

CONGRESSO NACIONAL

ANAIIS DO SENADO

MÊS DE JUNHO DE 1960

SESSÕES 59.^a A 79.^a



DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES
BRASÍLIA - BRASIL
1962

**59.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 2 de junho de 1960**

PRESIDENCIA DO SR. CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Mendonça Clark.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Freitas Cavalcanti.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Arlindo Rodrigues.
Caíado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Moura Andrade.
Pedro Ludovico.
Colmbra Bueno.
Taciano de Mello.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Daniel Krieger.
Mem de Sá. — (33).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Senhor Quarto Secretário, servindo de Segundo, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Senhor Segundo Secretário, servindo de Primeiro, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Telegramas

— Do Presidente da Assembléa Legislativa de Santa Catarina comunicando haver aquela Casa Legislativa realizado, em 20 de abril, sessão solene, comemorativa da mudança da Capital da República.

— Da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Platina, Paraná, apresentando congratulações pela criação do Estado da Guanabara.

— Do Sr. Governador do Estado do Pará comunicando haver reasumido o exercício do cargo.

— Do Sr. Marechal Eurico Dutra agradecendo as manifestações de apreço de que foi alvo no Senado, por motivo do seu aniversário.

— Do Sr. Ministro da Fazenda como segue:

Aviso

N.º 555

Senhor Primeiro Secretário.

Em referência ao Ofício n.º 141, de 23 de março último, no qual V. Exa. solicita informações a respeito do Requerimento n.º 94, de 1960, do Senhor Senador João Villasbôas, sobre créditos, pensões,

auxílios e subvenções ordinárias e extraordinárias concedidos no exercício de 1959, tenho a honra de transmitir a V. Exa. cópia dos esclarecimentos prestados a respeito pela Contadoria Geral da República.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *Paes de Almeida.*

Assunto: Senado Federal — Encaminha requerimento do Senado Federal.

Pelo Expediente de fls. 1, o Senhor Cunha Mello, primeiro Secretário do Senado Federal, encaminha ao Sr. Ministro da Fazenda cópia anexa do requerimento de fls. 2, no qual são solicitadas as seguintes informações:

“1.ª) a quanto montam os créditos autorizados pelo Congresso Nacional, em leis especiais, a títulos de auxílios e subvenções, a ins-

tituições particulares de quaisquer natureza.

2.ª) a quanto montaram as pensões concedidas pelo Congresso Nacional, em leis especiais durante o ano de 1959;

3.ª) a quanto montam as subvenções e auxílios, ordinários e extraordinários, consignados no orçamento votado para o corrente exercício, nos anexos dos diferentes Ministérios”.

2. De acôrdo com a documentação existente nesta D. O., verifica-se o seguinte:

1.ª) o montante dos créditos autorizados a título de auxílios atingiu a Cr\$ 158.100.000,00, no exercício de 1959;

2.ª) o montante de subvenções e auxílios, ordinários e extraordinários, consignados neste exercício, por Ministérios, foi da seguinte forma:

Órgãos	Auxílios	Sub. Ords.	Sub. Extraor.
	Cr\$		Cr\$
Pres. República .	2.200.090.000,00	—	—
DASP	600.000,00	—	—
C. Seg. Nacional	275.000.000,00	—	—
SPVEA	30.000.000,00	—	108.621.700,00
M. Aeronáutica .	6.210.000,00	829.287.320,00	—
M. Agricultura . .	1.055.984.322,00	277.209.602,00	53.105.000,00
M. E. e Cultura . .	7.215.295.718,00	559.470.949,00	418.557.800,00
M. Fazenda	—	50.000.000,00	—
M. Guerra	7.500.000,00	—	—
M. J. N. Interiores	194.300.000,00	154.836.253,00	35.977.480,00
M. Marinha	—	—	4.000.000,00
M. Rel. Exteriores	359.203.370,00	13.720.000,00	—
M. Saúde	1.010.412.000,00	345.577.030,00	119.164.960,00
M. T. I. Comércio	21.240.370.000,00	—	—
M. V. O. Públicas	28.319.240.060,00	—	—

Com estes esclarecimentos, julgo estar o processo em condições de ser restituído ao Gabinete do Ministro da Fazenda.

A consideração superior.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO — (*)

— Senhor Presidente, nós, do Norte do Brasil, sempre alimentamos a idéia da mudança da Capital como grande esperança para a região em que vivemos. E isso se explica.

Enraizou-se em todos nós, do Norte brasileiro, a convicção de que a sede do Governo da República plantada no Planalto Central, em pleno contato com certas condições, ambientes desfavoráveis, quer à lavoura quer à agricultura permitiria que o Governo e seus auxiliares melhor sentissem a necessidade de transporte, de comunicações e de adequada assistência técnica e financeira aos homens que mourejam pelos vastos campos do Centro e Norte do País.

Realizado êsse velho anseio, nós esperamos, Senhor Presidente, que melhores dias se avizinhem das populações do Nordeste e de todo o Norte, que se empenham tão duramente em luta tremenda contra a própria natureza, mas cuja contribuição aos grandes ideais, da nacionalidade maior se torna dia a dia.

Senhor Presidente, para demonstrar a êste Plenário como sempre foram tratadas as nossas regiões em todos os Governos, não precisarei transpor as fronteiras de Pernambuco. Citarei exemplos da minha terra, que pela sua contribuição aos quadros da nacionalidade provou sempre não se ter deixado tocar por nenhum sentimentos de egoísmo, mas marchou sempre pelos grandes ideais do Brasil. Estou certo, Senhor Presidente, de que, hoje como ontem, Pernambuco pode, com fidelidade,

sentir e interpretar os anseios e os protestos do Norte inteiro.

Sr. Presidente, o Estado de Pernambuco, com quatro milhões e duzentos mil habitantes, Estado pequeno, encravado na Região do chamado Polígono das Sêcas, é o maior parque industrial de todo o Norte. É um grande centro universitário; é terra que tem oferecido ao Brasil, em todos os setores de atividade, uma contribuição marcante de inteligência, cultura e patriotismo. Pernambuco é ainda o Estado que se liga, por via férrea, a três outras Unidades da Federação. E em todo o já longo período republicano, obteve apenas um empréstimo, no Governo do Sr. Barbosa Lima Sobrinho, feito pelo Banco do Brasil, de cem mil contos de réis.

Este fato ilustra bem o tratamento que temos recebido, na República, sem que isto em nada concorra para diminuir nosso espírito de brasilidade, nossa vontade de trabalhar e vencer pelo Brasil e para o Brasil. Daí por que a mudança da Capital constitua para todos nós daquela região, uma grande bandeira de esperança.

Até hoje, Sr. Presidente, o tratamento dispensado ao Norte do Brasil vem sendo desigual. (*Muito bem!*)

Se examinarmos os quadros dirigentes do Banco do Brasil, principal estabelecimento de crédito, ou melhor, o principal órgão no que diz respeito ao desenvolvimento econômico e à assistência financeira àqueles núcleos de trabalho e de produção, verificaremos que, salvo se a memória não me ajuda, talvez pelos anos que avançam, do Norte só a Bahia deu Diretores ao Banco do Brasil.

Por que não se chama tôda aquela Região a colaborar nos diferentes quadros do Governo? Por que?

Continuando a citar Pernambuco como exemplo, direi que meu Estado como as mais Unidades do Norte do País, tem homens da me-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

lhor formação, do melhor quilate, das melhores qualidades para a administração pela sua competência, probidade e espírito patriótico. Entretanto, quando se organizam os principais quadros administrativos da República, o Norte não é chamado, é esquecido. Daí, tantas queixas e amarguras.

Os brasileiros de outras regiões mais favorecidas pelo clima e pela assistência do Governo Central terão, por certo, a consciência patriótica e correta para uma proclamação de justiça, e hão de se admirar que uma região posta assim em desnível, seja tão brasileira e se empenhe tão a fundo pelas causas e ideais da nacionalidade quanto as que mais têm florescido ajudadas pela natureza, pela constância do clima e pela ajuda dos poderes competentes.

Agora em Brasília, quando o Chefe do Governo vê realizada a principal meta do seu Governo, seu grande sonho, seu fascínio de brasileiro e de administrador, seria de desejar que S. Exa. nos últimos meses de sua gestão, se voltasse para o Nordeste e acompanhasse pessoalmente a execução do programa traçado, a fim de que a SUDENE, ali o realize. Estou certo de que se assim proceder, não chegará só ao Nordeste, mas acompanhado da solidariedade de todos os Estados do Brasil.

Como modesta contribuição, apenas no desejo de colaborar, pelas responsabilidades que me incumbem, de representante do Norte no Senado da República, sugiro a Sua Excelência que deixe para mais tarde os planos que a Imprensa tem alardeado de novos trabalhos e empreendimentos, lance as vistas para o Norte e Nordeste e não desperdice suas energias, nem as verbas do Erário com a Ilha do Bananal, cujas condições ecológicas aconselham que se espere mais um pouco.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex^a. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — Julgo que o Sr. Presidente da República tem olhado bastante para o Norte, pois já providenciou no sentido do asfaltamento de toda a Estrada Rio-Bahia, bem assim da construção com grande rapidez da Estrada Brasília-Fortaleza. Essas rodovias serão verdadeiras artérias para o progresso do Norte e Nordeste. Quanto ao que V. Exa. afirma a respeito da Ilha de Bananal direi ao nobre colega que estou de pleno acôrdo com V. Exa. Não se deve gastar muito dinheiro com a Ilha do Bananal porque aquela zona, embora muito interessante, é de clima excessivamente quente. O Sr. Presidente da República, segundo me parece, está cogitando apenas, de transformar aquela ilha num ponto de turismo, e esse turismo será muito interessante, principalmente para os Norte-Americanos, já cansados de ver Roma e Paris, enfim, as coisas da Europa. Na Ilha do Bananal, encontrarão eles coisa diversa: uma lagoa enorme, variada fauna e imensa flora. Poderão pescar nas grandes praias do Rio Araguaia e caçar os mais interessantes animais existentes no Brasil. É idéia muito prática do Sr. Presidente da República, transformar a ilha numa atração turística. Como o México, a Itália ou a França, que captam grande quantidade de dólares principalmente dos Norte-Americanos, o Brasil também poderá, com esse turismo, carrear para o nosso País milhões de dólares.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato ao aparte do nobre representante de Goiás. Apenas lamentamento que S. Ex^a. o proferisse quando eu iniciava a argumentação sobre a Ilha do Bananal. Quero de logo, esclarecer que não ne-

guei serviços ou ajuda do Sr. Presidente da República ao Nordeste. Citei, até, a SUDENE, criação do Governo de S. Ex^a. mas, esbocei um quadro — poderia até dizê-lo histórico — para mostrar que o Norte não vem tendo nos quadros da Federação, o tratamento a que tem direito. Fitando agora, a figura simpática do nobre Senador Mourão Vieira, ao meu lado, recordo que o Amazonas, de pequena densidade demográfica, com aquele punhado de brasileiros que ali vive, representa muita coisa, porque seus filhos são como que verdadeiros guardas das fronteiras do Brasil, no extremo norte.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex^a. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Perfeitamente, tão cedo termine meu raciocínio; já o interrompi com o aparte concedido ao nobre Senador Pedro Ludovico, que aliás, me causou grande satisfação.

Desejo, desta tribuna, a título de colaboração, sugerir ao Chefe da Nação que, se por acaso tiver projeto mais grandioso — repito a minha frase — não desperdice energias nem verbas do Erário com a Ilha de Bananal, cujas condições ecológicas aconselham espere um pouco, para que outros quadrantes do Brasil sejam melhor assistidos e mais ajudados.

No Nordeste, por exemplo, uma grande população, cerca da terça parte da população do Brasil, moureja de sol a sol na lavoura, na indústria e na pecuária, enfrentando, mesmo, todos os obstáculos da natureza. De modo que, a meu ver, chegou a hora, após a transferência da Capital para o Planalto Central, de levarmos assistência, ajuda e cooperação àqueles brasileiros que se fixaram, criaram raízes, trabalham e produzem em regiões bem populosas do nosso País.

Este o meu pensamento, sobre a Ilha do Bananal.

Com muito prazer ouvirei agora o nobre representante do Amazonas.

O Sr. Mourão Vieira — Ousei interromper a brilhante exposição de V. Ex^a. porque tive a ventura, de olhando V. Ex^a. para mim, ver recordada minha linda e abandonada terra. Lamento apenas, Sr. Senador, não ter tido a iniciativa desse protesto, já que V. Ex^a. fala na denominada área do Polígono das Secas, e eu falaria na área relegada apenas ao abandono. Quando ouço falar em turismo na Ilha de Bananal, mesmo que isto seja proclamado pela autoridade do nosso ilustre colega Senador Pedro Ludovico, não assoma aos meus lábios nem um esgar de ironia, mas no meu coração se fundamenta a amargura de verificar que o Governo se preocupa mais com assuntos de turismo, abandonando populações inteiras, dos rios da minha terra, à sua própria sorte, morrendo de maleita e fome. Agora mesmo, quando se traçam os grandes planos do Governo — a Estrada Belém-Brasília e a Estrada Brasília-Acre — o Amazonas é colocado nessa bifurcação. Esquece-se que não só de cascalho, não só de pedra ou de betume são as estradas, mas dos rios que lá deslizam e que continuam interrompidos, porque o Ministério da Viação e Obras Públicas não tem o cuidado, nunca teve e acho que nunca terá, de desobstruí-los. Os rios, sim, são as verdadeiras estradas do Amazonas. Por eles se escoa toda a safra. No entanto, em nenhuma das metas do Governo da República percebi a menor preocupação pela desobstrução desses rios. Incorporo-me ao protesto de V. Ex^a. não pela área das Secas, mas pela área relegada ao abandono, o meu Estado.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Não estou de acôrdo com o que diz o nobre Senador pelo Amazonas...

O Sr. Mourão Vieira — Nem pode estar.

O Sr. Pedro Ludovico — ... porque turismo não é luxo. Pelo contrário faz-se turismo em todo o mundo, com interêsse reprodutivo, tanto assim que Mussolini, até hoje é querido na Itália, porque desenvolveu o turismo. No ano passado a Itália recebeu, só em dólares, dois bilhões, que muito têm concorrido para seu desenvolvimento financeiro e econômico. Não se fala em turismo com a preocupação de proporcionar prazer a quem quer que seja, mas com finalidade econômica. Por isso é que não estou de acôrdo com o aparte do meu digno e nobre colega, Sr. Senador Mourão Vieira, representante do Amazonas.

O Sr. Victorino Freire — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Pois não.

O Sr. Victorino Freire — Ouvi, com prazer, o aparte do nobre colega, Senador Mourão Vieira, cujo nome declino sempre com satisfação e amizade...

O Sr. Mourão Vieira — Sentimento que é recíproco.

O Sr. Victorino Freire — ... sobre o abandono do Estado do Amazonas, mas ainda hoje tomei conhecimento de tôdas as reivindicações que o Sr. Governador do Estado levou ao Sr. Presidente da República, e que já foram atendidas. Problemas de juta, de energia elétrica, de navegação, enfim tôdas as reivindicações do Amazonas. Recebido hoje no Palácio da Alvorada, juntamente com o Sr. Governador, assisti o Sr. Presidente da Repú-

blica atendê-lo no que pleiteava. Faço esta declaração apenas como defesa do Chefe da Nação.

O Sr. Mourão Vieira — Recebo as declarações de V. Ex^a. com o maior prazer, mas foram dadas à revelia do orador e penso que tardiamente, já que o Sr. Presidente da República está no final do seu Governo. Em todo caso, se se concretizarem essas promessas, estarei vigilante para manifestar meu agradecimento a S. Exa. Por enquanto, só vejo promessas.

O SR. NOVAES FILHO — Para não deixar sem esclarecimento o aparte do nobre Senador Pedro Ludovico, direi, como bom brasileiro, que jamais discordarei de que na Ilha do Bananal se plantem alguns marcos de civilização, propiciando melhor contato com a do Brasil inteiro, que nós, felizmente, já podemos com orgulho apresentar.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex^a. mais um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — A Ilha do Bananal — é preciso que se diga, porque muita gente desconhece — em extensão, é maior que Portugal; tem oitenta léguas de comprimento por quarenta de largura. É riquíssima; tem grandes matas e lagoas. Desenvolvê-la é ato meritório, principalmente tendo em vista o turismo, que carregará, fatalmente, o dólar, o marco alemão e outras moedas para o nosso País.

O SR. NOVAES FILHO — Verifico, porém, que a representação de Goiás, se divide nas apreciações quanto à Ilha do Bananal, tendo o nobre Senador Pedro Ludovico pontos de vista bem diferentes dos do nosso iminente companheiro Senador Coimbra Bueno.

O Sr. Pedro Ludovico — Estou de pleno acôrdo com o nobre Senador Coimbra Bueno, em que não se deve construir uma cidade na Ilha do Bananal, mas que se instalem ali grandes hotéis, a fim de se incentivar o turismo no interior do nosso País, acho acertado.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, retomo a ordem das minhas considerações.

Minha presença nesta tribuna, a título de colaboração, tem por fim sugerir ao Sr. Presidente da República que, ao término do seu govêrno leve para o meu Nordeste ressequido seu elã de administrador, seu entusiasmo de brasileiro, sua assistência, volvendo as vistas para os problemas daquela região, a fim de que sejam resolvidos nestes últimos meses da sua administração, com rapidez idêntica à da construção de Brasília.

O Sr. Francisco Gallotti — Dá V. Exa. licença para um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Parece que V. Ex^a. não teve conhecimento do discurso do Sr. Presidente da República, ontem, na reunião dos Bispos do Nordeste, que ora se realiza nesta Capital. S. Ex^a. lembrou o que já havia feito pelo Norte e Nordeste do Brasil e declarou que, no encerramento do conclave — que penso seja hoje — anunciaria suas intenções para os últimos sete meses de govêrno e as atenções que dará àquelas regiões. Deveremos, portanto, conhecer hoje, pela palavra do Senhor Juscelino Kubitschek, as providências e atos de seu govêrno neste final de período, em benefício da zona que V. Ex^a. tão dignamente representa nesta Casa.

O SR. NOVAES FILHO — Muito grato ao aparte de V. Exa. Não tive, hoje, o prazer de ler o "Cor-

reio Braziliense", que ignoro se é o único órgão de Imprensa nesta Capital.

O Sr. Francisco Gallotti — Há, também, o "Candango".

O SR. NOVAES FILHO — Não o conheço ainda, mas o nome é simpático.

Tampouco sou freqüente ouvinte de rádio. Daí porque estava em pleno desconhecimento dessa afirmativa feita, ontem, pelo Sr. Presidente da República aos Srs. Bispos do Nordeste.

O Sr. Francisco Gallotti — O discurso foi transmitido pela "Voz do Brasil".

O SR. NOVAES FILHO — O aparte de V. Ex^a. me dá grande alegria porque, estou certo, a sugestão que trouxe, hoje, corresponde exatamente à determinação do Chefe do Govêrno, qual seja a de marchar para o Nordeste, assisti-lo e ajudá-lo nos últimos meses de sua administração.

Trazendo este apêlo, sabe o Senado a isenção de ânimo com que o faço. Muito embora sempre pronto a declinar a verdade — como o fiz agora e o farei em relação ao tratamento que o Norte tem recebido em todo o período republicano — jamais empenharei a minha voz para injustiçar, para negar a verdade às acusações falsas ou para encaminhamento dos ódios e das prevenções.

O Senado de há muito me conhece e bem sabe que, sem abdicar de meus pontos de vista, jamais descii àquelas atitudes tão prontas às exaltações.

O apêlo que dirijo, hoje, ao Senhor Presidente da República não envolve restrições nem críticas a qualquer setor da administração de S. Exa.; mas apenas uma sugestão a título de colaboração, para que, se houver propósito de grandes investimentos na Ilha do Bananal, que se adie um pouco mais. Que

o Governo se encaminhe para o Nordeste, na certeza de que não semeará em terra infértil; pelo contrário, lançará sementes no coração generoso de uma população imensa, que vem dando, em todos os tempos, as melhores demonstrações de seu espírito de brasilidade, de sacrifício, de luta, inclusive derramando seu sangue e entregando suas vidas em prol dos grandes ideais da nacionalidade. (*Muito bem; muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, segundo orador inscrito.

O SR. MENDONÇA CLARK — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, acaba o Senado de ouvir a palavra vibrante do nobre Senador Novaes Filho, de Pernambuco, tratando de assunto de interesse do Nordeste, em face dos novos planos e perspectivas do Governo Federal para atingir objetivos turísticos ou de desenvolvimento nacional.

Pela terceira vez, em dez dias, volto à tribuna do Senado para tratar do mesmo assunto, sem de-sejar entretanto, com estas palavras, atacar a administração federal, mas, simplesmente, tentar com ela colaborar para que possa fazer melhor justiça aos vinte milhões de brasileiros que lá vivem.

Devo começar agradecendo as providências iniciais determinadas pelo Sr. Ministro da Fazenda para pagamento de parte, embora pequena, das verbas orçamentárias destinadas ao Departamento de Obras Contra as Sêcas, no corrente ano.

Trago ao conhecimento do Senado que foram liberados, no dia 30 do mês próximo passado, Cr\$ 600.000.000,00 para o Departamen-

to de Obras Contra as Sêcas. Foram pagos Cr\$ 200.000.000,00, no dia 31, e os restantes Cruzeiros 400.000.000,00, prometidos para os próximos meses de junho e julho. Devo, entretanto, ponderar que a liberação daquele montante não regulariza a situação de atraso existente no pagamento das verbas federais para o Nordeste, de vez que só ao Departamento de Obras Contra as Sêcas, referente ao ano de 1958, o Governo Federal deve Cr\$ 338.120.000,00; referente ao ano de 1959, deve Cruzeiros 603.000.000,00. Relativamente ao corrente ano dos Cruzeiros 4.000.000.000,00 constantes das verbas constitucionais, 35 por cento foram postos em plano de economia; dos restantes Cruzeiros 2.600.000.000,00 é que, então, foram liberados os Cr\$ 600.000.000,00 a que acabo de me referir.

Nestes Cr\$ 2.600.000.000,00, já com a dedução de Cruzeiros 1.400.000.000,00 das verbas constitucionais, está incluído o crédito de Cr\$ 250.000.000,00 destinado à barragem do Rio Parnaíba, cortados pelo Plano de Economia em cruzeiros 95.000.000,00; os restantes Cr\$ 160.000.000,00 ainda não foram pagos.

Estamos no mês de junho; os trabalhos na barragem do Parnaíba continuam em marcha, exclusivamente na base do fiado, suportado pela iniciativa privada, porque ainda não foi possível o pagamento dos Cr\$ 160.000.000,00.

Senhor Presidente, devo ponderar que de verba tão pequena como esta, de Cr\$ 250.000.000,00 para a maior obra que se poderia realizar no Vale do Parnaíba, pois permitirá a eletrificação do Vale e a regulamentação da navegação do rio, beneficiando diretamente a centenas de milhares de piauienses, maranhenses e cearenses com a construção da rede de força e luz, não é justo se cortem Cr\$ 95.000.000,00, quando em outras regiões se aplicam recursos

(*) — Não foi revisto pelo orador.

muito maiores, sem que os objetivos sejam tão prementes e urgentes como o da salvação da economia do Vale do Parnaíba.

Apelo, por conseguinte, para o nobre Líder da Maioria no sentido de que levando em consideração esse fato, consiga do Exmo. Sr. Presidente da República a liberação dos noventa e cinco milhões de cruzeiros incluídos no Plano de Economia para 1960, bem como seu pagamento, em duodécimos para que as obras da Barragem do Parnaíba não tenham diminuído o seu ritmo.

Senhor Presidente, da primeira vez em que falei, nesta Casa, sobre a questão do crédito especial para as obras de Orós, afirmel que, em 14 de dezembro de 1959, a autoridade responsável solicitara a entrega desse dinheiro para evitar a catástrofe de abril do corrente ano, mas que o crédito, embora aberto, não fôra pago.

Posso, hoje, esclarecer ao Senado e à Nação que esse crédito especial de duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros está seriamente ameaçado, porque o Governo Federal, pelo seu órgão competente, deixou de pedir registro no Tribunal de Contas, no prazo de dez dias, a partir da abertura do crédito. Tendo-se passado dez semanas, é quase certo que, quando pedir, o Tribunal de Contas o negará, uma vez que crédito especial dessa natureza só se abre para atender a calamidades públicas. Ora, se é caso de calamidade pública, há urgência de atendimento, e essa estará, no caso, prejudicada pela falta do pedido de registro. O Tribunal de Contas, certamente, suporá que não se trata de assunto tão urgente que justifique um crédito especial.

Urge, pois, Sr. Presidente, Senhores Senadores, que o Ministério da Fazenda, pelo seu departamento competente, encare o problema sob esse aspecto, atentando para

o Regulamento do Tribunal de Contas, a fim de que não venhamos a sofrer decepções. Isto é, que solicitados os registros, venha aquêlê órgão a alegar que não pode concedê-los, porque requeridos fora de tempo.

Desejo ponderar que só se cogitou do andamento desse crédito, pedido em dezembro do ano passado, após a desgraça de Orós. Até hoje, mais de sessenta dias passados, o registro não foi feito, como se nada tivesse acontecido em Orós e no Vale do Jaguaribe.

Quero ainda retificar afirmativa que fiz no segundo discurso que aqui proferi, sobre a questão nordestina. O Sr. Presidente da República, atendendo à gravidade da situação, em abril, encaminhou mensagem ao Congresso pedindo um crédito especial de um bilhão e duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros para atender às vítimas de Orós e das enchentes do Nordeste e, ao mesmo tempo, permitir ao Departamento competente a reconstrução dos açudes, a fim de serem inaugurados dentro do período governamental do Dr. Juscelino Kubitschek, tendo S. Exa. determinado que o fôsse até dezembro do corrente ano.

Minha retificação é no seguinte sentido. A Câmara Federal antecipou-se na apresentação do projeto de crédito especial, de modo que a Mensagem do Senhor Presidente da República ficou prejudicada.

Cabe neste momento um apêlo à outra Casa do Congresso, no sentido de que vote com urgência esse crédito. Assim, as obras de Orós, do Banabuiu e outras do Nordeste sejam concluídas no prazo marcado pelo Sr. Presidente da República, sob pena de no próximo inverno, ocorrerem as catástrofes de que estamos ameaçados, nesses mesmos açudes, com prejuízos maiores em recursos e vidas.

Há pouco o nobre Senador Pedro Ludovico declarou que o Nordeste estava bem contemplado

com a construção da Estrada Fortaleza-Brasília. Posso afirmar ao Senado e à Nação, que, de um crédito no total de dois bilhões de cruzeiros foi requerido o destaque de um milhão e quinhentos mil cruzeiros para a construção dessa obra. Entretanto, a liberação dessa verba está dependendo do Congresso, com o exame de veto presidencial, que ainda não ocorreu por falta de *quorum*.

Portanto, a Estrada Fortaleza-Brasília está sendo construída à custa de recursos de iniciativa particular, pois até agora não chegou ao Departamento competente um só cruzeiro da verba destinada à sua construção.

Não cabe culpa ao Governo Federal nem, particularmente, ao Sr. Ministro da Fazenda, e sim à Câmara Federal, que não tem dado *quorum* para a votação da matéria.

Diante do quadro que acabo de descrever, verifica-se que o Governo Federal deve ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas 338 milhões de cruzeiros correspondentes ao ano de 1958; 603 milhões, de 1959; 2 bilhões e 600 milhões, do ano de 1960.

Há naturalmente uma pergunta a fazer. Como estão as obras sendo realizadas, se o dinheiro a elas destinado ainda não foi pago?

É que os ônus dela decorrentes estão sendo suportados pelos fornecedores de materiais, pelo funcionalismo e pelos empregados que não recebem seus vencimentos.

Assim, o que acabo de narrar constitui realmente um erro.

Dos dois bilhões e seiscentos milhões, correspondentes a 1960, somente seiscentos milhões foram liberados e duzentos milhões pagos. Isto faz com que a reconstrução de Orós e Banabuiu seja obra de milagre físico e financeiro de milhares de brasileiros.

Estou certo de que o Exmo. Sr. Presidente da República acredita estar a construção da estrada For-

talaza-Brasília rigorosamente em dia, pois determinou sua execução, assim como a reconstrução de Orós e Banabuiu seja levada a cabo dentro do seu período governamental. Crê S. Exa. que tudo corre às mil maravilhas, esperando a concretização dos seus objetivos, quando, na verdade, estão seriamente ameaçados.

Senhor Presidente, ao prestar estes esclarecimentos, viso a colaborar, de forma efetiva, com o Governo Federal e, principalmente, com o Exmo. Sr. Presidente da República. Reconheço em S. Exa. homem dedicado e interessado em concluir os objetivos que declara ser do seu Governo. Como, porém, resta a S. Exa. menos de um ano de Governo, se não tomar cuidado há de, no fim de 1960, ter desagradável surpresa, porque suas instruções não estão sendo cumpridas. Então, tudo estará irremediavelmente perdido.

Neste momento, ia eu pedir a liberação de verbas para a instalação de água em Natal, em Montes Claros e em Campina Grande, mas não o faço porque na reunião dos Senhores Bispos do Nordeste, ontem iniciada e com o término marcado para hoje, os eminentes representantes da Igreja Católica conseguiram ordem para ser liberada a verba de cem milhões de cruzeiros para a instalação de água em Natal, cinqüenta milhões de cruzeiros para o mesmo fim em Montes Claros e oito milhões para concluir a instalação de água em Campina Grande.

Já se faz notar, portanto, a influência dos representantes da Igreja na administração federal. Se assim não fôsse, hoje aqui estaríamos reclamando essa liberação, e não sei quanto tempo teríamos que esperar pela concretização desses objetivos. Todavia, os atrasos de pagamentos de verbas federais não são exclusividade do Ministério da Viação e Obras Públicas, onde se acha encaixado

o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas. Comparando por poucos minutos à reunião dos Bispos do Nordeste, tomei conhecimento de que, no Ministério da Educação e Cultura, a verba destinada ao Fundo Nacional do Ensino Médio, no valor de um bilhão e trezentos e dezenove milhões de cruzeiros, acha-se há tempos na mesa número 18, presa pelo funcionário Senhor Cleto, no Ministério da Fazenda. Todas as atividades dependentes de auxílio e concessões do Fundo Nacional do Ensino Médio estão paralisadas pelo não pagamento dessas verbas, e já temos decorridos quase seis meses do ano de 1960.

Apelo para o nobre Líder Senador Moura Andrade, para que S. Exa. com a atitude excepcional que vem tendo na direção dos trabalhos da Casa e na Maioria do Senado, tome nota desses assuntos em sua agenda e os leve ao conhecimento do Senhor Presidente da República.

O Serviço da Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo, do Ministério da Educação, tem, no Ministério da Fazenda, o Processo número 101.422-60, de 28 de abril. Interesse-me pela liberação destas importâncias, porque à custa de enormes sacrifícios consegui que a Campanha interviesse em dois pobres Municípios piauienses — Elesibão Veloso e Alto Longa e durante a execução do programa procurasse eliminar dali o analfabetismo.

Tenho, por conseguinte, o maior interesse em que essas verbas sejam liberadas e que o Serviço de Erradicação do Analfabetismo no Piauí se inicie, para a felicidade do povo daquela região.

Quanto ao Ministério da Agricultura, Senhor Presidente, na mesma reunião dos Bispos tomei conhecimento de que os plantadores de Algodão da cidade piauiense de São Raimundo Nonato, esperam há cerca de cinco anos, a

conclusão de uma estação de beneficiamento de algodão, cujas máquinas, dois terços delas compradas há cinco anos, acham-se ainda em fase de instalação, porque não foi complementado o pagamento de um terço de outras máquinas, que ainda se encontram em São Paulo. Os fornecedores, em atenção especial, mantêm os preços de um ano para cá, dados já numa primeira tentativa de remover estas dificuldades. Entretanto, o Diretor do Serviço do Fomento não dispõe de recursos para a aquisição desse terço de máquinas, que tantos benefícios prestarão aos plantadores de algodão daquela localidade, quando funcionarem.

Aproveitei, ainda, a oportunidade, Senhor Presidente, para examinar a situação do Departamento Nacional da Produção Animal, na parte que diz respeito às verbas para reprodutores e para arame farpado.

Da verba de reprodutores para todo o Brasil, no total de trinta e dois milhões de cruzeiros — quantia irrisória em face do volume do Orçamento da União — para melhorar a pecuária brasileira, cujo valor é superior ao do café, foram colocados no Plano de Economia doze milhões, setecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros. É para esta quantia que solicito a atenção do nobre Líder da Maioria, no sentido de que consiga do Sr. Presidente da República a liberação dela, a fim de que, complementando os trinta e dois milhões de cruzeiros, possa ela ser dividida pelos vinte Estados da Federação e venha a caber a cada um cerca de seiscentos mil cruzeiros — cifra irrisória considerando-se a importância de pecuária para a economia brasileira.

Verifiquei, também, Senhor Presidente, que o Departamento Nacional da Produção Animal tem verbas no valor de Cruzeiros 489.787.092,00 a receber. E desta

verba já existe no Plano de Economia a parcela de Cruzeiros 55.000.000,00, reduzindo-se seu total para Cr\$ 434.000.000,00. Salvo os salários do pessoal fixo, pagos até fevereiro, e do pessoal volante, pagos até janeiro, nada se pôde até agora receber pelo Departamento Nacional da Produção Animal.

Tratei, então, de saber das possibilidades da revenda de arame farpado aos criadores piaulenses e soube que da dotação de cerca de trinta milhões de cruzeiros, quantia que dividida entre os vinte Estados daria a cada um, um milhão e quinhentos mil cruzeiros, nada tinha sido pago, embora já estejamos no meio do ano. Lembrei-me, então da luta ocorrida nesta Casa o ano passado, quando a aprovação do projeto da SUDENE. Eu e quase a metade da Casa tentamos obter, no projeto, um ponto de exceção capaz de permitir a importação de arame farpado a preço reduzido e com facilidade de pagamento por parte de produtores e agricultores piaulenses e nordestinos. Já lá vão quase doze meses depois da aprovação do Plano da SUDENE, temos ouvido notícias de muitos projetos e planejamentos mas, até o momento, seja por intermédio da SUDENE ou do Ministério da Agricultura, não chegou ao Nordeste um só rolo de arame farpado, para atender às necessidades daquela gente.

Nós do Piauí, entretanto, mesmo dentro da nossa pobreza, quando não nos sentimos amparados, como é costume, resolvemos reagir. Neste momento um representante do Piauí na Câmara Federal, o Deputado Laurentino Pereira Neto, entrou em entendimentos com uma fábrica de São Paulo, para comprar cinquenta mil rolos de arame farpado, na base de setecentos cruzeiros por unidade, a fim de atender às mínimas necessidades dos agricultores e criadores piaulenses.

Já que nem o Ministério da Agricultura, nem a SUDENE, ou outro órgão federal, coloca à disposição dos agricultores e criadores do meu Estado qualquer quantidade de arame farpado, pediríamos que pelo menos o Governo Federal nos atenda com o transporte desse arame, para que saia mais barato.

Houve, no Senado, grande luta por esta emenda, que afinal caiu, em virtude dos esforços do então Líder da Maioria, o saudoso Senador Lameira Bittencourt. No entanto, se nos fôsse dada a felicidade de ainda tê-lo entre nós, perguntaríamos a S. Exa. — que nos derrotou nesta Casa — onde estão as providências de fornecimento prometidas pelos dignos representantes de São Paulo e de outros Estados fabricantes de arame farpado. Perguntaria, ainda, quanto tempo ainda deveríamos esperar, para dar ao nordestino o arame farpado necessário à melhoria da criação e ao desenvolvimento da agricultura.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não.

O Sr. Mourão Vieira — Foi uma votação até mesmo misteriosa. Lembra-se. V. Exa. de que votamos a emenda, e no final não a tínhamos votado ! Não sei se V. Exa. tem bem em mente o que ocorreu na oportunidade.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre Senador Mourão Vieira, mas o caso me atingiu tão profundamente que desisti de defender a Emenda n.º 30, e agora prefiro calar sobre o assunto.

O fato, Senhor Presidente e Senhores Senadores, é que não há arame farpado no Nordeste. Há a SUDENE, há projetos, planejamentos e promessas, mas não ara-

me farpado. No entanto, nós, do Piauí, vamos dispor do artigo pois conseguiremos obter trinta e cinco milhões de cruzeiros, com os quais adquiriremos, no Sul, arame farpado mediante pagamento à vista, de modo a fornecer aos piauienses dois, três ou quatro rolos a Cr\$ 700,00 cada, postos em São Paulo.

Esperamos, ainda nessa altura, que o Governo, nos dê transporte grátis conforme pleiteou ontem o Deputado Laurentino Pereira Neto. Contudo, se isto fôr negado, nós mesmos custearemos o transporte, contanto que o Piauí não fique sem arame farpado.

O Sr. Coimbra Bueno — Poderia o nobre colega esclarecer qual o tipo de arame farpado e como poderá ser fornecido nessa base?

Peço êsse esclarecimento porque aqui, um rôlo de arame de 360 metros custa Cr\$ 1.800,00.

O SR. MENDONÇA CLARK — Não estou em condições de dar detalhes, neste momento a Vossa Excelência, mas acredito que o rôlo seja de 200 metros. Ao deixar a tribuna, dentro de poucos minutos, darei ao nobre colega Senador Coimbra Bueno o endereço da fábrica que se propõe entregar em São Paulo os cinqüenta mil rolos de arame farpado a Cr\$ 700,00 por unidade. Teremos, outrossim, o máximo prazer em que V. Exa. promova, no Estado de Goiás, idêntico movimento àquele em que se empenha o parlamentar piauiense, representante do nosso Estado na Câmara dos Deputados.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. aborda aspecto de fato interessante, no que tange à agricultura, porque os fazendeiros sentem, no momento, grande dificuldade em

adquirir arame farpado, dado o preço astronômico dêsse material. A informação que nos traz V. Exa. de que pode adquirir o rôlo de arame farpado a Cr\$ 700,00, é animadora, porque a cotação atual, para o rôlo de 360 metros é de cerca de Cr\$ 2.000,00.

O Sr. Coimbra Bueno — Que tipo de arame é êsse, como pode ser conseguido nessa base? Segundo estou informado, o rôlo de 360 metros está custando Cruzeiros 1.800,00.

O Sr. Lima Teixeira — Mesmo assim. O de tipo americano, que é um dos bons, custa talvez um pouco mais. Há ainda rolos de 360 metros...

O SR. MENDONÇA CLARK — O nosso tipo é de 200 metros.

O Sr. Lima Teixeira — ...constituído por um arame de tipo mais fino ou mais grosso, com maior ou menor número de farpas, circunstâncias que fazem variar um pouco os preços.

O SR. MENDONÇA CLARK — De qualquer maneira, é mais barato.

O Sr. Lima Teixeira — O nobre colega tem tôda a razão, porque um dos problemas que mais afligem os agricultores é a obtenção de arados a preços acessíveis; os tratores custam dois milhões de cruzeiros e isso sem equipamentos, e os jipes, mesmo os fabricados no Brasil, são de preço inacessível aos fazendeiros.

O SR. MENDONÇA CLARK — Custam quinhentos e vinte cinco mil cruzeiros, o que é um absurdo!

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte, ainda para esclarecimento? (*Assentimento do orador*). — Entre o preço do rôlo de arame de 360 metros e o constante da proposta de V. Exa., há

um lucro superior a 80 por cento, que torna interessante a proposta feita ao Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK — Retifico: a proposta foi feita ao Deputado Laurentino Pereira Neto.

O Sr. Mourão Vieira — Sim; mas V. Exa. é quem encaminha essa excepcional oferta, e acredito que a fábrica paulista poderá manter a concorrência, como é natural, no Amazonas e na Bahia.

O SR. MENDONÇA CLARK — Estimarei que os Estados de V. Exas. encetem negociações para a compra do arame farpado em condições idênticas às do Piauí; espero, apenas, que não passem à minha frente.

O Sr. Mourão Vieira — No Estado do Amazonas a criação de gado é pequena.

O SR. MENDONÇA CLARK — Não levem a mal, os nobres colegas, mas pelo menos desta vez a preferência deverá ser mantida para o Estado do Piauí.

Senhor Presidente, agradeço aos nobres Senadores Coimbra Bueno, Lima Teixeira e Mourão Vieira os apertes com que me honraram, o que vem demonstrar que, à primeira vista, pode parecer secundário, o assunto de que no momento me estou ocupando, mas que para quantos conheçam o problema, como os nobres apartes, é vital para a nossa economia, tem grandes reflexos no custo de vida e interessa sobretudo ao nosso desenvolvimento.

O Sr. Lima Teixeira — Não há assunto secundário quando se trata da agricultura. Pelo contrário, deve ter primazia.

O SR. MENDONÇA CLARK — Muito grato a Vossa Excelência.

O Sr. Mourão Vieira — Um dos grandes males do Brasil tem sido exatamente êsse.

O Sr. Lima Teixeira — Falta de assistência à agricultura.

O SR. MENDONÇA CLARK — Exatamente.

Agradeço, mais uma vez, aos nobres colegas a valiosa colaboração que emprestam ao meu despretensioso discurso.

Vou terminar, Senhor Presidente, dizendo o seguinte: sou homem das classes produtoras, que tem por norma cumprir seus compromissos. Para assim proceder, preocupo-me sempre em conhecer minhas disponibilidades, guardando-as para atender a êsses compromissos no momento azado. Desejaria, apenas, que a máquina administrativa do Governo funcionasse como a da organização privada, de modo a que se desse a cada um dos seus órgãos, no tempo devido, as quantias mínimas e necessárias à manutenção dos serviços a êles afetos, assegurando-se seu pleno funcionamento. Sob pena de chegarmos ao ponto em que estamos, isto é, em que todos os responsáveis por êsses órgãos ou enfrentam diretamente as reclamações dirigidas à administração, ou buscam o nosso auxílio, para garantir a sobrevivência de seus serviços, vale dizer, para cumprir seus deveres.

Já havia terminado estas notas, Senhor Presidente, quando, hoje, pela manhã, encontrei-me com a Dra. Lutz, da FISI. Solicitou-me ela que apelasse para o Governo no sentido de que fôssem liberados, imediatamente, os trinta milhões de cruzeiros necessários ao pagamento do frete das oito mil toneladas de leite enviadas ao Brasil, referentes ao exercício de 1960. O atraso na liberação dessa verba causaria sérias complicações. Não posso deixar de atender ao pedido da Dra. Lutz, em quem reco-

nheço excepcional dedicação à proteção da criança no Brasil.

Apraz-me dirigir êste apêlo ao Senhor Ministro da Fazenda, a fim de que S. Exa. dê prioridade ao andamento do Processo n.º 117.879-60, Relação 2.565. Não estou reclamando demora no pagamento; êste processo deu entrada no Ministério da Fazenda no dia de ontem. Peço, apenas, seja dada prioridade ao pagamento dessa importância. Trata-se de oito mil toneladas de leite em pó que serão distribuídas às crianças pobres de todo o Brasil.

Ainda trago outro apêlo da Doutora Lutz: o pagamento dos trinta milhões da Campanha de Educação da FISI ao Departamento Nacional da Criança.

São duas verbas que interessam à criança brasileira.

Estou certo de que tanto o Sr. Presidente da República como o Senhor Ministro da Fazenda se empenharão para que essas verbas sejam pagas prontamente, sob pena de vermos prejudicada a criança brasileira, que nada tem a ver com qualquer desmantelo da organização federal, nem com o descaso de alguns dos seus responsáveis.

Para concluir, Sr. Presidente: não sou homem de fazer críticas ou suscitar questões que pareçam críticas. Pretendo, se Deus quiser, vir a esta tribuna ainda amanhã, para tecer comentários sôbre as dificuldades que o Sr. Ministro da Fazenda está enfrentando para cumprir o Orçamento Federal, no atendimento das obrigações resultantes das compras de café e outros compromissos cuja responsabilidade está sôbre seus ombros.

Ao solicitar o apressamento da liberação dessas verbas não faço crítica pelo simples prazer de fazê-la. Faço-a apenas com o sentido construtivo. Voltarei à tribuna para mostrar quão árdua é a missão do Sr. Ministro da Fazenda, quão difícil sua posição e

direi por que. É que teremos, no segundo semestre dêste ano, agravada a situação, em face da escassez absoluta de numerário, tal o montante de compromissos que vêm por aí. Mas, esta parte será motivo de outro discurso, que proferirei amanhã ou quando fôr possível.

Muito obrigado ao Senado e à Presidência pela atenção que me dispensaram. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Vou dar a palavra ao nobre Senador Lobão da Silveira, terceiro orador inscrito.

Antes porém permito-me ponderar a S. Exa. que apenas dispõe de cinco minutos, pois está por terminar a hora do Expediente.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — (*) — Senhor Presidente, é possível que êsse tempo chegue para o que desejo. (*Lê*).

Senhor Presidente, Senhores Senadores, há individualidades que assinalam sua passagem na vida pública de maneira a se imporem pelos merecidos serviços prestados. Assumem, por isso mesmo, a Liderança do povo a que servem com idealismo, destemor e coragem cívica.

Dentre essas individualidades quero ressaltar, no extremo norte, a personalidade marcante do General Joaquim de Magalhães Cardoso Barata. Ainda jovem, Tenente do Exército aliou-se aos que, em 1924 e 1926, sonhavam com uma pátria livre e forte orientada para mais altos e elevados destinos. Exilou-se no estrangeiro ao tempo dos primeiros insucessos revolucionários, ao lado de tantos outros companheiros de ideal como Siqueira Campos, Juarez Távora, Prestes e tantos outros.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Teve porém a satisfação de ver realizados os seus ideais com a vitória da revolução de outubro de 1930. Coube-lhe a ventura de dirigir os destinos do seu Estado natal, o Pará, a que serviu com acentuado patriotismo.

Pelos seus atos, pelas suas atitudes, pelo seu modo de governar, em pouco tempo se tornou símbolo para os seus conterrâneos da Amazônia.

Sua ação administrativa, enérgica e vigorosa, o tornaria, no entanto, em pouco tempo combatido por uns e admirado por quase a população inteira do seu Estado.

O Pará sempre soube compreender, entender e glorificar seus autênticos líderes. No começo da República, Lauro Sodré se constituiu em autêntico guia do povo paraense, que o admirou e o consagrou nas urnas por várias vezes a cargos eletivos, que tanto honrou não só no cenário estadual como no Parlamento nacional.

Mais tarde, surgiu Magalhães Barata, que governou o meu Estado duas vezes como Interventor e outra na qualidade de governador constitucional, pôsto em que veio a falecer. De sua atuação à frente do Governo e da política paraense falam bem alto as pugnas cívicas em que se envolveu durante quase trinta anos em meu Estado. Compreendeu e sentiu as aspirações do seu povo, do qual se tornou e constituiu autêntico líder durante uma geração.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Pois não.

O Sr. Mourão Vieira — Desejo neste momento, trazer o testemunho do Amazonas à obra notável de Magalhães Barata, que não é homem do Pará, mas da Amazônia. A honestidade dos seus atos e, principalmente, a Revolução de 1924

introduziram no meu Estado regras de moral que dificilmente serão extintas. Trago, portanto, o depoimento do meu Estado e a homenagem do seu povo à figura de Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, que V. Exa. ora reverencia.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Muito grato ao aparte do nobre Senador Mourão Vieira, que corrobora minhas afirmativas nesta justa consagração a um dos maiores homens públicos do Brasil, ao General Joaquim de Magalhães Cardoso Barata.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Presenciei, como visto, as demonstrações de apreço tributadas, em Belém, na segunda-feira última, à memória do nosso saudoso companheiro e grande Governador do Pará, General Magalhães Barata, no primeiro aniversário do seu falecimento. Associe-me às homenagens e às palavras de V. Exa. porque reconheço no extinto, figura por todos conhecida nesta Casa, um homem de luta, homem sério, fiel aos seus compromissos, merecedor portanto da reverência de todos os brasileiros

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Agradeço as palavras do nobre colega, que incorporo ao meu discurso, pois tornam mais expressiva a homenagem que presto ao General Magalhães Barata.

Conseguiu êle realizar intensamente sua vida pública em prol sobretudo da educação, da saúde, da honestidade administrativa que implantava em todos os setores de atividade. Mudou a fisionomia administrativa do seu Estado através do transporte fluvial e rodoviário, neste último como pioneiro, que levou naquela região a to-

dos os quadrantes da hinterlândia paraense. E não se limitava a mandar realizar mas, multiplicava os seus trabalhos e iniciativas através de visitas constantes aos setores de trabalho. Foi o único Governador do Estado que utilizando todos os meios de transportes, conseguiu visitar todos os Municípios e localidades, sob sua jurisdição administrativa, e por mais de uma vez.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex^a. um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Quero prestar também, neste instante, minha homenagem ao saudoso Senador Magalhães Barata, homem que tinha amigos e inimigos, mas que nesta Casa, como no Governo do Pará, foi sempre estimado. Possuidor de virtudes e de coragem, por isso mesmo realizou, no governo do seu Estado excelente administração. Neste instante, como representante do Pará, faz V. Ex^a. muito bem em salientar as virtudes e, sobretudo, o arrôjo e a dignidade dêsse ilustre representante do seu Estado. Faço aqui este registro, porque tive ensejo de privar com o Senador Magalhães Barata, que exerceu com tanta dignidade o cargo que lhe confiaram os paraenses. Muitas vezes criticado injustamente, pudemos ver comprovado, nesta Casa, o alto espírito público de que era dotado o ilustre companheiro desaparecido.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Sou grato ao aparte do nobre representante do Estado da Bahia, pelo seu testemunho valioso.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Ex^a. um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Concedo-o com prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Representante do nosso Partido na condição de Vice-Líder, pelas suas altas qualidades de espírito e dedicação ao Partido, tudo quanto V. Ex^a. profere nesta Casa, no sentido de honrar o nome do Senador Magalhães Barata, há de encontrar o mais franco e decidido apoio dos seus companheiros do Partido Social Democrático. Quero expressamente registrar, em nome da Secção do P.S.D. do Estado da Guanabara, que não se pode olvidar aquela qualidade de patriota legítimo e de líder autêntico de que tantas vezes deu prova o ilustre paraense, para honra e glória do Estado que V. Ex^a. tão dignamente representa e do Partido Social Democrático.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Agradeço ao nobre representante do Estado da Guanabara o depoimento que acaba de apresentar e o ato de justiça que pratica dando seu testemunho e prestando a homenagem do seu aprêço, como representante do Partido Social Democrático, Secção do Estado da Guanabara.

O Sr. Mem de Sá — Peço a V. Ex^a. também, permissão para um aparte.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Ouço V. Ex^a. com prazer.

O Sr. Mem de Sá — Desejo, em nome da Bancada do Partido Libertador, que V. Ex^a. receba nosso apoio nas homenagens que está prestando ao grande vulto da política nacional que foi Magalhães Barata. Nós bem distantes, no sul, sem conhecer de perto a sua grande atividade político-administrativa, sabemos entretanto que êle foi um líder autêntico da Amazônia e um dos vultos a quem a Pátria mais deve naquela grande, rica e futura região.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Sou muito grato ao nobre representante do Rio Grande do Sul que, pelo Partido Libertador, acaba de associar-se às homenagens que estão sendo prestadas neste instante.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex^a. um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Pois não.

O Sr. Daniel Krieger — A União Democrática Nacional, por meu intermédio, também se associa às justas homenagens que V. Ex^a. está prestando ao eminente político desaparecido, ilustre Senador Magalhães Barata. Ele era, indiscutivelmente, no seu feitio, na sua formação, no seu patriotismo, uma grande expressão da Nação Brasileira. (*Muito bem*).

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Fico muito agradecido ao valioso aparte do nobre representante do Rio Grande do Sul, Senador Daniel Krieger, associando-se à homenagem que estou prestando à memória do Senador Magalhães Barata.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Ex^a. um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Na qualidade de Líder em exercício do Partido Social Democrático nesta Casa, quero, em nome do meu Partido, associar-me às justas homenagens que V. Ex^a. presta ao nosso ilustre ex-colega, Senador Magalhães Barata. No meu nome pessoal e no da Bancada Paranaense no Senado Federal, quero, também, expressar os sentimentos meus e do meu Estado sobre esse vulto gigantesco da política nacional, que foi, indiscutivelmente, autêntico Líder no seu estilo. Quando a êle me refiro, como líder autêntico do Estado do Pará, é porque me foi fácil reconhecê-lo. Assisti à sua che-

gada à cidade de Belém, alta madrugada, quando era esperado às dezessete horas. A população acorreu às ruas e esperou-o até as quatro horas da manhã, recebendo-o numa apoteose calorosa. Vi e assisti comovido à homenagem que lhe prestava o povo da sua terra e da qual êle era ídolo. É com êsse testemunho que, em nome do Partido Social Democrático e em meu próprio, associo-me às palavras de Vossa Excelência que hoje presta homenagem a êsse ilustre cidadão desaparecido.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Muito me honra o aparte que me concedeu o Sr. Senador Gaspar Velloso, em seu nome pessoal, no da Bancada paranaense nesta Casa e em nome do partido Social Democrático, associando-se à homenagem a um dos grandes Líderes do PSD, não só dêsse Estado, como de todo o território nacional.

(*Continua a ler*).

Aparecia de surpresa, aqui ou ali, na sua peregrinação constante de administrador que não se louvava somente em informações mas ia pessoalmente tudo verificar, auscultar e sentir. Por isso mesmo adquiriu larga experiência da vida pública, o que o tornou uma figura exponencial da administração e da política paraense.

Constituinte de 1946 e Senador pelo seu Estado, o Pará, aqui foi companheiro de tantos outros e ilustres Senadores que ainda integram esta Casa do Congresso Nacional.

Se vivo fôsse, hoje completaria seu septuagésimo primeiro aniversário. Era um dia de festas na capital paraense como no interior do Estado. A alma do nosso povo se inundava de sadio e espontâneo contentamento pela data festiva

do aniversário do seu líder, que era uma das mais legítimas expressões políticas do meu Estado. Fora dali foi sempre mal julgado em face de comentários e notícias que traziam a marca da paixão partidária.

Falecido a 29 de maio e sepultado a 2 de junho de 1959, conseguiu de seu povo e de sua terra uma autêntica consagração por ocasião dos seus funerais.

Depois de campanhas intensas e aguerridas lutas eleitorais, atingiu o objetivo supremo. Morreu em paz com Deus, admirado e estimado pelos amigos e justificado pelos próprios adversários, que durante toda a sua enfermidade, o foram visitar, dando-lhe uma demonstração de conforto, solidariedade e aprêço. Trabalhou e lutou até o último momento da vida. "Morreu como um soldado no seu posto de honra" assim o afirmou o nosso ilustre colega Senador Zacharias de Assumpção, que foi um de seus maiores adversários nas memoráveis campanhas cívicas travadas no legendário Estado do Pará. Morreu sem adversários, cercado pelo aprêço e consideração de todos os paraenses que nêles consideravam o bravo lutador de tantas campanhas, o administrador honesto que tanto quis e tanto fez pelo seu Estado e pelo seu povo.

Quero hoje, nestas rápidas e despretensiosas palavras, prestar embora pálida, mas sincera homenagem àquele que foi um dos autênticos líderes políticos do meu País e ao lado de quem trabalhei durante trinta anos, vivendo os mesmos sonhos e os mesmos desencantos, as mesmas lutas e os mesmos sucessos das lides políticas afanosas e absorventes que perpetuaram Magalhães Barata no coração do povo paraense. (*Muito bem. Muito bem!*)

O SR. GILBERTO MARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, para explicação pessoal.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Jarbas Maranhão enviou à Mesa discurso para ser publicado, de acôrdo com o disposto no art. 201, § 2.º, do Regimento Interno.

S. Ex^a. será atendido.

É o seguinte o discurso do Sr. Senador Jarbas Maranhão.

Sr. Presidente: Sirvo-me dêste meio para oferecer à consideração da Casa o seguinte trabalho a respeito de matéria contida no substitutivo do Senado ao Plano de Classificação de Cargos.

Estabilidade para interinos

O art. 83 não implica, nem poderia implicar, no amesquinamento do Serviço Público, bastando dizer que o Plano é mais rigoroso que a situação presente em matéria de sistema de mérito ou de recrutamento de pessoal.

O que o art. 83 tem em vista é resolver um verdadeiro problema social, qual seja o dos inúmeros interinos que existem no serviço público com cinco, dez, quinze, e até mais anos de trabalho, não por culpa dêles como é evidente, mas por não haver a administração pública aberto concurso até 2 anos da nomeação interina, como manda a lei; e procura solucionar o problema com espírito de equidade no respeito aos dispositivos constitucionais e na compreensão dos objetivos do Plano.

O que objetiva não é a efetivação de interinos nos cargos públicos, do que aliás já temos precedentes legislativos, como mostraremos adiante.

O que objetiva é apenas assegurar ao servidor a estabilidade que êle obtém como consequência de determinado período de tempo de exercício na função pública.

Daremos depois exemplos de leis sôbre essa questão, para citarmos, desde logo, decisão mais ou menos recente e unânime do Supremo Tribunal Federal a respeito do assunto. Trata-se do Recurso Extraordinário número 40.539 com acórdão unânime de 15 de outubro de 1959 em que se reconhece e proclama o direito à estabilidade do servidor interino, com os seguintes fundamentos :

“Não se submetendo ao concurso exigido pela lei forçoso se torna concluir que o requerente ocupava interinamente o cargo do qual fôra exonerado. Poderia apenas haver exoneração do cargo, porém, com aproveitamento em outro semelhante ou de remuneração idêntica, porque se tratava de funcionário estável. A estabilidade sendo inerente à simples permanência na função pública, não se confunde com efetividade que é inerente ao cargo. Pode, pois, um funcionário se estabilizar na função pública exercendo interinidade. Nesse caso não fica com direito ao cargo, porém, alcança, o direito de não ficar desempregado”.

Como vimos, é decisão recente do Supremo e traduz, sem dúvida alguma, exata interpretação do conteúdo social de nossa Constituição.

Não é efetividade no cargo o que se dá ao interino, é a segurança do emprego, é a segurança econômica do vencimento ou do salário.

Não é efetividade no cargo, porém uma segurança (que o legislador tem o dever de considerar) que corresponde ao direito elementar de subsistência e no direito à segurança social.

Essa segurança social no presente e no futuro do servidor público, do trabalhador, que é o aspecto mais sensível e característico da

democracia moderna, da chamada democracia social ou econômica, que não prescinde, como a democracia liberal, das liberdades políticas e civis do cidadão, mas que sobretudo se fundamenta, se explica e é realmente democracia, como expressão dos direitos sociais do homem, inscritos e assegurados em tôdas as constituições modernas.

Não é sem razão que a nossa Lei Maior instituiu em princípio constitucional o direito à estabilidade e proclama no art. 145 parágrafo único que “a todos é assegurado trabalho que possibilite existência digna”.

A Constituição só pode ser interpretada como um todo homogêneo, harmonizado, uma obra em que tudo se deduz de um princípio.

Dessa maneira o art. 83 do Substitutivo do Senado não conflita com o louvável princípio do concurso, nem tenciona impor-se sôbre o sistema de mérito, e não teve, nem teria o seu autor, também, mesquinhas ou subalternas pretensões.

O que pretende é simplesmente defender um direito do servidor público, qual seja o da estabilidade. O que pretende é dar uma solução razoável de humanidade, equidade ou justiça para uma situação anômala, cuja culpa, evidentemente, não cabe ao servidor, mas ao Estado, à administração pública, que não abriu, como devia fazê-lo, o concurso até dois anos da nomeação interina, mantendo nos seus quadros por longo período, o funcionário, que prêso a êsse trabalho não teria oportunidade de adquirir novas aptidões para outras tarefas, para outros empregos, todo êsse tempo a serviço do Estado, sem garantia jurídica, nem segurança de emprego.

Houvesse a administração pública aberto o concurso como manda a lei, até 2 anos da nomeação interina, aprovado, classificado e nomeado, o funcionário, obtendo es-

tabilidade 2 anos depois, teria uma profissão, segurança e futuro.

Mas não promovendo a administração o concurso, e mantendo nos seus quadros o servidor por 5, 10 e mais anos, que é como se apresenta a situação de inúmeros interinos no País, tem o Estado de assegurar ao menos a garantia da estabilidade, isto é, a manutenção do salário, de "ganha-pão", daqueles que venham a se encontrar nessas condições.

Tem o Estado em face da Constituição mais do que o dever, tem a obrigação positiva de garantir esse direito a que o servidor faz jus pela permanência na função pública num determinado período de tempo.

Pensamos que não pode ser outra, no caso em debate, a atitude do legislador, diante de uma Constituição como a nossa, que prescreve a segurança jurídica e a defesa social do homem.

Cinco anos é o prazo constitucional para efeito de adquirir estabilidade o funcionário efetivo nomeado sem concurso (art. 188, item II); cinco anos é o prazo exigido pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para efetivação de funcionários interinos da União, dos Estados e Municípios e para equiparação aos funcionários extranumerários, exercendo função de caráter permanente, para efeito de estabilidade, aposentadoria, licença, disponibilidade e férias.

Allás esse art. 23 resultou, segundo observa Eduardo Espíndola, do propósito do legislador constituinte em dar solução a essa situação anômala, criada pelo Poder Público, tanto para os funcionários interinos como para os extranumerários, para o servidor, enfim.

Por sua vez o legislador ordinário foi mais compreensivo e benevolente até, do que deseja ser o art. 83 do Substitutivo do Plano de Classificação de Cargos, ao regular com a Lei n.º 525-A de 7 de dezem-

bro de 1948 (D.O., de 15 de dezembro de 1948) o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais, definindo ou considerando os cinco anos de exercício dos funcionários interinos e dos extranumerários não como o tempo de serviço em determinado cargo, mas o tempo de serviço contínuo ou não prestado em um ou mais cargos ou funções públicas, federais, estaduais ou municipais (art. 3.º item 1); o tempo de serviço no cargo ou função, inclusive os períodos de afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde (art. 3.º item II); e o tempo de serviço já prestado às Forças Armadas (art. 3.º item III);

Não parou aí o gesto do legislador brasileiro, amparando com a proteção jurídica da estabilidade, várias categorias de servidores admitidos em caráter precário pela administração. Daí o art. 264 do Estatuto dos Funcionários Públicos (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952), equiparando aos extranumerários da União os servidores desta em regime de "acôrdo" com os Estados.

Daí a Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954 declarando que os extranumerários mensalistas da União e das autarquias que contem ou venham a contar mais de cinco anos de serviço público, ininterruptos ou não, serão equiparados aos funcionários para todos os efeitos.

Daí a Lei 3.483, de 8 de dezembro de 1958, que equipara servidores da União e das Autarquias, à categoria de extranumerários mensalistas, desde que contem, ou venham a contar cinco anos de exercício. Trata-se de empregados admitidos à conta de dotações constantes de várias verbas da União.

Seguiu, ainda, nesse entendimento do problema, o legislador brasileiro.

Citaremos em seguida, como prometemos de início, o exemplo de outras leis nossas, ora efetivando, ora concedendo estabilidade.

Assim a Lei 3.439, de 21 de agosto de 1958 (art. 1.º), que considera estáveis os servidores extranumerários e interinos que prestam serviços à União e que, como convocados ou voluntários, no último conflito mundial, tomaram parte ativa em operações de guerra ou em atividades de combolo e patrulhamento.

Assim a Lei n.º 295, de 29 de junho de 1948 (D.O. 13-7-48) diz textualmente no seu artigo 1.º: serão automaticamente efetivados, sempre que contem 5 anos de exercício, sendo 3, pelo menos, de serviço contínuo ou não, nas zonas de fronteira, os integrantes civis da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites.

Como está demonstrado, existem, pois, leis efetivando ou concedendo estabilidade a determinados funcionários e às diversas categorias de extranumerários.

O que se pretende agora, num procedimento de justiça, é estender os benefícios da estabilidade ao funcionário interino que alcance pelo menos cinco anos de exercício ininterrupto no cargo.

Esse direito é conferido em vários diplomas legais ao extranumerário, quer seja mensalista, diarista, tarefeiro ou contratado.

E o que é o extranumerário, em seu conceito legal, senão um servidor admitido em caráter transitório, precário, instável, flutuante?

E assim por que lhe tem sido assegurado o direito à estabilidade?

Porque, embora admitido em caráter precário, verificou o legislador que êle continua no exercício de atividades permanentes do Estado (ao invés de atividades transitórias) e por um período de tempo suficiente à garantia daquele direito.

Dessa forma, como negar-se idêntico tratamento ao funcionário interino com 5 ou mais anos de exercício ininterrupto no serviço permanente da administração?

Como negar-se êsse direito ac Interino quando o Plano de Classificação de Cargos revolucionando a nossa organização pública, manda absorver — como não poderia deixar de fazê-lo — nos quadros do funcionalismo as categorias de extranumerários, por visar, como visa, instituir um sistema nôvo de administração de pessoal, que ponha têrmo, que extinga de uma vez para sempre essa balbúrdia, essa confusão, que aí está, de funcionários e extranumerários, de nomeações e admissões, de quadros e tabelas, a admissões públicas, doravante, só, excepcionalmente, podendo admitir servidores para funções transitórias, por lhe caber apenas nomear funcionários para cargos que impliquem em atividades do interesse permanente do Estado no atendimento de suas finalidades.

Por êsses motivos todos, em face dos propósitos e da orientação do Plano, devido a razões de equidade e por uma compreensão humana, no acatamento às tendências e inequívocas manifestações de nossa legislação e jurisprudência a respeito, em obediência ao espírito, à clara expressão de textos e ao conteúdo social da Constituição, é que o art. 83 do substitutivo, não sacrificando o sistema de mérito e o direito dos concursados, reconhece o direito de estabilidade ao funcionário interino que alcance pelo menos cinco anos de exercício ininterrupto no cargo.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa acaba de verificar que se acham ausentes desta Capital os Senhores Senadores Sérgio Marinho e Reginaldo Fernandes, integrantes das Comissões Mistas incumbidas de relatar os vetos presidenciais aos Projetos de Lei da Câmara ns. 58, de 1959, e 42, de 1959, respectivamente.

Atendendo à solicitação que lhe foi dirigida pelos Presidentes dessas Comissões, a Mesa designa, para a substituição dos referidos Se-

nadores, respectivamente os Srs. Senadores Gaspar Velloso e Daniel Krieger.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 171, de 1959 (n.º 3.608, de 1953, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a doar um terreno com uma casa à Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, no Estado de S. Paulo, tendo Parecer Favorável, sob número 215, de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 171, de 1959

(N. 3.608-B, de 1953, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno com uma casa à Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a doar um terreno com uma casa, situado no lado direito do prolongamento da Rua Rio de Janeiro, com 5.200 m² (cinco mil e duzentos metros quadrados), à Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

§ 1.º O imóvel objeto desta doação se destina a um abrigo de menores, que deverá ser construído dentro de 3 (três) anos, a contar da data da publicação desta lei.

§ 2.º Não cumprida a sua finalidade no prazo estabelecido, reverterá o imóvel ao patrimônio da União.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado, sem debate, o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 334, de 1960

Requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que o Projeto de Lei da Câmara n.º 40, de 1959, seja votado em seguida à constante do item 7.º da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 1960. — *Moura Andrade*.

O SR. PRESIDENTE — Conforme o deliberado pelo Plenário, será votado após o item 7 da Ordem do Dia o Projeto de Lei da Câmara n.º 40, de 1960.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1960 (n.º 98, de 1959, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cruzeros 10.000.000,00, para socorrer as vítimas da tromba d'água ocorrida na cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, tendo Parecer Favorável sob n.º 216, de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 9, de 1960

(N.º 98-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para socorrer as vítimas da tromba d'água ocorrida na cidade de Monte Alegre, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado a socorrer as vítimas da tromba d'água que destruiu parte da cidade de Monte Alegre, no Estado do Pará.

Art. 2.º O Poder Executivo aplicará êsse crédito, em entendimento e cooperação com o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, de acôrdo com o plano de aplicação solicitado pelo Ministério da Fazenda e já aprovado pelos referidos Governo e Prefeitura.

Art. 3.º O crédito será automaticamente registrado e distribuído pelo Tribunal de Contas ao Tesouro Nacional.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1960 (n.º 502, de 1959 na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 300.000.000,00 para as obras da ligação ferroviária Corinto-Juazeiro, tendo Parecer Favorável sob n.º 217, de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Sanção :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 15, de 1960

(N.º 502-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 300.000.000,00 para as obras da ligação rodoviária Corinto a Juazeiro.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — o crédito especial de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) destinado ao prosseguimento da ligação rodoviária Corinto, em Minas Gerais, a Juazeiro, Bahia, respeitadas as prioridades estabelecidas pelo referido departamento, empregando-se Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) em território mineiro e a outra metade do crédito no Estado da Bahia.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 15, de 1960 (n.º 1.259, de 1959, na Câmara), que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 10.307.808,00, para pagamento de diferença de gratificação adicional por tempo de serviço a que têm direito funcionários do Tribunal de Contas, tendo Parecer Favorável, sob o n.º 218, de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Sanção :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 19, de 1960

(N.º 1.259-A, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Autoriza a abertura do crédito especial de Cruzeiros 10.307.808,00, para pagamento de diferença de gratificação adicional por tempo de serviço a que têm direito os funcionários do Tribunal de Contas.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º É o poder Executivo autorizado a abrir ao Tribunal de Contas o crédito especial de Cr\$ 10.307.808,00 — (dez milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e oito cruzeiros) — destinado a atender às despesas decorrentes do pagamento de diferença de gratificação adicional por tempo de serviço devida aos seus funcionários, nos termos da Lei número 1.820, de 9 de março de 1953, e da Resolução n.º 134, de 16 de outubro de 1958, da Câmara dos Deputados.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo número 44, de 1954, originário da Câmara dos Deputados (n.º 4.288, de 1954, na Câmara), que mantém a decisão do Tribunal de Contas de negatória do registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Luiz Augusto Lima e sua mulher, pa-

ra execução de obras em cooperação tendo Pareceres Favoráveis (números 211 e 212, de 1960), das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Vai à Comissão de Redação.

Votação, em discussão única, do Parecer n.º 244, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, pelo arquivamento da indicação número 1, de 1959, do Sr. Senador Coimbra Bueno, no sentido de ser estudado, pela Comissão de Constituição e Justiça, dispositivo legal que facilite a doação de lotes urbanos e indivisíveis, em Brasília.

O SR. PRESIDENTE — A matéria está com a discussão encerrada. Em votação o parecer.

O SR. COIMBRA BUENO — (Para encaminhar a votação) — (*) — Sr. Presidente, requeri, oportunamente, que o assunto voltasse à Comissão de Constituição e Justiça justamente para que esse órgão técnico examinasse um dos ângulos do problema — a outorga à NOVA-CAP do direito de doar terrenos em Brasília.

Entendo que a lei que criou a Companhia Urbanizadora da Nova Capital, oriunda de projeto aqui longamente debatido, de modo algum conferiu ao novo órgão esse direito. Parece-me bastante arbitrária a troca da expressão "vender" para "doar".

Aí a razão do requerimento que apresentei, naturalmente para limitar, como limita agora o parecer das Comissões, esse direito apenas quando se tratar de funcionários públicos, sob a justificativa de que

(*) — Não foi revisto pelo orador.

uma vez que não se cogita de doação senão de lotes urbanos, de apenas oitocentos metros quadrados, a extensão desse direito teria razão de ser.

O principal motivo do meu requerimento foi chamar a atenção para assunto que, naturalmente, se pode revestir de gravidade pelo precedente que cria. Amanhã, poderiam companhias ou instituições outras do Governo doar lotes ou bens da União quando entendessem.

Daí o meu último requerimento aqui apresentado, embora não tivesse a esperança de vê-lo acolhido. Foi-lo, repito, no sentido de chamar a atenção da Casa para assunto que considero importante e que poderá acarretar consequência graves. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

A indicação será arquivada.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 40, de 1959 (n.º 3.908, na Câmara) que reverte ao serviço ativo da Marinha de Guerra os militares que passaram à inatividade por força do Decreto número 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, tendo Pareceres, sob ns. 894 e 895, de 1959 e 151, de 1960, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela aprovação do projeto e contrário às Emendas de ns. 1 e 2 da Comissão de Finanças; de Segurança Nacional, contrário (com voto em separado do Sr. Senador Fernando Corrêa); e de Finanças, favorável, com as Emendas que oferece sob ns. 1 CF e 2 CF.

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

O SR. DANIEL KRIEGER — (*)
— Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto ora em votação dispõe sobre a reversão de oficiais e praças da Marinha de Guerra colocados na Reserva em face do Decreto número 19.700, de 12 de fevereiro de 1931.

A data de 12 de fevereiro de 1931 caracteriza perfeitamente os objetivos do projeto. Pretendia o Governo naturalmente excluir das Forças Armadas os oficiais que não haviam comungado com a Revolução de 1930.

Tão exata é a minha interpretação de que é estritamente político o objetivo do Decreto, que o seu art. 3.º assim dispõe:

“Ficam os Ministros da Guerra e da Marinha autorizados a nomear as referidas Comissões de Sindicâncias constituídas com oficiais da ativa ou da reserva, de inteira confiança do Governo, que deverão desde logo entrar no exercício de suas funções”.

O que o Governo ditatorial da época procurava, era resguardar e defender a revolução vitoriosa de 1930. Aliás, não há novidade nisto. O eminente criminalista italiano Hugo Epirita, já dizia que o Direito Penal é sempre a expressão e a defesa da situação dominante.

Portanto, a revolução vitoriosa de 1930 teria que necessariamente afastar dos quadros legais aqueles que a ela se opuseram e não concordavam com a transformação política que pregava e pretendia realizar no Governo.

Há uma similitude profunda entre esse decreto e o art. 177 da Constituição de 1937. Apenas o positivo desta é mais positivo. Inspirado na filosofia fascista e nazis-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

ta, determinou que seriam afastados dos quadros do Exército, Marinha e Aeronáutica os oficiais que, a juízo do Governo, não infundissem confiança à situação dominante.

A Constituição de 1934 procurou corrigir, e corrigiu efetivamente, essa situação.

Posteriormente, nas Disposições Transitórias, a Carta de 1946 também deu remédio a essa ilegalidade, porque não é possível, Sr. Presidente, em tempos normais e em regime democrático, suprimir-se o direito inalienável de defesa em qualquer processo.

Ouvi a exposição do eminente Senador Calado de Castro, por quem nutro a maior admiração e sinto a maior estima. É um homem que merece, indiscutivelmente, o respeito dos seus pares, pela correção exemplar com que sempre procede. Pode errar, e deve errar muitas vezes, como nós erramos, mas quando erra é na intenção de acertar, porque outro objetivo não tem senão servir ao seu País.

Mas, Sr. Presidente, esses oficiais foram excluídos em processo sumário. Não reverteram, não usaram os recursos que a Constituição de 1934 e, depois, a de 1946 lhes conferiram.

A primeira vista pode parecer que surge um argumento contra eles: se não recorreram, naturalmente é porque temeriam qualquer devassa nas suas vidas e não poderiam retornar aos quadros de que tinham sido excluídos. Essa, porém, não é a verdade. Deixarei o argumento para o final, a fim de demonstrar que esse não pode ser o critério adotado, e usarei antes outros argumentos.

Sr. Presidente quem é excluído de uma Fôrça, pode a ela não desejar retornar por diversos motivos. Em primeiro lugar porque tendo sido excluído, na sua concepção injustamente, pode não mais querer nela viver, não mais desejar a ela servir.

Há um outro argumento: — é que, em 1934, ainda governava o País a mesma situação que determinara a exclusão deles dos quadros ativos da Marinha e do Exército. Todavia, eu não viria defendê-los se tivessem sido excluídos do Exército por indignos do ofíciato, por peculato ou malversação dos dinheiros públicos, ou qualquer outra transgressão que evidentemente não é o caso. Porque se disso se tratasse, não se precisaria da legislação especial, substanciada no Decreto número 19.700.

O Código Penal da República oferece os elementos para que fôssem excluídos das fileiras, sem direito a nenhuma indenização e, sim, iriam para a reserva, como efetivamente o foram, porque assim agindo, transformaram-se em pensionistas do Estado.

Sr. Presidente, como se os argumentos que estou aduzindo não bastassem, são dois Ministros, os Almirantes Alves Câmara e Matoso Maia que afirmam, peremptoriamente, o direito que assiste a esses servidores excluídos naquela conjuntura. Diz o eminente Ministro da Marinha de então, Almirante Alves Câmara:

“Diante do exposto e por serem os atingidos pelo Decreto-Lei n.º 19.731 os únicos que não tiveram seus direitos restabelecidos é que a administração naval, por dever de justiça, manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei n.º 3.988, de 1958, da Câmara dos Deputados”.

O Almirante Matoso Maia respondendo carta do então Líder da Maioria, Senador Jefferson de Agular, assim conclui:

“Tenho a informar ao Ilustre amigo que a administração naval continua favorável ao projeto em questão, mantendo, assim, ponto de vista encami-

nhado pelo parecer à Câmara dos Deputados”.

Ambos os Ministros declaram-se favoráveis à reversão desses oficiais. É assim lícito concluir que nenhuma nódoa indelével existe nas suas fés de ofício. Não creio que dois homens da envergadura do anterior e do atual Ministro da Marinha viessem perante o Plenário do Senado fazer afirmativa graciosa, declarando ser dever elementar de justiça que esses oficiais retornassem à carreira.

Creio pois, que a aprovação do projeto é dever inelutável de elementar justiça e o Senado, aprovando-o, restabelece o direito violado e consagra o princípio indestrutível que deve reger tôdas as sociedades — o princípio da justiça.

Sr. Presidente, a êsse projeto foram oferecidas emendas na Comissão de Finanças que não podem ser aceitas porque contrariam a natureza das coisas e dos fatos.

A primeira, assim se reza:

“O processo adotado pela reversão será o mesmo determinado pelo Decreto n.º 19.702, de 12 de fevereiro de 1931”.

Ora, Sr. Presidente, não se pode fazer revigorar uma lei que já foi derrotada pelo princípio constitucional; não se pode revigorar uma lei que já não mais existe. Ainda que existisse, seria êrro de técnica legislativa fazer-se invocação dessa natureza.

Ainda mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores: o Decreto n.º 19.700 trata apenas da exclusão e não da reversão dos oficiais. De que forma ela poderá ser aplicada, no momento em que se trata de fazer com que revertam às fileiras da Marinha oficiais que dela foram excluídos?

A segunda, Senhor Presidente, com a devida *vênia* da Comissão de Finanças da qual faço parte — não tem sentido.

Diz o seguinte:

“§ 2.º — Só poderão requerer os favores desta lei os oficiais que não tenham conseguido, por via administrativa ou judicial, a reversão ao serviço ativo, nos termos da legislação anterior”.

Ora, Senhor Presidente, os que conseguiram, evidentemente não poderão retornar; êles estão naturalmente excluídos, porque já se encontram graduados nas fileiras da Marinha.

A terceira emenda, Sr. Presidente, Senhores Senadores, não foi mais feliz.

Diz o seguinte:

“... ou às vantagens decorrentes das leis relativas aos militares participantes da segunda guerra mundial, ou à contagem de tempo de serviço para a inatividade, durante o período em que estiveram na reserva, remunerados ou reformados”.

Aos oficiais reformados, Senhor Presidente, é evidente que não se podem aplicar os benefícios da lei que favorecerá os que participaram da guerra: êles estavam afastados das fileiras e não se encontravam em nenhuma das regiões consideradas de guerra. De que forma poderiam ser beneficiados, se o decreto considera justamente os que participaram e aquêles que se encontravam em zonas consideradas de guerra?

Senhor Presidente, a outra parte, que visa a excluir o tempo de serviço, a contagem do tempo para os fins de reforma, que os oficiais tiveram na reserva, é profundamente injusta.

A Constituição é profundamente liberal neste aspecto. Quando trata da aposentadoria e reforma, manda se contem todos os tempos. Por que não se contar o tempo daqueles que foram vítimas de injustiça, quando é dever da So-

cidade reintegrá-los e dar-lhes aquêlo tempo a que têm indiscutível direito?

Já o projeto lhes retira — e está certa a sanção, por não terem se utilizado das Constituições de 1934 e 1946 — a remuneração durante aquêlo tempo; mas o tempo de serviço lhes deve ser indiscutivelmente contado!

Senhor Presidente, nesta defesa não vai a menor eiva de política; os que por êles se manifestaram e se declararam, como os Ministros Matoso Maia e Alves Câmara, não pertencem à nossa grei política e sempre divergiram da nossa orientação. Se aqui me encontro, Senhor Presidente, é porque, tendo examinado o projeto de lei, cheguei à conclusão de que sua aprovação seria a reintegração da Justiça, e não há dever maior para o homem do que procurar fazer justiça aos seus semelhantes. (*Muito bem. Muito bem! Palmas*).

O SR. CAIADO DE CASTRO —
(*Para encaminhar a votação*) —

(*) — Sr. Presidente e Senhores Senadores, o Senado acabou de ouvir o discurso do nobre Senador Daniel Krieger, a quem me liga uma grande amizade e admiração. A inteligência fulgurante de Sua Excelência quase me convenceu; e o teria conseguido, Sr. Presidente, não pertencesse eu à classe militar e a ela não tivesse dado cêrca de cinqüenta anos da minha vida.

O Decreto de 1931 não visou exclusivamente, como por equívoco declarou o nobre Senador Daniel Krieger, à questão política. O que se procurou, naquela ocasião, foi afastar do Exército os militares incompatibilizados com êle, sob os pontos de vista moral e profissional. Também se incluiu, dado ser uma revolução vitoriosa, a parte política, de maneira que os chefes que se pudessem tornar perigosos

à Revolução, também fôssem afastados.

Cito a V. Exa., Sr. Presidente e nobres Srs. Senadores, um exemplo típico: fui contra a Revolução de 1930. Combati, de armas na mão, o Governo de Getúlio Vargas. Fui prêso e recolhido à Detenção, porque no dia 27 de outubro ainda lutava contra a revolução vitoriosa.

Defendi o Governo de Washington Luís, e o defenderia hoje da mesma maneira, com o ardor com que o fiz naquela época, como também defenderia o Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, porque sou, um homem da lei. Criei-me sob êsse regime e assim tenho procedido durante tôda a minha vida.

Pois bem, combatendo a Revolução de armas na mão, fui recolhido à Casa de Detenção única e exclusivamente porque tinha o sobrenome "Caiado", quando nem sequer era político naquela época. Apenas os meus tios e parentes em Goiás o eram. Depois fui pôsto em liberdade, quando se apuraram os fatos.

Pois bem, Sr. Presidente. Não fui atindigo pela lei de 1931, prova evidente de que não se revestia ela apenas de caráter político. Só foram transferidos para a reserva em virtude dessa lei os Chefes — homens dignos e de muito valor, mas perigosos, porque defendiam o Governo vencido e o Governo vencedor, a Revolução vitoriosa, receou que lhe pudessem criar dificuldades.

Assim, Sr. Presidente, o Decreto de 1931 não foi expedido apenas com objetivos políticos; visou a excluir do Exército, das Forças Armadas, os militares incompatibilizados sob o ponto de vista moral e profissional. Este o objetivo principal do decreto. Acidentalmente, foram excluídos aquêles outros.

O nobre Senador Daniel Krieger, com a sua inteligência bri-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

lhante, conseguiu ligar a situação da Constituição de 1934 ao caso das pessoas que não podiam recorrer quando o Governo era o mesmo.

Sr. Presidente, em 1932, quando houve a Revolução de São Paulo, comandi o Destacamento do Túnel e depois a Companhia da Mantiqueira. Fui excluído do Exército — sim, excluído do Exército repito — por ter sido revolucionário, por ter sido constitucionalista e haver lutado ao lado de São Paulo. A exclusão foi de tal ordem, e em termos tão exigentes, que os cristãos novos não me permitiram exercer a profissão de advogado, de homem formado em Direito e com diploma registrado no Supremo Tribunal Federal, como se fazia antigamente. Assim, toda vez que eu fazia a defesa de alguém, quem ia para a cadeia era eu. (Riso). Da última vez defendi um homem tremendamente perigoso; foi condenado a dezoito anos de prisão e eu a quarenta e cinco dias de xadrez. Conheci todos os depósitos de xadrez de Santos, São Paulo e redondezas. Certa ocasião fui recolhido a um em que havia noventa presos, dos quais oitenta e um eram estrangeiros. A minha proteção foi um bandido tremendo, de Mato Grosso condenado a cinquenta ou sessenta anos de prisão. Era o chefe do xadrez, e foi quem me defendeu. Aquela época atiravam os pratos e os talheres na mesa, e quem apanhava um prato de sobremesa ou uma colherzinha de café, tinha de sujeitar-se a tomar a sopa com ela. Esta a situação, contra a qual, aliás nunca reclamei. Meu único gesto, na ocasião, foi recorrer à Ordem dos Advogados do Brasil, então formada, pedindo não para ser pôsto em liberdade, mas apenas que minha patente de oficial e diploma de advogado me garantissem uma prisão melhor.

O Sr. Daniel Krieger — Vossa Excelência foi mais feliz do que eu, porque apesar de Presidente da seção regional da Ordem dos Advogados no Rio Grande do Sul, fui trancafiado numa prisão comum, em 1937.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Então, somos colegas também neste particular.

Senhor Presidente, nunca atribuí os fatos que venho de relatar ao Presidente da República, seus Ministros ou a quaisquer autoridades, mas sim àqueles que queriam mostrar serviço, queriam aparentar. Até que chegou um pernambucano e me fez a seguinte proposta: "Eu tenho oito filhos, preciso ganhar minha vida: Comandante, vamos entrar em acôrdo: o senhor deixa êsse negócio de ser advogado, e eu não o prendo mais". Homem casado, com filho, obrigado a sustentar a família, desisti da advocacia e fui trabalhar no comércio.

O Sr. Daniel Krieger — Vossa Excelência descreve muito bem o ambiente dominante na época.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Estou de acôrdo com Vossa Excelência, e dou o meu testemunho para, mais adiante, defender o meu ponto de vista.

Verificado, porém, que nós constitucionais não tínhamos cometido nenhum crime, tanto que não puderam nos processar, houve a anistia concedida pela Carta de 1934 e todos revertemos ao Exército.

Assim foi, nobre Senador Daniel Krieger, que lutamos com o Governo, de armas na mão durante quase três meses ou pouco mais, numa guerra mais difícil do que a da Europa, e em que perdemos mais gente do que na tomada de Monte Castelo, dado que não tínhamos nem a milésima parte da assistência de que dispúnhamos na Europa.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. outro aparte ?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com todo o prazer

O Sr. Daniel Krieger — Sabe V. Exa. que a anistia que os gregos definem como “o manto do eterno esquecimento”, é atribuição privativa do Congresso e, por isso, V. Exa. foi beneficiado.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Mas essa Constituição que concedeu a anistia foi a mesma que garantiu àqueles excluídos das Forças Armadas o direito de reversão, desde que satisfizessem determinadas condições.

O Sr. Daniel Krieger — Há duas hipóteses diferentes: uma é um ângulo amplo; outra abre perspectivas condicionais. As situações são, de fato, diferentes.

O SR. CAIADO DE CASTRO — O outro caso, Senhor Presidente, é os Ministros da Marinha terem opinando favoravelmente. Conforme já tive ocasião de declarar na Comissão de Segurança Nacional, na Comissão de Finanças e no Plenário, não sou contra a reversão desses oficiais. Estudei o processo com a máxima correção, procurei examinar toda a legislação existente, e concluí que não era possível, trinta anos quase depois do fato, admitirmos a reversão desses militares condenados, que não quiseram utilizar-se do direito que a Constituição lhes deu, direito que a lei ordinária lhes dera, porque se desinteressaram completamente do assunto ou, então, porque requereram e perderam.

Na Comissão de Finanças fui interpelado porque era contra. Respondi da mesma forma que agora: não sou contra; o que não poderia fazer era, conhecedor dos fatos, sabendo como as coisas se passaram, conhecendo aquela exposição violenta do Ministro Canrobert Pereira da Costa, em que

pedia fossem os militares do Exército excluídos deste projeto porque os que haviam sido afastados por questão política já haviam voltado, e os afastados por questão moral ou profissional e que provaram perante uma comissão de que estavam isentos de culpa retornaram; o que não podia admitir agora, repito, é que outros também voltassem. Não existe, no Exército, um só militar, um só oficial excluído inocente. Todos os excluídos por fatos políticos retornaram. Todos os excluídos por efeito moral ou profissional também voltaram.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pois não !

O Sr. Gaspar Velloso — Refere-se V. Exa. continuamente à manifestação contida no projeto do Sr. Ministro da Guerra, General Canrobert Pereira da Costa. Sabe V. Exa. que o projeto refere-se ao serviço ativo da Marinha de Guerra. Estou com V. Exa., quando declara que diversos militares, a juízo do então Ministro da Guerra, não deveriam voltar às fileiras do Exército. Mas o critério de justiça a que V. Exa. se refere é baseado exclusivamente nas palavras do Sr. Ministro da Guerra. Como o projeto em debate se refere ao Ministério da Marinha, adoto o precedente de V. Exa., e admito como certas as palavras do Ministro, pela reversão dos quatro últimos Oficiais da Marinha, por um critério de justiça. Se V. Exa. admite o julgamento do Ministro da Guerra sobre os oficiais pertencentes ao Exército, terá V. Exa. necessariamente de admitir o critério do Ministério da Marinha em relação aos seus oficiais. E este critério é o de que justiça só se fará com a reversão dos oficiais. Perdoe Vossa Ex.

celência a extensão do aparte, mas me havia inscrito para falar, e deixei de fazê-lo porque os argumentos apresentados, nesta sessão, pelo ilustre Senador Daniel Krieger, convenceram-me inteiramente da inutilidade das minhas palavras, de vez que esclareceram perfeitamente o Senado. Apenas, estando V. Exa. na tribuna, quis usar dos seus argumentos para corroborar a defesa do ponto de vista do Ministro da Marinha, sobre o critério de justiça a estabelecer-se neste projeto.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Agradeço o aparte de V. Exa., tanto mais pela oportunidade que me dá de lhe responder. Se Vossa Excelência tivesse estado presente ao Senado, na semana passada, quando focalizei o assunto, se V. Exa. não tivesse se esquecido do discurso que proferi nesta Casa, ainda no Rio de Janeiro, deveria lembrar-se de que, na ocasião, declarei que o Ministro da Guerra pediu fôsse retirada do projeto a parte relativa aos Oficiais do Exército.

O Sr. Gaspar Velloso — E o foi.

O SR. CAIADO DE CASTRO — E o foi porque eram de tal ordem a veemência e a cruzeza das acusações do Ministro, que todos sentiram que o projeto não iria adiante.

O Sr. Gaspar Velloso — Contra os oficiais subordinados ao Ministério da Guerra, isto é, contra os militares de terra. Quanto aos militares da Marinha, a palavra, do Ministro da Marinha é exatamente o contrário. Se ouvimos as palavras das autoridades, a ponto de excluirmos do projeto a parte relativa ao Exército, porque o respectivo Ministro assim pensava, devemos, nestas também admitir a opinião do Ministro da Marinha como verdadeira, assim como admitimos a do Exército. No tocante à referência de V. Exa.

à minha presença à sessão em que falou, devo declarar que sou dos poucos Senadores que ainda não perderam uma sessão em Brasília. Compareci a tôdas. Acompanhei perfeitamente a tramitação do projeto. Deve V. Exa. lembrar-se de que presidi a comissão de Finanças, onde foi apresentada a emenda que hoje se discute. Acompanhei os discursos de V. Exa.; pelo muito que merece, no meu conceito, é que o aparte, apenas no dever de esclarecê-lo, apesar de saber que V. Exa. está esclarecido.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Agradecido a Vossa Excelência.

Prosseguirei no meu raciocínio, Sr. Presidente. Se para o Exército aceitamos a hipótese de que todos aquêles que eram inocentes, que se utilizaram da faculdade outorgada pela Constituição e pela lei, já haviam revertido às fileiras, somos obrigados a adotar o mesmo critério para com a Marinha. Se se vai conceder reversão a um Oficial de Marinha — não discuto, e faço questão de afirmar que nunca disse que êsses Oficiais sejam culpados ou criminosos — deveremos adotá-lo para o Exército. É preciso, de uma vez por tôdas, terminar com o sistema de legislar para cada classe em separado, mandando que revertam à Marinha, pura e simplesmente, sem qualquer exame do seu proceder. Não sei se são culpados os militares que vão ser atingidos, torno a acentuar. Um, que conheço, sei que é homem direito. Tem vindo ao Senado; tive ocasião de falar a respeito dêle, e as informações colhidas foram tôdas muito boas.

O que não posso compreender é que se elabore uma lei mandando reverter aquêles que não quizeram, durante trinta anos, utilizar-se da legislação em vigor. Será que as condições atuais são melhores das de 1945, 1946, 1950, 1955?

Não acredito.

Outro fato: quando o projeto passou pela Comissão de Segurança Pública, que é a específica — peço a atenção para isso — o nobre Senador Fernando Corrêa emitiu parecer favorável; pedi vista do processo, estudei-o, ouvi vários técnicos e apresentei um parecer que foi aprovado por unanimidade, naturalmente com voto contrário do Senador Fernando Corrêa, que já proferira seu voto. O parecer da Comissão técnica, então, foi contrário. Quando o projeto chegou à Comissão de Finanças, que, de acôrdo com o Regimento do Senado só deveria examiná-lo do ponto de vista financeiro — e não como o fez — em face dos pedidos recebidos, se não me falha a memória, o nobre Senador Saulo Ramos procurou saber se eu concordaria em deixar o projeto seguir sem combate, caso fôsssem apresentadas emendas que ressalvassem alguns casos.

As emendas eram estas: primeiro, que êsses militares, para reverterem ao serviço, deveriam submeter-se a um certo processo, um certo critério, e não reverter pura e simplesmente; deveriam apresentar razões, explicando por que foram excluídos. Concordel com isso. Aprovada a emenda, surgiu este caso...

Concordo com o nobre Senador Daniel Krieger, em que as emendas são defeituosas. Há defeitos. Um dêles, por exemplo, e com o qual não posso concordar, é o dos que recorreram à Justiça, perderam e agora possam recorrer ao Ministro e ganhar.

É caso julgado, como disse da vez anterior. Eu falei em caso julgado, ato jurídico perfeito e acabado etc. Naturalmente não gostaram do "etcoetera" e na ata o excluíram. Só saiu "ato jurídico perfeito e acabado". Tenho a impressão de que aquillo é inconstitucional e não podemos aprovar.

Quanto ao tempo de serviço que o nobre Senador Krieger estra-

nhou, concordei com essa parte, e vou explicar: se se tratasse de um caso de anistia, era diferente, mas trata-se de o Congresso permitir que determinados militares excluídos por esta ou aquela razão, por injustiça ou não, revertam. Admito que haja injustiça por motivo político, admito mesmo injustiça decorrente de uma inimizade, uma coisa qualquer. Então, aceitamos, para corrigir essa injustiça, que êles voltem, mas submetendo-os a um exame.

Se contar o tempo de serviço dêsses militares, Senhor Presidente, chegaremos à seguinte situação: sem haver anistia, o Ministro da Guerra passa a ser autoridade para fazer reverter um oficial que vai contar trinta anos de serviço. Com isto, o Tenente ou Capitão — não sei os postos — reverterá hoje, como Almirante, e revertendo, a lei que favoreceu a quem tomou parte na Guerra foi tornada extensiva e beneficia até quem serviu no tempo da Primeira Guerra Mundial. Ora, quem era oficial, tinha o pôsto de Capitão, por exemplo, em 1930, forçosamente seria soldado àquela época. Então teríamos: um militar que recorreu à Justiça e perdeu, é coisa julgada; passou em julgado, e está acabado.

A situação está nesse pé; um militar recorre à Justiça e perde. A causa passou em julgado. Podemos, agora, possibilitar recurso ao Ministro, anulando-se, assim, um ato de Justiça?

O Sr. Gaspar Velloso — Vossa Excelência permite um aparte? — (Assentimento do orador) — Tenho a impressão de que Vossa Excelência está equivocada. Se o militar requerer sua volta, em consequência dessa lei, não vai ser modificada a causa julgada pelo Tribunal, porque o Tribunal julgou em consequência ou em decorrência de lei existente. Se lei posterior modificar a situação do

coisa de fato, o próprio Tribunal terá amanhã de conceder, quando essa lei fôsse aprovada, mandado de segurança contra o Ministro se elle não mandasse fazer a reversão. Esse é um aspecto. O segundo aspecto parece-me que se trata de um conceito velho de direito, em que V. Exa. se apóia: a justiça não socorre aquêles que dormem. Era um conceito apenas de direito pessoal, que estamos substituindo, gradativamente, por uma justiça social que tem de amparar todos, mesmo aquêles que dormem, desde que tenham direito.

O Sr. Pedro Ludovico — Trinta anos nobre Senador, é muita coisa.

O Sr. Gaspar Velloso — Não se trata de trinta anos. O Direito não se conta pelo tempo, nem pela importância, mas pelo próprio Direito.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Lamento não concordar com a tese defendida por Vossa Excelência.

O que queria dizer, Senhor Presidente é que não há, no caso, lei nova. Na minha opinião, não foi modificado o conceito de direito. O Senado vai votar uma lei. Diz esse projeto que ficam sem efeito punições sofridas em tal época digamos há trinta anos. Ora, vamos nivelar culpados e inocentes.

O Sr. Gaspar Velloso — Sancionado o projeto, transforma-se em lei.

O Sr. Gilberto Marinho — Vossa Excelência dá licença para um aparte? — (*Assentimento do orador*) — Apenas para uma observação: Vossa Excelência tem o temor de que uma lei assim votada nesses termos, fôsse inconstitucional. E então citou o texto da Constituição que, provavelmente, é este: "A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e

a coisa julgada". Ora, o texto desse projeto não prejudicará direito adquirido.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Vai prejudicar.

O Sr. Gilberto Marinho — Como?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Estou admitindo a hipótese em que o militar é julgado e condenado.

O Sr. Gilberto Marinho — A lei vai favorecer e não prejudicar. O texto diz que não prejudica. Não diz que não favorece. No caso, os militares seriam favorecidos. O que o texto constitucional veda é o prejuízo trazido pela lei àquele que teve em seu favor o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada. Quer dizer: a Constituição não permite que se tire o direito, mas que se conceda, não veda.

O SR. PRESIDENTE — Pondere ao nobre Senador que está esgotado o tempo de que disponha.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Quero apenas dizer, Senhor Presidente, para terminar, que apesar dos argumentos dos ilustres Senadores Daniel Krieger e Gaspar Velloso — continuo plenamente convencido de que a Comissão de Segurança Nacional do Senado andou acertada quando decidiu contrariamente à proposição.

Voto contra o projeto, Senhor Presidente, por julgá-lo prejudicial; só o admitiria se as emendas fôsssem aprovadas. Sentindo, porém, que é desejo geral aprovar o projeto, declaro, então, que votarei contra e pedirei verificação de votação. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade, como Líder da Maioria.

O SR. MOURA ANDRADE —
(*) — Senhor Presidente, devo dizer que a argumentação trazida em sucessivas ocasiões pelo ilustre Senador Caiado de Castro, é suscetível de convencer qualquer legislador; e com ela eu ficaria, não existissem, na circunstância, certos fatos que retiram o problema da alçada apenas legislativa.

Não estamos convocados, ao decidir sobre esse projeto, como legisladores; estamos convocados como juizes. Como legisladores, teríamos que considerar procedentes inúmeros argumentos oferecidos pelo eminente representante do Estado da Guanabara, e um deles é o de que o legislador não poderia, através de ato seu, reconduzir às Forças Armadas do País aquêles a quem entendesse reconduzir, e a época em que o quisesse.

A circunstância é outra, Senhor Presidente, e por isso concluirei meu discurso pronunciando-me favoravelmente ao projeto.

Os argumentos que mais podem ter impressionado a Casa, são os que se referem ao fato de êsses militares terem sido desligados após processo administrativo, e lhes ter sido negado o direito à reversão, seja pela autoridade administrativa, seja pelo tribunal competente. Mas estou convencido, Senhor Presidente, de que, se porventura recorreram à Justiça e tiveram negado o seu direito, não o teriam tido caso o Ministro da época informasse à Justiça que tinham direito à reversão. No instante em que tivessem requerido o mandado de segurança a que tinham direito, o tribunal teria pedido informações ao Poder Executivo, ou seja, particularmente ao Ministro da Marinha. E se êsse titular, quando os oficiais solicitavam a medida de segurança, tivesse informado à Justiça que realmente, a sua reversão era ne-

cessária para reparar ato injusto anteriormente praticado, não haveria tribunal no País que baixasse acórdão negativo do direito, uma vez que êle estava sendo reconhecido como violado pela própria autoridade que o podia reconhecer. Um dos fundamentos do mandado de segurança é, justamente, o de preservar o direito individual contra o ato da autoridade. E, se no instante em que se recorrer à Justiça, para fazer preservar êsse direito individual contra o ato da autoridade, a autoridade coatora declare que não está coagindo antes, pelo contrário, reconhece o direito do coagido, não há como, Sr. Presidente, na fórmula processual e no Direito Brasileiro, concluir-se pela negativa da readmissão dessas pessoas.

Por outro lado, Senhor Presidente, uma circunstância ainda acresce: é que o projeto, segundo informa o nobre Senador Caiado de Castro, trazia no seu bôjo inicialmente, a perspectiva de reversão de militares do Exército Brasileiro e o Ministro da Guerra pediu que tais não fôssem ali incluídos. Assim sendo, reduzida ficou a matéria exclusivamente àqueles que pertenciam ao Ministério da Marinha.

Por que teria o Ministro da Marinha assim solicitado? Porque consideraria que aquêles que do Exército quisessem reversão talvez, não pudessem tê-la pelo mesmo princípio de justiça que amparava o pedido de reversão por parte dos militares das Forças Armadas da Marinha Brasileira?

Senhor Presidente, lei nunca prejudica o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada: mas, não prejudicando o direito adquirido o ato jurídico perfeito e a coisa julgada, não proíbe que se acrescentem direitos, se restaurem direitos, porque a palavra "prejudica" nesse sentido, não é a do sentido do prejuízo causado a cada pessoa

(*) — Não foi revisto pelo orador.

mas sim no sentido exato da terminologia jurídica, qual seja o de que não se prejudicará, não obviará, não se impedirá a execução da coisa julgada, a realização e efetivação do ato jurídico perfeito e do direito adquirido.

Senhor Presidente, não podemos deixar de louvar, nesta hora, a tenacidade com que o nobre Senador Caiado de Castro vem defendendo princípios que S. Exa. está convencido se comungam com aquêles que devem fundamentar Forças Armadas dignas e isentas de maus elementos. Mas, Senhor Presidente, temos que considerar fatos históricos no projeto.

O decreto que se baixou é de fevereiro de 1931, afirmou bem, neste sentido, o nobre Senador Daniel Krieger. Em seguida, há uma revolução e, imediatamente em seguida, a instalação de um poder discricionário.

Tinha necessidade o Governo da época, o Governo de fato daquele instante de consolidar a nova forma governamental que se criara. Precisava manter-se. E então, para esse fim, para poder programar os atos administrativos, para tornar vitoriosa a ideologia que trazia, para construir o novo Estado, para estabelecer a ordem jurídica nova que pretendia impor para poder criar outros elementos definidores da vida econômica, social e política do Brasil, precisava, realmente, de baixar determinadas medidas que fizessem com que se afastassem das Forças Armadas, naquele instante, elementos capazes de pôr em risco as instituições que o Governo de fato pretendia ainda fundar.

Uma circunstância se verifica em todos os movimentos revolucionários. Não se instaura uma fase revolucionária sem que, imediatamente, se suprimam tôdas as liberdades individuais, se neutralizem as forças então preexistentes, não se reconheça mais nenhum direito social, nenhum direito político tra-

dicional, mas apenas aquilo que a nova ordem de coisas fôr estabelecendo para o convívio das populações dominadas pelo nôvo Governo.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com muita satisfação.

O Sr. Caiado de Castro — Estou de pleno acôrdo com V. Exa. como estava de acôrdo com o nobre Senador Daniel Krieger com relação à parte política.

Não conheço, porém, caso de militar que tivesse sido afastado por questões militares, que tivesse recorrido e não tivesse voltado às Forças Armadas. Depois do Governo discricionário tivemos um período constitucional, o do Presidente Dutra. Portanto, qualquer um que recorresse teria voltado. Desconheço, repito, entre oficiais que serão beneficiados pela lei ora em votação pelo Senado, algum culpado. Acredito que não existá. Mas a impressão que tenho, e quero deixá-la bem clara, é que, pela informação que recebi, não foram os militares excluídos por questão exclusivamente política, mas por uma razão qualquer enquadrada naquele decreto, e que por qualquer circunstância não quiseram recorrer aos meios legais.

Não era necessário mandado de segurança; bastavam os meios legais. Todos nós que fomos prejudicados por atos da Ditadura e que recorremos à Justiça, ganhamos. Sou um deles. Fui muito prejudicado, recorri, levei oito anos lutando mas, afinal, ganhei. Era o que desejava esclarecer a Vossa Excelência.

O SR. MOURA ANDRADE — Senhor Presidente, citei especificamente o procedimento de um Tribunal em mandado de segurança, para situar o procedimento que devo ter neste instante. Por que

me preocupe com esta situação? Porque o projeto de lei não traz qualquer instrução comprobatória das culpas que determinaram a exclusão desses militares. Não existe qualquer articulação de culpa contra eles; existe, entretanto, uma articulação de inocência. A verdade é esta.

A matéria contida neste projeto não articula culpas, mas existe articulação de inocência. Dois Ministros declararam ser injusta a situação em que se encontram e pedem se repare essa injustiça.

Então, Senhor Presidente, volto ao início da argumentação do meu discurso. Votaria com o nobre Senador Calado de Castro — e ninguém me faria aprovar este projeto de lei — se não existisse o pronunciamento dos dois Ministros. Não existindo nenhuma articulação de culpa contra eles, teria eu que aceitar como articulação de culpa a sua transferência para a Reserva. Mas, inexistindo articulações de culpa e existindo uma declaração de inocência e um pedido de reversão, como posso eu, diante de um projeto insuficientemente instruído, votar contrariamente àquilo que vem solicitado pelo próprio Ministro da Pasta?! Não posso ser mais realista do que o próprio Ministro!

Senhor Presidente, como Senador tenho o dever de preservar as Forças Armadas de uma contaminação que venha, amanhã, prejudicar-lhe a dignidade e a conduta. Tenho que reconhecer, porém, que o Ministro tem, mais do que eu, esse dever. Mais ainda, porque ele é o defensor de toda a organização militar que está sob sua jurisdição.

Ora, Sr. Presidente, uma vez que temos tal declaração, ficamos na seguinte situação:

Trinta anos se passaram. Sim trinta anos. Em trinta anos ninguém se declarou inocente. Mas trinta anos depois, sucessivos Ministros, um e depois outro, decla-

raram que aquêles oficiais devem ser revertidos às Forças Armadas. Devem ser revertidos mas em que condições? Com as pretensões de todos os seus direitos?!

Parecerá injusto. À primeira vista poderá parecer algo que até abalará a Nação. Então o tenente irá reverter em posto de Coronel ou de Almirante?

Irá sim, Senhor Presidente. Esta é a grande pena que a sociedade aplica a si própria e ao Estado, quando pratica uma injustiça: manda restabelecer tudo. Porque se não mandasse restabelecer tudo, os violentos, os prepotentes procurariam revestir os seus atos de violação de direito; e quando o indivíduo conseguisse restaurar sua vida e seu direito, estaria atrás de todos os outros beneficiados pelo prepotente. Então o prepotente, o violento, o injusto e o mau que também têm suas preferências, fariam com que aquêles que eram beneficiados pelos seus favores superassem os demais e os que eram prejudicados pelo seu desfavor ficassem para trás.

É a pena que a lei e o direito aplicam ao Estado e à Sociedade que permitem tais injustiças.

São trinta anos decorridos. Recorreram eles ao Tribunal pelo seu direito? Não sei, Sr. Presidente! O processo não informa.

Recorreram e tiveram indeferido seu direito? Não sei, Senhor Presidente! O projeto nada, nada informa sobre isto. Por que não recorreram à Justiça em trinta anos? Não sei por que não o fizeram. Não me cabe indagar.

Não há prescrição de direito, que o caso não é de prescrição capitulada. Não é o caso do Direito particular, do Direito privado, que têm prescrições estabelecidas em dois, cinco, dez ou trinta anos.

Não, Senhor Presidente! Por isto, enquanto durar a vida, dura a possibilidade de se invocar o direito. E ainda depois da vida, ainda depois da morte, as famí-

lias podem pedir a reparação por prejuízos sofridos por militar, em sua vida.

Então, os trinta anos têm que ser recebidos por mim com perplexidade; apenas perplexo por tê-los passado sem conseguir na Justiça, nem perante a autoridade brasileira, a validade de seus direitos, seja porque perderam, seja porque não recorreram a essa Justiça.

No instante em que me vem um projeto que determina a reversão desses oficiais, e o Ministro da Marinha declara que eles devem reverter, para restabelecer-se um princípio de justiça e sanar uma injustiça cometida, se eu fôsse Ministro do Supremo Tribunal, diante dessa simples informação eu concederia, imediatamente, a reversão. Como sou Senador da República, diante dessa simples informação concedo a reversão que o projeto propõe. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. GASPAR VELLOSO — Senhor Presidente, eu me havia inscrito para falar sobre o projeto, porém o nobre Senador Daniel Krieger adiantou-se e seus argumentos foram de tal maneira fortes e mais convincentes do que os que eu poderia apresentar, que se tornaria inútil minha palavra, tanto mais que julgo o Senado perfeitamente esclarecido. Principalmente depois que falaram os últimos oradores, em particular o ilustre Líder da Maioria desta Casa.

Assim, desisto da palavra, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 40, de 1959

(N.º 3.908.B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Reverte ao serviço ativo da Marinha de Guerra os militares que passaram à inatividade por força do Decreto n.º 19.700, de 12 de fevereiro de 1931.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os militares da Marinha de Guerra que foram transferidos para a inatividade, por força do Decreto n.º 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, reverterão ao serviço ativo nos postos em que se encontram e serão promovidos até atingirem os postos em que deveriam estar se não tivessem sido atingidos pelo citado decreto.

§ 1.º — Os militares compreendidos neste artigo serão colocados na escala de antiguidade, como homólogos, não ocupando vagas, e permanecerão no serviço ativo até o limite de idade previsto na Lei de Inatividade dos Militares.

§ 2.º — Os militares que já tenham atingido o limite de idade para a permanência no serviço ativo, depois de colocados na respectiva escala de antiguidade, serão transferidos para a reserva remunerada ou reformados, com todos os direitos conferidos pela legislação vigente.

Art. 2.º — A reversão ao serviço ativo será feita mediante requerimento do interessado dirigido ao Presidente da República, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da presente lei.

Art. 3.º — Aos beneficiários desta lei não assiste direito à percepção de vencimentos, vantagens, proventos ou cotas atrasados.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento de destaque que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e, sem debate aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 335, de 1960

Requeiro destaque, para rejeição das expressões "ou judicial" da Emenda n.º 1 (§ 2.º) ao Projeto de Lei da Câmara n.º 40-59.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1960. — *Caiaido de Castro*.

O SR. PRESIDENTE Em votação a Emenda n.º 1, excluída a expressão "ou judicial", objeto do destaque requerido pelo nobre Senador Caiaido de Castro.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está rejeitada.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (*Pela ordem*) — Senhor Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à verificação de votação requerida pelo nobre Senador Caiaido de Castro.

Os Senhores Senadores que aprovam a Emenda n.º 1, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que a aprovam e sentar-se os que a rejeitam. (*Pausa*).

Votaram a favor da Emenda n.º 1, quatro Senhores Senadores; e contra, 15. Não há número.

Vai-se proceder à chamada.

Respondem à chamada e votam "Não", os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Lobão da Silveira.
Menezes Pimentel.
Ovídio Teixeira.

Lima Teixeira.
Arlindo Rodrigues.
Gilberto Marinho.
Moura Andrade.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Daniel Krieger.
Mem de Sá. — (16).

Respondem à chamada e votam "Sim", os Senhores Senadores:

Novaes Filho.
Freitas Cavalcanti.
Heribaldo Vieira.
Caiaido de Castro. — (4).

O SR. PRESIDENTE — Respondem à chamada 20 Senhores Senadores. Está confirmada a falta de número. Fica adiada a votação.

Têm a discussão única encerrada e a votação adiada por falta de número os seguintes projetos:

Projeto de Resolução n.º 28, de 1960, que suspende a execução do Decreto-lei n.º 14.561, de 28 de abril de 1943, do Estado do Espírito Santo, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. (Projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 220, de 1960).

Projeto de Resolução n.º 29, de 1960, que suspende a execução da Lei número 1.151, de 4 de março de 1955, do Estado da Paraíba, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal (oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão do seu Parecer n.º 221, de 1960).

Projeto de Resolução n.º 30, de 1960, que suspende a execução do art. 6.º da Lei n.º 568, de 8-10-1951, da Paraíba, julgado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de

seu Parecer número 222, de 1960).

Projeto de Resolução n.º 31 de 1960, que suspende a execução dos arts. 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º da Lei, 777 e dos artigos números 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º da Lei número 779, de 28 e 29 de dezembro de 1953, do Estado do Espírito Santo, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer n.º 223, de 1960).

Projeto de Resolução n.º 32, de 1960, que suspende a execução do Decreto-lei n.º 15.854, de 25 de abril de 1945, e da Lei n.º 135, de 30 de novembro de 1948, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão do seu Parecer n.º 219, de 1960).

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito. (*Pausa*).

Antes de encerrar a sessão, convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária, amanhã, às 10 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 28, de 1960, que suspende a execução do Decreto-lei n.º 14.561, de 28 de abril de 1943, do Estado do Espírito Santo, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. (Projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão do seu Parecer n.º 220, de 1960).

2 — Votação, em discussão única do Projeto de Resolução n.º 29,

de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 1.151, de 4 de março de 1955, do Estado da Paraíba, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal (oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão do seu Parecer n.º 221, de 1960).

3 — Votação, em discussão única do Projeto de Resolução n.º 30, de 1960, que suspende a execução do art. 6.º da Lei Estadual n.º 568, de 8 de outubro de 1951, da Paraíba, julgado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 222, de 1960).

4 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 31, de 1960, que suspende a execução dos arts. 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º da Lei n.º 777 e dos arts. ns. 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º da Lei n.º 779, de 28 e 29 de dezembro de 1953, do Estado do Espírito Santo, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer n.º 223, de 1960).

5 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 32, de 1960, que suspende a execução do Decreto-lei n.º 15.854, de 25 de abril de 1945, e da Lei n.º 135, de 30 de novembro de 1948, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão do seu Parecer n.º 219, de 1960).

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 17 horas e 45 minutos.

60.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 3 de junho de 1960

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Mendonça Clark.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Freitas Cavalcanti.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Ovidio Teixeira.
Lima Teixeira.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
Fernando Corrêa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Dandel Krieger.
Mem de Sá. — (36).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Val ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de Segundo, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de Primeiro, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Aviso

Do Sr. Ministro da Guerra, n.º 31, transmitindo informações pedidas no Requerimento n.º 448, de 1958, do Senador Mem de Sá, como segue:

Aviso n.º GB-31-D1.

Brasília, D.F. em 2-6-60.

Senhor Primeiro Secretário.

Com Ofício n.º 608, de 24 de novembro de 1958, V. Exa. encaminhou ao meu ilustre antecessor, o Mal. Henrique Lott, o teor do Requerimento n.º 448, de 1958, de autoria do nobre Senador Mem de Sá, que versa sobre concessão de cotas de tempo de serviço.

Tenho a honra de transmitir a V. Exa., em anexo, o resultado dos estudos efetuados sobre o assunto pela Diretoria de Finanças do Exército, constante do Ofício n.º 2.129-S/4 de 7 de outubro de 1959.

Sirvo-me deste ensejo para reiterar a V. Exa. os meus protestos de estima e apreço. — Mar. *Odylio Denys*, Ministro da Guerra.

D.P.G. — D.G.I. — DIRETORIA
DE FINANÇAS

Of. N.º 2.129-S 4.

Rio de Janeiro, D.F., 7-10-1959
— Diretor de Finanças.

Exmo. Sr. Chefe do Gabinete do
Exmo. Sr. Ministro da Guerra.

Cotas de tempo de serviço (In-
formações prestadas).

I — Processo originário do Ofí-
cio n.º 808, de 24 de novembro de
1958, em que o 1.º Secretário do
Senado Federal encaminha, por
cópia, o Requerimento n.º 448-58,
no qual o Senador Mem de Sá so-
licita informações relacionadas com
a legislação militar sobre a con-
cessão de cotas de tempo de servi-
ço, e acompanhadas de duas cópias
autenticadas.

2 — A Lei 1.316, de 20-1-1951,
publicada no D.O. de 23 de ja-
neiro de 1951, em sua segunda
parte, Dos Militares na Inativida-
de, Título I, dos Proventos, esta-
belece:

Capítulo I — Dos Proventos da
Inatividade.

“... Art. 289. Os proventos do
militar na inatividade compreendem:

a) sôldo inerente ao pòsto ou
gradação que tenha ou venha a
ter na inatividade;

b) cotas proporcionais ao tem-
po de serviço de que trata o art.
290;

c) gratificações incorporáveis.

Parágrafo único. O militar de
que trata este artigo continuará a
receber a vantagem proporcional
aos encargos de família.

Art. 290. O militar transferido
para a reserva remunerada ou re-
formado e o que já se achar na
inatividade, perceberá o sôldo do
pòsto ou gradação e tantas cotas
trigésimas partes dos vencimentos
da ativa, até dez (10), quantos fo-
rem os anos de serviço excedentes
de vinte (20), e as gratificações in-
corporáveis a que fizer jus.

§ 1.º

§ 2.º Para os efeitos da conces-
são destas cotas, a fração de tem-

po igual ou menor de 180 dias será
desprezada, e a maior considerada
como um ano.

DECRETO N.º 30.119, DE 1 DE
NOVEMBRO DE 1951

Aprova a interpretação dos casos
omissos do Código de Vencimentos
e Vantagens dos Militares.

“Art. 290. O cálculo dos pro-
ventos da inatividade, a que tenha
direito o asilado em razão do tem-
po de serviço, reforma ou decorrên-
cia de situações especiais previstas
em lei ou regulamento, será feito
nas condições estabelecidas neste
Código para os inativos em geral.

Art. 292. As praças da reserva
remunerada ou reformadas antes
da publicação deste Código com
proventos superiores aos de sua
gradação, continuarão percebendo
esses proventos, sem prejuízo da
gratificação do artigo 53, quando
fôr o caso, e respeitada a regra do
art. 344”.

SOLUÇÃO DE CONSULTA PELA
CII DO CVVM DE 21 DE JULHO
DE 1952, DO 177 DE 1-VIII-1952,
PÁGINA N.º 12.104

Primeiros Sargentos da Reserva
ou reformados com o sôldo de 2.º
Tenente.

“Pr 68.336-52 — EM n.º 121, de
21 de julho de 1952, submetendo
processo no qual o Diretor-Geral
da Fazenda do Ministério da Ma-
rinha consulta se os Primeiros Sar-
gentos da reserva ou reformados,
com o sôldo de 2.º Tenente, uma
vez promovidos à gradação de
sub-oficial, por uma das Leis de
Guerra (288, 608, 616 ou 1.156) con-
tinuarão com o sôldo de 2.º tenente
e as demais vantagens (gratifica-
ção de tempo de serviço e cotas)
de suboficial, face ao Parecer 19 T
do Sr. Consultor Geral da Repú-
blica. Despacho: Sim. (Mem. 556,
do Gab. Mil. — “O sargento ina-
tivo, promovido à gradação ime-
diata em virtude de leis posteriores
ao Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de
maio de 1940, deve continuar no

gôzo dos direitos garantidos por esse Decreto-lei (sôlido de 2.º Tenente), fazendo-se os cálculos dos proventos de acôrdo com o CVVM e com o Decreto 30119, de 1 de novembro de 1951, na seguinte forma :

a) sôlido de 2.º Tenente, reajustado na conformidade do art. 291 do Código;

b) cotas trigésimas partes dos vencimentos da atividade, até dez (10), de acôrdo com o art. 290 do Código, calculada sôbre os vencimentos dos militares da ativa de igual graduação;

c) gratificação de tempo de serviço, de acôrdo com o artigo 53 do Código, calculada sôbre os vencimentos dos militares da ativa de graduação igual à que realmente possui na inatividade.

AVISO 462, DE 22 DE MAIO DE 1953

Declara que não houve alteração na cota de 5% concedida aos Coronéis transferidos para a Reserva.

“Consultou o então Coronel reformado Francisco Jaguaribe Gomes de Matos, se as alterações de vencimentos decorrentes do Decreto-lei número 8.512, de 31 de dezembro de 1945, e Leis ns. 488, de 15 de novembro de 1948 e 1.316, de 20 de janeiro de 1951, modificam ou não o valor da cota adicional de 5% sôbre o sôlido, de que trata o Decreto-Lei n.º 2.567, de 6 de setembro de 1940 tantas vêzes, quantos fôssem os anos de serviço que excedessem a 35.

Em solução declaro que nem o Decreto-lei n.º 8.512, de 31 de dezembro de 1945 nem as Leis 488, de 15 de novembro de 1948 e 1.316, de 20 de janeiro de 1951 alteraram o valor da cota de 5% concedida aos Coronéis transferidos para a reserva no período de 23 de janeiro de 1934 a 8 de agosto de 1944.

Esta percentagem deve ser calculada sôbre o sôlido que o oficial

percebia no momento de sua transferência para a reserva”.

(D.O. 118, de 26 de maio de 1953, página n.º 9.540).

MANDADO DE SEGURANÇA DO TRIBUNAL SUPERIOR DE RECURSOS

B. E. n.º 35, de 27 de agosto de 1955, pág. 2.493

(Cotas trigésimas partes dos vencimentos da ativa na forma do art. 290 do CVVM — oficial transferido para a reserva com vencimentos integrais).

Acórdão do Agravo em Mandado de Segurança n.º 4.050, do Tribunal Federal de Recursos:

“Com o Memorando n.º 5.078-D-5, de 22 de agosto de 1955, o Exmo. Sr. General Chefe do Gabinete do Ministro, remeteu a esta Secretaria Geral, o Processo n.º 21.414-1955, em que é interessado o Exmo. Sr. General de Divisão R-1 José Faustino da Silva Filho, sôbre cotas trigésimas partes dos vencimentos da ativa, na forma do art. 290, do CVVM a um oficial transferido para a reserva com vencimentos integrais, e com amparo nas Leis 288-48, 616-49 e 1.158-50, para fins de publicação em Boletim do Exército, com o seguinte Despacho, datado de 18 de agosto de 1955:

Despacho: — O Tribunal Federal de Recursos remeteu a este Ministério com o Ofício n.º 1.262, de 11 do mês p. findo, a cópia do inteiro teor do acórdão proferido por aquêle Tribunal, no julgamento do agravo em Mandado de Segurança n.º 4.050, do Distrito Federal, em que é agravante o Exmo. Sr. General de Divisão R-1, José Faustino da Silva Filho — Resolvo:

I — Publique-se em Boletim do Exército e cumpra-se o Acórdão retro-referido, bem assim o Parecer n.º 453, de 12 de agosto de 1955 do

Consultor Jurídico d'este Ministério.

**AGRAVO DE PETIÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA N.º 4.050
DISTRITO FEDERAL**

Relator: O Exmo. Sr. Ministro Mourão Russell.

Agravante: José Faustino da Silva Filho.

Agravada: União Federal.

Autoridade requerida: Diretor da Reserva do Exército.

Ementa

Militar da reserva remunerada ou reformado tem direito às gratificações adicionais por tempo de serviço, de que tratam os arts. 53 e 290, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, de vez que, nos termos do art. 36, letra D), do mesmo Código, se trata de vantagem incorporável, e esta é ressalvada pelo art. 292, ainda dêsse diploma legal.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Petição em Mandado de Segurança n.º 4.050, do Distrito Federal, em que é agravante José Faustino da Silva Filho, agravada a União Federal e autoridade requerida o Diretor da Reserva do Exército:

Acordam os Ministros do Tribunal Federal de Recursos, em Tribunal Pleno, por maioria de votos, dar provimento ao recurso, tudo de conformidade com as notas taquígraficas em anexo, que d'este ficam fazendo parte integrante.

Custas ex-lege.

Rio, 31 de janeiro de 1955. — Henrique D'Ávila, Presidente; João Frederico Mourão Russell, Relator.

**AGRAVO EM MANDADO, DE
SEGURANÇA N.º 4.050
DISTRITO FEDERAL**

Relator: O Exmo. Sr. Ministro Mourão Russell.

Agravante: José Faustino da Silva Filho.

Agravada: União Federal.

Relatório

O Exmo. Sr. Ministro Mourão Russell — O General de Divisão José Faustino da Silva Filho, inconformado com a decisão de fls. 24-25 que lhe denegou a segurança requerida contra o Sr. Diretor da Reserva do Exército agrava para este Tribunal pretendendo a reforma da referida decisão, que está assim redigida: (lê fls. 24-25).

Em sua minuta de agravo, oferecida de fls. 26 a 30, diz o autor, ora agravante: (lê).

Contraminutou a União Federal nestes termos: (lê fls. 34-35).

A douda Subprocuradoria Geral da República emitiu este parecer: (lê fls. 42).

Voto

O Exmo. Sr. Ministro Mourão Russell (Relator) — Sr. Presidente, o impetrante pleiteia o seu direito com base nos arts. 53 e 290, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares. Diz o art. 53:

“Ao militar que completar quinze, vinte e vinte e cinco anos de efetivo serviço, contados a partir da data de praça, será atribuída uma gratificação de tempo de serviço, respectivamente, igual a 10%, 15% e 25% sobre os vencimentos do posto ou graduação”.

Diz o art. 290:

“O militar transferido para a reserva remunerada ou reformado e o que já se achar na inatividade perceberá o soldo do posto ou graduação e tantas cotas trigésimas partes dos vencimentos da ativa, até dez (10), quantos forem os anos de serviço excedentes de vinte (20) e as gratificações incorporáveis a que fizer jus”.

Estes os dispositivos legais em que se baseia o impetrante para entender dever ser melhorada a

percepção de seus vencimentos na inatividade. Entretanto, conforme bem salientou a digna autoridade impetrada, não tem o impetrante direito ao que pleiteia porque assim dispõe o art. 292, do referido Código:

“Os proventos dos militares da Reserva Remunerada ou Reformados, deduzidas as vantagens incorporáveis, se a elas fizer jus, de acordo com as disposições deste Código, terão como limite máximo o total dos vencimentos que perceber o militar da ativa do mesmo posto ou graduação, e como mínimo o respectivo soldo”.

A gratificação de tempo de serviço de que trata o art. 53, a meu ver, não está incluída entre as vantagens incorporáveis, porquanto tais vantagens estão expressas no art. 36 do Código, nestes termos:

“São as seguintes as vantagens atribuídas aos militares, nas condições estabelecidas neste Código:

A — Incorporáveis:

- a) Gratificação de serviço aéreo;
- b) Gratificação de pára-queda;
- c) Gratificação de serviço de submarino;
- d) Gratificação por tempo de serviço;
- e) Gratificação de especialidade e função”.

Sr. Presidente, frente ao disposto no art. 292, do referido Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, que estabelece:

“Os proventos dos militares da Reserva Remunerada ou Reformados, deduzidas as vantagens incorporáveis, se a elas fizer jus, de acordo com as disposições deste Código, terão como limite máximo o total dos vencimentos que perceber o militar da ativa do mesmo posto ou graduação, e, como mínimo, o respectivo soldo”.

Tenho a declarar que meu voto é no sentido de reforma da sentença modificando a argumentação que

vinha desenvolvendo. Isto porque a letra *d*, do art. 36, n.º I, do mencionado Código, dispõe:

“d) Gratificação por tempo de Serviço”.

Essa gratificação tem o impetrante e o art. 292, ressalva:

“As vantagens incorporáveis, se a elas fizer jus, de acordo com as disposições deste Código, terão como limite máximo o total dos vencimentos que perceber o militar da ativa do mesmo posto ou graduação, e, como mínimo, o respectivo soldo”.

Tendo o impetrante vantagem incorporável, não resta dúvida de que essas vantagens devem ser computadas a seu favor.

Assim, Sr. Presidente, dou provimento, para conceder a segurança a fim de reconhecer ao impetrante o direito às gratificações por tempo de serviço, por se tratar de gratificação incorporável, segundo o art. 36, letra *d*, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares.

Voto

O Sr. Ministro Sampaio Costa

Confirmo a sentença.

Relator: o Sr. Ministro Mourão Russel (substituindo o Sr. Ministro Afrânio Antônio da Costa).

Agravante: José Faustino da Silva Filho.

Agravada: União Federal.

Decisão

Julgamento do Tribunal Pleno em 28-1-1955

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte:

Após os votos dos Srs. Relatores Cunha Vasconcellos Filho e Alfredo Bernardes dando provimento e Sampaio Costa, negando, pediu vista o Sr. Ministro Artur Marinho, aguardando o Sr. Ministro João José de Queiroz. Não tomaram parte no julgamento os Srs.

Ministros Djalma da Cunha Mello e Cândido Lobo. Presidiu o julgamento o Exmo. Senhor Ministro Henrique D'Avila.

Voto

O Sr. Ministro Artur Marinho — Sr. Presidente, o eminente Sr. Ministro Relator, deu provimento ao agravo para conceder a segurança impetrada. Do exame a que submeti os autos estou de acôrdo com o voto de S. Exa., o qual se coaduna com o disposto na Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951.

Relator: o Sr. Ministro Mourão Russell (substituindo o Sr. Ministro Afrânio Antônio da Costa).

Agravante: José Faustino da Silva Filho.

Agravada: União Federal.

Decisão

Julgamento do Tribunal Pleno em 31-1-955

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte:

Prosseguindo-se no julgamento, por maioria, deu-se provimento ao recurso, vencido o Sr. Ministro Sampaio Costa. Os Srs. Ministros Cunha Vasconcellos Filho, Alfredo Bernardes e João José de Queiroz, votaram de acôrdo com o Relator. Não tomaram parte no julgamento os Srs. Ministros Djalma da Cunha Mello e Cândido Lobo. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Sr. Ministro Henrique D'Avila.

PARECER

N.º 453 — Em 12-8-1955

Assunto: Proventos.

1. Dá-nos ciência o processo anexo de que o Superior Tribunal de Recursos concedeu mandado de segurança no sentido de serem pagas ao General de Divisão José Faustino da Silva Filho as gratificações de que tratam os arts. 53 e 290 do C.V.V.M.

2. Quanto à gratificação do art. 53, não há dúvida de que cabe o

pagamento aos militares inativos que satisfazem à condição de tempo de serviço.

3. Mas quanto às cotas do art. 290, afigura-se-nos que o acórdão desatendeu à sua natureza, de vez que as mesmas não constituem gratificação de tempo de serviço, propriamente dita, mas simples complementação dos proventos (accessória ao sôlido, para integralizar os vencimentos da ativa).

Foi o que expusemos no Parecer n.º 236-55, que ora se anexa.

4. De que o Legislador claramente distinguiu as cotas do art. 290 da gratificação por tempo de serviço, não há dúvida, tanto que dispôs no artigo 289, do mesmo Código:

“Art. 289. Os proventos do militar na inatividade compreendem:

a) sôlido inerente ao pòsto ou graduação que tenha ou venha a ter na inatividade;

b) cotas proporcionais ao tempo de serviço de que trata o art. 290;

c) Gratificações incorporáveis.

Parágrafo único. O militar de que trata este artigo continuará a receber a vantagem proporcional aos encargos de família”.

5. Isto pòsto, torna-se necessário:

a) cumprir o mandado, concedendo ao General José Faustino da Silva Filho as vantagens do art. 290, do C.V.V.M.;

b) oficial ao Exmo. Sr. Procurador Geral da República, a fim de solicitar-lhe as medidas judiciais que julgar aconselháveis no sentido de anular o julgado, por infringente da lei;

c) para fins da alínea anterior, remeter-lhe:

1) cópia deste parecer e do de n.º 236-55, desta Consultoria;

2) do Ofício n.º 1.058-55, do D. G.A. (fls. 15).

3) dos Ofícios ns. 6.415-55 e 6.811-55, da D.G.S.M., constantes do Processo n.º 7.577-55.

É o nosso parecer — José Ricardo Gomes de Carvalho Neto, Assistente Jurídico.

(Documento protocolado sob o número 24.894-55, nesta Secretaria Geral).

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1955.

BOLETIM DO EXÉRCITO N.º 35

Avisos, Pareceres e Ordem do Dia Cotas Trigésimas Partes dos Vencimentos da ativa

(Militar transferido para a Reserva com vencimentos integrais)

Despacho:

1 — Indeferido, de acôrdo com o Parecer n.º 70-955, do Consultor Jurídico do Ministério da Marinha, substituto legal do Consultor Geral da República, encaminhado a êste Ministério, com o Aviso n.º 246, de 4-7-55, da Consultoria Geral da República.

II — Publique-se em Boletim do Exército o Parecer e o Aviso constantes do item anterior.

Transcreve-se, a seguir, o Aviso n.º 246, de 4 de julho de 1955, do Excelentíssimo Sr. Dr. Themistocles Brandão Cavalcanti, Consultor Geral da República e o Parecer número 70-55 do Exmo. Sr. Dr. Consultor Jurídico da Marinha:

N.º 246 — Em 4 de julho de 1955

Senhor Ministro — Com referência ao Aviso n.º 82-2-D.I.H., de 30 de janeiro do corrente ano, dêste Ministério, tenho a honra de encaminhar a V. Exa., o Parecer sobre o anexo processo em que é interessado o General de Divisão da Reserva de 1.ª Classe Arlindo Maurity da Cunha Menezes, emitido por meu substituto legal, Dr. Camilo Raul Prates, Consultor Jurídico do Ministério da Marinha, a quem por suspeição, transmiti o aludido processo.

Valendo-me do ensejo, rogo a V. Exa. comunicar-me a decisão final adotada no caso, a fim de que, de acôrdo com o disposto no artigo II do Decreto n.º 22.386, de

24 de janeiro de 1933, seja a mesma anotada no parecer respectivo para constar da publicação oficial.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exa., os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — Themistocles Brandão Cavalcanti, Consultor Geral da República.

Resolução

Parecer n.º 70-955 — Gabinete do Consultor Jurídico, em 27 de julho de 1955.

Exmo. Sr. Ministro:

1. O Exmo. Sr. General de Divisão, da Reserva de 1.ª Classe Arlindo Maurity da Cunha Menezes, requer ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra a retificação do cálculo de seus proventos para fins de serem nêles incluídas dez cotas trigésimas partes correspondentes aos anos de serviço excedentes de vinte, a que se refere o art. 280 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares.

2. O peticionário foi, por decreto de maio de 1954, promovido ao posto que ora ocupa, com fundamento na Lei n.º 616, de 2 de fevereiro de 1949, e no mesmo ato transferido, compulsoriamente, para a referida Reserva, percebendo "os vencimentos integrais da Lei n.º 616, citada, observados os arts. 290 e 291, da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, contando quarenta e oito anos, três meses e sete dias de serviço".

Em cumprimento dêsse decreto foi feito o seguinte cálculo de seus proventos de inatividade:

	Cr\$
Vencimentos anuais de	
General de Divisão	192.000,00
Gratificação por tempo	
de serviço — 25%	48.000,00
	<hr/>
SOMA	240.000,00

3. Impugna o requerente êsse cálculo que não terá obedecido ao disposto no art. 290 do menciona-

do Código, cuja observância foi recomendada no próprio ato do Executivo.

O artigo em questão, dispõe:

"Art. 290. O Militar transferido para a Reserva Remunerada ou Reformado e o que já se achar na Inatividade, perceberá o sôlido do pôsto ou graduação e tantas cotas trigésimas partes dos vencimentos da ativa, até dez (10), quantos forem os anos de serviço excedentes de vinte (20) e as gratificações incorporáveis a que fizer jus".

4. O cálculo adotado para seus proventos, diz o peticionário, não encontra razão de ser no disposto nos arts. 35 e seu parágrafo e 292 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, já invocado já que excluídas as vantagens incorporáveis, não excedem o total dos vencimentos que percebe o General de Divisão da ativa. Nem se justifica, igualmente, com o prescrito no artigo 291 do mesmo Código, cujo propósito foi o de atualizar com os vencimentos da ativa os proventos de inatividade dos Militares.

5. Conferindo-lhe a Lei n.º 616, aludida, os vencimentos integrais de General de Divisão, em virtude de serviços de guerra, não é lícito, em razão desta circunstância, omitir-se, no cômputo de seus proventos, as vantagens incorporáveis, nesta compreendidas as cotas — que reclama. Invoca, no sentido do que pretende, dois pareceres do ex-Consultor Geral da República, de ns. 92-T e 119-T, ambos de 1952 e decisões Judiciais.

Ouvida a Diretoria Geral do Serviço Militar informou ao Departamento de Administração que improcede o pedido à vista do disposto no art. 292 do Código aludido, observando que no cálculo foram obedecidos os arts. 290 e 291 do Código em questão.

Para demonstrá-lo, oferece um cálculo segundo o qual os vencimentos de General de Divisão são compostos do sôlido, de cotas tri-

gésimas partes que somadas às gratificações incorporáveis perfazem os proventos.

6. A Diretoria de Finanças e a Diretoria Geral de Intendência, foram também contrárias à pretensão de que se cogita, merecendo êsse ponto de vista o apoio do Dr. Consultor Jurídico do Ministério, em parecer no qual, depois de observar que o art. 290, acima transcrito, deve ser interpretado em harmonia com o prescrito, no art. 289, onde são especificados os valores que compõem os proventos do Militar da Inatividade, conclui, pela mesma forma que as faladas cotas são adicionadas ao sôlido para completar os vencimentos da atividade e como o requerente já tem êsses vencimentos, em virtude de promoção, não lhe é aplicável êsse dispositivo, "tanto mais quando o pagamento dos proventos dos Militares encontra limite no artigo 292, do mesmo Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares".

Em réplica a êsse parecer, insiste o peticionário em que, deduzidas as vantagens incorporáveis, os proventos dos inativos não excedem os vencimentos dos Militares da Ativa, do mesmo pôsto ou graduação, observando que o equívoco que leva a recusar-lhe o direito pleiteado, consiste em supor que para admitir a incorporação das cotas, necessário seria que figurassem elas entre as vantagens incorporáveis de que trata o artigo 36, letra a, do Código aludido, quando isso não é possível, já que nesse dispositivo cuida-se, tão somente, dos militares da ativa, ao passo que as referidas cotas são parcelas dos proventos dos inativos.

7. Afirma, em seguida, que o limite consignado no art. 292, do Código já foi transposto, não só pela aplicação das leis de exceção como pela incorporação de vantagens operada pela Lei n.º 2.283, de agosto de 1954. Invoca, por último, um acórdão do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, em ca-

so idêntico, favorável ao General de Divisão José Faustino da Silva Filho.

Resumida, assim, a controvérsia, vejamos se realmente procedem as razões do peticionário contra o cálculo de seus proventos de inativo. Com o fim de elidir o obstáculo de limitação determinada no art. 292, que não permite tenham os inativos proventos maiores do que os vencimentos dos militares da ativa, do mesmo posto, ou graduação, excluídas as vantagens incorporáveis, pretende o requerente que as tais cotas, sendo parcelas dos proventos de inatividade, não podiam incluir-se entre as vantagens consignadas no art. 36, do Código que regula a remuneração dos militares da ativa. Entende, então, que o fato de não figurar na enumeração do aludido dispositivo, não retira a essas cotas, de que fala o art. 290, do mesmo Código, o caráter de vantagens, mencionadas no mesmo art. 292 como deduzíveis para a composição do máximo dos proventos.

8. Esse argumento, a nosso ver, *data venia*, não alcança o objetivo que teve em vista o peticionário.

É certo que os artigos 289 e 290 atribuem ao militar transferido para a Reserva Remunerada as cotas trigésimas partes em questão, mas relacionam o direito a elas com o direito ao soldo, ou melhor, regulam os proventos previstos para a inatividade resultante das normas ordinárias, sem a influência de leis especiais que alterem o regime comum de remuneração. Ora, os militares que são promovidos por serviço de guerra, têm a remuneração da inatividade determinada pelas leis que lhes concede a promoção fugindo ao regime ordinário, de forma a não nos parecer possível reivindicar-se a incorporação de parcelas dos proventos previstos para um processo de transferência para a inatividade, aos benefícios outorgados para uma forma especial da mesma ina-

tividade, donde a conclusão, *data venia*, de que não tem razão de ser, no presente caso, a invocação dos referidos artigos 289 e 290 do Código.

9. Que os artigos em aprêço, relativos à remuneração da inatividade, são normas que não prevêm o caso em que essa remuneração resulta de preceitos da lei especial, parece evidente da circunstância mesma de que em nenhum desses dispositivos se atribui ao inativo os vencimentos integrais, como acontece com os beneficiados pelas leis por serviço de guerra.

Ora, todo o dissídio assenta na presunção por parte do requerente, de que não obstante o direito aos vencimentos integrais assiste-lhe, ainda, o de perceber parcelas concernentes aos proventos dos inativos aos quais a lei não concede essa forma de remuneração mas, ao contrário, especifica uma forma de remuneração que caracteriza a diferença de tratamento que teve em vista estabelecer.

10. Mas é, todavia, certo, que a percepção dos vencimentos integrais não exclui o direito às gratificações por tempo de serviço que são automaticamente outorgadas pelo art. 36 do Código, consoante a ressalva constante do art. 292 do mesmo diploma legal.

11. Em referência às decisões judiciais, invocadas, é certo que são elas favoráveis ao ponto de vista do peticionário.

A única, entretanto, de segunda instância, unânime, aliás, não constitui jurisprudência, e assenta, manifestamente, *data venia*, num equívoco, qual o de que as cotas reclamadas, o impetrante a elas faz jus porque previstas na letra *d*, do art. 36, n.º 1, do Código.

12. A gratificação por tempo de serviço que é concedida como vantagem incorporável no art. 36, acima mencionado, é, sem possível dúvida, a nomeadamente caracterizada no art. 53 e não se confunde

com as cotas de que fala o art. 290 do mesmo Código.

13. O acórdão, depois de demonstrar, lúcidamente, que não tinha o impetrante da Segurança o direito às cotas, conclui, inesperadamente, da seguinte forma:

"Tenho a declarar que meu voto é no sentido de reforma da sentença, modificando a argumentação que vinha desenvolvendo. Isso porque a letra *d*, do art. 36, n.º 1, do mencionado Código, dispõe:

"d) gratificação por tempo de serviço".

Essa gratificação tem o impetrante, e o art. 292 — ressalva:

"As vantagens incorporáveis, se a elas fizer jus, de acordo com as disposições deste Código, terão como limite máximo o total dos vencimentos que perceber o militar da ativa do mesmo posto ou graduação, e como mínimo o respectivo soldo".

Tendo o impetrante vantagem incorporável, não resta dúvida de que essas vantagens devem ser computadas a seu favor.

Assim, Sr. Presidente, dou provimento, para conceder a segurança, a fim de reconhecer ao impetrante o direito às gratificações por tempo de serviço, por se tratar de gratificação incorporável, segundo o art. 36, letra *d*, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares".

Aí está a razão fundamental do deferimento da Segurança, de que obtivemos as notas taquigráficas.

14. A simples transcrição põe de evidência a pouca consistência do acórdão invocado, que não convence e não obriga a administração a tomá-lo como norma de conduta.

Sou pelo exposto, de parecer que não procedem as alegações contrárias ao cálculo feito. (a.) *Camilo Raul Prates*, Consultor Jurídico da Marinha.

(Documento protocolado sob os números 24.602 e 24.603-55, nesta Secretaria Geral).

A Lei 2.710, de 19 de janeiro de 1956, D.O. de 20 de janeiro de 1956, dispõe:

"Art. 5.º § 2.º — Os militares que, por efeito de disposição de lei, fizerem jus na inatividade a vencimentos integrais de posto ou graduação não terão computada em seus proventos a parcela a que se refere a letra *b*, do artigo 289, de que trata o art. 290, ambos da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951".

3 — Ao encaminhar a V. Exa. o presente processo, faço-o na certeza de haver esgotado a legislação que pauta o assunto. — *Marcos João Reginato*, Cel. Diretor de Finanças.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Aviso

Do Sr. Ministro da Educação e Cultura, n.º 566, nos seguintes termos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

N.º 566

Brasília, em 28 de julho de 1960

Senhor Primeiro Secretário:

Pelo Aviso n.º 574, de 24 de outubro de 1959, o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda comunica a V. Exa. que solicitara o pronunciamento deste Ministério a respeito do Requerimento n.º 97, de 1959, do Sr. Senador Gilberto Marinho, no qual eram pedidas informações, relativamente ao pagamento de subvenções extraordinárias a entidades culturais, beneficentes, hospitalares e assistenciais, do antigo Distrito Federal.

Em atendimento às indagações formuladas pelo ilustre Senador Gilberto Marinho, no seu requerimento, determinel fôsse promovido o levantamento que se impunha e tenha a honra de, em anexo, remeter quadros que respondem aos quesitos propostos.

Renovo a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração — *Clovis Salgado*.

Ofícios

Da Câmara dos Deputados, ns. 116, 117 e 118, encaminhando autógrafos dos seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 41, de 1960

N.º 4.734, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Prorroga por 12 meses, a contar de 6 (seis) de junho de 1960, o prazo dos termos de responsabilidade assinados, na forma do artigo 42, letra b, da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por 12 meses, a contar de 6 (seis) de junho de 1960, o prazo dos termos de responsabilidade assinados, na forma do art. 42, letra b, da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957, pelas firmas beneficiadas com a isenção estabelecida na Lei n.º 2.993, de dezembro de 1956, relativa à importação de equipamentos de produção, com os respectivos sobressalentes e ferramentas, destinados às indústrias de fabricação de material automobilístico, motores de explosão, motores de combustão interna e equipamentos para produção de energia elétrica.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 42, de 1960

(N.º 354-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da

Saúde, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), como auxílio à Associação de Assistência à Criança Defeituosa, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), como auxílio à "Associação de Assistência à Criança Defeituosa", com sede em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, para ser aplicado na construção e instalações do Centro-Piloto de Reabilitação, objetivado pela "Campanha Pró-Criança Defeituosa", que vem sendo realizada sob inspiração daquela e outras entidades beneficentes paulistas.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 43, de 1960

(N.º 4.708-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para ocorrer às despesas com as comemorações do I Centenário de Fundação do Município de Russas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três

milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Russas, nas comemorações do 1.º Centenário de fundação desse Município, no Estado do Ceará, transcorrido a 6 de agosto de 1959.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 336, de 1960

Requeiro à Mesa, nos termos do parágrafo único do artigo 335 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda, para perfeita elucidação do Projeto n.º 41-60, as seguintes informações:

a) quanto a União deixou de arrecadar em consequência da Lei n.º 2.993, de 6-12-1956;

b) a quanto monta o débito dos termos de responsabilidade assinados pelas empresas da indústria automobilística nacional, no período compreendido entre 6 de junho de 1959 até a presente data.

As informações referentes aos quesitos ora formulados constituirão subsídio de fundamental importância para a votação da matéria contida no referido Projeto n.º .. em exame nesta Casa.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 1960. — *Cunha Mello*. — *Victorino Fretre*.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Senhor Coimbra Bueno, primeiro orador inscrito.

O SR. COIMBRA BUENO — (*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Novaes Filho ocupou ontem a tribuna do Senado, para abordar o momentoso assunto do Parque Nacional da Ilha do Bananal.

Afirmou S. Exa. que na Bancada goiana havia pontos de vista divergentes. Hoje, perante o Senado, afirmo que esta situação não se verifica: a Bancada goiana tem ponto de vista único, e favorável ao Parque Nacional da Ilha do Bananal. O que houve foram mal-entendidos, desfeitos com uma simples troca de pontos de vista.

Encontrei-me com o Sr. Presidente da República, com quem ajuntei entrevista, justamente para discutirmos o assunto, não antes de trocar idéias com os Senadores que representam meu Estado nesta Casa.

Estive não só com o Sr. Juscelino Kubitschek, como também com os Coronéis Nélio, Presidente da Fundação Brasil Central, e o Dr. Geraldo Carneiro, encarregado da instalação do Parque Nacional da Ilha do Bananal.

No apelo que levei a essas autoridades executivas, a partir da máxima, o Sr. Presidente da República, também em nome da "Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, esclareci que nenhum membro da citada Fundação e nenhum representante de Goiás está contra a idéia, ótima e oportuna, da imediata criação de Parques Nacionais, não só na Ilha do Bananal, mas também em vários pontos dos Estados de Goiás, Pará, Amazonas, no próprio Nordeste e em todas as regiões do País.

A hora de agir é a presente — não amanhã — ainda no atual período governamental, porquanto a

(*) — Não foi revisto pelo orador.

função precípua de Brasília, a principal razão da interiorização da Capital é a integração territorial e, conseqüentemente, a valorização das terras até então abandonadas.

As estradas Brasília-Belem, verdadeira espinha dorsal do território, cortando o País de Norte a Sul; Brasília-Acre; Brasília-Campinho; Brasília-Vitória; Brasília-Santos e a BR-14, que demandará o extremo sul do nosso País, tôdas rodovias em execução acelerada, estão provocando enorme elevação dos preços das terras. Alguém dirá: artificialmente; eu direi, economicamente na maior parte das vêzes; ainda há poucos dias, assisti, em Jataí, homens adquirindo terras a preço quatro ou cinco vêzes superior ao que vigorava, há apenas cinco ou seis meses e assim agiam não com idéia especulativa mas para a implantação, num dos principais Municípios criatórios de Goiás, de novas fazendas de criação de gado.

A valorização está se estendendo rapidamente a todo o Estado de Mato Grosso e provavelmente, a esta altura, também ao Pará e, dentro em pouco, ao Amazonas e, talvez, ao próprio Acre, e demais Territórios

Portanto, a idéia é feliz e talvez seja esta a última oportunidade para se cogitar prontamente, e ainda no corrente exercício, da criação de grandes reservas naturais, essenciais à preservação da flora e da fauna nas diversas regiões do País.

O que se verifica, quanto à Ilha do Bananal — e isto tive, ontem, oportunidade de levar ao conhecimento das autoridades constituídas do País — é, apenas, um desencontro de idéias quanto à localização da pequena sede de comando com Hotel e anexos, que o Governo deseja construir naquela região do interior do nosso País.

Só podemos conceber uma reserva nacional de flora e fauna, desde que nenhum bípede, indígena ou

civilizado, bote os pés para residir na Ilha do Bananal.

Temos o exemplo recente da criação do Parque Nacional de Paulo Afonso — que já citei desta tribuna. Toleraram ali, como desejam tolerar na Ilha do Bananal, um pequeno hotel, de madeira, com poucos apartamentos, que seria utilizado para auxiliar a construção da grande barragem de Paulo Afonso e posteriormente, como sede do Parque Nacional de Paulo Afonso.

Pois bem, este pequeno hotel de madeira, junto ao Parque Nacional de Paulo Afonso, com outras pequenas instalações também de madeira, para auxiliar a construção da Usina, resultaram, na Vila Poti, no lado baiano, que têm hoje nada menos de vinte mil habitantes. Do lado alagoano, inúmeros núcleos populosos invadiram as terras do Estado e de parque, aquilo não tem mais nem a sombra; e a caatinga desapareceu daquela região.

Esclareço aos nobres colegas, sobretudo aos nobres representantes do Nordeste, que neste momento oportuníssimo aliás, o de que se cogita — é eu defendo, como membro da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, criada recentemente no País, e já existente em tôdas as Nações civilizadas — é aproveitar esse elã do Sr. Presidente da República, esse seu hábito, que apresenta, devemos reconhecer, seu lado positivo, de fazer as coisas a jato, como construiu Brasília, para fazer, inclusive nos Estados do Nordeste, até o fim do ano a toque de caixa se possível, a destinação de áreas, em todos os Estados da Federação, para reservas florestais, e não só de flora como também de fauna. Isso servirá no mínimo, para atestar, no próprio mapa do Brasil, perante as Nações mais civilizadas, que também nós temos amor à natureza.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com todo o prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Surpreendo V. Exa. revelando a existência de incompatibilidade de opinião entre os membros da ilustre Bancada de Golias. Enquanto o nobre colega situa o problema dentro dos limites da técnica e da ciência, seu ilustre conterrâneo, o eminente Senador Pedro Ludovico declarou ontem haver apenas o sentido turístico, contra o qual me insurtei e me insurgirei sempre, de vez que não é a Ilha do Bananal, naturalmente, local propício e ideal para investimentos dessa natureza. V. Exa., nobre Senador Coimbra Bueno, que é homem do interior, como eu, e que costuma palmilhar as zonas do *hinterland* sabe que a Ilha do Bananal será talvez o último recanto da região que habitamos, apropriado ao turismo. Vossa Excelência, defendendo o aproveitamento de todo o território da Ilha do Bananal para preservação da flora e da fauna, traz, realmente, à consideração do Plenário, uma idéia nobre, que não pode deixar de merecer o nosso apoio. A medida da criação de reservas naturais deveria estender-se a vários Estados, simultaneamente, e não só limitar-se à Ilha do Bananal. No meu Estado, por exemplo, no rio definitivo e fundamental que é o Rio Negro e ali assim como em outras zonas, em outras regiões que os Srs. Senadores conhecerão, poderão ser promovidas grandes reservas naturais. Assim seriam instaladas essas zonas, não com o espírito turístico, que repilo, mas sim obedecendo a critério científico, com o espírito de salvaguarda e defesa da flora e da fauna do nosso País.

O SR. COIMBRA BUENO — Sr. Presidente, no início do meu discurso informal aos nobres Senado-

res que tivemos, *a posteriori*, entendimento com os membros da Bancada Goliana no Senado, para trocar idéias e fixar ponto de vista comum sobre o assunto. Posso afirmar aos nobres colegas, que o ponto de vista do nobre Senador Pedro Ludovico está certo, desde que bem explicado e esclarecido, conforme fizemos ontem. A Ilha do Bananal, somente se prestará à conservação da flora e da fauna, se for conservada inteiramente virgem.

O único mapa da região da Ilha do Bananal a que se pode dar crédito foi levantado recentemente por uma companhia de aero-fotogrametria, cujo nome não me ocorre no momento. — É um mapa primoroso, confeccionado pelo C. N. G. e consta da coleção, recentemente publicada, de mapas do Milionésimo do Brasil, que os ilustres colegas devem conhecer.

Pois bem; esse mapa é o melhor, aliás, o único testemunho técnico e responsável, que temos sobre aquela região geográfica do País. Ontem, exibi esse mapa às autoridades executivas; ele mostra toda a zona de alagamento das enchentes normais, conseqüentes do extravasamento das águas do Rio Araguaia, e que formam verdadeiros lagos, com dezenas e até centenas de quilômetros, em certos trechos.

Aí está o novo mapa tudo comprovando. Essa zona de alagamento começa ao sul, a 200 quilômetros da Ilha do Bananal, invadindo esta numa área que ocupa entre metade a dois terços, que ficam totalmente sob as águas, sobretudo nas grandes enchentes.

Tive oportunidade de assistir ao fenômeno. O que se verifica nessas ocasiões é uma verdadeira chacina de animais que ficam insulados. Os caçadores têm o mau hábito de encostar suas canoas nessas ilhotas e promover um verdadeiro fuzilamento, massacre a san-

gue-frio, abatendo às vezes, cinco, oito ou dez desses animais insulados, que restam, ficam apavorados, com o vigor das correntezas; são fuzilados aos magotes.

Sempre condenei, veementemente, na medida das minhas forças, tais chacinas.

O Sr. Mourão Vieira — O turismo feito em Bananal iria obter justamente o resultado contrário do que V. Exa. deseja, pelo trucidamento da flora e da fauna.

O SR. COIMBRA BUENO — Vou esclarecer. Tenho a impressão de que as autoridades se convenceram de que com a preservação da flora e da fauna, conseguiríamos um atrativo turístico, com a ilha conservada virgem, mas cercada de uma área, umas dez vezes maior, apenas controlada e fiscalizada — para caça e pesca.

O Sr. Mourão Vieira — Trazer americanos para matar onças!

O SR. COIMBRA BUENO — Desde que exista, naquela Região, um parque natural, a sua flora e a fauna poderão ser considerados como um atrativo adicional para o turismo.

Quero relatar um fato ocorrido com um aviador norte-americano, que durante um ou dois anos, há uns dez anos — não me lembro bem se foi na época em que eu era Governador do Estado — organizou, nos Estados Unidos, um clube de quatrocentos ou quinhentos aviadores civis. Procuraram obter uma concessão do Governo do Estado: — queriam, apenas, construir vários campos de pouso e acampamentos em plena selva para caça e pesca regularizada. Correu todo o interior do Estado num avião particular. Foi duas ou três vezes à América do Norte. Tudo seria organizado à base da iniciativa particular. Não queria auxílio do Governo: queria reservar, para explorá-la turisticamente, a região

que fica em torno da Ilha, justamente como preconizamos agora, deixando a ilha virgem. Infelizmente, morreu num pavoroso desastre com seu avião. Até me lembro como aconteceu o infortúnio.

Levantara vôo fora de hora e tentara uma descida forçada. Como estava escuro, confundiu uma pedreira às margens do rio com clareira no mato. Chocou-se nas pedras. O avião estracalhou-se. Ele teve morte horrível. Foi uma infelicidade. Tratava-se de indivíduo de recursos próprios e entusiasmado pelo seu programa.

Cito o fato para mostrar a viabilidade da criação de um centro de turismo, tendo como principal atrativo a caça e pesca, em uma área controlada, umas dez vezes maior do que a Ilha do Bananal, que também seria um atrativo secundário e virgem.

O Sr. Mourão Vieira — Como objetivo principal da iniciativa?

O SR. COIMBRA BUENO — O que aplaudo, no momento, e acho que todos nós devemos e temos a obrigação de aplaudir, é a idéia da imediata criação de grandes parques naturais. Digo mais a V. Exa., neste momento estou promovendo entendimentos junto a Governos de outros Estados interessados no assunto. Ainda ontem, procurei o ilustre Governador do Estado de V. Exa. Não o encontrei. Havia viajado. Mas já me comuniquéi com membros da Fundação, no Rio de Janeiro, tendo lhes pedido que sugiram a criação de um Parque Nacional, com o sentido de preservar a flora e fauna nas margens do Rio Negro, no Estado do Amazonas. Já me entendi com a Presidência da S.P.V.E.A., no sentido de entrarmos em contato com o Governo do Pará visando também à criação, naquela Unidade da Federação; de pelo menos dois grandes parques naturais, um dos quais vem sendo objeto de estudo para

localização ao longo da Estrada "Brasília-Belém", há mais de dois anos.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não!

O Sr. Mourão Vieira — Permita interrompa o brilhante discurso de V. Exa. apenas para dizer que estou ouvindo com grande atenção a explanação que V. Exa. vem fazendo em torno de assunto, para cuja solução já tenho dedicado minha inteira atenção por muito tempo. Já dediquei bastante atenção para os estudos que têm sido feitos em relação à região do Bananal, como também à região situada no baixo Amazonas e mesmo às margens do Purus, tôdas elas regiões que não são de outra formação senão de parques potomográficos. As ilhas se sucedem como verdadeiros arquipélagos, cortados por cursos de água de tôda espécie. E não é só nas ocasiões de enchentes. Por isso acho que a Ilha do Bananal não serve senão para ser constituída em centro de turismo.

O SR. COIMBRA BUENO — A idéia não é fazer propriamente da Ilha do Bananal, um centro de turismo, mas apenas uma grande reserva nacional de preservação da flora e fauna, que poderá servir também de atrativo secundário de turismo, se circundarmos a ilha com grandes extensões de terras controladas para a caça e pesca racionalizadas e portanto perenes.

O Sr. Mourão Vieira — Sei o que ocorre ali. As enchentes transformam grande parte da ilha em lago. Seria trazer para cá americanos, austriacos, chineses e alemães com dólares, para fazer turismo desta espécie. Turismo dessa natureza é preferível racionalizar o problema e fazer em todos os Estados, ape-

nas os Parques Nacionais de preservação da flora e fauna.

O SR. COIMBRA BUENO — Tudo vai do "modus faciendi". Exatamente foi o que informei ontem às autoridades. Se fizerem na Ilha do Bananal, como fizeram no Parque Nacional de Paulo Afonso, uma sede e instalações mesmo provisórias, podemos considerar destruída para sempre a idéia de parque e de centro de turismo e liquidado o assunto. Depois de devidamente esclarecido o assunto, torna-se questão de bom senso; assim, se as autoridades responsáveis atravessarem o rio e colocarem a sede e hotel no Estado de Mato Grosso, ou se descerem um pouco o rio e o localizarem em frente à extremidade norte da Ilha do Bananal, num ponto do continente perto da trijunção dos Estados do Pará, Mato Grosso e Goiás, acertarão em cheio, e farão uma obra duradoura e digna das gerações futuras. Esperamos que farão isto.

Caso o local da trijunção dos Estados, além da situação geográfica, ofereça uma localização topográfica igualmente favorável, então seria o ideal para a sede do Parque Nacional, e comando da área circundante de caça e pesca bem como, de colonização e pecuária bem orientadas.

O principal fato, situação prática, é que, como ilha, está bem cercada de água, delimitação natural e muito melhor que tela de arame inviolável. Se amanhã os fiscais encontrarem um indivíduo dentro da ilha com uma carabina às costas ou portando qualquer material interdito de pesca, será fácil autuá-lo em flagrante irrefutável. O Governo poderá proibir terminantemente a entrada de qualquer cidadão armado no interior da Ilha; muitos o farão, mas os poucos que forem pilhados poderão pagar exemplarmente.

Resumiria, assim: 1.º — a Ilha virgem — flora e fauna intactas;

2.º — uma área de até uns duzentos mil quilômetros quadrados, apenas controlada, pelo Comando que o Governo da República está instalando na região, no momento. Esse Comando poderia ter sob sua direção além de uma área controlada de uns duzentos mil quilômetros quadrados para caça e pesca quanta terra desejasse, até mesmo um milhão de quilômetros quadrados à sua disposição para colonização e pecuária assistidas e constituídas por áreas devolutas e abandonadas de Mato Grosso, Goiás e Pará naquela região e sobretudo no Estado do Pará.

E não faltarão nestas áreas em torno da Ilha tantos indígenas quantos forem desejados, para ornar a sede do Parque e suas dependências fora da Ilha.

Se o Governo estabelecer um Comando, repito, junto, perto da Ilha do Bananal, mas fora dela e dêsse Comando controlar a situação da Ilha — flora e fauna; a grande reserva de duzentos mil quilômetros quadrados — caça e pesca; e além disso a colonização da região, indiscutivelmente, estará executando obra extraordinária. Teremos de bater-lhe palmas. Será uma inovação incomum que aplaudiremos, não só os habitantes do Nordeste mas de todo o Brasil. A idéia pode ser concretizada com o dispêndio de poucos milhões de cruzelros; se for bem executada, à base da instalação de uma pequena sede e o resto poderá ser conseguido à base de financiamento à pecuária, com a obrigação de os fazendeiros beneficiados manterem pequenas pistas de avião e alojamentos para hospedagem — que farão em benefício próprio, sem precisar o Governo despender um centavo. Basta financiar o bol, nas condições habituais exigidas pela Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, proporcionando maiores facilidades na questão da aproximação dêsse órgão como homem rural, o

que constitui uma das grandes dificuldades no momento. Se o Governo, de fato, montar um Comando na Ilha — como é sua intenção — mas à base dos homens experientes da região — para essas três etapas, obterá pleno êxito. Se instalar na Ilha do Bananal o Comando com a idéia de fazer turismo, de colocar índios e promover flora e fauna, destruirá as reservas naturais, porque onde habita índio não coexiste a fauna.

O Sr. Mourão Vieira — Existe destruição.

O SR. COIMBRA BUENO — Exato. Será uma contradição. Bastará um pequeno encontro de trocas de idéias entre as pessoas que conhecem a região para transformar a idéia — que é ótima — em grande realização nacional e pouco dispendiosa. Se teirmarem na construção da sede no parque, bater-me-ei como é de dever até o fim contra ela, mesmo que inócuamente. Infelizmente, os tais desentendimentos, as faltas de encontro de idéias entre homens responsáveis, em qualquer nação, quando se trata de resolver um problema nacional conduz a resultados negativos. Devem ser ouvidos todos os indivíduos que de qualquer forma vivem e convivem naquela região, em contato com a natureza e têm experiência e capacidade para dar sua contribuição.

O Sr. Mourão Vieira — V. Exa. está a par do assunto.

O SR. COIMBRA BUENO — Dou meu depoimento, estou longe de pretender ser infalível. Naturalmente como o meu, pode ser ouvido o depoimento do nobre Senador Taciiano de Mello que é um nordestino — nordestino mas goiano, isto é, um goiano do Nordeste; pode ser ouvido o depoimento do Senador Pedro Ludovico, de inúmeras pessoas de Goiás, que todos os anos vão caçar e pescar naquela região.

De inúmeros indivíduos que já fizeram turismo ali; nós conhecemos e somos amigos do grande jornalista paulista Willy Aurélli, que já levou dezenas de caravanas de sertanistas paulistas que foram fazer caçadas, ou simplesmente fazer penetrações estudiosas, nos sertões do Araguaia.

No momento, "O Estado de São Paulo" ou "O Diário de São Paulo" um daqueles jornais, traz um anúncio de meia página, de organização de excursões à base de iniciativa privada, ao custo, se não me engano, de Cr\$ 55.000,00 "per capita" para fazer incursões como já vêm sendo feito há cerca de dez anos, na região que abrange a Ilha do Bananal, e mais para o interior de Mato Grosso e Pará.

Periódicamente o jornalista Willy Aurélli, grande entusiasmado por esta região como já disse, faz verdadeiras bandeiras de penetração naquela região, umas financiadas por aqueles jornais paulistas, outras por capitalistas de São Paulo, apenas por amor à terra, por espírito de bandeirismo que está renascendo em São Paulo.

Portanto, não é sem sentido a criação dessas três coisas: do parque nacional intacto, da zona controlada da caça e pesca e de uma zona de colonização daquela região do País.

O Sr. Mourão Vieira — A pergunta que fiz a V. Exa. foi sobre a zona demarcada para o parque do Brasil Central do Xingu. Por que modificar, completamente, o plano? Por exemplo o Brigadeiro Aboim, que é profundo conhecedor do parque, penso, não foi nem ouvido nessa nova demarcação de um parque no interior do Brasil.

O SR. COIMBRA BUENO — Quanto ao Parque do Xingu, não houve propriamente demarcação alguma. Após a criação da Fundação Brasil Central, uma das idéias que orientaram o Ministro João Al-

berto, que foi um amigo, com quem privei nos sertões durante muitos anos, porque tínhamos amor àquela região, foi a da construção de um hotel de Turismo que servisse como elemento civilizador. Só divergimos na sua localização; mas como ele era muito teimoso...

O Sr. Mem de Sá — Só éle?

O SR. COIMBRA BUENO —

Nós éramos teimosos. De qualquer forma o Ministro João Alberto criou a Fundação com a idéia precípua de localizar, homens engravatados, indivíduos "sol disant" civilizados ou mesmo civilizados, tirá-los do litoral, radicá-los com ordenado razoável nos sertões, para colocá-los ao vivo, em contacto com os pioneiros para que com a sua ambientação, a montagem de suas casas, o seu modo de viver, dessem exemplo da civilização em plena selva brasileira, e lá promovessem mais que uma rápida evolução, uma quase revolução, em termos de melhoria de nível de vida...

O Sr. Mourão Vieira — Não me referi a este caso.

O SR. COIMBRA BUENO — Eu me refiro; é um assunto que não peço oportunidade de a ele referir-me. Contudo, alguns empistolados foram lá no Rio de Janeiro, se empenharam junto a parentes, daqueles que dominam a política nacional, dominam o situacionismo federal, e conseguiram que o Governo alugasse alguns andares no Rio de Janeiro para manter ali a sede da Fundação Brasil Central gastando, se não me engano, mais de oitenta por cento das verbas de pessoal no "asfalto", deixando a Fundação nos sertões às moscas, porque para lá não vai verba nem gente, quero dizer, liquidaram a Fundação Brasil Central, em suas finalidades precípua.

Assim, uma das idéias basilares da concepção dessa Fundação, ao

tempo do Governo do Presidente Vargas, pelo Ministro João Alberto, foi justamente colocar o homem civilizado em contacto com a natureza, naquela região; o civilizado, recebendo bons ordenados, tudo mais, para enxergar os problemas. Para que? Para fazer estradas de penetração, dar exemplo aos moradores locais e por que não acrescentar, para promover a criação de um parque central que se chamaria Parque Nacional do Xingu.

O Sr. Mourão Vieira — Está delimitado.

O SR. COIMBRA BUENO — O Brigadeiro Aboim foi um verdadeiro herói, porque inúmeras vezes reuniu seus amigos, fez um verdadeiro clube dentro da própria Aeronáutica, levou inúmeros amigos aos sertões, inúmeras caravanas, técnicos, àquela região e delimitou um grande parque nacional, mas aí, a nossa querida UDN com o nosso PSD, eterno detentor do Poder...

O Sr. Mourão Vieira — Não estou citando Partidos, a Nação é que é responsável.

O SR. COIMBRA BUENO — Vou citar, boto sempre a mão no problema. No caso é a política de Mato Grosso, tanto faz de um Partido como de outro, tanto um Governo como o outro, o que fizeram foi vender ou conceder a toque de caixa as áreas daquela região que o Brigadeiro Aboim apontou e delimitou em benefício do interior. O resultado foi o seguinte: em Cuiabá, não acuso "a" nem "b" registro um fato — tanto o grupo da UDN quando ocupou o poder, quanto o grupo do PSD, trataram de vender aquilo o mais rápido possível para apurar o que fosse possível na venda daquelas áreas, a fim de evitar a criação do parque, porque eles entendiam que era

uma região muito grande, que ficaria improdutiva e não sei mais o que... Mas, aquele parque que era justíssimo, foi relegado, tornou alvo de querelas e até hoje não está instalado.

O Sr. Mourão Vieira — Queria que V. Exa. esclarecesse em que pé esse assunto...

O SR. COIMBRA BUENO — No momento, o que posso informar a V. Exa. pelo que sei, é que pelo menos uma grande parte daquelas terras, já foi concedida pelo Governo de Mato Grosso a inúmeras empresas e pessoas físicas.

V. Exa. já deve ter lido nos jornais nacionais e até estrangeiros anúncios de venda de terras em Mato Grosso. Boa parte dessas terras anunciadas em Paris, Nova Iorque, na Alemanha, em diversos países, no estrangeiro, são resultantes de concessões feitas pelos governos sucessivos de Mato Grosso, com a idéia local de combater a criação desse parque, porque eles entendem que aquilo é contra o interesse de Mato Grosso, aquela região não iria dar renda, não sei mais o que... O que entendo é que é um erro, erro crasso, porque Mato Grosso tem uma extensão fabulosa para uma população mínima. Permitiria perfeitamente uma reserva, desde que se raciocinasse em termos nacionais, o que não foi feito naquela unidade da Federação, infelizmente para o Brasil.

Aquêle parque ainda é possível. A última vez que estive conversando com o Brigadeiro Aboim sobre esse assunto...

O Sr. Mourão Vieira — V. Exa. permite um aparte? (*Assentimento do orador*). O Brigadeiro Aboim é um homem de alto gabarito e que vinha a Mato Grosso, a Goiás, exatamente para fazer um parque nacional. Estou defendendo um conterrâneo meu que teve a mesma idéia. É um pioneiro no assunto.

O SR. COIMBRA BUENO — É um pioneiro, um lutador. Esse homem vem lutando por essa idéia, com uma constância admirável, há não sei quantos anos.

Há uns três meses estive no Rio de Janeiro tratando com êle desse assunto. Êle disse que ainda não perdeu a esperança de fazer esse parque, não com aquela amplitude inicial porque, realmente, já existe colonização naquela região. Existem inúmeras fazendas formadas por proprietários ou concessionários.

Mas, êle ainda tem esperança, numa região que ainda não foi concedida, de ali estabelecer esse parque, que seria, aliás, um grande parque em Mato Grosso.

Além disso seria, também, uma primeira iniciativa bem orientada do Governo em relação à proteção do silvícola neste País, porque, infelizmente, o que vem sendo feito em relação ao índio é um massacre consciente ou inconsciente de toda população indígena.

O branco se aproxima do índio, como está fazendo com os xavantes, como fez com os carajás, como fez com os bororos, como fez com quase todos os índios do interior.

O Governo concede uma verba que, há alguns anos passados era de quatorze milhões para cerca de quinhentos mil índios que tinham contato com os brancos.

Esses quatorze milhões, todos sabemos como são aplicados: uns setenta ou oitenta por cento no Rio de Janeiro. Deviam sobrar uns quatro ou cinco milhões para tratar de quinhentos mil índios.

Assim é que o Governo, infelizmente, vem resolvendo a situação do índio. Aproxima as tribos silvícolas do branco. Deixa tudo quanto é aventureiro caçador de mulheres, vendedor de bugigangas e bandalhas que existem por esse interior afora penetrar nas aldeias dos índios. Eles vão lá e no fim de poucos anos dizimam totalmente a po-

pulação indígena através dos presentes que lhes levam, que são as doenças venéreas, as gripes, enfim, toda essa série de endemias para as quais os índios não tem organismo preparado para resistir.

Assisti ao massacre contemporâneo da população carajá. Cerca de uns vinte mil índios espalhados ao longo do Rio Araguaia, devem andar em torno de dois mil. Foram massacrados por doenças de civilizados numa zona em que não existe um médico, em que não existe a menor assistência.

Para resumir: deviam ser cinco milhões de cruzeiros naquela época, para quinhentos mil índios. Não sei quanto deve tocar a cada um.

O SR. PRESIDENTE — Peço a V. Exa. que, dispondo de alguns minutos apenas, que a Mesa teve a liberalidade de conceder, ultime as suas declarações.

O SR. COIMBRA BUENO — Pediria licença a V. Exa. para conceder um aparte ao nobre Senador Taciano de Mello, antes de encerrar minhas palavras.

O Sr. Taciano de Mello — Queria apenas dizer a V. Exa. que estou entusiasmado com a exposição que V. Exa. vem fazendo a respeito da Ilha do Bananal e poderia V. Exa. também acrescentar que a situação não é como muita gente pensa; a zona não está deserta nem abandonada, pois lá existem missões de freiras e padres há longos anos. Conseqüentemente, apresenta-se com probabilidade de êxito a campanha que o Sr. Presidente da República está encetando a favor daquela Ilha, instituindo na região um Hotel de turismo, dentro dos moldes modernos, e fazendo respeitar a Lei da Caça e Pesca. Pedí permissão para o aparte, apenas para acrescentar ao brilhante discurso de V. Exa. minhas modestas palavras.

O SR. COIMBRA BUENO — Foi muito oportuno o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte? (*Assentimento do orador*) — Quero congratular-me com V. Exa. pelo conhecimento que vem demonstrando da região e, sobretudo, pela sugestão oportuna que oferece ao Sr. Presidente da República. Entendo, diante do que ouvi e das informações de V. Exa., que o Chefe da Nação está certo quando pretende desenvolver o turismo nessa região do País; naturalmente, não permitindo que aventureiros ou aqueles que para lá vão caçar e pescar, dizimem a nossa fauna. É mais no sentido de uma regulamentação como V. Exa. está, tão oportunamente, sugerindo em seu discurso, quando propugna pela conservação da flora e fauna da grande Ilha do Bananal.

O SR. COIMBRA BUENO — Agradeço o aparte de V. Exa. e espero que o Senhor Presidente da República seja por ele alertado, pois que V. Exa., indiscutivelmente, é amigo e colaborador de S. Exa., como também venho sendo, não tão completamente, mas como oposicionista.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. é amigo do Presidente da República.

O SR. COIMBRA BUENO — Amigo, sim; naturalmente dentro da minha posição de oposicionista. Não quero, nem devo mudá-la.

O Sr. Lima Teixeira — Não considero V. Exa. oposicionista, nesta Casa.

O SR. COIMBRA BUENO — Não sou oposicionista em tudo que seja positivo nas realizações brasileiras, a partir de Brasília. Antes de encerrar as minhas palavras, Senhor Presidente, gostaria de esclarecer

o aparte do nobre Senador Taciano de Mello, exatamente a respeito da informação que queria prestar. As Missões a que se refere S. Exa. já existiram; no momento, por falta de assistência e de verbas, praticamente não existem. Não há nenhum missionário naquela Ilha. A pequena Colônia que lá estava, foi abandonada. A população indígena da Ilha é mínima; não há uma radicação definitiva. O pequeno número de caçadores e pescadores que, atraídos pela propaganda, por lá vai em épocas favoráveis, sem se instalar, nunca se radica; quanto aos indígenas existem 8 a 10 acampamentos à margem do rio a que os índios dão preferência.

Admito que o próprio Estado de Goiás, mesmo sem auxílio do Governo Federal, possa se encarregar, com algumas centenas de milhares de cruzeiros que ainda permanecem nos nossos cofres — não falo pelo Governador do meu Estado porque não ouvi S. Exa. a respeito — de retirar o pequeno número de índios que lá estão e alojá-los em condições muito melhores em outro local. Os habitantes que ainda existem na Ilha são, na sua maior parte, boiadeiros que lá vão periodicamente levar o seu gado.

O Sr. Pedro Ludovico — Vossa Excelência permite um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com satisfação.

O Sr. Pedro Ludovico — Creio, não haver necessidade de remover de lá os índios, como V. Exa. diz. Os Carajás lá vivem há mais de trezentos anos e são pacíficos, embora vivam em estado natural, em estado de selvageria.

Penso não haver necessidade de removê-los. Tirá-los de lá constituiria uma desumanidade e uma injustiça, justamente na época em que a Ilha espera progresso e assistência.

O SR. COIMBRA BUENO — Não há injustiça. O aparte de Vossa Excelência me permite esclarecer, talvez, um ponto que não abordei ontem, quanto à necessidade da retirada em ótimas condições dos índios que ainda vivem na Ilha, para outros aldeamentos melhores e por eles sempre preferidos.

V. Exa. conhece a região e sabe que temos ali vários aldeamentos ao longo do Rio Araguaia. Há outros maiores onde poderiam ser alojados em melhores condições a minoria que vive na Ilha do Bananal; creio que eles gostosamente irão para outros aldeamentos onde vive a maior parte de sua gente, desde que lhes fossem oferecidos bons ranchos ao invés das palhoças toscas em que vivem.

Quero chamar a atenção para o fato, que é transformar-se a Ilha do Bananal em reserva da nossa flora e da nossa fauna; e onde existem índios. Não devemos nem pensar mais em fauna porque o índio líquida até o último animal, e de seus filhos até o beija-flor não escapa.

O Sr. Pedro Ludovico — A Ilha do Bananal é imensa, tem oitenta léguas de comprimento por quarenta de largura. É do tamanho de Portugal e o número de índios lá é muito pequeno como V. Exa. mesmo, afirmou. Ninguém melhor do que eu — falo de cátedra — conhece a Ilha do Bananal; percorri todos os lagos, é a maior ilha fluvial do mundo. E lá, talvez, não exista mais de mil índios.

O SR. COIMBRA BUENO — Existem habitualmente, umas três centenas deles.

Quero dizer a V. Exa. o seguinte: se o Governo Federal construir hotéis, prédios para turismo, aeroporto e começar lá a descer avião toda a semana, o que vai acontecer é que os carajás — é natural e humano — abandonarão os seus dez acampamentos ao longo da Ilha,

que são os melhores e se concentrarão lá. E ninguém pode evitá-lo. Além deste fato, vai acontecer a mesma coisa que sempre tem acontecido; os sertanejos da região irão procurar viver à sombra do Governo, para dele obter algum proveito. Vai acontecer lá o mesmo que ocorreu com a Fundação do Brasil Central. Fiz referência a isto, mas Vossa Excelência não estava presente no momento.

O Sr. Pedro Ludovico — Quer V. Exa. dizer que os índios podem fugir da civilização?

O SR. COIMBRA BUENO — Eu não quis dizer isto. Disse que os índios procurarão se concentrar fatalmente na Ilha. E ali, é tudo ou nada: ou se faz um Parque de reserva de flora e fauna sem nenhum bípede dentro dele ou então em pouco este parque não existirá. Citarei novamente o caso recente do Parque Nacional de Paulo Afonso: construíram um Hotel de madeira para meia dúzia de indivíduos; hoje existe ali a Vila Poty com vinte mil habitantes e o Parque levou o diabo. Se consentirem nos índios, consentirão em alguns brancos, relaxarão com os fazendeiros que a ocupam periodicamente todos os anos. A Ilha fica de semi-ocupada, para muito ocupada, será um passo; e flora e fauna não se salvarão. Em todo o mundo não existem reservas com povoamento. Estive há pouco nos Estados Unidos e corri vários parques. Dentro do Parque os guardas não admitem que as pessoas portem armas. E nos Estados Unidos, há imensos parques, que podem hombrar com o projetado na Ilha do Bananal.

O Sr. Pedro Ludovico — Ainda há pouco V. Exa. afirmava que a Ilha do Bananal tem muitos fazendeiros.

O SR. COIMBRA BUENO — Alguns, mas somente transitórios;

aproveitam os pastos que brotam após a retirada das águas; nenhum é proprietário na Ilha.

O Sr. Pedro Ludovico — É então deserta, tem apenas alguns moradores nas margens insulares do Araguaia.

O SR. COIMBRA BUENO — Esporadicamente.

O Sr. Pedro Ludovico — Aliás, é uma zona belíssima, de praias enormes, de areia muito branca. Assim, a Ilha do Bananal pode ser considerada como Parque Florestal e com efeito turístico. Neste ponto de vista estou de acôrdo com o Senhor Juscelino Kubitschek; a Ilha é muito interessante. Possui mais de duzentos lagos, alguns com cerca de sessenta quilômetros de comprimento. Julgo, portanto, boa a idéa do Senhor Presidente da República.

O SR. COIMBRA BUENO — Estou de pleno acôrdo com V. Exa. Para um ponto, chamo a atenção de V. Exa.: é o de se colocar lá quaisquer instalações. Que as coloquem do outro lado do rio, ou em outro ponto qualquer do continente, e deixem a Ilha intacta. V. Exa. sabe melhor do que eu que não se pode fiscalizar a Ilha. Sabe como é o brasileiro que vai para lá. Começa a ocupar um terreno hoje e a matar os animais, e com o tempo, vem o relaxamento, o abandono e não teremos Parque. Como V. Exa., julgo que o Presidente está certo e que é injusta a campanha que se faz contra êle, contra a região e contra êsse parque. S. Exa. nunca pensou em construir hotel com quinhentos quartos, trata-se de exploração, de boato espalhado por algum interessado, e a coisa pegou. Nesse ponto junto minhas idéias com as de V. Exa. em tôrno do que existe. Se queremos um parque nacional de preservação da flora e fauna, a exemplo do que existe nos Estados

Unidos, Rússia e outros Países, talvez até do mesmo tamanho, como no caso da Flórida, o fundamental é não deixar nenhum habitante ali. O que desejo é apenas um deslocamento de uns mil metros. Vamos deslocar aquilo que fizemos a braços e a enxada e que lá existe hoje na Ilha. Não é muita coisa. A máquina hoje faz tudo aquilo numa semana; e vamos deslocar tudo para a outra margem do Rio. Daqui a alguns meses as pessoas que forem encontradas armadas dentro da Ilha serão autuadas em flagrante imediatamente. Hoje temos parque e lá dentro vamos encontrar dezenas de pessoas que vão uma após outra caçar e pescar, e é quase impossível ao Governo do Estado, Municipal ou Federal, exercer qualquer contróle.

Conservemos aquela Ilha que Deus nos deu; aquêle trato de terra que em vez de cercado de arame, é cercado de água por todos os lados. Vamos guardá-lo *in natura*, não permitindo a residência ali sequer de um bipede e a mil metros instalaremos o nôvo núcleo. V. Exa. está de acôrdo?

O Sr. Pedro Ludovico — De acôrdo. No ano de 1942, fui à Ilha do Bananal onde mandei construir um campo de aviação. Levei comigo o Presidente da República, Dr. Getúlio Vargas, que se mostrou encantado com a região. Penetramos na Ilha, a cavalo, cerca de 20 quilômetros e observamos rastros de onças, jacarés etc. Aves das mais belas e grande quantidade de garças, talvez três, quatro ou cinco mil às margens dos lagos. Peixes em abundância. Levamos os índios carajás que deram uma volta e nos trouxeram dois pirarucus pesando cada um 120 quilos. De maneira que se trata de uma Ilha muito rica e muito interessante.

O SR. COIMBRA BUENO — Posso dar meu depoimento a Vossa Excelência, de que o número de

garças — coisa dolorosa! — está muito reduzido, assim como a caça. O único meio de evitarmos isto é adotarmos o deslocamento de uns mil metros da sede para a margem do continente. Não pleiteio mais do que isto. Ponham a sede na outra margem, em São Félix, por exemplo, do lado matogrossense. Portanto, não estou defendendo ponto de vista estadual ou local.

Senador Pedro Ludovico, quero o apoio de V. Exa. a fim de que conjuntamente, e no mesmo sentido, trabalhe a Bancada golana.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com muito gosto.

O Sr. Mem de Sá — Estou apreciando muito a exposição de V. Exa., uma das mais interessantes que tenho ouvido no Senado, conhecedor que é V. Exa. daquela região. Sou também entusiasta e adepto da criação dos parques nacionais de proteção à flora e à fauna, porém parques nacionais como existem em todos os países civilizados. É o de que precisamos. Agora, penso que há muito otimismo em se imaginar que possa haver qualquer controle de indivíduos armados para evitar a devastação da fauna etc. V. Exa. sabe como é o Interior e como são suas deficiências. O Rio Grande do Sul, que era inteiramente povoado e realizado em agricultura, criou a Guarda-Florestal para salvar a fauna e os pinheiros, e essa Guarda jamais serviu para coisa alguma a não ser para empregar gente afilhada do Governo. Não acredito — e peço perdão a V. Exa. — se consiga ter no interior, nesses parques que precisamos criar, qualquer controle eficiente em defesa das nossas reservas florestais.

O Sr. Pedro Ludovico — Poderíamos colocar na Ilha do Bananal um contingente do Exército.

O Sr. Mem de Sá — A região é tão vasta que precisaríamos de milhares e milhares de homens do Exército; conseqüentemente o ônus seria tremendo.

O Sr. Pedro Ludovico — O caso se resolveria com aviões teco-teco.

O SR. COIMBRA BUENO — Encerrarei minhas considerações respondendo ao oportuno aparte do nobre Senador Mem de Sá. A informação que tenho a dar é a seguinte. Há um respeito integral, entre os índios bororos, carajás e xavantes, naquela região, quanto as limitações territoriais. Desde que se fixe um limite eles não o transpassarão de modo algum; é um respeito que constitui quase uma lei. Quando um índio carajá, atravessa o outro lado do Rio da Morte, a probabilidade de morrer é muito grande.

O Sr. Mem de Sá — É o rio das mortes mesmo.

O SR. COIMBRA BUENO — Eles têm verdadeiro pavor a esse respeito e já estão acostumados a proceder dessa forma.

O Sr. Mem de Sá — Mas não é dos índios que temos medo.

O SR. COIMBRA BUENO — Se amanhã chegarmos lá e convenceremos os índios, estaremos livres do maior flagelo contra a vida dos animais naquela região — digo flagelo, embora considere justo o ato, pois os índios apenas procuram a sua alimentação ao dizimarem os animais.

Não tenho dúvida de que, com o medo, o pavor que têm por questões de avanço nas áreas territoriais, dos outros e sabendo que a região já não é mais deles, ficarão situados ali por perto e de lá não irão nem xavantes, nem bororos, nem carajás.

Quanto ao branco, é mais fácil também ser controlado, proibin-

do-se a entrada de pessoas armadas na Ilha, mesmo os guardas acompanhantes. Uma vez que a Ilha é bem limitada, facilita imensamente a fiscalização porque, cada vez que uma autoridade encontrar um indivíduo armado dentro da Ilha o autuará, sobre isto podemos legislar oportunamente. Se residir na ilha, ao ser pilhado com uma arma, dirá que estava de viagem para o continente.

O Sr. Mem de Sá — Isto ocorrerá se o cidadão não tiver prestígio político ou eleitoral. Se fôr um opositorista?

O SR. COIMBRA BUENO — Irá para a cadeia. Mas aí acontecerá uma coisa: nos livraremos de 50% dos matadores. Se um governista matar um animal, paciência, ficará de graça; mas a oposição lá é maioria, e assim o número de matadores será reduzido.

O Sr. Mem de Sá — A Oposição lá é tão forte?

O SR. COIMBRA BUENO — Creio que todo o índio é um democrata nato.

O Sr. Mem de Sá — Mas não vota.

O SR. COIMBRA BUENO — Um dia haverá de votar.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Meu sangue golano está em reboliço com a idéia de retirar os índios de suas terras. Quanto ao problema do parque, acho-o muito interessante; gostei muito do seu discurso. V. Exa., porém, fala em nome da Bancada de Golás e fez apêlo ao Senador Pedro Ludovico para que a representação golana agisse de comum acôrdo. Quando fui eleito Se-

nador, a Bancada de Golás, com muita honra para mim, elegeu-me o quarto Senador do Estado, e como descendo de família das mais tradicionais de Golás, que lá se radicou desde 1700, assim me considero.

O SR. COIMBRA BUENO — Foi um lapso. Quando nos reunimos, depois da sessão de ontem, V. Exa. não estava presente.

O Sr. Caiado de Castro — Faça apenas um apêlo a V. Exa.: e para que reconsidere e não leve avante a idéia de afastar os índios de suas terras, porque a eles pertence. As demais idéias eu as aprovo.

O SR. COIMBRA BUENO — Esclareço a V. Exa.: as tribos de índios que habitam o Araguaia, habitualmente vão à Ilha só para caçar e pescar. Os índios não gostam muito dessa Ilha. Eles têm em Aruanã a sua principal sede, e lá ficarão gostosamente instalados, mormente se receberem uns ranchos bem feitos e alguns presentes de fato úteis, dos brancos.

Desde que se transforme a Ilha em parque, e se lhes dê um pouquinho de assistência no seu habitat natural, num dos seus vários aldeamentos preferidos e maiores, ficarão satisfeitos, não há a menor dúvida. Os aldeamentos da Ilha, no ponto de vista dos índios, são os peixes do Araguaia porque a Ilha alaga muito. Assim, não se vai tirar os silvícolas de lugar algum; pelo contrário, vamos ajudá-los a viver bem, a viver melhor do que acontece no momento no seu habitat natural, no Rio Araguaia, onde êle gosta, onde êle ama, o seu rio. Do rio, não devemos realmente, tirá-los. Na Ilha êle é nômade, é pescador e caçador transitório. Poucos moram permanentemente na Ilha.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — A Mesa se permite solicitar a V. Exa. o especial obséquio de não conceder mais apartes, já que o tempo de que dispunha foi várias vezes excedido. Como a Ordem do Dia é extensa, pediria a V. Exa. concluísse seu discurso.

O Sr. *Mendonça Clark* — Senhor Presidente, pediria a V. Exa. licença para um pequeno aparte ao nobre orador, apenas duas palavras.

O SR. PRESIDENTE — Pois não.

O Sr. *Mendonça Clark* — Cheguei um pouco tarde para ouvir a exposição do ilustre Senador Coimbra Bueno sobre Bananal, mas dou pequeno depoimento. Estou, por conta do Senado, hospedado no Brasília Palace Hotel, e possuía, no meu apartamento, pequena mesa de mármore, boa, bonita. Hoje, porém, não a encontrei. Procurei saber para onde tinha ido e me disseram: foi para Bananal, para a instalação amanhã. De modo que o negócio é sério, é acelerado. (*Riso*).

O Sr. *Mem de Sá* — Então, está resolvido o problema de Bananal...

O SR. COIMBRA BUENO — Senhor Presidente, vou encerrar minhas palavras, confirmando que a Bancada golana está a postos, inclusive de acordo na localização da sede, mesmo a mil metros do atual e precário acampamento — mas fora da Ilha, do outro lado do rio.

O Sr. *Mem de Sá* — E na localização das mesas do hotel.

O SR. COIMBRA BUENO — Ou na localização das mesas do hotel, ou sede do parque, apenas do outro lado do rio a mil metros, deixando não só a sede do Parque mas também o índio bem situados nas suas inúmeras colônias no lado oposto do rio, deixando a flora e a fauna deste trato de terra do

Brasil garantidas pelo menos em um lugar; no Parque Nacional da Ilha do Bananal. (*Muito bem; Muito bem. Palmas!*)

Durante o discurso do Senhor Coimbra Bueno, o Senhor Cunha Mello deixa a Presidência, assumindo-a o Senhor Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa Expediente que vai ser lido.

São lidos os seguintes pareceres:

PARECER

N.º 225, de 1960

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 25, de 1960, que dispõe sobre a readmissão de Adolpho Perez, ex-funcionário da Secretaria do Senado.

Relator: Sr. *Freitas Cavalcanti*.

A Comissão Diretora apresenta, fôlhas anexas, a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 25, de 1960, que dispõe sobre a readmissão de Adolpho Perez, ex-funcionário da Secretaria do Senado, nos termos da Resolução n.º 6, de 1960, artigo n.º 131.

RESOLUÇÃO N.º

Art. 1.º Fica readmitido na classe inicial da carreira de Taquígrafo, nos termos da Resolução n.º 6, de 1960, art. 131, o ex-funcionário da Secretaria do Senado, Adolpho Perez.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Senado Federal, em 2 de junho de 1960. — *Cunha Mello*. — *Freitas Cavalcanti*, Relator. — *Gilberto Marinho*. — *Movões Filho*. — *Heribaldo Vieira*.

PARECER

N.º 226, de 1960

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 26, de 1960, que

nomeia para o cargo de Ajudante do Administrador do Edifício, padrão "O", Felipe Gomes.

Relator: Sr. *Freitas Cavalcanti*.

A Comissão Diretora apresenta, fôlhas anexas, a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 26, de 1960, que nomeia para o cargo de Ajudante do Administrador do Edifício, padrão "O", criado pela Resolução n.º 6, de 1960, o Auxiliar de Limpeza, padrão "J", do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Felipe Gomes.

RESOLUÇÃO N.º

Artigo único. É nomeado, nos termos do art. 85, alínea "c", item II do Regimento Interno, para o cargo de Ajudante do Administrador do Edifício, padrão "O", criado pela Resolução n.º 6, de 1960, o Auxiliar de Limpeza, padrão "J", do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Felipe Gomes.

Senado Federal, em 2 de junho de 1960. — *Cunha Mello*. — *Freitas Cavalcanti*, Relator. — *Gilberto Marinho*. — *Novaes Filho*. — *Heribaldo Vieira*.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 337, de 1960

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 25, de 1960, que dispõe sobre a readmissão de Adolpho Perez, ex-funcionário da Secretaria do Senado Federal, na classe inicial da carreira de Taquígrafo.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 1960. — *Heribaldo Vieira*.

O SR. PRESIDENTE — De acordo com o voto do Plenário, passa-se à imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 25, de 1960, constante do Parecer n.º 225, que acaba de ser lido.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados.

Está aprovada. Vai à promulgação.

Vai ser lido outro requerimento.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 338, de 1960

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 26, de 1960, que nomeia para o cargo de Ajudante de Administrador de Edifício, padrão "O", Felipe Gomes.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 1960. — *Heribaldo Vieira*.

O SR. PRESIDENTE — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 26, de 1960, constante do Parecer n.º 226, há pouco lido.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada. Vai à promulgação.

Vai ser lido mais um requerimento.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 339, de 1960

Tendo sido convidado para participar da Delegação do Brasil à XLIV Conferência Internacional do Trabalho a realizar-se próximamente em Genebra, requero me seja concedida a autorização necessária para aceitar e exercer essa missão, nos termos do art. 49, da Constituição e art. 329 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 1960. — *Lima Teixeira.*

O SR. PRESIDENTE — De acordo com o art. 40, parágrafo único do Regimento Interno, este requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à consideração do Plenário ainda na presente sessão, em virtude do que se acha previsto na alínea b do n.º II do art. 329 da Lei Interna.

Vão ser lidos dois requerimentos de urgência.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 340, de 1960

Nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), como auxílio à Associação de Assistência à Criança Defeituosa, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 1960. — *Auro Moura Andrade.*
— *Daniel Krieger.* — *Argemiro de Figueiredo.*

REQUERIMENTO

N.º 341, de 1960

Nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 41, de 1960, que prorroga, por doze meses, a contar de 6 (seis) de junho de 1960, o prazo dos termos de responsabilidade assinados, na forma do art. 42, letra b, da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 1960. — *Auro Moura Andrade.*
— *Daniel Krieger.* — *Argemiro de Figueiredo.* — *Gaspar Velloso.*

O SR. PRESIDENTE — Os requerimentos que acabam de ser lidos, na forma do Regimento, serão votados no fim da Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 28, de 1960, que suspende a execução do Decreto-lei n.º 14.561, de 28 de abril de 1943, do Estado do Espírito Santo, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. (Projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 220, de 1960).

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 28, de 1960

Suspende a execução do Decreto-lei n.º 14.561, de 28-4-43, do Estado do Espírito Santo.

Art. 1.º Fica suspensa a execução do Decreto-lei n.º 14.561, de 28 de abril de 1943, do Estado do Espírito Santo, que modifica o sistema de cobrança dos direitos sobre exportação de café na praça de Vitória, altera o modo de arrecadar a Taxa de Defesa do Café e dá outras providências, por ter sido julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva de 15 de julho de 1949.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 29, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 1.151, de 4 de março de 1955, do Estado da Paraíba, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal (oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão do seu Parecer n.º 221, de 1960).

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 29, de 1960

Suspende a execução da Lei n.º 1.151, de 4 de março de 1955, do Estado da Paraíba, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Art. 1.º Fica suspensa a execução da Lei n.º 1.151, de 4 de março de 1955, do Estado da Paraíba, de-

clarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 30, de 1960, que suspende a execução do art. 8.º da Lei Estadual n.º 568, de 8-10-51, da Paraíba, julgado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 222, de 1960).

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 30, de 1960

Suspende a execução do art. 8.º da Lei Estadual n.º 568, de 8-10-51, da Paraíba, julgado inconstitucional, em decisão definitiva, pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 1.º Fica suspensa a execução do art. 8.º da Lei Estadual n.º 568, de 8 de outubro de 1951, da Paraíba, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal em Acórdão de 11 de maio de 1954.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º

31, de 1960, que suspende a execução dos arts. 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º da Lei n.º 777 e dos arts. ns. 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º da Lei n.º 779, de 28 e 29 de dezembro de 1953, do Estado do Espírito Santo, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça) em seu Parecer n.º 228, de 1960.

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 31, de 1960

Suspende a execução dos artigos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º da Lei número 777 e dos arts. 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º da Lei n.º 779 de 28 e 29 de dezembro de 1953, do Estado do Espírito Santo.

Art. 1.º Fica suspensa a execução dos arts. 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º da Lei n.º 777 e dos arts. 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, da Lei n.º 779, de 28 e 29 de dezembro de 1953, do Estado do Espírito Santo, que, respectivamente, criam os Municípios de São Domingos, Vala do Sousa e de Pancas e fixa a divisão territorial do Estado, que vigoraria de 1.º de janeiro de 1954 a 31 de dezembro de 1958.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 32, de 1960, que suspende a execução do Decreto-lei n.º 15.854, de 25 de abril de 1945, e da Lei n.º 135, de 30 de no-

vembro de 1948, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão do seu Parecer n.º 219, de 1960).

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 32, de 1960

Suspende a execução do Decreto-lei n.º 15.854, de 25 de abril de 1945 e da Lei n.º 135, de 30 de novembro de 1948.

Art. 1.º É suspensa a execução do Decreto-lei n.º 15.854, de 25 de abril de 1945 e da Lei n.º 135, de 30 de novembro de 1948 do Estado do Espírito Santo, declarados inconstitucionais, em decisão definitiva, pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a matéria constante do avulso da Ordem do Dia.

Em votação o Requerimento número 339, lido na hora do Expediente e remetido à Comissão de Relações Exteriores, em que o Senador Lima Teixeira solicita autorização para participar da Delegação do Brasil à XLIV Conferência Internacional do Trabalho.

Solicito o parecer da comissão competente. (Pausa).

O SR. GASPAR VELLOSO — (Lê o seguinte parecer) — No requere-

rimento em exame, solicita o nobre Senador Lima Telxeira a autorização do Senado para participar da XLIV Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra, como membro da Delegação do Brasil.

A solicitação tem fundamento no art. 40 do Regimento Interno, que determina:

"O Senador deverá requerer autorização do Senado para o desempenho das missões previstas no art. 49 da Constituição".

O referido artigo da Carta Magna permite ao Deputado ou Senador, "com prévia licença da sua Câmara, desempenhar missão diplomática de caráter transitório, ou participar, no estrangeiro, de conferências e missões culturais".

Não existindo qualquer inconveniente que desaconselhe a concessão da licença solicitada, a Comissão de Relações Exteriores, nos termos do artigo 95, letra d, do Regimento Interno, opina favoravelmente ao requerimento do ilustre Senador Lima Telxeira. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE — Sua Excelência fica autorizado a participar da referida Conferência.

Em votação o Requerimento número 340, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1960.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

De acôrdo com a deliberação do Plenário passa-se à

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1960 (n.º 354, de 1959, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00, como auxílio à Associação de Assistência à Criança Defeituosa e

dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 340, de 1960, dos Srs. Senadores Moura Andrade, Daniel Krieger e Argeniro de Figueiredo aprovado na presente sessão), dependente de Parecer da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Solicito o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. GASPAR VELLOSO — (Lê o seguinte parecer) — Pelo presente projeto, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), como auxílio à "Associação de Assistência à Criança Defeituosa", com sede em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, para ser aplicado na construção e instalações do Centro-Piloto de Reabilitação, objetivado pela "Campanha Pró-Criança Defeituosa", que vem sendo realizada sob inspiração daquela e outras entidades beneficentes paulistas.

Trata-se, como se vê, de uma instituição altamente benemérita e cuja obra se projeta com largo e profundo alcance humano e social.

Não cabe, em iniciativas de tal natureza, maior apêgo à questão de cifras, pois a finalidade que elas têm em vista compensa qualquer auxílio substancial, desde que o Poder Público fiscalize sua aplicação.

Isso pôsto, opinamos pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto. (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado. Vai à sanção.

Em votação o Requerimento n.º 341, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 41, de 1960.

Em votação o requerimento.

O SR. CUNHA MELLO — *(Para encaminhar a votação)* — (*) — Senhor Presidente, existe inquérito aberto na Câmara dos Deputados sobre as atividades da indústria automobilística no Brasil. Eu, de minha parte, já dirigi à Mesa um pedido de informações a respeito, já deferido.

Por essas razões, não concordo com essa urgência. E quero deixar declarado que voto contra ela. Não compreendo um pedido de urgência para projeto dessa natureza, quando na Câmara existe um inquérito a respeito pendente de solução. E, repito, eu próprio dirigi à Mesa, pedido de informações a propósito.

Não posso votar favoravelmente a um requerimento desses. Por isso deixo consignado que votarei contra ele. *(Muito bem)*.

O SR. VICTORINO FREIRE — *(Para encaminhar a votação)* — (*) — Senhor Presidente, assine o requerimento do meu nobre colega Senador Cunha Mello.

Quanto ao requerimento de urgência, porém devo informar que o assine em solidariedade ao meu eminente colega Daniel Krieger.

O SR. MOURA ANDRADE — *(Para encaminhar a votação)* — Sr. Presidente, o Senado Federal, tem recebido matérias votadas pela Câmara dos Srs. Deputados, já nos últimos instantes da sua validade. Marcada a reabertura dos trabalhos do Senado para o dia 31 de maio, antecipamos essa data para

o dia 10, porque a 14 daquele mês vencer-se-ia o prazo do acôrdo do GATT.

Estivemos, aqui, com número, aguardando esta matéria, que ainda não veio... não sofreu a votação da Câmara.

Esta que hoje se vota, foi apenas aprovada ontem pela Câmara dos Senhores Deputados. Seu prazo vence-se a 6 de junho, ou seja, Sr. Presidente, dentro de três dias.

O Sr. Cunha Mello — *Dá Vossa Excelência licença para um aparte?*

O SR. MOURA ANDRADE —
Pois não!

O Sr. Cunha Mello — *Recorda Vossa Excelência, com muita oportunidade e procedência, que temos votado, aqui, pela premência de tempo, as coisas mais escabrosas. Ora, como há muito me revolto contra isso, e ainda recentemente assim o fiz contra a votação do projeto relativo à instalação do Estado da Guanabara e conseqüente transferência da Capital Federal para Brasília, continuo coerente com meu ponto de vista, votando contra a urgência, tanto mais quanto é sabido que o assunto só poderá ser votado depois de esclarecido pelo inquérito que corre na Câmara, aquilo que se pretende seja esclarecido.*

O SR. MOURA ANDRADE — Sr. Presidente, esta matéria, conforme afirmel antes de ser honrado com o aparte do nobre Senador Cunha Mello, tem seu prazo de tramitação a concluir no dia 6 de junho. Votada ontem pela Câmara dos Srs. Deputados, convocou a Mesa do Senado esta sessão extraordinária, possibilitando a sua discussão e votação, em regime de urgência urgentíssima. Cabe-me deixar bem claro o alto comportamento do nobre Senador Cunha Mello, a respeito desta matéria. Sua Excelência declara ter profundas restrições a

(*) — Não foi revisto pelo orador.

formular a este projeto, e estou certo de que não lhe faltará oportunidade, seja por ocasião do recebimento das informações que requereu ao Governo, seja quando da discussão do outro projeto que trata das isenções à indústria automobilística, ainda em curso na Câmara dos Deputados. Não cuida a matéria de hoje da prorrogação das isenções, que é, como disse, objeto de outra proposição legislativa.

Assim, Sr. Presidente, a Maioria subscreveu, juntamente com a Minoria, o requerimento de urgência que ora acaba de ser anunciado, mas julgou de seu dever fazer nova declaração aos Srs. Senadores e à Nação. Não deseja a Liderança da Maioria que os nobres Srs. Senadores abram mão dos seus direitos e deveres de fazerem o processo revisionista das leis.

Declaro ao Senado, nesta oportunidade, que a preocupação maior da Liderança da Maioria é a de prestigiar ao máximo, e sem limitações de atitudes, as prerrogativas constitucionais dos senhores Senadores e o exercício pleno dos seus deveres de legisladores.

Constrangem a Liderança da Maioria as sucessivas chegadas de matérias já nos estertores dos seus prazos. Tem tido, a Liderança, seguidamente, de apelar para os senhores Senadores no sentido de se absterem do direito de emendar, de aceitarem urgências e de votarem sobre pareceres dados pelas nobres Comissões em regimes excepcionais de trabalho.

Cabe a esta Liderança interpretar e coordenar o pensamento da Maioria e do Governo. Não deve, entretanto, para que prevaleça o pensamento do Governo, anular as expressões de vontade da Maioria...

Vozes da Maioria — Muito bem!

O SR. MOURA ANDRADE — ... e da mesma forma, não é lícito à Liderança proceder no sen-

tido contrário, deixando de atender, de proceder, de fazer-se intermediária, de tornar-se intérprete, de transformar-se, enfim, em elemento esclarecedor e fixador do pensamento do Governo, que aqui representa.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. MOURA ANDRADE — O Senado tem-se afirmado como uma casa de trabalho e de critério. Sobretudo, como um núcleo de nobre equilíbrio e de são patriotismo. No último mês de nossas atividades na velha Capital, em sessões ininterruptas, foi esgotada toda a matéria que tínhamos preparada pelas Comissões. Agradeço aos Senhores Senadores por tão extenuante trabalho; e muito lhes agradece a Nação, estou consciente disto, pela sua presença em Brasília, onde temos podido deliberar, com número regimental quase permanente a tal ponto que estamos votando no dia seguinte as matérias recebidas da Câmara dos Deputados no dia anterior.

Desejo encerrar estas palavras com uma declaração, decorrente das afirmações deste próprio discurso: a Liderança da Maioria, salvo em casos realmente excepcionais, como o do GATT em vias de ocorrer, não está disposta a aceitar prazos fatais, que tiram ao Senado a oportunidade de rever os projetos de lei, como é de seu principal dever constitucional. Sei que tenho pedido excessivamente à boa vontade, à compreensão, ao espírito cooperativo dos senhores Senadores. A Liderança da Maioria prestigiará, portanto, o direito de emendar, de rever, de cumprir, cada Senador, a alta e nobilíssima missão em que todos, e cada um, se acham investidos. (*Muito bem! muito bem! Palmas*).

O SR. CUNHA MELLO — Peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra de acôrdo com o Regimento Interno, primeiramente ao nobre Senador Daniel Krieger, que a solicitou como Líder da Minoria.

Em seguida, darei a palavra a Vossa Excelência.

O SR. DANIEL KRIEGER — (Como Líder da Minoria) — (*)

— Sr. Presidente, Senhores Senadores, quero, inicialmente, congratular-me com as palavras proferidas pelo eminente Líder da Maioria desta Casa, Senador Auro Moura Andrade, que afirmou alto e bom som que jamais concordaria com a diminuição da competência revisora do Senado da República.

Como um dos signatários do requerimento de urgência e porque represento, nesta Casa, a Bancada da União Democrática Nacional, cujo símbolo — o lenço branco, sinal de pureza e de consciência imaculada — fomos buscar nas mãos imaculadas de Teófilo Otoni e ainda conservamos, sinto-me no dever de declarar, sem temor de contestação que nenhum requerimento foi vasado, como êste, tão dentro dos termos estritos do Regimento do Senado da República.

Não se concede, no projeto que ora se aprecia, nenhum favor; apenas se dá, se confere, se outorga, uma prorrogação, e uma prorrogação por que? Para que dentro de 12 meses se discuta, se examine, se contradite, se oponha e se demonstre se merecem ou não a isenção que pleiteiam.

Jamais, Sr. Presidente, eu viria a esta Casa, principalmente na Liderança eventual da União Democrática Nacional, defender qualquer interesse mesquinho e pessoal. Defendo e defenderei sempre os interesses sagrados do meu País.

Seria — creio — erro manifesto se sufocássemos as indústrias nascentes e antes de examinar, an-

tes de pesquisar, antes de demonstrar que elas estavam erradas. Se elas erraram, constitua-se uma comissão de inquérito; proponho ao Senado que o faça e sugiro para presidi-la o eminente Senador Cunha Mello. Se fôr apurado, Senhor Presidente, Senhores Senadores, que essas indústrias não correspondem ao interesse do Brasil, votarei contra elas.

Hoje, o que discutimos é apenas uma prorrogação de prazo. Conferimos a elas apenas doze meses; no termo de responsabilidade nada lhe damos, nada lhe concedemos. Apenas, sustamos o nosso julgamento para maior exame, e não há maior dever do que êsse de examinar com sinceridade, com consciência, qualquer problema econômico do nosso País.

Não concebo Oposição desajeitada, que tudo quer destruir; concebo Oposição construtiva, que trabalhe e fiscalize, porque a Oposição, Sr. Presidente, exerce ação tão relevante quanto a da Maioria, porque se a Maioria aprova, confere, a Oposição fiscaliza, e ambas conjugadas representam as aspirações supremas do País.

O Sr. Cunha Mello — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com prazer.

O Sr. Cunha Mello — Porventura V. Exa. quer atribuir ao meu requerimento intuito oposicionista?

O SR. DANIEL KRIEGER — Não quero atribuir ao seu requerimento nenhum intuito, mas se V. Exa. tem dúvida, cabe-lhe o dever de réquerer, e lhe darei apoio, porque acho que nós, Senadores da República, devemos investigar, apurar a verdade, que é a suprema aspiração dos homens de bem e seu dever.

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Excelência um aparte? (As-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

sentimento do orador) — Darei uma explicação, na sessão de hoje, a propósito do meu requerimento.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Exa. dará as explicações que entender, quando quiser.

O Sr. Cunha Mello — É direito meu.

O SR. DANIEL KRIEGER — Não é Vossa Excelência quem mo dá. Não estou pedindo nem estou negando, porque não dou nem peço. Aquêlé é dever inalienável do cidadão. V. Exa. cumpre o seu, e eu o meu.

Um homem como eu, da minha tessitura moral, não teme devassa na sua vida pública, nem qualquer contradita.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, está é a realidade: a União Democrática Nacional examinou acuradamente o assunto. Seu Diretório foi convocado para examiná-lo. O substitutivo apresentado e aprovado, o foi por proposta do eminente Deputado Aduino Cardoso. Nada dá. Nenhuma isenção concede. Apenas prorroga o prazo, para que se apurem as necessidades da indústria nacional.

Não queremos comparecer perante o tribunal da História como aquêles que entravam, que entorpecem o progresso do Brasil, suprema aspiração dos brasileiros. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. VICTORINO FREIRE — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, fêz muito bem meu eminente líder, o nobre Senador Moura Andrade, em colocar a questão de urgência nos devidos termos, face a premência de tempo para votar o projeto em tela.

De forma alguma votaria, porque não é possível que projetos dessa natureza sejam votados em re-

gime de tumulto, como o Senado se acostumou a votar o Orçamento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sabem V. Exas. que o Senado tem funcionado para cancelar tudo que vem da Câmara, num regime de tumulto.

Votel a urgência para a prorrogação do termo de responsabilidade, mas declaro, desde já, que quando aqui chegar o projeto das isenções, eu, Senhor Presidente, o examinarei detidamente, como o meu nobre colega, Senador Cunha Mello, com quem estou inteiramente solidário.

Não podemos votar projetos dessa natureza em regime de tumulto. Fêz muito bem o nobre Senador Moura Andrade, declarando que esta é a última vez, que o Senado assim procede, e assim mesmo por premência de tempo e para não se causar prejuízo à indústria automobilística.

Votamos não o projeto, nem a isenção, como afirmou o nobre Senador Daniel Krieger, mas apenas a prorrogação de prazo do termo de responsabilidade, para, depois examinar o projeto.

Não é possível, como afirmou o eminente Senador Moura Andrade, fique o Senado a votar em tumulto, sem maior exame, o que implica em restrição ao nosso mandato, pois ficamos impossibilitados de examinar os projetos e emendá-los, quando necessário.

Assim, Sr. Presidente, estou solidário com o nobre Senador Moura Andrade, votando a prorrogação e declarando, desde já, que quando o projeto chegar a esta Casa, iremos examiná-lo. E vou examiná-lo com todo rigor quanto às isenções acompanhando o ponto de vista do nobre Senador Cunha Mello, mesmo porque não fujo aos compromissos de honra assumidos com meus companheiros.

Esta, Sr. Presidente, a minha posição. (*Muito bem*).

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. MEM DE SÁ — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, o eminente Senador Daniel Kriger falando pela União Democrática Nacional, creio que falou por toda a Casa, defendendo plenamente a atitude e posição do Senado. Não era, portanto, necessário, voltasse eu a acentuar os motivos que levam a Bancada do Partido Libertador a aceitar o requerimento e votar a matéria num regime que, em princípio, é perigoso e só deve ser reservado para situações rigorosamente excepcionais.

O problema que se vai debater não encerra nenhuma questão de mérito, em relação à indústria automobilística, nem se vai discutir isenções fiscais ou favores de qualquer espécie. Está em causa, apenas e exclusivamente, a prorrogação de prazo de termos de responsabilidade já assumidos. O exame, portanto, de mérito da matéria, terá de ser feito em outra oportunidade. Nessa, evidentemente, será necessário toda a cautela, não só do Senado, como da Câmara dos Deputados.

Estou e estarei sempre de pleno acôrdo, e empresto, em nome da Bancada do Partido Libertador, inteira solidariedade a requerimento e informações e mesmo a Requerimentos de Inquérito que o eminente Senador Cunha Mello, sempre tão zeloso na defesa do interesse público, queira apresentar.

Não temos qualquer vinculação, a não ser exatamente sobre bem comum; se houver interesse numa Comissão de Inquérito, creio que seria muito bem proposta, para que dentro da indústria automobilística se pudesse joelrar, separando o bom, o sadio e o salutar para a indústria brasileira, da exploração, negociatas e de favores escandalosos.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Seria excelente oportunidade para o desenvolvimento industrial, que a indústria automobilística, sem dúvida representa, poder fazer-se justiça e render méritos aos que estão concorrendo, efetivamente, para a emancipação econômica do País, ou punindo, castigando rigorosamente — se possível — aos que, à sombra do interesse nacional, se locupletam com verdadeiras negociatas criminosas.

Os Srs. Lima Teixeira e Novaes Filho — Apoiado.

O SR. MEM DE SÁ — Damos, portanto, integral apoio à atitude do nobre Senador Cunha Mello, desejando, mesmo, que se venha a fazer distinção tão necessária. Mas, no caso vertente, como bem esclarecido ficou, não está em causa o mérito de nenhum dos problemas de interesse nacional. Trata-se, apenas, de medida de emergência, — a prorrogação do prazo de vigência de termos de responsabilidade.

Votarei, pois, a favor do Requerimento, louvando a atitude do eminente Líder da Maioria quando se revolta contra o excesso de casos que o Senado se vê forçado a decidir sem exame e, mesmo, sem conhecimento de causa; isto tem ocorrido, Senhor Presidente e Senhores Senadores, com demasiada frequência, todos nós o sabemos. Faço, entretanto, justiça ao nobre Líder da Maioria — não só ao atual, como aos antecessores — todos se vêem forçados a isso, em face da circunstância inelutável.

É provável que, dentro de poucas horas, nos vejamos novamente enfrentando o mesmo problema a respeito da aprovação da Tarifa do GATT; é deplorável que isto suceda. É necessário, portanto, que o Senado tenha a maior prudência e independência no decidir; mas não creio possível afirmar, de forma absoluta e peremptória, que possamos deixar de aceitar hoje, como

de outras vezes, situações como esta.

A Bancada do Partido Libertador tem sido sempre inteiramente independente no apreciar os casos de urgência especial; tem aceito algumas e recusado a maior parte. Louvo a atitude do eminente Líder da Maioria e espero que S. Exa., com o prestígio de que desfruta, possa evitar ao Senado situação vexatória. Mas, muitas vezes, creio que S. Exa. terá que aceitar a dura realidade das condições.

O Sr. Moura Andrade — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com prazer.

O Sr. Moura Andrade — Em meu discurso deixei bem fixada a premência de recebimento pelo Senado do Projeto do GATT. Para isso chegamos a antecipar a abertura do Senado para o mês de maio. Esta matéria não permite discrepância; a responsabilidade do Brasil no plano internacional e a responsabilidade do Senado na política internacional tornam esse projeto excepcional e a que se deve dar absoluta prioridade de votação. Em qualquer instante em que chegasse ao Senado, sem que nisso houvesse qualquer restrição aos Senhores Senadores no uso das prerrogativas e direitos constitucionais, deveria ser considerado, como nos casos de calamidade pública, matéria de urgência praticamente reconhecida. Para estas existe no Regimento a possibilidade de urgência comum e urgência-urgentíssima; exatamente para atender à circunstância. O sentido do meu discurso é o de que não mais estarei de acôrdo em aceitar que o Senado se corte do direito constitucional de rever leis. Temos, nesses últimos tempos, praticamente, dado nossa chancela a projetos vindos da Câmara dos Deputados. É a prática de mera

chancelaria que me oponho. O Senado, uma das Casas do Congresso, a mais alta das duas, precisa exercer com amplitude suas obrigações constitucionais.

O Sr. Lima Teixeira — Como Vice-Líder da Maioria, apóio integralmente as palavras de Vossa Excelência.

O Sr. Mendonça Clark — Em meu nome e no do Partido Republicano, que represento nesta Casa, dou minha inteira concordância às palavras de Vossa Excelência.

O Sr. Moura Andrade — Obrigado a V. Exas. Para que possa fazê-lo, a Liderança da Maioria dará toda colaboração às Comissões e só concordará realmente, em grandes exceções, para o efeito de urgência comum ou urgência-urgentíssima, com alegação de fatalidade de prazo quando este seja de perda total ou substancial para o interesse público. Mas, se na verdade não fôr esta a circunstância do prazo fatal, não deve ser levantada como argumento para retirar do Senado a sua atividade característica diante da Constituição. Este esclarecimento creio necessário fazê-lo, exatamente para complementar a intenção que procurei demonstrar e o propósito que procurei declarar, no meu discurso de há pouco. Agradeço a V. Exa. a oportunidade do esclarecimento que me permitiu, no discurso que está proferindo.

O SR. MEM DE SÁ — Ia eu dizer, justamente, que me considerava recompensado de ocupar a tribuna, porque ofereci a V. Exa. ocasião de tornar mais claro o seu pensamento, que poderia ter sido interpretado em termos demasiadamente absolutos e peremptórios. E me congratulo em ver que o Líder da Maioria passa a esposar a tese que inúmeras vezes tenho sustentado desta tribuna, quando me

bato contra os regimes de urgência urgentíssima, declarando, como já tenho mais de uma vez afirmado, que a Câmara Alta não é uma chancelaria e uma repartição burocrática que apenas aprova projetos vindo da outra Casa do Congresso.

Vou encerrar minhas considerações desejando, ao fazê-lo, render justiça não mais em meu nome mas, estou certo, em nome de toda a Casa, aos altos, indiscutíveis e patrióticos propósitos dos Senadores que assinaram este requerimento — todos insusceptíveis da menor suspeita, homens que, num caso como este só têm, pela dignidade da sua vida pública e pelo entranhado, renovado e constante zelo na defesa do bem comum, se colocado num pedestal de admiração de todo o Brasil e, especialmente, desta Casa.

O eminente Senador Daniel Krieger sabe perfeitamente — e eu o cito particularmente por que o vi, com seu temperamento vibrátil, excepcionalmente emocionado — que não é apenas o seu colega de Bancada do Rio Grande do Sul, mas todo o Senado que o considera uma figura excepcional do Brasil, pela dignidade e elevação de atitudes.

O Sr. Daniel Krieger — Agradeço a Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SA — Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Medonça Clark, por cessão do ilustre Senador Cunha Mello.

O SR. MENDONÇA CLARK — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a sessão desta manhã certamente ficará marcada de modo especial na história do Senado da República, porque no momento em

que se discute o projeto que concede prorrogação de prazo para vencimento do termo de responsabilidade à indústria automobilística, homens eminentes desta Casa, tanto os que assinaram o requerimento de urgência urgentíssima como os que subscreveram o requerimento de informações, tiveram a oportunidade de se projetar muito alto no conceito do Senado e de toda a Nação.

O eminente Senador Cunha Mello, durante os seis anos em que venho tendo assento neste Plenário, tem adotado atitudes realmente bem intencionadas, principalmente em defesa dos assuntos do Nordeste, e não poderia, de modo algum, passar agora pelo seu pensamento, ao formular o requerimento de informações, pôr em risco a indústria nacional de automóveis e veículos.

Entretanto, S. Exa. como eu, há meses vem verificando, com grande apreensão, as conseqüências das altas sucessivas de preços de veículos nacionais e a dificuldade cada dia mais crescente, de o consumidor adquiri-los.

O nobre Senador Cunha Mello e eu representamos uma zona em que a pobreza é característica. E somente por isso como Senador, senti-se no dever de defender uma região do grande Estado do Amazonas. S. Exa. certamente julgou por bem apresentar aquêle requerimento, que mereceu o apoio do Senado. Eu também, se solicitado, o teria assinado.

Em face das palavras do nobre Líder da Maioria, mais uma vez me sinto orgulhoso de estar nesta Casa, no momento, pela maneira de S. Exa. conduzir os trabalhos e pela sua categórica defesa dos Srs. Senadores.

A declaração do nobre Senador Moura Andrade só foi possível graças ao projeto objeto do requerimento de urgência, e constitui um marco para o Senado Federal, merecendo o apoio de todos nós, lou-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

vada também na palavra do nobre Líder da Oposição, a quem também admiro por suas atitudes e que às vezes me comove com a sua exaltação, com a sua vibratibilidade, com a sua maneira de debater. É preciso, porém, que tanto os signatários do requerimento de urgência — como o Senador Cunha Mello e outros que subscreveram o requerimento de informações — tenham em mente o que ocorrerá se não aprovarmos o projeto de extensão do prazo dos termos de responsabilidade. O de que necessitamos, é de mais dois ou três meses para conhecer a verdade dos fatos, como bem disseram o nobre Senador Mem de Sá e outros oradores que o precederam. Só queremos prazo, para conhecer a verdade. Graças a ela poderemos melhor julgar os culpados e aqueles que não cumprem o seu dever, não mais devendo ter, portanto, os benefícios que o Governo, em boa hora lhes concedeu.

Como representante do Piauí e membro do Partido Republicano, dirijo apêlo ao nobre Senador Cunha Mello, para que S. Exa. com seu alto espírito público, reconheça que seu objetivo não é outro senão apurar a verdade. E para esclarecer a verdade precisamos de tempo.

Assim, solicito ao nobre companheiro que, embora S. Exa. vote contra o requerimento de urgência — contra, portanto, a prorrogação do prazo de validade dos termos de responsabilidade ora em discussão — e reconhecendo que seus propósitos são em benefício de todos nós, tempo suficiente para que se constituam Comissões de Inquérito ou quaisquer outras julgadas necessárias pelo Senado, para poderemos, então, defender melhor os altos interesses da indústria nacional. (*Muito bem*).

O SR. CUNHA MELLO — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, infelizmente não tenho o bastão da liderança de qualquer dos Partidos representados no Senado. Presumo-me, porém, falar em nome dos Senadores, trazendo a esta Casa não na sessão de hoje, mas em muitas outras, o que tem sido a indústria automobilística do Brasil.

Não pretendi, com meu requerimento, sufocar no nascedouro, qualquer fonte de riqueza nacional, qualquer indústria nacional, nem muito menos pretendi fazer injustiça àqueles que têm dedicado seus capitais e suas atividades a essa indústria. Pretendi, antes de mais nada, defender o povo brasileiro no exercício do mandato que me conferiu. Pretendi, sobretudo, defender os Senhores Senadores que, sofrendo como todos em Brasília, o angustioso problema da falta de condução, compraram seus automóveis sem obter dessas empresas o menor favor.

Não me amedronto com a minha situação de falar em nome individual. Lastimo que o nobre Senador Daniel Krieger, tão meu amigo, a quem tanto tenho considerado nesta Casa, tenha recebido, com alguma descortesia, o aparte que dei.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não.

O Sr. Victorino Freire — Quero fazer a defesa do Senador Daniel Krieger. A questão é o timbre de voz de S. Exa. que, entretanto, não tem qualquer intuito de ferir aos companheiros. V. Exa. não é Líder de Partido, mas pelo seu devotamento a esta Casa é credor do aprêço e da amizade de todos nós.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. CUNHA MELLO — Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. *Victorino Freire* — Quero fazer esta ressalva, porque o Senador Daniel Krieger é temperamental, fala alto e com muita veemência mas — repito — sem intuito de ofender a qualquer companheiro.

O Sr. *Daniel Krieger* — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não.

O Sr. *Daniel Krieger* — V. Exa. não me excede na estima que lhe devoto.

O SR. CUNHA MELLO — Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. *Daniel Krieger* — Sabe V. Exa. da grande admiração e apreço que tenho por V. Exa. Sou um homem veemente, por temperamento e formação. Se V. Exa., porém, se detiver em examinar o discurso que proferi, verificará que não há qualquer palavra menos delicada para com V. Exa. O nobre colega poderá achar que falo alto e com veemência, mas este é o temperamento que Deus me deu e não posso mudá-lo.

Os que me querem bem, como V. Exa. acabou de afirmar — e o creio sinceramente — terão que me desculpar, porque nasci assim.

O SR. CUNHA MELLO — Agradeço as atenções que tenho merecido dos colegas que ocuparam a tribuna, para falar sobre o projeto em pauta.

Agradeço, agora, à nobre explicação — tão nobre e fidalga como S. Exa. — dada pelo Senador Daniel Krieger.

Não estou com espírito de oposicionismo neste projeto; não estou com espírito de matar, no nascedouro, uma indústria que poderá, amanhã, fazer um bem à economia do Brasil. Estou, sim, de-

fendendo o povo brasileiro, e muito especialmente, os Senadores da República, que precisaram recorrer a essas empresas, para comprar automóveis a prestação, embora pagos integralmente pelo Senado, sem receber a menor consideração por parte delas. A uma dessas empresas, muitos Senadores compraram automóveis, pagaram a prestação inicial, depositaram o dinheiro no Senado e não receberam senão um, dos vinte oito que lhes eram destinados.

Estou — e ninguém me tira esse direito — na defesa dos meus colegas, solidário com todos eles, numa função quase patriarcal, como é a de Primeiro Secretário, batendo-me pelos interesses dos Senadores.

Daí a origem do meu requerimento, que não nasceu de hoje, mas do dia em que calaram profundamente no meu espírito as denúncias trazidas a esta Casa pelo nobre Senador Lino de Mattos. Desde esse dia que no meu espírito surgiu — não por prevenção, porque não a tenho contra ninguém; nem me deixo levar por ódios ou por amores na minha função pública — a convicção de que era preciso por còbro a essa exploração por parte da indústria automobilística nacional.

Que importa esteja ela prosperando, quando o povo brasileiro, o pobre povo da minha terra, que precisa comprar automóveis baratos para sua locomoção, está pagando preços mais altos do que os dos carros americanos?

Proibimos a importação de carros americanos. Procedemos muito bem. Foi medida de defesa do interesse nacional. Fazer, porém, todas as concessões a essas empresas — muitas delas de iniciativa desta Casa — e não poderem elas vender automóveis baratos ao povo brasileiro, não concordo.

Sr. Presidente, não recuo do meu propósito; não recuo do meu voto

contra esse requerimento de urgência. Lastimo estar em divergência com todos os Líderes, inclusive com o do meu Partido; mas estou convencido de que estou como Líder dos Senadores e do povo brasileiro. O povo precisa comprar automóveis e não pode fazê-lo, graças à exploração que está havendo na atual indústria brasileira.

Mantenho o meu requerimento. Oportunamente, em outra hora de menor exaltação, em que ele possa ser melhor considerado, voltarei à tribuna, não para defendê-lo, não para ser Presidente da Comissão de Inquérito, que não aceitarei, mas para demonstrar ao povo brasileiro o que está havendo em matéria de exploração no particular.

O Sr. Victorino Freire — Na discussão do projeto, examinaremos este ponto.

O SR. CUNHA MELLO — O nobre colega, Senador Daniel Krieger, cultor de Direito, um dos elementos mais destacados da cultura jurídica do Senado, membro proeminente da Comissão de Constituição e Justiça, afirmou que não se está fazendo favor algum a essas empresas.

Aprendi, em minhas primeiras letras jurídicas, que a prorrogação de pagamento e de responsabilidade é favor. E este favor é maior quando, à sombra desse adiamento, da efetivação dessas responsabilidades, se continua a explorar, a ganhar mais, a servir pior o povo brasileiro.

Oportunamente, voltarei à tribuna. Peço desculpas ao Senado por ter discordado de todo o Senado, na hora em que presumia — e continuo a presumir — defender toda esta Casa!

O Sr. Novaes Filho — A discordância é grande serviço nos Paramentos.

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Assim, Sr. Presidente, votando contra este requerimento, prometo voltar à tribuna do Senado para discutir o assunto do projeto em hora oportuna. E agradeço aos nobres colegas que com tanto carinho e generosidade se referiram às intenções e propósitos que tive, redigindo este Requerimento de Informações e declarando que votava contra o Requerimento de Urgência. (*Muito bem! Palmas*).

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, assinei, como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, o Requerimento de Urgência em discussão. Assinei-o — devo confessar — sem perceber que o assunto iria ser objeto de debates tão calorosos.

Como não assino proposições sem tomar conhecimento da sua natureza e dos seus méritos, investiguei o assunto entre os meus colegas que me procuraram para obter minha assinatura, no requerimento, e esclarecimentos me foram solenemente prestados aqui pelo eminente Líder da União Democrática Nacional, o nobre Senador Daniel Krieger, e pelo não menos eminente e brilhante Líder da Maioria, o Senador Moura Andrade.

A urgência prebidia-se unicamente, conforme as informações que me foram prestadas, à prorrogação de termos de responsabilidade. Não se discutia, portanto o problema do mérito de qualquer proposição concessionária de favores a empresas nacionais.

Não falaria, portanto, diante da defesa ampla e completa do Requerimento de Urgência se não tivesse ouvido, com emoção, o discurso pronunciado pelo meu eminente companheiro de partido, meu

(*) — Não foi revisto pelo orador.

grande amigo, o nobre Senador Cunha Mello.

Falou S. Exa. como que desolado pelo abandono em que estaria nesta Casa, à falta de autoridade, como Líder de Partido, e de meu apoio expresso à atitude que acaba de tomar.

Enganou-se o meu eminente amigo! Ao chegar a esta Casa, antes do início da sessão, tive conhecimento, através do próprio Senador Cunha Mello, do requerimento que formulara ou iria apresentar à Casa nesta sessão, solicitando informações completas em torno dos favores que estariam recebendo as empresas automobilísticas nacionais, do Governo Federal.

Imediatamente, dei meu apoio e minha solidariedade à atitude de S. Exa.; e aqui quero, expressamente, declarar que esta é a posição do Partido Trabalhista Brasileiro. Porque a nós, do Partido Trabalhista Brasileiro — Partido Trabalhista, quero bem ressaltar, de que eu e o nobre Senador fazemos parte — interessa o esclarecimento completo de qualquer matéria que diga respeito ao interesse nacional.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Esta é também a posição da União Democrática Nacional. Nós subscreveremos o requerimento do nobre Senador Cunha Mello.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Faço justiça ao partido de V. Exa. e faço calorosa justiça à atitude nobre, digna e honrada de V. Exa. colaborando nesta Casa — V. Exa. que merece de todos nós, seus colegas, a mais elevada e a merecida admiração pela atitude patriótica e a correção que sempre lhe têm norteados os votos

e os pareceres quanto à sua conduta como Parlamentar.

O Sr. Daniel Krieger — Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Victorino Freire — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Victorino Freire — Peço a V. Exa. registrar que idêntica é a posição do Partido Social Democrático com relação ao fato comentado por Vossa Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Exatamente; também faço justiça ao glorioso Partido Social Democrático.

Sr. Presidente, não precisava o nobre Senador Cunha Mello da manifestação expressa do meu partido quanto à posição que tomou, porquanto mais que a solidariedade expressa do Partido Trabalhista Brasileiro vale a que S. Exa. tem recebido de todo o Senado da República.

Neste instante, já todos os Srs. Senadores se pronunciaram a respeito do requerimento de iniciativa do nobre Senador Cunha Mello, que bem consulta ao interesse público.

O Sr. Victorino Freire — Sou Vice-Líder da Maioria por delegação e assinei o requerimento de informações de autoria do eminente colega Senador Cunha Mello.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, está bem esclarecida a matéria, mas, devo adiantar que no próprio exame de seu mérito, isto é, no exame das concessões dadas pelo Governo Federal às empresas automobilísticas, nós Senadores, que estamos na fase eufórica da emancipação econômica do Brasil, devemos atuar oportunamente, com espírito de justiça e patriotismo.

Se de um lado vemos as emprêsas nacionais gozando de favores do Governo Federal, de outro verificamos que se processa um movimento patriótico de recuperação econômica; e, nesse objetivo, devemos também considerar que estamos trazendo para os nacionais aquilo que outrora era usurpado pelo capital alienígena, pelas emprêsas estrangeiras.

Sou daqueles, Sr. Presidente, que entendem exagerado o nacionalismo que muito defendem.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — Trazer “para os nacionais” é expressão muito ampla. Devemos dizer “para alguns nacionais”...

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Não me animarei a ratificar a declaração do V. Exa. sem dados completos.

Sr. Presidente, entendo como do maior interesse nacional o patrocínio às leis de vantagem, às leis de favor que o Governo da República vem constantemente, solicitar ao Poder Legislativo para que se processe com eficiência a emancipação econômica do Brasil.

Não estamos em condições de fazer face, de enfrentar a concorrência com as Nações estrangeiras, industrialmente muito mais preparadas, técnica e pessoalmente melhor aparelhadas para dominar qualquer indústria nascente, como é no momento, a nossa indústria automobilística.

Não quero expressar com isso que, para êsses favores concedidos à indústria automobilística, chegemos ao ponto de conceder favores à indústria nacional que sacrifiquem o povo brasileiro. Evidentemente, há necessidade de um pouco de bom senso, de coerência,

também de um pouco de calma e sobretudo, de patriotismo, para podermos incentivar o movimento de emancipação econômica sem sacrifício dos interesses vitais do povo brasileiro.

Está esclarecida a posição do Partido, que é de solidariedade às investigações solicitadas pelo nobre Senador Cunha Mello e, ao mesmo tempo, de apoio ao requerimento de urgência que, no momento, não trata do mérito das concessões ou dos favores a que me referi.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O SR. CUNHA MELLO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa vai proceder à verificação de votação requerida pelo nobre Senador Cunha Mello.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o requerimento, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que aprovam o requerimento e levantar-se os que o rejeitam. (*Pausa*).

Votaram a favor do requerimento 20 Srs. Senadores e contra, 4.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada.

Os Srs. Senadores que votam a favor responderão “sim”, os que o rejeitam, responderão “não”.

O Sr. Primeiro Secretário procede à chamada.

Respondem à chamada e votam “Sim”, os Srs. Senadores:

Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.

Mendonça Clark.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Novaes Filho.
Freitas Cavalcanti.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Arlindo Rodrigues.
Calado de Castro.
Moura Andrade.
Pedro Ludovico.
Taciano de Mello.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Daniel Krieger.
Mem de Sá. — (20).

Respondem à chamada e votam
"Não" os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Paulo Fender.
Lourival Fontes. — (4).

O SR. PRESIDENTE — Não há
número. Designo para a próxima
sessão a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Continuação da votação, em
discussão única, do Projeto de Lei
da Câmara n.º 40, de 1959, n.º
3.908, de 1958, na Câmara), que

reverte ao serviço ativo da Mari-
nha de Guerra os militares que
passaram à inatividade por força
do Decreto n.º 19.700, de 12 de fe-
vereiro de 1931, tendo Pareceres,
sob ns. 894, e 895, de 1959 e 151,
de 1960, das Comissões: de Consti-
tuição e Justiça, pela aprovação do
projeto e contrário às Emendas de
ns. 1 e 2 da Comissão de Finanças;
de Segurança Nacional, contrário
(com voto em separado do Senhor
Senador Fernando Corrêa); e de
Finanças, favorável, com as Emen-
das que oferece, sob ns. 1 CF e
2 CF.

2 — Continuação da votação,
em discussão única, do Requeri-
mento n.º, de 1960, dos Srs. Se-
nadores Moura Andrade, Gaspar
Velloso, Daniel Krieger e Argemiro
de Figueiredo, solicitando urgência,
nos termos do art. 330, letra b, do
Regimento Interno, para o Projeto
de Lei da Câmara n.º 41, de 1960,
que prorroga, por doze meses, a
contar de junho de 1960, o prazo
dos termos de responsabilidade as-
sinados na forma do art. 42, letra
b, da Lei n.º 3.244, de 14 de agós-
to de 1957.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 12
horas e 50 minutos.

**61.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 3 de junho de 1960**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA MELLO, GILBERTO MARINHO
E NOVAES FILHO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Leônidas Mello.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Freitas Cavalcanti.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Arlindo Rodrigues.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Moura Andrade.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
Tacião de Mello.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Daniel Krieger.
Mem de Sá. — (33).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Não há sobre a mesa, Expediente a ser lido.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, primeiro orador inscrito.

O SR. MENDONÇA CLARK — *(Lendo)* — Sr. Presidente, nos meus últimos pronunciamentos nesta Casa, tenho feito sentir ao Senado e à Nação, sérios atrasos de pagamentos de verbas orçamentárias nos vários setores da administração Federal, que comprometem profundamente a boa marcha dos serviços e a consecução de importantes metas do Exmo. Sr. Presidente da República.

Tenho sido obrigado a pedir a especial atenção do nobre Líder da Maioria para várias providências junto ao Ministério da Fazenda, para liberar os pagamentos de verbas do DNOCS, Ministérios da Saúde, da Educação e da Agricultura, que estão com os seus serviços paralisados por absoluta falta de recursos.

Tenho citado, repetidas vezes, o nome do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, Sr. Sebastião Paes de Almeida, pelo fato de somente ele poder tomar as providências que são vitais ao andamento da vida administrativa da Federação, isto é, a liberação de recursos.

Isto, entretanto, Sr. Presidente, não pode e não deve ser tomado como base para que alguém julgue que é por capricho ou má vontade, exclusivamente do Sr. Ministro da Fazenda que tais fatos ocorrem.

Estes fatos ocorrem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é porque a pressão sobre o Sr. Ministro da Fazenda, de todos os setores da administração pública é desordenada e sem o mínimo planejamento.

Solicitam do Sr. Ministro da Fazenda recursos em volume que ele não dispõe para dar. Daí surgem os planos de economia; os anteriores, elivados de prioridade, que muitos deles cometendo graves injustiças, colocam mal, perante a opinião pública, o nome do Sr. Ministro da Fazenda.

Poderel comentar algumas das dificuldades que surgem perante o Ministro da Fazenda e que S. Exa. tem de enfrentá-las sozinho, sem poder pedir socorro a ninguém.

Sr. Presidente, se assim procedo é porque sei que o Sr. Ministro da Fazenda, nas suas atividades privadas, é um homem vitorioso, conceituado e admirado. Por que este mesmo homem, no setor da administração pública, não pode confirmar suas ações no âmbito da iniciativa privada?

Respondo, Sr. Presidente e Srs. Senadores. E o faço para que todos fiquem sabendo que todos nós contribuimos para criar tôdas estas dificuldades, e não temos tido, infelizmente, possibilidade de, através de ação coordenada e enérgica, controlar a situação e colocá-la nos devidos trilhos.

Sr. Presidente, temos ouvido muito falar aqui de política cambial e de ágios. Sabemos que quando a política dos ágios foi adotada pela Instrução 70, em 1953, tratava-se de absoluta necessidade de modificar o critério das licenças de importação e, para isso, eliminamos as licenças prévias de importação e pas-

samos a cobrar os ágios, além da taxa normal de câmbio, para possibilitar a importação brasileira.

A política dos ágios proporecionou uma arrecadação astronômica ao Governo Federal. Transformou-se numa espécie de Orçamento paralelo ao da União, e durante muitos anos os saldos positivos desse orçamento fizeram com que o Governo Federal pudesse dispor de bilhões e bilhões de cruzeiros para tôdas as suas obras e iniciativas, sem necessidade de prestar contas a ninguém.

Mas o que é muito bom não dura eternamente, e em consequência da nossa própria política de comércio exterior, os saldos dos ágios dia a dia foram se reduzindo pela liberação proporcional de todos os nossos produtos na taxa livre de câmbio, exceto cacau e café.

Assim, na proporção em que eram liberados os produtos para a exportação, diminuía o saldo do Fundo dos Ágios. E como o Governo Federal não limitou os gastos em obras, sempre sacando dos mesmos, foi apressando sua liquidação.

Há dois anos, votamos, nesta Casa, a Lei de Tarifas e nessa altura disse eu ao Líder da Maioria de então, o nobre Senador Filinto Müller, que não se justificava a votação da Lei de Tarifas, mantendo-se o ágio, porque neste caso iríamos elevar o custo de vida e asfixiar o comércio brasileiro, asfixia essa que o comércio brasileiro transferiria ao consumidor nacional e, então, teríamos a elevação considerável do custo de vida, em prejuízo da própria Nação brasileira.

Sr. Presidente, não foi possível, na ocasião, convencer o Líder da Maioria, porque havia nas mãos de Sua Excelência, instruções estritas do Governo Federal, no sentido de que se aprovassem as tarifas e se mantivesse o regime dos ágios. Verificada a aprovação do projeto, de lá para cá só temos visto a elevação do custo de vida e, mais ainda,

que à proporção que os produtos brasileiros vão para o câmbio livre, o Fundo de Ágios cai, e caindo o Fundo de Ágios, desaparece o Orçamento paralelo de que dispunha o Governo Federal para custear a realização de suas obras.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pode contar o Sr. Ministro da Fazenda, a esta altura, com o Fundo dos Ágios. Tanto isso é verdade que no passado, quando em companhia dos Srs. Senadores Mourão Vieira, Mathias Olympio e outros Senadores da República, procurei o Sr. Ministro da Fazenda, no mês de junho se me não engano, para conseguir a liberação da carnaúba e da juta, já àquela altura disse-nos Sua Excelência — o nobre Senador Mourão Vieira aqui presente pode dar testemunho do fato — não poder liberá-las por não dispor dos meios necessários para liberar a taxa de câmbio que havia de ocorrer.

O Sr. Mourão Vieira — Vossa Excelência descreve com fidelidade o que ocorreu naquele ensejo. Devo ainda declarar que o Sr. Ministro da Fazenda se convenceu da realidade de nossa observação e concorreu em parte, para que fôsse dado o câmbio livre a certos produtos da região que representamos. V. Ex^a. reproduz com absoluta fidelidade o acontecimento.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre Senador Mourão Vieira e quero acrescentar que S. Ex^a., com tenacidade conseguiu obter para a juta condições de câmbio livre antes que as conseguíssemos para a carnaúba, isto é, antes de 30 de dezembro. Com isso quero afirmar ao Senado que a fonte de recursos de que dispunha o Sr. Ministro da Fazenda para remediar certas situações financeiras, desapareceu, e S. Ex^a. em consequência de Orçamentos votados, Orçamentos com *deficits* consideráveis, ainda terá que arcar

com a responsabilidade decorrente do justo reajustamento do funcionalismo público e, brevemente, dos militares.

Sr. Presidente, a situação mais se agrava se tomarmos em consideração o que diz a revista *Time*, de 22 de maio a respeito do Brasil, e que comentarei ligeiramente:

“a safra do café, no Brasil, em 1960, é da ordem de 41.900.000 sacas; o consumo mundial de café é de 41.500.000 sacas; e a produção mundial de café é de 76.200.000 sacas”.

Temos assim, Sr. Presidente, que a nossa produção de café em 1960 é superior ao consumo mundial; se a ela adicionarmos os 20.000.000 de sacas da safra passada, possuiremos, entre o estoque antigo e o deste ano, 61.900.000 sacas para, talvez, uma exportação máxima, recorde, de 31.000.000 de sacas.

O pior é que, de acôrdo com o planejamento federal de proteção ao café, teremos de comprar esta safra ou aquela que não puder ser imediatamente exportada, além de já termos um estoque de 20.000.000 de sacas.

A citação dessas cifras é suficiente para nos permitir imaginar as dificuldades do Sr. Ministro da Fazenda por ter de enfrentar, a partir de julho, a responsabilidade de garantir a compra de quarenta e um milhões e quinhentas mil sacas ou mesmo, na proporção de sua produção, que esgotará certamente toda possibilidade de quaisquer fundos que haja, de saldos de ágios e mais recursos naturais do Governo Federal.

Fala ainda a revista a que me estou referindo, que nas duas transações recentemente feitas pelo IBC, para a General Foods, foram vendidas um milhão e quinhentas mil sacas, no valor de cinquenta milhões de dólares. Para a Rússia foram vendidas trezentas e trinta

e três mil sacas, no valor de quinze milhões de dólares, para 1960; quatrocentas e oitenta mil sacas para 1961; e seiscentas e sessenta e seis mil sacas para 1962. Então, num esforço máximo, que não podemos deixar de reconhecer ao Sr. Renato Costa Lima, há uma venda para os Estados Unidos e a Rússia num total de três milhões de sacas.

Ao leigo pode parecer que essas transações são altamente interessantes. Para mim, exportador, e por tradição exportador há mais de setenta anos, a prática indica que toda vez que qualquer produto de exportação consegue venda em grandes lotes, verifica-se, no mercado normal, que compra normalmente, uma retração, a expectativa dos mais compradores, porque não conhecem os termos da transação e procuram saber as verdadeiras condições em que foram feitas essas grandes vendas. E como é humano, procuram também encontrar meios de arranjar iguais condições não para um milhão e quinhentas mil sacas mas para 5, 10, 15 ou 20 milhões. Isso significa tirar um peso do nosso estoque, uma felicidade, uma preocupação do Governo, aliás mui natural, em procurar soltar o café excedente. Mas não significa, para mim, pelo menos, firmeza do mercado, garantia de animadoras vendas futuras. Como mais tarde vou provar, por maior que tenha sido o esforço do atual Presidente do IBC, as vendas de café têm caído. E têm caído e causado uma queda considerável nas nossas divisas para o comércio exterior.

Vou comprovar, imediatamente, minha afirmativa e meus comentários com a leitura de trecho de uma nota publicada no "Jornal do Brasil" de hoje, primeiro caderno, página onze. Diz :

"As exportações estão caindo: Menos de dezolito milhões

e seiscentos mil dólares já no primeiro trimestre".

E acrescenta :

"As exportações brasileiras do primeiro trimestre deste ano atingiram a um total de 318.500.000 dólares contra 299.900.000 dólares no mesmo período do ano passado".

Caíram, por conseguinte, em 18.600.000 dólares, só no primeiro trimestre. Diz mais adiante :

"A queda das exportações, nos primeiros três meses do ano, corresponde à diminuição do valor das exportações de café".

Vamos, já em 1960, continuar no mesmo caminho de 1958 e 1959, quando, segundo o apurado pelo Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda, o valor médio da exportação brasileira, nos anos de 1958 e 1959, alcançou, respectivamente, as cifras de US\$ 149.80 e US\$ 129.70 por tonelada, acusando assim um acréscimo de 13,4%. Diminuíram as exportações porque caíram as cotações dos produtos brasileiros no exterior.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com todo o prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Enquanto ocorre esse fato, é flagrante a queda das exportações. Nós, no Amazonas, ainda lutamos para conseguir licenças para exportação de matérias-primas, como a juta, e estou informado de que até madeiras de lei. Veja V. Ex^a. como não há entrosamento, estudo e organização perfeita para recuperar certos produtos, e compensar o prejuízo tido com outros. Já que V. Ex^a. recorda assunto de tão grande importância para o País e na

esperança de que o Governo leia seu discurso, incorpore-lhe este aparte, para que indiretamente, mereça também a atenção das autoridades competentes.

O SR. MENDONÇA CLARK — Muito obrigado a Vossa Excelência. Sr. Presidente, caem os valores totais de nossas exportações e os valores médios de nossa tonelagem de exportação, o que constitui mais um motivo de preocupação para o Senhor Ministro da Fazenda.

O Sr. Mourão Vieira — E proíbe-se a exportação de outros produtos de aceitação no exterior, o que ainda agrava o problema.

O SR. MENDONÇA CLARK — Saindo das questões de exportação, saldo dos ágios, compromissos crescentes do Governo Federal em obras e salários, caímos mais uma vez nos elementos estatísticos de entradas e saídas de capitais alienígenas. É do "O Estado de São Paulo" de 29 de maio último, este tópico:

"Já em comentário anterior tivemos ocasião de notar que as nossas operações cambiais resultaram num déficit de 31 milhões de dólares nos dois primeiros meses deste ano".

Mais adiante :

"O movimento de capitais, portanto, resultou num *deficit* de 23.900 milhares de dólares. Se lhe acrescentarmos o *deficit* de 78,8 milhões de dólares em "serviços", verificaremos que a nossa situação não é brilhante".

Vê o Senado as dificuldades em que se encontra o titular da Pasta da Fazenda, a fim de enfrentar a queda do valor do café, e financiar a safra recorde do nosso principal produto de exportação, recorde porque as condições obrigatórias de

compra incentivam a produção de qualquer outro tipo de café.

Presenciamos, há anos, campanhas memoráveis do nobre Senador Assis Chateaubriand em favor dos "cafés finos". Alegava Sua Excelência a necessidade do aprimoramento do produto brasileiro, a fim de manter sua posição no mercado. Na prática, porém, verifica-se o contrário. Melhora-se o tipo, mas não há limite para o financiamento ou compra obrigatória de qualquer tipo de café. Cuida-se de aumentar ainda mais a produção; conseqüentemente cresce a despesa do Governo e diminuem as possibilidades de recursos para outros investimentos.

Sr. Presidente, o mesmo Senador que nos três últimos discursos que aqui proferiu reclamou providências do Sr. Ministro da Fazenda, e indicou processos, números, prejuízos por falta de pagamentos de verbas, não teve qualquer intenção de julgar S. Ex.^a como homem que, por capricho deixasse de liberar as verbas orçamentárias. Reclamei, porém, contra ele, porque acho que S. Ex.^a deveria, dentro dessa falta de recursos, organizar, no seu gabinete, um serviço que coordenasse melhor a aplicação das verbas ou dos recursos de que dispõe; que não deixasse as crianças sem recursos para os hospitais infantis; não deixasse a malária tomar conta de várias cidades, inclusive esta cidade, que está cheia de mosquitos; não deixasse o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas paralisar Orós por falta de recursos, possibilitando em 1961 catástrofe maior do que em 1960, felizmente impedida; agindo enfim, dentro de um critério que proporcionasse a manutenção de certos serviços vitais que não viessem, paralisados, provocar maiores despesas, maiores gastos no futuro.

E, dizendo hoje das dificuldades do Sr. Ministro da Fazenda, não quero assumir sua defesa; quero que S. Ex.^a e o Governo Federal

compreendam que o homem que reclamou falta de pagamento das verbas em três discursos anteriores, não desconhece as dificuldades que enfrenta o Governo para atender mesmo esses pagamentos.

Com o que não posso concordar e o que não admito, é que não haja, no Governo, um órgão capaz, ou coordenação de órgãos que aplique o pouco dinheiro disponível, sem novas emissões, em serviços essenciais à própria manutenção da boa administração do Governo Federal.

Desejo, para terminar esta parte do meu discurso, apelar para o Senhor Ministro da Fazenda. S. Ex.^a procure organizar uma Comissão de Estudos que chame a si o exame das verbas votadas para o ano de 1960 e que vá liberando o mínimo necessário a todos os serviços, sem favores políticos, sem favores do Estado mais forte sobre o Estado menos forte, para que todos, no Brasil, possam suportar as dificuldades presentes sem esforço, sem reclamar pagamento de verbas dos Ministérios da Viação, da Saúde, da Fazenda.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Um colega, ontem, acho que foi V. Ex.^a, mesmo, aludiu a essa questão do leite do FISI, uma verdadeira barbaridade. Pela ausência de trinta milhões de cruzeiros, cálculo que fizemos sobre a perna, perderá o Brasil, dado de graça pela América do Norte, seiscentos mil dólares de leite distribuído pelo FISI, tão necessário à criança brasileira, pelo menos na minha região.

O SR. MENDONÇA CLARK — Muito obrigado ao aparte de V. Ex.^a. Antes de terminar quero acrescentar que para tornar mais dramá-

tica a situação do Sr. Ministro da Fazenda, temos, infelizmente, a situação da Câmara Federal, que não nos mandou, ou não nos pôde, talvez, mandar, o projeto do GATT, para apreciação desta Casa, e passo a ler comentário do "Jornal do Brasil" de 28 de maio que diz: "GATT: Semana Será Decisiva".

Informações procedentes de Genebra dão notícia da apreensão que reina em círculos do GATT, quanto à posição futura do Brasil, no comércio internacional, caso não lhe seja possível, na semana que vem — a atual semana, está terminando hoje — ultimar o processamento legislativo da ratificação dos acordos celebrados, com as demais Partes Contratantes, à base da nova lei de direitos aduaneiros. Será penosa, senão difícil, a tarefa da Delegação Brasileira que ali está, se tiver de negociar a prorrogação do valwer de que se vem beneficiando o País há uns pares de anos. Enquanto isso, aqui são tomadas providências no sentido de que seja o ato de ratificação votado nos primeiros dias da semana, de segunda a terça, e, se assim acontecer, se poderá chegar a bom termo na quarta-feira, que figura na agenda como teto máximo.

Nesta semana que termina o Senhor Pedro Aleixo, Relator da Comissão de Justiça, emitiu parecer com emendas e substitutivos, e espera-se que o projeto de decreto legislativo esteja na pauta para segunda-feira, ficando na dependência de *quorum*.

PONTOS A ATENTAR

Há, no que toca às negociações havidas com as demais Partes Contratantes, alguns pontos que devem ficar perfeitamente esclarecidos. Essas negociações tiveram lugar, algumas delas, há dois anos. Desde então, a própria industrialização tomou, aqui, rumos novos, e é possível que alguns pontos, objeto de transação ou consideração nos acôr-

dos bilaterais, estejam superados ou passíveis de revisão. Isto, porém, não deve constituir obstáculo à ratificação, tendo em vista poder o Brasil, quando julgar oportuno, estabelecer entendimentos com os outros países interessados, para que se processe uma revisão.

Além do mais, terá lugar em setembro próximo uma rodada geral, isto é, por iniciativa do próprio GATT, haverá, ainda este ano, oportunidade para a consideração de novos interesses, ou o reajustamento de interesses anteriores, quando o Brasil poderá manter entendimentos visando ao reajustamento de suas negociações anteriores, em face da nova realidade resultante do processo de desenvolvimento econômico.

O organismo constituído pelo GATT é aberto, de entendimento fácil e universal. Nêle estão integrados muito mais de 40 países, inclusive da Cortina de Ferro — Tchecoslováquia e Polónia — sendo de notar que, dos grandes países, apenas a União Soviética está fora da assembléa.

CONSEQUÊNCIA PERIGOSA

A não ratificação pelo Brasil dos acórdos celebrados com os demais países-membros do GATT, terá consequência as mais desastrosas para o intercâmbio comercial. Para se avaliar a extensão do mal, basta lembrar que temos praticamente uma só moeda para negociar: café. Quase todas as concessões que fizemos em troca das que recebemos, tiveram como lastro o café. E isto importa na criação de uma posição realmente privilegiada para o café brasileiro num sem-número de mercados.

A suspensão das concessões feitas ao café, colocará o nosso produto básico numa situação de tarifas mais graves, mais onerosas, constituindo óbice não apenas à expansão do mercado, mas também um fator de estímulo às restrições.

Não percamos de vista que o café é daqueles produtos tentadores ao engenho do fisco dos países que devem suprir suas necessidades através da importação.

Além do mais, a não ratificação seria um passo à ré, que daria o Brasil em face da posição que tem defendido, no sentido de uma política geral para o campo econômico, fundamentada em acórdos bilaterais. E isto é tão mais importante, agora, quando ganha corpo a tendência universal à integração das economias nacionais em grandes blocos supranacionais, como são, já, o Mercado Comum Europeu, a Zona de Livre Comércio dos países da periferia do Mercado Comum Europeu, a própria Zona de Livre Comércio da América do Sul, enquanto se estruturam as bases de um mercado comum afro-asiático e de outro mercado comum da Europa Oriental.

Estão, assim, tôdas as esperanças depositadas na atuação do Poder Legislativo durante os primeiros dias da semana entrante. Não têm faltado esclarecimentos sobre tôdas as dúvidas suscitadas, e é conveniente reconhecer que nem toda a culpa pelo atraso cabe ao Congresso. Deve a experiência servir de lição para que o próprio Poder Executivo discipline mais precisamente, o tráfego de questões como esta”.

Corroborando as palavras do nobre Senador Mem de Sá, direi que a situação que me parece, neste momento, irremediável, pelo menos com relação a esta semana, que o “Jornal do Brasil” no seu comentário, diz ser essencial, é semana decisiva, vai aumentar consideravelmente as dificuldades do Brasil, porque ficaremos sem tarifas protecionistas para exportar o café que é o nosso principal produto.

Quando temos um grande estoque de café — vinte milhões de sacas do ano passado e dos anos anteriores, e temos uma safra de

quarenta e um milhões e novecentos mil — e estamos forçando uma venda em condições que talvez preocupem os demais exportadores estrangeiros, é o próprio Congresso, é a própria Câmara dos Deputados que não encontra meios e modos de nos mandar a tempo o projeto, colocando-nos, assim, em situação difícil porque talvez não fiquemos com tarifa para exportar café. Nem que isto seja por um período curto, é um mal tremendo, para a posição da balança do Brasil no estrangeiro, porque damos uma demonstração de que não temos idéia exata da gravidade do problema.

Senhor Presidente e Srs. Senadores, o dia de hoje eu o dediquei a mostrar as dificuldades imensas que tem de enfrentar o Senhor Ministro da Fazenda para manter os nossos negócios no pé em que estão. Não concordando com S. Ex^a., pela prisão de verbas de modo total, o que provoca a paralisação de serviços vitais na República; não soltando Sua Excelência algumas verbas por opressão de grupos políticos, mais fortes do que aqueles de outros Estados menores como o meu, que, neste momento de competição de pressões políticas, não pode absolutamente competir com outros Estados — critico o Senhor Ministro por essa maneira de distribuir, de pagar as verbas. Mas, ao mesmo tempo, reconheço as grandes dificuldades que S. Ex^a. tem que enfrentar, para poder cumprir seu dever.

Com estas palavras, Sr. Presidente, encerro minha oração. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Comunico ao Senado que a Presidência deliberou convocar sessão conjunta do Congresso Nacional para o dia 8 do corrente, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, para apreciação dos vetos presidenciais que deixaram de ser tratados na sessão de 2 deste mês, a saber :

1.º veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.513, de 1960, na Câmara dos Deputados e n.º 23, de 1960, no Senado) que dispõe sobre a organização administrativa do Distrito Federal de Brasília e dá outras providências;

2.º veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 4.412, de 1953, na Câmara e n.º 60, de 1959, no Senado) que cria uma Recebedoria em Belo Horizonte e dá outras providências.

Comunico, igualmente, que designou a sessão já convocada para o dia 7, às 21 horas, para deliberação sobre o veto que deixou de ser apreciado no dia 31 de maio, referente ao Projeto de Lei (n.º 4.314, de 1959 na Câmara e n.º 5, de 1960, no Senado) que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação das Pioneiras Sociais, sem prejuízo da matéria prevista na convocação anteriormente feita para a mesma sessão. (*Pausa*).

Continua a hora do Expediente, Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — (*) — Senhor Presidente, ontem, dia 2 de junho, por se terem inscritos vários oradores, não me foi possível ocupar esta tribuna por alguns instantes, para falar sobre a data nacional da Itália.

Filho que sou de pais italianos, quero ter o prazer, embora com algum retardamento, de trazer, nestas poucas palavras, as minhas saudações ao grande povo da península itálica e os meus votos para que seu país, tão cheio de glórias na pintura, na música, na poesia e em tantos outros setores, prossiga sua marcha brilhante em benefício da sua raça e da humanidade.

Quero, neste instante, pela pessoa do eminente Embaixador da Itália no Brasil, levar minha homenagem àquele grande país, porque, sulino, filho que sou do Estado de Santa Catarina, conheço de perto o que o

(*) — Não foi revisto pelo orador.

braço e o sangue italianos têm feito pelo Brasil a fora, especialmente em São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Quantos descendentes de colonos italianos, como êste que ocupa a tribuna, têm prestado alguns serviços ao Brasil! É nessa qualidade, por correr nas minhas veias o sangue italiano, que tomo o tempo desta Casa, a fim de saudar a nobre pátria italiana.

O Sr. Gaspar Velloso — Dá V. Ex^a. licença para um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Gostaria de me associar, em nome da Bancada do Estado do Paraná, às homenagens que V. Ex^a. presta ao nobre povo italiano. Meu Estado, como alguns outros, tem, na colaboração dos descendentes de italianos, uma parcela ponderável do seu progresso. Devemos, aos colonos vindos da Itália e radicados no Paraná, muito e muito, pelos relevantes serviços que nos têm prestado tanto na lavoura como na indústria e nas artes. Como V. Ex^a., descendo de italianos e orgulho-me do fato de igualmente ter prestado alguns modestos serviços à minha pátria. No momento em que V. Ex^a. rememora a data nacional da Itália, quero, como já declarei, em nome do meu Estado e no meu próprio, associar-me a essa homenagem, que considero justa.

O Sr. Mem de Sá — O nobre orador dá licença?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com muita honra.

O Sr. Mem de Sá — Ao invés de pedir a V. Ex^a. permissão para um aparte, rogo-lhe falar também em nome do Rio Grande do Sul que, mais ou tanto quanto qualquer outro Estado do Brasil, deve à Itália grande parte da sua riqueza e pros-

peridade econômica. Peço, portanto, a V. Ex^a., fale também em nome da Bancada gaúcha.

O Sr. Moura Andrade — Permite V. Ex^a. um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com satisfação.

O Sr. Moura Andrade — Como Senador por São Paulo, reivindico para o meu Estado...

O Sr. Paulo Fender — *Et pour cause.*

O Sr. Moura Andrade — ...a primazia nacional em relação à colonização italiana. De fato, o meu Estado é o grande beneficiado do gênio criador, da luta, do trabalho, da formidável perseverança da Itália e dos seus filhos em busca de melhores dias no campo da civilização. O grande parque industrial de São Paulo e também a esfera de cultura paulista, devem à colonização italiana muito de sua situação atual e, fundamentalmente, parte de sua organização agrícola. Posteriormente à libertação da escravidão, o meu Estado teve o gênio pioneiro dos italianos penetrando o seu interior e conquistando para o Brasil aquilo que os brasileiros começavam a perder, ou seja, sua agricultura. Sendo São Paulo o primeiro Estado que, mais do que todos os outros, teve colonização italiana, desejo que V. Ex^a. interprete o sentimento de gratidão dos paulistas, no discurso que nesta hora, com tanto brilho e oportunidade, está proferindo.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Ex^a. um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fender — Como representante do Estado do Pará e do Partido Trabalhista Brasileiro, associe-me às homenagens que V. Ex^a. está prestando à grande Pá-

tria italiana. Apesar de o norte do País, na sua carência demográfica, não ter tido a fortuna de contar com a imigração italiana, não há, de norte ao sul do País, quem não sinta a influência desse povo amável e trabalhador, que tanto se misturou à nossa gente, quer com a massa de imigrantes que todos os anos chega a São Paulo — isto digo como ex-diretor do Departamento de Imigração e Colonização, e que bem conhece o interesse que desperta o trabalho brasileiro, para o braço italiano — quer também com aquela influência a que nós brasileiros, pelo nosso sentimento de povo latino, somos tão gratos, — a da arte da nossa terra. V. Ex.^a, dirá, por certo, no decorrer do seu brilhante discurso — porque V. Ex.^a é um sentimental, um romântico — da influência da arte na alma brasileira. Dirá que a ópera nos foi ensinada pelo italiano. Nós brasileiros, jamais poderíamos deixar passar despercebida a data nacional desse grande povo que, tão brilhantemente, marca a sua presença na civilização da humanidade; que arrebatou da antiga Grécia toda a sua cultura e nos traz para o Brasil, a sua gente, estabelecendo um elo entre a Itália e o Brasil, e assim demonstrando que o Brasil é o seu país preferido como segunda Pátria. Aceite, portanto, Vossa Excelência, o meu aparte em nome do Norte do País e do Partido Trabalhista Brasileiro, que tem o italiano como o grande trabalhador da nossa terra.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Sr. Presidente, vê V. Ex.^a que não é só a palavra do modesto representante de Santa Catarina que enaltece o valor e a glória do povo italiano.

Agradecendo aos aparteantes e, em especial, respondendo ao apêlo que me faz o ilustre Senador Paulo Fender, cantarei um hino à Itália subscrevendo as palavras por êle proferidas tão brilhantemente.

O Sr. Paulo Fender — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Sr. Presidente, ainda por alguns instantes quero ocupar a atenção do Senado, como já tenho feito nos outros anos, na data de hoje, para relembrar a existência no mundo atual, de um movimento — verdadeira revolução filosófica — fundado em 1937, nos Estados Unidos, por Frank Buchman que o denominou "Rearmamento Moral". Em sua sede, em Caux sur Montreux, na Suíça, já estive por duas vezes, participando dos grandes Congressos que reúnem dois a três mil representantes de todas as Nações do Mundo; e, de outra vez, em Mackinow Island, nos Estados Unidos, Canadá Escandinava, Alemanha realizadas também duas vezes por ano.

Frank Buchman, que na data de hoje completa oitenta e dois anos, anuncia ao mundo o descobrimento do Rearmamento Moral; nesta data, todos os anos, lança uma proclamação dando uma espécie de balanço daquilo que se passa no mundo em relação às conquistas deste grande movimento ideológico que é o Rearmamento Moral.

O discurso de Frank Buchman está hoje sendo divulgado no mundo inteiro através do Rádio, Imprensa e Televisão a mais de cem milhões de pessoas nos Estados Unidos, Canadá, Escandinávia, Alemanha, Itália, França, Grã-Bretanha, Holanda, Grécia, Turquia, bem como na Índia, África do Sul, Austrália, Japão e nos países da América do Sul.

Vou ler para conhecimento do Senado e da Nação o discurso pronunçado por Frank Buchman, a fim de que seja avallado o elevado número, bem como o quillate das pessoas interessadas no movimento do Rearmamento Moral.

(Lendo :)

"Varre o mundo um furacão de bom senso. "Um furacão de Bom Senso" foi um cabeçalho num jornal lido habitualmente pelos líderes de Washington. Refere-se êle ao folheto *Ideologia e Co-Existência* que, nos últimos seis meses, foi distribuído a 73.000.000 de lares através dos Estados Unidos, Canadá, Escandinava, Alemanha, Itália, França, Grã-Bretanha, Holanda, Grécia e Turquia, bem como na Índia, África do Sul, Austrália, Japão e nos países da América do Sul. Já foi traduzido em 24 línguas e será lido por milhões de pessoas. Mostra claramente ao mundo moderno a alternativa — Rearmamento Moral ou comunismo.

Meu velho amigo General Guisan, Comandante Supremo do Exército Suíço durante a guerra, escreveu o prefácio da edição suíça, no qual disse: "No plano ideológico, a neutralidade pode ser perigosa, porque a recusa de lutar por aquilo que é certo é trabalhar a favor do jogo do inimigo. O centro de treinamento em Caux é um instrumento sem paralelo cuja ação transformou a conduta das nações. Faço votos para que todo o nosso povo encare com realismo as forças que hoje se defrontam e que nós colhamos de nossas tradições uma resolução inabalável de salvaguardar a todo custo as liberdades que nos foram legadas".

Foi esta a última declaração pública feita pelo General Guisan. Quando êle morreu, 300.000 cidadãos da Suíça permaneceram de pé em silenciosa homenagem ao homem que era considerado o salvador de sua nação. Sua viúva escreveu-me: "O General Guisan estava empolgado pela idéia e pela força do Rearmamento Moral, que, nos últimos anos de sua vida, foi para êle um grande apoio".

O Rearmamento Moral é um furacão de bom senso, soprando ir-

resistivelmente através do coração das nações. Está derrubando as barreiras entre nações e raças, dissipando a névoa do ódio que ameaça a humanidade e trazendo uma forte esperança dos milhões de indivíduos sobre a terra.

Hoffnung (Esperança) é o nome da peça, que Deus colocou no cérebro de um mineiro do Ruhr. Êle é um trabalhador nas jazidas subterrâneas. Nunca pensou em escrever uma peça. Mas êle se transformou. Achou uma resposta à desunião do seu lar, da sua nação e do mundo. O Chanceler Adenauer ouviu falar desta peça e mandou chamar êste mineiro do Ruhr e seus amigos. Pediu-lhes que fôsem à Inglaterra e à França para preparar o caminho de sua própria visita a estas nações".

A seguir foi o grande Schumann, Presidente do Gabinete Francês que teve oportunidade de se manifestar sobre o modo de viver e sentir dos componentes do Rearmamento Moral, dizendo que neste movimento estava o verdadeiro combate a tôdas as ambições humanas e, principalmente, ao comunismo. Disse Schumann que só uma ideologia mais forte e convincente pode combater o comunismo.

Eu mesmo, Sr. Presidente, estive em Caux sur Montreux com o grande Schumann e pude sentir como brasileiro o entusiasmo que êle demonstrou pelo movimento que irmana todos em torno do bem comum, do bem coletivo.

E continua Adenauer:

"Muitos de nós, alemães", disse êle, "não compreendemos quão profundas são as feridas que inflingimos a outras nações por têmos seguido uma ideologia errada". Num artigo exclusivo publicado no "New York Journal-American", com o cabeçalho "Adenauer aponta o Rearmamento Moral como a esperança do mundo", o Chan-

celer escreveu: Uma nação que possui uma ideologia está sempre na ofensiva. Uma nação sem ideologia é apática e morta”.

Na Grã-Bretanha, *Hoffnung* operou como um furacão. Varreu os precedentes acumulados durante anos. No espírito do Rearmamento Moral, homens como James Coltart, um diretor de imprensa e de televisão britânicas, agiu de maneira inspirada e corajosa para preparar a visita do Chanceler Adenauer. Essa visita à Grã-Bretanha foi considerada um triunfo. De volta a Bonn, numa reunião do Partido Democrata Cristão, o Chanceler referiu-se à desconfiança mútua, agora varrida, entre a Grã-Bretanha e a Alemanha, e declarou: “Temos que agradecer isso ao Rearmamento Moral”.

Em Paris, platéias francesas ovacionaram *Hoffnung* de pé. Houve quem chorasse quando os mineiros alemães cantaram, em francês, a Marselhesa.

Em Mont Valérien, onde 4.500 franceses da Resistência pereceram durante a ocupação alemã, aqueles mineiros foram visitar o santuário que ali se encontra. Foram acompanhados pela esposa do general encarregado da defesa da França, e pela sobrinha do Presidente de Gaulle. Eram os primeiros alemães a visitar este lugar depois de quinze anos. Falaram sobre uma idéia suficientemente poderosa para unir nações separadas por gerações de ódio. Lamentaram o passado e expressaram sua decisão de dedicar a vida para reconstruir a Europa e o mundo. O povo francês leu, nas colunas do *Figaro*, a notícia deste acontecimento.

Vaterland, destacado jornal católico suíço, publicou com o cabeçalho “Colégios Católicos Aclamam Peça do Rearmamento Moral”, a notícia da aceitação da peça dos mineiros pelas escolas pertencen-

tes aos mosteiros da Suíça Central. Segundo *Vaterland*, o Reitor Scherer de Schwyz declarou: “Podemos todos apoiar os princípios do Rearmamento Moral. Reconhecer o domínio absoluto de Deus ou deixarmos dominar por tiranos, eis a alternativa que devia nos unir a todos, sejamos católicos, cristãos ou não cristãos”. *Vaterland* também publicou a seguinte declaração do Padre Thommen, Reitor do Colégio Niklaus von der Flue, em Sarnen: “Podemos de todo coração aceitar esta ideologia, porque vós viveis o que acreditais”.

Em Luxemburgo, onde os mineiros alemães foram hóspedes oficiais do Governo, o Primeiro Ministro, Senhor Pierre Werner, disse: “Os valores morais e espirituais em que baseais vossas ações, constituem a ideologia capaz de salvar o Ocidente cristão de seu inimigo”.

Kerala, com os seus 18.000.000 de habitantes, o primeiro grande Estado do mundo que havia passado, através de votação para o campo comunista, também foi varrido pelo furacão. Noite após noite, as multidões afluíram para ouvir as notícias das realizações do Rearmamento Moral. Mannath, Padmanabhan, pai do seu Estado, líder da maioria hindu de Kerala, havia encontrado em Caux o segredo de união com cristãos. O Governo do Estado, o Conselho dos Ministros, líderes sindicalistas, industrialistas e estudantes aflíram às centenas e aos milhares para ouvir as notícias que trazem uma resposta.

O Arcebispo Gregorius de Trivandrum de Kerala, Índia, declarou: “A história há de lembrar a nossa gratidão permanente a Mannath Padmanabhan, não somente por ele ter derrubado o regime comunista em Kerala, mas por ter criado, quando voltou de Caux, união entre todas as comunidades deste Estado”. O Governador do Estado Rama Krisna Rao, acrescentou: “Todos os nossos problemas — po-

líticos, econômicos ou individuais — têm que ser resolvidos no espírito do Rearmamento Moral, o qual faz um apêlo fundamental a todos os homens”.

Homens se transformaram em Kerala. O líder de 38.000 estudantes fez a experiência de escutar a voz de Deus. Depois disse: “Vou acabar com a impureza na minha própria vida e vou limpar o corpo estudantil. É pela transigência moral entre os estudantes que o comunismo nos empolgou. Vejo que a alternativa para a Índia é Rearmamento Moral ou comunismo, e eu escolho o Rearmamento Moral”.

Rajmohan Ghândi, neto do meu velho amigo Mahatma Ghândi, que encontrei por ocasião da primeira das minhas nove visitas à Índia, em 1915, afirmou: “Sem o Rearmamento Moral o nôvo governo em Kerala podia já ter caído. O Rearmamento Moral preservará a Índia, a Ásia e o mundo de cair sob o domínio comunista”. No momento em que Chou En-lai chegou à Índia para suas consultas com o Primeiro Ministro Nehru, o *Times of India* e o *Hindustan Times* publicaram artigos de uma página inteira com êste cabeçalho em duas linhas: “Rearmamento Moral — próximo passo tanto para os comunistas como para os não comunistas”.

Essas páginas desafiaram os dois homens que hoje lideram 1.000.000.000 de asiáticos a encontrar, no interesse de todos os homens em toda parte, uma nova maneira de agir. Uma parte do artigo rezava :

“O comunismo não conseguiu criar o nôvo tipo de homem — o homem altruísta capaz de desenvolver e dirigir uma sociedade altruísta. A ideologia do Rearmamento Moral transforma os indivíduos. Eis porque milhares de ex-comunistas no mundo inteiro estão lutando na batalha do Rearmamento Moral para renovar o mundo na base de padrões morais absolutos”.

Foi na verdade um furacão e foi certamente bom senso.

Quando o Chanceler Adenauer chegou a Tóquio para sua visita oficial, os seus mineiros do Ruhr lhe deram as boas-vindas. Ele falou numa sessão conjunta de ambas as câmaras da Dieta japonesa, fazendo um apêlo para uma ideologia moral capaz de unir o Oriente e o Ocidente e de enfrentar o desafio de Krutchev de apoderar-se do mundo. No dia seguinte na Dieta, um Ministro do Governo disse: “O Chanceler Adenauer proclamou o Rearmamento Moral no Japão”.

Os mineiros tinham ido ao Japão a convite do Primeiro Ministro Japonês e de outros líderes do país, e foram hóspedes dos japoneses durante sua estada de seis semanas. Um trem especial foi colocado à sua disposição pelo Sr. Sogo, Diretor das Estradas-de-Ferro Nacionais Japonesas, em gratidão pelo espírito sadio das notícias que trouxeram.

O Primeiro Ministro Kishi declarou: “Vós dais uma espinha dorsal ao mundo inteiro. Quero dizer quão grato estou pelo impacto poderoso que o Rearmamento Moral deu a esta nação durante as seis últimas semanas. Os relatórios que tenho recebido de todas as partes do Japão, me convenceram da eficácia desta missão em dar esclarecimento ideológico e uma resposta moral ao nosso povo”.

Um Líder do Partido Socialista Japonês, num momento de crise no começo do ano, disse que o Rearmamento Moral tinha desempenhado um papel de importância capital em sanar uma nova cisão nas suas fileiras e assim evitar que o comunismo tomasse o controle. Um líder da Seinendan, organização política que agrupa 4.300.000 jovens telegrafou-me pela Páscoa, dizendo que o Rearmamento Moral novamente ganhou todos os lugares, disputados pelos comunistas nas eleições anuais, apesar de êstes últimos terem mobilizado ho-

mens e dinheiro em grande escala durante os doze meses que acabam de decorrer.

Um líder sindicalista relata que, através do Rearmamento Moral, o Presidente de uma das maiores minas do Japão foi transformado. Como resultado de sua transformação, 3.500 mineiros, para os quais eram necessários 3.000 guardas armados a fim de os impedir de atacar o Presidente, voltaram ao trabalho satisfeitos por verem que suas justas reivindicações seriam concedidas.

Na mina Miike, onde operários haviam brigado entre si no alto da mina, um deles foi morto e centenas ficaram feridos. A chefe das mulheres organizadas da mina disse: "Vós nos trouxestes a resposta ao ódio. Sem essa resposta, teria havido mais mortos e feridos. O Rearmamento Moral é a resposta a toda injustiça e a todo o ódio humano".

Um dos grandes homens do Japão, responsável em grande parte pela segurança do seu país, declarou: "Pela primeira vez depois do fim da guerra, vós me destes esperança. O Rearmamento Moral está restaurando para cem milhões de japoneses, um sentido de destino. Falais-nos com franqueza, fazendo uma limpeza em nossos lares e em nossa vida política. Estais-nos dizendo o que nenhuma outra pessoa ousou dizer".

Um filme está sendo exibido a milhões de pessoas, filme este que diz o que tem que ser dito, de uma maneira que permita ao homem moderno compreender, aceitar e seguir. É um filme de longa metragem, musicado e em Technicolor, intitulado "A Experiência Culminante". Na palavra de Arthur Baker, chefe durante 21 anos dos repórteres do *Times* de Londres, junto ao Parlamento, é um filme de beleza indescritível. Sua mensagem é tão profunda que é preciso vê-lo uma segunda vez, e depois outra e ain-

da outra. Oferece uma resposta a toda a fome e a todas as mágoas das nações".

Quando o Sr. Spyros Skouras, Presidente da 20th Century Fox assistiu a este filme, exclamou, braços no ar: "Fantástico! Fantástico! Fantástico! Este filme tem que ser exibido em todos os cinemas do mundo".

O Sr. S. S. Vassan, Presidente da Federação da Indústria Cinematográfica da Índia, descreveu o filme como sendo "Mil vezes maravilhoso. Vós me mostrastes não somente como fazer um filme, mas como viver uma vida".

Os dirigentes das nações da África estão exigindo cópias de "A experiência Culminante". Dizem que vai passar como um furacão através dos corações dos africanos, curando os ódios de um continente. O Dr. Azikiwe, a quem 35.000.000 de nigerianos, segundo eles mesmos dizem, devem em grande parte sua liberdade, disse: "Passei muitos anos nos Estados Unidos, onde me alimentei com o pão de amargura. Level quinze anos para encontrar uma resposta ao meu espírito de vingança". Encontrei essa resposta em Caux". Acrescentou que "A Experiência Culminante" trata de maneira delicada e hábil, das desigualdades sociais que criaram entre os homens, as ideologias erradas, e oferece uma clara promessa de curá-las. Disse, ademais: "O Rearmamento Moral foi o segredo que possibilitou a independência da Nigéria".

O Sr. Jasper Savanhu, primeiro africano a ser membro do Governo Federal da Rodésia e Nyasaland, disse que "A Experiência Culminante" deve ser exibida, este ano, a todos os africanos, pretos e brancos. Afirma ele: "Conquistar poder político, por si só, não assegura o futuro do africano. Poderíamos nos desfazer do jugo estrangeiro, e então ter dirigentes africanos que vivem à procura de

vantagens pessoais. A menos que a liderança seja inspirada pelo Rearmamento Moral, não há futuro para o povo. O Rearmamento Moral é a solução para a cobiça, a ambição, o egoísmo e a rivalidade nas altas esferas em tôdas as partes do mundo”.

Líderes dos 40.000.000 de africanos de língua francesa pedem ansiosamente o filme “A Experiência Culminante” para o seu povo. Dizem que a sua mensagem poderia acabar com o derramamento de sangue na África. Gabriel Marcel, escritor e filósofo francês mundialmente conhecido, depois de ter assistido ao filme, falou com chefes africanos, declarando: Cheguei a Caux desesperado. Aqui senti como que uma transfusão de esperança. Uma confiança profunda entrou no meu espírito”.

Líderes brancos e pretos da África do Sul desejam que seu Conselho de Ministros e o país inteiro assistam a êsse filme. Dizem que detêm o segredo da única coisa capaz de curar a desunião racial que está despedaçando a África do Sul, dividindo-a das outras nações e minando sua vida econômica.

A Sra. Daisy Bates, líder negra de Little Rock, Arkansas, mundialmente conhecida pelo papel que desempenhou na batalha contra o Governador Faubus em tôrno da integração racial nas escolas, assistiu a “A Experiência Culminante”. Declarou ela: “Magnífico! deve ir a tôda parte. É óbvio que é imprescindível para o Sul, mas o Rearmamento Moral é agora uma necessidade em todo o mundo. Vai empolgar logo a humanidade. Nada mais pode fazê-lo”.

A Sra. Bates com seu espôso, editor de um jornal, veio ao nosso centro de treinamento na Ilha de Mackinac em Michigan, EE. UU. Ali o Sr. Bates declarou: “Pela primeira vez na minha vida, deixei de odiar os brancos”. De regresso a Little Rock, a Sra. Bates con-

vidou, para jantar em sua casa, algumas personalidades brancas do seu Estado, que já tinham visitado Mackinac. E elas vieram. Pela primeira vez na história uma reunião destas foi possível. Depois do jantar, a Sra. Bates sugeriu um momento de recolhimento para que juntos pudessem procurar o caminho indicado por Deus para sair do impasse. Surgiu um pensamento claro: a Sra. Bates devia visitar o Governador Faubus, o homem que durante anos, tinha figurado perante o mundo, como o seu inimigo mais amargo. Ela estremeceu, mas foi. Mais tarde declarou: “A acolhida do Governador não poderia ser mais amável se eu fosse o próprio Presidente”. Cumprimentaram-se, e a fotografia dêste aperto de mãos fez a volta ao mundo. O Governador Faubus já havia dito, algum tempo antes: “O Rearmamento Moral está plantando as sementes que se hão de revelar como sendo a salvação de todos nós”.

A Sra. Bates contou numa reunião em Washington: “Sem o Rearmamento Moral, não teria sido possível encontrar-me, sem ódio, com o Governador Faubus. Apreendi, entretanto, a lutar pelo que está certo sem ódio. Quero que as crianças do Sul e de tôda a América conheçam o Rearmamento Moral. Podemos entrever a alvorada de um novo dia”. A companhia de rádio, “Columbia Broadcasting System”, fazendo um retrospecto do ano de 1959, descreveu êste aperto de mãos como sendo provavelmente a notícia mais significativa do ano: capaz de marcar o fim de cem anos de guerra civil nos Estados Unidos.

Nas Repúblicas da América do Sul também o furacão passa. Milhões de indivíduos estão lendo as notícias de uma resposta. Outros milhões as ouvem pelo rádio. Durante uma semana todos os jornais principais de Montevideo publicaram notícias do trabalho mundial do Rearmamento Moral, e 17 dos

maiores jornais da Argentina, do Urugual e do Peru publicaram 33 artigos. Um artigo principal em *La Prensa*, o maior jornal do Peru, disse: "O Rearmamento Moral possui uma força singular para a batalha ideológica que se trava no mundo de hoje. Faz um apêlo persistente a todos que acreditam num Criador supremo para enfrentar aqueles que pregam o ateísmo. É um esforço mundial para vencer o materialismo. Os que são moralmente rearmados não são facilmente vítimas de doutrinação materialista". *Eudocio Ravines*, um dos maiores revolucionários de nossos tempos, que foi treinado por Mao-Tse-Tung, e introduziu o comunismo no Peru e no Chile, encontrou no Rearmamento Moral uma ideologia superior que o transformou. Declara êle: "Os problemas fundamentais da América Latina não são os de sub-desenvolvimento mas os de corrupção e de comunismo. Apesar de nossos países estarem contentes de receber ajuda econômica, esta, por si só, não toca o problema básico. Sem uma ideologia moral, pode mesmo agravar o problema. A melhor coisa que os Estados Unidos ou qualquer outro país podem exportar para a América Latina é o Rearmamento Moral".

Durante uma vida de experiências que me levou a tôdas as partes do mundo, e em que me pôs em contato com pessoas de todos os tipos, nunca observei uma fome ou uma esperança maiores do que encontramos hoje. Os homens têm que escolher o caminho do bom senso, ou seguirão inevitavelmente o caminho do suicídio comum. O Dr. P. J. Little, conhecido estadista e pensador irlandês, lançou o desafio claramente no *Sunday Press* de Dublin. Seu artigo sobre o Rearmamento Moral ocupou as duas páginas centrais do jornal. Seu título foi: "Terceira Guerra Mundial — A Guerra das Idéias,

A Batalha que Não Devemos Perder".

Êle escreveu: "Bastaria a guerra fria aquecer ao ponto de ferver por dez segundos, e a civilização seria fulminada para a eternidade. São idéias e não bombas que decidem quem ganha na luta ideológica — e desta luta depende quanto tempo nos resta para viver e se os nossos filhos ainda crescerão". Mas os homens dêste século, que vêm de longe, reconhecem no Rearmamento Moral a certeza de uma cura. Meu amigo Robert Schumann, da França, que duas vêzes escreveu o prefácio da edição francesa dos meus discursos editados, assim se expressou: "O Rearmamento Moral é uma filosofia de vida aplicada em ação, que já vi alcançar milhões de pessoas. É uma transformação da sociedade humana em escala mundial, que já começou".

Aqui estão as palavras finais de Frank Bouchman:

"É preciso um furacão de bom-senso para que os homens recuperem o senso, restabelecendo no mundo comunista e no não comunista a sanidade e a união, antes que seja tarde demais. Este furacão está passando sobre tôdas as nações hoje em dia, e no meio do furacão se ouve a voz tranqüilla do Deus vivo, guia invisível mas sempre presente, disposto e capaz de falar aos homens do Cremlin, aos homens de Washington, às multidões em tôda parte, líderes e seguidores, que perderam o caminho e tentam redescobri-lo.

É tão normal. É tão prático. É um furacão. E é um bom-senso".

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex^a. um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com muito prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Como soldado do desarmamento moral e já pertencendo, há muitos anos, à

doutrina de Frank Buchman, congratulo-me com o nobre colega pelo seu brilhante discurso, no qual lembra essa filosofia que se vai espalhando no mundo a fora, sem que saibamos onde está obtendo maior resultado. É difícil, nobre Senador, na situação de hoje, saber qual o país que mais se está beneficiando dela — se a Holanda, onde tem tido tal desenvolvimento que se pode afirmar que o trabalhismo venceu. E eu como soldado do Partido Trabalhista Brasileiro, acompanhando com o máximo interesse, há muitos anos, esse movimento, e tendo observado que no Brasil isto acontece nos grandes Estados como São Paulo, em que tudo é grandeza, trabalho e esforço, e tudo faz com que nos sintamos cada vez mais brasileiros, o Rearmamento Moral tem produzido tantos frutos que até as questões sociais já estão sendo resolvidas. Nesta Casa, certa vez, fiz referência a um caso típico ocorrido em São Paulo. Depois da deflagração de uma greve, quando principiavam a apelar para que os operários de Jundiá aderissem a ela, declararam eles que não tinham nada a reclamar, que estavam satisfeitos com a sua situação. Portanto, congratulo-me com o nobre colega. Os meus votos são, como brasileiro e membro do Partido Trabalhista Brasileiro, no sentido de que essa filosofia se estenda pelo Brasil e que a possamos aplicar, de fato, entre empregadores e empregados nacionais.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Muito grato a V. Exa., Senador Calado de Castro. Apenas desejo fazer um reparo. V. Ex.^a. disse que é soldado e no Rearmamento Moral não há oficiais. Todos são soldados.

Na última concentração na Suíça, logo em seguida à minha chegada, fui com a caravana de brasileiros ao Quadro ver qual o programa do dia. La estava: "Serviço

de copa e cozinha para hoje" — Senador Fulano, dos Estados Unidos; Deputado Beltrano, da Inglaterra; Senador Sicrano, do Japão; Senador Francisco Gallotti, do Brasil; Deputado Benjamim Farah, do Brasil.

Allí, todos são soldados e executam as mesmas tarefas, todos obedecem sem saber de onde vêm as ordens, acionados pela força dos quatro grandes princípios morais, que são a bandeira, o estandarte, o "slogan" do Rearmamento Moral: — amor, altruísmo, pureza e honestidade.

Tive oportunidade de dizer em Caux sur Montreux, que, no Brasil, país católico mas com muita gente que adota a religião protestante, e em que o espiritismo conta grande número de adeptos, esses princípios eram conhecidos, mas que o valor do Rearmamento Moral, a meu ver, era sua propagação e, sobretudo a sua campanha no sentido de evitar o respeito humano, a fim de que cada um abertamente cumprisse com os seus princípios programados pelo movimento.

O Sr. Pedro Ludovico — Allás, esta é a doutrina pregada por Cristo há dois mil anos. Na verdade, porém, os ensinamentos de Cristo não têm sido respeitados nem adotados à risca, como Ele o queria. Portanto, se essas idéias não ficarem apenas em teoria, serão interessantíssimas. É preciso que, de fato, o Rearmamento Moral se efetive profundamente e vá até a consciência dos homens, porque assim eles se convencerão de que esta é a verdade.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — V. Exa. tem inteira razão e está de acôrdo com o que eu afirmava.

O Sr. Lima Teixeira — Assisti, por duas vezes, à concentração do Rearmamento Moral, em Volta Redonda, e confesso que fiquei muito

bem impressionado, sobretudo quando ouvi de um operário, se não me engano da Inglaterra, que vivia em choque constante com a empresa. Depois que entrou para o Rearmamento Moral, acabou compreendendo a situação e conduzindo o operariado todo a um bom entendimento com a fábrica. Em face da exposição também feita por outros líderes, homens de valor que integravam a caravana que foi a Volta Redonda, chegamos à conclusão de que não há nada de novo no Rearmamento Moral. O que há, sim, é o predomínio do bom-senso, o incentivo à prática do bom-senso e naturalmente, nos deixaremos conduzir pela inteligência.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI
— V. Exa. está perfeitamente certo.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Ex^a. um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI
— Com muita satisfação.

O Sr. Paulo Fender — Estou edificado com a bonita oração que Vossa Excelência está proferindo sobre o Rearmamento Moral. Quero dizer a V. Ex^a. que o Rearmamento Moral pôsto em termos altamente filosóficos, é uma nova religião desta humanidade tão perturbada por tantos credos e tanta falta de crença. Assisti o nobre Senador Calado de Castro dizer que se desistiu de uma greve em razão do desarmamento moral. Estava comentando, aqui, com os Senadores Mem de Sá e Calado de Castro que, sendo eu agora o Relator do Projeto de Greve, via uma certa incidência do Rearmamento Moral na filosofia trabalhista. Ora, V. Ex^a., como estudioso de Filosofia, que o é, e está demonstrando, sabe que, primeiro nasceu a Lógica; depois, o homem verificou que precisava disciplinar as relações com os seus semelhantes, e nasceu a Ética. Mas o homem verificou, ainda, que não

se tinha realizado e era preciso, então, que nascesse — o que nasceu depois — a Estética, isto é a submissão do homem através da sua alma. Nós, trabalhistas, estamos muito à vontade para aceitar a filosofia do Rearmamento Moral. V. Ex^a. expôs os quatro princípios: o amor, o altruísmo, a pureza e a honestidade. Não é outra coisa o que queremos, por exemplo, do Mundo Capitalista: a honestidade, no usufruir o trabalho humano e pagá-lo bem; o amor no sentido de que os capitalistas que aí estão amealhando as riquezas indevidas e mandando os lucros para o exterior amparem melhor o operário — o amor à Sociedade brasileira, participando de grandes causas que venham, de fato, beneficiar o operário; o altruísmo, que a esse amor se liga e que é o desprendimento de nós mesmos em bem de outrem; e a pureza, que é o sentimento vital da família o sentimento por assim dizer, que faz a unidade da Pátria, através da proteção do lar brasileiro. Por conseguinte, Sr. Senador Francisco Gallotti, congratulo-me com V. Ex^a. por sua brilhante oração e, como trabalhista — embora não deseje que o Rearmamento Moral evite as greves justas, que são o único meio com que contam os operários para retificar seus salários injustos — trago a V. Exa. dentro deste esboço de filosofia que procurei fazer, o aplauso do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI
— Muito grato a V. Exa. Apenas acrescento que se o Rearmamento Moral fôr vencedor, deixará de haver injustiças e greves.

O Sr. Calado de Castro — Era exatamente o que ia dizer ao Senador Paulo Fender.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI
— Sr. Presidente, há pouco, o nobre Senador Calado de Castro se refe-

riu à Holanda. Quando estive na Alemanha, e depois na Holanda, onde visitei a fábrica Philips com vinte e três mil operários, fomos servidos — nós, os visitantes e os operários da fábrica que se encontravam ao nosso lado — pela senhorita, filha do Sr. Luiz Philips, proprietário da empresa.

Nas Usinas Krupp, na Alemanha e nas Usinas Wemag, onde há trinta e três mil operários, os filhos dos patrões, imbuídos dos sentimentos do Rearmamento Moral, serviam aos mais modestos operários as refeições do dia.

São os alcances do cumprimento e do dever do Rearmamento Moral.

Ainda ontem, quando falava o Deputado Menezes Côrtes — que já a esta hora deve estar, na tribuna da Câmara, discursando sobre o mesmo assunto — eu lhe disse: “Deputado, não esqueça a data de amanhã”. E S. Ex^a. me disse: “Olhe, Senador, V. Exa. está me apontando um dedo; reparo que há três dedos apontando para o Senhor”.

No Rearmamento Moral, quando são apontados os defeitos de qualquer pessoa com um dedo, três nos acusam e nos chamam ao exame de consciência.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Ex^a. um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com todo prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Receba V. Ex^a. o apoio do Partido Republicano com relação ao Rearmamento Moral. Eu, pessoalmente, sou testemunha dos esforços e da contribuição que V. Ex^a. tem dado, através de seus amigos no Cais do Pôrto, induzindo centenas e talvez milhares de trabalhadores ao Rearmamento Moral, resolvendo problemas de grande importância para o País.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Obrigado a V. Exa. É uma verdade.

Lidei com aquela gente, difícil-lima de trabalhar, fiz-lhe sentir, através do amor e da honestidade, que não tinham um chefe, mas um coordenador que orientava o seu trabalho.

Sr. Presidente, termino estas palavras, levando a minha saudação a Frank Buchman, o venerando, que hoje completa oitenta e dois anos, pedindo a Deus que o inspire a prosseguir no seu movimento ideológico, para felicidade de toda a Humanidade. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Durante o discurso do Senhor Francisco Gallotti o Sr. Gilberto Marinho deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Novaes Filho.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, terceiro orador inscrito.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Chegou à mesa parecer que val ser lido.

É lido o seguinte

PAROER

N.º 227, de 1960

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1960 (n.º 444, de 1959, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para ocorrer à despesa com o VI Congresso Inter-Americano de Cardiologia.

Relator : Sr. *Daniel Krieger*.

Pelo projeto em exame é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cruzeiros 5.000.000,00, como auxílio à Sociedade Brasileira de Cardiologia, para ocorrer a despesas do VI Congresso Inter-Americano de Cardiologia, a ser realizado em agosto de 1960.

Justificando a proposição, alega o seu autor, o nobre Deputado Hamilton Nogueira, que o conclave em referência reunirá especialistas e representantes oficiais das sociedades científicas européias e americanas, e nêle serão debatidos e divulgados importantes trabalhos sobre as doenças cardiovasculares, que representam a mais grave ameaça à saúde humana, ocupando hoje o primeiro lugar como causa de mortalidade.

Tendo em vista o pronunciamento desta Comissão sobre auxílios anteriores a congressos de caráter científico, opinamos favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 3 de junho de 1960. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Fausto Cabral*. — *Françisco Gallotti*. — *Menezes Pimentel*. — *Mem de Sá*. — *Victorino Freire*. — *Arlindo Rodrigues*. — *Taciano de Mello*.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Fausto Cabral.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 342, de 1960

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1960, que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para ocorrer a despesas com o VI

Congresso Interamericano de Cardiologia, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 1960. — *Fausto Cabral*.

O SR. PRESIDENTE — O projeto a que se refere o requerimento ora aprovado será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

Vão ser lidos dois projetos de resolução.

São lidos os seguintes :

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 33, de 1960

Nomeia para os cargos de Oficiais Auxiliares da Ata, padrão PL-4, Edson Ferreira Afonso, René Nunes, Geraldo Magela de Mello Mourão e Walter Orlando Barbosa.

O Senado Federal resolve :

Art. 1.º São nomeados nos termos do art. 85, letra c, item 2 do Regimento Interno, para os cargos vagos de Oficiais Auxiliares da Ata, padrão PL-4 — Edson Ferreira Afonso, René Nunes, Geraldo Magela de Mello Mourão e Walter Orlando Barbosa, criados pela Resolução n.º 24, de 1960.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Resolução n.º 24, de 1960, ampliou o número de funcionários a serviço da Diretoria da Ata, criando, para esse fim, quatro (4) cargos de Oficial Auxiliar da Ata. Para ocupar os referidos cargos, conforme deliberação tomada na 1.ª reunião de 21 de maio corrente, a Comissão Diretora indicou os nomes citados no presente Projeto de Resolução.

Sala da Comissão Diretora, em 3 de junho de 1960. — *Cunha Mello*. — *Freitas Cavalcanti*. — *Gilberto*

Marinho. — Novaes Filho. — Heribaldo Vieira.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 34, de 1960

Nomeia para o cargo vago de Médico, padrão PL-3, Luciano Vieira.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É nomeado, nos termos do art. 85 letra c, item 2 do Regimento Interno, para o cargo vago de Médico, padrão PL-3, criado pela Resolução n.º 24, de 1960, Luciano Vieira.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Resolução n.º 24, de 1960, criou, no Quadro da Secretaria, mais um (1) cargo de Médico, dada a necessidade de se amplarem os serviços médicos da Casa.

A Comissão Diretora, conforme deliberação tomada na 10.ª reunião de 21 de maio de 1960, indica o Dr. Luciano Vieira para ocupar o referido cargo, sendo este o motivo do presente projeto de resolução.

Sala da Comissão Diretora, em 3 de junho de 1960. — *Cunha Mello. — Freitas Cavalcanti. — Gilberto Marinho. — Novaes Filho.*

O SR. PRESIDENTE — Os projetos que acabam de ser lidos vão a imprimir. Independem de parecer das Comissões e, oportunamente, serão incluídos na Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 40, de 1959 (n.º 3.908, de 1958, na Câmara), que reverte ao serviço ativo da Marinha de Guerra os

militares que passaram à inatividade por força do Decreto n.º 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, tendo Pareceres, sob ns. 894 e 895, de 1959, e 151, de 1960, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça, pela aprovação do projeto e contrário às Emendas de ns. 1 e 2 da Comissão de Finanças;*

— *de Segurança Nacional, contrário (com o voto em separado do Sr. Senador Fernando Corrêa); e*

— *de Finanças, favorável, com as Emendas que oferece sob ns. 1 CF e 2 CF.*

O SR. PRESIDENTE — Na sessão anterior, ao ser votada a emenda n.º 1, foi constatada falta de "quorum".

Val ser renovada a votação da emenda, salvo a parte já excluída em virtude de destaque anteriormente aprovado, ou seja a exclusão da expressão "ou judicial".

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovada.

Em votação a Emenda n.º 2.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA N.º 1 (CF)

Ao art. 2.º, acrescentem-se os seguintes parágrafos:

§ 1.º — O processo adotado para reversão será o mesmo determinado pelo Decreto n.º 19.700, de 12 de fevereiro de 1931.

§ 2.º — Só poderão requerer os favores desta lei os oficiais que não tenham conseguido, por via administrativa ou judicial, a reversão ao serviço ativo, nos termos da legislação anterior.

EMENDA N.º 2 (CF)

Ao art. 3.º, acrescente-se, *in fine*: ... ou às vantagens decorrentes das leis relativas aos militares participantes da segunda guerra mundial, ou à contagem do tempo de serviço para a inatividade, durante o período em que estiverem na reserva remunerada ou reformados.

O SR. PRESIDENTE — Está concluída a votação da matéria, que vai à Comissão de Redação.

Continuação da votação, em discussão única, do Requerimento n.º 341, de 1960, dos Srs. Senadores Moura Andrade Gaspar Velloso, Daniel Krieger e Argemiro de Figueiredo, solicitando urgência, nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 41, de 1960, que prorroga, por doze meses, a contar de junho de 1960, o prazo dos termos de responsabilidade assinados na forma do art. 42, letra b, da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o Requerimento.

O SR. MOURA ANDRADE — (*) — Sr. Presidente, na sessão matutina, o nobre Senador Cunha Mello teve oportunidade de encaminhar à Mesa requerimento de informações dirigido ao Governo, a propósito de esclarecimentos que pretende obter em relação às condições especiais concedidas e vantagens até aqui obtidas pela indústria automobilística do País.

Tomo a palavra neste instante, Sr. Presidente, para fazer uma comunicação ao Senado e, particularmente, ao ilustre Senador Cunha Mello.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

De acôrdo com o Regimento, os pedidos de informações devem ser respondidos dentro de trinta dias, salvo eventuais prorrogações. Entretanto, Sr. Presidente, tenho o prazer de comunicar ao nobre Senador Cunha Mello que seu pedido de informações será respondido dentro do prazo máximo de quinze dias, a contar desta data, com o que pretende a Liderança da Maioria prestar justa homenagem ao nobre Senador Cunha Mello, e o Governo prestar à Nação esclarecimentos que não devem tardar.

Devo declarar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, que a preocupação que tem norteado a Liderança da Maioria, é a de que os requerimentos de informações, formulados pelos nobres Senadores, venham a ser respondidos sempre dentro dos prazos legais. Em circunstâncias excepcionais, como a de hoje, não temos a mínima dúvida em comprometer-nos no sentido de que estas respostas se antecipem, até mesmo pela metade do prazo que a lei determina.

Esta, Sr. Presidente, a comunicação que desejava fazer. (*Muito bem!*).

O SR. CUNHA MELLO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Cunha Mello.

O SR. CUNHA MELLO — (*) — Sr. Presidente, com o requerimento de informações que enderecei à Mesa, e já regimentalmente deferido, era meu objetivo esclarecer-me e ao Senado para a votação do projeto.

Atendendo porém ao compromisso nobremente assumido pelo eminente Líder da Maioria, neste momento deixo de ter qualquer interferência na apreciação do projeto, aguardando 15 dias para vol-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

tar ao assunto, ocasião em que demonstrarei à Casa as razões que me assistiam para procurar obstar mais esta concessão.

Conforta-me a declaração de Sua Excelência. Assim, repito, não interferirei na votação do projeto. *(Muito bem! muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Aprovado.

Em consequência, submeto à discussão o Projeto de Lei da Câmara n.º 41, de 1960, que prorroga, por doze meses, a contar de 6 de junho de 1960, o prazo dos termos de responsabilidade assinados na forma do artigo 42, letra b, da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957.

A matéria pende de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, Relator do Projeto na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. DANIEL KRIEGER — Pelo presente projeto é prorrogado por doze meses, a contar de 6 de junho de 1960, o prazo dos termos de responsabilidade assinados, na forma do art. 42, letra b, da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957, pelas firmas beneficiadas com a isenção estabelecida na Lei n.º 2.993, de 6 de dezembro de 1956.

A citada Lei n.º 2.993 concedeu pelo prazo de trinta meses, isenção dos direitos, adicionais, impostos de consumo e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para importação de equipamentos de produção com os respectivos sobressalentes e ferramentas, destinados às indústrias de fabricação de material automobilístico, motores de explosão, motores de combustão interna para a produção de energia elétrica.

Tendo expirado, em 6 de junho de 1959, o prazo de vigência da referida isenção, o Poder Executivo, em 18 do mesmo mês, submeteu ao Congresso Nacional projeto de lei, que a revigora, pelo prazo de doze meses.

Passaram, então, as firmas beneficiadas pela isenção da Lei número 2.993 a desembaraçar os equipamentos importados, mediante termo de responsabilidade, de acordo com a seguinte disposição da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957 (Nova Tarifa das Alfândegas) :

“Art. 42. Excetuada a hipótese de depósito ou fiança previstos no § 8.º do art. 6.º, ou para garantia da entrância em recurso fiscal, só haverá desembaraço aduaneiro com suspensão temporária do pagamento do imposto devido, mediante termo de responsabilidade, nos casos previstos por esta lei e mais os seguintes :

- a)
- b) pelo prazo máximo de um ano, a importação de determinado equipamento sem similar nacional considerado de interesse para o desenvolvimento econômico do País, quando objeto de projeto de lei, enviado ao Congresso Nacional com a Mensagem do Poder Executivo”.

Verifica-se, assim, que o projeto é perfeitamente jurídico e constitucional, pois apenas prorroga, por doze meses, a partir de 6 do corrente, os termos de responsabilidade já assinados, prazo considerado suficiente para o pronunciamento do Congresso sobre o projeto do Poder Executivo, ora em tramitação na Câmara dos Deputados sob o n.º 513, de 1959.

Nestas condições, a Comissão de Constituição e Justiça opina favoravelmente ao projeto em exame.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Taciano de Mello, Relator da matéria na Comissão de Economia.

O SR. TACIANO DE MELLO — Obedecendo à política de estímulo à industrialização do País, a Lei número 2.993, de 6 de dezembro de 1956 concedeu, pelo prazo de trinta meses, isenção de direitos, adicionais, imposto de consumo e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para a importação de equipamentos de produção com os respectivos sobressalentes e ferramentas, destinados às indústrias de fabricação de material automobilístico, motores de explosão, motores de combustão interna para produção de energia elétrica.

A concessão desses favores, de acordo com o art. 2.º da referida lei, ficou condicionada à aprovação dos projetos industriais pelos órgãos técnicos do poder Executivo (Grupo Executivo da Indústria Automobilística e Comissão Executiva para Indústria do Material Elétrico).

A incidência de um pesado ônus aduaneiro sobre a nôvel indústria automobilística nacional, quando ela ainda caminhava para a consolidação, ao que parece prestes a ser atingida, poderia afetá-la de modo a comprometer sua sobrevivência. E isso, caso ocorresse, significaria exatamente o contrário do que, em termos econômicos, convém ao interesse nacional.

A indústria automobilística implantada no Brasil, nos moldes dos planos elaborados pelo G. E. I. A., é, hoje, pouco mais de dois anos após a instalação das primeiras fábricas, uma iniciativa vitoriosa, exprimindo na sua prosperidade uma grande soma de interesses econômicos, merecedores da proteção do Estado.

Encontram-se em pleno funcionamento, no País, doze empresas relacionadas com a indústria automobilística, que representam capitais e técnicos de diferentes proce-

dências, concorrendo para a formação de um operariado altamente especializado, além de oferecerem trabalho em altos níveis de remuneração a muitos milhares de trabalhadores e estimularem substancialmente as numerosas fábricas de auto-peças.

É oportuno frisar que os veículos hoje produzidos no Brasil são lançados no mercado com índice de nacionalização, quanto ao peso, superior a 85% para jipes e 75% para caminhões e ônibus, veículos utilitários e automóveis de passageiros. A exata significação desses precedentes estará mais evidente, cremos, se levarmos em conta que os índices de nacionalização previstos já foram atingidos e alguns mesmo já ultrapassados.

Na seqüência deste relatório cabe, ainda, uma alusão a alguns dados estatísticos que exprimem com clareza o quadro da produção da indústria nacional de veículos motores.

(Ver tabela página 109)

Esses dados demonstram que a indústria automobilística nacional vem cumprindo seus compromissos, no que toca à produção, em troca dos favores fiscais que lhe têm sido concedidos até agora.

As diversas fábricas que a integram já representam, outrossim um investimento global que sobe a alguns milhões de dólares. Em tais fábricas e nas de auto-peças, integradas no mesmo sistema de produção, trabalham milhares de prasideiros que seriam duramente prejudicados se ocorresse um colapso em todo esse parque industrial.

O reconhecimento, porém, de que existe uma situação especial a exigir uma solução urgente, nos termos do projeto ora examinado, não implicará, julgamos, numa irrestrita aprovação que estejamos dando a tudo quanto se passa nos limites de nossa indústria automobilística. Há mesmo, dentro dessa indústria, fatos bastante estranhos, não esclarecidos ainda, relaciona-

PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOS ANOS DE 1957-1959 (*) — POR GRUPOS

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Õ E S				
	1957	1958	1959	Total	% do total
Caminhões pesados	13.372	4.447	3.344	11.163	5,9
Caminhões médios e ônibus	15.475	26.479	36.312	78.266	41,6
Caminhões leves	1.008	4.682	7.908	13.598	7,2
Jipes	9.291	14.322	18.178	41.791	12,2
Utilitários	1.554	9.010	18.500	29.064	5,5
Automóveis	—	2.189	12.001	14.190	7,6
Totais	30.700	61.129	96.243	188.072	100,0

(*) Fonte : Secretaria Técnica do GEIA.

dos com os equipamentos utilizados nas fábricas, o custo da produção e o alto preço de venda dos veículos produzidos, apesar do protecionismo vigente. A verdade é que esse preço, principalmente no caso dos carros de passageiros, está acima do poder aquisitivo das classes médias do País onde deveria estar, pela ordem lógica das coisas, o maior número de compradores do automóvel aqui fabricado.

O subsídio propiciado pelos favores aduaneiros e cambiais vem propiciando às indústrias beneficiárias lucros exorbitantes? E, nesse caso, os reais interesses do País estarão sendo de fato atingidos? Cremos que o povo brasileiro tem o direito de conhecer uma resposta clara a essas e a outras perguntas sobre essa indústria que está, agora, batendo às portas do Congresso.

Creemos ser este o momento oportuno para sugerir a constituição, nesta Casa do Congresso, de uma Comissão de Inquérito para promover ampla investigação em torno da indústria automobilística nacional, de modo a propiciar aos membros do Poder Legislativo a massa de dados indispensável para uma posição futura mais objetiva, face a esse grande setor de nossa indústria.

Mas, insistimos, a idéia dessa Comissão de Inquérito não deve antepor-se à aprovação do projeto que prorroga por doze meses, a partir de 6 de junho de 1960, o prazo dos termos de responsabilidade assinados na forma do art. 42, letra "b", da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957, pelas firmas beneficiadas com a isenção estabelecida na Lei número 2.993, de 6 de dezembro de 1956.

Em face das razões que acabam de ser expostas, somos de opinião que o projeto deva merecer o apoio desta comissão.

É o nosso parecer.

O SR. PRESIDENTE — Solicito ao nobre Senador Victorino Freire o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. VICTORINO FREIRE — Com a extinção do prazo de vigência da Lei n.º 2.993, de 6 de dezembro de 1956, que concedeu, durante 30 meses, isenção de direitos adicionais, imposto de consumo e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para a importação de material destinado à indústria automobilística, reconheceu o Poder Executivo a necessidade de ser revigorada, por mais doze meses, a citada isenção, tendo, para isto, submetido ao Congresso, através de mensagem de 18 de junho de 1959, o projeto de lei que, na Câmara dos Deputados, tomou o número 513-59.

Enquanto aguardavam o pronunciamento do Poder Legislativo sobre o assunto, as firmas interessadas passaram a desembaraçar as suas importações, mediante termos de responsabilidade, junto às Alfândegas, assinados de acordo com o artigo 42, letra "b", da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957, termos esses cuja validade termina a 6 do corrente mês.

A fim de que a indústria automobilística não venha a sofrer, de imediato, o pesado ônus representado pelos débitos relativos aos direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras, aprovou a Câmara a prorrogação dos referidos termos de responsabilidade, até 6 de junho de 1961, através do projeto ora submetido à deliberação do Senado.

Considerando que a prorrogação proposta não implica na concessão de isenção para o material já retirado das Alfândegas, mas numa simples solução de emergência, enquanto o Congresso estuda convenientemente o Projeto de Lei da Câmara n.º 513, de 1959, que poderá disciplinar o assunto, em definitivo, a Comissão de Finanças opi-

na pela aprovação do presente projeto.

O SR. PRESIDENTE — Os pareceres são favoráveis.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 41, de 1960

(N.º 4.734-C, na Câmara dos Deputados)

Prorroga por doze meses, a contar de 6 (seis) de junho de 1960, o prazo dos termos de responsabilidade assinados, na forma do art. 42, letra b, da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — Fica prorrogado por doze meses, a contar de 6 (seis) de junho de 1960, o prazo dos termos de responsabilidades assinados, na forma do art. 42, letra "b", da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957, pelas firmas beneficiadas com a isenção estabelecida na Lei n.º 2.993, de dezembro de 1956, relativa à importação de equipamentos de produção, com os respectivos sobressalentes e ferramentas, destinados às indústrias de fabricação de material automobilístico, motores de explosão, motores de combustão interna e equipamentos para produção de energia elétrica.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Sebastião Archer, inscrito para esta oportunidade.

O SR. SEBASTIÃO ARCHER —
(Lê o seguinte discurso).

Senhor Presidente.

Senhores Senadores.

Ainda há pouco, quando pessoa muito cara a esta Casa, acometida de súbita enfermidade, teve que recolher-se a um hospital do Governo, a notícia que então circulou foi a de que nem só ali, como em toda a Brasília, não foi possível encontrar o material necessário para levantar-se uma tenda de oxigênio.

Era mais um argumento, e esse indiscutivelmente, impressionante, de que podiam servir-se, e dele realmente se serviram os anti-mudancistas, para confirmar a sua tese segundo a qual o Presidente da República, agira de modo precipitado, transferindo a sede do Governo para o Planalto golano, quando a cidade nascente ainda não dispunha nem mesmo dos recursos médico-hospitalares mais usuais para atender a um caso de emergência, como o de que se tratava.

Acontece, porém, Sr. Presidente que a alarmante notícia carecia de fundamento. Não continha um resquício, sequer, de verdade.

Visitei, logo depois, o enfermo e tive a feliz oportunidade de percorrer o amplo e majestoso edifício do hospital onde ele se achava em tratamento. Pude, então, verificar achar-se o referido nosocômio, apesar de ainda em construção, provido, já, de numeroso corpo médico e de moderníssimo instrumental médico-cirúrgico que o capacita para as mais delicadas intervenções.

O que há, Sr. Presidente, é que Brasília não teve, até agora, a felicidade de despertar a simpatia de alguns dos nossos compatriotas, felizmente reduzidos, a esta altura, a um pequeno grupo que sente verdadeiro gozo em apontar-lhes as

falhas, compreensíveis, aliás, numa cidade ainda não completamente realizada, sem reconhecer, em contra-partida, a magnitude da obra de proporções ciclópicas, que ela representa, e o decisivo papel que lhe está destinado na história do desenvolvimento do País.

E é pena que assim aconteça, Senhor Presidente; é pena que ainda haja olhos que não vejam ou não queiram ver o milagre que se operou na solidão deste Planalto, no curto período de pouco mais de três anos.

O angustiante complexo de incapacidade para realizar obras de alta envergadura que tanto torturava o espírito do homem brasileiro, esvalu-se na imensidão deste descampado onde, em tempo recorde, foi-lhe possível transformar um deserto na mais arrojada, moderna e grandiosa cidade do mundo.

Mas, Sr. Presidente, o meu propósito, ao ocupar esta tribuna, não foi precisamente o de repisar a importante questão de saber se Brasília já está, ou não, madura para ser a Capital da República; se já possui, ou não, condições de habitabilidade que a credenciem para servir de cenário às supremas decisões nacionais. Porque, de qualquer modo, a mudança está feita e constituída em fato irreversível.

O que, em verdade, me compeliu a usar da palavra foi o desejo, que eu considero um dever, de solicitar a esclarecida atenção de Vossa Excelência, Sr. Presidente, e Vossas Excelências, Srs. Senadores, para a magnitude do trabalho que um grupo de médicos está realizando ali a dois passos desta Casa, nas dependências já construídas do edifício ainda não concluído, em que funcionará o primeiro hospital distrital de Brasília.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. SEBASTIÃO ARCHER — Com muita satisfação.

O Sr. Francisco Gallotti — Tive oportunidade de visitar o Hospital em companhia do Dr. Ernesto Silva, onde deixei minhas impressões. V. Exa. num preito de justiça, está salientando o trabalho dessa equipe de médicos que, em Brasília, está em condições de atender às necessidades de saúde de todos nós Senadores, Deputados e o povo em geral. Está V. Ex^a. — como disse — fazendo ato de justiça. Tudo aquilo que depender do Congresso Nacional para que o Hospital Distrital tenha, quanto antes, a sua rede completa para bem servir ao povo de Brasília, estou certo de que, concederemos sem pestanejar, para consecussão dessa grande obra.

O SR. SEBASTIÃO ARCHER — Muito honrado pelo aparte de V. Exa. —

(Lendo) — São médicos, Sr. Presidente, que se apaixonam pela idéia de dotar a nova Capital com uma organização hospitalar não inferior às melhores do Continente, como, aliás, está previsto no plano já aprovado pelo Govêrno, visando a alcançar tal objetivo.

Não são simples funcionários empenhados, apenas, em executar, mecânicamente, suas tarefas; mas cientistas convencidos de estar desempenhando uma missão apostolar.

Imbuídos daquilo a que já se convencionou chamar o espírito de Brasília, êsses homens dão, a bem dizer, 24 horas por dia do seu esforço físico, da sua inteligência e do seu devotamento à obra de valorização do homem pela preservação de sua saúde, de que tanto precisa o Brasil, obra que entendem ser possível realizar nesta nova arrancada do grupo brasileiro para os seus altos destinos.

Julguel oportuno, Sr. Presidente, deixar aqui êste registro para que êle fique nos anais desta Casa como uma contestação ao que se tem dito da suposta carência de recur-

dos médico-hospitalares da nascente capital do País. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

Durante o discurso do Sr. Sebastião Archer, o Sr. Novaes Filho deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. MEM DE SÁ — (*) — Sr. Presidente, estando já no fim desta sessão, não desejo que ela se encerre sem fazer consignar a profunda apreensão que me invade o espírito de brasilidade e principalmente, de Senador, ao verificar que o Brasil está arriscado a sofrer um sério e grave revés de natureza internacional, com reflexos inapreciáveis, por hora, sobre sua situação econômica. Quero referir-me, como V. Exas. já perceberam, ao problema da aprovação por parte do Brasil, do acôrdo tarifário celebrado pela nossa Delegação no seio do GATT.

Devo lembrar que o Brasil já recebeu das nações componentes do GATT provas reiteradas de benevolência e até de simpatia e generosidade, porque desde logo aquêlê organismo permitiu uma exceção para o Brasil, segundo a qual lhe foi possível votar a lei que reformou o seu sistema tarifário, antes de haver as negociações com as demais nações integrantes daquele organismo internacional. Depois dessa prova de confiança e boa vontade, o Brasil através de sua delegação competente, passou a negociar em termos de transação que são normais, comuns em casos dessa natureza, a fim de que os outros Estados aceitassem a nova situação alfandegária brasileira. Isto é, uma autêntica e verdadeira transação, e o Brasil teve que ceder em certo ponto para obter

(*) — Não foi revisto pelo orador.

as vantagens e as situações necessárias ao desenvolvimento de sua exportação ou, pelo menos, à preservação da situação econômica de sua importação, sobretudo para os países do Norte da Europa.

O GATT, tornou, entretanto, a dar demonstração de sua especial deferência para com o Brasil, concordando na prorrogação dos prazos fixados para a aprovação da transação realizada.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Permite V. Ex^a. um aparte? (*Assentimento do orador*) — É verdade. Ainda há poucos dias tive ensejo de encontrar o Sr. Valentim Bouças no Ministério das Relações Exteriores. Mostrava-se êle preocupado porque a Conferência já vai há longo tempo e até agora não houve por parte do Congresso Nacional a ratificação das tarifas. Recela êle que antes de terminar a Conferência não haja o Congresso Nacional solucionado o assunto, o que tornará muito difícil a situação do Brasil.

O SR. MEM DE SÁ — O prazo termina dia seis.

O Sr. Lima Teixeira — E então fica livre a importação no Brasil. Será uma situação terrível para o Brasil.

O SR. MEM DE SÁ — Chegarei lá. Desde logo devo dizer que não cabe ao Poder Legislativo a culpa maior da não aprovação no prazo necessário. Desde logo é preciso deixar fixado, bem marcado, a responsabilidade maior, que cabe ao Poder Executivo, pois levou nada menos de seis meses para remeter ao Congresso Nacional a mensagem correspondente ao projeto de aprovação daquele acôrdo. Seis meses foram perdidos, e êles foram decisivos. Chegada a mensagem, lá se demorou — se não me falha a memória ou se não incido em equívoco, que será leve, de pequena diferença de prazo — na Comissão de Relações Exteriores, até princípios de dezembro, indo depois para

a Comissão de Economia, órgão especificamente competente para ajuizar a matéria.

Terminada a Sessão Ordinária do Congresso, no período de convocação extraordinária, não pôde ser votada a matéria na Comissão de Economia. Ocorrendo, nesse meio tempo, a mudança da Capital para Brasília, a Câmara dos Deputados não pôde ainda votar a proposição cuja importância é transcendental.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. MEM DE SA — Com muito prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Antontem, ao se realizar a sessão solene do Congresso Nacional em homenagem ao Presidente de Cuba, tive o prazer de rever o Sr. Valentim Bouças, que foi o Presidente da nossa Delegação à última reunião do GATT realizada em Tóquio. Afirmou Sua Excelência que as divergências existentes na Comissão de Economia da Câmara, sobre o assunto, estavam mais ou menos superadas e que acreditava viria o projeto ao Senado em tempo hábil, conclusão a que chegara por estar acompanhando o andamento da matéria na outra Casa do Congresso. Hoje pela manhã, ouvi o aparte que V. Exa. dirigiu ao ilustre Líder da Maioria, quando S. Exa. afirmava que não mais recorrerá à urgência senão para projetos que tivessem relevância capital, independente de pressa. Tive, então, a satisfação de ouvir, logo a seguir, a explanação do nobre Senador Moura Andrade, afirmando que, em casos excepcionais, como o do GATT, a urgência poderia ser requerida. Quero, neste instante, ao lado do brilhante discurso que V. Exa. está proferindo...

O SR. MEM DE SA — Agradeço a Vossa Excelência.

O Sr. Gaspar Velloso — ... brilhante e verdadeiro, deixar consignada a minha esperança de que a Câmara dos Deputados nos envie, em tempo hábil, o referido projeto, para que possamos, honrosa e honradamente, responder aos compromissos internacionais assumidos. Parece-me que é obrigação precípua dos Governantes e Legisladores, não falharem aos acórdos internacionais assinados.

O SR. MEM DE SA — Agradeço muito o aparte de V. Exa. que, aliás, focou muito bem, desde logo, uma das faces do problema, o qual, parece-me, tem dois aspectos — o moral político internacional e o econômico.

Ressaltou bem o nobre representante do Paraná a deselegante, desprimorosa e deplorável atitude em que ficará o Brasil se corresponder tão mal às demonstrações de apreço e consideração que lhe foram outorgadas pelas nações integrantes do GATT.

Esse o aspecto primeiro — a situação moral e política do Brasil em corresponder às obrigações de ordem internacional.

Há ainda o segundo aspecto de importância indiscutível, terrível e quíçá mortal, que a não aprovação desse acôrdo pode ter sobre a indústria nacional e, portanto, sobre o tão decantado e proclamado processo de desenvolvimento econômico do Brasil.

Este é um ponto em que os poderes dirigentes de uma nação, que realmente compreende as necessidades do desenvolvimento legítimo e sadio, se deveriam fixar, antes e acima de qualquer outro. Porque a não aprovação ou rejeição pelo GATT das tarifas brasileiras, pode significar uma crise de caráter internacional e mortal para a indústria nacional; a começar pela automobilística, seguida por tôdas as outras.

Nós, como nação nova, tentamos nos desenvolver evidentemente ser-

vindo-nos de barreiras protecionistas, para que o nosso trabalho e esforço possam competir, em produtividade e custo, com os concorrentes estrangeiros.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exa. mais um aparte? Desculpe-me V. Exa. pela insistência em interrompê-lo.

O SR. MEM DE SA — V. Exa. honra e ilustra minhas palavras.

O Sr. Gaspar Velloso — V. Exa. está tocando no assunto principal do projeto. Li no "Correio da Manhã" de ontem, um artigo comentando a situação gravíssima do Brasil. Os homens que manobram com os capitais, mercadorias e câmbio, estão alertas, à espera de que se esgote o prazo, para agirem junto aos tribunais superiores do País, no sentido de fazerem entrar as mercadorias ainda pela taxa vigorante quando era específica apenas a tarifa. Estamos como V. Exa. bem disse, à beira de um colapso econômico na vida industrial brasileira, principalmente na incipiente fabricação automobilística.

O SR. MEM DE SA — Agradeço imensamente a colaboração dos apartes de V. Exas., que corroboram minhas assertivas.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite o nobre colega um esclarecimento?

O SR. MEM DE SA — Com muito prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Já de outra feita, em relação ao mesmo assunto, aconteceu o que agora se repete. Posso afirmar a V. Exa. que inúmeros aviões estão preparados para, no momento em que a prorrogação não se der, dentro do prazo determinado, trazerem tudo o que desejam e possam trazer, provocando, assim, como muito bem salientou V. Exa., um

reforço ao colapso que o nobre colega prevê com toda a razão. Eis por que Câmara e Senado não devem poupar sacrifícios para, no prazo devido, aprovar a prorrogação. Neste apagar das luzes da sessão de hoje, V. Exa., nobre Senador Mem de Sá, está produzindo um discurso já comentado como brilhante, além de outros adjetivos. Mas quero dizer a V. Exa. com prazer, que o considero verdadeiro discurso patriótico.

O SR. MEM DE SA — Imensamente desvanecido e grato pela generosidade de Vossa Excelência...

O Sr. Lima Teixeira — E é discurso de colaboração com o Governo.

O SR. MEM DE SA — ... e pela contribuição que me traz, revelando os perigos que sobre nós pesam.

O Sr. Francisco Gallotti — É verdade.

O SR. MEM DE SA — Há realmente a possibilidade de aviões trazerem produtos que talvez nos sejam desnecessários, e que certamente agravarão, de maneira insondável, a já difícil situação cambial, econômica e industrial do Brasil.

O Sr. Francisco Gallotti — E em Brasília há gente esperando, para se comunicar com os interessados do Exterior.

O SR. MEM DE SA — A Nação continua sendo explorada por capitalistas internacionais e estrangeiros.

Pois bem, Senhor Presidente, desejava chamar a atenção dos eminentes colegas, sobretudo de Maioria, sobre a necessidade que temos de nos entrosar com a Câmara dos Deputados, para que seja aprovado esse Acôrd, em quaisquer termos. Desgraçadamente não poderemos exercer sobre êle crítica, exame nem estudo, mas estamos

numa situação em que o interesse público se sobreleva a todos os outros.

Ressalvo a responsabilidade do Congresso, mostrando que a maior culpa foi do Executivo, que demorou seis meses. Depois dessa demora, a falta de aprovação até esta data não decorreu tanto do Congresso Nacional, mas sobretudo das condições em que se operou a mudança da Capital.

Estamos diante de um fato concreto, de uma das conseqüências do aqodamento com que essa mudança foi feita. O Poder Legislativo é, dos Três Podêres, indiscutivelmente, aquêle que está fazendo o maior esforço para funcionar, honra nos seja prestada. Tanto o Poder Executivo, como o Judiciário, não estão funcionando em Brasília. Nós, malgrado e não obstante a diversidade das circunstâncias, estamos fazendo o melhor para que o Congresso funcione. A Câmara dos Deputados, que está reunida desde o dia 2 de maio, passou, entretanto, mais de um mês para aprovar o projeto de classificação de cargos, porque, sempre que requerida verificação da votação, foi constatada a inexistência de "quorum" regimental. Isso somente veio a ser quebrado há dois dias, quando finalmente se verificou número e foi votado aquêle projeto. Feito isto, porém, depois de ontem à noite, quando pela primeira vez o Congresso teve *quorum* para conhecer de vetos presidenciais, tanto a Câmara como o Senado estão dependendo, para seu funcionamento, de que ninguém requeira verificação de votação. Isto ainda hoje se pôde registrar e constatar nesta Casa.

Portanto, desejo deixar claro e explícito, como verdade inconcussa e indesmentível, que o projeto referente à aprovação do Acôrdio Tarifário do GATT só não será aprovado dentro do prazo necessário porque, primeiro, o Executivo levou seis meses a enviá-lo ao Legislativo e, segundo, por causa da

mudança da Capital para Brasília, nesta hora e nas condições em que se verificou.

A êsses dois fatores nós deveremos tudo o que ocorre e tôdas as conseqüências que se verificarem.

Era êste o meu dever, para comprovar que não era por birra de oposicionista ou por má-fé política que eu tanto advertia sobre a conveniência de se fazer a mudança em termos de juízo e de ponderação.

Feito êste registro, desejo declarar a V. Ex^a., Senhor Presidente, e aos Senhores Senadores, que se êsse projeto vier para o Senado hoje ou amanhã, solicitarei a V. Ex^a. que convoque sessão extraordinária, mesmo para domingo, e me comprometo a não requerer verificação de votação, a fim de que seja aprovado e o Brasil não sofra na sua economia, no seu desenvolvimento, nos seus interesses fundamentais, no seu bem-estar e no futuro da nacionalidade; as conseqüências da desídia e da incapacidade do Poder Executivo e, sobretudo, da transferência, da Capital em má hora determinada e promovida, como se todos fôssemos — como realmente fomos — um simples grupo de fantasmas e de sombras, sem querer e sem vontade próprias.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) — Senhor Presidente, por muitas vezes tive ensejo de ocupar a tribuna para fazer uma reclamação, que considero oportuna e das mais justas, ou seja, o não funcionamento regular do Serviço Social Rural.

Todos aqui se recordam que o projeto foi aprovado, criando êste

(*) — Não foi revisto pelo orador.

órgão há mais de três anos. No entanto, as notícias que venho recebendo, não só do meu Estado — a Bahia — como através do contacto com os meus companheiros, representantes dos demais Estados nesta Casa, até hoje o Serviço Social Rural, criado para assistir aos pequenos trabalhadores e aos trabalhadores rurais, também não está funcionando regularmente. Até mesmo, em alguns Estados não chegou a ser nomeado o Diretor executivo desse Serviço.

Senhor Presidente, por isso, renovo neste momento meu apêlo ao Senhor Presidente da República e, especialmente, ao Senhor Ministro da Agricultura, para que promovam os meios, junto a êste setor importante, sem dúvida alguma e através da direção do Serviço Social Rural, para que sejam postas em prática as medidas requeridas, de assistência aos trabalhadores rurais.

Era apenas êste o comentário que desejava fazer e, neste ensejo, aproveito para dizer que ainda há poucos dias del voto favorável ao requerimento apresentado nesta Casa, em favor das fábricas de automóveis, menos porque estivesse de inteiro acôrdo com as medidas propostas, senão em virtude da premência de tempo e para que não viesse a sofrer um colapso a indústria nacional.

Devo acrescentar que considero absurdo vender-se um jipe brasilei-

ro por mais de quinhentos mil cruzeiros, quando os homens do campo tanto precisam desse veículo e estão impossibilitados de adquirilo, pelo alto preço que é vendido.

Senhor Presidente, aqui deixo êste registro, não só quanto ao Serviço Social Rural, como da necessidade de se baixar o preço das máquinas agrícolas, inclusive tratores e jipes, que estão sendo fabricados no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

Vou encerrar a sessão. Designo para a próxima, segunda-feira, 6, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1960, (n.º 444, de 1959, na Câmara) que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para ocorrer a despesas com o VI Congresso Inter-Americano de Cardiologia (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Fausto Cabral, tendo Parecer Favorável, sob n.º 227, de 1960, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas.

**62.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura, em
6 de junho de 1960**

PRESIDENCIA DOS SENHORES JOAO GOULART E CUNHA MELLO.

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores :

Cunha Mello.
Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Hult Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Ary Vianna.
Arlindo Rodrigues.
Calado de Castro.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Colmbra Bueno.
Taciano de Mello.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Mendonça Clark.
Mem de Sá. — (27)

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Val ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Suplente, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício n.º 1.890, do Presidente da Confederação Nacional da Indústria, encaminhando estudo sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1960, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional.

Ofício

GEL número 1.890 — A Confederação Nacional da Indústria, com o mais vivo desejo de cooperar com o Poder Público, do qual é órgão Consultivo, e com o pensamento voltado para os superiores interesses da Nação, pede vênias para manifestar a V. Exa. e aos demais dignos membros do Senado da República, o ponto de vista da indústria brasileira, constante do estudo anexo, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 13-60, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, de mais alta significação e relevância.

O trabalho apenso, elaborado em forma de substitutivo, vem demonstrar — como bem salienta a sua justificação — a preocupação da Entidade Máxima Representativa da Indústria Nacional de não contribuir para controvérsias, a nosso ver injustificadas e perigosas, mas, ao contrário, superá-las por intermédio de uma proposta em favor de uma lei concisa e simples em sua estrutura.

Dentro dessa orientação, o projeto, a nosso ver, atende aos interesses do desenvolvimento do País e da preservação de suas instituições e unidade, que são diretrizes básicas da ação pública dos industriais brasileiros.

Nossas preocupações ativeram-se também às finalidades de preservação e prestigiamento das atividades do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, cuja contribuição em favor do ensino profissional é um dos grandes serviços prestados ao País pela Confederação Nacional da Indústria.

Além de se beneficiarem das disposições relativas aos cursos de aprendizagem em geral (artigos 15, § 2.º e 18), os cursos do SENAI se incluem nas modalidades de ensino a que se refere o artigo 57 (cf. o parágrafo único), para os quais se prevê a regulamentação por ato executivo, ratificada, no entanto, como no caso do SENAI, a legislação vigente.

Assim, solicitamos a V. Ex^a. dar conhecimento deste nosso modesto contributo, à ilustrada e Douta Comissão de Educação e Cultura dessa Casa, que ora examina a matéria com o sincero empenho de servir o povo brasileiro.

Reiteramos as afirmações de nossa confiança e apresentamos a V. Ex^a. os protestos da mais alta consideração.

Confederação Nacional da Indústria. — *Lídio Lunardi*, Presidente.

DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

TÍTULO I

Da educação nacional e sua orientação

Art. 1.º A educação é direito de todos e obrigação dos poderes públicos, que a promoverão com os recursos previstos pela Constituição e leis, respeitando e estimulando a iniciativa privada e sempre apoiados na colaboração da fa-

mília, à qual é assegurado o direito de escolher o gênero de educação para seus filhos, no lar e na escola.

Parágrafo único. O ensino primário oficial é gratuito; o ensino oficial ulterior ao primário sê-lo-á para quantos provarem falta ou insuficiência de recursos.

Art. 2.º A educação nacional, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideias de solidariedade humana, orientar-se-á no sentido de propiciar o integral desenvolvimento do indivíduo, a elevação de seus padrões de eficiências e a coesão da família brasileira.

Art. 3.º Na promoção da educação por iniciativa própria e no estímulo da iniciativa privada, os poderes públicos deverão dar preferência às instituições mantidas por fundações e entidades de fins altruísticos e que proscvem o interesse do lucro.

TÍTULO II

Da administração da educação

Art. 4.º As atribuições da União em matéria educacional e cultural serão exercidas pelo Ministério da Educação e Cultura, ressalvado o ensino militar.

Art. 5.º Como órgão colaborador do Ministério da Educação e Cultura, funcionará o Conselho Nacional de Educação, cuja composição, organização e atribuições serão fixadas em decreto executivo.

TÍTULO III

Dos sistemas de ensino

Art. 6.º Os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino, cabendo à União organizar os sistemas cuja competência lhe foi atribuída pela Constituição, e disciplinar em lei especial, a ação central supletiva.

Art. 7.º É da competência dos Estados e do Distrito Federal, autorizar previamente o funcionamento, reconhecer e inspecionar os

estabelecimentos de ensino existentes em seu território, excluídos os de ensino superior e os mantidos pela União.

Parágrafo único. A inspeção dos estabelecimentos de ensino médio terá caráter administrativo e de verificação objetiva da eficiência do ensino.

Art. 8.º A autorização e o reconhecimento pelos Estados e Distrito Federal dos estabelecimentos municipais e particulares, e a instituição de estabelecimentos estaduais, serão comunicados ao Ministério da Educação e Cultura para efeitos de validade legal dos cursos nêles realizados no caso do ensino de grau médio e para efeitos estatísticos no caso dêste e do ensino primário.

Art. 9.º A União orientará e fiscalizará, em todo o território nacional, a observância da legislação federal de diretrizes e bases da educação, cancelando, em casos extremos, o registro federal de escolas médias para efeitos de validade de seus certificados.

TÍTULO IV

Da educação primária

Art. 10. A educação primária é obrigatória para os menores de 7 a 12 anos e será ministrada em cursos com a duração mínima de quatro anos.

§ 1.º A educação de crianças de idade inferior a 7 anos será ministrada em escolas maternas e jardins de infância.

§ 2.º Para menores que tenham concluído o curso primário, poderá a legislação estadual e a do Distrito Federal instituir curso primário complementar, obrigatório ou não.

Art. 11. A administração do ensino nos Estados, Distrito Federal e Territórios, promoverá os meios necessários à efetivação da obrigatoriedade escolar.

Art. 12. As empresas industriais, comerciais e agrícolas, em que

trabalhem mais de cem pessoas, são obrigadas a manter, por si ou em cooperação com os poderes públicos, ensino primário gratuito para os dependentes de seus empregados.

Art. 13. Os proprietários rurais que não mantiverem escolas primárias para as crianças residentes em suas propriedades ficam obrigados a promover a freqüência regular destas às escolas mais próximas e a conceder facilidades para a instalação e funcionamento de escolas oficiais.

TÍTULO V

Da educação de grau médio

Capítulo I

Do ensino de grau médio em geral

Art. 14. Ensino de grau médio será ministrado em dois ciclos de estudos: ginásial e colegial, compreendendo êste os cursos secundário, profissional e de formação de docentes para o ensino primário.

Art. 15. O estabelecimento que mantiver o 2.º ciclo ou ambos, se denominará colégio, com a adjetivação do curso ou cursos que lhe corresponder.

§ 1.º Os colégios poderão manter o curso de 1.º ciclo completo ou articulado com o curso primário complementar.

§ 2.º Além do curso ginásial e dos cursos profissionais de 2.º ciclo, os ginásios e colégios profissionais poderão ministrar cursos de aprendizagem, para jovens de 14 anos pelo menos, e cursos extraordinários.

Art. 16. É condição mínima para matrícula na 1.ª série do ginásio a apresentação de certificado de haver o aluno realizado o curso primário obrigatório, ou idade mínima de onze anos e aprovação em exame de admissão.

Art. 17. É condição mínima para ingresso na 1.ª série do curso colegial a conclusão do curso ginásial.

Art. 18. As escolas que ministrem o ciclo ginasial poderão matricular na 2.^a ou 3.^a série deste ciclo alunos que tenham concluído o curso primário complementar ou o curso de aprendizagem profissional, caso em qualquer destes haja sido ministrado o ensino das disciplinas obrigatórias até a série ginasial imediatamente inferior àquela em que pretenda matricula, e sejam satisfeitas as exigências adicionais fixadas no regimento da escola, ou ainda, as estabelecidas pela legislação supletiva.

Art. 19. Aos maiores de dezesseis e dezoito anos, respectivamente, será permitida a matrícula em qualquer série dos cursos ginasial e de colégio, mediante prestação de prova de habilitação realizada em estabelecimento oficial, na qual constem as disciplinas versadas nas séries anteriores àquela onde pretendam matrícula.

Parágrafo único. Aos maiores de dezoito anos será facultado o exame final de ginásio e aos maiores de vinte anos o exame final de colégio, prestado qualquer destes em estabelecimento oficial.

Art. 20. Na organização do ensino de grau médio serão observadas além das demais prescrições legais, as seguintes normas:

I — As escolas deverão preencher, quanto a prédios, instalações e equipamentos, condições satisfatórias determinadas com vistas aos cursos a ministrar.

II — As escolas deverão manter escrituração escolar e arquivo que assegurem a verificação da autenticidade da vida escolar de cada aluno, bem como da perfeita observância dos preceitos legais e regulamentares.

III — A frequência dos alunos será obrigatória.

IV — As escolas deverão ministrar 24 horas por semana, no mínimo, de aulas de disciplinas e sessões de práticas educativas.

V — O período escolar terá a duração mínima de 200 dias letivos por ano.

VI — As escolas serão obrigadas a fazer ministrar, pelo menos, 80% do total de aulas e de sermões que o calendário escolar atribuir a cada disciplina ou prática educativa.

VII — O currículo obrigatório para todas as escalas, em qualquer dos cursos, não poderá ocupar mais de 3/4 do horário semanal disponível, cabendo à escola dispor, a seu critério, do tempo semanal restante.

VIII — O aproveitamento dos alunos será verificado segundo processos e critérios estabelecidos pela escola em regimento.

IX — As escolas adotarão processos de orientação educacional que permitam conhecimento do aluno e seu aconselhamento, em articulação com a família, para a escolha de estudos e de profissão, bem como para seu ajustamento à vida escolar e extra-escolar.

X — A escola deverá manter estreita articulação com a família e a comunidade.

XI — Serão obrigatórias atividades complementares dedicadas à educação moral, cívica, artística e social.

XII — Os exames finais de curso serão prestados sob a assistência do poder público.

Art. 21 São condições mínimas para o exercício do magistério e da direção de estabelecimentos de ensino médio:

- a) nacionalidade brasileira
- b) idoneidade moral
- c) habilitação legal

Art. 22 A Ordem dos professores de Grau Médio, criada em lei, regulará e fiscalizará o exercício das atividades do pessoal docente, técnico e administrativo dos estabelecimentos de ensino de grau médio.

Art. 23 Cada estabelecimento de ensino médio fixará em regimento, devidamente aprovado pelos Governos estaduais, do Distri-

to Federal e dos Territórios, os termos gerais de sua organização, a constituição dos cursos que ministrem e seu regime administrativo, didático e disciplinar.

CAPÍTULO II

Do curso ginásial

Art. 24 O curso ginásial terá a duração de quatro anos.

§ 1.º A partir da 3.ª série do curso ginásial haverá seis horas semanais de prática de artes domésticas para as alunas ou de iniciação profissional para os alunos.

§ 2.º Nos ginásios dos cursos profissionais, a partir da 3.ª série, haverá de 6 a 18 horas semanais de aprendizagem profissional da escolha do aluno, dentre os cursos ministrados pelo estabelecimento.

Art. 25 O curso ginásial terá, dentre as disciplinas obrigatórias português, matemática, ciências físicas e naturais, geografia, História do Brasil e desenho.

CAPÍTULO III

Dos cursos colegiais

Seção I

Do curso secundário

Art. 26 O curso secundário terá a duração de três anos.

Parágrafo único. Aos portadores de certificado de aprovação na penúltima série do curso colegial é lícita a matrícula em curso propedêutico organizado por estabelecimento de ensino superior, equivalendo o certificado de aprovação em todas as disciplinas deste à conclusão do curso secundário.

Art. 27 O curso secundário terá, dentre as disciplinas obrigatórias, Português, uma língua estrangeira, matemática, e três outras disciplinas escolhidas dentre as ciências físicas e naturais ou sociais.

Seção II

Do curso profissional

Art. 28 Os cursos profissionais terão a duração mínima de três anos, e suas modalidades serão especificadas em decreto.

Art. 29 Os cursos profissionais terão como disciplinas obrigatórias de cultura geral as mesmas do curso secundário, e as disciplinas técnicas serão fixadas em regimento da escola e ministradas durante vinte horas semanais, no máximo.

Seção III

Dos cursos de formação de docentes do ensino primário

Art. 30 Os cursos de formação de docentes do ensino primário quando ministrados em níveis médios, terão a duração de um a três anos e suas modalidades serão estabelecidas pela legislação estadual.

Parágrafo único. A formação ou especialização de professores para educação pré-primária, educação física e canto orfeônico em escolas primárias, serão feitas em cursos especiais.

Art. 31. Além das disciplinas técnicas, fixadas nos regimentos das escolas, os cursos de formação de professores terão, como disciplinas de cultura geral, as disciplinas obrigatórias das séries correspondentes do curso secundário.

Capítulo IV

Da formação e provimento dos professores do ensino de grau médio

Art. 32 Os cursos de formação de professores para o ensino médio, ginásial e secundário serão ministrados nas Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras, e os de professores para o ensino profissional, inclusive o ginásial correspondente, em cursos especiais de educação técnica de nível superior.

Art. 33 O provimento em cargo de professor catedrático nos estabelecimentos de ensino médio se-

rá vitalício e se processará por meio de concurso de títulos e provas em que só poderão inscrever-se os graduados pelas faculdades e cursos referidos no artigo anterior.

Parágrafo único. Admitir-se-á a inscrição de candidatos que não satisfaçam às exigências do presente artigo, se na localidade-sede do estabelecimento não houver faculdades e cursos referidos no artigo anterior.

Art. 34 O provimento nos estabelecimentos particulares de ensino médio far-se-á independente de concurso, exigida porém a conclusão dos cursos de que trata o artigo 32, salvo a hipótese prevista no parágrafo único do artigo anterior.

TÍTULO VI

Da educação de grau superior

Capítulo I

Art. 35 O ensino superior será ministrado em universidades ou em escolas isoladas.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de ensino superior poderão instituir cursos propedêuticos nos quais se ministre o ensino da última série do curso colegial.

Art. 36 Nos estabelecimentos de ensino superior serão observadas quanto ao regime didático e escolar as seguintes normas:

I — Os cursos ministrados nos estabelecimentos podem ser:

a) de formação, abertos à matrícula de candidatos que hajam concluído o ciclo colegial, sejam aprovados no concurso de habilitação e classificação dentro do limite de vagas;

b) de pós-graduação, destinados à especialização, aperfeiçoamento ou extensão de conhecimentos;

c) de divulgação, abertos ao público em geral.

II — O currículo mínimo e a duração dos cursos de formação serão fixados pelo Conselho Nacional de Educação, que aprovará o regime de verificação do aproveitamento e

de promoção, propostos pela Congregação.

III — Os programas de ensino serão planejados para integral execução.

IV — A frequência de alunos, professores e auxiliares de ensino será prevista em regimento.

Art. 37.º O provimento das cátedras de ensino superior se processará por concurso de títulos e provas ou por transferência de catedrático de outro estabelecimento.

§ 1.º É vedado o provimento efetivo de professores em mais de uma cátedra no mesmo estabelecimento.

§ 2.º A instituição da docência livre será obrigatória e efetivar-se-á por meio de provas de habilitação realizadas anualmente, devendo a atividade das aludidas docências constar do regimento.

Art. 38. O concurso de títulos e provas a que se submeterão os candidatos à cátedra nos estabelecimentos de ensino superior obedecerá às seguintes normas:

I — Idoneidade cultural do candidato comprovada por diploma de curso superior onde se ensine a disciplina em concurso.

II — Idoneidade moral.

III — Julgamento do concurso por comissão constituída de professores catedráticos do estabelecimento e, em maioria, por professores catedráticos estranhos ao seu corpo docente ou especialistas, membros de instituições técnicas ou científicas, escolhidas na forma de regimento.

IV — apreciação pela comissão julgadora dos títulos dos candidatos e atribuição de notas que exprimam o seu julgamento.

Parágrafo único. É assegurada à Congregação a prerrogativa de apreciação da idoneidade do candidato, para aprovação definitiva de sua inscrição.

Capítulo II

Das universidades

Art. 39. As universidades se constituem pela reunião, sob administração comum, de cinco ou mais estabelecimentos de ensino superior e dos institutos de pesquisas e centros de aplicação que as integrem, julgados pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 40. A universidade gozará de autonomia didática, administrativa, financeira e disciplinar nos termos de seu estatuto.

Art. 41. As universidades particulares serão constituídas sob a forma de fundações ou de associações civis.

Art. 42. Sem prejuízo das situações jurídicas já constituídas, os recursos orçamentários que a União, os Estados e os Municípios consagram à manutenção das respectivas universidades terão a forma de dotações globais, fazendo-se no orçamento da universidade a especificação.

Art. 43. O Conselho Nacional de Educação, quando apurada infração de lei, estatuto ou regimento, poderá suspender a autonomia de qualquer universidade ou de estabelecimento isolado de ensino superior, por tempo certo, prorrogável, designando reitor ou diretor *pro tempore*.

Capítulo III

Dos estabelecimentos isolados de ensino superior

Art. 44. Os estabelecimentos isolados particulares serão constituídos sob a forma de fundações ou associações civis.

Parágrafo único. Os estabelecimentos mencionados neste artigo, serão submetidos à apreciação e aprovação do Conselho Nacional de Educação.

Art. 45. As atribuições do Conselho Universitário, em matéria de recurso, quando se trata de estabe-

lecimento isolado de ensino superior serão exercidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Capítulo IV

Dos diplomas e certificados

Art. 46. Os diplomas e certificados expedidos pelas Universidades ou pelos Estabelecimentos isolados de ensino superior serão válidos em todo o território nacional, uma vez registrados no Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único. Para os diplomas e certificados que confirmam privilégio para o exercício de profissões liberais ou a admissão a cargos públicos poderão os órgãos de fiscalização profissional exigir comprovação de estágio.

TÍTULO VII

Da assistência social escolar

Art. 47. Cada sistema de ensino terá obrigatoriamente serviços de assistência educacional que assegurem aos alunos necessitados condições de eficiência escolar.

Parágrafo único. A assistência será dada sob forma de alimentação, vestuário, material escolar, transporte, assistência médica e dentária, e de bolsas para auxílio de manutenção a alunos que revelarem vocação para o estudo, mediante condições previstas em regulamento.

TÍTULO VIII

Do custeio do ensino

Capítulo I

Dos recursos

Art. 48. Os recursos para a manutenção e desenvolvimento da educação nacional serão constituídos por :

a) 10%, no mínimo, da renda anual resultante de impostos federais.

b) 20%, no mínimo, das rendas anuais dos Estados, Municípios e Distrito Federal resultantes dos respectivos impostos;

c) quaisquer outros recursos resultantes de doações, heranças jacentes ou de outras origens que venham a ocorrer;

d) quaisquer rendas provenientes desses recursos;

e) saldos orçamentários anuais do Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único. Serão isentos de quaisquer tributos os recursos destinados à educação.

Capítulo II

Da distribuição e aplicação

Art. 49. Os recursos federais destinados ao ensino serão distribuídos da seguinte forma:

a) um décimo para os serviços administrativos e técnicos do MEC;

b) dois décimos para o ensino primário;

c) três décimos para o ensino médio;

d) quatro décimos para o ensino superior.

§ 1.º Com os recursos de que tratam as letras b, c e d deste artigo, constituir-se-ão o Fundo Nacional de Ensino Primário, o Fundo Nacional de Ensino Médio e o Fundo Nacional de Ensino Superior.

§ 2.º Ao Conselho Nacional de Educação caberá o planejamento da distribuição anual dos recursos da União.

§ 3.º Para distribuição dos recursos federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios, remeterão estes, anualmente, ao Conselho Nacional de Educação, os planos aprovados da distribuição de seus próprios recursos, obedecido o mínimo de que trata o artigo 169 da Constituição Federal, a fim de que a ação supletiva da União se processe com objetividade e harmonia.

§ 4.º Não serão consideradas despesas com o ensino as realizadas à conta dos recursos previstos no artigo 109 da Constituição Federal e no art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nem os auxílios e subvenções para fins assistenciais e culturais.

Art. 50. Os recursos federais destinados ao ensino serão aplicados em:

a) expansão, manutenção e aprimoramento do sistema federal de ensino médio e superior e dos sistemas de ensino dos Territórios Federais;

b) auxílio aos Estados e Distrito Federal, em ação supletiva, para expansão, manutenção e aprimoramento de seus sistemas de ensino, em especial do ensino primário;

c) auxílio a fundações e associações civis de finalidade educativa;

d) bolsas de estudo;

e) aperfeiçoamento do pessoal docente e técnico;

f) atividades discentes extracurriculares com finalidade educativa imediata;

g) assistência educacional.

TÍTULO IX

Do financiamento em benefício do ensino

Art. 51. O orçamento da República consignará, anualmente, independente dos recursos constantes do Título anterior, verba conveniente para financiamento em favor do ensino, sob empréstimo, mediante condições estabelecidas em regulamento.

Parágrafo único. O financiamento a que alude o presente artigo restringir-se-á a:

a) bolsas em favor de alunos, professores e diplomados para realização de cursos no País ou no estrangeiro;

b) empréstimos para compra, construção ou reforma de prédios

escolares, inclusive instalações e equipamentos, aos Estados, Distrito Federal, Municípios, fundações e associações civis com finalidade educativa.

TÍTULO X

Disposições gerais, transitórias e especial

Capítulo I

Disposições gerais

Art. 52. O ensino religioso constitui disciplina dos horários das escolas oficiais, é de matrícula facultativa e será ministrado de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz ou pelo seu representante legal ou responsável.

Art. 53. Será permitida a transferência de alunos de um para outro estabelecimento de ensino, inclusive os sediados no estrangeiro, feitas as adaptações na forma pela qual estatuirem os regimentos das escolas para as quais pretendam transferir-se.

Art. 54. A transferência de instituto de ensino, de uma entidade mantenedora para outra, quando o patrimônio houver sido constituído, total ou parcialmente por auxílios do Poder Público, dependerá de aprovação do Conselho Nacional de Educação ou do órgão próprio da administração local.

Art. 55. O professor catedrático do ensino oficial médio ou superior, além das atribuições constantes de regulamento ou regimento, terá a seu cargo a orientação de departamento ou grupo de disciplinas afins lecionadas por professores adjuntos, assistentes ou auxiliares.

Art. 56. Os diplomas e certificados de cursos estrangeiros dependerão de revalidação, na forma pela qual for regulamentada.

Capítulo II

Disposição especial

Art. 57. As modalidades de ensino não previstas nesta lei, serão reguladas em decreto, atendido no que houver de comum, o disposto na presente lei e mantidas as disposições legais vigentes.

Parágrafo único. Inclui-se no disposto neste artigo, a aprendizagem que as empresas industriais e comerciais são obrigadas a ministrar aos seus trabalhadores nos termos do artigo 168, IV da Constituição.

Capítulo III

Disposições transitórias

Art. 58. Esta lei entrará em vigor a 1.º de janeiro do ano em que suceder ao de sua publicação, depois de decorridos 365 dias, revogadas a legislação do ensino vigente.

Parágrafo único. Os poderes públicos, no período de tempo de que trata o presente artigo, isto é, da publicação à vigência, regulamentarão os artigos não auto-aplicáveis, cabendo igualmente às instituições particulares adaptarem-se ao prescrito na presente lei e sua regulamentação.

Art. 59. Ao fixar os currículos a que se refere o item II do artigo 36, o Conselho Nacional de Educação determinará o processo de adaptação dos alunos que hajam iniciado o curso na forma da legislação anterior.

Justificação

As características fundamentais do projeto decorrem ao mesmo tempo, do objeto que a própria Constituição prefixa para a lei de que se cogita: "diretrizes e bases da educação nacional" — e do inequívoco, sentido que inspirou essa e as demais disposições constitucionais sobre educação e mais ainda se firmou no decorrer deste decênio

de discussões — que é o de não fazer-se da lei federal instrumento de uma uniformidade e rigidez incompatíveis com a extensão e as diferenciações regionais do País e com o dinamismo de sua presente fase de desenvolvimento.

A lei de diretrizes e bases deverá certamente assegurar as condições de unidade essencial da educação brasileira — e se não o fizesse, que sentido teria a existência mesma da lei federal? — mas tal deverá fazer ao nível dos princípios e normas gerais, definindo as diretrizes e as estruturas básicas do sistema nacional de educação, esta estrutura, portanto, permanecendo uma estrutura maleável que permita aos Estados, sem transgressões às normas da lei federal, a escolha, entre várias opções, daquelas mais de acordo com as condições peculiares de cada qual.

Não deverá a lei de diretrizes e bases ter um conteúdo excessivamente regulamentar, nem deverá deixar-se dominar pelo ambiente de controvérsias doutrinárias, do qual somente poderia resultar fosse ela uma expressão — efêmera e particularista — do predomínio de um grupo de opinião sobre outro ou outros, em vez de instrumento da unificação essencial da ação pública e privada, dos esforços federais, estaduais e municipais, como decorre das disposições constitucionais e da necessária elevação de vistas que deve presidir as cogitações em torno de assunto de tal relevância para os destinos do País.

Dessas premissas, sumariamente expostas, decorrem a característica de concisão do projeto, o reduzido número de seus artigos e a natureza geral dos mesmos. Os arts. 1.º e 2.º apenas sintetizam a orientação básica da educação nacional, tal como esta orientação se fixa em expressas disposições constitucionais, e tal como, subsidiariamente, flui do espírito e das bases de nossa

organização social e política, contidas igualmente na Constituição.

Merece relêvo o art. 3.º, no qual as instituições mantidas por fundações e por associações civis sem interesse de lucro, são apontadas como forma preferencial da iniciativa pública — caso das fundações e de associações civis. A novidade — ainda que não o ineditismo, pois que instituições públicas de caráter autônomo são as universidades e, desde 1959 e ainda mais caracteristicamente, as próprias escolas da rede federal de ensino industrial — estaria nas fundações educacionais instituídas pelo poder público. A norma, contudo, não é imperativa; apenas deixa a sugestão, cuja adoção deve até mesmo ficar na dependência dos resultados colhidos dos precedentes mencionados. Se positivos tais resultados, abrir-se-ão amplas perspectivas para que a ação pública no campo do ensino se exerça sem sujeição aos entraves burocráticos, com a flexibilidade e capacidade de adaptação característica da administração privada, ainda que sem perda do sentido público.

É este o sentido público, por outro lado, que se pretende acentuar na própria iniciativa privada no campo da educação, quando no mesmo artigo se prescreve que a ação estimuladora do poder público se exerça de preferência em benefício de fundações e entidades de fins altruísticos que prescrevam interesse de lucro. Não é em princípio condenável, no contexto de nossa organização sócio-econômica, a promoção do ensino com o caráter de prestação remunerada de um serviço e, em consequência, visando-se a uma adequada remuneração de um capital investido. Mas é incontestável que o estímulo do poder público discrimine, visando a favorecê-las, aquelas iniciativas que por suas características institucionais melhor se ajustem a

uma atividade da natureza da educação.

O Título II, sobre administração da educação (administração federal, pois a estadual diz respeito à autonomia das Unidades Federativas e de sua competência de organização dos respectivos sistemas de ensino — Constituição, art. 171), contém em sua concisão algo que mereceu cuidadoso exame, que é deixar-se para ato regulamentar a fixação da composição, organização e atribuições do Conselho Nacional de Educação (art. 5.º). Prescrever-se a existência de um órgão colegiado na administração do ensino, já contém implicitamente o reconhecimento da vantagem que órgão de tal natureza representa no trato de assuntos tão delicados como são os de ensino. Mas daí a conceber-se o Conselho como uma espécie de “poder da educação”, vai uma grande distância que se não deve percorrer.

Antes de tudo, o caráter eminente de assunto de Governo, de função indeclinável do Estado moderno que tem os problemas de educação, não se compadece com o dar-se à estrutura administrativa destinada a resolvê-los, característica demasiadamente afastada da que se adota nos demais setores da ação do poder público. Ora, a tanto equivaleria a solução de constituir o Conselho como “poder da educação”, pois que a capacidade executiva do Ministro da Educação e dos órgãos e serviços do respectivo Ministério ficaria grandemente diminuída. E tal “poder”, devendo ter caráter representativo, representaria no entanto, a unificação e conciliação de interesses e opiniões — as quais têm seu mecanismo próprio nos poderes previstos da Constituição — mas a luta desses interesses e opiniões, ou a preponderância eventual de um grupo deles sobre os demais.

Além disso, a magnitude e urgência das tarefas educacionais na presente fase de nossa vida, têm

seu atendimento melhor assegurado pela plena capacidade deliberativa e executiva do Ministro da Educação. Que para assessorá-lo haja o órgão colegiado, que é o Conselho, representa certamente uma vantagem, mas uma vantagem cuja atualização deve fazer-se de acôrdo com o que a experiência indicar, e possível a pronta mudança de organização, alteração de forma de composição. Com vista a êsses fins, mister se faz deixar para ato regulamentar todos êsses aspectos da existência e funcionamento do Conselho, o que não exclui a possibilidade de, para o futuro, lei especial fixar definitivamente — tanto quanto são definitivas as leis — o que da experiência surgir como mais indicado.

O Título III — Dos Sistemas de Ensino — além de reproduzir e especificar disposições constitucionais, inclui o art. 9.º, que exige seja devidamente salientado. A explícita atribuição da faculdade de a União orientar e fiscalizar a observância da legislação federal de diretrizes e bases, como frisou o Senhor Deputado Santiago Dantas, decorre imediatamente da própria existência dessa legislação, além de evitar que somente por via judicial, em casos concretos, se possa exercer o contrôle da legalidade de atos praticados nas escolas não federais, sempre com resultados socialmente inconvenientes, pois o desrespeito da lei federal acarretará nulidades em detrimento dos alunos. Essa mais genérica e potencialmente mais técnica inspeção e orientação federais, substituiria, desse modo, a atual fiscalização federal do ensino médio, assegurando ainda que a transição desta para a estadual se faça de modo prudente e sem uma completa solução de continuidade.

Os Títulos IV a VI delinham as bases da estrutura do sistema nacional de educação. Fugiria ao espírito e à letra da Constituição, ir

além das bases da estrutura que se devessem adotar em todos os sistemas locais, com o objetivo de obter-se uma rígida uniformidade de tôdas as escolas de cada grau e ramo, através de todo o território nacional. Além disso, a própria experiência já demonstrou a inanidade dessa preocupação uniformizadora. A lição desta experiência e o justo anseio dos educadores são no sentido de que, assegurado um mínimo indispensável de coerência do sistema nacional de educação — o qual é um todo complexo constituído por uma pluralidade de sistemas locais e por uma variedade de escolas mantidas pelas várias esferas do poder público e pela livre iniciativa privada, haja uma suficiente margem de autonomia local e institucional, imprescindível ao autêntico trabalho de educação.

Aplicação concreta dessa diretriz é o fixar-se o período de 7 a 12 anos, portanto um estágio escolar de quatro séries, como a faixa de escolaridade primária obrigatória prevista pela Constituição, deixada aberta ao mesmo tempo, no entanto, a possibilidade de as legislações estaduais e o Distrito Federal estenderem esse período de educação primária, com caráter obrigatório ou não, além dos doze anos, promovendo uma educação adequada em curso primário complementar (art. 10, parágrafo 1.º), previsto além disso que esse curso complementar se possa articular com a segunda ou terceira série dos cursos ginasiais (art. 18), até mesmo na forma de colégios aliviados de uma ou duas séries dos seus cursos de primeiro ciclo (art. 15, parágrafo primeiro).

Tal coisa, por outra parte, evidencia como a concepção básica que informa o ensino primário e o médio, no seu primeiro ciclo, é a de um todo tanto quanto possível

contínuo, através do qual a instituição educativa terá o caráter predominante de escola geral da criança e do adolescente. No nível primário, aceita-se evidentemente a articulação da escola com a comunidade determinada em que ela exista, mas isto não deve implicar em diferenciações pronunciadas entre tipos de educação primária (urbana e rural, por exemplo), pois aquilo que a escola deve procurar como sua característica dominante, quer pela mobilização de seus próprios recursos quer haurindo os influxos vitais do seu particular meio ambiente, é promover o pleno desenvolvimento de seus alunos enquanto seres humanos completos.

Esse mesmo objetivo geral, deve ser o da escola média, na qual, no entanto, ao lado dêle deve aparecer o de encaminhar a distribuição dos jovens no sentido dos vários setores de atividades sociais. No primeiro ciclo da escola média, entretanto, o objetivo geral ainda deverá ser o predominante, o segundo apenas se esboçando na forma de um esforço de descoberta e aproveitamento das tendências pessoais dos jovens, de sua orientação no sentido da escolha de estudos ulteriores ou da preparação para ocupações ativas, a ser feita no segundo ciclo.

Para a consecução dêsse objetivo, a flexibilidade, dizíamos, deve ser característica fundamental e comum de ambos os ciclos de todos os ramos.

Mas essa mesma flexibilidade recomenda a existência de normas pedagógicas básicas (art. 20) e de exigências curriculares mínimas que assegurem a própria unidade do processo educativo nos vários tipos de escola. No primeiro ciclo, tais exigências se traduzem num currículo obrigatório, comum a tôdas as escolas, e constituído de Português, Matemática, Ciências, Geografia e História do Brasil e desenho (artigo 25). No segundo

ciclo, o mínimo obrigatório se restringe, a fim de permitir melhor que cada escola constitua experimentalmente o currículo ou currículos adaptados à sua específica finalidade e à diversidade de aptidões dos alunos.

A preponderância do objetivo geral na escola de primeiro ciclo, e a necessidade de que o trabalho de orientação dos educandos se possa plenamente exercer no sentido de prestigiar as carreiras técnicas determinam que o seu curso tenha o caráter de curso básico e comum, ou de continuação do curso primário. Será ele o *curso ginasial* e a escola que o ministre, não mantendo também qualquer dos cursos de 2.º ciclo, será um *ginsio*, independentemente de qualquer adjetivação (artigos 14 e 15). Tal curso, mesmo quando ministrado em escolas que também ministrem cursos profissionais de segundo ciclo, não terá caráter de estrita formação profissional, ainda que em todos os casos ele deva incluir atividades profissionais de finalidades exploratória e despertadora de interesses vocacionais (artigo 24 e parágrafos).

A diferenciação de tipos de educação média somente terá caráter definido no segundo ciclo, que compreenderá o curso secundário, os profissionais e os de formação de professores primários. A diferenciação, no entanto, não deverá ir até ao sacrifício da unidade essencial e da equivalência fundamental dos vários tipos, quer se trate de secundário quer de qualquer dos cursos de segundo ciclo, as instituições que ministrem qualquer dos cursos de segundo ciclo, prevista apenas a adjetivação desse nome quando a finalidade específica da instituição for o ensino técnico especializado ou a formação de professores (artigo 15).

O curso secundário, sendo por excelência o de continuação da educação básica do primeiro ciclo-médio, para a generalidade dos

alunos — o que não significa uma educação de tipo acadêmico para todos os seus alunos — será também o de preparação específica daqueles que se destinem aos cursos de nível superior. Não conferirá em qualquer caso, no entanto, o privilégio do acesso a estes cursos, os quais estarão abertos, satisfeita a exigência do exame vestibular, aos que tenham concluído curso colegial de qualquer especialidade (artigo 36, I a).

É que a nenhum tipo de curso colegial se deve atribuir a função de seleção ou habilitação ao ensino superior, a qual deverá competir a este próprio, mediante o exame vestibular, previsto além do mais que a terceira série do colégio possa ser ministrada junto às próprias escolas superiores, a preparação acadêmica básica e diferenciada, necessária a qualquer destes cursos (artigos 28, parágrafo único, e 35, parágrafo único).

Os cursos profissionais aparecem devidamente prestigiados pela inclusão nos seus currículos de disciplinas que satisfaçam os mínimos prescritos para o curso secundário (artigo 29), assim como pela circunstância de seus alunos terem oportunidade igual à dos deste último no que diz respeito ao acesso ao ensino superior. Suas moralidades específicas deverão ser objeto de ato regulamentar próprio, cabendo às escolas, por sua vez, fixar em regimento interno, aprovado pela administração dos serviços de ensino (artigo 23), as disciplinas técnicas das modalidades que ministrem (art. 29).

Situação idêntica à dos cursos técnicos-profissionais será a do de formação de professores primários, quando ministrado este em nível de ensino médio (artigo 30). Note-se que se deixa explícita a possibilidade de a formação do mestre realizar-se em nível acima do médio, como julgarem conveniente fazer os Estados mais desenvolvidos e capazes de propor.

clonar remuneração mais elevada a seu magistério elementar. De outra parte, prevista a duração de 1 a 3 anos para a formação do mestre primário ou do curso ginásial, deixa-se o campo aberto para que as legislações estaduais experimentem o que fôr mais con- dizente com as possibilidades e peculiaridades das condições locais.

Com a duração de um ano, somada aos quatro anos do ginásio, a formação do professor representará um pouco mais do que os atuais cursos de regentes ou professores rurais. Observe-se, no entanto, que os quatro anos de ginásio, ministrados em colégios normais, já poderão e deverão incluir estudos e atividades de iniciação na função magisterial, ao mesmo tempo de sondagem vocacional e de fundamentação do treinamento específico. Sobre este fundamento e sobre a base de cultura geral igualmente proporcionada pelo curso ginásial, o segundo ciclo dos colégios normais realizará a formação propriamente profissional do futuro professor, incluída a ampliação da base de cultura geral que será efetivada pelo estudo das disciplinas próprias do currículo secundário (artigo 31).

Um capítulo especial (IV), trata da formação e do provimento dos professores do ensino médio. Além da formação dos professores do ensino médio ginásial e secundário que deve ser feita em Faculdade de Filosofia, prevê-se que a dos professores do ensino técnico, inclusive o ginásial correspondente, se faça em cursos apropriados de nível superior (artigo 32). Desnecessário salientar a relevância de tal estipulação, pois a conveniente formação do magistério técnico é um dos pontos básicos do aprimoramento desse ensino, exigência impostergável de nosso desenvolvimento industrial.

Que o provimento das cátedras do ensino secundário oficial se faça por concurso de títulos e provas, e em caráter vitalício, são exigências da própria Constituição. Medida de justiça, destinada a assegurar a real equiparação de nível e o igual prestígio do ensino técnico e do secundário, é o de entender-se essa condição e o caráter do provimento dos catedráticos de todo o ensino médio (artigo 33). Note-se, contudo, que catedrático não é apenas o professor provido por concurso especial e vitalício; é, além disso, o professor encarregado da orientação do departamento ou de grupo de disciplinas afins lecionadas por outros professores de situação hierárquica inferior (of. art. 55).

A cúpula do sistema nacional de educação, o ensino superior, recebeu um tratamento igualmente flexível, visando-se a proporcionar às suas instituições condições suficientes de autonomia, sob a égide do Conselho Nacional de Educação, o qual, neste particular, tem algumas de suas atribuições desde já especificadas. É o Título VI do projeto, em cujo capítulo I se encontram disposições gerais referentes aos seguintes assuntos: os tipos de instituições que o ministarão (universidades e escolas isoladas), os tipos de cursos (formação, pós-graduação e divulgação), o currículo mínimo e a duração dos cursos (fixados pelo Conselho Nacional de Educação), o regime escolar (propostos pela Congregação e aprovados pelo Conselho Nacional) o modo de provimento das cátedras (artigos 35 a 38).

Merecem relêvo a disposição relativa a programas de ensino (artigo 36, III), que permitirá a introdução, nessa importante fase didática do ensino superior, do hábito do planejamento cuidadoso pelo professor, tirando os programas da categoria de existência meramente teórica (como freqüente-

mente ocorre) para levá-los à da existência real, como planos de ensino que devem ser realmente cumpridos; e as disposições sobre provimento das cátedras (artigos 37 e 38). Estas últimas não pretenderam regulamentar minuciosamente o processo de concurso mas apenas estabelecer as normas básicas a que essa regulamentação se deverá adstringir, especificando-as. Prevê-se o provimento por transferência de professor da mesma disciplina de outro estabelecimento, mas se proíbe o de professores, de mais de uma cátedra no mesmo estabelecimento. Obrigatória é a instituição da docência livre, com concursos abertos anualmente, e as atribuições dos docentes fixadas em regimento.

Universidades e escolas superiores isoladas particulares, deverão constituir sob a forma de fundações e associações civis (artigos 41 e 44). As primeiras gozarão de ampla autonomia didática e disciplinar e também administrativa, e financeira, mesmo as oficiais, previsto que os recursos orçamentários destinados a estas últimas tenham a forma de dotações globais cuja discriminação será feita no próprio orçamento da universidade (artigos 40, 42). A autonomia das universidades não exclui a supervisão do Conselho Nacional de Educação, extensiva às escolas isoladas (artigos 39 e 44). As últimas antes de funcionar, deverão ser apreciadas e aprovadas pelo Conselho, o qual exercerá ainda em relação a elas as atribuições do Conselho Universitário das universidades, em matéria de recurso (art. 44 parágrafo 1.º).

Os estabelecimentos de ensino superior poderão instituir cursos propedêuticos destinados a ministrar o ensino da última série do curso colegial (art. 35, parágrafo único), medida cujas vantagens já foram mencionadas. Válidos para todo o território nacional. Os di-

plomas expedidos pelas universidades e escolas superiores isoladas só conferirão privilégios, no entanto, depois do registro no Ministério da Educação, previsto que este fique na dependência de provas de estágio perante órgãos de fiscalização e disciplina das profissões respectivas (artigo 46 e parágrafo).

O Título VII especificando o dispositivo constitucional que exige mantenham os sistemas de ensino serviços de assistência educacional que assegurem aos alunos necessitados condições de eficiência escolar (art. 172, da Constituição), manda que a assistência seja dada sob forma de alimentação, vestuário, material escolar, transporte, cuidados médicos e dentários, e bolsas para auxílio de manutenção, na forma regularmente fixada (art. 47 e parágrafo).

O Título referente ao custo do ensino delinea, antes de tudo (artigo 48), o conjunto dos recursos públicos, por sua origem ou pelo veículo de sua distribuição, por cuja reunião deverá ser mantida e desenvolvida a educação nacional. Os públicos, pela origem, são as percentagens da renda resultante dos impostos que a União (10%) e os Estados, Distrito Federal e Municípios (20%), têm por dever constitucional, de aplicar na educação, assim como as rendas resultantes desses recursos e os saldos orçamentários anuais do Ministério da Educação e Cultura.

A estes recursos, prevê o projeto — e é assunto de política educacional fazer com que isto ocorra — que se adicionem aqueles provenientes de doações, heranças jacentes ou outras origens semelhantes, que o poder público distribuirá para fins de promoção de ensino público e auxílio ao ensino privado. Estarão isentos de quaisquer tributos os recursos destinados à educação, devendo-se especialmente lembrar, a propósito deste assunto, a faculdade de os contribu-

intes do imposto de renda deduzirem os auxílios e doações feitas para fins educacionais (art. 48, parágrafo único).

Tratando-se em especial da distribuição e aplicação dos recursos federais (cap. II), prevê-se a constituição de três Fundos de Educação Primária, de Educação Média e de Educação Superior, com, respectivamente 2, 3 e 4 décimos desses recursos, reservado o décimo restante para os serviços administrativos e técnicos do Ministério da Educação. O Conselho Nacional de Educação planejará anualmente a distribuição dos recursos federais (art. 49, §§ 1.º e 2.º).

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão igualmente aplicar seus recursos de forma planejada. O projeto não estipula taxativamente tal coisa, mas o faz indiretamente ao condicionar a concessão de auxílios federais à apresentação ao Conselho Nacional de Educação dos planos elaborados pelas administrações estaduais, distrital e municipais para aplicação dos recursos respectivos, fundamentando a exigência na necessidade de que a ação supletiva da União se exerça com objetividade e harmonia (art. 49, § 3.º).

Excluem-se das despesas federais consideradas como de ensino as realizadas à custa dos recursos previstos pelo art. 199 da Constituição e pelo art. 29 do A.D.C.T., bem como os auxílios e subvenções para objetivos assistenciais e culturais (art. 49, § 4.º). Os fins em que serão aplicados os recursos federais destinados ao ensino estão especificados no art. 50, incluídos a concessão de bolsas de estudo para frequência de estabelecimentos de ensino particular, os auxílios a fundações e associações civis com propósitos educacionais e os auxílios aos Estados e Distrito Federal, estes explicitamente previstos no art. 171, parágrafo único, da Constituição.

Além dos recursos previstos no Título VIII, aplicados com as finalidades especificadas, a União deverá ainda beneficiar a educação com verbas anuais destinadas a financiamentos sob a forma de empréstimos, mediante condições estabelecidas em regulamentos destinados a bolsas especiais e a empréstimos a escolas particulares, e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para compra, construção ou reforma de prédios escolares, inclusive instalações e equipamentos (Título IX).

Das disposições gerais (Título X, capítulo I), merece relevo, antes de tudo, o art. 54, que exige a autorização do Conselho Nacional de Educação ou do órgão próprio da administração local, para a transferência de estabelecimento de ensino de uma entidade mantenedora para outra, quando o patrimônio houver sido constituído, total ou parcialmente, por auxílios do poder público.

Outro é o art. 55, que caracteriza o cargo de catedrático como aquele que, além de atribuições constantes do regulamento ou regimento da escola, envolve para seu ocupante, o encargo de orientação de departamento ou de grupo de disciplinas afins, lecionadas por professores adjuntos, assistentes ou auxiliares. Respeitados naturalmente os direitos adquiridos, a disposição permitirá que o número de catedráticos de uma escola superior ou média seja bem pouco numeroso, limitado aos departamentos ou grupos de disciplinas afins, contribuindo isto para o menor custo do ensino e para sua eficiência e ordenação.

Tendo por objetivo as diretrizes e bases da educação nacional, a lei em causa deverá tratar, de modo explícito, somente das modalidades de ensino comum, dos vários graus. As modalidades de ensino caracteristicamente de natureza excepcional ou especial — educação de adultos, ensino emendativo etc. — na

medida em que nesse campo se exerça a ação federal, deverão, segundo estabelece o art. 57, ser reguladas em decreto, atendido no que houver de comum o disposto na lei de diretrizes e mantidas as disposições legais vigentes.

O capítulo final — Disposições Transitórias — trata com a necessária prudência do problema da transição entre as vigentes legislações federal e estaduais e o novo regime constante da lei de diretrizes e bases. Estabelece, no art. 58, um interregno de um ano, a partir de 1.º de janeiro do ano que suceder à publicação da lei, durante o qual os poderes públicos deverão regulamentar os artigos não auto-aplicáveis e as instituições particulares adaptarem-se ao novo regime legal da educação brasileira. O art. 59 trata especialmente da adaptação dos alunos do curso superior que hajam iniciado o curso na forma da legislação anterior.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Vai ser lido requerimento enviado por vários Srs. Senadores.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 343, de 1960

Como expressão da profunda mágoa que domina a quantos compõem o Senado Federal, por motivo do falecimento do ex-Senador Alberto Pasqualini, que tanto honrou e prestigiou este ramo do Poder Legislativo nos oito anos que antecederam à presente legislatura, requeremos com fundamento no art. 214, n.º 2 do Regimento Interno e nas tradições da Casa, as seguintes homenagens:

a) inserção em Ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família, ao Estado do Rio Grande do Sul e ao Partido Político a que pertencia o ilustre brasileiro.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1960. — *Argemiro de Figueiredo.* — *Cunha Mello.* — *Francisco Gallotti.* — *Mem de Sá.* — *Caiado de Castro* — *Arlindo Rodrigues.* — *Menezes Pimentel.* — *Lourival Fontes.* — *Gaspar Velloso.* — *Paulo Fender.* — *Joaquim Parente.* — *Mathias Olympio.* — *Heribaldo Vieira.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — *(Para encaminhar a votação)* — *(Lê o seguinte discurso)* — Senhor Presidente, não ocupo esta tribuna, como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, com o simples objetivo de exprimir o sentimento de pesar de minha agremiação política pelo desaparecimento de uma das mais expressivas figuras que orientavam o trabalhismo nacional.

Venho, sim, prestar, em meu nome e de minha Bancada, o testemunho de nossa emoção e de nossa dor pelo falecimento, profundamente doloroso para todos nós, de um dos mais eminentes brasileiros — o ex-Senador Alberto Pasqualini.

Já tive o ensejo de dizer, Senhor Presidente, que há homens que vencem a morte, porque subsistem a ela. Há homens que se tornam inacessíveis ao imperativo inexorável das leis que regem a matéria, porque escapam à destruição e ao pó, para se firmarem redivivos nas glórias da imortalidade.

A própria morte, vencida, parece respeitá-los e até homenageá-los, fixando-lhes, com nitidez e perfeição, as linhas mestras de sua grandeza perene. Dir-se-á que, ao término da peregrinação humana, quando se extingue a vida para começar o mistério do Além, há, entre as duas etapas uma parada solene, um processo de julgamento final,

armado à beira dos túmulos que se abrem. Aí, o tribunal da consciência coletiva. Aí, a revista geral de uma vida que se ultimou. Aí, o exame pronto e a decisão irrecorrível de toda uma existência humana. Os traços marcantes da personalidade. As afirmações da inteligência. As conquistas da cultura. A firmeza da fé e do idealismo. A pureza dos sentimentos. Os lances altruísticos. Os rasgos de patriotismo. O amor à família. A concepção espiritual e material da vida. O sentido social e humano da existência. E a justiça se faz.

Faz-se, como que num prelúdio do julgamento eterno, onde as consciências falam sem as injunções das coisas terrenas. Sem as influências das competições humanas. Sem a audiência do rancor e do ódio. Sem os cochichos da maledicência. Sem os artifícios de perfídia. Sublimam-se as consciências julgadoras.

Vemos, então, Senhor Presidente, os que descem às entranhas da terra para se transformarem em pó e os que transformam o pó no monumento de sua própria imortalidade. Os primeiros, de certo, ocupavam um lugar no espaço. Mas, o vácuo logo se preenche. A falta é insensível no torvelinho da vida coletiva. Nos últimos, é diferente o fenômeno que se opera. Fica o vácuo que se eterniza. Ninguém o preenche. É o lugar dos heróis. É o lugar dos líderes. Dos grandes condutores. Dos sábios, dos cientistas, dos descobridores, dos artistas. É o lugar talhado pela Natureza, com a singularidade dos detalhes que só se ajustam aos eleitos por Deus.

Alberto Pasqualini, pertencia a essa classe de homens raros. Ao baixar ao túmulo, nós apreciamos, do alto, toda a grandeza de sua vida. Já hoje é um homem julgado pela consciência livre da Nação.

A História já lhe fixou a personalidade, na mais encantadora pro-

jeção de méritos humanos. Pasqualini foi, em toda vida, uma singular revelação de mérito. No começo, era o estudante laureado entre os companheiros, escrevendo provas em puro latim; o estudante distinguido pela estima e admiração de colegas e mestres.

Depois, o grande advogado, militando com brilho excepcional nos auditórios do seu glorioso Estado, o Rio Grande do Sul. Contaram-me que, mesmo nesse setor, o profissional, Alberto Pasqualini nunca perdera o sentido do idealismo marcante de sua personalidade. Exercia a advocacia amando o Direito. Tomava-se de paixão sublime pelas causas que defendia. E o fulgor de sua pena e de sua palavra sempre se realçava, menos em função dos interesses econômicos em jogo, do que em razão dos próprios direitos ameaçados, no vigor dos prêmios judiciários. Era no pretório, um símbolo da probidade Probidade e cultura.

Os clientes multiplicavam-se à sua porta. Contudo, não lhe subiam, no mesmo ritmo, as rendas profissionais. Era que ele tinha em si o signo majestoso e ao mesmo tempo cruel dos idealistas sinceros. Mais tarde os imperativos de sua predestinação o lançaram no campo da vida pública. Era a vocação irresistível do estudante de ontem, arrancando os aplausos calorosos dos colegas e dos mestres da Faculdade de Direito do Rio Grande do Sul. Era a inclinação intangível do advogado culto e probo, que não podia deter-se no âmbito limitado de uma banca de advocacia. Era o destino das águilas emplumadas que deixam o ninho e se atiram em busca do espaço infinito ...

Desde cedo tomara-se de entusiasmo pelo estudo das questões sociais. Após a Revolução de 30, ou seja, em 1934, quando o País retornava à legalidade democrática, Alberto Pasqualini elegia-se, com larga margem de votos, vereador da

Câmara Municipal de Pôrto Alegre. Estava, então, filiado ao Partido Libertador, conduzido pelas mãos seguras e puras do eminente brasileiro, que é o Deputado Raul Pila. Nesse pôsto, o alcançou o golpe de Estado de 10 de novembro de 1937. Pasqualini ficara à margem dos acontecimentos. Mas logo depois era conduzido a nôvo pôsto na vida pública do seu Estado. Não era possível prescindir-se de sua inteligência e cultura. Passou, assim, o brilhante gaúcho a figurar como membro do Conselho Administrativo do Rio Grande do Sul. No desempenho dessa função Pasqualini foi uma das mais belas afirmações de homem. Nunca transigira com os deveres do cargo. Mantivera sempre e sempre sua própria consciência. Os seus votos e pareceres nesse pôsto realçaram-lhe o mérito invulgar. Era a jornada inflexível de um idealista sincero. Em 1945, sempre empolgado pelas questões sociais em cujo estudo cada vez mais se aprofundava, o glorioso riograndense fundava a União Social Brasileira, atraindo para o seu âmbito os seus mais fervorosos admiradores e adeptos. O movimento tinha evidente cunho socialista, que, possivelmente, muito serviu e inspirou à formidável arregimentação das massas trabalhadoras do Brasil, conduzidas pelo gênio político de Getúlio Vargas, o maior reformador social que a história registra nos anais da vida pública do Brasil.

Na sucessão de postos que exerceu não é possível esquecer o de Secretário do Interior e Justiça, no período em que governou o Rio Grande do Sul, como interventor Federal, o Coronel Ernesto Dornelles. A sua gestão nessa pasta mais projetou a sua intangível compreensão democrática e a fidelidade à pureza dos seus sentimentos e de suas idéias.

O Sr. Joaquim Parente — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Pois não.

O Sr. Joaquim Parente — Desejo, em meu nome pessoal e no da Bancada da União Democrática Nacional, associar-me às homenagens que estão sendo prestadas ao ex-Senador Alberto Pasqualini, por motivo do seu falecimento. Acompanhei o discurso de V. Exa. e observei, com interêsse, o ponto em que V. Exa. diz que Alberto Pasqualini foi uma afirmação de homem dos mais capazes do nosso País. Sempre acompanhei com muita simpatia, a vida desse grande brasileiro, seja como advogado, seja como político ou trabalhista, e hoje participo da consternação que a todos empolga, pelo desaparecimento de tão grande brasileiro, idealista e coordenador.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço a V. Exa. e ao seu grande Partido a solidariedade honrosa que nos empresta, nesta justa homenagem que rendemos a Alberto Pasqualini.

(Lendo) Em plena ditadura, nunca se excedera. Ao contrário, chamava a si tôdas as prerrogativas do cargo e a soma imensa dos poderes que lhe eram confiados para assegurar ao seu povo e ao seu Estado a plenitude de uma vida democrática tranqüila e feliz.

Integrado nos quadros do Partido Trabalhista Brasileiro, fundado por Getúlio Vargas, onde sentia o abrigo fecundo de suas idéias sociais reformistas, Alberto Pasqualini, em 1946, era lançado por essa agremiação como candidato ao pôsto de Governador do Rio Grande do Sul. Competia, então, com Valter Jobim e Décio Martins da Costa. Tôda a imprensa carioca lembra a elevação de linguagem, a correção, o cavalheirismo, a lealdade com que Pasqualini se portara, na luta com os seus concorrentes. Não sabia ferir ninguém. Abstraiu os homens e os partidos para

viver, com inflexibilidade heróica, a vida de suas próprias idéias. O prestígio imenso do seu nome, irradiava-se por todos os quadrantes do Estado.

A verdade, porém, é que essa influência pessoal e o magnífico poder eleitoral dos trabalhistas gaúchos não bastaram para assegurar-lhe a vitória. Mesmo derrotado nesse pleito, Pasqualini não arrefeceu na luta; e logo depois, por uma votação consagradora, o Rio Grande do Sul o mandava como seu representante para o Senado Federal. Foi nesta Casa do Congresso que mais se consagrou a sua invulgar figura de homem público. Os seus discursos e os seus pareceres eruditos nas Comissões técnicas, sustentados, muitas vezes, da tribuna, dão bem o significado real da extensão do seu valor e emprestam ao trabalhismo brasileiro um colorido fascinante.

Os trabalhos intelectuais do imortal riograndense são todos a pregação vigorosa do trabalhismo nacional e do pensamento nacionalista. Era o maior doutrinador dos nossos quadros partidários. A sua palavra é uma irradiação de confiança e de fé.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, como preciosíssima oferta da illustre e desolada esposa de Alberto Pasqualini o primeiro volume das obras completas do insigne homem público, enfileadas sob o título de "Bases e Sugestões para uma política Social", onde os problemas econômicos e sociais do Brasil são tratados com elevação, patriotismo, clarividência e o mais profundo conhecimento especializado.

Não poderia deter-me agora, Senhor Presidente, no exame desse luminoso catecismo trabalhista. Tento apenas lançar, em traços rápidos e pálidos, a biografia do grande morto. E desejo, sobretudo, exprimir a emoção da minha Bancada; a emoção do meu grande chefe, o Dr. João Goulart e do Partido Trabalhista Brasileiro, nes-

ta hora cruel para todos nós, em que lançamos nos Anais desta Casa do Congresso o registro solene da morte de Alberto Pasqualini.

Sentimos o seu desaparecimento com a alma esmagada de dor. E o sentimos, menos pela falta que ele nos faz do que pela falta que ele vai fazer ao Brasil.

Ninguém soube melhor que ele honrar os quadros da vida pública nacional. Foi um sábio e um patriota. Foi um simples e um justo. Foi a bondade no Evangelho. Foi o brio sem arrogância. Foi o mérito com humildade. Foi o idealismo sem transigência. Foi a bravura sublimada pelo cavalheirismo. Foi a probidade sem ostentação.

Esse, Sr. Presidente, o homem que a Nação perdeu.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lourival Fontes, para encaminhar a votação.

O SR. LOURIVAL FONTES — (*Para encaminhar a votação*) — (*Lê o seguinte discurso*) — O mais duro dos golpes e a mais dolorosa das provações se abateram sobre a Nação. Pasqualini era a inteligência na sua nobreza, a razão na sua pureza, a abnegação na sua renúncia e no seu desinteresse. Nós encontramos a refulgência da sua glória e o embevecimento do seu destino nas tradições do parlamento, nas análises, pesquisas e observações dos seus projetos e pareceres, nas agitações e tumultos das praças públicas, ou nas alturas marcantes da sua carreira política. Ele tinha para as idéias e para os conceitos a força criadora, o poder germinador, o senso de vida que enchem as suas inspirações e reflexões.

Pasqualini pertencia ao partido se nêle desdobrasse a alma, a inteligência e a sensibilidade. Mas era

também considerado no partido como um isolado, um indiferente ou um raro. Muitos o chamavam de teórico ou ideológico porque nêle queriam encobrir o verbo não revelado. Amava o partido nas suas mensagens, evidências e horizontes. Não o amava e antes o detestava nas lutas de posições, nas rotinas de interesses, nas desfigurações de rivalidade, subserviências e ciúmes. Mas êle desaparece enquanto algumas hervas malsãs medram nos descampados e outras pedras toscas continuam a rolar da montanha.

O Senado o socorreu nas atribulações da mais triste invalidez e da mais cruel indigência. Não assinalo o gesto piedoso e o ato humano senão para contrapor ao abandono e ao descaso em que o relegou o seu partido nas portas da morte.

Mas não precisamos mudar de rótulo e de época para sermos como somos, o desconceito dos partidos, a desfiguração das idéias, a desqualificação dos anseios, a superfetação das casas arrumadas e das obras acomodadas. Alberto Pasqualini não levantava uma cruz de opróbrío nem carregava uma bandeira de revolução. Êle queria o partido sem opções e sem sanções como se fôsse o bem, o desejo, a suprema aspiração do povo. A sua palavra não pode ser ouvida e nunca mais pode ser desdita. Aos que não aprenderam as suas lições, ou desertaram das suas idéias, ou fugiram das suas regras e verdades, para êsses não há promessas ou esperanças.

Mas na geração que vivemos a se renovar, na sociedade de que participamos a se reformar, na civilização a que assistimos a se aperfeiçoar e a se remodelar, é nêle, da sua ação, concepção e contribuição, que encontramos a inspiração e a riqueza dos dias futuros.

Homem autêntico e representativo, ninguém lhe sucede na impessoalidade dos julgamentos, nin-

guém lhe substitui nas tarefas vividas e prosseguidas, ninguém lhe ocupa o lugar no desinterêsse com que servia aos ideais coletivos.

Mais do que um animador das boas causas, ou um defensor dos justos direitos, ou um intérprete dum mundo social a se refazer, nêle se refletem e na sua obra refulgem e cintilam as inquietações, as dúvidas, as interrogações, os fatos e as indefinições dum sistema, de uma ordem, ou de um ciclo em ebulição, mudança e transformação.

Não sairemos do abismo de crises e dificuldades senão a preço de esforço, perseverança e continuidade, nem a Nação se salvará das divisões do passado com as novas alusões ou as novas separações que são o pendor e a tendência da mediocridade política. Só os cegos, os sectários e os obtusos podem querer que recaiam sôbre a Nação as sombras do eclipse e não sôbre ela despertem os raios vivificantes da aurora.

Amemos e sirvamos ao Brasil com o zêlo, a lealdade e a devoção que foram o culto e a prática do grande ausente. Dizemos e afirmamos também, com a amargura da saudade, que seremos fiéis ao seu credo e à sua missão, que não interromperemos as tarefas do bem nacional, que prosseguiremos na luta sem desfalecimento e sem vacilações, que a nossa terra será para nós no futuro a terra do privilégio e da eleição como era dos seus augúrios felizes e dos seus sonhos generosos. (*Muito bem*).

Durante o discurso do Sr. Lourival Fontes, o Sr. João Goulart deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Taclano de Mello, para encaminhar a votação.

O SR. TACIANO DE MELLO —
(Para encaminhar a votação) —

(*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, escolhido para falar, em nome do Partido Social Democrático, sobre a grande personalidade do ex-Senador Alberto Pasqualini, é com a mais viva emoção que registro, em primeiro lugar, minha sincera admiração pelas palavras dos nobres colegas que me antecederam na tribuna e que tão bem gravaram na consciência desta Casa e do País o valor incomensurável daquele que deixa, não o Brasil, mas esta vida, como exemplo digno de ser seguido por todos os brasileiros. Como o mais humilde representante do meu Partido, colhido de improviso para esta homenagem póstuma, sinto-me verdadeiramente emocionado, porque recordo, também, a extraordinária figura de outro grande brasileiro que nos deixou — o fundador do meu Partido e do Partido Trabalhista Brasileiro — o inesquecível Presidente Getúlio Vargas.

Alberto Pasqualini foi um trabalhista que nasceu com a vocação de servir ao Brasil, como Getúlio Vargas, que numa inspiração suprema de estadista amante de seu País, fundou o Partido Social Democrático, baseado nas classes conservadoras, e o Partido Trabalhista Brasileiro, apoiado no operariado, para que crescessem e caminhassem sem choques, em prol de um futuro glorioso, libertando depois o P.T.B. dos elos que o prendiam ao P.S.D.

O Brasil, àquela altura, era governado por uma só classe dominante, que jungia o povo às cadeias de uma absoluta dependência moral, intelectual e material, ou seja da própria sobrevivência.

Antes do Governo de Getúlio Vargas, da Revolução de 1930, a maioria dos brasileiros não era livre; vivia, por assim dizer, escravizada. Getúlio Vargas, com sua le-

gislação trabalhista e a colaboração de homens de estatura moral e intelectual de Alberto Pasqualini, deu à Nação um estatuto de liberdade e de justiça que permanece ainda hoje e se perpetuará pelos tempos em fora.

O Partido Social Democrático, como a Nação, sente a falta que faz hoje, e avallam a que fará no futuro, essa eminente figura que acaba de desaparecer dentre os vivos; sua lição, porém, se eternizará no coração de todos os brasileiros.

Tenho certeza de que o Brasil, pelos seus filhos, sempre recordará a grande figura de Pasqualini com respeito e admiração, para seguir-lhe o exemplo.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Ex^a. um aparte?

O SR. TACIANO DE MELLO —
Pois não.

O Sr. Mendonça Clark — Na ausência do nobre Senador Atílio Vivacqua, Líder do Partido Republicano nesta Casa, aproveito a oportunidade para pedir a V. Ex^a. expresse, também, os sentimentos do Partido Republicano, pela morte do grande brasileiro, Líder Trabalhista da mais pura água, homem das melhores intenções e dos melhores propósitos. Todos prantelam seu desaparecimento, e nós, seus companheiros, nesta Casa dizemos de nossa profunda dor em perder tão ilustre patriota.

O SR. TACIANO DE MELLO —
Incorporo às minhas singelas palavras o aparte de V. Ex^a. e agradeço também a honra que me dá de falar em nome do Partido Republicano.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Ex^a. um aparte?

O SR. TACIANO DE MELLO —
Com muita satisfação.

O Sr. Coimbra Bueno — Solicito a V. Ex^a. falar não somente em no-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

me do PSD, mas também no da Bancada Golana. Alberto Pasqualini foi um bom amigo de minha família, sobretudo de meus pais. Foi ele quem com seu idealismo, suas palavras e escritos, conduziu um dos meus irmãos para as hostes trabalhistas. No passado, ele renovadas vezes nos animou, mesmo sendo contrário a uma mudança próxima, a que nunca esmorecemos na pregação, estudos e preparo do Plano Central, para o advento da Nova Capital Federal. Com a morte de Pasqualini, surge um símbolo; suas pregações e práticas social-democráticas deverão agora inspirar e impulsionar o Trabalho Brasileiro para novos rumos.

O SR. TACIANO DE MELLO —
Obrigado a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, o Senador Alberto Pasqualini deixa traços inapagáveis de uma vida pura, simples e sempre devotada ao País.

A imprensa do Rio de Janeiro dedicou farto noticiário àquele singular trabalhista, e a seguir lerei traços biográficos de Alberto Pasqualini, divulgados pelo matutino carioca "Correio da Manhã":

O Senador Alberto Pasqualini nasceu em Ivora, distrito do Município de Júlio de Castilhos, no Rio Grande do Sul, em 23 de setembro de 1901. Eram seus pais o Senhor Alexandre Pasqualini e sua esposa, dona Paulina Pasqualini, ambos já falecidos. Depois de fazer os seus estudos primários, matriculou-se no tradicional Seminário de São Leopoldo, onde revelou logo aguda inteligência e o maior devotamento ao estudo, sobretudo de latim e de ciências físicas e matemáticas. Todos os seus contemporâneos e colegas de turma daquele educandário religioso, entre os quais o atual Arcebispo de Porto Alegre, Dom Vicente Scherer, são unânimes em afirmar o talento que dis-

tinguia Pasqualini como um dos mais futuros homens de sua geração. A par dessas qualidades de cultura, distinguia-se ele, também, pelo seu caráter de moço rigorosamente cumpridor dos seus deveres e de admirável integridade em todos os sentidos. Essa integridade, que já se vinha revelando, afirmou-se, quando, ao concluir com excepcional brilho os seus estudos no Seminário de São Leopoldo, o jovem Alberto Pasqualini teve de enfrentar uma decisão crucial e renunciar à carreira secular, que era um anelo de seus pais, por não sentir, dentro de si, uma resoluta vocação religiosa. Antes, pressentindo a sua vocação pública, que o chamava, interiormente, para um alto destino na vida política brasileira, derivou para o estudo do Direito, matriculando-se na Faculdade da Universidade do Rio Grande do Sul, depois de excepcionais provas no exame vestibular a que se submeteu. Nos cinco anos do curso, começaram a firmar-se nele as qualidades de líder, não só pelos seus altos pensamentos, como pela sua cultura já respeitável. Data de então também, o seu interesse pelos problemas sociais, campo em que viria, mais tarde, a ser um doutrinador dos mais autorizados e que tem exercido a mais larga influência em nossa Pátria.

Quando o então Coronel Ernest Dornelles assumiu, pela primeira vez, o governo do Rio Grande do Sul na qualidade de interventor federal, convidou, com aplausos gerais, o ilustre riograndense, para o cargo de Secretário do Interior e Justiça. Apesar do regime discricionário em que o País se encontrava, Alberto Pasqualini geriu a importante Secretaria como se estivessemos em regime

constitucional. A imprensa gaúcha trabalhava livremente, as prisões não registravam a entrada e nem a permanência de presos políticos, a ordem no Estado era perfeita e o Rio Grande do Sul, devido a essa atuação serena e hábil do grande líder liberal e do interventor Ernesto Dornelles, que o apoiava com o mesmo espírito nobre e conciliador, era apontado nos demais Estados da Federação, inclusive na Capital da República, como um seio de Abraão e um exemplo a imitar, como se pode verificar pelos jornais da época.

Um incidente, porém, veio toldar aquêle ambiente tranquilo dos pampas. Demitira-se o prefeito da adiantada comuna de Cachoeira e o governo gaúcho, instantaneamente, teve de enfrentar uma crise para a nomeação do novo titular, devido a interesses locais que entraram em disputa pela posse do cargo. Intervindo, com o seu bom senso e imutável espírito democrático, Alberto Pasqualini propôs e determinou que se fizesse em Cachoeira, um plebiscito, ainda que estivéssemos sob uma ditadura. Chegou mesmo a delinear esse processo democrático para a escolha do chefe do Executivo Municipal de Cachoeira. A crise, entretanto, não foi superada, porque o governo central vetou a realização daquele plebiscito.

Não se conformando com essa interferência, Alberto Pasqualini, mais prestigiado do que entrara para o governo, deixou a Secretaria do Interior e Justiça e retomou as atividades da sua banca de advogado. Os amigos, porém, e os que se devotaram às suas idéias não permitiram o seu desinteresse completo pela vida nacional. Continuaram a cercá-lo do

merecido prestígio que capitalizara e persistiram em tê-lo como seu líder.

Finalmente, em 1946, reconstituicionando o País, a Seção do PTB do Rio Grande do Sul escolheu, como seu candidato ao governo do Estado, Alberto Pasqualini, que teve como competidores o senhor Valter Jobim, candidato do PSD, apoiado pelo PRP e o Partido Comunista, reconhecido então na legalidade, e o Senhor Décio Martins Costa, indicado pelo Partido Libertador e sustentado também pela UDN.

Fazendo uma campanha alta, com a sua exemplar conduta política, que nunca atingiu a homens e nem alvejou reputações, Alberto Pasqualini apaixonou certos setores dos grandes centros coloniais e industriais do Rio Grande do Sul, onde a sua palavra e os seus princípios eram qualquer coisa de dogmático. Mesmo assim, no auge do prestígio, por fatores próprios de um pleito eleitoral em um País ainda pouco politizado, Alberto Pasqualini deixou de alcançar a vitória por uma margem de 19 mil e poucos votos. Não tardou, porém, o eleitorado gaúcho, por uma votação nunca alcançada por outro candidato mandá-lo para o Senado, onde novos triunfos conquistou na tribuna, nas comissões técnicas e com a apresentação de projetos de larga envergadura e de interesse público. Para se ter uma idéia dessa expressiva vitória do ilustre riograndense, basta recordar que a sua votação, para Senador, no mesmo pleito, suplantou a que Getúlio Vargas recebeu, na ocasião, em todo o Rio Grande do Sul, para Presidente da República.

Quiseram os fatos que, uma segunda vez, a Seção do PTB

gaúcho, apelasse para Alberto Pasqualini, como a maior reserva moral e intelectual dos seus quadros. E o fez, novamente, seu candidato ao governo do Estado, para enfrentar uma forte e aguerrida coligação de todos os partidos, exceto o Partido de Representação Popular, que adotou a candidatura própria do seu chefe, o falecido Deputado Wilfran Metzler e Alberto Pasqualini, depois de muitos rogos e de razões irrecusáveis, aceitou o sacrifício, porque já então o seu estado de saúde era precário e não mais resistia, sem conseqüências graves, como vaticinavam os médicos, aos embates de uma dura campanha, esgotou o resto de suas energias físicas e, meses depois, era prostrado por um derrame cerebral que o fez padecer resignadamente vários anos.

Assim, Sr. Presidente, o Partido Social Democrático, pela minha palavra, associa-se às homenagens de pesar tributadas ao grande brasileiro que acaba de desaparecer. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, para encaminhar a votação.

O SR. MEM DE SÁ — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente Srs. Senadores. É extremamente pesado o encargo que sobre mim recai, o de falar, nesta hora, sobre a figura de Alberto Pasqualini.

As orações aqui ouvidas, sobretudo as dos eminentes Senadores Argemiro de Figueiredo e Lourival Fontes, disseram o que seria possível, pela beleza de forma, pela eloquência dos termos, pela profundidade dos conceitos, a respeito da pessoa e da obra do Senador rio-grandense que não mais existe.

A mim, porém, é sobretudo penoso falar porque, sem faltar à verdade nem ferir qualquer dos eminentes colegas, posso dizer que nenhum outro teve a fortuna de conhecer mais de perto, há mais tempo e mais profundamente do que eu aquele grande homem que o Rio Grande do Sul produziu.

A minha oração tem por objetivo único evocar a figura humana que hoje se apresenta diante do Criador.

Conheci-o, Sr. Presidente, na quadra feliz que se fazem as amizades e se selam os destinos. Conheci-o em 1922, quando ele, ao sair do Seminário, era forçado a satisfazer as formalidades legais para obter o certificado de preparatórios. E a mim coube conseguir a pensão em que deveria morar durante o ano de 1923, destinado à obtenção dos diplomas escolares do grau médio. Morou assim, pegado à minha casa, e em minha casa praticamente viveu durante esse ano, não tanto comigo, que longe estava da cultura e da inteligência daquele homem, mas com meu irmão mas velho, que com ele estudava grego e com ele lia, no original latino, as obras primas do gênio romano.

Depois, juntos, ingressamos na Faculdade de Direito e juntos nos lançamos aos primeiros impetus e acometimentos da mocidade, chela de inspiração cívica, e sob a mesma bandeira, a do Partido Libertador, ainda encharcada do sangue das vítimas da Revolução de 1922 e plena das glórias de um passado de lutas e de dedicação a ideais superiores.

Pasqualini e eu — eu naturalmente seguindo-lhe a esteira e ele naturalmente conduzindo como líder — lutamos cinco anos, numa das quadras mais vivas e agitadas da política interna do Rio Grande do Sul e da política interna brasileira, entrecortada de levantes e revoluções. Juntos chegamos a 1930 e juntos nos dedicamos à prepara-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

ção do grande movimento que trouxe ao Brasil a queda dos costumes da chamada República velha. Dissentimos logo do Governo que a Revolução implantara; juntos, sob a mesma bandeira e nas mesmas hostes, nos lançamos à preparação de 32.

Creio que nesta fase Pasqualini atingiu um dos pontos mais curiosos da vida e, talvez, o menos conhecido, o de conspirador revolucionário. Sirvo-me, com prazer, desta oportunidade para revelar o que a História está esquecendo; para mostrar que aquêlê homem de pensamento, aquêlê doutrinador, aquêlê teórico demonstrou, em 32, uma capacidade surpreendente de conspirador, de promover ligações revolucionárias e correr todos os riscos. Surpreendidos que fomos, nós revolucionários, comprometidos com São Paulo, pela súbita atitude assumida pelo então interventor do Rio Grande do Sul, vimos-nos em face de uma situação terrivelmente difícil — a de articular o movimento de rebeldia que permitisse ao Rio Grande do Sul cumprir o compromisso solenemente assumido com os revolucionários.

Pasqualini, entre todos, foi quem mais sofreu nessa ocasião. Foi para Santa Maria, centro ferroviário e um dos mais importantes da concentração de tropas federais e estaduais.

Como lutou! Como lutou sobretudo para obter do eminente Sr. Antônio Augusto Borges de Medeiros uma definição, uma palavra de ordem que lhe pudesse dar a força de arrastar os regimentos, os batalhões da Brigada Militar, que aguardavam o sinal de comando do seu velho chefe republicano.

Escreveu, nessa ocasião, cartas que infelizmente foram perdidas, deliciosas na forma, crespas na irritação e, sobretudo, densas de pensamento político, dando, numa delas, instruções revolucionárias que transmitia sob o título "Breve catecismo de iniciação para um

chefe revolucionário", querendo, com essas instruções, transmitir ao eminente chefe do Partido Republicano aquillo que sobrava em nós, Libertadores, e que havia tido origem nos fogos da própria revolta, mas que faltava a êle, que tôda a vida havia sido homem da ordem e das instituições consolidadas.

A consequência foi que novamente o destino nos juntou, a mim e a Pasqualini; êle, vindo prêso de Santa Maria, e eu, depois da terceira prisão, com êle remetido para o Rio de Janeiro. Ali estivemos vinte e um dias, na Casa de Detenção, onde grangeamos os nossos lauréis e títulos de revolucionários consagrados pelo Governo. Depois, até novembro de 1932, tivemos a bela cidade do Rio de Janeiro por *menage*, e juntos amargamos a separação dos nossos lares e o desmoronar dos nossos sonhos políticos.

Regressando ao Sul, Pasqualini encontrou um nôvo caminho de triunfos e êxitos: a advocacia, em que pôde dar provas sobejas da cultura acumulada e do talento, que lhe fervia como um vulcão em erupção constante.

Cultura, Sr. Presidente, êle a tinha às carradas. Adquirira base humanística excepcional no curso do Seminário dos Jesuítas de São Leopoldo, em que fôra aluno destacado, luzeiro reconhecido pelos seus pares. Quando entrou na Faculdade, na turma a que pertenci — esta é uma das poucas honras que tenho na vida — fazia em latim as provas de Direito Romano e de Direito Civil e em latim debatia os textos com o velho Professor Melchisedech Mathusalém Cardoso, que Sergipe deu ao Rio Grande do Sul para ensinar os jovens riograndenses.

Da advocacia tirou o que quis. Dizendo isto, digo que tirou muito pouco porque Pasqualini era um perdulário de talento e, principalmente, de bens terrenos. O que lhe entrava na gaveta, porque os cli-

entes nela punham, saía pela algibeira para atender aos pedidos, às solicitações e, como sempre acontece, aos parasitas que dêle se aproveitavam.

Por isto, tendo ganho, apesar de tudo, bastante, nunca teve nada, senão o prazer de se ver realizado na profissão e de cultivar as rodas de alguns amigos, entrando pela noite a dentro naquilo que o escritor francês chamou "*La orgie mental de la pensée*".

O resto da história de Alberto Pasquallini está dito e contado: os jornais o registram. Nada preciso acrescentar. Direi, entretanto, completando o que está conhecido, que Pasquallini foi um líder nato. Líder foi no Seminário, líder na Faculdade; líder, mais tarde, no seio do meu Partido, de que foi um dos dirigentes máximos, até a dissolução a 10 de novembro de 1937, e depois, em 1945, quando o Brasil ressurgiu para a liberdade e seu impulso de liderança não permitiu permanecesse êle nas velhas fileiras maragatas.

Organizou, por isso, um movimento inteiramente imbuído no pensamento e na filosofia política e social que êle, pela primeira vez, traçou: a chamada União Social Brasileira.

Era seu pensamento criar um movimento próprio. As exigências da lei eleitoral, entretanto, lhe fizeram sentir a impossibilidade de concretizar êsse desejo, e êle pensou encontrar no Partido Trabalhista Brasileiro o instrumento e o veículo de contato com as grandes massas populares, para plasmar e realizar a ideologia a que êle havia dedicado a vida.

Esse pensamento, Sr. Presidente, está nos seus discursos, nas suas campanhas políticas, principalmente na primeira que fêz, disputando o Governo do Estado, e, depois, nas orações proferidas no Senado.

Tenho para mim que o resumo último, a síntese final do pensa-

mento político de Alberto Pasquallini entronca-se nas velhas idéias do socialismo, não do socialismo materialista ou marxista, mas do velho socialismo um pouco utópico e romântico. Pretendendo conservar do capitalismo aquilo que tem de sadio — a iniciativa e a propriedade privadas — aspirava tirar dêsse princípio tudo o que traz de negativo e letal — a ganância do lucro e a corrupção do juro.

Daí as idéias de Alberto Pasquallini, sempre em tórno do combate à especulação e ao lucro e, sobretudo, a supressão do juro quando se tratasse de emprêgo do capital não apenas para aquisição da casa própria, mas também da terra própria e da pequena propriedade industrial. Daí a sua velha idéia de um Banco de Estado nutrido pelo impôsto de renda tirado dos lucros exorbitantes, para emprestar, sem juros, à cooperativa de produção, ao agricultor sem terra, ao funcionário sem casa, ao artesão sem oficina.

Essas idéias e tôdas as outras que adensam a obra política de Alberto Pasquallini, estão nos Anais desta Casa.

Eu desejo ressaltar a bravura, a constância e a tenacidade com que lutou contra a inflação, ainda quando ela se encontrava nas arrancadas iniciais e nas primeiras volutas de desespero.

Advertiu, então, o Governo — Governo que êle apolava com a lealdade dos que sabem discordar, Governo que êle amparava com a altivez dos que sabem advertir, Governo que êle honrava com a nobreza dos que sabem ser independentes — advertiu o Governo dos males terríveis da inflação, mostrando que ela representa o primeiro inimigo, o maior algoz dos trabalhadores e que um Governo que se pretendesse trabalhista teria de começar por sanear a moeda, para tornar reais os salários, não permitindo que a elevação das emissões e o aviltamento monetário corroessem o salário do trabalha-

dor, furtasse-lhe o suor do rosto e desgraçasse-lhe a vida.

Lembro-me de que, uma feita, chamou a inflação de "máquina diabólica de espoliação dos pobres"

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Alberto Pasqualini é desses homens que prescindem dos adjetivos. Diria que Alberto Pasqualini foi um homem que se apaixonou e quase poderia tocar com a mão aquêlê ideal de homem descrito por Keapling, em seu poema imortal "Se". De Alberto Pasqualini poderia dizer-se que era o homem tal como o ideal que o poeta imaginava; se não integralmente tal, dos que mais se aproximaram desse ideal.

Não lhe quero acrescentar mais do que já foi dito.

Foi um homem integral. Coração, talento, cultura, caráter, tudo nêlê era alto, harmonioso, completo. E todo viveu consumido pela realização de um ideal a que se entregou — o ideal político, o ideal da dedicação à Pátria.

A saúde lhe era débil desde a mocidade, e só por causa dessa fragilidade biológica não pôde realizar o muito que poderia e estava destinado a fazer.

Só porque era um homem doente não foi Governador do Estado que teve a honra de lhe ser berço. Tivesse saúde e teria vencido pelo menos a última das suas campanhas políticas. Embora sabendo que não dispunha de energias e forças físicas para a luta que se desenhava, nem assim fugiu ao apêlo do seu Partido, não obstante êste não lhe tivesse, até então, correspondido ao que êle merecia e ao que tinha direito. E foi para a luta, Sr. Presidente; êle, um civil, com a mesma imperturbável serenidade com que o militar, o soldado segue para missão suicida, sabendo que não voltará.

Não podia ignorar — nenhum dos seus amigos ignorava — que êle não teria forças para vencer a etapa demasladamente rude. Mas

não vacilou; arrostou a luta e serenamente pela segunda vez, assistiu o veredicto adverso das urnas.

Era tão grande, porém, que a derrota eleitoral não lhe diminuiu o prestígio, o conceito, a reputação; e saiu engrandecido, pelo menos junto do Rio Grande do Sul e do seu Partido.

O Rio Grande, mais do que nunca, passou a reverenciar aquêlê homem jovem e enfêrmo que se dava em holocausto ao seu Partido e ao seu Estado.

O longo sofrimento de quase cinco anos culmina a vida de sacrifícios, de incompreensões e de falta de recompensa que teve Pasqualini neste mundo.

Vou encerrar, Sr. Presidente, por que, como já disse, nada tenho a acrescentar ao que foi registrado.

Pasqualini reclama estudo mais demorado, calmo e profundo, para que o acervo de seu pensamento possa voltar à luz da publicidade e ser divulgado pelo povo brasileiro.

Pasqualini entendeu, em determinado momento de sua vida, que o Partido Trabalhista era um instrumento melhor, veículo mais seguro para que êle se comunicasse com o povo e lhe transmitisse a sua mensagem. Não sei se as suas esperanças foram realizadas, mas desejo com tôda sinceridade, que o seu grande Partido seja digno do seu grande sacrifício. Como desejo que o Senado continue honrando o espírito e a memória deste que foi um dos seus maiores e que continuará pairando como um símbolo e uma inspiração sôbre todos os que por aqui passarem. Como desejo que o povo brasileiro possa receber, no perpassar dos tempos a evolução dos costumes políticos em realizações legais, administrativas, as idéias, os sonhos e os ideais que Pasqualini lhe consagrou. Como desejo que o Brasil saiba cultuar a memória desse grande filho e encontre outros que

o substituam, que lhes sigam a trilha e continuem na escalada para a realização dos seus grandes destinos.

Esta a palavra e a homenagem, Sr. Presidente, que neste momento presto em nome do Rio Grande do Sul e das Bancadas da Oposição nesta Casa, que me delegaram essa honrosa e pesada tarefa, inexecutível para as minhas posses. (*Muito bem*).

O SR. ARLINDO RODRIGUES —
(*Para encaminhar a votação*) —
(*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, poucas palavras vou pronunciar neste momento, em nome dos trabalhistas fluminenses.

Há homens, Sr. Presidente, cuja passagem pelo cenário da vida nacional deixam sempre um traço marcante da sua personalidade. Quando uma Personalidade assim se afirma e se impõe aos contemporâneos ou aos seus concidadãos, se maiores são as dificuldades a vencer, maior será a confiança que inspiram.

A região de onde procedem ou representam ainda que tradicional nos faustos da História e o partido a que se filiam, ainda que um dos mais respeitáveis nos conselhos da República — as idéias que essa região e esse partido defendem, inculcam ou apregoam, e, freqüentes vêzes, se aglutinam, comuns aos dois, podem ser ponderáveis: ponderáveis região e partido, a ponto de prestigiarem, por si sós, qualquer dos seus mandatários. Mas há vultos, Sr. Presidente, que, onde quer que se projetem ou onde quer que seja o campo em que lutem, meditam e descortinam as suas próprias diretrizes e apresentam a sua contribuição pessoal para os problemas que surgem. Estes são os espíritos universais, cujas idéias e cujas teorias não têm fronteiras, aquêles que não se contentam em trilhar os velhos caminhos; mas eles próprios divisam o seu rumo, para si, para o seu grupo e para muitos, pois, têm a vocação dos lí-

deres. Líderes no comando e líderes nas idéias, homens práticos ou teóricos, mas líderes espontâneos e incontestáveis, porquanto a ação ou a idéia são cada uma de per si, grandes forças construtoras.

Para homens assim o lugar de origem, por mais que tenham razões para se orgulharem d'ele e o partido em que se agremiam, por mais prestigioso, são meros acidentes, onde quer que se imponha a noção de Pátria ou deva prevalecer a idéia de justiça, sem parcialidade e sem facção.

Estes pensamentos me ocorreram, Sr. Presidente, a propósito do illustre homem público que foi Alberto Pasqualini, cujo passamento (desaparecimento) a todos nos contristou e compungiu.

O País ainda está bem lembrado da sua brilhante atuação nesta Casa e noutros importantes setores da vida pública nacional.

Pensador respeitável e respeitador, jovem ainda, êle teve as suas raízes de ideal e de energia na pregação notável de Assis Brasil, em cujo roteiro político se orientou para futuras jornadas. Pertenceu ao extinto Partido Libertador cujo proselitismo lhe condizia melhor com o temperamento insofrido e militante. Mais tarde, filiou-se ao Partido Trabalhista Brasileiro, cujas idéias o seduziam e cujos esforços todos reconhecem, para lhe imprimir uma teoria em consonância com os princípios, recém-surgidos do socialismo cristão.

Latinista e matemático de renome afez-se às questões políticas, sociológicas e econômicas e illustrou uma das cátedras da Faculdade de Direito de Porto Alegre, onde, aliás, se formou com lauréa.

No Senado, a sua erudição, a sua cultura e a sua versatilidade de pensamento ficaram amplamente comprovadas, versando assuntos que lhe deram merecida fama e trouxeram a sua contribuição à solução de vários e importantes problemas.

Se o Partido Trabalhista lamenta a perda de um correligionário preeminente, e o Rio Grande do Sul o desaparecimento de um filho ilustre, lamenta o País que se desvança no Tempo uma das suas figuras de maior relêvo; mas havemos de guardar para sempre a lembrança do companheiro que foi um cidadão probo, um mestre notável e um amigo leal a que tanto e sinceramente admiramos. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Presidia a sessão o Dr. João Goulart, Presidente desta Casa. Sentindo-se ligeiramente indisposto, viu-se S. Exa. forçado a retirar-se em meio da homenagem dedicada à memória do saudoso Alberto Pasqualini.

A Mesa associa-se às demonstrações de pesar pelo desaparecimento do grande gaúcho e ao tributo que lhe rende o Senado. Alberto Pasqualini foi, no Partido Trabalhista Brasileiro, o verdadeiro doutrinador, o Harold Lasky brasileiro. Passou pela vida pública apressadamente, vitimado que foi por um mal de saúde que o levou ao leito de onde não mais se levantou.

Breve a história o consagrará entre os grandes pela inteligência e os maiores pelo coração.

A Mesa fará inserir na Ata um voto de profundo pesar pelo seu falecimento e enviará condolências ao Estado do Rio Grande do Sul, ao Partido Trabalhista Brasileiro e à sua família.

Quanto à terceira parte do requerimento, o Senado já a cumpriu dedicando a hora do Expediente à memória do Senador Alberto Pasqualini.

Sobre a mesa ofício do nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

É lido o seguinte

ofício

Em 6 de junho de 1960.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que com o falecimento do saudoso Senador Lima Guimarães ficaram vagos os lugares que ocupava nas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, como representante do PTB.

2. Nos termos do art. 75, § 2.º do Regimento Interno, caberia a sucessão aos suplentes de números mais baixos na classificação ordinal.

3. Achando-se êles, porém, impedidos de participar dos trabalhos das referidas Comissões, venho indicar a Vossa Excelência, para ambas as vagas, o Sr. Senador Caiado de Castro.

Atenciosas saudações. — *Argemiro de Figueiredo* — Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE — Atendendo à solicitação de que trata o ofício lido, designo o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O Sr. Senador Jarbas Maranhão enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no artigo 201, do § 1.º do Regimento Interno.

Sua Excelência será atendido.

É o seguinte o discurso do Sr. Jargas Maranhão.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Sirvo-me dêste meio para oferecer à consideração da Casa o seguinte trabalho a respeito de matéria contida no Substitutivo do Senado ao Plano de Classificação de Cargos.

Artigo 81 — Interinos Substitutos

O artigo 81 do Substitutivo do Senado ao Plano de Classificação de Cargos não constitui nenhuma novidade em nossa legislação de pessoal a respeito do assunto de que êle cogita.

Citaremos desde logo três leis recentes dispendo de maneira idên-

tica sobre a matéria, o que é mais do que suficiente para justificar o aludido artigo 81, que visa, assim, apenas a estender benefícios já outorgados a uma classe de servidores pelas Leis ns. 403, de 24-9-48; 1.271, de 9-12-50 e 3.205, de 15-7-57.

Acontece que estas leis somente beneficiaram aqueles que em data anterior à sua vigência se encontravam no exercício dos cargos.

Nada mais justo que se procure agora ampliar essa orientação, estendendo-a aos que atualmente reúnem as mesmas qualificações dos anteriormente abrangidos pelas referidas leis.

Vejamos como elas dispõem: a Lei n.º 403, de 24-9-48, declara no seu artigo 10:

“Os atuais ajudantes de Tesoureiro, interinos, em exercício no cargo a 13 de novembro de 1947, serão aproveitados nas vagas de Tesoureiro-Auxiliar que vierem a ocorrer, após a vigência desta Lei, nas Tesourarias em que servem, respeitados o critério de antiguidade e os requisitos do artigo 13 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União”.

A Lei 1.271, de 9-12-50, em seu artigo 4.º preceitua:

“Os atuais conferentes de valores, interinos substitutos, não incluídos na relação nominal anexa ao Decreto-lei n.º 9.657, de 28 de agosto de 1946, serão efetivados nos cargos de conferentes (L.P.) criados por esta lei”.

E a Lei n.º 3.205, de 15 de julho de 1957, em seu artigo 3.º, diz: “os Tesourelros-Auxiliares, conferentes e conferentes de valores, interinos substitutos, que a 28 de outubro de 1954, se encontravam exercendo os respectivos cargos, serão aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer ou se criarem após a vigência da presente lei, nos respectivos setores, respeitado o critério de antiguidade”.

O artigo 81 do substitutivo renova o acerto de medidas conferidas

por essas leis recentes do Congresso.

A lei, repetidas vezes, considerou o que deveria mesmo constituir uma praxe salutar para segurança das relações financeiras do Estado: o aproveitamento desses servidores interinos substitutos nas vagas dos cargos efetivos que viessem a ocorrer, por conhecerem o serviço que lhes estava afeto, por terem demonstrado aptidões para executá-lo e, mormente, a honorabilidade para o exercício permanente do respectivo cargo.

Será sempre injusto, e, principalmente, inseguro, pôr de lado para aproveitar outros, aqueles que já deram prova de idoneidade moral e capacidade funcional, em serviços dessa natureza.

Sendo cargos isolados, providos atualmente, sem a exigência de concurso, será muito valioso ao serviço público o aproveitamento dos que já puderam comprovar idoneidade, experiência e conhecimentos para suas tarefas e responsabilidades.

É o que pretende o artigo 81 do substitutivo, numa providência que não acarreta aumento de despesa.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1960, (n.º 444, de 1959, na Câmara) que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para ocorrer a despesas com o VI Congresso Inter-Americano de Cardiologia (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Fausto Cabral, tendo Parecer Favorável, sob n.º 227, de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Está finda a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, orador inscrito. (Pausa).

O SR. MENDONÇA CLARK — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador Lourival Fontes já falou sobre o requerimento.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1960, (número 444, de 1959, na

Câmara) que autoriza a abertura do crédito especial de Cruzeiros 5.000.000,00 para ocorrer a despesas com o VI Congresso Inter-Americano de Cardiologia (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Fausto Cabral, tendo Parecer Favorável, sob n.º 227, de 1960, da Comissão de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 33, de 1960, que nomeia Edson Ferreira Afonso, René Nunes, Geraldo Magela de Melo Mourão e Walter Orlando Barbosa Leite para os cargos de Oficiais Auxiliares da Ata criados pela Resolução n.º 24, de 1960.

3 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 34, de 1960, que nomeia Luciano Vieira para o cargo vago de Médico, Padrão PL-3, criado pela Resolução n.º 24, de 1960.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.

**63.º Sessão da 2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura,
em 7 de junho de 1960**

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES CUNHA MELLO E MATHIAS OLYMPIO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Cunha Mello.
Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Ary Vianna.
Arlindo Rodrigues.
Caíado de Castro.
Gilberto Marinho.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Colmbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Mem de Sá. — (31).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2º Secretário, procede

à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 1º Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Manifestações Contrárias à aprovação do Acôrdo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), pela repercussão desfavorável que terá na indústria brasileira do vidro plano :

— das Indústrias Brasileiras Vidrobrás, de São Paulo;

— do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Vidros, de Niterói e São Gonçalo;

— do Conselho Sindical de Niterói.

Manifestações de pesar pelo falecimento do Senador Lima Guimarães :

— do Superior Tribunal Militar;

— da Associação dos Tesoureiros Federais e Autárquicos.

Ofício

Ofício número 124, da Câmara dos Deputados, de 1-6-60, encaminhando o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 44, de 1960

(Nº 310-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cruzzeiros 10.000.000,00 como auxi-

lio ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) como auxílio ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, na manutenção de suas atividades no corrente exercício.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PARECER

Nº 228, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1.283-B, de 1959 (no Senado nº 40, de 1960) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cruzeiros 25.000.000,00 destinado ao plano de levantamento geo-econômico do Estado do Amazonas.

Relator : Sr. *Fausto Cabral.*

Pelo presente projeto é o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinado ao plano de levantamento geo-econômico do Estado do Amazonas (art. 1º), devendo a referida importância (art. 2º), ser entregue à Superintendência do Plano Econômico de Valorização da Amazônia.

A importância do projeto ressalta à primeira vista, sendo desnecessário repetir que o Amazonas, um mundo formidável de riquezas, carece, até hoje, de um plano que possibilite o seu perfeito levantamento geo-econômico, primeiro plano verdadeiro para uma política efetivamente desenvolvimentista daquela grande unidade da Federação.

Num momento histórico como o que vivemos, de notáveis iniciativas, o levantamento geo-econômico do Amazonas impõe-se como mais um imperativo da recuperação econômica, política e social do Brasil, em que todos nos achamos empenhados.

Assim, justificando-se plenamente a abertura do crédito solicitado, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1960. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Fausto Cabral*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Menezes Pimentel*. — *Barros Carvalho*. — *Arlindo Rodrigues*. — *Taciano de Mello*. — *Jarbas Maranhão*. — *Coimbra Bueno*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, primeiro orador inscrito.

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, inscrito em segundo lugar.

O SR. LINO DE MATTOS — (*)

— Sr. Presidente, Senhores Senadores, o assunto que irei abordar não é novo. Inúmeras vezes foi por mim tratado, desta tribuna, e acredito que pela unanimidade dos nobres Senadores. Nas mesmas condições, tem sido a matéria objeto de exame por parte dos Senhores Deputados Federais.

Desejo referir-me à falta de pagamento, pelo Governo, das verbas orçamentárias destinadas às instituições hospitalares, ou seja, às entidades assistenciais.

Falo com conhecimento de causa, porque desde o primeiro ano de minha atuação nesta Casa do Congresso, tenho conseguido a destinação de verbas às instituições assistenciais sediadas no Estado de São Paulo, e, para desapontamento de suas diretorias, dessas verbas, distribuídas no

(*) — Não foi revisto pelo orador.

primeiro ano legislativo de minha investidura, ou seja, o de 1955, numerosas instituições foram excluídas.

Em 1956, 1957, 1958 e 1959, para não citar 1960, o fato se tem repetido. Não apenas as instituições de assistência social, particularmente as Santas Casas de Misericórdia, sofrem com a falta desses pagamentos; os estabelecimentos de ensino, para os quais no Parlamento temos destacado verbas como o Fundo Nacional do Ensino Primário, o Fundo Nacional do Ensino Médio e o Fundo Nacional do Ensino Superior, também não as têm recebido na sua totalidade.

No que tange às Santas Casas de Misericórdia, acabo de receber officio da entidade congregadora no Estado de São Paulo, dessas instituições — A Federação das Misericórdias — que diz bem da verdade do que estou alegando.

É o seguinte o officio :

“São Paulo, maio de 1960 —
Senhores Parlamentares. Acabamos de enviar ao Senhor Presidente da República o telegrama seguinte :

Esboça-se movimento no sentido da elevação do salário-mínimo, justa medida em benefício do trabalhador. As Santas Casas de Misericórdia não dispondo de renda ou dispondo de renda estável, terão suas situações insustentáveis, sendo obrigadas a deixar de atender aos pobres. Apelamos para V. Exa. no sentido da elevação substancial de tôdas as subvenções dos orçamentos em preparo. Apelamos para que o Governo Federal mande pagar as diferenças das subvenções dos Exercícios de 1959 e 1960, reduzidas pelo Executivo como medida de economia. Estas providências de grande justiça seriam bênção dos pobres ao trabalho de V. Exa. (a) *Celso Maria de Mello Pupo*, Presidente da Fe-

deração das Misericórdias do Estado de São Paulo”.

E prossegue :

“As subvenções federais para as Santas Casas, vêm sendo pagas com enorme redução, a título de economia, agravando a precaríssima situação destas instituições de caridade e de relevante serviço social. daquelas que pertencem ao Exercício de 1959, muitas foram pagas com desconto até de noventa por cento, causando desoladora impressão o cuidado que os poderes federais dispensam aos enfermos pobres, carecedores de cuidados médicos, cirúrgicos, hospitalares e assistenciais de natureza vária.

Não cremos na indiferença, no menosprêzo do Executivo, por problema de tão alta significação, mas constatamos a necessidade de um empenho de todos os elementos conscientes e zelosos pelo bem público, pela regularização dos pagamentos das verbas aprovadas nos orçamentos da República. Com os protestos de alta consideração, subscrevemo-nos. (a) *Celso Maria de Mello Pupo*, Presidente”.

Sr. Presidente, ao proceder à leitura do officio, objetivo formular apêlo ao Chefe do Executivo Federal, a fim de que S. Exa. atente um pouco para o problema dessas instituições de assistência social e dos estabelecimentos de ensino, determinando ao Ministério da Fazenda que procure uma fórmula capaz de atender ao pagamento dessas verbas. Afinal, constam da Lei de Meios e foram aprovadas pelo Congresso Nacional; há, portanto, recurso e, com um pouco de boa-vontade para essas instituições, que prestam serviços utilíssimos de assistência social, poderão atender ao povo e o ensino resolverá seus problemas.

Sr. Presidente, êsse o apêlo que desejo fazer ao Governo Federal, a fim de que sejam tomadas providências.

O Sr. *Francisco Gallotti* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LINO DE MATTOS — Ouço, com prazer, o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. *Francisco Gallotti* — A matéria tratada por V. Exa. no discurso que ora pronuncia é o pensamento não só do seu Estado, mas de todos os mais; o que se passa em São Paulo, repete-se em tôdas as unidades da Federação. Diariamente nos chegam cartas e telegramas dessas instituições solicitando-nos intervenção junto ao Governo a fim de que mande pagar as subvenções e os auxílios de 1956, 1957, 1958 e 1959. A luta tem sido grande e quase nada se tem conseguido. V. Exa., como procurador de todo o Senado, alerta o Governo para um ato da mais absoluta justiça e do maior espírito de humanidade.

O Sr. *Mem de Sá* — Permite Vossa Excelência um aparte ?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não.

O Sr. *Mem de Sá* — Não acredito, entretanto, que consigamos qualquer coisa. No Rio de Janeiro, onde nossa palavra tinha alguma repercussão, nada obtivemos, apesar das reclamações feitas da tribuna inclusive por mim — quanto mais dêste túmulo em que estamos enterrados !

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente, os nobres Senadores *Francisco Gallotti* e *Mem de Sá* confirmam minha declaração inicial de que estava tratando de assunto sobre o qual todos os nobres colegas já se haviam pronunciado e pelo mesmo se interessavam.

Assiste razão ao nobre Senador *Mem de Sá* no seu pessimismo, na sua discordância de continuarmos a

falar porque, já ao tempo em que o Congresso Nacional funcionava na cidade do Rio de Janeiro, onde a influência das nossas palavras — tenho a impressão — era maior, não fomos ouvidos.

Cumpra porém observar que estamos bem perto do Palácio da Alvorada e mais ainda do Palácio do Planalto, talvez a cem ou duzentos metros. Quem sabe se desta feita o Presidente *Juscelino Kubitschek* nos ouvirá e determinará algumas providências ?

O Sr. *Mem de Sá* — Não creio.

O SR. LINO DE MATTOS — A situação é constrangedora. Somos obrigados a dar as desculpas mais estranhas, mais esfarrapadas e esquisitas àqueles que nos interpelam e de cujos Estados somos os representantes nesta Casa.

O Sr. *Francisco Gallotti* — Essa interpelação a V. Exa. que é oposicionista, tem significação. E as que nos fazem ? Pensam que é só entrarmos no Palácio e mandarmos pagar isso ou aquilo. Estou no mesmo caso de Vossa Excelência.

O SR. LINO DE MATTOS — Procede a observação do nobre Senador *Francisco Gallotti*. As instituições interessadas, porém, através das suas diretorias, entendem que a nós, parlamentares, principalmente, aos Senadores da República, é muito fácil chegar ao Ministro da Fazenda, ou ao próprio Presidente da República e fazer sentir que se trata de uma dívida da Nação para com os Estados, pois consta de verba orçamentária devidamente aprovada.

Não é fácil, Sr. Presidente, encontrarmos desculpas para justificar êsses atrasos ou o corte a que as verbas são submetidas através do famigerado Plano de Economia. Quer joguemos a responsabilidade sobre o Governo Federal, quer encontremos outra explicação, a verdade é que nunca conseguimos isentar-nos da responsabilidade que es-

tas instituições entendem nossa. E a situação, repito, torna-se constrangedora, porque qualquer argumento é simples; quando se tem Brasília para argumentar, vem à nossa cabeça um mundo; e quando falamos em dificuldades financeiras e verbas que o Governo corta, por medidas econômicas, pergunta-se logo: onde estão os cento e vinte bilhões de cruzeiros invertidos em Brasília? E as verbas que os Senhores Parlamentares receberam para a mudança? Enfim, relaciona-se uma série de argumentos que nos esmigalham, porque verdadeiros.

O *Sr. Taciano de Mello* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não.

O *Sr. Taciano de Mello* — Quero fazer sentir a V. Exa. que o erro é nosso, e é admissível, porque o Orçamento é, apenas, ato de autorização. Se o Congresso resolvesse reformar a Constituição, obrigando o Orçamento a ser uma realidade, ficaríamos livres de aborrecimentos e de pedidos a que não podemos atender. Nós, principalmente os da Maioria, temos duas fases: primeiro, fazer incluir as verbas no Orçamento e, segundo, liberá-las. Ora, V. Exa. sabe — como todo o País — que o Orçamento, como já disse, é, apenas ato autorizativo, pois quem decide, afinal de contas, a questão, hoje, não é mais o Parlamento e sim o DASP, que aconselha o Sr. Presidente da República.

O SR. LINO DE MATTOS — Na verdade o Orçamento é autorizativo.

O *Sr. Mem de Sá* — Então vamos fechar o Parlamento.

O SR. LINO DE MATTOS — Na opinião do nobre Senador Taciano de Mello não deveríamos votar o Orçamento.

O *Sr. Taciano de Mello* — Pelo contrário, devemos reagir, reformar a Constituição e não fechar o Parlamento.

O *Sr. Mem de Sá* — Já estamos fechados.

O *Sr. Taciano de Mello* — Todos sabemos que a Constituição precisa ser reformada. O Parlamento necessita ter consciência do seu próprio valor. Quero dizer que a culpa não será do Executivo.

O *Sr. Mem de Sá* — O Parlamento não teve consciência de sua responsabilidade?

O *Sr. Taciano de Mello* — Não é só ter consciência da responsabilidade; devemos lutar por essa responsabilidade e contra o desânimo de que estão possuídos muitos dos Senhores Senadores e Deputados; lutar pela libertação do Brasil e pelo regime democrático, cuja expressão está no Orçamento. E este deve ser uma realidade, não um simples ato autorizativo que damos ao Presidente da República.

O SR. LINO DE MATTOS — Aceito, nobre Senador Taciano de Mello, como elemento para argumentação, que se torne necessária a reforma da Constituição, a fim de que o Orçamento da União seja a expressão da realidade. Mas, enquanto isto não acontece e V. Exa. faz pregação, continuaremos de braços cruzados admitindo, como fato consumado, isto que aí está?

Afirma V. Exa. que o Orçamento é, apenas, uma autorização — certo — para que o Executivo, da melhor maneira possível, o aplique. Mas, não seria o caso de o Executivo agir com critério, honestidade e, até, decência, procurando, na distribuição destas verbas, atender àquelas que são mais necessárias? Perguntaria: entre uma Comissão imensa designada pelo Presidente da República para uma representação no exterior, custando aos cofres da Na-

ção alguns milhares de dólares e o atendimento a algumas instituições de caridade, não deveria o Sr. Presidente da República optar pela segunda solução, reduzindo a representação no exterior, diminuindo o seu número por medida de economia a fim de atender às classes pobres, aquelas que necessitam de assistência social ?

Creio que a resposta será unânime. Em primeiro lugar, deveriam ser atendidos os hospitais, as instituições de assistência social e de caridade, os estabelecimentos de ensino; evidentemente sem prejuízo da nossa representação no exterior. Argumento com estes dados porque li uma notícia sobre uma imensa comissão que irá representar o Brasil num dos congressos internacionais.

Há outras verbas por nós autorizadas em que o Governo poderia aplicar o Plano de Economia sem prejuízo das instituições necessitadas.

Estas, Sr. Presidente, as considerações que mais uma vez faço em torno da matéria. Disse, de início, — e o assunto não é novo — que há desânimo por parte de todos nós, de vez que nenhum colega se anima a tratar da matéria por considerá-la superada, assunto perdido. Mas, quem sabe se vale a pena insistir ?

Estou convencido de que o nobre Senador Francisco Gallotti interpretou a unanimidade do Senado ao dizer que falo em nome de meus colegas. São Paulo, não obstante a sua situação econômico-financeira excepcional, vem através da palavra de um dos seus mais modestos representantes, reclamar contra a falta da liberação de verbas.

Que não estará acontecendo, Senhor Presidente, com os Estados que lutam com dificuldades ? Que penúria, que tristeza, que miséria não envolvem as várias regiões do País...

O Sr. Mem de Sá — A Ilha do Bananal é assunto muito importante.

O SR. LINO DE MATTOS — ... nesta hora em que o Sr. Presidente da República mobiliza recursos financeiros para colonizar a Ilha do Bananal !

Não acredito me incluam entre aqueles que não desejam o progresso do País, não desejam a marcha para o Oeste. Julgo, porém, que este feito deveria ser sincronizado dentro de nossas possibilidades e sem o sacrifício de partes e de interesses da própria nacionalidade, como os que acabo de referir, da tribuna do Senado. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

Continua a hora do Expediente.

O SR. MEM DE SA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SA — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, venho à tribuna dirigir um apêlo ao eminente Ministro da Justiça e Negócios Interiores, nosso colega da Câmara dos Deputados, o Sr. Armando Falcão.

Refere-se êle ao processo de naturalização de um dos grandes criminosos de guerra, acoitados no Brasil, há muitos anos — segundo informa a Imprensa do Rio e de S. Paulo.

Logo após o feito sensacional que consistiu na prisão de Ashman, o maior genocida na História — naturalmente depois de Hitler — e, talvez, com a atenção despertada por êste acontecimento, de fato surpreendente, a Federação das Associações Israelitas do Brasil verificou no "Diário Oficial", através de um despacho do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, de continuar em tramitação o projeto de naturalização de um senhor Herberts Çukurs, letão, responsável, segundo

(*) — Não foi revisto pelo orador.

depoimento de inúmeras testemunhas fidedignas, pelos genocídios ocorridos em Riga.

O grande jornal brasileiro, quiçá americano, que é o "O Estado de São Paulo", na sua edição de 1º do corrente, reproduziu o depoimento de cinco das testemunhas ouvidas num comitê especial, organizado em Londres, para apurar as responsabilidades dos dirigentes do extermínio em massa, dos judeus, orientado e dirigido na Alemanha e nos países vizinhos. Essas testemunhas, segundo depoimentos publicados, informam e registram crimes os mais hediondos, que teriam sido conduzidos e determinados pelo indivíduo Herbert Çukurs, hoje no Brasil.

Dizem as notícias que êsse homem, já há cerca de dez anos — em 1951, mais precisamente — tentou o processo de naturalização. Nessa oportunidade, a Federação das Associações Israelitas apresentou ao Ministro do Interior e Justiça de então, Sr. Negrão de Lima, farta documentação comprovadora dos crimes de que Herbert Çukurs era responsável no extermínio de populações judaicas. Em face desses elementos levados ao processo, aquela autoridade determinou a sustação do mesmo.

Eis que agora, nove anos passados, e provavelmente aproveitando o silêncio e o olvido com que o tempo cobre os fatos pretéritos, o mesmo interessado consegue reavivar o processo de naturalização, que pode vir a ser concluído pela concessão do título de cidadania brasileira.

Sr. Presidente, longe de mim, primeiro, preconizar uma injustiça ou uma iniquidade; segundo, desejar castigo ou processo contra indivíduos suspeitos de crimes passados fora do nosso território. Entendo, porém, que o atual Ministro do Interior e Justiça, Sr. Armando Falcão, deve agir, no caso vertente, com grande cuidado e, principalmente, com muita prudência.

Não advogo, nem pleiteio a expulsão do indivíduo, caso se verifique sua responsabilidade. Também longe de mim pleitear qualquer medida punitiva interna, pois que os crimes não foram cometidos no Brasil. Entendo, entretanto — e êste é o ponto fundamental da questão — que o Governo não pode conceder título de cidadania, não pode outorgar o privilégio de considerar cidadão brasileiro a um indivíduo sobre o qual pesa a imputação, a denúncia de genocida, responsável pela morte de milhares de seres inocentes. Que se investiguem, com cuidado e rigor, as provas oferecidas pela Federação das Associações Judaicas. Se são idôneas, em hipótese alguma, deve ser concedida a cidadania brasileira a um indivíduo que nem mesmo merece viver, que envergonha, enodoa e, verdadeiramente, corrompe a dignidade humana.

Os genocidas, indivíduos que, a frio, se dedicaram ao crime continuado de exterminar milhões de seres humanos, através de torturas inconcebíveis, são, entendo eu, uma nódoa na humanidade, a negação da espécie humana e, em hipótese alguma, se concebe que a um deles seja conferida a cidadania brasileira. É o menos que se pode reclamar e pedir, e é o menos que eu daqui peço ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

O Brasil participou da Convenção Universal denominada "dos Crimes de Genocídio", e, juntamente com outros países, assumiu o compromisso de punir os indivíduos que, dentro do seu território, fôssem responsáveis por delitos daquela natureza.

Não invoco essa obrigação internacional de nosso País com o intuito de se instaurar processo e punir os foragidos de guerra, mas não admito seja a nós equiparado, participe da vida pública do Brasil e se apresente, em qualquer parte do mundo, como brasileiro, indivíduo que não devia ter nascido, para não envergonhar a obra do Criador e não

enodoar os ideais da Humanidade. (*Muito bem; muito bem!*).

O Sr. Cunha Mello deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Mathias Olympio.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. COIMBRA BUENO — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO — (*) — Sr. Presidente, acabo de receber carta-apêlo da Associação Rural de Pôrto Nacional, que lerei para o Plenário, ao fim destas rápidas palavras, juntamente com o programa da II Exposição Agropecuária ali realizada, e o Offício número 33, dirigido pelos lavradores ao Senhor Presidente da República, no mesmo sentido.

É até certo ponto é com emoção que trago ao conhecimento do Senado e do País essa iniciativa dos criadores e agricultores do Município de Pôrto Nacional, justamente porque se trata de assunto dos mais debatidos e objeto da mais tremenda campanha, à época em que fui Governador de Goiás.

Logo no início do meu Governo, passando por Uberaba, encontrei-me com uma série de antigos fazendeiros, na sua maioria meus conhecidos, que fizeram oferta excepcionalmente vantajosa ao meu Estado.

Nessa ocasião, o gado zebu estava a preços irrisórios e a crise pecuária que atingira os reprodutores de gado de raça alcançava seu clímax. Naquele dia, encontrava-me casualmente em Uberaba, para passar de um teco-teco para o avião de carreira, rumo a Goiânia.

Nas horas que ali passei, inúmeros fazendeiros apelaram para mim, como Governador do Estado, para

que adquirisse imediatamente grande partida de reprodutores zebu naquela praça, o que beneficiaria a pecuária goiana e estimularia os criadores de Uberaba, porque entendiam que tal aquisição despertaria entusiasmo no mercado de reprodutores, com reais benefícios não só para Uberaba, como para tôdas as regiões do País, interessadas na criação desse tipo de gado.

Lembro-me, perfeitamente, que um dos maiores criadores daquela região, que tinha em suas fazendas cêrca de mil e duzentos reprodutores, resultado de 4 anos de estagnação, entre bois de dois, três e quatro anos, e até bezerros por nascer; propôs-me a venda de toda a criação "porteira fechada", como se usa nas fazendas do interior — exceto os defeituosos, à razão de Cr\$ 3.000,00 por cabeça.

Entusiasmei-me pela oferta, e depois de umas duas horas de debates com os fazendeiros, o referido criador, percebendo que eu não aceitava, baixou o preço por cabeça para Cr\$ 2.000,00. Respondi-lhe, então, que a transação só poderia interessar ao Estado se o preço por reprodutor fôsse de Cr\$ 1.500,00.

O número de fazendeiros presentes nesta altura já havia crescido muito, e todos fizeram uma verdadeira maratona, no sentido de fecharmos o negócio naquela mesma oportunidade.

Mostrei-me intransigente nessa base, até que em certa altura propus o termo médio entre Cr\$ 2.000,00 e Cr\$ 1.500,00, isto é à razão de Cruzeiros 1.750,00 por unidade para encerrar o assunto; — a seguir, fechei uma das maiores transações de gado de raça, realizada neste País, na presença dos fazendeiros que estavam ansiosos por uma solução positiva e por ela se esforçaram.

Digo maior transação não pelo volume financeiro; e sim pelo número de reprodutores adquiridos, e também pelo fato de que em menos de dois anos, o preço desses reprodutores atingira a casa dos Cruzeiros

(*) — Não foi revisto pelo orador.

20.000,00, Cr\$ 30.000,00 e até Cruzeiros 50.000,00 por cabeça.

Quando realizei essa transação, estava no primeiro ano de meu Governo, e como era a primeira função pública que exercia, não tinha realmente perfeito conhecimento das excessivas limitações de um governante onde ele precisa de mais liberdade de ação e de excessivas liberdades de ação, onde ele devia ter mais limitações. Enfim, agi como devia, assumindo integralmente a responsabilidade do ato que pratiquei, e muitas vezes o repeti, e o farei tantas vezes quantas couber-me uma decisão, importante e vital.

Devido à situação orçamentária de Goiás, que a exemplo da União, antigo Distrito Federal e muitos Estados, já então destinava a maior parte de sua renda para pessoal político e não somente para o legítimo funcionalismo público como é de direito, as verbas destinadas à agricultura e pecuária e praticamente as únicas fontes de renda do Estado — eram tão irrisórias, que não poderiam, mesmo concentrados, atingir nem mesmo a apoucada parcela de um milhão e tantos cruzeiros necessários à operação. Daí a necessidade de buscá-los mediante abertura de crédito especial, que dependia da Assembléia; sua proposição, ensejou e desencadeou uma das mais inconcebíveis campanhas, já movidas em Goiás, contra um Governador. Mas foi em pura perda.

Apesar de ter prontamente convocado todos os Senhores Deputados Estaduais, não só os que me apoiavam, como também os contrários, e de ter-lhes relatado o assunto tal como se passou, no meio de fazendeiros tradicionais, e eu ter dêle bom conhecimento, por ser também fazendeiro, apesar de informar que a aquisição foi um negócio que viria revolucionar a pecuária do Norte do Estado e que jamais se repetiria, em tão favoráveis condições, que eu não estava forçando a situação, porque sabia onde estava pisando, e além de poder assumi-la

pessoalmente, tinha ofertas de parentes meus para assumi-la totalmente e a qualquer tempo, e além disso tinha uma proposta do próprio vendedor, que se dispunha abrir o negócio apalavrado, sem qualquer ônus, todos fomos surpreendidos com os termos absurdos da campanha insólita, de falsidades contra mim alastrada, com uma virulência sem precedentes, nos jornais, rádios, rodas políticas, na Assembléia, na Capital, no interior e fora do Estado, com vislumbre a um insensato "impeachment", que de tão absurdo, não chegou a ser formulado oficialmente, o que teria coberto de ridículo os meus detratores graciosos.

Eu não perdi pessoalmente nada; pelo contrário, lucrei politicamente, e para sempre; quem perdeu foi o Estado, e quem morreu foram uns 100 reprodutores por falta de alimentação adequada e pastagens selecionadas, pois até verba para isto foram negadas ao Executivo, que teve de socorrer-se da solidariedade e amizade de fazendeiros, que hospedaram os bois até que os ânimos se arrefecessem e o bom senso predominasse.

Informava eu, Sr. Presidente, que com a importância de Cr\$ 1.750,00 por cabeça, fiz naquela época, a melhor e maior aquisição de gado para o Planalto Central, jamais verificada.

Era bastante representativa em Goiás, a Oposição sistemática de então, isto é, havia um grupo em permanente oposição indiscriminada, como às vezes acontece até na União, e esse grupo se lançou contra mim e o meu governo com todas as armas.

O Sr. Taciano de Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Dentro de um minuto concederei o aparte a Vossa Excelência.

O Sr. Taciano de Mello — V. Exa. tem razão em me pedir para esperar porque está cometendo uma injustiça.

O SR. COIMBRA BUENO — Estou apenas rememorando, separando o joio do trigo num país em que comumente se faz oposição cega, sistemática, e não equilibrada, condenando os atos errados e apontando-lhes o remédio e aplaudindo os acertados.

Devemos na medida de nossas forças, ajudar a resolver os problemas e não atacar sistemática e desmedidamente o Governo, porque, assim, acabaremos destruindo o próprio regime, ou enfraquecendo o Poder Público, como vem acontecendo. Pretendia fazer exceção a V. Exa. que é pecuarista, e portanto conhecedor do assunto.

O fato é que fechei essa transação em Uberaba sem ter, previamente ouvido a Assembléa Legislativa. Convoquei, entretanto, os Deputados para lhes fazer uma explanação como já relatei há poucos minutos. Estavam presentes alguns ilustres membros da Oposição de então, e a todos expliquei que pretendia pedir a aprovação da Assembléa Legislativa para o ato que pratiquei, na presunção de que poderia concentrar na operação as verbas orçamentárias destinadas à Pecuária; confesso que foi uma inadvertência, pois não poderia ocorrer de pronto, a qualquer novo administrador — e foi o que se deu comigo — que um Estado que vive da pecuária, não tivesse em seu orçamento, nem um só milhão de cruzeiros em verbas para atendê-la; mais tarde adquiri a dolorosa certeza de que os Estados, a União e mais recentemente até os Municípios, têm quase todo o seu orçamento comprometido com pessoal político, que absorve quase tudo, deixando até mesmo o funcionalismo público, o legítimo, à míngua.

— Poderia ter lançado mão da "chimica" das verbas, de uso e abuso tão corrente no País e Estados; mas preferi, como sempre o fiz, enfrentar a situação às claras, como o fiz, e de nada tenho a arrependimento da transação.

No meu entender, teria sido um malefício imenso, para o Norte de Goiás, ter deixado passar a oportunidade única que se me ofereceu, de adquirir, como o fiz, os mil e tantos reprodutores. Infelizmente, os que me faziam oposição sistemática enveredaram por caminho diferente, e me fizeram uma guerra tremenda; apesar disso, mesmo à custa da morte de uns 10 por cento dos reprodutores, por ficarem espalhados, por favor, em muitas fazendas, e sem alimentação adicional e concentrada, os bois ficaram no Estado, de sua propriedade, e perfeitamente legalizados, como sempre o foram.

Teria sido facilimo, porque vivo no meio de pecuaristas e mais de dez já se tinham oferecido para encampar a transação, deslocá-la para um deles, até enriquecendo-o. Mas, depois de ter falado sobre o assunto com os Deputados, que me deram a honra de comparecer à reunião, decidimos que aquêles bois ficariam com o Estado de Goiás, e com êle ficaram, porque a operação era lisa e correta sob todos os ângulos.

Estou contando êsse fato para poder relatar o acerto da medida e suas decorrências altamente benéficas para Goiás.

O Norte de Goiás só tinha gado que ombreava com cabritos. Eram os chamados "pé-duros". Certa vez, alguns aviadores e eu, ao sobrevoarmos a região num DC-3, pegamos à unha dois ou três boizinhos de seis ou sete anos e os trouxemos para uma exposição que se verificava em Goiânia. Tiraram, então, uma fotografia, que andou por todo o País, mostrando, ao lado de um enorme zebu, reprodutor de primeira classe, um "pé-duro", mirrado mas valente, de seis anos, dois anos mais velho que o touro a que me refiro. A desproporção de tamanho e peso entre um e outro impressionava enormemente. Aquêles 1.200 touros adquiridos em Uberaba ensejaram ao Estado, alguns meses após sua combatida aquisição, ceder ao Ministério da Agricultura, que andava

à cata de reprodutores, com exemplares, tirados na cabeceira, a Cruzzeiros 15.000,00 cada um, no total de Cr\$ 1.500.000,00. Com a seleção e venda de mais algumas dezenas de reprodutores de cabeceira, a preços tabelados, e a fazendeiros especializados em gado de raça, restaram para o Estado, e de graça, isto é, a preço zero, mais de 800 reprodutores; o Norte, que até então nunca havia recebido touros do Governo, recebeu então 800, pelo mesmo preço: zero.

Tomamos, então, as seguintes medidas: mandamos todo aquêlo gado para o Norte para ser distribuído — por empréstimo — para os fazendeiros da Região. Empréstamos os reprodutores aos fazendeiros do Norte, sem a mínima idéia de recuperação, porque êles nada tinham custado ao Estado. Era uma espécie de pioneirismo de zebu no Norte do Estado onde imperava o "pé-duro". A consequência dessa decisão, após uns poucos lustros foi a que li para conhecimento do Senado: uma Exposição Agro-Pecuária em Porto Nacional, que se verifica neste momento, de gado zebu. Com a penetração que então promovemos de perto de mil reprodutores zebus, avançando para o Norte, quebramos todos os tabus, inclusive aquêle de que a pequena vaca curraleira, quando coberta por um reprodutor zebu, morreria no ato ou no parto.

Isto era voz corrente em toda aquela região, constituindo verdadeiro problema, para o raçamento do gado curraleiro. Ninguém se atrevia a importar um reprodutor zebu. Mas depois da introdução em massa dos reprodutores do Governo os fazendeiros do Norte passaram a importar, diretamente, por iniciativa própria, uma verdadeira corrente de reprodutores procedentes de Uberaba e do Sul do Estado, o que hoje constitui um comércio florescente. E mesmo os condutores que tinham sido encarregados do transporte do gado do Estado, para o Norte, foram os primeiros a se tornarem

mercadores de gado de raça e vêm periodicamente a Uberaba, Sul de Minas, Sul do Estado, formar suas partidas, não só de touros, mas também de novilhas, que colocam no mercado do Norte, onde os reprodutores curraleiros, os saudosos e valentes "pé-duros" estão passando para a história.

Hoje, calcula-se em dezenas de milhares os reprodutores e novilhas-zebus, introduzidos nos vales dos Rios Tocantins e Araguaia, e daí se estenderam pelo Maranhão, pelo Piauí e por toda a zona pioneira do Pará.

O resultado de tudo isso é o que agora assistimos, menos de quinze anos passados, uma exposição de gado zebu no Norte de Goiás, região que, tenho certeza, está fadada a ser um dos maiores centros de pecuária do Continente.

Não faz seis meses, soube de uma boiada vinda da região de Araquacema. Fui ao seu encontro e fiquei admirado da qualidade do gado que, muito breve, aquela região do nosso Estado poderá exportar, em larga escala.

Citei êsses exemplos para mostrar o acerto de determinados atos que devem ser praticados e que merecerão, no momento oportuno, o apoio de todas as pessoas bem intencionadas e dos Poderes constituídos, para que este País possa marchar para a frente.

É êsse o exemplo, que teve influência econômica, de primeira grandeza, naquela região que vive essencialmente do gado. Concedo agora, o aparte ao nobre Senador Taciano de Mello.

O Sr. Taciano de Mello — Quanto ao primeiro item do meu aparte, V. Exa. respondeu, quando declarou que, inadvertidamente, fez a compra dos zebus em Uberaba. A Oposição, ao tempo do Governo de Vossa Excelência, se limitou a não apoiar o ato que fugia às normas legais. Assim, está respondida a primeira parte. Quero, agora, agradecer as referências especiais feitas à

minha pessoa. Mas em espirito, fiquei solidário até com os companheiros de V. Exa. Diversos Deputados que apoiavam o Governo de V. Exa. se manifestaram contrários ao ato, como agora o illustre colega acaba de afirmar. Congratulo-me, porém, com V. Exa. pela compra dos reprodutores. O ato trouxe, de fato, benefício para o povo de Goiás. A Oposição daquela época, combateu apenas a maneira pela qual foi feita a transação, como V. Exa. hoje reconhece. Congratulo-me, portanto, primeiro pela idéia e intuito, que teve de bem servir ao povo do meu Estado, propiciando-lhe meios para o seu melhor desenvolvimento e, segundo pela Oposição mantendo o Estado legal, uma vez que havíamos saído de uma Ditadura com um Governo discricionário; era natural e lógico que Deputados se manifestassem contrários a qualquer ato ilegal.

O SR. COIMBRA BUENO — Creio que V. Exa. está, até certo ponto, preconizando um rigorismo acadêmico, que emperraria qualquer administração. Tratava-se, porém, de assunto prático e do maior interesse econômico e social para o Estado.

O Sr. Taciano de Mello — Certo.

O SR. COIMBRA BUENO — Como Governador do Estado ou não, assumi toda a responsabilidade do assunto, que a meu ver não podia servir de fundo a uma campanha de quase dois anos, que afinal custara a vida de cerca de cem reprodutores. A Oposição de então, negara verbas para os infelizes animais; mataram assim cruelmente cerca de cem, por falta de recursos para alimentá-los devidamente e alugar pastos adequados. Recorri a amigos e fazendeiros para manter esse gado em pastagens. O que meus adversários procuravam com tudo era provocar um *impeachment*.

O Sr. Taciano de Mello — V. Exa. deve recordar-se que, na ocasião,

seus correligionários Guimarães e Felix chegaram a escrever folhetos contra o ato de Vossa Excelência.

O SR. COIMBRA BUENO — Naquele momento eles haviam aderido aos correligionários de Vossa Excelência.

O Sr. Taciano de Mello — Aderiram à Maioria mas eram da Oposição. Rebelaram-se contra o ato de Vossa Excelência.

O SR. COIMBRA BUENO — V. Exa. deve estar lembrado que meu Governo viveu sempre em Minoridade, e, graças a Deus, honestamente.

O Sr. Taciano de Mello — Pertenceu, temporariamente, um deles, ao Governo de V. Exa. Mas, o fato, porém, não tira de V. Exa. o mérito e a intenção de bem servir o Estado. Somente a maneira pela qual procurou servir é que deu margem à Oposição veemente de que V. Exa. se queixou na época e continua se queixando agora.

O SR. COIMBRA BUENO — Queixando-me, propriamente, não. Registro apenas o fato. Não é de meu feitio queixar-me. Foi um fato doloroso que V. Exa. não pode contestar. O Partido de V. Exa. teria chegado ao ponto de matar mil bois para atingir-me. Não o conseguiram, de modo algum, porque quando, pela primeira vez reuni os Deputados, com o comparecimento dos dignos membros da Oposição, expus claramente, sem a menor dificuldade, o assunto, e assumi inteira responsabilidade do ato.

O SR. PRESIDENTE — Encontra-se no Gabinete da Presidência, em visita ao Senado, uma delegação da Checoslováquia. Assim, vou suspender a sessão por dez minutos, para que os Senhores Senadores possam receber os ilustres visitantes.

Está suspensa a sessão por dez minutos.

A sessão é suspensa às 15 horas e 15 minutos e reaberta às 15 horas e 25 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

O Sr. Ministro Barros Carvalho, presente no recinto, acaba de solicitar, verbalmente, à Mesa, licença para ser ouvido pelo Senado.

De acôrdo com o art. 383 do Regimento Interno :

“O Ministro de Estado que comparecer perante” o Senado, para o fim de prestar esclarecimentos ou solicitar providências, terá assento no recinto, na primeira bancada da direita”.

Nessa conformidade, darei a palavra a Sua Excelência.

Antes, porém, vou suspender a sessão por quinze minutos, a fim de que os Senhores Senadores possam receber, no Gabinete da Presidência, o Embaixador da Noruega, credenciado, hoje, junto ao Governo Brasileiro.

Está suspensa a sessão.

A sessão é suspensa às 15 horas e 45 minutos e reaberta às 16 horas.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido.

É lido o seguinte :

Ofício

Em 7 de junho de 1960.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. e, pelo seu alto intermédio, ao Senado Federal, que nesta data me ausento temporariamente dos trabalhos da Casa, a fim de assumir o exercício do cargo, para o qual acabo de ser nomeado, de Ministro de Estado da Agricultura.

2. Afastando-me por algum tempo, do convívio dos nobres colegas, desejo expressar-lhes, e aos dignos Membros da Mesa, com os meus

agradecimentos pelas constantes provas de amizade e consideração com que me têm distinguido, a satisfação que terei sempre em servi-los e em com eles conjugar as forças para servir ao País, na esfera de atividade que ora me vai caber.

Atenciosas saudações. — *Barros Carvalho.*

O SR. PRESIDENTE — Além do ofício, a Mesa, como há pouco foi anunciado, recebeu pedido do Sr. Ministro Barros Carvalho para dirigir algumas palavras ao Senado Federal.

Concedo a palavra a Sua Excelência.

O SR. BARROS CARVALHO — *(Lê o seguinte discurso)* — Senhor Presidente :

Distinguido pela confiança de meu Partido e pelo honroso convite do Senhor Presidente da República para ocupar o cargo de Ministro da Agricultura, venho hoje despedir-me do Senado, dos meus colegas, dos nossos funcionários, dos homens que aqui enobrecem a árdua tarefa do jornalismo.

Despedir-me, aliás, será uma força de expressão. Pois assim como em meu novo posto não me considero ausente desta Casa, espero que os meus prezados colegas não me privem do convívio a que nos habituamos e cuja prática foi para mim uma das mais altas compensações que recebi na vida pública.

Homem de partido, e ainda agora representante partidário no Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, aprendi, na vida parlamentar, mais do que aquela coexistência pacífica de que ainda não se revelaram capazes as grandes nações, a harmoniosa solidariedade em torno dos superiores interesses do bem público. Desta forma, Senhor Presidente, estarei sempre honrado em receber, no Ministério da Agricultura, as ordens, as sugestões e as críticas de meus prezados companheiros de todos os partidos, esperando poder servir ao

povo brasileiro através de seus representantes no Senado.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. BARROS CARVALHO — Concedo-o com muita honra.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Ao despedir-se dos seus companheiros V. Exa. leva para o alto posto que ocupará a certeza de que deixa nesta Casa a admiração mais profunda de todos os seus colegas. Vossa Excelência atuou com brilho, firmeza partidária e cavalheirismo parlamentar. Nesta hora, não sei se deva congratular-me com o meu Partido, pela indicação de um de seus mais eminentes líderes para posto tão importante, ou se com o Senado — tais as simpatias que Vossa Excelência aqui desfruta — pelo fato de vermos um dos seus membros mais ilustres distinguido por esse ato do Sr. Presidente da República. Felicito, igualmente, o Nordeste, pela escolha do nome de Vossa Excelência para o posto de Ministro da Agricultura, pois os seus problemas, que V. Exa. tão bem conhece, poderão ter, na gestão que se vai iniciar, imediata solução; e os nordestinos, esperanças de organização econômica e vida social melhor.

O SR. BARROS CARVALHO — Agradeço ao meu nobre companheiro de Partido e ilustre colega de lides parlamentares as expressões generosas que acaba de proferir a meu respeito.

(Continua a leitura).

Sim, Senhor Presidente, espero poder suprir minhas deficiências pessoais, no desempenho do espinhoso cargo a que fui convocado, com o permanente conselho e a lúcida audiência de meus colegas desta Casa. Pois aqui, no exemplar espírito público dos representantes do povo, pude colher as melhores lições e os mais saudáveis exemplos de devotamento ao serviço e às causas da Nação.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. BARROS CARVALHO — Concedo-o com satisfação.

O Sr. Victorino Freire — Em nome da Bancada do Partido Social Democrático declaro que foi motivo de júbilo para todos nós a escolha de V. Exa. para o alto cargo de Ministro da Agricultura. Homem do Norte, conhecedor de todos os seus problemas e com uma vida de honradez e de inteligência devotadas à região, pode V. Exa., Sr. Ministro Barros Carvalho, ficar seguro de que, além do prestígio da Bancada do Partido de V. Exa. — superiormente liderada pelo eminente homem público que é o Senador Argemiro de Figueiredo — não lhe faltará também o ingente apolo do Partido Social Democrático, para que V. Exa. cumpra sua grande missão.

O SR. BARROS CARVALHO — Muito agradecido ao nobre representante do Partido Social Democrático nesta Casa, Senador Victorino Freire, pelas suas expressões. Tive do Partido de V. Exa., principalmente da seção no meu Estado, dos membros do Poder Legislativo Estadual e dos representantes na Câmara Federal solidariedade a mais completa e comovedora em torno do meu nome. Isto, Sr. Senador Victorino Freire, me dá estímulo para melhor compreender o grande entrosamento das nossas forças políticas em benefício deste País.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. BARROS CARVALHO — Com muita honra.

O Sr. Lobão da Silveira — A investidura no Ministério da Agricultura não só é uma honra pessoal para V. Exa. e para o Estado de Pernambuco a que pertence, mas para todo o Norte do Brasil visto como Pernambuco sempre liderou a

política daquela região e sempre teve no Ministério um representante em todos os governos passados. Esse é o primeiro Ministro do Norte a ser nomeado no atual Governo.

O SR. BARROS CARVALHO — Agradecido a Vossa Excelência.

(Continuando a ler)

Não posso, nestas breves palavras de despedida, Senhor Presidente, deixar de servir-me desta tribuna — a mais alta da República — para agradecer, de maneira especial, além da confiança com que me honraram o Presidente Juscelino Kubitschek e o meu Partido, através do Presidente João Goulart.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exa. um aparte? — (Assentimento do orador) — Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças, quero nesta hora, quase ao findar o seu discurso de despedida, lastimar a ausência do nosso grande colega naquela Comissão. Efetivamente, foi V. Exa., na Comissão de Finanças do Senado, uma revelação. O trabalho apresentado no ano passado, como Relator geral da Receita, deixará indelével traço da sua passagem, nesta Casa do Congresso, para onde V. Exa., com certeza, voltará a fim de, com suas luzes, ilustrar nossos trabalhos. Entretanto, ao mesmo tempo em que lastimo a ausência do colega da Comissão, devo, também, congratular-me com V. Exa., com o Estado de Pernambuco e com o Governo benemérito do Sr. Juscelino Kubitschek, pelo acerto da escolha, na certeza de que a agricultura do País muito lucrárá com o ato do Governo, nomeando-o para aquela importante Pasta.

O Sr. Arlindo Rodrigues — Dá V. Exa. licença para um aparte? — (Assentimento do orador) — De homens públicos com as qualidades e virtudes de V. Exa. só se pode esperar uma administração digna, correta e íntegra, à frente do Ministério da Agricultura.

O SR. BARROS CARVALHO — Agradeço o aparte do nobre Senador Arlindo Rodrigues.

O Sr. Mendonça Clark — V. Exa. permite um aparte? — (Assentimento do orador) — Receba V. Exa. o apoio do Partido Republicano nesta Casa, pela sua investidura no Ministério da Agricultura. Receba, igualmente, o apoio do Nordeste que confia na ação de V. Exa. na defesa dos nossos problemas, porque, hoje, a defesa do Nordeste representa a integração do Brasil, o nivelamento das nossas classes e a nossa felicidade em geral.

O SR. BARROS CARVALHO — Agradeço, muito sensibilizado, às palavras dos nobres Senadores pelos Estados do Rio de Janeiro e Piauí.

Quero continuar, Sr. Presidente, para dizer da esperança generosa com que se volta, nesta hora, para o seu humilde conterrâneo, o povo de Pernambuco. A este povo, Senhores Senadores, como ao Governo e aos companheiros desta Casa direi apenas que me esforçarei, à frente da Secretaria de Estado que me é confiada, para ser digno das tradições que marcaram e distinguiram sempre os homens públicos de minha terra.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte? — (Assentimento do orador) — Não podia deixar de apartear V. Exa., na hora em que se despede do Senado, por me contar entre os seus menores amigos. V. Exa. deixará aqui uma lacuna; mas está de parabéns o Governo porque colheu nesta Casa um dos elementos mais categorizados para auxiliá-lo.

Leva V. Exa. ao Governo do Presidente Juscelino Kubitschek o curso da sua experiência, da sua vida de homem de luta e de humanista que milita nas hostes do nosso Partido comum; e, decerto, à testa do Ministério da Agricultura, há de voltar sua atenção cuidadosa para o Norte do País, que necessita tanto de um Ministro nessa Pasta.

Meu Estado, o Pará, cuja densidade demográfica V. Exa. sabe das mais baixas, está necessitando urgentemente de uma campanha de colonização e, certamente, esse setor do Ministério que V. Exa. vai gerir, há de voltar-se para o problema dando ao Pará esperanças de uma atuação fecunda neste particular. As minhas congratulações em nome do Partido Trabalhista Brasileiro do Pará, que presido, em nome do Estado do Pará, o qual muito espera de V. Exa. e em nome do Brasil que V. Exa. atenderá por inteiro com a sua clarividência e descortino de homem público com vontade de bem servir.

O SR. BARROS CARVALHO — Agradeço ao nobre companheiro de partido e aos companheiros de luta no Senado da República.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. BARROS CARVALHO — Concedo-o com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Regressei anteontem da Paraíba e quero dizer a V. Exa. que no Nordeste, sobretudo no meu Estado e em Pernambuco, já corria a notícia de que Vossa Excelência seria o substituto do ilustre paralbano Dr. Fernandes Nobrega, que se encontrava exercendo interinamente a pasta da Agricultura. Ao assumir V. Exa. a pasta da Agricultura, nós, paralbanos, temos confundida a alegria com a do povo pernambucano, por ver um ilustre filho da terra de Joaquim Nabuco naquele posto. Não somente o Estado de V. Exa., a Paraíba, o Nordeste e o Norte do País, mas todo o Brasil se regozija com o acontecimento.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte ? — (*Assentimento do orador*) — A palavra oficial do meu Partido foi transmitida a V. Exa. pelo eminente Senador Victorino Freire. Faço questão de trazer o apoio da Seção do Partido So-

cial Democrático do Estado da Guanabara, de modo a reafirmar a Vossa Excelência não só a confiança integral que temos no êxito da administração que vai iniciar hoje no Ministério da Agricultura, mas a certeza plena de que há de dar ao novo Estado da Guanabara tudo quanto ele necessita da Pasta de V. Exa. que, representando Pernambuco, mais uma vez imprimirá aquelas altas diretrizes que nesta Casa marcaram a passagem dos filhos do seu glorioso Estado.

O SR. BARROS CARVALHO — Sr. Presidente, crivado de apertes tão generosos, talvez não pudesse chegar ao fim do meu modesto discurso se já não estivesse a terminá-lo.

Senti-me aqui como se estivesse na minha própria casa; senti-me no seio de uma família que é a do Senado brasileiro, onde a distinção dos partidos se faz apenas pelas legendas mas onde o espírito de bem servir ao País e a educação política mais se têm revelado e mais acentuadamente têm servido de exemplo às demais Casas do Congresso de todo o mundo.

Encontrei aqui homens de todos os partidos, que, para felicidade do regime, sabem respeitar esta Casa e comportar-se como homens de educação e politizados.

Não posso, nestas breves palavras de despedida, Senhor Presidente, deixar de servir-me desta tribuna — a mais alta da República — para agradecer, de maneira especial, além da confiança com que me honraram o Presidente Juscelino Kubitschek e o meu Partido, através do Presidente João Goulart, a esperança generosa com que se volta, nesta hora, para o seu humilde conterrâneo, o povo de Pernambuco. A este povo, Senhores Senadores, como ao Governo e aos companheiros desta Casa, direi apenas que me esforçarei, à frente da Secretaria de Estado que me é confiada, para ser digno das tradições que marcaram e distingui-

ram sempre os homens públicos de minha terra. Como digno espero ser, também, do padrão pelo qual se medem a honradez e a dedicação patriótica dos membros do Senado do Brasil. Alcançando esse objetivo, eu me darei por bem pago de todos os esforços e fadigas que me esperam no exercício de meu cargo, do qual saberei voltar ao Senado com a mesma cabeça erguida com que nele entrei pela primeira vez. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. JOAO VILLASBOAS —
(*) — Sr. Presidente, há dias, quando se anunciou pela imprensa o convite feito ao ilustre Senador Barros Carvalho para desempenhar as funções de Ministro da Agricultura, dirigi-me a S. Exa. e com a mais cordial e sincera demonstração de regozijo dei-lhe o meu abraço.

Nesta oportunidade, em nome da minha Bancada e da do Partido Libertador, que formam a Minoria nesta Casa, apresento ao Senador Barros Carvalho nossos cumprimentos pela distinção recebida do Senhor Presidente da República.

Ao afastar-se S. Exa. desta Casa deixa um vácuo só preenchido pela saudade dos seus pares. No rápido período de tempo em que desempenhou o mandato de Senador da República fez ressaltar a dignidade pessoal de sua conduta, o traço retillneo do seu caráter, a sua real competência e o seu elevado espírito público de brasileiro e patriota.

No setor administrativo, naturalmente Barros Carvalho se fará acompanhar das mesmas qualidades de inteligência e honra com que aqui desempenhou o mandato de Senador.

Assim, formulo os melhores votos para que, no cumprimento da árdua função que lhe é atribuída, tenha sempre S. Exa. em vista a lei e a grandeza do Brasil. Pode estar certo de que a atitude da Minoria desta Casa continuará a mesma até hoje seguida, de apoio aos atos ad-

ministrativos que visem ao bem coletivo e à felicidade nacional, e de combate elevado e sereno aos atos que consideremos prejudiciais aos interesses da Pátria. Leva Barros Carvalho, desta Casa o apoio integral dos seus colegas e os votos mais sinceros de felicidade no desempenho de sua função. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido officio encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte

Officio

Em 7 de junho de 1960.

De acôrdo com o Líder da Maioria do Senado, comunico à Mesa, para os devidos fins, que, achando-se vaga uma das vice-Lideranças da Maioria, com o afastamento do Senador Barros Carvalho, e cabendo essa vaga à representação do PTB, fica indicado o Senador Paulo Fender para preenchê-la. — *Argemiro de Figueiredo, Líder do PTB.*

O SR. PRESIDENTE — A Mesa fica inteirada.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1960, (nº 444, de 1959, na Câmara) que autoriza a abertura do crédito especial de Cruzetiros 5.000.000,00 para ocorrer a despesas com o VI Congresso Inter-Americano de Cardiologia (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Se-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

nador Fausto Cabral) tendo Parecer Favorável, sob nº 227, de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo número na Casa, fica adiada a votação do projeto.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 33, de 1960, que nomeia Edson Ferreira Afonso, René Nunes, Geraldo Magela de Melo Mourão e Walter Orlando Barbosa Leite para os cargos de Oficiais Auxiliares da Ata criados pela Resolução nº 24, de 1960.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

O SR. JOAO VILLASBOAS — (*) — Senhor Presidente, refere-se o Projeto nº 33 à nomeação de Edson Ferreira Afonso, René Nunes, Geraldo Magela de Melo Mourão e Walter Orlando Barbosa Leite. No avulso, porém, o último nome surge como Walter Orlando Barbosa, tendo sido supresso o sobrenome "Leite".

Chamo a atenção da Mesa para o equívoco, a fim de evitar retificações.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. tem razão: o correto é como está na Ordem do Dia; na Redação Final será feita a correção.

Continua a discussão. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Fica adiada a votação, por falta de número.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 34, de 1960, que nomeia Luciano Vieira para o cargo vago de Médico, padrão PL-3, criado pela Resolução nº 24, de 1960.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto. Não havendo

quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro, orador inscrito.

O SR. RUY CARNEIRO — (*) — Senhor Presidente, no fim da última semana, o Sr. Presidente da República nomeou para dirigir a Superintendência da Moeda e do Crédito o Dr. Francisco Vieira Alencar, mogo que já ocupou vários cargos no Banco do Brasil, onde iniciou carreira na Agência de João Pessoa, na Paraíba.

Atuou no meu Estado também nos meios intelectuais, e com o fulgor de sua inteligência, dirigiu uma das mais interessantes revistas que se editaram em nossa terra, "A Nova Era".

No Banco do Brasil fez carreira brilhante, chegando a exercer algumas Diretorias.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Mendonça Clark — No momento em que V. Exa. presta homenagem ao Dr. Francisco Vieira Alencar, nomeado pelo Sr. Presidente da República Diretor da SUMOC, eu, como representante do Piauí e, particularmente, das classes produtoras da Cidade de Parnaíba, a ela me associo. Francisco Vieira Alencar, quando Gerente do Banco do Brasil em Parnaíba, há muitos anos, deixou profundas amizades. Até hoje, qualquer comerciante de Parnaíba que demanda o Rio de Janeiro, procura o Dr. Vieira Alencar, esteja onde estiver, para levar-lhe um abraço, tal a maneira por que se conduziu em

(*) — Não foi revisto pelo orador.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

todos os postos do Banco do Brasil naquela cidade. Assim, a homenagem que V. Exa. presta a Francisco Vieira Alencar é a do Piauí, da Paraíba e minha, com todo o entusiasmo e respeito.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito agradeço o aparte do nobre Senador Mendonça Clark, que evidencia a ação benéfica do Dr. Francisco Vieira Alencar, quando Gerente do Banco do Brasil em Paraíba.

Na realidade, em todos os postos em que serviu, deixou ele o nome ligado à terra e ao povo, pelo espírito desenvolvimentista, pela boa vontade, pelo caráter, pelo espírito público e pelo permanente desejo de servir ao Banco e ao País.

O Sr. Francisco Gallotti — Vossa Excelência dá licença para um aparte ?

O SR. RUY CARNEIRO — Com satisfação.

O Sr. Francisco Gallotti — Também subscrevo as palavras que Vossa Excelência está proferindo em relação ao Dr. Francisco Vieira Alencar.

Tive oportunidade, várias vezes, de-me-avistar com o Dr. Vieira de Alencar para tratar de interesses de Santa Catarina, quando Diretor da Carteira Comercial do Banco do Brasil. Sempre encontrei, por parte do agora nomeado Superintendente da SUMOC, o espírito público a que V. Exa. se refere, procurando, de imediato, dar soluções, todas elas de interesse nacional. Eis por que, nobre Senador Ruy Carneiro, aplaudo V. Exa., por ressaltar a figura do Dr. Francisco Vieira de Alencar. Estou certo de que será um grande Diretor da SUMOC, assim prestando, mais uma vez, relevantes serviços ao Brasil.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Francisco Gallotti, que é mais uma contribuição ao modesto discurso que

ora pronuncio, exaltando a figura do novo Diretor da Superintendência da Moeda e do Crédito.

Sr. Presidente, o Dr. Vieira de Alencar, nascido no Estado do Ceará, iniciou sua vida no Amazonas. Em seguida, foi para a Paraíba, onde como funcionário do Banco do Brasil, sempre se houve com dignidade e nobreza, servindo bem àquele Banco e ao Brasil.

Vieira de Alencar foi um dos auxiliares de maior confiança na administração do saudoso João Marques dos Reis, quando Presidente do Banco do Brasil. Esse grande brasileiro, esse grande baiano, quando tinha questão de relevância para solucionar sempre o escolhia para estudar o processo e opinar, conhecedor profundo que era dos assuntos econômicos da vida bancária.

O Dr. Vieira de Alencar possui uma qualidade que deve ser louvada, aplaudida e exaltada — a boa vontade. De modo geral, o bancário é um homem frio. Vieira de Alencar é um intelectual de sensibilidade e alia — o que não é fácil — as duas qualidades: a de bancário e de homem de sensibilidade, procurando dosar os seus pareceres, quando solicitado pelos dirigentes do Banco do Brasil. Daí por que venho à tribuna aplaudir o ato do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Quando o Dr. Francisco Vieira de Alencar deixou a Diretoria da Carteira Comercial do Banco do Brasil, houve, nos meios bancários e comerciais do Rio de Janeiro, uma certa estranheza. No entanto, o Presidente Juscelino Kubitschek acaba de confiar-lhe um posto de maior relevo, nomeando-o Diretor da Superintendência da Moeda e do Crédito. Se os amigos e admiradores que vêm acompanhando a vida do Dr. Vieira de Alencar tiveram alguma dúvida sobre as razões do seu afastamento daquele posto, essa nuvem desapareceu com o alto cargo que acaba de lhe ser confiado na semana última.

Sr. Presidente, minhas palavras servirão apenas de incentivo àquele grande servidor do Brasil, pelo seu devotamento ao estabelecimento de crédito a que dedicava sua atividade. E, colocando-o no cargo espinhoso, em substituição a uma figura de igual valor, também do Banco do Brasil e hoje aposentada — o Doutor Marcos de Souza Dantas, ex-Diretor da Carteira de Câmbio e Presidente do Banco — o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira agiu acertadamente. Daí o meu aplauso, ao fazer este pronunciamento perante o Senado da República. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão designando, para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1960 (nº 444, de 1959, na Câmara) que autoriza a abertura do cré-

dito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para ocorrer a despesas com o VI Congresso Inter-Americano de Cardiologia (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Fausto Cabral), tendo Parecer Favorável, sob nº 227, de 1960, da Comissão de Finanças.

2 — Votação em discussão única do Projeto de Resolução nº 33, de 1960, que nomeia Edson Ferreira Afonso, René Nunes, Geraldo Magela de Melo Mourão e Walter Orlando Barbosa Leite para os cargos de Oficiais Auxiliares da Ata criados pela Resolução nº 24, de 1960.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 34, de 1960, que nomeia Luciano Vieira para o cargo vago de Médico, padrão PL-3, criado pela Resolução nº 24, de 1960.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.

**64.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 8 de junho de 1960**

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES CUNHA MELLO E NOVAES FILHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Cunha Mello.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Ovidio Teixeira.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Mem de Sá.
Guido Mondin. — (34).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Arlindo Rodrigues, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Segundo Suplente, servindo de 1º Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios

Da Câmara dos Deputados, números 126 a 129, encaminhando autógrafos dos seguintes :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 45, de 1960

Isenta de direitos aduaneiros, imposto de consumo e taxas alfandegárias, os equipamentos telefônicos importados pela Telefônica Jundiaí S. A.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º É concedida isenção dos impostos, de importação e consumo, excetuada a taxa de despacho aduaneiro, para o material constante da Licença de nº DG 58/4370-4411, emitida pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A., a ser importado pela Companhia Telefônica de Jundiaí S. A., com sede em Jundiaí, Estado de São Paulo.

Art. 2º O favor de que trata o artigo anterior não abrange o material com similar nacional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 46, de 1960

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cruzeiros 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para ocorrer às despesas do Congresso Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes e dos Representantes Comerciais.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para auxiliar às despesas do Congresso Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes e dos Representantes Comerciais, em Santa Maria, em maio de 1958.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 47, de 1960

Inclui a Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º É incluída, nos termos da Lei nº 3.641, de 10 de outubro de 1959, entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, a Escola Politécnica da Universidade Católica do Rio de Janeiro, com a subvenção anual de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Parágrafo único. A primeira subvenção será incluída no Orçamento Geral da União, imediatamente posterior à promulgação desta lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 48, de 1960

Concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras para material importado pela Companhia Hidrelétrica do Rio Pardo.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º É concedida isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, e imposto de consumo, para a maquinaria e demais equipamentos destinados à instalação de usinas hidrelétricas da Companhia Hidrelétrica do Rio Pardo, constantes das Licenças de importação de ns. 18-56 — 9.775-13.925, 18-56 — 17.530-18.071, 18-56 — 38.129-44.519, 18-56 — 38.128-44.518, 18-56 — 38.981, 40.178, 18-56 — 38.488, 18-56 — 38.980-40.177, 18-56 — 9.250-13740, 18-57 — 8.345-898, 18-57 — 29.057-29.047, 18-57 — 11.027-26.953, 18-57 — 11.026-26.952, 18-57 — 27.892-27.345, 18-58 — 947-997, 18-58 — 443.729, DG 56-45.638, DG 56-45.158-43.639, DG 57-T 49.294-49.520.

Parágrafo único. As isenções concedidas não se aplicam a materiais com similar nacional.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Finanças.

PARECER

Nº 229, de 1960

Da Comissão de Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1956, que cria o Serviço

*Nacional de irrigação e de Solos
Agrícolas e de outras providên-
cias.*

Relator : Sr. Gaspar Velloso.

O projeto em apreciação é de autoria do eminente colega, Senador Atílio Vivacqua.

Trazendo consigo a autoridade da cultura do ilustrado jurista, a proposição aborda dois importantes temas, indissolúvelmente ligados ao desenvolvimento da economia nacional : a irrigação do solo e a erosão.

Na justificação do seu proficiente trabalho, o nobre Senador Atílio Vivacqua acentua, com acerto, o entrelaçamento dos dois problemas e adverte sobre a necessidade de soluções urgentes e orgânicas, vale dizer, de base, para questões de tal relevo. No que concerne à irrigação, encarada esta como processo destinado ao aumento e regularização da produtividade do solo ou como processo de combate à estiagem, o projeto estabelece normas científicas para o trato do problema.

O mesmo ocorre com as disposições relativas à erosão, cujos efeitos ruinosos são obviados pelas medidas ora preconizadas e que visam à preservação dos recursos naturais.

A matéria em estudo teve, como não poderia deixar de ser, a mais ampla repercussão, encontrando particular ressonância nos meios produtores e nos órgãos técnicos do País. Entre estes figura o Conselho Nacional de Economia, que estudou longamente o assunto e aprovou parecer favorável do Conselheiro José Augusto Bezerra de Medeiros.

O pronunciamento do Conselho, organismo consultivo dos poderes públicos, referiu-se enfaticamente à iniciativa do Senador Vivacqua, incluindo-a entre as mais relevantes e merecedoras de aplauso, dentre quantas se encontram em andamento no Congresso Nacional.

Após longas e eruditas considerações, o parecer do Conselho Nacional de Economia, após citar as preocupações dos Presidentes Roosevelt

e Eisenhower quanto à erosão, em país cuja técnica é notoriamente avançada, assinala duas repercussões sobre os índices de produtividade e a considera um dos problemas da maior importância na atual conjuntura brasileira.

Quanto à irrigação, o Conselho não o considera de menor importância. Ao contrário, depois de citar a opinião de especialistas e referir às tentativas de natureza parlamentar, no passado, sustenta constituir a irrigação "problema de capital importância para o progresso e rendimento da agricultura".

3. Pelo exposto se verifica a inquestionável repercussão do projeto na vida econômica do País e a necessidade do seu rápido andamento no Congresso.

As doudas Comissões técnicas dirão do mérito.

No que diz respeito à competência regimental deste órgão, nada encontramos, do ponto de vista constitucional, que impeça sua aprovação, desde que, em se tratando de serviço novo, não colhem as restrições substanciadas no art. 67, parágrafo 2º, da Constituição Federal.

Sala das Comissões, em 26 de março de 1957. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Gaspar Velloso*, Relator. — *Gilberto Marinho*. — *Daniel Krieger*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Lima Guimarães*. — *Lourival Fontes*. — *Ruy Carneiro*.

PARECER

Nº 230, de 1960

Da Comissão de Serviço Público Civil sobre o Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1958.

Relator : Sr. Caiado de Castro.

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o presente projeto de autoria do eminente Senador Atílio Vivacqua.

O projeto está plenamente justificado e tem por finalidade prover irrigação do solo e pôr termo à erosão.

A constitucionalidade do projeto assim como sua conveniência foram brilhantemente afirmadas pela douta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

No que tange à competência regimental deste Órgão Técnico, isto é, sobre a constituição do Quadro do S.N.I., dêz que, no serviço público, os cargos de "Contínuos e Serventes" foram transformados em "Auxiliar de Portaria", as carreiras de "Contínuo" e "Servente" constantes da Tabela anexa devem tomar essa nomenclatura, e assim sendo, somos pela sua aprovação com a seguinte emenda de redação :

EMENDA

Nº 1-C

Na tabela anexa ao presente projeto, no quadro de carreiras, onde se lê : "Contínuos" classes "F" e "O" e Serventes" classes "D" e "E", leia-se : "Auxiliares de Portaria", classes "D" e "G".

É este o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1957. — *Prisco dos Santos*, Presidente. — *Caetano de Castro*, Relator. — *Gilberto Marinho*. — *Mem de Sá*.

PARECER

Nº 231, de 1960

Da Comissão de Transportes, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1956.

Relator : Sr. *Ary Vianna*.

Pelo presente projeto, da lavra do nobre Senador Attilio Vivacqua, fica criado, com subordinação ao Ministério da Agricultura, o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas, cujas finalidades estão especificadas no art. 3º.

A proposição se estende em 79 artigos, nos quais estão previstas as medidas conducentes à consecução dos fins a que se propõe, qual seja a solução de dois dos maiores proble-

mas da atualidade brasileira : a erosão e a irrigação do solo.

Tais aspectos não se inscrevem, a rigor, na competência regimental desta Comissão, à qual apenas remotamente se ligam. Isso não importa, entretanto, em diminuir a relevância da proposição, intimamente ligada à questão da produtividade dos solos agrícolas. O desenvolvimento da economia nacional, no que ela tem de atinente com a recuperação das áreas anti-econômicas, impõe medidas e sugere a adoção de métodos tendentes a solucionar problemas de tanta magnitude.

Opinamos, em suma, pela aprovação do projeto em espécie, entendendo, embora, que à Comissão de Economia caberá examinar-lhe o mérito com a minudência que o assunto merece.

Sala das Comissões, em 7 de outubro de 1957. — *Novaes Filho*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Novaes Filho*. — *Francisco Gallotti*. — *Coimbra Bueno*.

PARECER

Nº 232, de 1960

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1956.

Relator : Sr. *Alencastro Guimarães*.

O Projeto nº 11, de 1956, de que é autor o nobre Senador Attilio Vivacqua, propõe criar o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e dá outras providências.

A proposição tem um alto alcance econômico de méritos incontesteáveis.

Minuciosa e precisa, sistematiza a solução do problema que é um dos mais prementes para a lavoura nacional.

Nestas condições sou de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 1957. — *Juracy Magalhães*, Presidente. — *Alencastro Guimarães*, Relator. — *Fernandes Távo-*

ra. — Carlos Gomes de Oliveira. —
Lineu Prestes. — Fausto Cabral.

PARECER

Nº 233, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1956.

Relator: Sr. Fausto Cabral.

O projeto em exame, de autoria do eminente Senador Atílio Vivacqua, visa à criação do Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas, subordinado ao Ministério da Agricultura, serviço este que, em articulação com os demais serviços da União e em cooperação com as entidades públicas e privadas e os agricultores em geral, será o órgão de orientação, estudos, planejamento, coordenação e execução em todo o território nacional, de obras e instalações e serviços federais de irrigação e de conservação do solo e de águas para uso agrário.

2. Mereceu a proposição pareceres favoráveis unânimes nas Comissões de Justiça, Serviço Público, Transportes e Obras Públicas e de Economia. Cabe, agora, a esta Comissão de Finanças apreciar os seus aspectos financeiros.

3. Para o fim de contabilização e vinculação dos recursos destinados à execução da lei, o projeto cria o Fundo de Irrigação, constituído dos recursos referidos nos itens I a III do art. 36, sendo sua principal parcela uma dotação correspondente a 0,5% da receita tributária. Com isso, não faz mais o projeto do que seguir a norma adotada, nos últimos tempos, pelas entidades públicas e autárquicas encarregadas da realização de obras e serviços, de valer-se de fundos com destinação certa e recursos suficientes para financiar seus programas de investimentos, fugindo, por essa forma, das dotações orçamentárias sempre incertas, aleatórias mesmo, sujeitas, não raro, a cortes em sua aplicação através dos chamados "planos de

economia", e cujos saldos, além do mais, reverterem ao Tesouro como receita da União.

Criticam-se, doutrinariamente, essas receitas vinculadas, responsáveis, de certo modo, pelo desequilíbrio das finanças públicas e que, no ano passado, já representavam, segundo o relatório da Contadoria Geral da República, mais de 20% do total da arrecadação federal.

No caso vertente, todavia, a parcela do Fundo de Irrigação que constitui receita vinculada é relativamente pequena e sua finalidade, de extraordinário alcance para o aumento da produtividade agrícola, justifica plenamente esse novo encargo orçamentário.

4. O art. 49, parágrafo único, estabelece as bases de distribuição dos recursos postos à disposição do Serviço que se pretende criar entre as diferentes unidades federativas. Também aqui o Autor do projeto se inspirou nos critérios de proporcionalidade que tem prevalecido na aplicação dos "Fundos" anteriormente criados. Sem embargo, temos dúvida sobre a vantagem de adotá-lo no caso, pois as possibilidades efetivas de irrigação variam enormemente de um para outro Estado, dependendo da existência de cursos d'água a serem barrados e da viabilidade de construir os canais de irrigação e de realizar esta última em bases econômicas. Uma divisão como a que está prevista, mesmo que, na regulamentação da lei, se fixem criteriosamente os coeficientes de ponderação de cada um dos fatores discriminados na letra b do parágrafo em foco, poderá atribuir a determinada unidade da federação recursos difíceis, senão impossíveis de aplicar integralmente, pela inexistência de condições técnicas e econômicas favoráveis. Parece-nos, salvo melhor juízo, necessário assegurar ao Serviço projetado completa liberdade no manejo dos recursos. Estes deverão, na sua aplicação, ater-se mais aos programas de irrigação e de conservação do solo que vierem a ser traçados por

seus técnicos, que à preocupação de atender de modo equitativo os Estados da Federação. Trata-se, em última análise, de recursos financeiros mobilizados exclusivamente na área de tributação federal, devendo, portanto, o interesse nacional prevalecer sobre quaisquer interesses regionais.

5. No tocante à assistência financeira para aajudagem, regulada pelo art. 62 do projeto de lei em causa, cabem dois reparos. A experiência tem mostrado que em países que sofrem crises inflacionárias, como o nosso, a fixação de valores monetários em lei pode criar em poucos anos, dificuldades ao administrador, pela rápida desatualização que tais valores sofrem em consequência da perda do poder aquisitivo da moeda.

Convém, assim, incluir outro parágrafo ao art. 62, dispondo que os prêmios neste previstos sejam passíveis de reajustamento cada três anos, de acordo com o andamento do índice oficial de custo de vida no Estado em que se tiver de construir o açude destinado à irrigação.

6. No que tange à execução e fiscalização dos sistemas de irrigação localizados nas regiões do Nordeste e do Vale do São Francisco, propomos substituir, no art. 34, que delas cogita, a palavra *indistintamente*, por *respectivamente*. A tradição e experiência do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, firmadas através da atuação do seu proficiente Serviço Agro-Industrial, tão parcamente contemplado na distribuição das verbas globais, impõem seja ele, por excelência, o órgão executor e fiscalizador dos sistemas de irrigação na área do Polígono das Secas, exclusão feita da região do Vale do São Francisco.

7. Na parte relativa às disposições gerais e transitórias, reputamos inconveniente a isenção prevista no art. 70, de impostos e taxas de importação para quaisquer mecanismos, acessórios, utensílios e materiais destinados às obras, instalações e serviços executados em virtude de contratos, acordos e convênios regu-

lados por esta lei. A tendência atual é limitar, ao máximo, isenções desse tipo, que se prestam a burlas, difíceis de evitar, principalmente quando tais equipamentos, como é o caso, ficam em mãos não dos agricultores, e sim, das firmas empreiteiras, contratantes de serviços, que deles se utilizarão para novas obras, nem sempre vinculadas àquele setor prioritário a que se destinava a isenção concedida.

8. Finalmente, no art. 78, que cria uma Comissão incumbida da Regulamentação da Lei, não se justifica a omissão de representantes do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e do Departamento Nacional de Saneamento, que, em matéria de obras hidráulicas e, particularmente, de irrigação, são órgãos governamentais, cujo concurso é indispensável.

9. Esta Comissão decidiu, antes de pronunciar-se sobre a matéria, ouvir, sobre o assunto, o ponto de vista dos Ministérios da Agricultura e de Viação e Obras Públicas.

O Sr. Ministro da Agricultura, alegando motivos de força maior, não se pronunciou a respeito.

Já o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, em ofício datado de 12 de outubro de 1959, manifestou-se contrário à proposição, afirmando que "o Governo Federal pode dispensar perfeitamente a criação de mais uma repartição pública, com as finalidades, atribuições e competência constantes de projeto".

10. Os argumentos usados pelo ilustre titular da Pasta de Viação e Obras, *data venia*, não convencem, pois o que o projeto tem, precisamente, em mira, é a criação de um órgão que centralize os serviços de irrigação e de solos agrícolas, estendendo-os, ademais, de maneira racional e efetiva, a todo o território nacional.

O fato de existirem o DNOCS, a Comissão do Vale do São Francisco, o Serviço Nacional de Obras e Saneamento, no Ministério de Viação e Obras, de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral e a de

Solos do Instituto de Química Agrícola, no Ministério da Agricultura, e outros órgãos semelhantes, não invalidam o projeto, antes reforçam a sua necessidade, uma vez que o SNISA, centralizando a direção dos serviços, evitará a dispersão de esforços e o desperdício de recursos.

Além disso, o art. 3º do projeto prevê o funcionamento do SNISA em articulação e coordenação com os demais serviços da União e em cooperação com os Estados, os Municípios e entidades autárquicas e privadas.

Considere-se, por outro lado, que ressalvada a competência do Serviço, prevista no art. 3º e outros dispositivos, subsistirão, em regime transitório, as atribuições e encargos sobre irrigação e conservação do solo, que incumbirem às repartições e entidades paraestatais e autárquicas da União, em virtude da legislação reguladora da execução dos arts. 198 e 199 da Constituição e do art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

11. Certas observações do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas parecem-nos, contudo, de todo procedentes; especialmente as relativas aos artigos 34, 40 e 45 do projeto, e, para atendê-las, apresentaremos, igualmente emendas aos citados dispositivos.

12. Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto de lei, com as seguintes emendas :

EMENDA

Nº 2 (CF)

Ao art. 34.

Substitua-se a palavra "indistintamente" por "respectivamente".

EMENDA

Nº 3 (CF)

Ao art. 40, parágrafo único, item II.

Substitua-se : "Cr\$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros)", por — "Cru-

zeiros 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)".

EMENDA

Nº 4 (CF)

Ao art. 45.

Inclua-se, depois de "Instituto Rio-grandense do Arroz", as palavras : "e pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas".

EMENDA

Nº 5 (CF)

Ao art. 49, parágrafo único.
Suprimam-se as letras a e b.

EMENDA

Nº 6 (CF)

Ao art. 62.

Acrescente-se o seguinte parágrafo :

"Serão reajustados, trienalmente, os limites dos prêmios previstos neste artigo, de acordo com a variação ocorrida no índice do custo de vida relativo ao Estado onde estiver localizado o açude".

EMENDA

Nº 7 (CF)

Ao art. 70.

Suprima-se.

EMENDA

Nº 8 (CF)

Ao art. 78.

Acrescente-se, ao final do artigo : "um representante do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas e um representante do Departamento Nacional de Saneamento".

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1960. — Gaspar Velloso, Presidente. — Fausto Cabral, Relator. — Francisco Gallotti, com restrições. — Daniel Krieger. — Menezes Pimentel. — Rui Palmeira. — Ramos de Carvalho. — Arlindo Ro-

drigues. — Taciano de Mello. — Jarbas Maranhão.

Mensagens

Ns. 107 e 108, do Sr. Presidente da República, restituindo autógrafos, já sancionados, dos seguintes projetos :

Que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

E que prorroga, por doze meses, o prazo dos termos de responsabilidade assinados, na forma do art. 42, letra b, da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957.

Ofício

Do Sr. Ministro das Relações Exteriores, encaminhando, em anexo, exemplar da Resolução nº 304, adotada pelo Senado dos Estados Unidos da América, de saudação aos diversos Parlamentos Latino-Americanos, por ocasião do Dia Pan-Americano, nos seguintes termos :

86th Congress

S. Res. 304

20 Session

In the Senate of the United States — April 14, 1960

Whereas April 14 marks the anniversary of the founding of the Pan American Union, from which the present Organization of American States has evolved;

Whereas the Organization of the American States seeks to promote understanding and cordiality among the Republics of the Western Hemisphere;

Whereas understanding and cordiality among the American Republics is a foundation for the peace and economic and social progress of the Americas : Therefore be it ;

Resolved, That on this 70th anniversary of the founding of the Pan American Union the Senate of the United States extends to the legislative bodies of each of the other Republics of the Western Hemisphere its warm greetings and expresses a sincere hope for the continuance

and intensification of the cooperation of the Americas in the Organization of the American States and in other feasible ways.

Attest : Secretary.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, primeiro orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, segundo orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, a propaganda eleitoral é direito assegurado por lei. A inutilização de cartazes, faixas e inscrições dos nomes de candidatos a cargos eletivos ou a perturbação da prática dessa propaganda constitui infração sujeita à competente ação penal, além de responder, o infrator, pelos danos causados.

Faço estas observações à guisa de advertência às autoridades porque, aqui em Brasília, existe um trabalho organizado para a inutilização da propaganda da candidatura de Jânio Quadros à Presidência da República.

Essa violação da lei e, principalmente, esses atos contrários à beleza dos embates democráticos estão sendo praticados de maneira sistemática, por grupos de trabalhadores, conduzidos em veículos, com inscrições da NOVACAP. Registro, a fim de provar esta acusação que, no decorrer destes últimos dias, grupos de trabalhadores inutilizaram, com piche e areia, as inscrições "Jânio vem aí..." que os entusiastas da candidatura do ex-Governador de S. Paulo haviam feito nos leitos das estradas e avenidas.

Os autores das ordens, para execução desse trabalho, objetivaram evitar que o candidato situacionista, na sua visita a Brasília, notasse a extensão da propaganda em favor de Jânio Quadros. Trata-se de gesto infeliz e contraproducente. A popula-

ção de Brasília repelirá semelhante ação, porque contrária à formação democrática de nossa gente.

Aliás, os condutores da campanha do candidato governista estão demonstrando nenhum respeito à opinião pública.

Veja-se, por exemplo, o número de veículos oficiais utilizados no comício do candidato do PSD-PTB e comunistas, levado a efeito no núcleo Bandeirantes. A praça pública, ao redor do palanque, onde se realizou o "meeting", ficou arrolhada de automóveis, jipes e caminhões, com chapas oficiais ou números indicativos de propriedade da NOVACAP. A título de ilustração menciono as chapas brancas, ns. : 97-604 — 97-824 — 99-224 — 97-891 — 97-811 — 97-898 — 97-886 — 10-041 — 97-691 — 97-233 — 97-865 — 96-431 — 88-134 — 3313 — 2016 — 2069 — 2052 — 2075 e os caminhões da NOVACAP, com os ns. : 131, 49 e 48, além de quase uma centena de veículos de difícil identificação, porque cobertos de faixas e cartazes da candidatura oficial. Foram todos utilizados nos transportes dos participantes daquela reunião de propaganda eleitoral.

É fora de dúvidas que o uso de veículos do serviço público para coagir alguém, através da propaganda, a votar em determinado candidato é violação da lei, por cujo crime a pena é a de detenção de 6 meses a 3 anos.

Concedo o aparte solicitado pelo nobre Senador Mem de Sá.

O Sr. Mem de Sá — Nada precisaria acrescentar às palavras de V. Exa., mesmo porque o nobre colega não tem qualquer dúvida de que esses delitos eleitorais ficarão impunes. Há, porém, um outro aspecto não focado na boa intervenção de V. Exa. : é o fato já noticiado até nos jornais do Rio de Janeiro, de que foram entregues duas casas da Caixa Econômica, para nelas se instalarem comitês de propaganda da candidatura do eminente Mare-

chal Teixeira Lott. Ora, é sabido que o que falta em Brasília, para o funcionamento dos serviços públicos, é precisamente casa. Há centenas e milhares de servidores públicos que precisam vir para cá e só não vêm por falta de moradia.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa. tem certeza da veracidade dessa notícia ?

O Sr. Mem de Sá — Só no Senado, há dezenas de servidores que não puderam vir, por falta de casas. Quanto à veracidade das notícias, devo declarar ao nobre Senador Pedro Ludovico que elas estão nos jornais do Rio, e que pude ver, com estes olhos que a terra há de comer, duas casas da Caixa, com grandes letreiros alusivos.

O Sr. Pedro Ludovico — É possível que a Caixa Econômica não ocupe todo o prédio, e naturalmente, alugua o excesso para esse fim.

O Sr. Mem de Sá — As casas estavam lá como sede dos comitês; a intervenção de V. Exa., porém, demonstra que não concorda com isso.

O Sr. Pedro Ludovico — Claro que não.

O Sr. Mem de Sá — Assim, fico satisfeito com o apoio indireto que me dá o nobre Senador Pedro Ludovico. A ser procedente a denúncia que os jornais do Rio divulgam, mais uma vez comprova como se tratam os assuntos, inclusive de Brasília.

O SR. LINO DE MATTOS — Tem completa procedência a intervenção, no meu modesto discurso, do nobre Senador Mem de Sá.

Com efeito, Sr. Presidente e Senhores Senadores, não só alguns jornais do Rio deram a notícia do fato denunciado, como a população de Brasília pôde ontem testemunhar, através das pessoas que compareceram à visita do candidato oficial à sucessão do Presidente Juscelino Kubitschek, e acompanharam pelo

rádio e televisão, que foram inauguradas, na tarde de ontem, duas sedes de *comitês* situacionistas, em casas de propriedade da Caixa Econômica Federal.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Que podem ter sido alugadas.

O SR. LINO DE MATTOS — Chegarei até à observação que o nobre Senador Pedro Ludovico faz, de que as casas poderiam ter sido alugadas a elementos ligados à candidatura situacionista. Devo, entretanto, lembrar, que causou espécie aos que ouviram os discursos proferidos no instante da inauguração, quando um dos líderes dessa campanha agradecia, em palavras cheias de encômios, a colaboração das autoridades do Governo Federal, a consecução daquelas duas casas.

É possível que elas tenham sido alugadas e que o agradecimento se deva ao fato de terem "furado" uma fila imensa de interessados. De qualquer maneira, o fato merece ser observado e criticado desfavoravelmente.

O nobre Senador Mem de Sá chamou a atenção para a deficiência de moradia para funcionários, até mesmo do Senado. É verdade. Isso não é segredo para nenhum de nós. Ainda hoje, quando entrava no edifício do Congresso Nacional, fui procurado por dois funcionários desta Casa, desesperados porque aqui estão, há mais de um mês, prestando serviços, e não conseguem residência. Formularam-me apêlo, pediram-me, mesmo, que ocupasse a tribuna para criticar o fato, porque não são eles os únicos, e sim algumas dezenas que não dispõem de casa para residência. No entanto, a campanha político-eleitoral consegue, não uma sede construída pela Caixa Econômica Federal, mas, sim, por atacado, duas casas, por sinal bem próximas uma da outra, sob a alegação de que uma é para a instalação do Comitê Interpartidário, e a outra para o Comitê do Núcleo Piloto da Capital do Brasil, a cidade de Brasília.

O *Sr. Mem de Sá* — E ambas de frente do Grupo de Trabalho, para ficar bem visível. Segundo estou informado, as duas casas são inteiramente destinadas aos Comitês, não sendo residência de nenhum funcionário.

O *Sr. Pedro Ludovico* — É uma questão de *lana caprina*!

O SR. LINO DE MATTOS — Com a informação do nobre Senador Mem de Sá, de que ambas as casas ficam em frente ao Grupo de Trabalho, veio-me à lembrança de que o orador oficial da instalação do Comitê, ao agradecer o favor do fornecimento daquelas casas, referiu-se, em especial, não só a elementos do Gabinete do Presidente da República; mas, particularmente, e com ênfase nas suas palavras, a pessoas do Grupo de Trabalho, sediado, conforme se assinala, mesmo em frente aos Comitês.

O *Sr. Pedro Ludovico* — É coisa de somenos importância, e que não influirá no resultado do pleito.

O *Sr. Mem de Sá* — Não tem importância, realmente, para o pleito, pois ninguém dará voto ao Marechal Lott por causa disto; mas repercute na instalação de Brasília, porque se tiram casas aos funcionários para dar aos Comitês, mostrando-se, assim, que os interesses de Brasília são postergados pelos interesses facciosos.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Só aqueles que se deixam levar por paixões políticas, levam em conta essas questões de somenos importância.

O *Sr. Mem de Sá* — Por mim, estou satisfeito e muito bem instalado. Nada reclamo para a minha pessoa. Reclamo é para os funcionários que não têm casas, porque estas são destinadas aos Comitês de Lott.

O SR. LINO DE MATTOS — Não há, nobre Senador Pedro Ludovico, nenhuma paixão na atitude

que estou tomando. Aliás, V. Exa. deve ter observado, de que, na parte inicial do meu discurso, frisei serem altamente favoráveis para a candidatura oposicionista do Sr. Jânio Quadros os erros cometidos pelos orientadores da propaganda do candidato situacionista. O povo está suficientemente politizado e tem o necessário discernimento para compreender que tais erros não podem e não devem ser repetidos no Governo que sucederá ao Sr. Juscelino Kubitschek. E esse só poderá ser o do candidato que prometer para o Brasil alteração completa no sistema de administrar e também no de conduzir campanhas, como se verifica no momento.

Não reclamo, Sr. Presidente, porque esteja preocupado com o resultado eleitoral. Em absoluto. Naturalmente, se o nobre Senador Pedro Ludovico estivesse na nossa posição e constataste — como o fizemos ontem — ao longo da avenida que liga o aeroporto de Brasília ao centro da cidade, as inscrições "Jânio vem aí", teria verificado que, à altura das 11 horas, justamente quando desembarcava o candidato do Governo Federal, haviam desaparecido tôdas as inscrições. De caminhões que encostaram ao longo daquela via...

O Sr. Pedro Ludovico — Isso acontece em tôda parte; aqui, em São Paulo ou em Belo Horizonte.

O SR. LINO DE MATTOS — ... jogaram areia e as cobriram de piche. Ainda hoje, quem fôr ao aeroporto constatará as marcas escuras demonstrando deliberação de apagar o lema do candidato oposicionista, "Jânio vem aí!".

O Sr. Pedro Ludovico — O Marechal Teixeira Lott e o Presidente da República não são responsáveis por esses atos; eles são praticados por elementos sem autoridade.

O SR. LINO DE MATTOS — Afirma V. Exa., nobre Senador Pedro Ludovico, que não foi ato do Se-

nhor Presidente da República. Longe de mim, nobre colega, atribuir intenções dessa natureza ao Chefe da Nação; sequer avançaria imputá-la aos elementos mais graduados da campanha. Sei, sem dúvida, que são os menos classificados e graduados que se atrevem a proceder dessa maneira, pensando assim prestar serviço ao candidato. Porque entendo assim, é que meu discurso tem sentido de colaboração com as autoridades empenhadas na campanha eleitoral do candidato que deseja ter o apoio governamental, a fim de que essa campanha seja mantida numa altitude democrática, de acôrdo com o que desejamos para a nossa Pátria.

O Sr. Pedro Ludovico — Respeito a opinião de V. Exa. nesse particular e peço licença para mais um aparte.

O SR. LINO DE MATTOS — Com todo o prazer ouvirei Vossa Excelência.

O Sr. Pedro Ludovico — Até bem pouco tempo, V. Exa. era um dos grandes amigos do ex-Governador de São Paulo...

O SR. LINO DE MATTOS — O Dr. Ademar de Barros.

O Sr. Pedro Ludovico — ... Doutor Ademar de Barros. Quando Sua Excelência novamente se candidatou àquele pôsto, o Sr. Jânio Quadros, que o combatia, ia para as tribunas populares levando uma gaiolinha com um rato dentro, alusivo, naturalmente ao seu opositor — mesmo porque o ex-Governador de S. Paulo de ninguém escondia as suas intenções. Pergunto: V. Exa. andava certo, naquela época?

O SR. LINO DE MATTOS — Estou examinando o que se passa nos dias de hoje. Quanto aos acontecimentos anteriores, examinei-os na ocasião e emiti o meu ponto de vista. Atualmente estou com a candidatura Jânio Quadros, encampo-a, endosso-a, propago-a.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Era um exagêro de propaganda, por parte do Sr. Jânio Quadros. Não tinha ética política.

O SR. LINO DE MATTOS — V. Exa., nobre Senador Pedro Ludovico, fêz uma pergunta a que vou responder.

Reconheço que, realmente, assistiam ao Sr. Jânio Quadros razões para as críticas que formulava, tanto assim que a opinião pública do Estado de São Paulo lhe garantiu a eleição para Prefeito e, posteriormente, a de Governador do Estado, e, não tenhamos dúvida, o levará à Presidência da República, com maioria de votos sobre o segundo colocado que ultrapassará a ordem de um milhão. Como parlamentar, que sou, com mandato conferido pelo povo, tenho o dever de estar em consonância com a maioria eleitoral do meu Estado, que, assim, me indicou o caminho a seguir.

Quando tomei a atitude que no momento represento — acredito que o nobre Senador Pedro Ludovico, como todo o Senado da República, deve estar lembrado, vim à tribuna e afirmei que, ao me afastar do Senhor Ademar de Barros para adotar a candidatura do Professor Carvalho Pinto ao Governo de S. Paulo, eu me submeti a um veredicto do eleitorado do meu Estado: se o Professor Carvalho Pinto não se elege-se Governador do Estado eu renunciaria ao meu mandato de Senador; caso contrário, teria a sua vitória como ratificação desse mandato. Foi o que aconteceu.

As consultas à opinião pública, no dia em que adotei a candidatura do Professor Carvalho Pinto, lhe eram inteiramente desfavoráveis, porque davam como segura a vitória do Senhor Ademar de Barros. No entanto, acabou vitorioso nas urnas, o que para mim valeu como ratificação do meu mandato de Senador. Estou certo — e com a consciência em paz — de que, nesta Casa sou um Senador eleito duas vezes no mesmo man-

dato: a primeira vez pelas urnas, diretamente, e a segunda, através de uma ratificação que pedi ao eleito-rado.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Não veja V. Exa. no meu aparte qualquer impertinência.

O SR. LINO DE MATTOS — Absolutamente.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Entendo, apenas, não haver cabimento nessa crítica. V. Exa. traz à baila fatos de somenos importância, ao passo que seu atual candidato à Presidência da República cometia excessos verdadeiramente condenáveis durante a campanha de propaganda contra a candidatura do Sr. Ademar de Barros.

O SR. LINO DE MATTOS — Mereceu, na ocasião, crítica adequada.

— Todavia, não se tratava, como no caso em aprêço, de inutilizar a propaganda do adversário.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Era muito mais grave!

O SR. LINO DE MATTOS — O Sr. Jânio Quadros adotou um símbolo para sua propaganda durante a campanha; e a muitos agradou, haja vista o resultado das eleições.

O *Sr. Mem de Sá* — V. Exa. ainda há pouco referiu que condenara esses excessos.

O *Sr. Pedro Ludovico* — O que Sua Excelência está condenando é fato que reputo de somenos importância, e se esquece da atitude do Sr. Jânio Quadros quando incorria no excesso de levar aos seus comícios uma gaiola com um rato, estigmatizando o Sr. Ademar de Barros.

O *Sr. Mem de Sá* — O nobre Senador Pedro Ludovico pretende adotar a orientação de que vale tudo contra o Sr. Jânio Quadros; refere-se a acontecimentos do passado e então valerá tudo.

O Sr. Pedro Ludovico — Está Vossa Excelência interpretando tendenciosamente minhas palavras.

O SR. LINO DE MATTOS — São pontos de vista evidentemente antagônicos. O nobre Senador Pedro Ludovico entende ter havido excesso, por parte do Sr. Jânio Quadros, ao tomar uma gaiola e um rato para determinado símbolo, e aplaudir, aceitando-a, a presença de veículos oficiais — automóveis e caminhões, com chapa branca — transportando gente para o comício do candidato oficial e inutilizando a propaganda do seu antagonista, espalhada ao longo das avenidas de Brasília.

O Sr. Pedro Ludovico — Não apoiado! V. Exa. tem direito de tecer críticas a fatos que considera errados; mas esquece-se do que fazia o seu candidato.

O SR. LINO DE MATTOS — Pergunto, entretanto, a S. Exa. se não seria o caso de o Sr. Jânio Quadros continuar com a gaiola e o rato simbolizando muita coisa errada que existe no Brasil, inclusive em Brasília.

O Sr. Pedro Ludovico — Não posso admitir o procedimento do Sr. Jânio Quadros em relação ao ex-companheiro de V. Exa., ao chefe do Partido a que V. Exa. pertencia.

O SR. LINO DE MATTOS — Estamos apreciando um tópico da observação do nobre Senador Pedro Ludovico, quando considerou excessivo o procedimento de um candidato ao aparecer em praça pública com uma gaiola e um rato, para simbolizar o seu opositor, da situação.

O Sr. Pedro Ludovico — É um excesso condenável.

O SR. LINO DE MATTOS — Pois eu entendo que seria muito oportuno o Sr. Jânio Quadros aparecer em Brasília com uma gaiola e um

rato para simbolizar a situação existente nesta capital e em muitas outras cidades do Brasil.

O Sr. Pedro Ludovico — Não devia V. Exa. trazer a este Plenário qualquer comparação entre o Sr. Presidente da República e o ex-chefe de V. Exa., o Sr. Ademar de Barros.

O SR. LINO DE MATTOS — Não me estou referindo ao Sr. Presidente da República ou a quem quer que seja, mas a um fato, cuja confirmação poderemos oportunamente encontrar, basta que a Maioria parlamentar da Câmara dos Deputados concorde com a constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades havidas em Brasília.

O Sr. João Villasbôas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Concedo-o com prazer.

O Sr. João Villasbôas — Se não trouxesse ele, agora, a gaiola com o rato, poderia trazer outro símbolo para o comportamento do Marechal Teixeira Lott, nos acontecimentos de 11 de novembro de 1955.

O Sr. Pedro Ludovico — S. Exa. quis evitar que a Constituição fosse rasgada.

O Sr. João Villasbôas — Mas a rasgou.

O Sr. Pedro Ludovico — Havia um golpe preparado, com data marcada e S. Exa. sabia perfeitamente que tramavam contra a posse do Senhor Juscelino Kubitschek.

Homem excessivamente legalista que foi durante toda a vida, não concordou.

O Sr. João Villasbôas — Mas deixou que outros a rasgassem.

O Sr. Pedro Ludovico — Na opinião de Vossa Excelência.

O *Sr. João Villasbôas* — Permite o nobre Senador Lino de Mattos que contraparteie o illustre representante de Goiás ?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não.

O *Sr. João Villasbôas* — Há dois enganos no aparte do nobre Senador Pedro Ludovico. O Marechal Lott não teve a iniciativa de combater contra-golpes. Foi levado pelos Generais Denys e Falconieri.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Está V. Exa. enganado a esse respeito.

O *Sr. João Villasbôas* — Tenho todos esses fatos documentados com as próprias declarações do Sr. Marechal Teixeira Lott. Estava Sua Excelência em casa, recolhido ao leito, quando sentiu que a mazorca estava na rua. Sabendo que na residência do General Denys reuniam-se militares, indagou do que estava acontecendo.

O *Sr. Pedro Ludovico* — O General Lott sabia de tudo que se passava.

O *Sr. João Villasbôas* — Não sabia de nada. S. Exa. não saiu à frente do movimento, foi simplesmente a êle incorporado...

O *Sr. Pedro Ludovico* — O Marechal Lott é homem escrupuloso.

O *Sr. João Villasbôas* — ... pelo homem que dirigia esse movimento e o obrigou a tomar uma atitude. Ademais, nunca houve golpe. Sabe Vossa Excelência que após o 11 de novembro inquéritos foram promovidos para positivar a sua existência. Nada se descobriu, porque nada existia.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Estava o golpe combinado e com hora marcada.

O *Sr. João Villasbôas* — Afirma V. Exa. que fôra até marcada hora para desencadear o movimento. Quer

nas Fôrças Armadas, quer na parte civil da Oposição, V. Exa. não aponta um só elemento envolvido. O golpe foi desferido pelos autores do 11 de novembro, isso sim !

O *Sr. Pedro Ludovico* — O Senhor General Juracy Magalhães, várias vezes no Senado, de público, e em particular, afirmou que jamais estêve de acôrdo com o golpe. Provou, portanto, que não estava solidário com os seus companheiros que o tramavam.

O *Sr. João Villasbôas* — Nunca houve tramas de golpe. O jornal do Deputado Carlos Lacerda aconselhava, é verdade, o golpe. A Maioria, chefiada pelo General Denys, correu simplesmente das ameaças da "Tribuna da Imprensa". Não houve golpe, repito.

Tanto que, até hoje, se desconhece qualquer inquérito que provasse a sua existência.

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente, Senhores Senadores, fui daqueles homens públicos que aplaudiram o Movimento de 11 de novembro. Exercia, a esse tempo, o elevado e honroso cargo de Prefeito da cidade de São Paulo. A informação que correu, de imediato, entre os homens responsáveis pela vida pública no Brasil, era a de que se tratava de providência militar, cujo objetivo seria evitar um golpe que se preparava contra o regime. Passado algum tempo, entretanto, e serenados os ânimos, tôdas as pessoas que se deram ao trabalho de um exame retrospectivo do 11 de novembro, devem ter chegado à conclusão a que eu cheguei: fomos enganados, ludibriados com a informação de que o 11 de novembro objetivava evitar um golpe.

Fácil a compreensão. Estivesse, realmente, preparado um golpe, nos termos em que o mesmo foi colocado, teríamos que passar recibo de absoluta ineficiência militar a homens de responsabilidade como o

Brigadeiro Eduardo Gomes, para citar um só.

Golpe preparado, Sr. Presidente, de fogos apagados? Golpe preparado, com navios, com os aviões militares nos hangares e os campos de pouso inteiramente abandonados?

O *Sr. Pedro Ludovico* — Ninguém se prepara com antecedência de dez dias.

O SR. LINO DE MATTOS — Golpe militar, Sr. Presidente, em que não se prendeu um só elemento acusado de conspiração? Que golpe militar estava sendo preparado sem que alguma providência tivesse sido tomada para evitar a surpresa do contra-golpe?

O *Sr. Pedro Ludovico* — Por que então o pronunciamento militar?

O SR. LINO DE MATTOS — O que aconteceu, Sr. Presidente, foi coisa diametralmente diversa; o grupo interessado em manter o estado de coisas existente no Brasil, conseguiu envolver alguns elementos militares, altamente graduados e em posições de comando, convencendo muitos deles — entre os quais não tenho dúvida de colocar o Marechal Odílio Denys — de que se tramava um golpe para evitar a posse do Presidente eleito, Sr. Juscelino Kubitschek, tal o poder de persuasão desses verdadeiros conspiradores.

Esses, sim, é que conduziram alguns militares responsáveis por comando para o 11 de novembro, certos de que desferiam um contra-golpe. Mas os fatos vieram, posteriormente, demonstrar que não havia nenhum golpe preparado. Estava à frente da Presidência da República um homem sereno, bom, autêntico democrata — o Presidente Café Filho, a quem jamais alguém poderá assacar a injúria de ter conspirado e pretendido facilitar um golpe para evitar a posse de quem havia sido eleito, bem ou mal, Presidente da República, mas sufragado pelo povo.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Concedo-o, com prazer.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Se não havia possibilidade de golpe, para que o Marechal Denys, o Marechal Teixeira Lott, Coronéis e outros Oficiais graduados do Exército iriam fazer aquele pronunciamento militar? O Presidente da República continuava empossado, depois do pronunciamento.

O *Sr. João Villasbôas* — Há um equívoco. O 11 de novembro trouxe como consequência imediata o afastamento do Presidente Café Filho, deposto a 21 de novembro, infelizmente.

Desde que o eleito se achava empossado na Presidência da República, não haveria necessidade do pronunciamento militar.

O *Sr. Mem de Sá* — A explicação é outra. Foi a "generosidade" do Marechal Teixeira Lott, que, horrorizado com a idéia de que alguém pudesse rasgar a Constituição, resolveu ele próprio rasgá-la, para evitar que outros cometessem o crime.

O SR. LINO DE MATTOS — Rasgou antes.

O *Sr. Mem de Sá* — Foi o que ele fez.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Evitou que fosse rasgada.

O *Sr. Mem de Sá* — Apunhalou quem o havia nomeado.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Na opinião da UDN, contrária à posse do Sr. Juscelino Kubitschek.

O *Sr. João Villasbôas* — E contra o General Lott. V. Exa. sentirá no dia três de outubro se é a UDN ou a população que se vai manifestar.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Em geral as Oposições ganham até o dia três

de outubro, no dia quatro o PSD é o vitorioso.

O *Sr. Mem de Sá* — A candidatura do Sr. Jânio Quadros vai crescendo como cogumelo.

O *Sr. Francisco Gallotti* — Na opinião de Vossa Excelência.

O SR. LINO DE MATTOS — A minha presença na tribuna objetivou oferecer colaboração às autoridades competentes, a fim de que a campanha eleitoral seja conduzida em altitude digna das nossas tradições democráticas.

Fiz observações a propósito da inutilização de propaganda do candidato Jânio Quadros, representada por cartazes, faixas e inscrições nos leitos das ruas, avenidas e estradas.

Os apartes dos nobres Senadores conduziram o final do meu discurso para a apreciação de fatos que somente a História, daqui a mais alguns anos situará melhor.

Expus, com lealdade, a minha posição a 11 de novembro. Entendo — repito-o a fim de que não paire dúvida nem surja interpretação diversa — que os militares responsáveis pelos acontecimentos de novembro de 1955, entre eles o Marechal Odílio Denys e o Marechal Teixeira Lott, foram envolvidos por informações errôneas e capciosas de políticos interessados em criar a situação que, ao final, se verificou.

Rebelei-me contra esse sistema de conduzir os destinos de nossa Pátria e, embora àquele tempo fôsse homem público situacionista, pois exercia as funções de Prefeito da Cidade de São Paulo, desde logo passei a examinar, com mais cuidado, a atuação dos responsáveis pelo 11 de novembro.

Hoje, estou em posição contrária. Formei entre aqueles que, no Brasil, lutam pela vitória de um candidato oposicionista. Sinto-me bem, porque, homem do povo, de origem humilde, compreendo que esse povo, principalmente das classes menos favorecidas,

tende, desta vez, na maioria absoluta, ao contrário dos prognósticos do nobre Senador Pedro Ludovico, a levar para a Presidência da República o representante das forças oposicionistas — o Sr. Jânio Quadros.

O *Sr. Francisco Gallotti* — Se politicamente houvesse pecado, V. Exa. estaria pecando mortalmente.

O SR. LINO DE MATTOS — Estão equivocados os nobres Senadores Pedro Ludovico e Francisco Gallotti.

O *Sr. Mem de Sá* — Seguindo a orientação do nobre Senador Francisco Gallotti, S. Exa. estaria no inferno, há muito tempo.

O *Sr. Francisco Gallotti* — Outubro vem aí!

O SR. LINO DE MATTOS — Até 3 de outubro o situacionismo poderá estar vitorioso, mas a 4 a vitória será da Oposição.

Vou concluir, Sr. Presidente, e, ao fazê-lo, quero acentuar que inutilizar a propaganda político-eleitoral do candidato oposicionista não pode e não deve ser uma das metas do situacionismo.

Era o que desejava dizer. (*Muito bem; muito bem! Palmas*).

Durante o discurso do Sr. Lino de Mattos, o Sr. Novaes Filho deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas, terceiro orador inscrito.

O SR. JOAO VILLASBOAS — (*) — Sr. Presidente, inscrevi-me ontem para, nesta sessão, tratar de matéria concernente à legislação eleitoral. Entretanto, diante do debate ora travado, nesta Casa, em relação ao momento político, desisto

(*) — Não foi revisto pelo orador.

de versar aquêle assunto e reservo-me para fazê-lo noutra oportunidade, a fim de agora melhor acentuar e expressar meu pensamento, sintetizado no aparte que dei ao discurso do ilustre colega, Senador Lino de Mattos.

Sr. Presidente, cumpre acabarmos, de uma vez para sempre, com a errônea história de se dar ao movimento de 11 de novembro a figura de uma contra-revolução. . .

O Sr. Francisco Gallotti — Contra-golpe.

O SR. JOAO VILLASBOAS —
... de um contra-golpe, de um movimento cuja finalidade era impedir a violação da nossa Constituição, no sentido de impedir assumissem a Presidência e a Vice-Presidência da República os candidatos eleitos em 3 de outubro de 1955.

Vou revelar à Casa assunto que constituiu objeto de deliberação do meu Partido. Quando, àquela época, se realizava a apuração da eleição presidencial, eu me propus a apresentar ao Tribunal Superior Eleitoral uma contestação de fundo jurídico à validade da eleição dos Senhores Juscelino Kubitschek e João Goulart.

Fomos designados, um companheiro de Partido e eu, para elaborar esse trabalho. Dividimos a matéria em duas partes. A meu cargo ficou a relativa à violação da Constituição e da lei eleitoral; o referente às fraudes praticadas em todo o País coube àquele companheiro de direção partidária. Quando, porém, os pronunciamentos do Tribunal Superior Eleitoral se dirigiram no sentido de reconhecer a maioria eleitoral sufragadora dos dois candidatos aos quais fazíamos oposição, a direção do meu Partido resolveu não mais contestá-la e aceitar a deliberação daquele órgão. Essa decisão consta de ata de reunião secreta da UDN, que hoje revelo, no interesse nacional.

O Sr. Taciano de Mello — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JOAO VILLASBOAS —
Com muito prazer.

O Sr. Taciano de Mello — Desejaria que V. Exa. me informasse se o Deputado Carlos Lacerda estava presente a essa reunião.

O SR. JOAO VILLASBOAS —
Não posso responder a V. Exa. Nem sei se o Deputado Carlos Lacerda fazia parte do Diretório do Partido, naquela oportunidade, no qual, segundo me parece, representava o Distrito Federal, àquela época, o Deputado Adauto Cardoso ou o Deputado Mário Martins.

O Sr. Taciano de Mello — Permite V. Exa. outro aparte, em complemento ao primeiro ?

O SR. JOAO VILLASBOAS —
Com prazer.

O Sr. Taciano de Mello — Quero chamar a atenção de V. Exa. para o fato de que, àquela época, liderava o movimento revolucionário por assim dizer, o Deputado Carlos Lacerda, e estava na Presidência da República, não um udenista, mas um pessedista, o nobre Deputado Carlos Luz. Na reconstituição de fatos históricos é preciso que estes sejam contados como realmente se passaram.

O SR. JOAO VILLASBOAS —
Muito obrigado pelo aparte de Vossa Excelência.

Naquela oportunidade, porém, o ilustre Deputado Carlos Lacerda não se orientava integralmente, seja na imprensa ou mesmo no Plenário da outra Casa do Congresso, pelas deliberações da direção udenista. Assim é que S. Exa. chegou a propor à Câmara um período de poderes discricionários de dois anos. . .

O Sr. Taciano de Mello — Exato.

O SR. JOAO VILLASBOAS —
... para a realização das reformas necessárias ao País.

O Sr. Taciano de Mello — Perfeitamente.

O SR. JOAO VILLASBOAS — E essa matéria absolutamente não foi cogitada pelo nosso partido e não poderia sê-lo de modo algum, porque a União Democrática Nacional nasceu para combater uma ditadura.

O Sr. Taciano de Mello — Realmente, a União Democrática Nacional, como partido democrático, que prega a Democracia, sempre desejou que esse regime se fortificasse no Brasil, e não poderia, assim, estar de acôrdo com os interesses àquella época defendidos pelo Deputado Carlos Lacerda, nem tão pouco com a attitude assumida pelo Presidente da República, de demitir o seu Ministro da Guerra. Há mais: no momento atual, o apoio que parece estar dando a União Democrática Nacional ao Marechal Odlílio Denys, é como que uma garantia do seu futuro após o pleito de 3 de outubro próximo, na posse dos candidatos, como foi o caso do Marechal Lott e do General Denys na posse do Presidente Juscelino Kubitschek. É assim que coloco a situação atual em face da passada. Creio que a União Democrática Nacional não desejasse o golpe nem o contra-golpe, mas elementos da UDN o desejavam. Daí a minha pergunta sobre se o Deputado Carlos Lacerda estava presente à reunião secreta. É que naquela época quem dominava a União Democrática Nacional eram os revolucionários dirigidos pelo Sr. Carlos Lacerda.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Agradeço o aparte de V. Exa. Quando ainda há pouco apartei o illustre Senador Lino de Mattos, declarei que a maioria se impressionou — e chegou mesmo, talvez sinceramente, a acreditar na existência de movimento revolucionário — com os artigos da "Tribuna da Imprensa". Mas a União Democrática Nacional, o seu diretório, a sua direção política, ja-

mais cogitou de golpe. E isto mesmo eu afirmel desde a noite de 21 de novembro, em que deixei o leito do hospital a que me achava recolhido, para vir a esta Casa unir-me aos companheiros no combate ao golpe de deposição do Presidente Café Filho. Nunca o meu Partido visou ou teve interesse de perturbar a ordem pública, promovendo qualquer movimento no sentido de invalidar as eleições pela força.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Mas os golpistas, os elementos mais em evidência do Partido de V. Exa., pregavam francamente o golpe. V. Exa., consciêntemente, sabe de tudo isso. Tanto assim que, na segunda intenção da Aeronáutica, o Deputado Carlos Lacerda, verificando o malogro do golpe, telefonou ao Deputado Bento Gonçalves avisando-lhe de que iria ocorrer aquella insurreição.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. está sendo profundamente injusto.

O Sr. Pedro Ludovico — Os jornais publicaram o fato.

O Sr. Mem de Sá — O caso de 1955, foi um; o de agora é outro.

O Sr. Pedro Ludovico — Nega Vossa Excelência que o Deputado Carlos Lacerda tenha avisado ao Sr. Deputado Bento Gonçalves?

O Sr. Mem de Sá — Não; mas Vossa Excelência está afirmando que houve o aviso porque o movimento estava perdido, e o Deputado Carlos Lacerda pode ser acusado de tudo, menos de covardia.

Afirmar que telefonou para o Deputado Bento Gonçalves porque viu que o movimento estava perdido, é profunda injustiça que se faz a S. Exa. O Sr. Carlos Lacerda é

homem corajoso, verdadeiramente destemido.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Acho-o, isto sim, atrevido. Só insulta de longe, pela imprensa.

O *Sr. Mem de Sá* — O Deputado Carlos Lacerda é homem decidido, corajoso. Todos admiram seu valor.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Tôdas as vêzes que foi obrigado a enfrentar pessoalmente um adversário, levou a pior. Isso já aconteceu três ou quatro vêzes.

O *Sr. Mem de Sá* — Sim, quando atacado por cinco ou seis. Covardes são os que mandam agredi-lo, os donos da situação, os poderosos.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Um gaúcho como V. Exa., o Sr. Danton Coelho, escreveu ao Deputado Carlos Lacerda carta profundamente insultuosa, e êle respondeu que não ia ao seu encontro, porque não era homem de briga. O homem de coragem briga de qualquer forma.

O *Sr. Mem de Sá* — No momento em que ocorre o fato, mas não a frio. Ele não é um bandido.

O *Sr. Pedro Ludovico* — A diferença entre bandido e valente é a ausência de brio no primeiro. Repito: tôdas as vêzes em que o Senhor Carlos Lacerda foi agredido, não reagiu.

O *Sr. Mem de Sá* — Enfrentou, na Câmara, multidão ululante em momentos de extrema agitação.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Mas sempre acobertado, de longe.

O *Sr. Mem de Sá* — Ao contrário, com destemor, de frente erguida e sempre corajosamente.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Quando morreu o Major Vaz, abandonando o companheiro à própria sorte.

O *Sr. Mem de Sá* — V. Exa. está mostrando que odeia o Sr. Carlos Lacerda.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Absolutamente. Apenas desprezo-o pelo seu atrevimento, pelo seu vézo de atacar e caluniar, na imprensa. Cara a cara não o faz. Allás, muita gente é assim, e não só êle.

O *Sr. Mem de Sá* — V. Exa. terá muita coragem cívica.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Tenho tôdas as coragens, menos a de deixar de ter brio, porque êste eu o defendo em qualquer situação, em qualquer terreno, a qualquer hora.

O *Sr. Mem de Sá* — V. Exa. está agora tomado de paixão.

O *Sr. Pedro Ludovico* — V. Exa. é que sempre foi um apaixonado. Só ocupa a tribuna do Senado para "meter o pau" no Governo.

O *Sr. Mem de Sá* — Não "meto o pau" em ninguém; critico os atos do Governo.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Usei uma expressão brasileira.

O *Sr. Mem de Sá* — E não critico por sistema. Houve ocasiões em que até elogiei o Sr. Presidente da República e outras autoridades em casos de acertos.

O *Sr. Pedro Ludovico* — V. Exa. e eu temos opiniões diferentes a respeito do Sr. Carlos Lacerda,

O SR. JOAO VILLASBOAS — Sr. Presidente, muito agradeço os apartes com que estão me honrando e abrilhantando o meu discurso os nobres colegas. Respondo, agora, ao aparte do ilustre Senador Taciano de Mello. Efetivamente, havia nos quadros da Oposição, elementos que pregavam a necessidade de uma revolução naquele momento. Essa pregação não tinha, porém, a responsabilidade do meu Partido, mas foi tão insistente e tão impressionante, que

um membro destacado da União Democrática Nacional quase se convenceu de que efetivamente ia irromper um movimento revolucionário naquela ocasião.

Dirigiu-se ao então Ministro da Aeronáutica — Brigadeiro Eduardo Gomes — para saber o que havia. Esse grande brasileiro, sorrindo, declarou que ele podia ir para casa, tranqüillo, pois não havia revolução alguma nem preparativos ou preocupação da classe militar de impedir a posse dos novos eleitos.

Foi sob essa impressão que o grupo da Maioria, após reunião, num apartamento em Copacabana e orientado pelo meu querido amigo, Deputado José Maria Alkmim, levou ao conhecimento do General Odílio Denys, hoje Marechal e ilustre Ministro da Guerra, essa notícia, chegando a convencê-lo de que, efetivamente, dentro de poucas horas, eclodiria um movimento revolucionário no País, visando a impedir a posse dos novos eleitos.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Ouço com o maior prazer os apartes de Vossa Excelência.

O Sr. Victorino Freire — Fico muito grato a V. Exa., pela grande consideração que nos dispensa como Líder e, também, pela altura em que coloca as questões.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Victorino Freire — Estive presente à reunião a que V. Exa. se refere, e já o movimento revolucionário estava deflagrado com a exoneração do atual Marechal Teixeira Lott. No entanto, não procuramos convencer o General Odílio Denys de que havia preparativos para impedir a posse dos eleitos, por ser público e notório a existência de um grupo com esse propósito. O eminente colega Senador Eugênio de

Barros, na época Governador do Estado do Maranhão, avisou-me de que se preparava um golpe e que haviam chegado àquele Estado elementos da União Democrática Nacional, entre os quais um Brigadeiro, derrotado nas eleições, com o fito de esperar a deflagração do golpe e assumir o Governo. Era ele o Sr. Cunha Machado. Posso afirmar a V. Exa. que nós, da Maioria, não fomos convencer o General Denys nem o Marechal Teixeira Lott para dar o golpe. O Exército sabia o que estava sendo preparado. Era público e notório que se tramava um movimento revolucionário. Posso afirmar — e dou meu testemunho — que V. Exa. sempre foi e se declarou contrário a qualquer medida que impedisse a posse dos eleitos.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Era essa a orientação do meu Partido.

Sr. Presidente. Vê V. Exa. e o Senado que o meu nobre colega, Senador Victorino Freire, fazia parte daquelas que se convenceram de que havia um movimento revolucionário em marcha.

Realizado o golpe, com a deposição do Presidente substituto, Deputado Carlos Luz, e, logo após a do legítimo Presidente da República, Sr. Café Filho, promoveram inquéritos como era natural na alta direção das Forças Armadas, a fim de apurar-se a realidade daquele fato. O resultado foi absolutamente negativo, pois, até hoje ninguém — militar ou civil — foi denunciado por estar envolvido naquela trama revolucionária.

O que se deu, foi o seguinte: a impressão da Maioria em face de certas informações — como aquela que chegou ao conhecimento do nosso nobre colega, Senador Victorino Freire — era de que, de fato a Oposição se congregava num movimento revolucionário para impedir a posse dos eleitos à Presidência e Vice-Presidência da República. Amedrontaram-se, de tal forma certos elementos da Maioria, que tomaram

como sinal ou como anúncio de início do movimento, a demissão do Ministro da Guerra. Procuraram então o Chefe das Forças Armadas do antigo Distrito Federal, hoje Estado da Guanabara, e ele tomou a iniciativa do movimento.

O Sr. Victorino Freire — A Maioria não se amedrontou com a situação que se nos apresentava. A exoneração do General Teixeira Lott, então Ministro da Guerra, de forma inédita nos fastos da história política e militar do País, era o sinal para a deflagração do golpe que impediria a posse dos candidatos eleitos. Quanto a isso, V. Exa. não tenha dúvida.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Convicção de V. Exa., que se generalizou no grupo da Maioria.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fender — Quase perco a oportunidade de apartear Vossa Excelência.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Não a deixaria passar. Sabe V. Exa. quanto me agrada receber seus apartes.

O Sr. Paulo Fender — É um desvanecimento para mim apartear-lo. Entretanto, gostaria que V. Exa., quando se referisse ao que chama golpe — já que pretende reconstituir a verdade histórica — empregasse a expressão "contra-golpe". Estou convencido de que, como afirma o nobre Senador Victorino Freire, o golpe verdadeiro foi iniciado com a demissão, àquela altura, do então General Teixeira Lott.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Veja o Senado: o nobre Senador Paulo Fender é um dos convictos. Mas, nobre colega, estou declarando que, absolutamente, não existia esse movimento. Se minha palavra não

fôsse a expressão da verdade dos acontecimentos...

O Sr. Paulo Fender — As palavras de V. Exa. muito nos merecem fé.

O Sr. Victorino Freire — V. Exa. era uma das vozes isoladas dentro do seu Partido.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Agradeço as generosas expressões de Vossas Excelências. Mas, se minha palavra não merece fé dentro desta Casa, recorra V. Exa. ao próprio Marechal Odílio Denys, porque ele afirmará a V. Exa., com a dignidade que todos lhe reconhecemos, que depois do golpe de 11 de novembro, verificou-se não existir no País, absolutamente, qualquer preparativo de movimento contra os eleitos.

O Sr. Victorino Freire — Tanto havia que, logo após o 11 de novembro, seguiu-se o golpe de 21, organizado pelo Marechal Teixeira Lott e pelo Marechal Odílio Denys, que comandava o I Exército e tinha as Forças Armadas nas mãos.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Concito V. Exa. a ouvir o Marechal Denys, que reputo homem de alta dignidade...

O Sr. Victorino Freire — Ouvi S. Exa. muitas vezes.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Ele afirmará a V. Exa. que os inquéritos realizados após essa violação da nossa Carta Magna lhe levaram à convicção de que não existia nenhum movimento preparado.

O Sr. Victorino Freire — Não houve inquérito algum.

O SR. JOAO VILLASBOAS — V. Exa. está convencido disso, mas a realidade é inteiramente outra.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Recebo o aparte de V. Exa. com satisfação.

O Sr. Pedro Ludovico — Acredito que V. Exa. não estivesse a par dos acontecimentos. Sabe, no entanto, o nobre colega, que as conspirações se fazem às ocultas, sub-repticiamente. Primeiro, é um grupo pequeno que conspira; depois, dá-se conhecimento aos possíveis partidários da conspiração. Que ela realmente existia, é público e notório; sabiam as maiores patentes do Exército. Homens como o Marechal Dénys e o Marechal Lott — este um legalista que jamais participou de revolução — não seriam capazes de um gesto de violência sem motivo justo para assim proceder.

O Sr. Victorino Freire — Permite o nobre orador outro aparte ?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. Victorino Freire — Não posso, nobre Senador João Villasboas, pois não é do meu feitio moral, tornar-me delator. Afirmo entretanto a V. Exa. que várias vezes fui procurado por elementos militares, entrosados na linha do golpe, que tentaram convencer-me da inutilidade de qualquer resistência. O próprio Senador Eugênio de Barros, na ocasião Governador do Maranhão, declarou que reagiria da mesma forma como o fez na tentativa de intervenção no seu Estado. Na madrugada do dia 11, porém, recebeu telegrama do General Cordeiro de Faria concitando-o à reação.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Muito agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Eu não quisera jamais que o nobre Senador Victorino Freire, ou outro qualquer colega de representação nesta Casa, aparecesse como delator, mas quisera que indicasse os nomes desses revolucionários, desses golpistas. Quisera que a indicação viesse

— repito — não através do nobre Senador Victorino Freire, do Senador Pedro Ludovico ou de qualquer companheiro desta Casa, mas através das Forças Armadas que deram o golpe de 11 de novembro e mandaram proceder a inquérito para apurar a responsabilidade de pseudo-golpistas.

Entendo, Sr. Presidente, que as Forças Armadas estavam na obrigação de apontar publicamente aqueles que se enquadraram no movimento, não só para que fossem punidos, como para conhecimento da Nação e para justificarem os golpes de 11 e 21 de novembro. Havia obrigação moral e legal da parte dos vencedores, de relacionar, de público, os nomes dos civis e militares que participaram daqueles movimentos, porque aqueles aí estão, conhecidos de nós e por nós citados a cada momento.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. mais um aparte ?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. Victorino Freire — Reafirmo ao nobre colega que me mantenho na mesma linha de não declinar nomes.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Não é a V. Exa. que cumpre decliná-los, mesmo porque, partindo de V. Exa. a declaração seria apenas uma informação pessoal. Os responsáveis pelo Governo que se iniciou no dia 11 de novembro; os responsáveis pelo momento político que atravessamos, os ocasionais e vitoriosos desses dois golpes, é que estavam na obrigação jurídica e moral de denunciar à Nação os nomes dos que se envolveram na mazorca para impedir a posse dos legítimos eleitos e contra os quais se levantaram de armas em punho. E não os encontraram na caminhada espetacular dos tanques pelas ruas do Rio de Janeiro até o Palácio do Catete.

O Sr. Victorino Freire — *Dá Vossa Excelência licença para um aparte?*

O SR. JOAO VILLASBOAS —
Com todo o prazer.

O Sr. Victorino Freire — *A tentativa de golpe, nobre Senador João Villasboas, iniciou-se com a pressão exercida sobre o meu Partido, visando a evitar a escolha da candidatura do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira. Havia uma manobra forçada no sentido da escolha de um candidato da união nacional. Queriam que nós, do PSD, marchássemos para essa solução debaixo de vara ou no barbicacho. O meu Partido, entretanto, queria e tinha o direito de escolher um candidato; e o escolheríamos, como fizemos, mesmo que deflagrassem o golpe contra as instituições. Havendo instituições, iríamos para a Convenção, de onde sairia o nome do candidato. Elementos do meu Partido, alguns mais fracos, talvez, foram chamados à residência de oficiais das Forças Armadas e advertidos de que a escolha do Senhor Juscelino Kubitschek de Oliveira resultaria em golpe às instituições. Eu próprio fui chamado e declarei de logo, que se houvesse um dispositivo militar, eu preferia que ele se instalasse de vez no País, a desistir da idéia do candidato partidário.*

Que não se acobertasse na jaqueta mal cosida de uma união nacional, debaixo de vara ou à força, pela coação dos Partidos. Muitos políticos agiram desacovardadamente; alguns, entretanto, se acovardaram. E, posso dizer, os havia de um e de outro lado. O General Nelson de Mello, atual Chefe da Casa Militar da Presidência da República, afirmara que daria posse aos eleitos, independentemente do Partido a que pertencesse. Entendia que o Exército não era fiscal nem corregedor de convenções partidárias. Que estas escolhessem livremente os candidatos. Posso, portanto, afirmar, e dou meu testemu-

nho tranquilamente, de que sempre ouvi de V. Exa. que quem fôsse eleito deveria tomar posse para salvação do regime e das instituições. Justiça lhe seja feita. Quero declarar, também, que dentro dos acontecimentos, naquelas horas de angústia e de pressão, que sofriamos, o golpe estava preparado para evitar fossem empossados os eleitos, inclusive até a escolha do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, pela convenção do Partido.

O SR. JOAO VILLASBOAS —
Muito grato pelo aparte de V. Exa. que vem denunciar o General Teixeira Lott como responsável por um terceiro golpe. Entre aqueles que assinaram a memorável carta dirigida ao Presidente João Café Filho — em que se procurava exatamente evitar o lançamento das candidaturas dos atuais Presidente e Vice-Presidente da República — encontra-se o General Teixeira Lott.

Ora, Sr. Presidente, se o golpe se iniciara naquela ocasião...

O Sr. Victorino Freire — *É verdade.*

O SR. JOAO VILLASBOAS —
... o fôra com a consciência, ciência e participação do General Teixeira Lott, um dos signatários daquela carta que, segundo expõe o meu ilustre aparteante, tentara impedir o lançamento daquelas candidaturas. Mais tarde, S. Exa. fez parte do outro golpe, aquele cuja finalidade era colocar na Presidência da República exatamente aquele cuja candidatura ele impugnara antecipadamente.

O Sr. Victorino Freire — *Permite V. Exa. outro aparte para esclarecer mais este ponto?*

O SR. JOAO VILLASBOAS —
Com todo o prazer.

O Sr. Victorino Freire — *O General Teixeira Lott foi signatário daquela carta apenas para orientar o Sr. Presidente da República sobre a efervescência em meio da qual se de-*

batia o Governo. Assinou-a em companhia de outros dignos oficiais, alguns já mortos — como o ilustre General Canrobert Pereira da Costa, cujo nome declino com respeito e saudade, velho amigo meu, Ministro da Guerra no Governo do Marechal Eurico Dutra; o General Juarez Távora e muitos outros ilustres chefes militares — na persuasão de que se tratava propriamente de um documento de advertência ao Presidente sobre o delicado momento político que vivíamos. Não devemos nos esquecer, entretanto, que o Presidente João Café Filho também tinha seu candidato: queria fazer Presidente a um seu compadre. Distribuiu o memorável documento à Imprensa e ao Rádio, para nos intimidar; tanto a nós quanto a Vossas Excelências. Esta, a verdade. Queria um candidato seu. Desejava fazer Presidente da República um seu compadre, o que não se concretizou em face da reação de alguns elementos da União Democrática Nacional, entre os quais posso citar os Deputados Carlos Lacerda, que assumiu atitude drástica, José Cândido Ferraz, Chefe de Seção piauiense da UDN, e outros. Seu objetivo era forçar-nos a aceitar o candidato de união nacional, escolhido por ele. Quanto ao documento, não era para ser publicado, e visava a afastar o Exército da competição política.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Recebo com prazer a informação que V. Exa. presta à Casa e ao País, segundo a qual o Marechal Teixeira Lott assinou, de fato, a carta na presunção de que ela ficaria trancada na gaveta do Chefe do Executivo e jamais chegaria ao conhecimento do público.

O Sr. Victorino Freire — Outros Generais também a subscreveram. Não eram políticos nem tinham interesses partidários. Era documento de natureza e com objetivos secretos. S. Exa. assinou-o na convicção de que não seria publicado.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Não estou justificando a publicação. Mas, a verdade é que o Marechal Teixeira Lott assinou o documento e assumiu, posteriormente, aquela atitude contra o mesmo.

Dirijo-me agora ao nobre Senador Pedro Ludovico, meu querido amigo, cujo nome declino sempre com a maior satisfação e respeito.

O Sr. Pedro Ludovico — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Dizia eu há pouco que S. Exa. se engana quando considera o movimento de 11 de novembro um contra-golpe — e nessa parte já me alonguei bastante — como também quando confere ao Sr. Marechal Henrique Lott as glórias de Chefe desse movimento.

O Sr. Pedro Ludovico — Eu não disse que S. Exa. foi o Chefe, mas sim um dos elementos do contra-golpe.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Agradeço muito a retificação de V. Exa. No dia em que o Marechal Teixeira Lott recebeu sua demissão da Pasta da Guerra, conferenciou com o Sr. Presidente da República, imediatamente, aceitando a indicação do seu substituto, elogiando-o e enaltecendo o ato do Chefe do Governo que iria conduzir para o posto que deixava, o General Fluzza de Castro, mas, combinou com este transmitir-lhe a Pasta no dia seguinte às quinze horas, e recolheu-se, modestamente, ao seu lar.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Victorino Freire — V. Exa. está fazendo História e ela não deve ficar incompleta. Quando o Marechal Teixeira Lott entrou no Gabinete do Sr. Presidente da República, já estava exonerado. O Presi-

dente levou mais de uma hora, ou hora e meia, para recebê-lo. Foi recebido às dezenove horas e trinta minutos. Entretanto, já às dezoito horas o "Diário Oficial" divulgava que fora demitido, como se demite um policial promotor de desordens. Este o procedimento do Sr. Carlos Luz para com o General Lott. O General Fiuza de Castro, velho militar, estava nomeado, e a posse foi marcada para o dia seguinte, mas à noite houve o movimento.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Muito agradecido ao aparte de Vossa Excelência, que não altera a orientação do meu discurso.

S. Exa., em casa, à noite, recebeu uma comunicação do General — hoje Marechal — Odílio Denys, convidando-o a participar do movimento de reação contra aquilo que pensava ser um golpe prestes a estourar. Estou-me referindo não a notícias de imprensa, mas a declarações do próprio Marechal Lott. S. Exa. se recusou, peremptoriamente, declarando não mais ser Ministro da Guerra e que aguardava o dia seguinte para dar posse ao seu substituto. Mas, conta o Marechal Teixeira Lott, começou a ver um grande movimento na residência do então General Odílio Denys, fronteira à casa em que morava. Impressionado, pelas onze horas da noite, ou mais tarde...

O Sr. Pedro Ludovico — Nesta parte, V. Exa. está mal informado. O fato não se passou assim. Coronéis, amigos meus, estiveram presentes à reunião na residência do Marechal Denys. Sei, de fonte limpa, como os fatos se passaram. O General Teixeira Lott sabia, mas como é um homem sensato, ponderado, pediu para pensar um pouco no ato que ia praticar. Tinhas porém, certeza do que se passava.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Estou dizendo ao Senado que S. Exa. foi convidado e recusou. Estou transmitindo aquilo que colhi de declarações do próprio Marechal Lott à

revista "O Cruzeiro", ou "Manchete", logo no dia imediato, por conseguinte com a memória fresca dos acontecimentos passados.

Impressionado com aquela movimentação na residência do General Odílio Denys, S. Exa. usou um telefone de campanha — declarou S. Exa. naquela entrevista, que receiava estivesse censurado seu telefone comum — e se comunicou com o General Denys, perguntando que movimento era aquele. O General, então, lhe confirmara que a ação militar estava traçada...

O Sr. Victorino Freire — Queriam desagrar o Exército.

O SR. JOAO VILLASBOAS — ... que os tanques já demandavam o Centro da Cidade e que ele iria assumir o comando da tropa. Foi então que S. Exa. o General Teixeira Lott veio a aderir ao movimento.

O Sr. Victorino Freire — A comandar o movimento.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Não propriamente comandar. O movimento já tinha comando, mas Sua Excelência era necessário aos chefes da revolta, porque ainda detinha o cargo de Ministro da Guerra e possuía as chaves das comunicações militares. Nessa qualidade, poderia transmitir, oficialmente, a todas as unidades militares do País, as notícias do acontecimento como ele as concebia. Era, assim, necessário aos homens que dirigiam o movimento para, com sua autoridade de Ministro da Guerra, generalizá-lo no País.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. novo aparte ?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Receberei, com satisfação, a intervenção de Vossa Excelência.

O Sr. Pedro Ludovico — A referência que V. Exa. registra no seu discurso, em relação ao Marechal Teixeira Lott, é uma fantasia, não imaginada por V. Exa., mas por vá-

rios desafetos políticos seus, na tentativa de diminuir-lhe o caráter. O Marechal Teixeira Lott é homem frio, sensato, metuculoso, e não participaria de um pronunciamento militar sem primeiro pensar maduramente. Repito a V. Exa. que o Marechal Lott apenas pediu alguns momentos — devia ter motivos para isso — para tomar sua última decisão, mas que estava a par dos acontecimentos, tenho absoluta certeza.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Não declarei o contrário ao Senado. Disse que o General Denys levara ao conhecimento do Marechal Lott o que se preparava, o convidara a participar do movimento e S. Exa. se recusara. Não me baseio em informações que possam ter sido fornecidas por seus desafetos políticos. Norteio-me em declarações feitas pelo Marechal Lott, pois guardo com carinho um *dossier* com todas as declarações, discursos e entrevistas de S. Exa., do dia 11 de novembro de 1955 até a data presente.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fender — A delicada questão que V. Exa. aborda, relativamente à atitude do Marechal Henrique Teixeira Lott, foi por ele mesmo focalizada, há pouco, aqui em Brasília. S. Exa., com a sua sinceridade de soldado e a isenção com que pauta os seus atos, declarou que naquela conjuntura se debatera num dilema tremendo: Ele, que até então cumprira à risca os regulamentos militares; ele, que tinha sido sempre um soldado da legalidade, que tomara a atitude que tomou, a qual aparentemente o colocava frontalmente contra o Poder constituído, disse — palavras que reproduzo, para que constem dos nossos Anais, na hora em que V. Exa. procura definir aquêlê momento histórico — “baseei-me, como soldado, na própria Cons-

tituição do meu País. Li o artigo 1º da Constituição Federal, que diz: “Todo poder emana do povo e em seu nome será exercido”. A situação, de fato, era aquela que convinha aos verdadeiros autores do golpe — esse golpe que V. Exa. nega — isto é, evitar que o povo chegasse ao Poder através dos seus eleitos. Então, êle, Marechal Lott, tivera na Constituição Federal a sua redenção na atitude que tomou. Em nome desse artigo 1º da Carta Magna foi que deliberara assumir a atitude que assumiu. Trago êsse depoimento ao Senado porque, feito, há poucas horas, pelo grande brasileiro, honrado por todos os títulos, cuja vida enobrece as tradições do nosso Exército e da nossa Pátria no que têm de mais representativo. V. Exa. não o poderá negar, no seu elevado espírito de justiça por todos nós, seus colegas, reconhecido. Estas foram as palavras do Marechal Teixeira Lott. Eu as trago aqui como depoimento, para ilustrar o discurso de V. Exa., se assim o permite.

O SR. PRESIDENTE — Peço vênica para ponderar a V. Exa. que o tempo regimental de que dispõe está terminado. V. Exa., entretanto, poderá rematar suas considerações, utilizando-se da explicação pessoal.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Agradeço a V. Exa., Sr. Presidente, a gentileza da advertência, porque preciso responder ao importantíssimo aparte com que me distinguiu o nobre colega, Senador Paulo Fender, representante do Pará.

Quero mesmo sejam registradas nos Anais desta Casa as palavras do ilustre Marechal Teixeira Lott, pois vêm demonstrar que S. Exa. intencionalmente, propositadamente, refletidamente violou a Constituição Federal.

O Sr. Paulo Fender — Conscientemente restabeleceu-a.

O SR. JOAO VILLASBOAS — O art. 1º da nossa Carta Magna, há

pouco citado tão precisamente pelo nobre representante do Pará, diz que todo poder emana do povo e em seu nome será exercido. O regime democrático se estela em três Podêres : o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. Não sei onde enquadrar a figura de um General do Exército, Ministro da Guerra demitido, com o fim de encarnar o Poder e exercê-lo em nome do povo : era um funcionário demissível *ad nutum*, e já demitido.

O Sr. Paulo Fender — Não foi o funcionário mas o Exército que acorreu a fim de garantir a Constituição Federal, através de seu apoio ao Poder inerte, que é o Legislativo sem armas, Poder que ele amparava naquele momento e que votou o art. 1º da Constituição, em nome do povo.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Que poder tinha S. Exa. para agir assim ?

O Sr. Paulo Fender — O poder que lhe reconheceu o ilustre Ministro Nelson Hungria em brilhante parecer, em face da situação de fato do golpe.

O SR. JOAO VILLASBOAS — O poder emana do povo na eleição do Presidente da República e dos seus representantes nesta e na outra Casa do Congresso e ainda, na constituição do Supremo Tribunal Federal, cujos membros, embora nomeados pelo Sr. Presidente da República, o são mediante assentimento dos representantes do povo no Senado Federal. Estes três Podêres, sim, são emanações da vontade popular e, por isso mesmo, exercem os seus mandatos em nome do povo. Mas, um General do Exército é apenas um funcionário categorizado das Forças Armadas...

O Sr. Paulo Fender — Sua atitude foi apoiada pelos dois outros Podêres.

O SR. JOAO VILLASBOAS — ... como o é um chefe de repartição civil.

O Sr. Paulo Fender — Era o chefe do Exército, coberto de responsabilidades.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Qual a autoridade de um General para depor Presidentes da República ?

O Sr. Victorino Freire — Se o Ministro da Guerra teve conhecimento de um movimento para nos derrubar, como deveria proceder, se todo o poder emana do povo ?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Que poder tinha ele para se considerar um representante do povo e, em nome deste, depor dois legítimos Presidentes da República ?

O Sr. Gilberto Marinho — Permite o nobre orador um aparte ?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Pois não.

O Sr. Gilberto Marinho — O art. 177 da Constituição Federal dá às Forças Armadas autoridade para defender e garantir os podêres constitucionais. Acho que o Marechal Lott, Chefe do Exército, segundo o texto constitucional, andou bem. Não poderia S. Exa. esperar o golpe para posteriormente tomar atitude. Tinha o dever de antecipar-se.

O SR. JOAO VILLASBOAS — V. Exa. é jurista e um dos mais brilhantes e destacados membros da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa. As Forças Armadas garantem o exercício dos Podêres e a execução das leis; mas, para isto, é preciso que sejam requisitadas. Não sendo assim, não têm autoridade própria para agir.

O Sr. Victorino Freire — V. Exa. acha que o Ministro da Guerra deve deixar dissolver o Congresso para depois agir ?

O *Sr. Mem de Sá* — Neste caso, ele passaria a ser um Supremo Tribunal Federal.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Se o Congresso ou o Supremo Tribunal Federal se sentisse coagido, ou também o Superior Tribunal Eleitoral, que apurava as eleições, então sim, requisitariam o apoio das Forças Armadas para a sua garantia. Mas um General-Ministro da Guerra, demissionário, em casa, de pijama, de *moto proprio*, não podia assumir a responsabilidade de, em nome do povo, violar a Constituição.

O *Sr. Mem de Sá* — Seria submissão às autoridades superiores.

O *Sr. Victorino Freire* — El tempo para se fazer a requisição, se não houve ?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Sabe V. Exa. que o tempo seria o mesmo de que dispôs a Maioria do Congresso para se reunir e votar a destituição do Presidente Carlos Luz.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Foi o próprio Congresso que reconheceu que S. Exa. tinha agido na preservação das livres instituições democráticas do País.

O *Sr. Victorino Freire* — Exato, reconheceu.

O *Sr. Ruy Carneiro* — Permite o nobre orador um aparte ?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Permitam-me V. Exas. concluir meu discurso, já que o Sr. Presidente me chamou a atenção; do contrário teria enorme prazer em ouvir V. Exas. e continuar o debate.

O *Sr. Ruy Carneiro* — Peço licença para dizer que meu aparte era idêntico ao do nobre Senador Gilberto Marinho, e acrescentar que o Marechal Teixeira Lott, quando falou ao povo, citou o art. 1º da Constituição, porque o Sr. Juscelino Kubitschek estava eleito, diplomado e te-

ria que tomar posse. O contrário, sim, seria golpe, mas S. Exa. não o queria.

O SR. JOAO VILLASBOAS — A posse não era a 11 de novembro...

O *Sr. Ruy Carneiro* — Não lhe dariam a posse. V. Exa. sabe perfeitamente.

O *Sr. Victorino Freire* — Seria impedido de tomar posse.

O SR. JOAO VILLASBOAS — V. Exa. não ouviu o início do meu discurso, quando demonstrei a inexistência de qualquer preparação da parte da Oposição para criar tal impedimento pela força.

O *Sr. Taciano de Mello* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Pois não.

O *Sr. Taciano de Mello* — V. Exa. aponta a pessoa do Marechal Lott como um ditador que se apossou do poder. Mas a história, tal não registra. S. Exa. apenas encabeçou o movimento.

O *Sr. Mem de Sá* — Tomou um cavalo que lhe passava pela porta.

O *Sr. Taciano de Mello* — Isto já é demagogia de V. Exa. O Marechal Lott assumiu toda a responsabilidade. A Nação sabe, porém, que ele exigiu fosse colocado na Presidência da República, em substituição ao Sr. Carlos Luz, o então Senador Nereu Ramos, que passou a encarnar o verdadeiro representante do povo na chefia do Executivo e não o General Teixeira Lott, que ficou como seu auxiliar direto na Pasta da Guerra. Essa a verdade histórica.

O *Sr. Mem de Sá* — Depois de ter rasgado a Constituição duas vezes.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Essa a história de todos os movi-

mentos militares no Brasil. A Nação não aceitaria jamais um General fizesse movimento dessa natureza e se colocasse na Presidência da República. Desafio a qualquer General, Ministro da Guerra, da Marinha ou da Aeronáutica, a promover golpe no Brasil, e a colocar-se na chefia do Executivo como ditador.

V. Exas. conhecem a história política do Brasil. Apenas o Marechal Deodoro esteve na Presidência da República após a Revolução proclamadora da República, e, assim mesmo, por pouco tempo.

O Sr. *Gilberto Marinho* — O que V. Exa. aponta não prova de forma alguma qualquer sentimento da Nação brasileira contra os oficiais das suas Forças Armadas.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Absolutamente.

O Sr. *Gilberto Marinho* — Todos estão lembrados das extraordinárias consagrações a que corresponderam as límpidas e espetaculares eleições dos Marechais Hermes da Fonseca e Eurico Dutra, vencendo ambos competidores do mais alto renome. Prova, sim, a favor das Forças Armadas que tendo o Poder reiteradas vezes à sua integral disposição, como teve o General Góis Monteiro em 29 de outubro de 1945, como o General Teixeira Lott teve em 11 de novembro de 1955, jamais dêle se aproveitaram senão para entregá-lo às forças legitimamente constituídas da Nação.

O SR. JOAO VILLASBOAS — É certo. E muito bem sabem eles que se o fizerem não encontrarão apoio dentro das próprias Forças Armadas.

O Sr. *Gilberto Marinho* — Não queira V. Exa. obscurecer os méritos das Forças Armadas, que a Nação tanto reconhece.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Perfeitamente.

O Sr. *Gilberto Marinho* — Pelo fato de serem soldados não perdem os Chefes militares aquelas virtudes cívicas que não são privilégio dos dirigentes políticos.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Não enalteçamos, como virtude do Marechal Lott, o fato de não se ter empossado na Presidência da República, pois ele continuou a presidir-la até o dia em que deixou o Ministério da Guerra.

O Sr. *Gilberto Marinho* — Não é exato.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Comunico ao Plenário que esta Presidência deliberou designar a sessão conjunta do Congresso Nacional já convocada para amanhã, 9 de junho, para a apreciação dos vetos presidenciais cuja votação deixou de se realizar em 7 do mês em curso, sem prejuízo da matéria constante da Ordem do Dia para a mesma sessão estipulada na convocação feita em 11 de maio.

2. A Ordem do Dia da referida sessão, de 9 do corrente, constará, pois, da seguinte matéria:

1 — Veto (parcial) ao Projeto de Lei (nº 2.850, de 1957, na Câmara e nº 58, de 1959, no Senado) que assegura pensão especial à viúva de militar ou funcionário civil atacada de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave;

2 — Veto (parcial) ao Projeto de Lei (nº 4.427, de 1958, na Câmara e nº 42, de 1959, no Senado) que dispõe sobre as pensões militares;

3 — Veto (parcial) ao Projeto de Lei (nº 4.814, de 1959, na Câmara e nº 5, de 1960, no Senado) que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação das Pioneiras Sociais. (*Pausa*).

Sobre a mesa, três projetos de resolução.

São lidos os seguintes :

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 35, de 1960

Nomeia Jairo Brasiliano da Costa e outros para cargos de Ajudante de Almojarife, do Quadro da Secretaria do Senado.

O Senado Federal resolve :

Artigo único. São nomeados, de acôrdo com o art. 85, letra c, item 2, do Regimento Interno, para os cargos de Ajudante de Almojarife, padrão PL-7, criados pela Resolução nº 24, de 1960, Jairo Brasiliano da Costa, Wilson Menezes Pedrosa e Roberto Discipulos.

Justificação

Atendendo às necessidades dos serviços da Secretaria, enormemente aumentados, após a mudança para Brasília, criou o Senado vários cargos para os quais, somente agora, esta Comissão propõe, conforme estabelece o dispositivo citado no presente projeto, os nomes acima enumerados.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1960. — *Cunha Mello.* — *Gilberto Marinho.* — *Novaes Filho.* — *Heribaldo Vieira.* — *Mathias Olympio.*

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 36, de 1960

Nomeia Dalva Bastos para o cargo de Enfermeira do Quadro da Secretaria do Senado.

O Senado Federal resolve :

Artigo único. É nomeada, de acôrdo com o art. 85, letra c, item 2, do Regimento Interno, para o cargo de Enfermeira, padrão PL-7, criado pela Resolução nº 24, de 1960, Dalva Bastos.

Justificação

Achando-se vago o cargo de Enfermeira, criado pela Resolução nº

24-60, com a finalidade de melhor atender às necessidades do Serviço Médico desta Secretaria, propõe a Comissão Diretora, nos termos do dispositivo acima citado, o nome de Dalva Bastos.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1960. — *Cunha Mello.* — *Gilberto Marinho.* — *Novaes Filho.* — *Heribaldo Vieira.* — *Mathias Olympio.*

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 37, de 1960

Nomeia Ferix Antônio Orro e outros para cargos vagos de Guarda de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve :

Artigo único. São nomeados, de acôrdo com o art. 85, da letra c, item 2, do Regimento Interno, para os cargos de Guarda de Segurança, padrão PL-9, criados pela Resolução nº 24, de 1960, Ferix Antônio Orro, Nilson Simões da Luz, Joaquim Pio Ramos, Antônio Eugênio Cardoso, Carlos Oliveira Salles, Benedito de Aruda Magalhães, Antônio Corrêa Pacheco, Osmar Arruda, Manoel Vieira dos Santos, Amâncio Lima, Pedro Ferreira Veras, Ernesto da Silva, Isidoro Pereira da Silva Barreto, Manoel Oliveira Cavalcanti, Rubens Ribeiro, Gilson Gomes Feitosa, Roberto das Neves, Alberto Pereira da Cunha, José Gomes Ribeiro, Hirton Siqueira Machado, João Corrêa Filho e Luiz Mota.

Justificação

Dada a impossibilidade do policiamento do prédio do Senado Federal em Brasília, com o reduzido número de Guardas do Quadro da Secretaria, houve por bem o Plenário aumentá-lo.

Cumprindo o dispositivo regimental acima referido, apresenta a Comissão Diretora à consideração da Casa o Projeto de Resolução que se fazia mister.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1960. — *Cunha Mello.* — *Gilberto Marinho.* — *Novaes Filho.* — *Heribaldo Vieira.* — *Mathias Olympio.*

O SR. PRESIDENTE — As proposições que acabam de ser lidas independem de apoio e de parecer das Comissões. Vão a imprimir e, oportunamente, serão incluídas na Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1960 (nº 444, de 1959, na Câmara) que autoriza a abertura do crédito especial de Cruzeiros 5.000.000,00 para ocorrer a despesas com o VI Congresso Interamericano de Cardiologia (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Fausto Cabral), tendo Parecer Favorável, sob nº 227, de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — A votação fica adiada por falta de número.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 33, de 1960, que nomeia Edson Ferreira Afonso, René Nunes, Geraldo Magela de Melo Mourão e Walter Orlando Barbosa Leite para os cargos de Oficiais Auxiliares da Ata criados pela Resolução nº 24, de 1960.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador João Villasboas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — (*) — *(Pela ordem)* — Sr. Presidente, levantei, ontem, uma Questão de Ordem com relação ao projeto que ora entra em votação, pois que um dos nomes dos nomeados não estava completo.

Vejo que retorna, hoje, à Ordem do Dia, com a mesma falha. Solicitaria pois, a V. Exa., fôsse retirado o projeto da Pauta, a fim de que volte, noutra oportunidade, corrigido. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE — A Mesa atende à questão de ordem levantada por V. Exa. O projeto é retirado da Ordem do Dia e voltará com as retificações que fôrem necessárias.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 34, de 1960, que nomeia Luciano Vieira para o cargo vago de Médico, padrão PL-3, criado pela Resolução nº 24, de 1960.

O SR. PRESIDENTE — A votação fica adiada por falta de número. Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Faculto a palavra aos que dela quiserem fazer uso.

O SR. MENDONÇA CLARK — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, devo começar minhas palavras pedindo retificação do meu discurso, pronunciado a 2 do corrente e publicado no "Diário do Congresso", no dia 3.

Trata-se do seguinte : à pág. 1.251, coluna 1ª, em que se lê :

Sr. Presidente, devo ponderar que de verba tão pequena como esta etc., etc. . ."

Em vez de "regulamentação da navegação do Rio", diga-se — "regularização da navegação do Rio".

Na segunda coluna, no parágrafo que começa por :

(*) — Não foi revisto pelo orador.

"Há pouco, o nobre Senador Pedro Ludovico declarou que o Nordeste estava bem contemplado..."

Leia-se após as palavras "foi requerido":

"o destaque de quinhentos milhões de cruzeiros para a construção dessa obra".

No parágrafo seguinte, depois das palavras "construída à custa de recursos de iniciativa", acrescenta-se a palavra "privada".

Na página 1.252, segunda linha da primeira coluna, em vez de "tenhamos obter", leia-se: "tentamos obter".

Sr. Presidente, nada mais tenho a acrescentar ao discurso que proferi a 2 de junho deste ano.

Sr. Presidente e Senhores Senadores, nós, do Senado da República, nos temos preocupado com a Agricultura e com medidas tendentes a modificar a sua situação, obtendo maior produção e, com isto, menor custo de vida.

Dentro desse mesmo programa, já o Presidente Getúlio Vargas, na administração do Ministro João Cleofas, em 1950 e 1951, lançava o plano da mecanização da lavoura, através da importação, em massa, de tratores contra um crédito de dezoito milhões de dólares.

Naquela oportunidade, foram importados milhares de tratores, vendidos pelo Plano de Revenda do Ministério da Agricultura, tendo atendido grande parte das necessidades da lavoura nacional.

No princípio do Governo do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, iniciou-se outro programa de mecanização da lavoura, através de um crédito, concedido pelo Banco de Importação e Exportação de — se não me engano — quarenta milhões de dólares, e, entregue, desta vez, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, para que este fizesse a revenda às Prefeituras e agriculto-

res habilitados, visando o Governo, com esta providência, a minorar a situação angustiosa da lavoura nacional.

Depois destas transações conhecidas, tem havido outras esparsas, promovidas pelo Instituto Brasileiro do Café, aproveitando divisas fracas utilizadas em países da Cortina de Ferro, como Tchecoslováquia, Polônia, Iugoslávia e outros, para importação de vários tipos de tratores europeus vendidos também aos agricultores nacionais.

Afastou-se qualquer possibilidade de importação de marcas de fabricação americana porque, conforme afirmei nesta Casa, visava-se ao aproveitamento de divisas fracas e a intensificação da venda do nosso café em zonas de pequeno consumo dessa rubiácea.

Acontece que o Grupo de Estudos da Indústria Automobilística, a exemplo do que fez nesse setor, de dois anos a esta parte, iniciou estudos tendo em vista a nacionalização do trator agrícola, e estabeleceu condições sob as quais foram chamadas a concorrer, no início do corrente ano, todas as fábricas americanas, inglesas, francesas, italianas e de países da Cortina de Ferro.

Realizada a concorrência — o GEIA criou as seguintes metas para a nacionalização: até 31 de dezembro de 1960, na base de 70% do peso do trator; até 30 de junho de 1961, 85% e, até 30 de junho de 1962, 95%.

Recolhidas as propostas, verificou-se, com certa surpresa, que grandes fábricas americanas, inglesas e de outros países, não participaram da concorrência. E certas Companhias responsáveis tomaram essa atitude por terem chegado à conclusão, após vários meses de estudo de que até 31 de dezembro de 1960 só seria possível nacionalizar 35% do peso do trator, em vez dos 70% estabelecidos pelo GEIA; até 30 de junho de 1961, 60% em vez de 85%, e, somente até 31 de dezembro de 1962 — e não 30 de junho de 1962, como previra o GEIA — os 95% do peso do trator.

Há, portanto, entre o parecer dessas Companhias responsáveis e o estudo promovido pelo GEIA, discordância de prazo equivalente a apenas seis meses, para um período de três anos.

Entretanto, tendo surgido concorrentes que aceitaram o prazo estabelecido, o GEIA, em defesa do seu programa, conseguiu do Poder Executivo um decreto proibindo a importação de qualquer tipo de trator agrícola, a partir de 30 de junho de 1960.

Aí é que está a gravidade da situação. Há necessidade absoluta de dar tempo à indústria de peças do Brasil para importar máquinas destinadas a preparar e produzir, com qualidade garantida, as peças necessárias à fabricação de tratores. É necessária a importação, dos Estados Unidos e Europa, de máquinas e ferramentas que só poderão chegar ao Brasil, se agora encomendadas, num período de, pelo menos, vinte e quatro meses entre compra, importação e instalação.

O aço necessário à fabricação de determinadas peças de tratores — a esteira, por exemplo, devido ao atrito constante com o solo — é de tipo ainda não fabricado comumente no Brasil, e de difícil aquisição.

O Sr. Pedro Ludovico — E a esteira custa muito caro.

O SR. MENDONÇA CLARK — Como bem acentua o nobre Senador Pedro Ludovico, a esteira custa caro e seu preço, hoje, excede ao do trator, em 1950.

Esses aços especiais, se hoje encomendados, levariam seis meses em estudo, com um planejamento antecipado de mais três ou seis meses. Em outras palavras, se planejarmos, hoje, uma indústria de tratores e para ela requerermos a importação de aços especiais, somente dentro de seis meses será possível encontrar esses aços. E serão necessários mais seis meses para garantirmos o supri-

mento adequado, em quantidade necessária à referida indústria.

Por outro lado, a experiência indica que em face das poucas fontes de abastecimento disponíveis a entrega de certas peças acabadas nas quantidades mínimas desejadas e qualidade requerida, levará de nove a doze meses.

Sr. Presidente, há um ponto, que me é estranho, pois sei que do GEIA fazem parte competentes técnicos. Houve um critério uniforme para fabricação de tratores. Não houve, porém, uma separação entre o trator agrícola de esteira e o trator agrícola de rodas. Assim, estabeleceram-se condições quanto ao prazo mínimo de nacionalização e ao peso, em determinados períodos dos anos de 1960, 1961 e 1962, como se tratores de esteira e de rodas fossem a mesma coisa.

Na verdade, surgiu uma firma interessada na fabricação de tratores de esteira e várias firmas interessadas na fabricação de tratores de rodas. Entretanto, nem uma nem outras estão capacitadas, dentro das atuais instalações que possuem, a garantir um suprimento à lavoura nacional desses dois tipos de tratores, a partir de 30 de junho do corrente ano. Todavia, o Governo, atendendo às recomendações do GEIA, visando a proteger os participantes da concorrência aberta, proibiu a importação de qualquer tipo de trator de esteira ou de rodas para uso agrícola, a partir de 30 de junho.

Pergunto eu, Sr. Presidente: pode o GEIA, neste momento, conscientemente, afirmar à Nação, aos agricultores brasileiros, que essas fábricas concorrentes, cujos planos para fabricação de tratores no Brasil foram aprovados, estão em condições de entregar tratores de esteira para a agricultura, a partir de 30 de junho do corrente ano?

No caso afirmativo, perguntaria se já foram estudadas as bases de financiamento para revenda dos tratores de esteira de fabricação nacional, verificada a capacidade de produção

em condições econômicas suportáveis pelo mercado nacional, e a revenda aos agricultores a preço mínimo, acautelando, assim, a criação da indústria nacional de tratores de esteira.

Em outras palavras, Sr. Presidente, não devemos iniciar a fabricação de tratores no Brasil, sem primeiro estudar aquilo que não foi feito na indústria automobilística: indagar o custo da fabricação e capacidade de revenda, sob pena de colocar-se, a agricultura — que na economia brasileira é o primo pobre — numa situação mais grave do que colocou a economia nacional o elevado custo de caminhões, automóveis, máquinas e outros veículos fabricados no Brasil. Mais ainda: há as dificuldades das fabricantes dessas marcas no encontrar contas bancárias suficientes para suportar a venda a prazo desses veículos.

A pergunta é justificada e oportuna: a produção, no Brasil, atende ao Decreto que proíbe a importação de tratores de esteira, a partir de 30 de junho; estão os fabricantes em condições de vendê-los a preços acessíveis e a prazos de financiamento razoáveis?

Quanto aos tratores de roda, a indústria brasileira encontra-se em situação muito melhor para iniciar a sua fabricação, porque o parque automobilístico nacional poderá diversificar algumas de suas atividades com esse objetivo. Por exemplo: pneumáticos, aros, eixos etc., fabricados para caminhões, poderão, em pouco tempo, com pequena alteração no fabrico, ser utilizados nos tratores de rodas. Possuímos a indústria automobilística para ajudar.

Ontem, despediu-se desta Casa o nobre colega, Senador Barros Carvalho, que veio trazer seu abraço a todos nós, recebendo verdadeira consagração pela maneira como se houve nesta Casa e pela esperança que alimentamos, de que execute um programa de ação, no Ministério da Agricultura, capaz de atender ao interesse de todos os agricultores bra-

sileiros, e não somente os do Nordeste, como bem acentuou o ilustre colega, Senador Ruy Carneiro.

É necessário que S. Exa., como homem do Nordeste, representante de Pernambuco, hoje como Ministro da Agricultura, dedique-se com o máximo cuidado e a maior urgência ao exame do Decreto que proíbe, até 30 de junho, a importação a que me referi, e à situação real dos que se propõem a fabricar, em nosso País, o trator de rodas ou o de esteira.

O Sr. Ruy Carneiro — Pediria a V. Exa. acrescentasse que, embora o Ministro Barros Carvalho tenha apenas oito meses para exercer a Pasta da Agricultura, todo o Nordeste, não somente a terra que o viu nascer — o glorioso Estado de Pernambuco — como a Paraíba, o Rio Grande do Norte, o Ceará, o Piauí, o Maranhão, todo o Norte e Nordeste, zona que sofre em face do desequilíbrio econômico entre ela e o Centro e o Sul do País, volve suas vistas para S. Exa., cheia de esperança na sua ação, nesta hora difícil que atravessamos.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço a oportunidade do aparte do nobre Senador Ruy Carneiro. Assumindo a Pasta da Agricultura numa hora crítica e a curto prazo, as decisões do Ministro Barros Carvalho têm que ser rápidas, práticas e eficientes, sob pena de comprometer seu glorioso nome, tornando-se alvo das críticas dos que sofrem dificuldades.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, o Ministro Barros Carvalho precisa, com prioridade absoluta, chamar a si a questão desse Decreto que proíbe a importação de tratores agrícolas até 30 de junho, mandando investigar, com urgência, até onde vai, na prática e na realidade, o compromisso daqueles que assumiram com o GEIA a responsabilidade de fabricar essas máquinas no Brasil a partir de junho deste ano, atendendo que até o dia 31 de dezembro deste ano seriam fabrica-

dos tratores com 70% de peças nacionais. Informam grandes indústrias americanas e inglesas — posso citar talvez a Ford, a General Motors e outras — que somente seria possível a 31 de dezembro, a fabricação de tratores com 35% de peças nacionais, ou seja, a metade daquilo que está determinado pelo GEIA.

Tratando da questão de tratores, só me resta apelar para o ilustre Ministro Barros Carvalho no sentido de que consiga a liberação das verbas de vários Departamentos do Ministério da Agricultura, como o da Produção Vegetal e o da Animal, além das de outros órgãos desse Ministério, sob pena de paralisação desse setor da produção agrícola, diretamente responsável pela manutenção do alto custo de vida do Brasil.

Quanto ao GEIA, compreendo que sua linha de ação foi sempre a de determinar cotas de fabricação acima das possibilidades nacionais de industrialização, visando a apressar o desenvolvimento industrial. Contudo, é preciso que esclareça, de forma clara e precisa, ao Senado e à Nação, se é possível fabricar essas peças no tempo referido. Se não houver certeza de que suas metas serão atingidas, que se faça concorrência da qual participem os maiores fabricantes do mundo.

Precisamos de tratores bons para servir à economia nacional e vendidos a preços acessíveis aos agricultores. Se não os conseguirmos incorreremos num erro maior que o praticado na indústria automobilística. A fim de que não erremos duas vezes, é necessário que o Sr. Ministro da Agricultura, que ontem assumiu a Pasta, ao tomar conhecimento desses fatos, procure orientar-se bem. Seu nome está em jogo,

pois a falta de tratores no Nordeste, como em todo Brasil, poderá ser fator de elevação do custo de vida. S. Exa., que é um homem limpo, honrado, e combativo, poderá ficar com sua reputação prejudicada, por ter aceitado, no Ministério da Agricultura, essa compra a prazo curto, em condições bastante difíceis.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, encerro a sessão, marcando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n° 37, de 1960, (n° 444, de 1959, na Câmara) que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para ocorrer a despesas com o VI Congresso Interamericano de Cardiologia, tendo Parecer Favorável, sob n° 227, de 1960, da Comissão de Finanças.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n° 34, de 1960, que nomeia Luciano Vieira para o cargo vago de Médico, padrão PL-3, criado pela Resolução n° 24, de 1960.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n° 40, de 1960 (n° 1.283, de 1959, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00, destinado ao plano de levantamento geoeconômico do Estado do Amazonas, tendo Parecer Favorável, sob n° 228, de 1960, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas.

**65.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura,
em 9 de junho de 1960**

PRESIDENCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E NOVAES FILHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Cunha Mello.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Eugênio de Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Telxeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Caçado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin — (34).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Ha-

vendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de Primeiro, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício

Da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 49, de 1960

(N.º 1.106-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, do crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, para auxiliar a Fundação Abrigo do Cristo Redentor.

O Congresso Nacional decreta :
Art. 1.º É o poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzelros), para auxiliar a Fundação Abrigo do Cristo Redentor, na sua manutenção.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

MENSAGENS

Ns. 109 e 110, de 1960

Do Sr. Presidente da República, restituindo autógrafos de textos constantes de vetos rejeitados pelo Congresso Nacional e já promulgados.

Ofício

Do Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, transmitindo cópia da moção aprovada pela Assembléa Geral Ordinária, de solidariedade e agradecimento ao Deputado Eloi Dutra, pelo projeto que apresentou no sentido de ser concedida anistia aos jornalistas processados por crimes praticados no exercício da profissão.

ofício

N.º 1.796, de 1960

De 7 do mês em curso, do Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União, comunicando que as informações pedidas sobre o fundamento jurídico da decisão daquele Tribunal a respeito o Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1959, já foram prestadas conforme cópia que encaminha.

ofício

N.º GPO-60.

De 19 de março do ano em curso, do Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, comunicando haver designado o Procurador José Pessoa da Silva para acompanhar, no Senado, o andamento das proposições de interesse para o mesmo Instituto.

Aviso

— Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, como segue:

Av. B-102/GM.

Em 6 de junho de 1960.

Senhor Secretário.

Acuso o recebimento do Ofício número 769, de 17 de novembro último, em que Vossa Excelência transmite o inteiro teor do Proje-

to de Lei n.º 7.59 de autoria do Senhor Senador Caiado de Castro e outros, dispondo sobre a franquia postal e telegráfica para os Partidos Nacionais, bem como dos pareceres sobre ele emitidos pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças, a fim de que este Ministério se manifeste a respeito.

2. Em resposta, cabe-me informar a Vossa Excelência que este Ministério, quando solicitado, em junho de 1959, pela assessoria Parlamentar da Presidência da República, para se pronunciar sobre o assunto, concordando com o parecer anexo por cópia, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sugeriu um substitutivo ao referido projeto de lei de modo a conciliar os interesses do Governo e os das organizações partidárias.

3. Conforme a alternativa proposta por aquêle Departamento, a correspondência postal-telegráfica dos Partidos Políticos seria favorecida por disposições tarifárias especiais, sendo-lhes assegurados portes reduzidos a exemplo do que ocorre com as pessoas de direito público interno, tais como os Estados, Municípios e órgãos autárquicos.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. — *Ernani do Amaral Peixoto.*

Cópia

Armas da República

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos. — Diretoria de Correios.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Processo n.º 17.256.

1 de julho de 1959.

OFÍCIO

N.º 8.231

Em 30 de junho de 1960

Do Diretor Geral
Ao Dr. Ottolmy Strauch,
DD. Chefe do Gabinete do Ministro da Viação e Obras Públicas.

Assunto — Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1959, que dispõe sobre a franquia postal e telegráfica para os Partidos Políticos Nacionais.

ANEXOS: 2

Sr. Chefe do Gabinete.

Restituindo-vos o anexo Processo n.º 10.331-59 do Departamento de Administração desse Ministério, constituído pelo de n.º 12.573-59 da Secretaria da Presidência da República, esta Diretoria cumpre o dever de pronunciar-se sobre a franquia postal e telegráfica para os Partidos Políticos Nacionais, objeto do Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1959.

2. Não obstante a situação deficitária deste Departamento bem retratada pelo fato de, no exercício financeiro de 1958, a receita arrecadada haver atingido somente 41,31% da despesa realizada, aprez-nos sugerir-vos para o assunto do projeto de lei em apêço, uma solução que não venha aumentar sensivelmente o «deficit» efetivo que se observou.

3. Consiste essa solução em criar-se para os Partidos Políticos Nacionais o direito a preços postais e telegráficos reduzidos, a exemplo do que em lei está estabelecido para as demais pessoas de direito público interno, tais como os Estados, os Municípios e órgãos autárquicos, ficando os referidos partidos sujeitos também às disposições reguladoras do uso da correspondência oficial e da franquia nos serviços postais e telegráficos contidas no Decreto-lei n.º 1.995, de 1.º de fe-

vereiro de 1940, regulamentado pelo Decreto n.º 6.109, de 16 de agosto do mesmo ano.

4. O esclarecimento mais importante, que cabe a esta Diretoria-Geral prestar-vos e que não está sendo considerado pelo projeto de lei em questão, diz respeito ao fato de que, excetuadas as disposições tarifárias, estão em pleno vigor os diplomas legais constituídos pelos citados Decreto-lei n.º 1.995-40, e Decreto n.º 6.109.40, pois sua vigência está assegurada pelo art. 69 da Lei n.º 498, de 28 de novembro de 1948 (D. O. de 1.12.48), cuja vigência por seu turno, está também apenas restringida quanto à parte tarifária, em virtude do que dispõe a respeito a Portaria n.º 223, de 14 de abril de 1956, do Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas.

5. Ora, como o objeto do Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1959, não é a revogação da citada Lei n.º 498, de 1948, a sua conversão em lei, criando para os Partidos Políticos Nacionais o direito a preços postais e telegráficos reduzidos, alcançaria a finalidade com apenas três artigos assim redigidos:

Art. 1.º A correspondência postal e telegráfica emanada dos Partidos Políticos Nacionais, entidades de direito público interno, é considerada oficial, ficando equiparada no território nacional, à de que trata art. 2.º do Decreto-lei n.º 1.995, de 1.º de fevereiro de 1940, aplicando-se-lhe as disposições do Decreto n.º 6.109, de 16 de agosto do mesmo ano.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

6. Relativamente às disposições contidas no art. 2.º e seus parágrafos, art. 3.º e art. 5.º do Projeto de Lei em apêço, cabe ficar esclarecido que o tratamento nelas previsto, para a correspondência de que se trata, já é objeto do Decre-

to n.º 6.109.40 citado e do Regulamento dos Serviços Postais de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 29.151, de 17 de janeiro de 1951, o que as torna desnecessárias. Caso venha a existir a necessidade de disciplinar detalhes de execução não previstos, o D.C.T. fará expedir as instruções a respeito.

7. Merece reparo especial o que se contém no art. 4.º do projeto de lei em questão, no qual se estabelece, pelo emprêgo da expressão «*é equiparada*», a igualdade entre a correspondência *simples* e a *qualificada*, desde que seja ela emanada dos Partidos Políticos. Essa equiparação, porém, não condiz com as disposições do art. 52 do Regulamento dos Serviços Postais e Telegráficos, as quais, técnica e contrariamente, estabelecem distinção para as correspondências quanto ao modo por que são postadas.

8. A modificação da redação desse art. 4.º resolveria o inconveniente, mas não há necessidade dessa alteração, por isso que este ponto já está regulado pelo artigo 1.º, § 2.º do Decreto-lei n.º 1.995-40, que dispõe:

«A correspondência postal só em casos excepcionais será expedida como expressa ou registrada».

9. Encerrando este pronunciamento, cabe ainda a esta Diretoria Geral acrescentar que, caso se converta em lei a sugestão contida no item 5 do presente ofício, os direitos e obrigações decorrentes serão os seguintes:

a) A correspondência oficial postal-telegráfica dos Partidos Políticos pagará preço reduzido de acôrdo com o artigo 18, letras a, b e c e artigo 79, letras a e b da Portaria n.º 223, de 14 de abril de 1956, do Ministério da Viação e Obras Públicas, preenchidas as formalidades estabelecidas por essa portaria, devendo, porém, o pagamento dessas taxas ser feito, preferen-

cialmente, à boca do cofre, podendo, todavia, os Partidos Políticos remetentes requisitar, em modelo apropriado, assinado pelo responsável, os selos necessários, em quantidade e valor que correspondam às remessas, para pagamento no mês subsequente.

b) As vantagens concedidas não se aplicarão à correspondência postal por via aérea e à que apresentar declaração de valor.

c) A falta de pagamento dentro do mês subsequente importará na suspensão imediata do crédito dos Partidos Políticos, ficando, em consequência, sustados os favores concedidos.

10. Junto encontrareis um folheto em que são publicados o Decreto-lei n.º 1.995-40 e o Decreto n.º 6.109-40.

Reitero-vos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

(a) — Ten. Cel. Everardo de Simas Kelly, Diretor-Geral.

Av. B.102-gm em 6-6-1960.

Senhor Secretário.

Acuso o recebimento do Ofício n.º 769, de 17 de novembro último, em que Vossa Excelência transmite o inteiro teor do Projeto de Lei n.º 7.59, de autoria do Senhor Senador Calado de Castro e outros, dispondo sobre a franquia postal e telegráfica para os Partidos Nacionais, bem como dos pareceres sobre ele emitidos pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças, a fim de que este Ministério se manifeste a respeito.

2. Em resposta, cabe-me informar a Vossa Excelência que este Ministério, quando solicitado, em julho de 1959, pela Assessoria Parlamentar da Presidência da República, para se pronunciar sobre o assunto, concordando com o parecer anexo por cópia, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sugeriu um substitutivo ao re-

ferido projeto de lei, de modo a conciliar os interesses do Governo e os das organizações partidárias.

3. Conforme a alternativa proposta por aquéle Departamento, a correspondência postal-telegráfica dos Partidos Políticos seria favorecida por disposições tarifárias especiais, sendo-lhes assegurados portes reduzidos a exemplo do que ocorre com as pessoas de direito público interno, tais como os Estados, Municípios e órgãos autárquicos.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas, primeiro orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, terceiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO —

(*) — Sr. Presidente, traz-me a esta tribuna o trato de assunto que se liga profundamente à economia do meu Estado, ou de diversos Estados do Nordeste do Brasil. Eu próprio, Sr. Presidente, reconheço e proclamo como é difícil, árido e até mesmo antipático o exame de certos assuntos em determinadas oportunidades. Sabemos todos o quanto de dificuldades o Brasil vem enfrentando diante do quadro inflacionário cuja espiral não pôde ainda ser detida e que aí está provocando um alto custo de vida, levando a todos os lares desgostos, inquietações e dificuldades.

Infelizmente, a vida não pode parar e temos de considerar os problemas como eles se apresen-

tam. Se a inflação determina o crescimento de preços de tôdas as utilidades, não há como deixar de reconhecer-se o imperioso sentido de justiça, em dar-se melhor margem de lucros a alguns produtos, sobretudo aos agrícolas, produtos oriundos do trabalho, obtidos à custa do suor dos homens que mourejam pelos campos, desassistidos da técnica e em meio às maiores dificuldades para obtenção de financiamentos, em um País como o nosso, essencialmente agrícola e que Alberto Torres entendia que seria desviá-lo da sua rota, da sua vocação, tirar-lhe desse setor que sempre lhe pareceu ser o caminho certo do Brasil, a agricultura, mas que até hoje não estabeleceu ainda o crédito agrícola.

Os homens que labutam nesse setor são realmente os mais castigados pelas medidas de vigilância, pelas medidas de fixação de preços que, infelizmente, não têm atingido a outros setores, mas, de onde saem as utilidades indispensáveis às atividades que se ligam à cultura da terra.

Sr. Presidente, há cerca de cinco dias a jovem Capital do Brasil, a cidade que nasce, a Capital que está começando, que é Brasília, recebeu uma grande Comissão de plantadores de cana dos Estados do Nordeste e do Sul. Aqui, nesta Casa, tive eu a alegria de receber diversos companheiros meus da lavoura canavieira pernambucana, remanescentes daquela legião gloriosa, na qual pontificaram João Fernandes Vieira e Vidal de Negreiros, dois autênticos plantadores de cana do Massapé de Pernambuco. Vieram eles numa missão difícil e antipática nesta hora. Vieram pedir uma revisão no preço do açúcar, porque, Sr. Presidente, só um produto agrícola neste País que é a cana, é pago quinze dias depois de conhecido o preço do produto em que se transformou, ou seja, o preço do açúcar é que determina

(*) — Não foi revisto pelo orador.

o preço a ser pago à matéria-prima fornecida.

Sr. Presidente, enquanto outros produtos agrícolas, por exemplo, o algodão, o sisal, a juta e tantos outros destinados à indústria são levados ao mercado, obtêm o preço vigorante, ainda mesmo que venha a cair no dia seguinte, nós, os plantadores de cana só recebemos pela matéria-prima, que entregamos às indústrias, o preço resultante da cotação obtida pelo açúcar em que ele se transformou durante uma quinzena. Assim, pode bem o Senado imaginar as desvantagens do plantador de cana, além daquela de que não podemos dispor do nosso produto agrícola para levá-lo a um outro centro manufatureiro que melhor preço nos oferecesse, porque a cota da produção agrícola está anexada a determinadas fábricas e não podemos levar a cana a outras. Vê, portanto, a Casa as desvantagens por que passam os que mourejam no campo, cavando a terra e plantando a cana. E no momento em que se eleva o preço de todas as utilidades, sobretudo no Nordeste, já não é possível ao plantador de cana entregar a tonelada, ou seja, mil quilos da sua produção agrícola pelos preços atuais, que vigoram há bastante tempo, pois a elevação de fertilizantes, máquinas, apetrechos agrícolas, animais de tração, impedem qualquer margem de lucro.

Infelizmente, trabalhamos terra esgotada onde, há quatro séculos, se renova a cultura canavieira. Se não adubarmos cada hectare de terra despendendo oito mil cruzeiros nas zonas mais valorizadas de Pernambuco, onde seu valor venal não vai além de dez a quinze mil cruzeiros, não teremos safras. Assim, o agricultor é levado a imobilizar, todos os anos, em cada hectare de terra da sua cultura, quase o que ele vale se for negociado.

Basta esta demonstração para que cabalmente se verifiquem as

profundas dificuldades em que se batem, hoje, os plantadores de cana do Nordeste.

Dai porque, Sr. Presidente, vieram eles a esta Capital, apelar para os Podêres competentes no sentido de que se promova uma revisão no preço do açúcar. Todas as vezes, porém, em que tal revisão é pleiteada com base em documentação bem organizada, através de inquérito realizado com o objetivo de se conhecer, minuciosamente o custo da produção, é um Deus nos acuda.

O quilo da carne pode passar de 50 para 120 cruzeiros; muitos outros produtos de primeiríssima necessidade, cujo consumo não é possível reduzir-se também sobem de preço enormemente. Tal não ocorre com o açúcar, de primeira necessidade, mas que pode sofrer qualquer ligeira diminuição no seu consumo sem que o organismo humano se ressinta.

Mas, Sr. Presidente, como o açúcar é tão doce, toda vez que se pleiteia uma revisão no seu preço, torna-se o problema um dos mais amargos, terríveis e de difícil solução.

Dai porque, como representante de Pernambuco cuja economia se baseia ainda hoje na produção açucareira, que é por excelência a produção tradição da minha terra, que, desde os tempos coloniais, tão grandes serviços vem prestando ao Brasil não somente alicerçando sua economia como também lhe proporcionando recursos indispensáveis para que se deflagrasse e se tornasse vitoriosa a guerra da restauração, expulsando-se os estrangeiros invasores do solo pátrio, é que venho à tribuna tratar deste assunto.

A produção da cana, Sr. Presidente, que se acompanha no Nordeste dessa tradição tão nobre e de serviços tão elevados à nacionalidade, continuamente sofre as maiores dificuldades e obstáculos os mais intransponíveis são postos no

caminho dos agricultores canavieiros. Daí por que, Sr. Presidente, venho hoje a esta tribuna, como ontem, pedir aos Podêres competentes, apelar para o Sr. Presidente da República, para que o problema seja examinado com alto espírito de justiça, sem sentido demagógico, sem receio de desagradar a quem quer que seja, mas que se dê aos homens que se deixam bater de sol a sol no Nordeste do Brasil, principalmente, cavando a terra e semeando a cana, o justo preço para a cultura do seu labor, do seu trabalho e, melancolicamente eu o digo, das suas decepções. (*Muito bem; muito bem. Palmas!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, quarto orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, o projeto de lei que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional em tramitação nesta Casa do Congresso, está suscitando, em São Paulo, preocupações imensas, até mesmo apaixonantes, entre educadores, estudantes universitários, secundaristas, chefes de família, trabalhadores de várias categorias profissionais, imprensa, rádio, televisão, enfim o assunto é dos que preocupam a todas as camadas sociais.

São evidentes as controvérsias.

Entendem os defensores da proposição, aprovada pela Câmara dos Deputados, que o maior amparo ao ensino de iniciativa particular, em nada prejudica a escola pública, enquanto que os opositores preconizam a introdução de emendas de maior importância as quais se aprovadas alterarão, substancialmente, o projeto de lei em aprêço.

A matéria está dependendo de parecer da comissão específica, que é a de Educação e Cultura. Em tais condições, cumpro o dever de en-

caminhar a êsse douto órgão permanente do Senado tôdas as sugestões e pedidos de emendas que me são confiados pelos estudiosos do assunto. A publicação, no *Diário do Congresso*, dessa valiosa e necessária colaboração habilita cada um dos nobres Senadores, integrantes da Comissão de Educação e Cultura, a melhor julgar a matéria.

Começo portanto, a minha tarefa com a leitura do manifesto dos Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, assinado por cerca de 300 universitários. A seguir lerei o trabalho, contendo emendas sugeridas pela Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, Associação dos Professores do Ensino Secundário e Normal do Estado de São Paulo, União dos Professores Primários do Estado de São Paulo, Centro do Professorado Paulista, Sindicato dos Trabalhadores nas Construções Cíveis de São Paulo, Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, União Estadual dos Estudantes de São Paulo, União Paulista dos Estudantes Secundários, Associação dos Docentes do Ensino Industrial e Agrícola do Estado de São Paulo, e União Brasileira dos Escritores — Seção de São Paulo.

Devo assinalar que estas entidades estão, em Brasília, representadas pelos professores Florestan Fernandes, José de Arruda Pen-teado e Pascoal Rosário, estudantes José Carlos Marinho e Matias Arrudão e, ainda, pelo trabalhador José Bustos, os quais, em conversa com os Senadores declararam estar à disposição do Senado para os esclarecimentos julgados necessários.

A seguir, passo a ler os documentos a que me referi:

«Exmo. Sr. Juvenal Lino de Mattos.

DD. Senador da República do Brasil.

Nós, os alunos da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, unidos pelo mesmo ideal de contribuirmos para a melhoria dos métodos educacionais em nossa Terra, estudando juntamente com professores catedráticos e educadores, o Projeto de Diretrizes e Bases da Educação chegamos à conclusão de que, apenas com as medidas abaixo discriminadas, o projeto poderá contribuir para o aperfeiçoamento do ensino no Brasil.

Solicitamos, então, a atenção de V. Ex.^a, legítimo representante dos interesses nacionais, para essas questões principais, impedindo a sua aprovação.

Anexamos ao presente abaixo-assinado, um exemplar do jornal da União Estadual de Estudantes (U.E.E.), onde as diversas facetas e perspectivas do projeto são estudadas com carinho e dedicação à causa nacional.

«Jornal da U. E. E. — 8-4-1960
Edição especialmente dedicada ao
Projeto de Diretrizes e Bases de
Educação — n.º 2.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA U. E. E.

Relatório sobre o Projeto de Diretrizes e Bases

INTRODUÇÃO

A comissão designada pelo conselho de Presidentes da União Estadual dos Estudantes, tendo procedido a uma minuciosa análise do Projeto n.º 2.222-C, 1957, aprovado pela Câmara Federal, torna públicas as suas conclusões.

Adotamos como critério básico a análise do projeto sob dois ângulos:

1 — Sua adaptação ao estágio alcançado pela sociedade brasileira

no que diz respeito à organização sócio-política de base democrática;

2 — Sua adequação à realidade nacional, tendo em vista o surto de desenvolvimento industrial e as necessidades práticas de um povo voltado para a sua emancipação econômica.

Passamos a tecer nossas conclusões de ordem geral sobre estes dois tópicos que orientaram o nosso estudo do projeto e que chamaremos respectivamente, Democratização do Ensino e Ensino para Desenvolvimento, para em seguida, descermos a uma análise minuciosa dos artigos que ferem os aludidos princípios.

I — DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO

Duas são as condições básicas que a escola democrática não pode deixar de atender:

- a) gratuidade do ensino;
- b) ampla e total liberdade de consciência.

Todo e qualquer ensino que não fundamente a sua orientação pedagógica nestas duas premissas corre o risco de se transformar, quer em puro mercantilismo, quer em instrumento de moldagem do pensamento individual segundo os interesses de grupos e facções.

A escola pública é a única que é gratuita, aberta a todos e é também a única que coloca o problema da liberdade de consciência como um princípio básico de sua existência.

E esta liberdade, religiosa, política, racial e econômica, indispensável ao pleno florescimento de todas as potencialidades humanas, não é, para a escola pública uma proclamação vazia, mas, ao contrário, é garantida, na prática, por leis que a tornam uma realidade tangível e inegável.

Sendo assim a efetiva democratização do ensino, em nosso País, só pode ser conquistada de uma

maneira : pelo fortalecimento e expansão da escola pública.

Por isso, ficamos estupefados e atônitos, quando vemos surgir no Projeto de Diretrizes e Bases da Educação, aprovado pela Câmara dos Deputados, alguns artigos inspirados numa estranha concepção de democratização do ensino.

A teoria que orienta estes artigos, aliás por diversas vezes exposta pelos interessados na sua aprovação, é a seguinte :

«Existem diferentes grupos dentro da Nação, com tradições e peculiaridade próprias. Ora, os componentes destes grupos gostariam de poder educar seus filhos, em escolas que fôsem, realmente, representativas das tradições e dos pontos de vista destes grupos. A função do Estado seria, então, a de patrocinar, com suas verbas, a formação e o desenvolvimento das escolas particulares pois assim o pai de família passaria a ter, de fato, o direito de, entre as múltiplas escolas representativas de concepções de vida diferentes, escolher aquela que julgasse própria para seu filho».

Esta filosofia se acha traduzida, em vários artigos do projeto, como demonstraremos mais adiante.

A teoria da democratização do ensino defendida pelos grupos detentores de estabelecimentos particulares é obviamente falha e, mais do que isso, um sofisma.

Se concordarmos que um dos aspectos básicos da verdadeira cultura é a apreensão e a assimilação dos múltiplos aspectos da vida humana, em todas as suas facetas e contradições, se concordarmos que a função da democracia é estimular o convívio aberto e respeitoso de todas as concepções do mundo, pessoais ou grupais, não podemos entender como se pretende qualificar de democrática uma política que sancione a formação de núcleos educacionais estanques, pulverizando não só as verbas educacionais

da União, dos Estados e dos Municípios, mas também, pulverizando a própria sociedade num estímulo descabido ao individualismo e à fragmentação da consciência nacional.

O Estado deve respeitar integralmente todas as correntes de opinião que tragam uma efetiva colaboração ao enriquecimento da consciência humana, mas deve também, para o próprio bem da sociedade, e instruído na experiência da história dos povos, agir no sentido de integrar o homem na sociedade democrática. E isto, só pode consegui-lo através da escola democrática, gratuita, aberta a todas as raças, classes, credos, e opiniões : a escola pública. Unir e não segregar, esta deve ser a orientação do Estado.

Enfraquecer a escola pública é um crime, é um retrocesso na história, um atentado contra a democracia.

Já foi dito que os adversários da escola pública «querem a liberdade de escola porque não a querem na escola» e achamos que este conceito exprime bem o designio que orientou indisfarçavelmente a elaboração de muitos dos artigos do Projeto de Diretrizes e Bases da Educação que a Câmara dos Deputados aprovou.

Queremos deixar bem claro que não somos contra a liberdade da iniciativa privada, no setor educacional.

As boas escolas particulares merecem ser estimuladas pelo poder público, quer mediante financiamentos, quer mediante um seletivo subvencionamento, quer pelo estímulo a dotações através do imposto de renda com isenção fiscal ao contribuinte, quer ainda por uma sadia política de distribuição de bolsas de estudo.

Exigimos apenas que a ajuda aos particulares seja colocada em seus devidos termos, como uma atividade que não pode prejudicar a função educacional precípua do

poder público que é ministrar o ensino, através da escola oficial.

Procuramos realizar uma tarefa construtiva, e se, por vèzes, denunciámos com veemência as manobras nem sempre recomendáveis que atentavam contra o desenvolvimento do sistema público do ensino, o fizemos na certeza de que a objetividade deve coexistir com a sinceridade.

Estamos convencidos de que não nos deixamos arrastar por uma visão unilateral do problema. Orientamos nossos trabalhos, olhando, sempre, para a realidade nacional e haurimos a nossa inspiração ideológica, nos princípios do liberalismo evoluído de nossa Constituição Federal. Com ela convivemos diàriamente, durante quase dois meses. Aprendemos a admirá-la e por isso nos esforçamos ao máximo em lhe sermos fiéis, na elaboração de nosso trabalho.

II — ENSINO PARA O DESENVOLVIMENTO

O desenvolvimento econômico do País encontra, no campo cultural, sérios obstáculos, que precisam ser urgentemente removidos. São eles :

1 — elevadíssimo índice de analfabetismo;

2 — parca e deficiente instrução técnica e científica.

Com efeito, além do problema do analfabetismo que atinge grande parte da população, o ensino no Brasil tem um outro vício muito grave que é a orientação pseudo-humanística que envolve todos os níveis de instrução, em detrimento da educação técnico-científica, a qual, a par de verdadeira orientação humanista, é a única em condições de atender às solicitações impostas pelas transformações por que passa atualmente a nossa sociedade.

A inadequação do sistema educacional ao sistema econômico de produção é um dos grandes obs.

táculos para o desenvolvimento pleno da industrialização.

A independência econômica do Brasil só será possível se se realizar, ao lado do planejamento econômico, o planejamento racional do ensino de modo a garantir a formação básica de toda a população brasileira e a preparação técnico-científica de grau médio e superior.

Como se comporta o projeto, neste campo?

No terreno do combate ao analfabetismo o projeto é desastroso. Um dos problemas mais dramáticos de nosso povo é o analfabetismo e entretanto, não se nota no projeto nenhum esforço no sentido de dinamizar, atualizar e planificar o combate ao analfabetismo. Ao contrário, o projeto cria condições para que o problema permaneça estático e até mesmo se agrave.

A isenção de cursar o primário, que o artigo 30 concede aos filhos de pais pobres é uma medida criminosa. Além disso, o projeto estipula que o ensino primário, diante das verbas da União, terá tratamento igual ao médio e ao superior. Isto sem falar das consequências nefastas que provocará o enfraquecimento da expansão da rede pública de ensino. As estatísticas demonstram que a escola pública é a única que procura os lugares longínquos do País e os bairros pobres das cidades, enquanto a escola particular, com raras e elogiadas exceções, inexistente nos locais onde não há condições para retribuições financeiras ponderáveis.

O projeto, ameaçando o desenvolvimento da escola pública, estará trazendo uma trágica contribuição ao atraso e à miséria do povo brasileiro.

No que tange à necessidade urgente e inadiável da formulação do ensino técnico-científico, em bases mais consentâneas com os reclamos da realidade nacional, o projeto merece alguns elogios e também algumas críticas.

É com satisfação que, neste particular, notamos alguns pontos positivos. Até agora os currículos escolares eram rigidamente estabelecidos em tôdas as minúcias por legislação federal. O atual projeto, descentralizando a administração do ensino, prevê muito maior liberdade aos Estados e aos próprios estabelecimentos para instituírem o ensino de algumas matérias de livre opção.

Com isto, os currículos poderão se manter mais à realidade e acompanhá-la com mais fidelidade

Aplaudimos êste lado bom do projeto. Trata-se de uma conquista de um avanço, porém isto não justifica que devamos concordar com os numerosos aspectos retrógrados e perigosos que o projeto contém.

Achamos que devido à tremenda importância do problema do ensino técnico-científico, o projeto de Diretrizes e Bases da Educação deveria tratar mais de frente a questão e não se contentar em criar a possibilidade para que haja uma melhora. O projeto fugiu ao dever de traçar as diretrizes gerais para um autêntico e vigoroso planejamento, visando à necessidade imperiosa de difusão maciça do ensino técnico e científico. Deveria demonstrar maior preocupação em extirpar o pseudo-humanismo anacrônico que emperra o nosso ensino. É óbvio que isto precisaria ser feito dentro do projeto condena, a escola público espírito de descentralização equilibrada para que não voltemos ao centralismo exagerado, que tantos malefícios tem causado ao ensino brasileiro.

As repercussões da escassez de verbas a que a atual formulação pública, se farão sentir também neste terreno.

É desnecessário dizer que o desenvolvimento do ensino técnico e da pesquisa científica requer um dispêndio considerável. A pulveri-

zação de verbas será um fator danoso que poderá retardar em muito o desenvolvimento econômico do País.

ANALISE DOS ARTIGOS DO PROJETO DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO QUE NO NOSSO ENTENDER DEVEM SER SUPRIMIDOS OU MODIFICADOS.

TITULO I

Dos fins da educação

Art. 1.º Neste artigo, que especifica as finalidades da educação nacional faltam os dois princípios que defendemos em nossas notas introdutórias: a democratização do ensino e o desenvolvimento econômico do País.

TITULO II

Do direito à educação

Art. 3.º Propomos a supressão do inciso II. Nêle se acha traduzida a falsa concepção de democratização do ensino, por nós denunciada.

Diz o aludido item que o Estado tem a obrigação de fornecer recursos indispensáveis para que a família e, *na falta desta, os demais membros da sociedade* se desobriguem dos encargos da educação, quando provada a insuficiência dos meios, de modo que sejam asseguradas iguais oportunidades a todos.

Ora, a função do Estado não é fornecer «recursos» para que a família ou «os demais membros da sociedade» se desobriguem dos encargos da educação. O dever do estado é fornecer *diretamente* o ensino através da escola pública. O art. 167 de nossa Constituição é bem claro neste sentido.

E não se argumente que o inciso II se refere à obrigação do Estado de fornecer bolsas de estudos (trataremos disto no título XII). No

caso das bôlsas, o Estado fornece recursos diretamente ao educando, escolhido por critério de seleção, já o inciso II diz que o Estado deve fornecer recursos à família para que esta se desobrigue da tarefa de instruir seus filhos. É um desvirtuamento patente do preceito constitucional, pois introduz o princípio de que o Estado deve ter uma mera função supletiva no campo do ensino.

Este inciso II se enquadra perfeitamente no grupo de artigos que tem o escopo definido de transformar o Estado em fornecedor de recursos para o ensino particular. Acreditamos que as «iguais oportunidades a todos» de que fala o item II sômente poderão ser asseguradas se obrigarmos os poderes públicos a manter e ampliar a rede de escolas oficiais. Não é pulverizando as verbas que isto será conseguido.

A nossa Constituição lapidada gundo os ditames de um liberalismo equilibrado e moderno deixa bem claro que os esforços da família e da sociedade democrática representada pelo Estado devem conjuga-se harmoniosamente na tarefa de preparar os cidadãos para viver e trabalhar no meio social.

Nem o Estado todo poderoso nem a família patriarcal são os termos em que foi colocado o problema do ensino pela nossa Carta Magna.

O inciso II do artigo III amplia exorbitantemente os poderes da família e dá um passo, no sentido de atomizar a sociedade estimulando o individualismo exagerado que é tão grave e nocivo quanto o estatismo totalitário.

A propósito do parágrafo único do artigo 2.º que diz que a família terá prioridade para escolher o gênero de educação que deve ser dado a seus filhos, deixamos para comentá-lo no fim de nossa análise do inciso II do art. 3.º. Assim procedemos porque estamos ana-

lisando os artigos falhos do projeto e o parágrafo único do artigo 2.º enuncia um princípio com o qual concordamos, pois o mesmo é humano e democrático. Aliás, não constitui nenhuma inovação do projeto, pois a prioridade da família em escolher o gênero de educação de seus filhos é assegurada pela Constituição e pelo Código Civil.

Entretanto este belo princípio tem sido desvirtuado de seu verdadeiro sentido e transformou-se num «cavalo de batalha» (de uma batalha bem mesquinha aliás) para os inimigos da escola pública.

Dizem estes argutos filósofos: desde que a família tem prioridade de escolher o gênero de educação de seus filhos, o Estado deve ser obrigado, não a empregar seus recursos na tarefa de ministrar o ensino, mas deve ser obrigado, isto sim, a entregar os recursos públicos à própria família para que esta possa colocar seus filhos na escola que bem lhe aprouver.

Dizem então: quem aceita as premissas não pode deixar de aceitar a conclusão. A premissa foi aceita, como rejeitar a conclusão?

Aliás a conclusão deste «silogismo» está consubstanciado no inciso II do artigo 3.º já por nós comentado e rejeitado.

Entretanto, o silogismo que estão querendo nos impingir deve ser desmascarado e ninguém melhor para isto do que a Lógica.

Todos sabemos que o silogismo tem três termos: premissa maior, premissa menor, e conclusão.

Não se pode tirar nenhuma conclusão de uma só premissa.

Assim o enunciado específico (parágrafo único do artigo 2.º) não é elemento bastante para se chegar à conclusão do item II do artigo terceiro.

Mas, conhecendo-se a premissa menor e a conclusão podemos saber qual é a premissa maior.

Examinando-se as duas proposições infere-se que a obrigação que a conclusão (inciso II do art. 3.º)

atribui ao Estado decorre da prioridade que tem a família expressa na premissa menor (parágrafo único — art. 2.º). Esta relação específica entre prioridade e obrigação só pode ser feita como decorrência de uma verdade genérica e incontestável enunciada na premissa maior.

Sendo a prioridade uma espécie de que Direito é o gênero podemos enunciar assim o silogismo completo.

Premissa maior: O Estado deve garantir a observância dos direitos que atribuiu (princípio geral de Direito implícito em qualquer lei).

Premissa menor: O Estado atribui à família (pelo parágrafo único do art. 2.º), a prioridade em escolher o gênero de educação que quer dar a seus filhos.

Conclusão: O Estado é obrigado a fornecer às famílias carentes de recursos os meios econômicos para que possam exercer a sua prioridade (inciso II art. 3.º). Vemos assim que o parágrafo único do art. 2.º se desdobra em uma premissa maior (implícito) e uma premissa menor (explícito).

Fornecendo à família pobre os meios econômicos para que ela possa exercer em toda a plenitude um direito que lhe é atribuído, o Estado está realizando uma atividade supletiva. Ora, estamos num Estado liberal, em que, nos direitos concedidos por lei, não se presume a função supletiva do Estado.

Em todo direito concedido está implícita a garantia jurídica para o seu exercício mas não a supletividade econômica do Estado.

Por exemplo: A liberdade de imprensa é um Direito. Pode um carente de recursos, invocando este direito, exigir que o Estado lhe dê recursos para fundar um jornal? É lógico que não.

A supletividade só pode existir desde que seja expressamente declarada.

Ora o parágrafo único do art. 2.º não declara expressamente que a prioridade da família será garantida pela ação supletiva do Estado.

Logo o inciso II do artigo 3.º não decorre obrigatoriamente do parágrafo único do art. 2.º.

Dêste modo o silogismo tão decantado mostra a sua verdadeira face: puro sofisma.

É de Aristóteles a definição: «Silogismo é uma argumentação formada por três posições dispostas de tal forma que, concedidas as duas primeiras, a terceira decorre necessariamente delas.

O inciso II do art. 3.º não decorre necessariamente das premissas (uma explícita e outra implícita) que se acham no parágrafo único do art. 2.º. Portanto aceitar este e negar aquêle é perfeitamente possível.

O fato de a lei não garantir a supletividade econômica do Estado para garantir a prioridade da família não quer dizer que esta prioridade fique uma coisa vazia.

A educação é uma categoria mais vasta que ensino: compreende os princípios morais, tradicionais e filosóficos que, constituindo patrimônio da família, esta tem prioridade para transmiti-la a seus filhos.

O Estado respeita esta prioridade quanto aos gêneros de educação, pela instituição do pátrio poder, pela liberdade de credos e religiões, pela liberdade e pensamento e, mais especificamente no campo do ensino, garantindo na escola pública, a plena liberdade de consciência e o pleno respeito às tradições e concepções educacionais das famílias. A escola pública tem até o capricho de exercer uma função supletiva da família no campo religioso, facultando àqueles, cujas famílias desejarem, ensino religioso sem nenhum ônus.

A escola pública é um fato que está diante dos olhos de todos. Ninguém em sã consciência pode

acusá-la de agente desintegrador da família ou núcleo compressor das consciências individuais.

A escola pública realiza o milagre da integração social dentro do respeito absoluto às tendências individuais e às tradições familiares.

Verdadeiro cadinho da nacionalidade, não conhece preconceito nenhum dos que, fora de suas portas, ainda dividem os homens: o preto e o branco, o rico e o pobre, o católico e o judeu, o cristão e o ateu, sentam nos mesmos bancos e compreendem desde cedo que as diferenças de opiniões diferenciam os homens mas não devem separá-los.

Além disso o Estado garante a prioridade da família pela liberdade que dá à iniciativa particular no campo do ensino.

Porém muitos acham (sobretudo os donos de escolas) que a prioridade da família deve receber mais uma garantia para que possa se efetivar em toda a sua latitude.

Esta garantia seria a ação supletiva do Estado para que as famílias pobres tivessem a mesma possibilidade que as ricas quanto a escolha de estabelecimentos de ensino para seus filhos. Dizem que uma família pobre, embora tendo o direito, não tem a possibilidade de fato de matricular seu filho em uma escola privada e que isso elimina a prioridade de escolha.

Já vimos que juridicamente, o Estado pode reconhecer a prioridade da família quanto à escolha do gênero de educação sem que por isto fique obrigado a garantir supletivamente esta prioridade.

A educação vem desde o berço e, se aceitássemos o sofisma, o Estado teria necessariamente de fornecer supletivamente recursos à família desde o nascimento da criança.

O que existe é a possibilidade de esta ação supletiva ser legalizada.

(Mesmo esta possibilidade para nós não é jurídica em virtude da clareza cristalina do art. 167 da Constituição).

Se tal acontecesse, estaria decretada a pulverização maciça das verbas orçamentárias da União, dos Estados e Municípios e a escola pública condenada à estagnação e depois à morte.

Por este preço valeria a pena a extensão da prioridade da família? Constitui esta pequena limitação de fato, que existe ao direito de escolha do estabelecimento de ensino pelas famílias pobres, uma limitação infringente dos aspectos essenciais da garantia à prioridade educativa da família? Não tem respeitado a escola pública a orientação educacional das famílias? Constitui um problema social para o Brasil o desrespeito pelo Estado ao pátrio poder? A escola pública tem demonstrado ou não que é mais capaz e mais democrática que as escolas privadas? Estamos em uma sociedade em desenvolvimento, à procura da formação de uma sólida consciência nacional ou em uma sociedade em retrocesso rumo ao patriarcalismo de outrora? Quem estimula a fragmentação da sociedade, a escola pública ou a particular? A família deve ou não procurar se entrosar com a sociedade?

Eis alguns dos problemas que deveriam ter sido levantados antes de decidir que a escola pública seria riscada do mapa.

Por que transformar o ensino em caridade quando o Estado tem-se mostrado perfeitamente apto a ministrá-lo diretamente através da escola oficial?

Somos pela prioridade da família mas não concordamos em que esta prioridade se torne abusiva a ponto de ameaçar uma instituição como a escola pública que, além de ser uma mola propulsora de nosso desenvolvimento econômico e cultural, tem respeitado mais do

que ninguém a prioridade educativa das famílias de seus alunos e tem sido indiscutivelmente um agente de integração social, de democracia e de patriotismo.

A bandeira da absoluta prioridade da família e da transformação do Estado em órgão supletivo no campo do ensino não nasceu aqui, como não poderia ter nascido. Veio de fora, importada, enxertada. Ninguém cogitava disto, nenhuma família pensava que o Estado pudesse desvirtuar a sua educação, aqui, no Brasil, País onde a prioridade educacional da família é extremamente respeitada e garantida.

Simulou-se um problema social que não existe para justificar um golpe contra a escola pública.

Afinal, dizem, se a França, exemplo de cultura, fez, por que nós não o faremos também?

A França mata patriotas na Argélia. Vamos seguir este exemplo também?

TÍTULO III

Da liberdade do ensino

Este título que trata da «Liberdade do Ensino», deveria, antes de tudo, colocar a liberdade de cátedra como um princípio. Deveria ainda conter um dispositivo que coibisse a existência de preconceitos de cor, de classe, de religião ou de ideologias, em qualquer estabelecimento de ensino.

Art. 4.º Propomos a supressão deste artigo por deturpar o conceito de liberdade do ensino expresso na Constituição.

Concordamos que deve constar na lei de Diretrizes e Bases um preceito que garanta a liberdade da iniciativa particular no campo do ensino.

Este preceito se acha em nossa Constituição, em seu artigo 167, e até hoje tem sido respeitado religiosamente.

O justo seria transcrevê-lo *in totum* na lei, ou pelo menos com palavras que traduzam o seu sentido.

Entretanto o art. 4.º do projeto de Diretrizes e Bases deturpou perigosamente o preceito constitucional.

Comparemos :

Const. Fed. art. 167 : «O ensino dos diferentes ramos será ministrado pelos poderes públicos e é livre à iniciativa particular, respeitadas as leis que o regulem».

Projeto D. B. Art. 4.º — «É assegurado a todos na forma da lei o direito de transmitir seus conhecimentos, não podendo o Estado favorecer o monopólio de ensino.»

É evidente que esta deturpação não foi feita com fins linguísticos ou simplesmente provocativos. Ela tem um sentido definido.

Este princípio geral assim lançado, está aqui para garantir a cobertura de todos os cerceamentos específicos à iniciativa pública que aparece no resto da lei de Diretrizes e Bases.

Sobretudo na parte dos recursos para a educação, esta proibição ao monopólio do Estado poderá ser usada como fundamento legal para justificar a pulverização das verbas públicas nos estabelecimentos privados de ensino. (Leia-se nossa análise do título XII).

Assim, o que pretendia ser a tração de um texto constitucional transforma-se na negação do próprio texto, por constituir empecilho a que o Estado cumpra a sua obrigação de ministrar o ensino nos diferentes ramos.

A constituição é clara, define bem a liberdade da iniciativa particular e a obrigação dos poderes públicos de ministrar o ensino.

O art. 4.º do projeto de Diretrizes e Bases ao contrário lança contra o Estado, a proibição ao monopólio que não define nada e dá margem a múltiplas interpretações que só podem ser prejudiciais ao esforço do Estado (que é a sua

obrigação) em desenvolver a escola gratuita.

A democracia gosta das definições claras e precisas, e dá-se muito mal com conceitos vagos e obscuros. Por isso pedimos a supressão do art. 4.º e propomos que em seu lugar seja transcrito *ipsis literis* o art. 167 da Constituição.

Art. 5.º Deve ser suprimido.

Sobre os conselhos Estaduais de Educação falaremos em nosso parecer sobre o artigo 10.º. Pedimos a supressão do artigo 5.º em virtude das conclusões que se acham no comentário ao art. 10.º.

TITULO IV

Da administração do ensino

Arts. 7.º, 8.º e 9.º: Propomos a supressão destes artigos e a consequente reformulação das atribuições do Ministro da Educação e do Conselho Federal.

Por estes artigos, o Ministro da Educação passa a ter uma função decorativa (velar pela observância das leis do ensino e pelo cumprimento das decisões do Conselho Federal de Educação) enquanto o Conselho Federal passa a ser o órgão mais alto da administração educacional no País, constituindo-se num verdadeiro superministério, com poderes para decidir sobre a orientação do ensino e sobre o destino das verbas orçamentárias.

O Conselho Federal tal como está, é contrário ao espírito da Constituição pois, sendo a administração do ensino uma função do Executivo é óbvio que ela só pode ser exercida por delegação direta do Presidente da República. Não podemos esquecer que vivemos em um regime presidencialista. O que caracteriza os delegados do Executivo, como os ministros, é que são nomeados pelo Poder Executivo e também podem ser demitidos por este. O Conselho Federal de Educação preenche funções que são do Executivo e os seus membros não

são indicados pelo Presidente da República e muito menos podem ser demitidos por este, pois são eleitos com mandato de três anos.

Trata-se portanto, de uma tentativa de invasão na área de atribuições do Poder Executivo, que cria um grave precedente, ameaçando o espírito democrático de nossas instituições.

O critério de substituição das funções do Executivo por câmaras fechadas apresenta dois grandes inconvenientes:

1.º É um obstáculo à harmonia que deve imperar entre as funções executivas. A ação dos ministérios deve obedecer a um espírito de conjunto de modo a criar condições para um governo planejado.

2.º É uma maneira de se subtrair uma função do Executivo à pressão da opinião pública. O fato de o ministro ser demissível pelo Presidente da República faz com que movimentos populares de reação a atos a tal ou a tal ministro tenham possibilidades de êxito, pois o Presidente quando chamado às falas pelo povo não pode eximir-se das responsabilidades sendo o ministro seu delegado. As câmaras fechadas e independentes do Executivo, como o Conselho Federal de Educação, são impermeáveis aos movimentos populares, pois seus membros não podem ser demitidos e além disso, como muito bem salientou o prof. Almeida Júnior «as decisões por órgãos colegiais diluem as responsabilidades, tornam-se mais ou menos anônimas e por isso mesmo, nem sempre são as mais sensatas».

Concluimos assim que a reformulação dos artigos 7, 8 e 9 deve obedecer os seguintes princípios:

a — caracterização do Conselho Federal de Educação como órgão consultivo e auxiliar do Ministério da Educação, cuja missão precípua seria planejar racionalmente o ensino no âmbito nacional;

b — escolha e nomeação dos componentes do Conselho atribuídas ao Presidente da República, observada a representação das regiões do País.

Art. 10. Propomos a supressão integral deste artigo, por contrariar diretamente os preceitos constitucionais que garantem a autonomia administrativa dos Estados e, principalmente, por pretenderem transformar os órgãos de administração do ensino em órgãos de defesa de interesses classistas.

O artigo declara que os Estados deverão organizar Conselhos Estaduais de Educação, o que já é uma invasão na esfera administrativa dos Estados. Não contente com isto, vai mais longe, dizendo que estes Conselhos serão constituídos de membros de livre nomeação do poder público e de representantes escolhidos pelos educadores que integrem o ensino público e privado dos diferentes graus».

Já foi dito que a «descentralização do ensino» é uma das virtudes do atual projeto. Entretanto, aqui ela é violentamente desrespeitada.

Vale a pena citar o artigo 171 da Constituição Federal.

«Art. 171. Os estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino».

E para reforçá-lo citemos ainda o artigo 18 e o seu parágrafo 1.º também de nossa Carta Magna :

Art. 18. Cada Estado se regerá pela Constituição e pelas leis que adotar, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição».

§ 1.º — Aos Estados se reservam todos os poderes que, implícita ou explicitamente, não lhes sejam vedados por esta Constituição.

Ora, o artigo 10 pretende impor aos Estados um critério de administração do ensino, setor em que estes são soberanos.

E o art. 10 não é falho somente pela inconstitucionalidade, embora só este argumento seja suficien-

te para fulminá-lo. A sua pretensão de transformar os órgãos de direção do ensino dos Estados em câmaras classistas, compostas por representantes do ensino público e privado não pode deixar de ser veementemente repudiada.

Nada temos contra o fato que um professor, ou mesmo um diretor de escola particular, ocupe um cargo público de administração do ensino.

Achamos porém que deve chegar a este cargo por seu merecimento particular e por nomeação do Poder Executivo que o escolherá como auxiliar, não em função da classe que representa, mas devido à sua capacidade, à sua cultura e ao seu patriotismo.

Para defenderem os seus interesses classistas, os donos e os professores de estabelecimentos particulares têm os seus sindicatos através dos quais podem formular democraticamente as suas reivindicações.

O art. 10, ao admitir como critério de admissão nos Conselhos Estaduais a nomeação pela classe pública ou privada do ensino, transforma os ditos Conselhos em autêntica sucursal dos respectivos sindicatos com a agravante de que sendo um sindicato misto, as partes se digladiariam dentro dos conselhos para conseguirem dominar a direção dos mesmos.

A profundidade desta medida pode ser avallada pela leitura do § 3.º do artigo 8.º que estipula que a nomeação dos membros do Conselho Federal será feita pelos Conselhos Estaduais. Assim o «superministério» se transformaria também num sindicato misto de defesa de classes, sendo a educação e, mormente a educação pública, relegada a segundo plano enquanto que as reivindicações grupais e os interesses egoístas de facções passariam a nortear a nossa política educacional.

Suprima-se portanto o artigo 10 e no decorrer do projeto, onde se

encontrar alusão a Conselhos Estaduais de Educação, escreva-se simplesmente Estados, pois assim a Constituição estará preservada e a moral do ensino também.

TÍTULO V

Dos sistemas de ensino

8) Art. 15. Propomos a modificação deste artigo. Em lugar de 5 anos, escreva-se 10 anos.

O prazo de 5 anos é muito curto para a transferência dessas atribuições. Para isso seriam necessários pelo menos 10 anos de funcionamento regular das universidades estaduais.

9) Art. 16. Propomos a reformulação do § 2.º deste artigo.

Diz o § 2.º do art. 16 que «A inspeção dos estabelecimentos particulares se limitará a assegurar o cumprimento das exigências legais».

Para garantir que a inspeção não deve transceder a legalidade, não seria necessário transcrever aqui este princípio. O princípio de que «ninguém pode ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei», é uma das premissas básicas de nossa Constituição (§ 2.º do art. 141) e de todos os nossos códigos, assim como de todo e qualquer ato jurídico.

Entretanto a redação do parágrafo 2.º do art. 16 tem o fim de restringir a atuação dos inspetores públicos junto aos estabelecimentos particulares.

Limitar os atos do inspetor ao asseguramento dos preceitos legais, (no caso a regulamentação de suas atribuições pelos Estados) não é sinônimo de proibir que o mesmo aja ilegalmente. É muito diferente.

Sabemos que uma lei, ou um regulamento não podem prever todos os casos.

Isto é fato reconhecido e acolhido pelo nosso Código Civil, que em seu artigo 4.º reza: «Quando a lei

fôr omissa, o juiz decidirá o caso de acôrdo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito».

A limitação imposta pelo § 2.º do art. 16 procura transformar o inspetor num autômato jurídico, tirando-lhe a elasticidade necessária para exercício de seu cargo e dando armas tremendas para que os estabelecimentos particulares possam tranqüilamente fraudar a inspeção.

Em lugar desta limitação, o § 2.º deveria enunciar alguns preceitos gerais sobre os fins da inspeção.

Aliás, a extrema benevolência demonstrada pelo projeto em relação aos estabelecimentos particulares não exigindo destes um corpo docente categorizado (como exige para os estabelecimentos oficiais) e dando-lhes plena liberdade na avaliação do aproveitamento do aluno, deveria ser compensada por uma fiscalização mais severa.

É ponto pacífico que a imoralidade e a fraude campeiam em inúmeros estabelecimentos particulares do País, sobretudo nos de nível secundário. Impõe-se portanto, a ampliação e não a limitação do poder fiscalizador do Estado.

Art. 17. A comunicação do Ministério de Educação e Cultura sobre a criação ou o reconhecimento de escolas de grau primário, constitui uma medida desnecessária e burocratizante que só serviria para onerar ainda mais o ensino. É por este motivo que tal comunicação deve ser abolida.

Art. 18. O restabelecimento da «jubilação» é uma medida necessária mormente num País como o nosso que possui sérios encargos no setor educacional e que está longe de contar com os recursos necessários para desincumbir-se deles.

Concordamos com a medida, porém, não pela forma que o art. 18 pretende aplicá-la.

Não concordamos em primeiro lugar, porque restringe a aplica-

ção de penalidade aos alunos matriculados «gratuitamente» nas escolas oficiais, o que significa que até mesmo os bolsistas sustentados pelo Estado em escolas particulares permanecerão imunes à sanção. Em segundo lugar porque estipula uma sanção econômica, o que dará margem a que a penalidade tenha efeitos diferentes para punir infrações iguais, o que é positivamente antidemocrático.

Propomos a reformulação deste artigo de modo que a punição consista, não em sanção econômica, mas em afastamento da escola, e que a mesma se estenda aos bolsistas mantidos pelo Estado em estabelecimentos privados.

Art. 19. Só podemos admitir a equivalência de direitos entre os estudos realizados em estabelecimentos oficiais e os realizados em estabelecimentos privados, se forem instituídos para os últimos o Exame de Estado no final dos cursos ou ciclos:

Nos termos atuais do projeto 2.222, não podemos admitir a equivalência de direitos pois esta lei estabelece ampla liberdade às escolas privadas no que se refere à avaliação do aproveitamento escolar (artigo 39), estatui normas frouxas para o reconhecimento das escolas particulares (art.16), restringe a fiscalização oficial nestes estabelecimentos a um mínimo (art. 16 § 2.º) e assegura a qualificação profissional do corpo docente apenas para as escolas oficiais (veja-se artigos 60, 61 e 74 § 3.º).

Este artigo só pode permanecer se forem criados os Exames de Estado no final dos cursos ou ciclos das escolas privadas. As boas escolas não temerão esta medida que, aliás, é aplicada com sucesso em países europeus, como a Suíça, p. ex.

Art. 20. Este artigo estabelece que as leis federais ou estaduais deverão atender, na organização de seus sistemas de ensino, à va-

riedade de métodos de ensino e formas de atividade escolar, tendo-se em vista as peculiaridades da região e dos grupos sociais».

Desconhecemos na Pedagogia Moderna, quaisquer correntes que prescrevam a diversidade de métodos de ensino *segundo as peculiaridades dos grupos sociais*. Esta posição, pelo contrário só poderia ser defendida por uma Pedagogia retrógrada e classista.

É por este motivo que propomos a reelaboração deste item, de modo a garantir à escola o desempenho eficaz de seu papel, no sentido de integrar o homem em seu meio ambiente. Este objetivo poderia ser alcançado, desde que se formulasse o artigo 20 nos seguintes termos: «Na organização do ensino primário e médio a lei federal ou estadual atenderá:

a) às necessidades econômicas e às condições culturais, históricas e sociais das diversas regiões do País.

b) conserva-se idêntico.

Art. 21. Este artigo cria as escolas públ'cas autônomas.

Quais são as características desta modalidade de escolas?

São pessoas jurídicas que não visam a lucro e com regimento interno próprio, cuja manutenção é feita por fundações mantidas pelo poder públ'co e por particulares (ou só pelo poder público).

Podemos assim ver com clareza quais as escolas que receberão o título de públicas autônomas. Existem em nosso País, muitos estabelecimentos de ensino com regimento próprio, mantidos por fundações.

Bastaria portanto que as fundações mantenedoras destas pessoas jurídicas recebessem uma dotação do poder público para que estes estabelecimentos fossem rotulados sob o nome de «escolas públicas autônomas».

A intervenção do poder público não seria na instituição da escola, mas, simplesmente, consistiria uma

dotação em dinheiro para a fundação que a mantém.

Aparentemente trata-se de uma simples questão de nomenclatura e por isso mesmo a tremenda importância dêste artigo tem passado despercebida a muita gente. Na verdade, pretendeu-se aqui dar um profundo golpe no ensino público do País. Senão vejamos:

O projeto de Diretrizes e Bases tem o cuidado de chamar os estabelecimentos públicos de ensino, de oficiais. (veja-se art. 18, 85, 97 etc). Mas, quando o citado projeto estipula sobre as verbas, não se vê a palavra oficial, mas a pública. (Artigo 93: Os recursos a que se refere o artigo 169 da Constituição serão cedidos preferencialmente na manutenção e desenvolvimento do sistema público de ensino).

Interpretando o texto da lei segundo as mais rigorosas regras da hermenêutica, chegaremos a uma conclusão líquida, certa e irrefutável. Segundo o projeto de Diretrizes e Bases, o sistema público de ensino compreende duas espécies de estabelecimentos.

- 1) — Escolas oficiais.
- 2) — Escolas públicas autônomas.

Logo, quando o projeto se refere genericamente ao sistema público de ensino, está incluindo como parte integrante dêste as escolas públicas autônomas.

Sendo assim, o quinhão do orçamento que o projeto 2.222 reserva para a manutenção e o desenvolvimento do sistema público de ensino caberá logicamente às escolas oficiais e às escolas públicas autônomas. (como o projeto 2.222 cria condições para que este quinhão seja o mais restrito possível. Podemos imaginar o sentido catastrófico dêste art. 21. Ver nossos comentários ao Título XII).

Até hoje, escola oficial era sinônimo de escola pública. Eis que deixa de sê-lo.

Mais uma vez (e isto é corriqueiro nesta lei), vemos a desonestidade usando de recursos sutis e ma-labarismos lingüísticos com o fim de fraudar a escola pública e iludir os incautos com sofismas velados.

O artigo 21 abre uma porta escancarada para que tôdas as escolas privadas organizadas sob a forma de pessoa jurídica possam, mediante uma simples operação, transformar-se em escolas públicas e, obviamente receber as regalias a que estas têm direito.

Tome-se uma escola privada mantida por fundação dessas muitas que existem no País. Adicione-se a esta fundação uma dotação do poder público. Imediatamente, como por efeito de mágica, esta escola estaria transformada em uma escola pública.

Ora, não há nenhuma diferença substancial entre o que o projeto 2.222 define como escola pública autônoma e as escolas privadas existentes, organizadas sob a forma de pessoa jurídica e mantidas por fundações.

A lei de Diretrizes e Bases não pode colocar o rótulo de público sobre instituições que, sob este rótulo, continuarão a ser intrinsecamente privadas.

As escolas públicas autônomas funcionarão como públicas na hora de competir com as escolas oficiais na divisão da parte orçamentária que for destinada ao ensino público.

No resto funcionarão exatamente como as demais escolas privadas mantidas por fundações. O art. 21 diz que o pessoal que servir nas escolas públicas autônomas, ficará «sujeito exclusivamente às leis do trabalho». Os professores destas escolas não serão funcionários públicos e não terão a única garantia real da liberdade de cátedra: a estabilidade no cargo. Além disso seus salários ficarão ao sabor da diretoria da escola. O § 1.º do

art. 21 diz que «as escolas públicas autônomas podem cobrar anuidades...»

Vemos assim que os três pressupostos essenciais da escola oficial : a liberdade de cátedra, a obrigação de gratuidade e a instituição do estabelecimento pelo poder público não são garantidos nas escolas públicas autônomas.

Por não serem instituídas pelo poder público, as escolas públicas autônomas possuirão regimento interno próprio, feito por particulares e todos sabemos que isto permite que um estabelecimento seja regulado de tal forma a garantir sempre a predominância de certos grupos na sua direção.

Nada temos contra os estabelecimentos privados que não visam a lucro, organizados como pessoas jurídicas e mantidos por fundações. Muitos deles prestam grandes serviços ao País.

Achamos apenas que êles não podem com o artifício do art. 21, serem chamados de escolas públicas pois são na verdade uma modalidade de escolas privadas. O fato de a fundação que os mantém receber dotação do poder público não mudará a essência privada destes estabelecimentos. O exame de suas contas pelo poder público também não.

NOSSA PROPOSTA: propomos a supressão do artigo 21, pois este artigo permite que escolas privadas recebam o nome de públicas. Escola pública deve continuar a ser sinônimo de escola oficial.

Reconhecemos que as escolas mantidas por fundações e que não visam a lucro embora sendo uma modalidade de escola privada, merecem mais regalias que os estabelecimentos privados que visam a lucro e são propriedade de pessoas físicas.

Em nossas reivindicações referentes ao Título XII que trata dos Recursos para a educação, pedimos regalias específicas para os

estabelecimentos privados que não visam a lucro.

Algumas pessoas argumentam que as escolas públicas autônomas poderiam dar margem a que se formassem escolas experimentais. Ora tais escolas já se acham previstas no art. 104.

A supressão do artigo 21 é imprescindível. Trata-se de uma de nossas reivindicações básicas.

Art. 22. Consideramos absurda a limitação da obrigatoriedade aos 18 anos, pois a prática da Educação Física orientada não admite limitações de idade, particularmente em se tratando de adolescentes.

Torna-se necessário, portanto, a correção deste artigo assim como dos artigos 46 parágrafo único e 49 §§ 1.º, 2.º e 4.º.

TÍTULO VI

Da educação e de grau primário

Considerações Gerais: Este capítulo deveria conter, entre os dispositivos iniciais um que consubstanciase, explicitamente, uma política de erradicação do analfabetismo. Entretanto, esta preocupação não se revela nem mesmo implicitamente. Pelo contrário, o que se depreende é a aceitação pacífica do «status-quo» (art. 30) ou a preocupação expressa de destruir aqueles preceitos constitucionais (artigos 31 e 32) que viriam favorecer a alfabetização de grande parte da população.

Outra falha relevante é a que diz respeito à omissão de uma diretriz visando a orientar os sistemas de ensino, no sentido de permitir nas zonas rurais, a coincidência do período de férias com aquele em que se reclama um maior número de braços nas atividades agropecuárias.

Art. 26. O principal defeito da solução aqui apresentada, é a falta de articulação existente entre o primário complementar e o curso médio.

Diz o parágrafo único do artigo 36: «Ao aluno que houver concluído a 6.^a série primária será facultado o ingresso na 2.^a série do 1.^o ciclo de qualquer curso de grau médio, mediante exame das disciplinas obrigatórias da 1.^a série». Ora, o que vai acontecer é que ninguém se interessará em cursar o primário complementar uma vez que seus dois anos de estudo equivalerão a um do curso médio.

Para que houvesse uma solução de continuidade, seria necessário facultar o ingresso desse aluno na 3.^a série e não na segunda série.

Considerando pois, que esta falta de articulação redundará em obstáculo à democratização da cultura, e, considerando ainda a não disponibilidade de um quadro de professores para o ensino complementar, propomos a redação do artigo 26 nos seguintes termos:

«O curso primário será ministrado no mínimo em cinco séries anuais, sendo as três primeiras séries, destinadas ao ensino das técnicas, básicas do homem civilizado, tendo em vista o ajustamento da criança ao meio físico, social e às necessidades de uma civilização em mudança, e as últimas destinadas à ampliação dos conhecimentos do aluno iniciando-o em técnicas e artes aplicadas, adequadas ao sexo e à idade, e preparando-o para o ingresso no ensino médio».

Observação. A aceitação desta proposta implica na reajustação do parágrafo único do art. 36.

(v) Considerando imprescindível a ampliação do curso primário de modo a permitir uma formação mais completa ao educando.

Art. 30. Este artigo devido ao item «a» do parágrafo único, ao invés de constituir um contróle sobre o dever do cidadão em educar seus filhos institui o coroamento legal da negação deste dever.

O item «a», admite que o comprovado estado de pobreza pode por si só desobrigar o pai de família

do dever de matricular seus filhos na escola primária. Afinal o ensino primário é ou não é obrigatório?

Propomos a supressão do item «a», do art. 30 por ser escandalosamente inconstitucional.

Não se diga que se trata de um caso especial. Seria abrir um precedente numa regra que não admite precedentes por ser vital para o País. A falta de recursos por si só não pode, em caso nenhum, justificar a subtração do dever paterno de matricular os filhos no curso primário.

Art. 31 e 32. A Constituição é clara em seu art. 168, inciso III ao estabelecer que «as empresas industriais, comerciais e agrícolas em que trabalham mais de cem pessoas, são obrigadas a manter ensino primário gratuito para os seus servidores e filhos destes».

O artigo primeiro afirma que, nas empresas industriais ou agrícolas esta obrigação pode ser substituída por contribuição em dinheiro ou bolsas de estudo. Ora, a contribuição em dinheiro transformar-se-á fatalmente no acréscimo de uma quantia irrisória ao salário-mínimo.

Quem poderá impedir?

Julgamos que este imperativo constitucional só poderia ser substituído pela instituição de bolsas de estudos e desde que se especificasse nesta lei e para este caso que a bolsa de estudos implicaria em: pagamento das taxas do uniforme e do material escolar. Mesmo assim esta substituição deveria ser possível apenas em casos excepcionais.

O artigo 32, dá margem a que as empresas agrícolas transformem a obrigação constitucional em: transportar as crianças às escolas públicas ou em facilitar a instalação de escolas oficiais em suas propriedades, e isto indistintamente para as que contam com mais ou com menos de cem empregados.

Para que estes dispositivos tenham um efeito benéfico e não

firam a Constituição, propomos :

No art. 31 § 1.º: A supressão do termo «contribuição em dinheiro» a especificação do que constitui «bolsa de estudos» para este caso, e a substituição do termo «operários» por «servidores».

No art. 32 a especificação de que se trata de propriedades rurais que contem com menos de 100 empregados.

TÍTULO VII

Da educação do grau médio

Considerações Gerais :

Duas características marcam profundamente o ensino médio no País:

- o academismo anacrônico.
- a acentuada procura pelos cursos secundários, como decorrência da conservação de um quadro de pseudo-valores.

O primeiro defeito, este projeto visa a extinguir na medida em que torna efetiva a descentralização do ensino, o que permitirá a organização de cursos mais adequados às necessidades e às peculiaridades regionais sem, contudo, quebrar a unidade nacional que é garantida pelo estabelecimento das matérias obrigatórias pelo Conselho Federal de Educação.

Quanto ao segundo deixa muito a desejar, pois a educação técnico-profissional não recebeu aqui o tratamento especial que reclama. Faltou, por exemplo, a inserção de um dispositivo que consubstanciase uma política desenvolvimentista, incentivando a frequência a estes cursos.

Além da falta dêsse incentivo direto achamos que a estruturação aqui proposta não resolve inteiramente o problema. É insuficiente, por exemplo, estabelecer que o currículo das duas primeiras séries do primeiro ciclo será comum a todos os cursos de ensino médio, no que se refere às matérias obrigatórias. É necessário determi-

nar que o currículo de todo o primeiro ciclo será comum a todos os cursos do ensino médio no que se refere às matérias obrigatórias. Somente assim ficaria garantida a extinção paulatina do preconceito existente em relação aos cursos profissionais, ao mesmo tempo em que se garantiria a formação eficiente dos técnicos de grau médio. (Note-se que não pleiteamos «formação enciclopédica»).

Outra medida necessária neste setor é reduzir-se para três anos a duração do primeiro ciclo do ensino médio.

Esta reivindicação tem em vista uma situação de fato, ou seja as condições econômicas da família brasileira, e do País em geral. Além disso, não pode ser isolada, das outras propostas feitas aqui.

Em suma, para que nosso objetivo seja alcançado será necessário reformular os seguintes artigos: 26, 35 § 3.º, 36 parágrafo único, 44 § 1.º, e 49, § 1.º.

Art. 39. Reconhecemos nas medidas propostas pelo § 1.º dêsse artigo, o seu alto valor pedagógico. Sem dúvida nenhuma este tipo de avaliação do aproveitamento escolar é superior ao vigente, que possui o grave defeito de criar o hábito, no educando, de estudar apenas para os exames, favorecendo a formação precária e falsa.

Todavia essa inovação poderá dar margem a abusos de efeitos mais catastróficos que os atuais, se não se criar uma forma de controle rigorosa, nos estabelecimentos particulares de ensino. E é isto justamente o que falta no caso, pois a fiscalização oficial prevista no parágrafo 2º, se restringe a uma «supervisão» durante os exames.

Se considerarmos ainda, o valor restrito dêsstes exames no cômputo geral e as limitações que o artigo 16 § 2.º estabelece, teremos uma idéia exata da inocuidade desta fiscalização.

É por estes motivos, que condicionamos a permanência das medidas propostas neste artigo à instituição dos Exames de Estado no final dos cursos ou ciclos.

Em suma, podemos permitir a ampla liberdade na apuração do rendimento escolar pelos estabelecimentos particulares e a ampla igualdade de direitos entre os estudos realizados em estabelecimentos particulares e os realizados em estabelecimentos oficiais, se forem instituídos os Exames de Estado.

Art. 43. Neste artigo falta acrescentar que, os regimentos ou os estatutos que dispõem sobre a organização e a constituição dos cursos dos estabelecimentos de ensino, deverão ser aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 58. Esta regulamentação deverá ser objeto dos sistemas de ensino estaduais, motivo pelo qual pedimos a supressão do artigo.

Art. 59. Este artigo deveria prever também a formação de professores de Educação Física.

O seu parágrafo único deveria ser mais preciso, pois tal como está redigido dará margem para que se transfiram aos Institutos de Educação as funções das Faculdades de Filosofia.

Propomos a reformação do artigo de modo a prever-se também a formação daqueles professores, e de modo a limitar-se as atribuições conferidas aos Institutos de Educação no parágrafo único à formação de professores da Prática de Ensino.

Art. 63. Os licenciados em Ciências Sociais pelas Faculdades de Filosofia, os licenciados em Educação Física pelas Escolas Superiores de Educação Física e os Assistentes Sociais formados por escolas superiores, também deveriam ter acesso aos cursos de Orientação Educacional.

TÍTULO IX

Capítulo I

Da educação de grau superior

Omissão: Também aqui faltam dispositivos que consubstanciem uma nova orientação para o ensino superior, visando a incentivar a frequência aos cursos de formação técnico-científica e evitar um maior congestionamento em certas carreiras consagradas tradicionalmente.

Art. 70. Uma das medidas que o ensino superior reclama é a que diz respeito à flexibilidade dos currículos.

Este problema encontra a sua solução no artigo 80, que consagra a autonomia didática para as Universidades. Entretanto este artigo ao estabelecer que o Conselho terá competência para fixar o currículo mínimo, restringe essa autonomia.

Por esse motivo, propomos no artigo 70 a substituição do termo «fixação» pela «aprovação».

Art. 74. O provimento de cátedra através de transferências, acarretará fatalmente um rebaixamento de nível na qualidade do ensino superior. Por esse motivo, pedimos a supressão, neste artigo do texto «ou transferido de outro estabelecimento, onde tenha sido nomeado após concurso equivalente». Em consequência, deverão ser suprimidos também os §§ 2.º e 3.º do artigo 75, que dispõem sobre a transferência.

Art. 74, § 3.º. Este parágrafo deve ser suprimido, por ferir o princípio estabelecido no artigo 168, Item V de nossa Constituição. Além disso, não podemos admitir mais esse afrouxamento nas normas que regulam o ensino particular, mormente quando se estabelece a equivalência de direitos entre os estudos realizados nos estabelecimentos oficiais e os realizados nos particulares. Devemos lembrar ainda que

os casos temporários, já são previstos neste artigo em seu parágrafo 1.º e no art. 75 § 1.º.

Art. 76. Para que a autonomia administrativa nas Universidades se torne efetiva é necessário que se atribua às Congregações a competência de escolher diretamente o seu Reitor. Propomos, portanto a supressão dos termos «lista triplíce», nos artigos 76 e 80 § 2.º, e conseqüentemente pedimos a reformulação desses textos.

Art. 78. A representação do corpo discente, nos Conselhos Universitários, nas Congregações e nos Conselhos Departamentais das Universidades e Escolas Superiores isoladas, só representará uma realidade e uma conquista se: suprimir-se a expressão «na forma dos estatutos das referidas entidades» e especificar-se que a representação resultará de indicação feita pelo corpo discente.

Seria conveniente especificar-se que além do direito a voto, terão também o direito a voz.

Art. 84. Este artigo constitui uma demonstração evidente dos poderes excessivos que se pretende atribuir ao Conselho Federal de Educação.

Propomos a sua supressão, por ferir a autonomia universitária e até mesmo a dos poderes constituídos.

TÍTULO X

Da educação de excepcionais

Art. 90.

Os recursos a que se refere este artigo deverão ser tirados dos recursos destinados ao ensino privado (ver título XII).

TÍTULO XI

Da assistência social escolar

Omissão: Este título deveria conter um dispositivo, obrigando a assistência médico-dentária nos es-

tabelecimentos de ensino primário e médio.

TÍTULO XII

Dos recursos para a educação

O dever do Estado de promover o desenvolvimento da rede pública de ensino só pode ser efetivamente praticado em se garantindo à escola pública uma fonte de receitas seguramente fixadas.

As cotas mínimas (note-se bem: a Constituição fixou claramente um mínimo, dando a entender que tais cotas podem ser aumentadas) de 10% para a União e 20% para os Estados e Municípios, são a única fonte de renda (e longe de ser suficiente) com que pode contar a escola pública.

Achamos que estas verbas mínimas devem ser aplicadas exclusivamente na escola oficial.

Naturalmente, a lei de Diretrizes e Bases só pode fazer especificações quanto à verba da União, pois os Estados e Municípios têm a sua autonomia orçamentária que só a Constituição pode restringir.

Nossa reivindicação básica portanto é que o projeto de Diretrizes e Bases disponha que a União aplicará o mínimo Constitucional de 10% exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino oficial.

Tal medida impõe-se como imprescindível para salvaguardar o ensino público e gratuito, e não encontra nenhum argumento jurídico que possa contrariá-la. Está inteiramente de acordo com o espírito e com os princípios de nossa Carta Magna.

Achamos imprescindível também que seguindo a própria recomendação implícita da Constituição, a percentagem de 10% pode e deve ser aumentada para 15%, no mínimo. As enormes e abusivas despesas militares, da União, assim como outras de ordem secundária devem

ser restringidas em benefício do ensino.

SOBRE A AJUDA AO PARTICULAR

Somos favoráveis a que o Estado incentive alguns estabelecimentos privados de ensino, desde que esta ajuda não seja feita em detrimento da escola pública. Isto é perfeitamente possível e recomendável, embora a nossa Constituição não obrigue os poderes públicos neste sentido.

Achamos justas as seguintes modalidades de ajuda :

a) Empréstimos a longo prazo feitos pelo Banco do Brasil (e nunca com dinheiro do orçamento).

b) Incentivar as dotações de particulares aos bons estabelecimentos privados mediante desconto delas no imposto de renda.

c) Concessão de bolsas, o que é um modo de ajuda ao ensino privado.

d) Especificar na lei de Diretrizes e Bases que, da verba que exceder o mínimo constitucional, será retirada uma quantia correspondente a 1% (um por cento) do orçamento federal para ser empregada no subvencionamento de escolas privadas que não visam a lucro.

1% do orçamento corresponde agora a um bilhão e seicentos e cinquenta milhões de cruzeiros e tal quantia é suficiente para que a União mediante rigoroso critério seletivo, incentive os bons estabelecimentos privados que não visam a lucro, que além desta teriam as outras modalidades de ajuda.

O orçamento da União para o ensino em 1960 (10%) é de 16 bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros.

A União não pode, naturalmente, satisfazer a todas as necessidades de todas as escolas privadas, pois as próprias escolas públicas (que só vivem do orçamento estão sofrendo uma tremenda carência de recursos (às vezes falta até giz).

A ampliação dos recursos para o ensino virá, além de aumentar a rede pública de escolas, oferecer oportunidade a que uma parcela destas verbas seja destinada aos estabelecimentos privados (que não visam a lucro).

Os grupos detentores de estabelecimentos privados já mostraram que possuem uma força política muito grande. Por que não a utilizam para pressionar os poderes públicos exigindo a ampliação dos recursos para o ensino? Isto seria mais honesto do que procurar subtrair para si os poucos recursos mínimos constitucionais que são vitais para a escola pública.

A fixação específica da cota que caberá ao sistema privado de ensino é absolutamente necessária para que se evite no futuro disputas sobre o orçamento.

DAS BOLSAS DE ESTUDO

A questão das bolsas de estudo deve ser encarada com seriedade porém sem demagogia. O Estado acha-se diante de um problema que envolve uma contradição.

De um lado, a incapacidade atual da rede de escolas oficiais em atender à maioria da população está a exigir que o Estado dê bolsas para proporcionar iguais oportunidades a todos.

De outro lado, a própria escassez de escolas oficiais exige que os poderes públicos realizem um esforço colossal para ampliar a rede de escolas públicas, evitando ao máximo pulverizar seus recursos.

É óbvio que o Estado deve optar pela segunda alternativa, pois é a única maneira de resolver o problema do ensino e, por conseguinte, de proporcionar iguais oportunidades a todos. A concessão de bolsas transforma o direito à educação em caridade e deve ser encarada como um paliativo temporário.

Assim sendo os poderes públicos devem aplicar uma parcela limitada de dinheiro na concessão de

bolsas e, portanto, empregá-lo da melhor maneira possível isto é, selecionando rigorosamente, dentre os carentes de recursos, aqueles que demonstrarem aptidões para o estudo.

Firmamos assim o princípio de que o Estado deve conceder bolsas porém, esta atividade não pode prejudicar o investimento das verbas na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

Propomos que os recursos para as bolsas sejam retirados das verbas que excedam o mínimo constitucional que, como já frisamos, devem ser exclusivamente aplicados nas escolas oficiais.

Pelos motivos já explanados, a lei deve fixar uma quantia teto para as bolsas e achamos que 1% do orçamento (um bilhão e meio de cruzeiros) é uma percentagem justa.

ANALISE DOS ARTIGOS DO PROJETO 2.222-C QUE TRATAM DOS RECURSOS PARA A EDUCAÇÃO.

a) Art. 92.

Quanto ao parágrafo primeiro deste artigo, achamos que a distribuição dos recursos federais não deve ser feita em partes iguais, mas obedecer a um critério de prioridade recebendo o ensino primário mais que o superior, e este mais que o secundário.

O ensino primário devido ao elevadíssimo índice de analfabetismo, deve ter a prioridade sobre todos. O ensino superior devido ao seu alto custo deve receber mais que o secundário. Não podemos satisfazer igualmente a todos, o que seria o ideal. A realidade nacional exige uma opção.

b) Art. 93.

Já expusemos a nossa opinião de que a lei de Diretrizes e Bases deve reservar os recursos mínimos constitucionais da União exclusivamente para o ensino oficial.

Ao declarar que tais recursos serão aplicados preferencialmente na manutenção e desenvolvimento do ensino público o projeto institui a possibilidade da pulverização das verbas mínimas vitais do ensino público.

E note-se bem a profundidade deste preferencialmente. A verba orçamentária (estamos falando dos 10% da União) tem assim uma área de 49% à disposição dos estabelecimentos privados de ensino (51% já são uma preferência).

Aqui podemos avaliar com exatidão o PORQUÊ daquela proibição ao Estado de favorecer o monopólio de ensino (cf. 4.º). Se por exemplo acontecesse que 80% da verba fôsse destinada ao ensino público isso poderia ser tachado de favorecimento ao monopólio pelo Estado.

E para garantir ainda mais a proteção a seus interesses, os estabelecimentos particulares terão os seus representantes no Conselho Federal de Educação. Como já foi visto, os membros deste Conselho serão indicados pelos Conselhos Estaduais de Educação (§ 1.º do artigo 8.º) que são compostos por representantes de escolas privadas e públicas (arts. 5.º e 8.º).

E as verbas que depois de formidáveis batalhas no Conselho, o ensino público garantiria para si ainda teriam de ser divididas com os estabelecimentos privados rotulados sob o nome de «escolas públicas autônomas» (art. 21).

Citamos estes exemplos para demonstrar que tínhamos razão ao afirmar que existem no Projeto 2.222 vários artigos que formam um todo coeso, destinado a cercear o ensino público.

Quanto aos Estados e Municípios a lei de Diretrizes e Bases, sendo lei federal, não pode obrigá-los a empregar estes recursos exclusivamente para o ensino público. Naturalmente, os Estados e Municípios podem decidir assim desde

que tal medida, não só se impõe pelos fatos, mas, também, é a que melhor atende ao espírito da Constituição.

Ao declarar que os Estados e Municípios devem aplicar os recursos de que fala o art. 169 da Constituição, preferencialmente no ensino público, o art. 93 está dando uma interpretação incompleta da Constituição.

A análise dos artigos constitucionais referentes ao ensino permite a conclusão de que a regulamentação do artigo oferece duas possibilidades: ou os recursos para o ensino são empregados exclusivamente no ensino oficial ou são aplicados preferencialmente. Aplicar estes recursos com prioridade para o ensino privado seria inconstitucional pois a nossa Carta Magna implicitamente proíbe uma medida desse gênero, pois o art. 167 é claro ao declarar que os poderes públicos têm a obrigação e a iniciativa privada tem a faculdade de ministrar o ensino. Empregar os recursos preferencialmente na escola privada seria inverter os valores claramente definidos na Constituição.

O § 1.º do art. 18 da Constituição diz: Aos Estados se reservam todos os poderes que, *implicita* ou *explicitamente*, não lhes sejam vedados por esta Constituição.

O art. 93 do Projeto 2.222 interpretaria com muito mais clareza a Constituição se dissesse: «Quanto aos Estados e Municípios as verbas de que fala o art. 169 da Constituição serão aplicadas preferencialmente ou exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do sistema público do ensino».

Esta redação definiria com clareza os limites que a Constituição implicitamente impõe aos Estados e Municípios na aplicação de suas verbas educacionais.

No que tange à letra «b» do parágrafo 1.º do artigo 93 deve ficar especificado que as despesas com

as bolsas de estudo deverão ser tiradas do que exceder o mínimo constitucional e não poderão ultrapassar 1% do orçamento. Isto, naturalmente, quanto à União.

c) Art. 95.

Este artigo estipula que os estabelecimentos privados poderão ser ajudados de duas maneiras: Com subvenções e com empréstimos.

Já manifestamos o nosso ponto de vista de que não somos contrários a que os poderes públicos subvençam alguns estabelecimentos privados desde que este dinheiro não seja tirado do orçamento mínimo destinado à escola pública. Também dissemos que além do subvencionamento, achamos justo que sejam concedidos financiamentos, sob a forma de empréstimos a longo prazo, feitos pelo Banco do Brasil.

Os subvencionamentos e os empréstimos de que fala o art. 95 provirão das fontes mínimas constitucionais e com isto não podemos concordar.

E o absurdo torna-se extravagante quando a lei de Diretrizes e Bases pretende transformar os órgãos de administração do ensino em bancos financiadores, emprestando dinheiro tirado do orçamento da União.

É tarefa específica do Banco do Brasil o financiamento com facilidades a setores de iniciativa privada que, por sua natureza, são de relevante utilidade.

O artigo 95 deve ser reformulado de modo a que fique bem claro que os subvencionamentos (no que se refere à União) só poderão ser retirados da verba que exceder os 10% constitucionais e deve também ficar patente, que, de modo nenhum, o orçamento da União poderá ser utilizado para empréstimos e que estes serão feitos através do Banco do Brasil.

d) Art. 94.

Somos contrários ao princípio estabelecido no § 1.º do art. 94 segun-

do o qual «os recursos a serem concedidos sob a forma de bolsa de estudo... poderão ser aplicados pelo candidato em estabelecimento de ensino de sua livre escolha».

Se o fim da bolsa de estudo é eminentemente seletivo, isto é, o Estado, na impossibilidade de atender a todos os carentes de recursos, escolhe, dentre estes, os mais aptos, seria uma incongruência que o poder público corresse o risco de ver a sua atuação seletiva destruída pelo fato de seus bolsistas cursarem estabelecimentos incapazes de lhes fornecer uma cultura à altura de suas capacidades.

Não aceitamos a formação do § 1.º do art. 94. Ele deveria declarar que «ele, em uma escola pública, poderá aplicar a sua bolsa em estabelecimento de idoneidade reconhecida pelos órgãos competentes».

RESUMO

Nossas reivindicações sobre os recursos para a educação são as seguintes:

1. A verba mínima de 10% para a União, de que fala o art. 169 da Constituição, deverá ser empregada exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino oficial. (Esta medida é absolutamente imprescindível).

2. O subvencionamento das escolas privadas que não visam a lucro será efetuado (pela União) com os recursos que excedam o mínimo constitucional (10%) e seu montante não poderá ultrapassar 1% do total do orçamento da União.

3. As dotações feitas por particulares a escolas que não visam a lucro, relacionadas pelo poder público, serão deduzidas do imposto de renda.

4. Os empréstimos a longo prazo feitos a estabelecimentos particulares serão efetuados pelo Banco do Brasil. Os estabelecimentos que visam a lucro também terão direito a estes financiamentos.

5. A VERBA QUE A UNIÃO DEDICA AO ENSINO DEVE SER AUMENTADA PARA 15%.

(Este aumento de 5% é o mínimo que a situação exige e à lei de Diretrizes e Bases cabe instituí-lo).

6. Os recursos para as bolsas de estudo deverão ser retirados da verba que exceder os 10% constitucionais e não poderão exceder a um por cento do orçamento da União.

7. Quanto à aplicação dos recursos constitucionais pelos Estados e Municípios a lei de Diretrizes e Bases deve declarar que «serão aplicados **PREFERENCIALMENTE** ou **EXCLUSIVAMENTE** na manutenção e desenvolvimento do sistema público de ensino».

8. A distribuição das verbas federais não será feita em partes iguais, mas obedecerá a um critério de prioridade, recebendo o ensino primário mais que o superior, e este mais que o secundário.

9. Os bolsistas, na falta de vaga em escola pública, deverão cursar em estabelecimentos cuja idoneidade seja reconhecida pelos órgãos competentes.

10. Deve ficar bem claro que escola pública é sinônimo de escola oficial. Com a supressão do artigo 21 a questão ficaria esclarecida. Entretanto, para evitar possíveis confusões, pedimos que, na redação dos artigos destinados à estipulação dos recursos para a educação seja observada a regra de escrever sempre escola oficial ou sistema oficial de ensino. Assim estaremos duplamente seguros e estaremos duplamente seguros e não há dúvida que temos motivos para desejar esta segurança.

Estas reivindicações são todas fundamentais. Acreditamos ter ficado bem patente que o nosso propósito não é outro senão defender a escola pública e contribuir para o desenvolvimento do ensino no País.

TÍTULO XIII

Proposições Gerais e Transitórias

Art. 108. Este artigo, tal como está redigido, constitui mais uma maneira de desviar os recursos públicos, para as entidades particulares.

Pedimos, portanto, a sua reformulação, de modo a restringir-se à assistência técnica, a cooperação dos poderes públicos.

Art. 110. Confrontando-o com o art. 109, verifica-se a sua improcedência, pois uma vez criados os sistemas estaduais, não caberá aos estabelecimentos particulares o direito de opção. Tal como está este artigo permitiria uma completa desorganização do ensino, pois de acordo com conveniências particulares, haveria a possibilidade de um mesmo estabelecimento obedecer, ora a uma, ora a outra legislação.

Propomos, pelos motivos apontados, a sua supressão.

Art. 111. Mais uma medida desnecessária e burocrática a onerar o custo do ensino público. Se se tem em vista mostrar aos alunos das escolas públicas o quanto é custoso aos cofres públicos, existem outras maneiras de fazê-lo, menos dispendiosas e, por esse motivo, pedimos a supressão desse artigo.

Arts. 115 e 116. Estes artigos abrem margem a que indivíduos não habilitados venham a exercer o magistério em igualdade de condições com aqueles que se habilitaram mediante o curso exigido.

O art. 115 torna-se desnecessário porque os ginásios normais suprirão a falta de professores primários com a formação dos regentes.

O art. 116 deveria restringir somente às escolas públicas o direito de conceder estas autorizações.

PELA COMISSÃO

Artur Canguçu de Almeida, rep. C. A. O. C.;

Eugênia Sarah Paesano, rep. CAFFCLSP;

Irineu Lucato, rep. U.E.E.;

Giuseppe Giovanni Pagano, rep.

C. A. Engenharia Industrial;

Raimundo de Paschoal, representante da D.A.F.A.M.;

Sérgio Prandini, rep. C.A. Horácio Lane;

Sérgio Vassimon, rep. C. A. Casper Libero».

«NOSSAS REIVINDICAÇÕES FUNDAMENTAIS»

1. Supressão do inciso 11 do artigo 3.º

2. Supressão do art. 4.º

3. Supressão dos arts. 5.º e 10

4. Reformulação do Conselho Federal de Educação, em bases consentâneas com o regime presidencialista.

5. Supressão do art. 21

6. Supressão da letra e do parágrafo único do art. 30

7. Reestruturação do título XII, para que fique expresso o seguinte:

a — O mínimo constitucional de 10% para a União, será aplicado exclusivamente no desenvolvimento e expansão da rede de escolas oficiais.

b — A verba educacional da União será elevada para 15%.

c — Dos recursos que excederem o mínimo constitucional serão aplicados, no máximo, 1% do orçamento total da União para a concessão de bolsas de estudos.

d — Os recursos para o subvencionamento das boas escolas particulares que não visam a lucro, não poderão, também, ultrapassar 1% do total do orçamento da União e não poderão, em hipótese alguma, ser retirados do mínimo constitucional.

e — Não será permitido que os órgãos administradores do ensino emprestem dinheiro tirado dos recursos orçamentários. Os financiamentos serão efetuados pelo Banco do Brasil.

f — A distribuição dos recursos da União observará a prioridade do primário sobre o superior, e deste sobre o médio.

g — Será declarado que os Estados aplicarão seus recursos orçamentários constitucionais preferencialmente, ou exclusivamente, na manutenção e desenvolvimento do sistema oficial do ensino.

«MANIFESTO DOS ESTUDANTES DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO DIRIGIDO AO SENADOR JUVENAL LINO DE MATTOS, SOLICITANDO SUA INTERFERÊNCIA CONTRA O PROJETO DAS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO»

Quando um projeto capaz de imprimir uma orientação visivelmente negativa aos interesses da educação em nossa Pátria, vai ser submetido à apreciação do Senado, nos voltamos ao ilustre representante paulista no Palácio Monroe, solicitando ao Senador Juvenal Lino de Mattos interferência contra o nefasto projeto das Diretrizes e Bases da Educação. Estará assim, mais uma vez, reafirmando os princípios de democracia e probidade dos quais tem sido magnífico defensor».

Sr. Presidente, seguem-se cerca de trezentas assinaturas.

O segundo trabalho, referido no início destas minhas considerações, é do teor seguinte :

«DIRETRIZES E BASES»

TÍTULO I

Substitua-se o art. 1.º pelo seguinte.

«Art. 1.º — A educação nacional inspira-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana.

I — No sentido da liberdade favorecerá as condições de plena realização da personalidade humana, dentro de um clima democrático, de modo a assegurar o inte-

gral desenvolvimento do indivíduo e seu ajustamento social.

II — No sentido da solidariedade humana, incentivará a coesão da família e a formação de vínculos culturais e afetivos, fortalecerá a consciência da continuidade histórica da nação e o amor à paz, e coibirá o tratamento desigual por motivo de convicção religiosa, filosófica ou política, bem como os preconceitos de classe e de raça».

Justificação

O texto sugerido pela emenda substitutiva é o do projeto de 1948 que além de mais incisivo, ajusta-se melhor ao espírito da Constituição Nacional, particularmente porque exige que se coíba na escola (inciso II) a desigualdade de tratamento por motivo de convicção religiosa, filosófica ou política, bem como os preconceitos de classe e raça, o que é não só um ideal de toda legítima filosofia liberal e democrática, mas também um preceito constitucional (art. 141, § 8 da Constituição).

TÍTULO II

a) Suprima-se o parágrafo único do art. 2.º, cujo texto é o seguinte : «A família cabe escolher com prioridade, o gênero de educação que deve dar a seus filhos».

Justificação

Ou o parágrafo em questão é inócuo — já que, independentemente do texto da lei são os pais que escolhem a educação dos filhos — ou, se há nêle outra intenção, pode representar um perigo para a escola, pois prestar-se-lá às mais diversas interpretações, desde a que estimulasse a intervenção indêbita da família na escola, em assuntos fora de sua competência, até a que exigisse *escolas fechadas*, opostas ao espírito e à letra da Constituição (art.

141, § 8 e art. 166) e do próprio art. 1.º do projeto que reafirma o ideal de *solidariedade humana* como um dos fins da educação democrática e liberal. Para evitar os mal-entendidos, aconselhamos a supressão do parágrafo.

b) Substitua-se o art. 3º pelo seguinte:

«Art. 3º. O direito à educação é assegurado.

I — Pela obrigação imposta aos pais ou responsáveis, de proporcioná-la por todos os meios ao seu alcance, às crianças e jovens sob sua responsabilidade;

II — Pela instituição de escolas de todos os graus por parte do poder público, respeitando-se a liberdade de iniciativa particular, nos termos da lei;

III — pela gratuidade escolar, desde já estabelecida para o ensino primário oficial e extensivo aos graus superiores, mediante:

a) redução progressiva até final extinção, das taxas e emolumentos das escolas oficiais.

b) assistência aos alunos que dela necessitarem, sob forma de fornecimento gratuito, ou a preço reduzido de material escolar, vestuário, alimentação e serviços médicos e dentários.

c) concessão de bolsas para estimular estudos especializados de interesse geral, ou assegurar a continuação dos estudos a pessoas de capacidade superior, em instituições públicas.

IV — pela gratuidade do ensino oficial superior ao primário, para quantos, revelando-se aptos, provarem falta ou insuficiência de recursos».

Justificação

Redigido como está o artigo 3º, em primeiro lugar, foge à exigência constitucional da *obligatoriedade e da gratuidade* do ensino, princípios essenciais de toda educação que se pretenda democrática. A emenda restabelece em

toda a sua força esses princípios. Em segundo lugar, o artigo praticamente equipara a função do particular à do poder público, o que é um absurdo, pois só este tem a *obrigação, o dever*, de manter uma rede nacional de educação, enquanto aquele tem a *liberdade* de dedicar-se ou não à tarefa educativa. A lei, reconhecendo a liberdade da iniciativa privada, não pode contar obrigatoriamente com ela ao instituir o sistema nacional de ensino. É o que estatui, aliás, o art. 167 da Constituição: «O ensino dos diferentes ramos será ministrado pelos poderes públicos e é livre à iniciativa particular, respeitadas as leis que o regulem». Em outros termos, a tarefa educativa compete ao poder público, não estando vedada ao particular que a ela queira dedicar-se, por sua conta e risco, respeitando as leis vigentes. É o preceito constitucional que a emenda procura restabelecer no seu inciso II, evitando a redação defeituosa do inciso I do artigo aprovado, de acordo com o qual o direito à educação é assegurado «pela obrigação do poder público e pela liberdade de iniciativa particular». Ora, não é a mesma coisa dizer que o *ensino será ministrado pelo poder público*, sendo livre a iniciativa particular, como faz a Constituição, e unir, por uma conjunção copulativa, a obrigação do poder público e a liberdade da iniciativa particular como o faz o projeto. Este *equipara* o que é diverso na Constituição, desrespeitando, já não dizemos o espírito, mas a própria letra constitucional. Finalmente, o inciso II do artigo reduz o poder público a um verdadeiro estabelecimento bancário, mero fornecedor de recursos para que a família e outros grupos particulares culdem da educação dos pobres, o que, por anacrônico e antidemocrático, minimizando as tarefas do Estado-educador e desconhecendo as necessidades mais urgentes da

civilização moderna, não pode atender às exigências de um País moderno em desenvolvimento, de uma nação liberal e democrática. A emenda, assim, procura restabelecer a verdade constitucional, muito mais feliz na tradução dos ideais e necessidades da nacionalidade.

TÍTULO III

a) Substitua-se o art. 4.º pelo seguinte :

«Art. 4.º É assegurado a todos na forma da lei o direito de transmitir seus conhecimentos, devendo o Estado, entretanto, zelar pelo nível do ensino.

Parágrafo único — É assegurada a liberdade de cátedra a todo professor no exercício do magistério.

Justificação

Na forma em que está redigido, o artigo é redundante, já que o monopólio do ensino é proibido pela Constituição e já que o próprio projeto assegura a liberdade de ensino no inciso I do artigo 3.º. Nossa emenda anterior também estabelece no inciso II do art. 3.º. A emenda atual, entretanto, reafirmando a liberdade de ensino, estabelece o seu complemento natural: a fiscalização do poder público essencial para que a liberdade de alguns não prejudique a de outros, isto é, que a liberdade de ensino, facilitando o exercício da tarefa educativa, não venha a comprometer o nível dos estudos, abastardando-o, em prejuízo dos educandos. Quanto ao parágrafo único acrescentado, não vemos necessidade de justificá-lo: sua omissão no projeto deve levar-se à conta de um descuido do Relator.

b) Suprima-se o art. 5.º

Justificação

A matéria foge à alçada da União, como parece tê-lo reconhecido, de-

pois de votar o artigo, a própria Câmara dos Deputados.

TÍTULO IV

Substituam-se os artigos 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º, pelos seguintes:

«Art. — Compete ao poder público federal e aos poderes locais assegurar o direito à educação, nos termos desta lei, promovendo, estimulando e auxiliando o desenvolvimento do ensino e da cultura.

«Art. — As atribuições da União, em matéria de educação e cultura, serão exercidas pelo Ministério da Educação e Cultura, ressalvados os estabelecimentos de ensino militar.

«Art. — Ao Ministro da Educação, como responsável pela administração federal do ensino, incumbe velar pela observância desta lei e promover a realização de seus objetivos, coadjuvado pelo Conselho Nacional de Educação e pelos departamentos e serviços instituídos para esse fim.

«Art. — Cabe ao Conselho Nacional de Educação:

a) Assistir o Ministro da Educação no estudo dos assuntos relacionados com as leis federais do ensino e bem assim no dos meios que assegurem a sua perfeita aplicação;

b) emitir parecer sobre as consultas que os poderes públicos lhe endereçarem, por intermédio do Ministro da Educação;

c) opinar sobre a concessão de auxílios e subvenções federais aos estabelecimentos de ensino e outras instituições culturais;

d) sugerir aos poderes públicos, por intermédio do Ministro da Educação, medidas convenientes à solução dos problemas educacionais;

e) baixar instruções sobre a execução de programas de ensino;

f) elaborar seu regimento interno e exercer as demais atribuições que a lei lhe conferir.

Parágrafo único — As decisões do Conselho Nacional de Educação

dependem da homologação do Ministro da Educação para que produzam efeito legal.

Art. — O Conselho Nacional de Educação, cujo presidente nato será o Ministro da Educação, terá quinze membros, nomeados pelo Presidente da República, por seis anos, dentre pessoas de notório saber e experiência em matéria de educação, dos quais três serão especializados em ensino primário, três em ensino de grau médio e três em ensino superior.

Parágrafo único — De dois em dois anos cessará o mandato de um terço dos membros do Conselho, permitida a recondução por uma só vez. Em caso de vaga, o substituto terminará o prazo do substituído.

Justificação

Na forma do projeto aprovado, deu-se uma autêntica inversão dos papéis do Ministério da Educação e do Conselho Federal de Educação, de forma contrária a todas as nossas tradições e experiências pedagógicas. Ao invés de conceber-se o Conselho Federal de Educação como um órgão técnico, vinculado ao Ministério da Educação e a ele subordinado, estabeleceu-se exatamente o contrário: o Conselho decide e cabe ao Ministério de acordo com o art. 7.º do projeto velar pelo cumprimento de suas decisões. O Conselho transforma-se, assim, num super-Ministério, usurpando todas as funções essenciais do Ministério propriamente dito, funções essas que o projeto estabelece com uma minúcia própria de regulamentos e não de uma lei que deve conservar seu caráter genérico (veja-se o art. 9.º do projeto). De outra parte, a composição do Conselho é concebida em função de um critério regional pouco feliz, que sacrifica o critério da competência que norteava o projeto de 1948, que a emenda procura restabelecer. Mas não é só: ao critério

regional, soma-se um critério classista, já que a eleição dos membros das unidades federadas será atribuída aos Conselhos Estaduais (art. 5.º do projeto), nos quais será assegurada *adequada representação* (tratar-se-á de representação proporcional?) aos estabelecimentos públicos e privados de ensino. Em tais condições, ao invés de ser um órgão técnico, capaz de sugerir um plano de educação coerente ao Ministério, o Conselho Federal será apenas o representante de uma política de equilíbrio de interesses, tanto mais que, a prevalecer o critério da proporcionalidade sugerido no art. 5.º, será inteiramente dominado pelos representantes do ensino particular. E teremos então esse fato insólito: uma lei que determina a subordinação do exercício do poder público aos interesses particularistas que, é claro, não exprimem as aspirações e necessidades da Nação como um todo. E isso exatamente num setor como o da educação, do qual depende o êxito da política desenvolvimentista que em boa hora o País encetou.

O mais prudente, portanto, é voltar às determinações do projeto de 1948, que nossa emenda restabelece, e que, além de estar de acordo com as nossas melhores tradições se cessa perfeitamente com as exigências de uma política nacional de educação a serviço da democracia e do desenvolvimento.

TITULO V

Substituam-se os artigos 16 e 17 pelos seguintes:

«Artigo — É da competência dos Estados e do Distrito Federal estabelecer, em seus territórios as condições de reconhecimento das escolas primárias e médias, assim como orientá-las e inspecioná-las salvo se se tratar de estabelecimentos mantidos pela União.

Parágrafo 1.º — O reconhecimento das escolas de grau médio

pelos governos dos Estados e do Distrito Federal será comunicado ao Ministério da Educação, e nele registrado, para o efeito da validade dos certificados e dos diplomas que expedirem.

Parágrafo 2.º — Os serviços educacionais dos Estados e do Distrito Federal promoverão a classificação das escolas particulares incorporadas ao seu sistema sobre a base de satisfação dos requisitos exigidos para o seu funcionamento, fazendo-a publicar para conhecimento dos pais e responsáveis.

Artigo — São condições mínimas para o reconhecimento :

a) idoneidade moral e profissional do diretor do corpo docente;

b) existência de instalações satisfatórias;

c) plano de escrituração escolar e de arquivo, que assegure a verificação da identidade de cada aluno e da regularidade e autenticidade de sua vida escolar;

d) garantias de remuneração condigna aos professores, e de estabilidade enquanto bem servirem;

e) observância dos demais preceitos desta lei.

Artigo — O Conselho Nacional de Educação poderá negar ou, a qualquer tempo, cassar, por inobservância dos preceitos desta lei, o registro de reconhecimento concedido pelo Estado ou Distrito Federal a escolas médias, ficando sem nenhum valor os certificados e diplomas que desde então emitirem.

Justificação

Na forma como estão redigidos os artigos em questão, praticamente desaparece a fiscalização do Estado sobre eles uma vez obtido o reconhecimento, o poder público não terá forças para cassar a licença de escolas relapsas, já que o projeto não faz qualquer menção a respeito. Além disso, torna-se esse reconhecimento independente das garantias de que o estabelecimento possa dar de que está ap-

to para remunerar condignamente os seus professores. Ora, se uma escola não está em condições de pagar convenientemente a seus professores, é claro que os recrutará sem critério, não poderá selecioná-los, comprometendo o nível de seu ensino. Se está em condições de fazê-lo e não o faz, foge às mais elementares obrigações, competindo aos Estados zelar para que isso não aconteça, garantindo, assim, as condições materiais indispensáveis para o digno exercício da profissão do professor.

Mais uma vez, portanto, voltamos a insistir para que se restabeleça o texto do projeto de 1948, que apresentamos como substitutivo, texto esse que reinstalou a competência do poder público e impossibilita qualquer exploração do trabalho do professor por estabelecimentos de ensino pouco escrupulosos.

Suprima-se o art. 18.º.

Justificação

Embora justa à primeira vista, a medida pode dar lugar a equívocos ou a injustiças. Queremos crer que melhor seria deixar às próprias escolas oficiais a decisão de cada caso tendo em vista as condições especiais de cada uma (número de vagas, total de matrículas etc). Não nos parece assim, que tal medida deva figurar no texto de uma lei geral como deve ser a de diretrizes e bases da educação nacional.

TÍTULO VI

Substitua-se o artigo 25 pelo seguinte:

«Artigo 25 — O ensino primário será obrigatório e tem por fim o desenvolvimento do raciocínio e das atividades de expressão da criança, a sua adaptação ao meio físico e a sua integração numa civilização em mudança.

Parágrafo 1.º — O ensino primário deverá iniciar o educando em

técnicas e artes aplicadas adequadas à idade e poderá ampliar-lhe os conhecimentos tendo em vista o ingresso no ensino médio.

Parágrafo 2.º — O ensino primário oficial é gratuito para todos e os poderes públicos deverão proporcionar todos os meios adequados para que as crianças possam realmente usufruir dessa gratuidade.

Artigo 26. O fundo Nacional do Ensino Primário, de que trata o parágrafo único do artigo 171 da Constituição Federal, será constituído de dotações orçamentárias correspondentes a 2%, no mínimo, da renda dos impostos e será aplicado na manutenção e no desenvolvimento do ensino primário público, incluindo o ensino complementar, o supletivo e o especial, e no aperfeiçoamento do respectivo professorado.

Parágrafo único. Os recursos destinados às unidades federativas ser-lhes-ão distribuídos na razão direta da população e inversa da renda *per capita* de cada qual.

Justificação

O ensino primário público devendo ser obrigatório e gratuito conforme preceitua a Constituição Federal, não apresenta o atual projeto estas duas características fundamentais. Dessa maneira propusemos o artigo 25, sob nova redação, esclarecendo a obrigatoriedade e indicando os fins de uma escola primária criadora de bons hábitos de pensar e agir, além de iniciar as crianças naquelas técnicas que constituem os aspectos mais evidentes da civilização contemporânea. Os parágrafos 1.º e 2.º desse artigo completam as características de curso primário, sem esquecer a tradicional competência de iniciar as crianças nos conhecimentos indispensáveis à iniciação dos estudos do curso secundário.

Procurando regulamentar de modo geral a aplicação das dotações orçamentárias constitutivas do fun-

do nacional do ensino primário, a emenda ao artigo 25, e a inclusão do 26, procura indicar os dois critérios essenciais dessa necessária regulamentação. O princípio que orientou a sua redação procurou vincular as necessidades culturais de alfabetização das grandes camadas populares. Daí, o critério de dar mais dinheiro às regiões de maiores índices demográficos e de renda *per capita* inferior.

Suprimir o artigo 30.

Justificação

Este artigo, por ser notória e escandalosamente inconstitucional, dispensa maiores comentários para justificar sua supressão.

No art. 31 do projeto, suprimir o termo «contribuição em dinheiro» e a especificação do que constitui «bolsa de estudo» para este caso e a substituição do termo «operário» por «servidores».

No artigo 32: especificar que são propriedades rurais que contêm menos de 100 empregados.

TÍTULO VII

Art. 39 e §§: Substitua-se pelo seguinte:

«Art. 39: A apuração do rendimento escolar ficará a cargo dos estabelecimentos de ensino, salvo nas últimas séries de cada ciclo, em que será feita por intermédio de bancas oficiais.»

Justificativa

Desde que, como estabelece o art. 19, «não haverá distinção de direitos, para qualquer fim, entre os estudos realizados em estabelecimentos oficiais e os realizados em estabelecimentos particulares reconhecidos», faz-se necessária a instituição dos exames de Estado, para que essa indistinção não seja apenas legal, mas real.

TÍTULO IX

Substitua-se no art. 68 a sua redação pela seguinte:

«Art. 68. Os graus conferidos pelas universidades ou pelos estabelecimentos isolados de ensino superior oficiais ou particulares terão apenas valor científico.

Parágrafo único. Os graus que conferem privilégio para o exercício de profissões liberais, para o magistério ou para a admissão a cargos públicos serão concedidos mediante a prestação de exames de Estado na forma em que a lei o estabelecer aos portadores de graus científicos universitários».

Justificação

É inadiável a separação, no País, entre os graus científicos e os profissionais, de forma que a simples conclusão de curso superior não gere, por si só, o direito ao exercício da profissão correspondente. E isso por um motivo patente: num país desigualmente desenvolvido, cujas escolas estão longe de garantir uma equivalência quanto ao nível mínimo de ensino, onde escolas há que, sabidamente não estão à altura de desempenhar adequadamente as suas funções, é necessário que se institua um rigoroso exame de Estado, para aquilatar de real capacidade do portador do grau científico, antes de permitir-lhe o exercício da profissão correspondente. Além disso, tal medida atende aos anseios de autonomia didático-administrativa da parte das escolas superiores, oficiais ou privadas, pois, desde que o grau que conferem não tenha por si só valor profissional, não envolvendo, portanto, a responsabilidade do Estado (que é quem há de garantir a real correspondência entre a competência e o privilégio) este poderá conceder-lhes muito maior liberdade de movimentos, reservando-se o direito de julgar dos resultados conseguidos no momento dos exames para obtenção do grau profissional.

TÍTULO IX

Substitua-se no art. 70 sua redação pela seguinte:

Art. 70. A duração dos cursos que habilitem a obtenção do diploma capaz de assegurar a posse dos graus científicos necessários para a admissão ao exercício das profissões liberais do magistério ou admissão aos cargos públicos obedecerá à seguinte norma:

a) curso de medicina, seis séries anuais;

b) curso de direito, de engenharia civil, engenharia industrial, engenharia eletrotécnica, engenharia de minas e metalurgia, química industrial, arquitetura, cinco séries anuais;

c) cursos de farmácia, odontologia, veterinária, agronomia, ciências econômicas, ciências contábeis, ciências atuárias e estatística, quatro séries anuais;

d) cursos de bacharelado em matemática, física, química, história natural, geografia, história, filosofia, psicologia, ciências sociais, letras clássicas e vernáculas, letras modernas, pedagogia, geologia, jornalismo, pintura, escultura e outras artes plásticas, de serviço social ou de enfermagem, três séries anuais;

e) outros cursos de graduação, com a duração que for fixada em cada caso, pelo Conselho Federal de Educação.

Justificação

A emenda restabelece a orientação do anteprojeto de 1948. A fixação de norma para a duração mínima dos cursos é matéria de natureza substantiva: é indispensável que os mesmos cursos superiores de todas as unidades da Federação tenham a mesma duração. Não nos parece aconselhável deixar que o assunto seja regulamentado pelo Conselho Federal de Educação.

Artigo — (acrescente-se onde se julgar mais conveniente). O currículo mínimo dos cursos superiores que habilitem a obtenção de graus científicos necessários para a admissão ao exercício da profissão liberal de magistério ou admissão aos cargos públicos deve conter as disciplinas essenciais ao propósito de cada curso, dispostas em conveniente seriação e será submetido à aprovação do Conselho Federal de Educação no caso da escola superior isolada ou à aprovação do Conselho Universitário respectivo, no caso de escola integrante da Universidade.

Justificação

A emenda neste assunto também restabelece a orientação do projeto de 1948. Duração e currículo mínimos devem obedecer normas de alcance nacional. A competência do Conselho Universitário, no caso de escola integrante de Universidade, para aprovar o currículo dentro das condições estabelecidas no artigo decorre da própria autonomia administrativa e didática que o projeto confere às universidades.

Suprima-se o parágrafo único do art. 70.

Justificação

A matéria já foi objeto de exame das emendas anteriores.

Art 71. Suprimir e no seu lugar propor o seguinte: Nos estabelecimentos de ensino superior serão observadas as seguintes normas:

I — Cento e oitenta dias letivos efetivamente computados, em cada série anual;

II — Programa de cada disciplina organizado pelo professor e aprovado pela Congregação;

III — Frequência obrigatória aos exercícios práticos e frequência às aulas a ser regulamentada pelos Conselhos Universitários, no caso de Escolas Integrantes de

Universidade e pelo Conselho Federal de Educação no caso de estabelecimentos isolados;

IV — Verificação do aproveitamento escolar por processos estabelecidos pelas Congregações e aprovados pelo Conselho Universitário, no caso de Escola integrante, e pelo Conselho Federal de Educação, no caso de escolas isoladas;

V — Obrigação por parte do estabelecimento de fazer funcionar anualmente pelo menos 70 por cento do total das aulas e exercícios que o calendário escolar atribua a cada disciplina, sob pena de não se realizar a promoção dos alunos;

VI — Limite de matrícula em cada série, de acordo com as possibilidades materiais e didáticas da escola, a juízo do Conselho Federal de Educação, para as escolas superiores isoladas, e do Conselho Universitário respectivo para as demais.

Justificação

Ainda aqui a preocupação foi a de voltar às normas estabelecidas no projeto de 1948. A ordenação nele proposta é mais lógica e corresponde melhor às exigências do ensino superior do País. Houve sem dúvida, algumas alterações com o cuidado de tornar ainda mais flexíveis as normas propostas, v. g., as de número IV e V.

Suprimam-se os arts. 72, 73 e 74.

Justificação

O art. 72 foi transformado numa das normas fixadas na emenda anterior. O art. 73, no que se refere à assiduidade do professor, procura corrigir abusos sem dúvida muito frequentes. Não acreditamos, entretanto, que o significado draconiano destas disposições possa na prática, ter alcance efetivo. Ao contrário, a norma V da emenda anterior fornece ao corpo docente das escolas um instrumento para a fiscalização da assiduidade dos professores pois sem 70 por cento

de total de aulas anuais ministradas não poderá haver promoção.

O art. 74. Dispõe sobre matéria de discutível interesse e inverte inexplicavelmente a ordem natural das coisas ao estabelecer que as disciplinas obrigatórias serão ministradas por professores catedráticos nos cursos de graduação e as facultativas e as demais que se ministrem nos cursos de pós-graduação, especialização, aperfeiçoamento e extensão por professores contratados. Os §§ 1.º, 4.º, 5.º, 6.º, e 7.º podem ser transformados em artigos e incorporados neste título (por exemplo o § 6.º ou no Título XIII que trata das disposições gerais e transitórias.

Art. 75. VII, § 4.º redija-se: As Congregações que não disponham de professores catedráticos em número suficiente para praticar os atos regimentais relativos aos cursos serão integradas, para esse fim, por catedráticos de outras escolas por elas indicados e aprovados pelo Conselho Universitário, ou, em se tratando de estabelecimento isolado, pelo Conselho Federal de Educação.

Justificação

É óbvio que as probabilidades das Congregações conhecerem melhor os problemas de suas próprias escolas são muito maiores do que as dos Conselhos. As possíveis maquinações poderão ser evitadas pois a indicação das congregações deverá ser aprovada pelos Conselhos mencionados.

Substituir o que se dispõe no § 1.º do art. 79 pelo seguinte: § 1.º — O nome Universidade é privativo das instituições deste gênero.

Justificação

Tradicionalmente o nome Universidade indica um tipo característico de instituição na qual se integram várias escolas destinadas à formação de profissionais ao re-

dor de uma faculdade de filosofia, ciências e letras. A variedade e a universalidade dos conhecimentos são elementos fundamentais de toda organização autenticamente universitária. Não se deve, em suma, consagrar em lei o abastardamento de um nome.

Neste mesmo art. 79 acrescentar mais um § do seguinte teor. As disciplinas básicas nos domínios das ciências, letras, filosofia e pedagogia que integram os cursos destinados à formação profissional serão incorporados, nas universidades, às Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras.

Justificação

Compete às Faculdades de Filosofia não só a formação de especialistas e de professores mas ainda ministrar o ensino de disciplinas básicas aos alunos de todos os cursos universitários. Se quisermos realizar a idéia de uma verdadeira universidade o primeiro passo será a instituição de cursos comuns, numa escola única, aos alunos que se destinarão, posteriormente, às escolas de formação profissional.

TÍTULO XII

Substitua-se o parágrafo 1.º do art. 92 pelo seguinte:

Parágrafo único — Não receberão auxílio federal para educação as unidades administrativas que não incluam em seus orçamentos as percentagens referidas neste artigo.

Substituam-se os artigos 93 e 94 pelos seguintes:

Artigo 93. Os Estados, os municípios e o Distrito Federal aplicarão os recursos a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal na manutenção e desenvolvimento do ensino público de acordo com os planos estabelecidos pelos respectivos poderes públicos.

Artigo 94. Os recursos que excederem aos limites mínimos es-

tabelecidos pelo artigo 169 da Constituição Federal poderão ser aplicados no auxílio às instituições particulares de ensino na forma e sob as condições a serem determinadas por lei especial.

Suprimam-se os artigos 95 e 96.

Justificação

1) A Associação dos Professores do Ensino Secundário e Normal Oficial do Estado de São Paulo entende que um projeto de diretrizes e bases da educação nacional não deve, ao cuidar da habilitação dos poderes responsáveis para o cumprimento do seu dever constitucional para com a educação do povo brasileiro, ser minuciosa como procura o atual projeto de lei aprovado pela Câmara dos Deputados. Tal matéria ficará melhor resolvida mediante lei ordinária que regulamentasse o artigo 169 da Constituição Federal, que estipula o montante dos gastos públicos com o ensino. 2) A esse respeito, lembra esta associação de classe do magistério público paulista a iniciativa do governo federal que, em outubro de 1957, por intermédio do seu Conselho de Desenvolvimento, apresentou um plano inicial cujo objetivo principal era regulamentar o referido dispositivo constitucional a fim de melhor definir o esforço educacional a ser desenvolvido pelos poderes públicos em resposta às atuais exigências da situação econômica e social do País. 3) Entende, da mesma forma, esta Associação de classe, que uma lei ordinária, preparada pelos órgãos técnicos educacionais das diferentes esferas administrativas, estabeleceria mais racionalmente a adequada aplicação dos recursos financeiros dos poderes públicos, tendo em vista a insuficiência e a inadequada distribuição das verbas orçamentárias destinadas à educação pública democrática. 4) Acredita, finalmente, a Associação dos Profes-

sôres do Ensino Secundário e Normal Oficial do Estado de São Paulo (A.P.E.S.N.O.E.S.P.) que uma lei especial, preparada e pensada por representantes categorizados e especializados em matéria de educação pública deverá permitir que se realize, o mais rapidamente possível, a adaptação da escola brasileira às circunstâncias sociais impostas pelo desenvolvimento industrial e econômico do País.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Substitua-se o artigo 105 pelo seguinte :

Artigo 105 — Os poderes públicos instituirão serviços públicos e fornecerão orientação técnica às instituições particulares visando a amparar escolas ou centros de educação na zona rural.

Justificação

Não cabe, na lei, postular sem condições um amparo a instituições particulares. Por outro lado, a parte final do artigo é desnecessária uma vez que no item sobre os fins da educação já se definiu o objetivo do ensino.

No artigo 106, onde se diz «os sistemas de ensino de aprendizagem», diga-se :

«...os cursos de aprendizagem, etc».

Justificação

Trata-se de retificar manifesta impropriedade de redação. Suprima-se o artigo 108.

Justificação

Trata-se de dispositivo geral e inócuo numa lei que já regulamentou, noutros artigos, a cooperação entre os poderes públicos e as empresas e entidades particulares.

Suprima-se o artigo 110.

Justificação

Não há como admitir-se, numa lei descentralizadora, a opção pre-

vista. Além disso, a que «sistema federal de ensino» referir-se-á o artigo 110?

Suprima-se o artigo 111.

Justificação

Ou o artigo é inteiramente inócuo, ou subverte o princípio da gratuidade do ensino, uma vez que transforma cada aluno das escolas públicas gratuitas num bolsista.

Suprima-se, no artigo 116, a expressão «particular ou».

Justificação

É inconveniente aos interesses do bom ensino que se dilate o âmbito de realização dos exames de suficiência, mormente quando se sabe que estes exames atribuirão licença para exercício de profissão, o que é de competência estatal exclusiva.

Suprima-se, no artigo 117, a expressão «particulares ou».

Justificação

A mesma relativa ao artigo 115.

Sr. Presidente, assinam estas sugestões os responsáveis pelas entidades de classe já mencionadas por mim.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas, quinto orador inscrito.

O SR. JOÃO VILLASBOAS —

(*) — Sr. Presidente, os juristas, magistrados e políticos vêm se interessando, nesta hora, pelas questões agitadas no País em torno da adoção da cédula única para as eleições, pelo sistema proporcional, à composição do Poder Legislativo.

As opiniões variam, os pensamentos se contrapõem, as idéias

entrechocam-se e há necessidade de se traçar uma norma, uma orientação, uma diretriz, para que seja adotado no Brasil esse sistema de votação.

A Câmara dos Deputados votou um projeto de lei nesse sentido, que se encontra nesta Casa sob o estudo da Comissão de Constituição e Justiça. Votando, ainda, uma lei, que tomou o n.º 3.572, deste ano, conhecida como o Estatuto do Estado da Guanabara, houve por bem o Congresso Nacional nela introduzir o art. 4.º, assim elaborado:

«No dia 3 de outubro de 1960 serão eleitos o Governador do Estado da Guanabara e os Deputados à Assembléia Legislativa, a qual terá, inicialmente, função constituinte».

.....
.....
«§ 3.º A eleição do Governador e Deputados à Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara será feita mediante cédula única, de acôrdo com as instruções que vierem a ser baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral».

Neste momento, o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral preocupa-se com a elaboração dessas instruções, a fim de regular a forma da cédula única para a eleição dos candidatos à Assembléia Constituinte do Estado da Guanabara e a maneira de executar-se a votação por esse meio.

Sr. Presidente, surgiram discussões no tocante à constitucionalidade desse dispositivo. Alguns juristas de renome declararam-no inconstitucional, vendo nele uma delegação de poderes feita pelo Congresso ao Tribunal Superior Eleitoral, para regular, por meio de instruções, a forma da cédula única e a maneira do seu aproveitamento nas eleições.

Compreendo os escrúpulos surgidos entre juristas, no tocante a

(*) — Não foi revisto pelo orador.

êsse princípio. Entretanto, considero não existir, ali, nenhuma delegação de poderes, mas, sim, uma reafirmação de competência, pois que a Constituição Federal, no art. 119, prescreveu que a lei regulará a competência dos juizes e Tribunais Eleitorais.

A lei que se consubstanciou no atual Código Eleitoral dispôs, no art. 12:

«Compete ao Tribunal Superior Eleitoral:

.....
d) Adotar ou sugerir ao Governo providências convenientes à execução do serviço eleitoral, especialmente para que as eleições se realizem em datas fixadas em lei e de acordo com esta se processem».

Está aí, Sr. Presidente, a competência traçada na lei ordinária, em obediência ao citado preceito constitucional, para que o Tribunal Superior Eleitoral adote as medidas que julgue convenientes, para que as eleições se processem na forma da lei.

Essas medidas, o Tribunal as tem tomado constante e freqüentemente, através das suas instruções. Quando debatemos, aqui, o atual Código Eleitoral, onde se incluía o dispositivo que depois, se consubstanciou no art. 27, eu o combati nesta tribuna, porque nêle se determinava que as Juntas Eleitorais e as Juntas Apuradoras das eleições fôsem constituídas por três Juizes de Direito.

Demonstrel ao Senado a impossibilidade de se constituírem essas Juntas, notadamente nos Territórios e, especialmente, no de Rio Branco, onde a zona eleitoral só tem uma Comarca, isto é, nela só existe um Juiz de Direito.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Estou ouvindo, com muita atenção, o discurso de V. Ex.^a a propósito da Legislação Eleitoral. Recordo-me de que, em 1935, se não me falha a memória, a Lei Eleitoral, chamada «Lei Mauricio Cardoso», determinava que o processo de apuração fôsse feito por junta integrada de três Juizes togados.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço o aparte com que me honra V. Ex.^a. Naquela ocasião não se verificava essa impossibilidade: não havia ainda o Território do Rio Branco, nem outras unidades onde a zona eleitoral se circunscreve a uma única Comarca.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite-me V. Exa. outro aparte para esclarecimento. (*Assentimento do orador*). Naquele tempo se agia de outra forma no processo eleitoral. A apuração era feita em determinada Comarca, para servir a uma região, convocando-se os juizes de outras comarcas, para formar a Junta.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Efetivamente assim se processavam e continuam sendo feitas, nos Estados, as apurações. As zonas desprovidas de juizes, ou as Comarcas, que no momento não os têm — quer por estar o cargo vago, quer por se encontrar o titular em licença ou afastado do seu exercício — congregam-se em tórno de uma junta para apuração eleitoral.

O Tribunal Superior Eleitoral, logo ao entrar em vigor o Código reconheceu a impossibilidade de se lhe dar cumprimento exato em determinadas Circunscrições.

Para apuração das eleições realizadas naquele ano de 1950, baixou Instruções modificando êsse dispositivo do Código Eleitoral e restabelecendo a situação anterior para que o Juiz de Direito pudesse presidir a Junta Apuradora, com

dois auxiliares idôneos de reputação ilibada, designados pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Esse sistema, adotado como disse em Instruções pelo Tribunal Superior Eleitoral e que contraria dispositivo expresso do Código Eleitoral, continua a ser obedecido sem que, até hoje, se tenha revogado ou modificado o artigo 27 do aludido Código.

Vê o Senado, portanto, que o Tribunal Superior Eleitoral tem competência para, em Instruções, complementar a lei, adotando as medidas necessárias à sua fiel execução. Dai não haver errado o Congresso ao reafirmar no citado § 3.º, do art. 4.º, da Lei denominada «Estatuto da Guanabara», a atribuição do Tribunal Superior Eleitoral de, por meio de Instruções, regular o novo sistema de votação mediante cédula única nas eleições proporcionais.

Sr. Presidente, afastada assim a arguição de inconstitucionalidade, que penso também ter sido desprezada pelo Tribunal Superior Eleitoral agora empenhado na elaboração de Instruções dando forma à cédula e estabelecendo o sistema de votar, encontraremos, nas sugestões dos que se interessam pela Legislação Eleitoral, algumas fórmulas tendentes à organização das cédulas para o cumprimento da lei.

O projeto vindo da Câmara dos Deputados e em estudo nesta Casa autoriza o eleitor a escrever, sob a legenda partidária, o nome do candidato do partido em que deseja votar.

Também aí há arguições de inconstitucionalidade e de violação do sigilo do voto, uma vez que pela letra, o eleitor pode ser identificado na apuração.

Essa circunstância pode ocorrer, mormente nas votações do interior, onde são conhecidas as grafias de muitos eleitores. Parece-me entretanto, grande rigorismo considerar.

se violação do sigilo do voto a descoberta, por acaso, de que por essa ou aquela cédula teria votado este ou aquele eleitor.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fender — Ouço com a atenção que sempre me merecem os discursos de V. Exa., a brilhante tese que está defendendo, favorável à adoção da cédula única para o voto proporcional. Não ignoro que o Partido Trabalhista na Câmara dos Deputados, se não me engano através do ilustre Deputado Fernando Ferrari, bateu-se por esse processo de votação. Como trabalhista, entretanto, e menos com intuito de contrariar a tese jurídica do que na intenção de ser fiel à minha causa, gostaria de ponderar a V. Ex.ª as dificuldades que carrearía para o processo de votação tal sistema. Veja V. Ex.ª as duas fórmulas propostas. A que alvitra sejam todos os candidatos incluídos transformará a cédula num verdadeiro livro — porque cada Partido terá o direito de apresentar chapa completa, e sendo de trezentos e sessenta o número de deputados, serão incontáveis os candidatos que se apresentarão em cada eleição. Resultaria daí que o eleitor dentro da cabina, teria de folhear um verdadeiro livro para procurar seu candidato e nêle votar. A outra, a que V. Ex.ª se referia, de escrever o eleitor, com sua letra, o nome do seu candidato, evidentemente é a mais simples. Entretanto, retardaria sobremodo o processo da votação. Ninguém desconhece as filas de eleitores nos dias de eleição.

A votação se processa até as 24 horas enquanto o prazo para o eleitor se identificar perante as Mesas termina às dezessete.

São dificuldades que devemos considerar. Nós, trabalhistas ver-

dadeiros, defendemos a simplificação ao máximo do processo eleitoral. Bato-me, mesmo, nobre Senador João Villasboas, pelo voto do analfabeto. Só compreendo justiça eleitoral quando todos os cidadãos prestantes à nacionalidade, todos quantos contribuem com seu trabalho para a riqueza social, participem do processo de escolha dos seus representantes ou governantes. A cédula única, embora moralizadora no aspecto jurídico, é um processo anti-social no aspecto estritamente trabalhista. Nós trabalhistas só sossegaremos no dia em que a carteira profissional servir de título de eleitor.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço o aparte brilhante com que me honra o nobre Senador Paulo Fender.

Declaro porém, que não me inclino por qualquer das duas fórmulas: nem pela que S. Exa. chama de livro com os nomes dos candidatos...

O Sr. Paulo Fender — Acabará assim.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... nem por aquela em que o eleitor escrever, sob legenda do Partido, o nome do seu candidato.

Não sou partidário, neste momento, do voto do analfabeto, embora reconheça que a proibição consignada na Carta Magna, de votarem aqueles que não sabem ler nem escrever, represente uma restrição ao princípio da votação universal, contido na própria Constituição, no art. 134: «O sufrágio é universal e direto...»

Se é universal e direto, deveria abranger a todos os que realmente têm o direito de escolher os seus representantes às Câmaras Legislativas e aos postos Executivos.

O Sr. Paulo Fender — Reconheço-o V. Ex.^a muito bem.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Contudo, a esse princípio geral, consignado no dispositivo constitucional, segue-se outro, em que se dá a faculdade de ser eleitor, o direito de exercer o voto, àquele que fôr alfabetizado.

O Sr. Paulo Fender — Permite-me V. Ex.^a acrescentar: reconhecendo, porém, que o analfabeto pratique outros atos de Direito Civil.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Efetivamente, a tese é encantadora, interessantíssima, mas não posso deter-me na sua discussão, no breve tempo de que disponho para completar minha despretensiosa oração.

Não concordaria, entretanto, com o método indicado pelo nobre representante do Pará, em que a apresentação da carteira expedida pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio...

O Sr. Paulo Fender — Ou pela justiça Eleitoral.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... seria o elemento comprobatório para o exercício do direito de voto.

O Sr. Paulo Fender — Visada a carteira pela Justiça Eleitoral.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Visada pela Justiça Eleitoral, diz Vossa Excelência muito bem. Não desconhece o nobre colega que para as eleições de 1945 adotou-se o sistema de acolher as carteiras trabalhistas de precária identidade, para a inscrição do eleitor.

O Sr. Paulo Fender — Faço restrição ao emprêgo do adjetivo «trabalhista» em relação às carteiras. Digamos «carteira de trabalhadores».

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Não há restrição.

O Sr. Paulo Fender — É que Vossa Excelência é muito sutil na sua adjetivação.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — A lista dos segurados dos Institutos era suficiente, àquela época, para a inscrição *ex.officio*, e para o exercício do direito do voto; no entanto vimos que, abusando dessa faculdade legal, estrangeiros em abundância, notadamente no Estado de São Paulo, foram incluídos nessa lista.

Como ainda perdura no pensamento de algum retrógrado, na minha terra, a idéia de que a carteira do Ministério do Trabalho serve para inscrição eleitoral...

O Sr. Paulo Fender — Considera V. Exa. retrógrado quem pensa dessa forma?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Certo, porque a autorização para esse fim já desapareceu. Hoje não mais se pode inscrever eleitor com essa carteira. Há necessidade de apresentar-se a de identificação policial ou a certidão. Estavam ainda agora sendo distribuídas a granel, pela cidade, carteiras dessa natureza.

O Sr. Paulo Fender — Não me referia à fraude mas ao processo legal de votação, em que a carteira profissional, válida, apresentada pelo empregado ao empregador, onde são apontadas as suas faltas, sua frequência etc. Prova ser êle um contribuinte da riqueza social no seu meio.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Mas eu estou alertando a V. Ex.^a sobre a possibilidade da fraude que ainda se tenta nesta hora — como dizia — no meu Estado, onde o Delegado do Ministério do Trabalho faz distribuir carteiras falsas de trabalhador. E o faz na esperança de que essas carteiras sirvam para o alistamento eleitoral.

Sr. Presidente, o aparte do meu nobre colega do Pará desviou-me...

O Sr. Paulo Fender — Para o bom caminho.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... do ponto central de minha oração. Dizia eu que não concordava nem adotava nenhum dos dois métodos que S. Exa. houve por bem impugnar: o das listas nominais, bem como aquêle do eleitor escrever, grafar o nome do seu candidato na cédula.

Também não concordo com essa outra fórmula que está hoje ganhando maiores adeptos — a da representação do candidato por números. Parece Sr. Presidente, que a inteligência humana ficou circunscrita, enclausurada dentro de uma estreiteza, não encontrando fórmula além da que venho de apontar para a composição da chapa de votação.

Já a fórmula dos números está caindo no ridículo, com a sua substituição pelos animais do chamado «jôgo do bicho»...

O Sr. Francisco Gallotti — Caiu mesmo.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — O cidadão que se apresenta como candidato, para gravar no pensamento do eleitorado a sua personalidade, para convencê-lo mais comodamente de que deve êle ser o sufragado, apresenta-se então, como sendo o macaco ou o leão. Assim, o eleitor, jogador do bicho, guardará com facilidade o número de seu candidato.

O Sr. Caiado de Castro — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Concedo-o com prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Sa-be V. Exa. que é sempre com satisfação que ouço V. Ex.^a, mas

querer V. Ex.^a aliar o eleitor a um animal do jôgo do bicho, parece-me ironia muito forte.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Não é minha, é da Imprensa.

O Sr. Caiado de Castro — Não é a forma adotada nos países em que os analfabetos podem votar? Pelo menos as listas que vi, quer na sede do meu Partido, quer no Senado, traziam os candidatos representados por bichos ou outros símbolos. Havia uma, por exemplo, de zona agro-pecuária, em que aparecia um cavaleiro com seu laço. Estou acompanhando o discurso de Vossa Excelência com o habitual interesse e quero ver a que conclusões vai chegar. Ainda há oito dias aproximadamente, vi listas eleitorais do Uruguai, onde é adotado esse sistema para os eleitores que não sabem ler e escrever.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Essa forma de representação tem sido adotada, principalmente na Índia, para a designação dos partidos, não dos candidatos. É justamente aí que quero chegar.

A nossa formação e organização, o nosso sistema e regime democráticos, de acôrdo com o art. 141, § 13 da Constituição, baseiam-se na pluralidade dos Partidos. Ninguém pode ser votado senão através dos Partidos. Estes é que têm representação no Congresso, nas Assembleias Legislativas, nas Câmaras Municipais. Assim, o mais acertado, neste momento, seria adotar-mos a votação direta no Partido e não a votação nominal no candidato.

O Sr. Caiado de Castro — De pleno acôrdo com Vossa Excelência.

O Sr. Lobão da Silveira — O nome orador permite um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Pois não.

O Sr. Lobão da Silveira — Sou partidário da cédula única, que dá uma relativa ou quase total independência e consciência ao eleitor, no ato de votar. Com o registro dos candidatos pelos Partidos, tenho receio de que essa liberdade venha a ser quebrada e venhamos a submeter o eleitor à ditadura das cúpulas partidárias. É meu único temor.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Vossa Excelência se refere à votação em legenda?

O Sr. Lobão da Silveira — A votação em cédula única para os cargos proporcionais.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Estou, justamente argumentando que devemos afastar a votação nominal para os cargos proporcionais e adotar a votação por legenda, a votação do Partido. V. Exa. focalizou, realmente, um ponto muito sério, muito interessante — o perigo de ditadura das cúpulas partidárias.

Efetivamente, para que haja a representação legítima e real do povo, através dos Partidos, é preciso que o povo escolha com liberdade, dentro das suas organizações partidárias, os seus candidatos, e não que essa escolha fique afeta às cúpulas partidárias, aos diretórios.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fender — Quero esclarecer ao Plenário, com relação à referência feita por V. Ex.^a, de que eu o havia desviado de sua tese, que não tive esse intuito. Sei que o nome colega se está referindo, apenas, ao processo de escolha de can-

didatos e não ao de habilitação de eleitores. Quero, entretanto, demonstrar a coerência do meu aparte e declarar que nós, trabalhistas, sendo pela simplificação da habilitação ao máximo, não poderemos ser favoráveis a qualquer dificuldade do processo de escolha. Seríamos incongruentes se assim procedêssemos. Por isso, justifico o meu aparte, afirmando que não tive intenção de desviar Vossa Excelência de sua tese. Agradeço a oportunidade que me dá o nobre colega de fazer êste pronunciamento.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato a V. Ex.^a pela explicação, mas quando disse que seu aparte me havia desviado da linha traçada para o meu discurso, não foi manifestando-me insatisfeito com isso.

O Sr. Paulo Fender — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Fi-lo ao contrário, gostosamente, seduzido pela brilhante tese defendida por Vossa Excelência.

O Sr. Paulo Fender — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Apenas quis dar esta explicação ao Plenário — desviei-me da orientação do meu discurso para acompanhar a brilhante argumentação de V. Ex.^a, embora ela se afastasse um tanto da tese que eu vinha defendendo. A sedução, porém, das palavras do nobre colega e a maneira superior com que põe as questões nesta Casa...

O Sr. Paulo Fender — Muito obrigado.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... arrastam o orador aparteado, gostosamente, à discussão...

O Sr. Paulo Fender — V. Ex.^a se excede em sua gentileza.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... onde sempre a inteligência de V. Exa. supera a do orador.

O Sr. Paulo Fender — V. Ex.^a, de auto-observação faz observação aplicada.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato pelas palavras de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, o temor que se gera dentro de certos setores políticos, em relação à ditadura partidária, à ditadura dos órgãos dirigentes, decorre da circunstância, de que, na generalidade dos nossos Estados, em todos os Partidos, não se cumpre, realmente, o Código Eleitoral, na formação das chapas e na indicação dos candidatos para a composição das listas a serem votadas.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Acompanho, há cinco anos seguramente, a atitude e a ação de V. Ex.^a com respeito às modificações do Código Eleitoral. Conheço o seu trabalho apresentado no Senado relativamente à votação por legendas, matéria abordada pelo nobre colega, no momento. É por saber do ponto de vista de V. Exa., sempre tão bem defendido, que desejo acrescentar algumas informações para que constem do seu discurso. Em reunião de um grupo, do qual fiz parte na Escola Superior de Guerra, preconizou-se a modificação do atual Código Eleitoral, para evitar a corrida demagógica entre candidatos do mesmo Partido e de Partidos diferentes, pondo fim, de uma vez por todas, à pluralização que ora se observa e que está pondo, às vezes, até em ridículo a nossa organização partidária. A Escola opinou por uma das duas fórmulas — que V. Exa. tão brilhantemente

vem defendendo, nesta Casa. Quero acrescentar uma outra informação, que lhe deve ser de agrado especial: em discurso pronunciado ontem numa homenagem prestada pelos parlamentares ao Marechal Teixeira Lott, candidato à Presidência da República nas próximas eleições, S. Exa. fez idénticas declarações. Também o Marechal Teixeira Lott encontra os defeitos apontados por V. Exa. no Código Eleitoral em relação à indicação dos candidatos e escolha do mesmo Partido, e preconiza também, uma das duas fórmulas: ou a indicação pelo Partido ou a votação por legenda. Está, portanto, Vossa Excelência, nesta altura dos acontecimentos, apoiado nas palavras que pronuncia continuamente há cinco anos no Senado e pela figura exponencial do meu candidato à Presidência. Esta a informação que, prazerosamente, quero dar a Vossa Excelência à guisa de esclarecimento.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com real desvanecimento recebo o brilhante aparte do nobre representante do Paraná. Efetivamente, sinto-me, de certo modo, orgulhoso porque o nobre candidato das forças majoritárias à Presidência da República, o digno Marechal Teixeira Lott, também se enquadra na orientação que visa apenas à pureza das eleições e a consolidação dos partidos.

Sr. Presidente, não se trata de candidatura de cúpula ou de direção partidária, se cumprirmos religiosamente o que se contém no Código Eleitoral, ao estabelecer que as Convenções são os órgãos deliberativos dos partidos, que as Convenções indicam os candidatos e que as Comissões Executivas ou os Diretórios executam as deliberações das Convenções; se realizarmos, realmente, Convenções legítimas, escolhidas com critério, e estas fizerem a indicação, livremente, dos candidatos, desapare-

cerá o temor da ditadura dos Chefes.

Sei, Sr. Presidente, e já havia dito, que poucos são os Estados do Brasil, e poucos os partidos nesses Estados, que realizam convenções reais, dentro das quais a vontade partidária se faça sentir para a escolha dos candidatos.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex^a. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com. prazer.

O Sr. Victorino Freire — Dentre os poucos a que se refere V. Ex^a., pode incluir o Estado do Maranhão.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço a informação do nobre Senador Victorino Freire.

O Sr. Victorino Freire — Refiro-me ao meu Partido.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Folgo em saber que o Partido de Vossa Excelência exercita a perfeita democracia na escolha dos seus representantes.

No meu projeto de Código Eleitoral, a que há pouco se referia o nobre Senador Gaspar Velloso, eu defendi a tese da votação em legenda e, ao mesmo tempo, prescrevia a forma para a escolha dos candidatos sem que nela pudesse intervir a vontade prepotente e ditatorial de determinados chefes partidários. Tracei as normas para a organização da Convenção, partindo da convenção distrital, formada pelos eleitores filiados ao partido, que então elegeriam seus delegados à Convenção municipal. Esta, por sua vez, organizaria, no caso de escolha de candidatos à Câmara Federal, os seus delegados, por votação secreta e voto proporcional, garantindo desde logo, portanto, a opinião das minorias para a composição da Convenção Regional.

A Convenção Regional, presidida por um membro do Tribunal Regio-

nal Eleitoral, praticando a eleição dos seus representantes, dos seus delegados, por votação secreta e proporcional, faria a representação total, fôsse da maioria ou das minorias, que nessa forma de votação proporcional estariam representadas.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Excelência um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Pois não.

O Sr. Lobão da Silveira — Tenho a impressão de que seria mais claro, mais acertado, mais justo e mais legal se os candidatos que se apresentassem para disputar, nas Convenções, fôsem previamente registrados no Superior Tribunal Eleitoral, e depois, então, submetidos à Convenção Comum.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Convenientíssima a adoção da fórmula de V. Exa., pois que em geral — assim se pratica no meu Estado — os candidatos se apresentam perante a Convenção, e fazem sua inscrição, para serem votados pelas Convenções. Livrementemente, o eleitor, o membro do Partido, o associado da agremiação se inscreve como candidato e vai trabalhar pela sua votação dentre os elementos da Convenção partidária. Uma vez apurada a votação, a lista de candidatos a serem registrados no Superior Tribunal Eleitoral se completa na ordem numérica da votação.

O Sr. Mem de Sá — Mas, às vezes, os candidatos não se dispõem a pleitear ou disputar. Não têm culpa, por que não é do seu feitio cabalar. Entretanto, quase sempre são homens que os partidos e a Nação têm interesse em ver eleitos.

O Sr. Gaspar Velloso — Quem resolve, neste caso, são os próprios eleitores.

O Sr. Mem de Sá — Concordo com isto. Mas estou me referindo à particularidade mencionada pelo nobre Senador João Villasboas, de que o candidato deverá se apresentar para disputar o voto. Acho interessante outra modalidade. Um grupo de diretórios, mesmo municipais, indicaria e convidaria os elementos, porque, às vezes, homens eminentes são os mais recalcitrantes e justamente aqueles em quem a Nação tem mais interesse. Vou citar um exemplo. Um dos membros do Partido de Vossa Excelência, o ilustre Dr. Prado Kelly, que resistiu e se recusou. O Senador Milton Campos, também, resistia sempre. No Partido de V. Exa. evidentemente haverá outros.

Lembrei-me de dois candidatos da União Democrática Nacional, mas não desfaço dos demais. Nomes como esses devem ser inscritos. Nomes como esses devem ser inscritos pelos Diretórios Municipais ou por grupo de eleitores.

O Sr. Francisco Gallotti — A hipótese aventada pelo Senador João Villasboas não proíbe.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Ao contrário. Não cheguei a expor se a inscrição do candidato deveria ser feita por si...

O Sr. Francisco Gallotti — Ou pelas forças políticas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... pelo Diretório Municipal, independente de ele se apresentar. No meu Estado, os diretórios têm a faculdade de apresentar os candidatos a serem inscritos. Qualquer membro da Convenção, isoladamente, também o poderá fazer. É o que praticamos em Mato Grosso.

Dentro da Convenção é que se trava a batalha política para a escolha do candidato. Uma vez adotada a votação por legenda, não se verificaria a situação vergonhosa que observamos em alguns Partidos: candidatos combatendo entre si ou aliando-se e transacio-

nando com candidatos adversários a fim de melhorar sua votação e a alheia, com prejuízo flagrante para as agremiações políticas a que pertencem. Nas últimas eleições realizadas no meu Estado, a UDN — cuja Bancada atualmente se compõe de treze Deputados na Assembléia Legislativa perdeu um candidato da seguinte forma: as eleições para Deputado Estadual e Prefeito, são realizadas ao mesmo tempo. Um Prefeito udenista de determinado Município entrou em entendimento com o candidato a Deputado pelo Partido Social Democrático, no sentido de que os eleitores possedistas dessem seus votos ao candidato da UDN à Prefeitura e este transferisse os votos udenistas para o candidato a Deputado pelo PSD.

O Sr. Francisco Gallotti — Esse caso V. Ex^a. pode multiplicar por mil.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Perdeu, assim, o meu Partido um candidato à Assembleia Legislativa, embora ganhasse um Prefeito Municipal. Mas não nos interessava a Prefeitura e sim maior número de Deputados Estaduais.

Sr. Presidente, organizada com critério a votação em legenda não somente naquela forma por que venho me batendo e consta daquele meu projeto a que fez referência o nobre Senador Gaspar Velloso, mas com as sugestões que neste momento me estão trazendo os ilustres representantes do povo nesta Casa, garantirá as eleições.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex^a. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Ex^a. focaliza assunto importantíssimo no momento, qual seja o sistema eleitoral de votação. A fór-

mula preconizada por V. Ex^a. na verdade, tem a grande vantagem de dar fôrça e vitalidade aos partidos, que são o instrumento de manifestação da vida democrática do País. O assunto, porém, é complexo. V. Ex^a. tem trazido sugestões valiosíssimas, que serão adotadas até pelo candidato da situação, o Marechal Teixeira Lott, conforme declaração por êle feita ontem durante a homenagem que lhe foi prestada. Mas pondero que a votação por legenda viria ferir, de certo modo, o princípio democrático da liberdade de escolha do candidato. Eu perguntaria a V. Ex^a. também se, de certo modo, não haveria violação à letra e ao espírito da Constituição, na parte em que reza que o voto é direto e universal. Parece-me que, transferindo-se à cúpula de um partido a escolha de determinado candidato o eleitor será obrigado a votar naqueles que estão na lista circunscrita da convenção partidária, ficando impedido, portanto, de escolher, dentre os candidatos do próprio Partido, o que lhe merecesse maior confiança, maior admiração. Parece-me um cerceamento à liberdade eleitoral; à liberdade de escolha, que constitui o princípio democrático; e, ao mesmo tempo, uma violação àquele dispositivo constitucional. O voto direto, universal, pressupõe liberdade de o eleitor escolher o candidato da sua preferência. Não faço nenhuma restrição à forma preconizada pelo nobre colega; é apenas uma advertência para que, dêsse jôgo de idéias, possamos tirar o melhor resultado com vistas ao completo êxito da vida democrática no País.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Agradeço o aparte de V. Ex^a. que muito me honra e dá brilho às minhas pobres palavras.

Discordo, porém, das observações referentes à violação do princípio do voto direto, consagrado na nos-

sa Carta Magna. Esta não reconhece a condição de candidato, não admite o candidato avulso, nem o apartidário, mas sim a entidade partidária. Todos os candidatos devem estar filiados a um partido e inscrever-se sob legenda partidária.

O Sr. Francisco Gallotti — É o sistema partidário.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — O voto direto do Partido está sendo desviado para o voto direto do candidato. O voto direto de que fala a nossa Constituição, deve ser dado diretamente à entidade político-partidária; esta é que o distribui com escolha dos seus representantes.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Aí, exatamente, a nossa discordância. Que o sistema é partidário, não se discute; é a Constituição que o estabelece. Desde o momento, porém, em que o eleitor está impedido de votar no candidato de sua preferência, dentre os indicados pelo Partido, está violado — a meu ver — o princípio do voto direto estabelecido na Carta Magna. O sistema defendido por V. Ex^a. dá importância e vigor à legenda partidária, mas impede que o eleitor escolha, dentre os muitos votados pela Convenção, aquele que prefere. Julgo-o, portanto, um cerceamento à liberdade do princípio Constitucional, que declara que o voto é direto. Mesmo subordinado àquele outro princípio, que estabelece o sistema partidário.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Nas convenções os eleitores votam nos seus candidatos por intermédio dos seus delegados. Os eleitores dos partidos indicam os nomes dos seus candidatos a essas convenções, e se eles obtiverem o maior número de votos durante a convenção, ficarão no ápice da lista partidária. Se merecerem maior vota-

ção na Convenção naturalmente estarão colocados na lista.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Distingo a indicação do candidato pelos Partidos e a eleição do candidato pelo eleitor.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — A indicação do candidato é feita por delegação dos eleitores, uma vez que a Convenção seja democraticamente organizada nas normas que eu tenho traçadas para esse fim. Desde que assim seja, o eleitor levou o nome do seu candidato através dos seus delegados na Convenção.

O Sr. Francisco Gallotti — Isto deve ser feito desde o Distrito.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Desde o Distrito de Paz, ou Policial ou Administrativo, até à Capital do Estado, ou aos locais onde se reúne a grande Convenção Regional.

Portanto, a indicação é feita ao Partido, pelo voto do eleitor e este o encaminha ao sufrágio eleitoral, já dentro da legenda partidária. Votando na legenda, está naturalmente, votando no seu candidato. Maior ou menor número de votos atribuídos à legenda, maior ou menor será o número daqueles por ela eleitos.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Ex^a. não acha que quem, afinal, escolheu o candidato foi a Convenção; foram os órgãos de direção partidária e não o eleitorado, não a massa ou o povo?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sim, a Convenção, segundo estou afirmando, uma vez, organizada a partir do Distrito, pela indicação popular ou eleitoral dos filiados do Partido, até os delegados por ela escolhidos.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — A meu ver não deixa de haver nisto

uma indicação indireta. O assunto é muito complexo.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — V. Exa. compreende. A maioria do eleitorado, como afirma o Senador Mem de Sá, pode ter preferência por um candidato não escolhido pelo Diretório, pela direção da Convenção; no entanto, apesar dessa preferência, esse eleitorado não pode sufragar esse candidato por não estar ele incluído na legenda partidária.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Ex^a, por obséquio, atente para mais este argumento — o da influência dos órgãos partidários no seio do eleitorado — e há de convir que a escolha desses candidatos, de fato, aos postos eletivos é feita pelos órgãos de direção partidária; é sempre feita por elemento de cúpula. Na verdade, esse é o sentido democrático. A indicação dos candidatos no momento oportuno, em que os Partido os apresentam à eleição, muitas vezes se faz sem a audiência plena do eleitorado de cada Partido. É uma decisão da cúpula. Só de elementos da direção partidária, daqueles que conseguem lugar de liderança. Não é uma consulta direta e sincera à vontade do eleitor. Muitas vezes há indicação de candidatos por órgão de direção partidária inteiramente contrária à vontade do povo, ou daqueles que se filiam ao Partido. Isto ocorre freqüentemente. Quero reiterar minha declaração de que não estou me opondo ao sistema indicado por V. Ex^a. Faço essas observações para que tenhamos em conta estes argumentos, que a experiência vai nos apontando como interessantes para um estudo completo da matéria.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Peço vênias para lembrar ao nobre Senador João Villasboas que o seu tempo está terminado. No entanto, a Me-

sa lhe concederá alguns minutos para concluir as suas considerações.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Agradeço a advertência de V. Exa., Sr. Presidente, e vou concluir.

A hipótese aventada pelo nobre Senador pela Paraíba, que acaba de me honrar com o seu aparte, naturalmente, se verifica em vários pontos do País.

Devo acentuar, no entanto, que não ocorre no meu Estado. Há mais de doze anos, na direção do meu Partido, venho obedecendo à norma de auscultar o pensamento do Partido, das massas que compõem as nossas fileiras, e não impor ou indicar candidatos.

Temos tido as mais interessantes surpresas na escolha de nossos candidatos e também para a formação dos nossos Diretórios, onde o eleitorado, inscrito no Partido, comparece com a máxima liberdade e não recebe chapa distribuída pelos chefes políticos. Organiza-se a lista dos candidatos a membros de Diretórios: candidatos que se inscrevem, aquêles que são inscritos por outros, e aquêles cujos nomes são solicitados para fazer parte do Diretório; e o eleitorado vota livre e proporcionalmente. Se temos trinta membros de Diretório cada eleitor vota em vinte de sua escolha, na lista dos apresentados.

Temos tido, como disse, as mais belas surpresas com a adoção desse processo. Em legislaturas anteriores, na Capital do meu Estado, um operário paraibano, lá chegado fazia três anos, não militante político ou sequer daqueles que se destacam entre companheiros por pendores partidários, numa de nossas Convenções foi incluído na chapa pela votação livre dos Convencionais, com grande surpresa para políticos que pleiteavam a sua inclusão e não a obtiveram.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — É uma exceção muito honrosa

para a vida democrática do País. Na realidade, o Estado de V. Exa. constitui uma exceção. Quase sempre observamos a influência do poder pessoal...

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Precisamos combatê-la.

O Sr. Argemiro de Figueiredo. — ... e a influência do poder econômico.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Justamente, precisamos combater a ditadura de cúpula que tanto temem aqueles que são contrários ao voto por legenda.

O Sr. Francisco Gallotti — É que muitas vezes enfraquece o Partido.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — A defesa contra essa ditadura de cúpula é consentir que o povo avogue para si a escolha dos candidatos.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — V. Ex^a. tem a reminiscência do passado. Vem o nobre colega da época do voto avulso, aquele, de fato, em que o eleitorado mais livremente se manifestava. O candidato se apresentava independente de Partidos e era então sufragado pelo eleitorado livre.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Estou argumentando com a observação do que acontece no Partido de Vossa Excelência.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Estamos hoje numa fase de organização partidária...

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Na União Democrática Nacional a última escolha do candidato reflete alguma coisa, talvez, nesse sentido. O partido de V. Ex^a. se viu na contingência de escolher um candidato inteiramente fora de sua agremiação partidária, e eu não sei se esse candidato será exa-

tamente aquele que representa o pensamento da União Democrática, geral, no País.

O Sr. Mem de Sá — Evidentemente que foi o mais sufragado na Convenção do Partido.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — O artido fez a escolha numa Convenção democrática, onde se apresentava como candidato partidário, um dos mais notáveis Líderes do meu Partido, aquele que passou por esta Casa e conviveu conosco.

O Sr. Francisco Gallotti — Grande Senador.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Agradeço a referência do nobre Senador Francisco Gallotti.

Deixou a sua passagem por esta Casa assinalada por traços mais brilhantes, mais vivos de inteligência, de cultura, de dignidade e de amor à Pátria.

O Sr. Francisco Gallotti — Perfeito.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Os Convencionais, no entanto, reconheceram que a conveniência partidária, que a força eleitoral do Partido, já manifestada em vários Estados...

O Sr. Mem de Sá — E de há muito tempo.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... e de há muito tempo — como diz o nobre Senador — focalizava o nome do ex-Governador do Estado de São Paulo, o Deputado Jânio Quadros para nosso candidato.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Esta a minha dolorosa interrogação se toda vez em que há uma interpolação de numa Convenção de Partido em torno de candidato assim, se essa Convenção representa, na verdade, a vontade do povo filiado ao Partido.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sabe o nobre colega que a convenção foi organizada com a participação de todos os Estados e Territórios.

O Sr. Mem de Sá — Talvez a dúvida do nobre Senador Argemiro de Figueiredo se refira ao seu Partido, ao seu candidato.

O Sr. Francisco Gallotti — Absolutamente! Procedemos da mesma forma.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Não pense o nobre Senador Mem de Sá que cito êstes exemplos com qualquer sentido carismático. Absolutamente. Quero é distinguir os dois processos, em face do sistema eleitoral que devemos adotar. Entendo que uma coisa é a decisão de cúpula dos Partidos — seja a convenção Partidária, sejam os órgãos de direção ou as Comissões Executivas dos Partidos — e outra é a escolha dos candidatos pelos integrantes das fileiras partidárias. Temos, no regime democrático, um princípio já estabelecido na Constituição de 1946: o voto é direto e universal. Assim, toda e qualquer legislação ordinária que elaborarmos deve preocupar-se em retirar dos órgãos de cúpula, das direções Partidárias, um pouco desse arbítrio a que V. Exa. se refere e atribuí-lo ao povo. Temos de devolver o direito de livre escolha dos candidatos ao povo, ao eleitor.

O Sr. Mem de Sá — Creio que as objeções de V. Exa. são mais adequadas ao problema dos candidatos aos postos do Legislativo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Perfeitamente. O Executivo já tem um sistema adotado, que vai aprovando.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Devo dizer ao meu nobre colega e amigo Senador Argemiro de Figueiredo, que a expressão da vontade

eleitoral da União Democrática Nacional se traduziu com precisão naquela Convenção, onde os delegados traziam, de seus Estados, a formulação das respectivas Convenções. Em alguns casos, como no de Minas Gerais, era expressa no sentido de sufragar na Convenção Nacional o nome do Sr. Jânio Quadros, que se havia imposto ao País. Propagara-se de Norte a Sul e empolgara, principalmente, meu Partido, de tal forma que foi vitorioso naquela Convenção, em oposição a essa personalidade exponencial da União Democrática Nacional, que é o Governador Juracy Magalhães.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Se V. Exa., entretanto, marchar para o outro terreno — a escolha dos candidatos aos postos do Legislativo — encontrará justamente aquela situação a que me referi: o cerceamento da liberdade de escolha que a Constituição assegura ao eleitor, com candidatos indicados pelos Partidos. E vai ocorrer exatamente isto: o eleitor que escolher, dentre os candidatos indicados pelo Partido, aquêle da sua preferência, pelo sistema preconizado por V. Exa., terá, de certo modo, cerceada essa liberdade. Não há dúvida de que o sistema antigo estava eivado de defeitos e ensejava a ocorrência de fraudes, como as já verificadas na vida democrática brasileira. Em princípio, porém, assegurava maior liberdade de escolha ao eleitor e melhor traduzia-lhe a vontade, pois êle já conduzia no bôlso a chapa do candidato de sua preferência. Não preconizo esta fórmula, condenada pela nossa experiência democrática...

O SR. JOÃO VILLASBOAS — E pela Constituição.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — ...mas chamo a atenção de V. Exa. para as dificuldades que temos de

superar, na legislação ordinária de modo a assegurar ao eleitor o direito de escolher o candidato da sua preferência.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito obrigado ao aparte de V. Ex^a. Tenho de concluir. O Sr. Presidente já me está chamando a atenção para o tempo que se esgotou.

Srs. Senadores, considero que a vida dos Partidos e o fortalecimento das entidades partidárias decorrerão principalmente, de três fatores essenciais que devem figurar na nossa legislação. O primeiro será estabelecer o número de eleitores para a constituição dos Partidos, de forma a que as agremiações políticas tenham, realmente, caráter nacional.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Pondero ao nobre orador que já ultrapassou o tempo de que dispunha.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sr. Presidente, concluirei em dois minutos.

Não é possível considerar partido nacional, de acordo com o Código Eleitoral vigente, o formado com cinquenta mil eleitores, em cinco Circunscrições do País.

O segundo fator será proibir-se a aliança de Partidos para eleições proporcionais, o que enfraquece e vem matando as agremiações políticas.

Se estabelecermos o coeficiente elevado de cinquenta mil eleitores para a formação dos Partidos; se proibirmos a aliança partidária e adotarmos a votação de legenda, teremos fortalecido, como base do nosso sistema democrático, como verdadeira viga mestra e coluna segura do nosso regime, as organizações partidárias. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para uma comunicação, o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso, que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Senador Fausto Cabral enviou à Mesa discurso para ser publicado, de acordo com o disposto no art. 201, § 2.º, do Regimento Interno. S. Ex^a. será atendido.

É o seguinte o discurso do Sr. Fausto Cabral.

Senhor Presidente.

Senhores Senadores.

A escolha do Senador Barros Carvalho para Ministro da Agricultura constitui fato de inegável relêvo que transcende os limites do PTB, ao qual pertence, para repercutir favoravelmente, sem dúvida, em todas as áreas políticas da opinião nacional.

Se política é ciência do Estado, ou arte de governar, podemos, neste momento, proclamar que o Sr. Presidente da República nomeando Barros Carvalho para Ministro da agricultura, praticou ato de verdadeira política.

Pelas suas origens de homem público, pelo seu procedimento como cidadão e funcionário, pela sua conduta parlamentar, pelo seu longo trato com a coisa pública, pelo seu conhecimento dos problemas do campo e sobretudo, pela sua clarividência de espírito e inteireza de caráter, Barros Carvalho não será, no Ministério da Agricultura, um Ministro do PTB, mas um Ministro da Agricultura, ou seja, um brasileiro voltado para a solução dos problemas que interessam aos nossos homens do campo, lavradores ou pecuaristas, patrões ou empregados.

A vida de Barros Carvalho nos dá certeza do que aqui afirmamos.

Natural de Palmares, Pernambuco, nascido a 18-2-1906, filho de modesto senhor de engenho. Fêz seus estudos iniciais no Instituto S. Sebastião, na terra natal, cur-

sando, posteriormente, o Colégio Diocesano (Olinda), dirigido pelo famoso educador pernambucano Monsenhor Fabrício e o Ginásio do Recife do qual foi professor. Pretendendo seguir a carreira médica, matriculou-se na Faculdade de Farmácia e Odontologia do Recife, não logrando continuar seus estudos à mingua de recursos. Inscreveu-se, então, para um concurso no Ministério da Fazenda, sendo, então, nomeado para agente fiscal do imposto de consumo, cargo no qual teve destacado relêvo pelos estudos e pesquisas a que se entregou. Sobre matéria tributária escreveu várias obras. Considerado dos melhores técnicos em questões tributárias, ao lado de Tito Rezende, Rezende Silva, Boamorte, Jayme Péricles e outros, é responsável pelas grandes reformas tributárias que se operaram de 1937 a 1945, principalmente a dos Impostos de Consumo, do Sêlo e de Vendas e Consignações. Fêz parte do Gabinete do Ministro Souza Costa, Oswaldo Aranha e Correia e Castro. Exerceu sempre atividades jornalísticas como redator da «Província», de Pernambuco, quando, sob a direção de Gilberto Freire e do Estado de Minas, órgão dos Diários Associados, quando dirigido por Dário Magalhães. Fundador e co-proprietário do «Correio do Povo» do Recife, dêle se afastou, recentemente, quando o adquiriu o jornalista Gomes Maranhão.

Político desde estudante, veio para a Câmara Federal em 1946, reelegendo-se sempre, até as últimas eleições, quando alcançou brilhante vitória eleitoral, consagrando-se Senador e Deputado, fato inédito na política Pernambucana não alcançado por dois outros ilustres pernambucanos — Agamenon Magalhães e João Cleofas de Oliveira.

A sua vida de parlamentar é assinalada por brilhante atuação, sendo autor de interessantes pro-

jetos de lei e relator, na Comissão de Finanças, das duas Casas do Congresso de proposições as mais importantes.

Essa, em resumo, a vida pública dêsse cidadão ilustre, cuja nomeação para Ministro da Agricultura deve merecer os aplausos dos brasileiros, em geral e dos nordestinos em particular, pois dêle muito pode esperar o Brasil.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1960, (n.º 444, de 1959 na Câmara) que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para ocorrer a despesas com o VI Congresso Interamericano de Cardiologia, tendo Parecer Favorável, sob n.º 227 de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, para encaminhar a votação.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER — (*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, secundando as palavras do nobre Senador Gilberto Marinho, não posso deixar de trazer meu aplauso ao Projeto de Lei da Câmara que figura na pauta de nossa votação de hoje, referente ao

(*) — Não foi revisto pelo orador.

VI Congresso Interamericano de Cardiologia.

Como Cardiologista, não poderia deixar de solicitar aos nobres colegas do Senado apoio para essa ajuda financeira a tão importante conclave. Somos um País de cardiopatas. Quando não tivéssemos a considerar grande parte de nossa população a Doença de Chagas, que ainda desafia os processos terapêuticos, temos ainda em grande parte do País, as doenças carenciais ou avitaminosas, responsáveis pelo enfraquecimento do coração e, mesmo, por sua infecção através desse flagelo cardíaco, que é o reumatismo, a infecção reumatisal.

A nossa estatística de morbidade cardiológica está a exigir que fundemos no Brasil, um Instituto de cardiologia de âmbito nacional, como há, por exemplo, no México, que consagra a escola de Chavez e atrai para aquele País todos os especialistas e estudiosos de cardiologia das Américas.

É por conseguinte, ato meritório do Senado aprovar esse projeto de lei, concedendo a verba aqui proposta, para que realizemos no Brasil o VI Congresso Interamericano de Cardiologia.

Esse certame resulta de congressos de âmbito nacional periodicamente realizados no Brasil, sob os auspícios da Sociedade Brasileira de Cardiologia.

Não ignoram os Srs. Senadores que, anualmente, se efetuam tais reuniões em vários Estados da Federação, cada Estado escolhido, à sua vez, para sede delas.

É o VI Congresso Interamericano de Cardiologia, por conseguinte, o coroamento dos certames nacionais, e é uma honra que se realize no Brasil, atraindo especialistas de todo o continente, para que debatam com os especialistas brasileiros os importantes temas da cardiologia, com evidente lucro para

o nosso aprimoramento científico. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, poucas palavras proferirei, pois que o eminente Senador Paulo Fender, médico cardiologista, já defendeu com o seu costumeado brilhantismo...

O Sr. Paulo Fender — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — ...a aprovação desse projeto. Há muito tempo o Professor Magalhães Gomes, eminente e ilustre cardiologista brasileiro, me fez apelo para apressar a tramitação do mesmo, de vez que o Congresso Interamericano de Cardiologia se realiza no mês de agosto próximo. Venho por isso, Sr. Presidente, corroborando as palavras do nobre Senador Paulo Fender, patentear minha confiança de que o Senado não lhe negará seu voto favorável, para que esse certame científico tenha o maior brilhantismo e os resultados dos estudos a que chegar beneficiem a nós outros, que temos as nossas deficiências cardíacas, proporcionando-nos, ainda, com a graça de Deus, alguns anos mais de vida.

Assim, Srs. Senadores, o Senado fará justiça aprovando o projeto em votação. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 37, de 1960

(N.º 444-C, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para ocorrer a despesas do VI Congresso Interamericano de Cardiologia.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º É autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para ocorrer a despesas do VI Congresso Interamericano de Cardiologia, a ser realizado em agosto de 1960.

Art. 2.º O pagamento da quantia constante desta lei será feito à Sociedade Brasileira de Cardiologia, com sede nesta Capital.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 34, de 1960, que nomeia Luciano Vieira para o cargo vago de Médico, padrão PL-3, criado pela Resolução n.º 24, de 1960.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para a Redação Final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 34 de 1960

Nomeia para o cargo vago de Médico padrão PL-3, Luciano Vieira.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É nomeado, nos termos do art. 85 letra c, item 2 do Regimento Interno, para o cargo vago de Médico, padrão PL-3, criado pela Resolução n.º 24, de 1960, Luciano Vieira.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 40, de 1960 (n.º 1.283, de 1959, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00, destinado ao plano de levantamento geo.econômico do Estado do Amazonas, tendo Parecer Favorável, sob n.º 228, de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 40, de 1960

(N.º 1.283-B de 1959, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00, destinado ao

plano de levantamento geoeconômico do Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinado ao plano de levantamento geoeconômico do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Essa importância será entregue à Superintendência do Plano Econômico de Valorização da Amazônia.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, dou a palavra ao nobre Senador Gaspar Velloso. Antes, entretanto, peço a S. Exa. em nome da Mesa, desculpas por não ter atendido à sua inscrição na hora do Expediente, de vez que a Mesa recebeu solicitação por parte do nobre Senador Gilberto Marinho, para uma comunicação e, nos termos do Regimento, S. Exa. tinha preferência.

O SR. GASPAS VELLOSO —
Agradeço as explicações de V. Ex.ª.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.ª.
está com a palavra.

O SR. GASPAS VELLOSO —
(*) — Sr. Presidente, nos últimos anos a história econômica do Brasil, está ligada à história do café.

Esse produto é que efetivamente tem garantido as nossas relações de trocas com os demais países e propiciado ao Governo o numerário suficiente, em moeda forte, para ocorrer às despesas do País.

Assistiu o Senado, em fins de 1957 e princípio de 1958, a discus-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

sões acaloradas nesta Casa sobre o plano de estabilização de preços daquele produto no mercado internacional.

É bem de ver que, na época, dirigindo a Pasta da Fazenda do nosso País o ilustre Ministro José Maria Alkmim, não se lhe podia atribuir culpa de, por uma valorização excessiva, ter feito com que à nossa sombra, à sombra do guarda-chuva aberto da política cafeeira brasileira, outros países expandissem a cultura daquele produto. base para a nossa economia.

Sabíamos todos que é inelástico o consumo do café. Não é de um dia para outro, com propaganda insuficiente, que se aumenta a procura do produto. Para obrigar um povo, habituado no regime do chá, a tomar o café, muitos e muitos anos hão de correr, muita propaganda e muitos fatores, econômicos ou políticos, hão de ser feitos.

Nessas condições em fins de 1957, alarmado com o excesso de produção oriunda das novas fazendas do Paraná — cujas terras produziram as melhores médias de trezentos alqueires por mil pés — pois essa super-produção traria como consequência a queda brusca dos preços no mercado internacional, e, fatalmente, situações difíceis para a nossa política econômica, o Governo brasileiro, por sugestão do titular da Fazenda, o ilustre Sr. José Maria Alkmim, se propôs a estabilizar os preços, no mercado interno, através da compra pelo Instituto Brasileiro de Café dos excedentes, e, no mercado externo, por acordos firmados com os demais países produtores.

Não recordarei, Sr. Presidente, as lutas travadas em torno do assunto na Imprensa, nos meios administrativos e no Parlamento, pois é de todos conhecida. Tampouco, o que se fez no sentido de aumentar o consumo no mercado estrangeiro e melhorar o tipo do café para que tivéssemos, na concor-

rência com os outros países, um mercado privilegiado pela melhor qualidade do produto apresentado.

O nosso querido amigo, ex-Senador Assis Chateaubriand lançava, quase diariamente, seu apêlo para que melhorássemos nosso produto, a fim de que a concorrência não se fizesse pelo preço e sim pela qualidade.

Tenho bem viva na memória, Senhor Presidente, a luta travada no Senado da República por aquê-
le ilustre parlamentar e jornalista que hoje, infelizmente para nós, se encontra num leito de hospital, embora com grande esperança de recuperação.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Ex^a. um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Concedo o aparte a V. Ex^a. com grande satisfação.

O Sr. Mendonça Clark — Sinto-me muito feliz por não ter chegado na hora em que estava inscrito para falar pois abordaria o mesmo assunto que V. Ex^a. está focalizando.

O SR. GASPAR VELLOSO — Lamento, porque V. Ex^a. o faria com maior brilhantismo.

O Sr. Mendonça Clark — Gentileza de V. Ex^a. Mas certas coisas acontecem para o bem. Por isso, V. Ex^a. falando sobre o assunto como representante do Estado do Paraná, um dos maiores produtores de café do Brasil, está mais capacitado do que eu, filho que sou do Piauí. Inscrevi-me para falar sobre a matéria porque, como V. Ex^a. acaba de relatar, observei que há excesso de produção e não há proteção no estrangeiro para nossos estoques.

Acompanhando, agora, com atenção o discurso de V. Ex^a., e colaborando na medida que me é possível com seu raciocínio, só direi que nós do Nordeste, mesmo não

sendo produtores de café, temos nossas dificuldades aumentadas por falta de pagamento das verbas federais.

A justificativa que mais tenho ouvido do Sr. Ministro da Fazenda é a de que S. Ex^a. se sente em dificuldade para enfrentar os problemas do café e pagar as verbas, pois grande parte é desviada para a compra do nosso produto e manutenção no exterior, da nossa posição e, conseqüentemente, a produção de maiores divisas para a nossa balança comercial. Avizinha-se, portanto, a grave crise que na semana passada eu apontava como uma das enormes dificuldades que se apresentariam ao Sr. Ministro da Fazenda. Estava preocupado, desejando que o assunto fôsse debatido no Senado. Agora, que V. Ex^a. assume a prioridade no tratamento da matéria eu me reservo para acompanhar seu discurso e nêle colaborar, na medida das minhas forças.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Lastimo, Sr. Presidente, não ter tido conhecimento de que o ilustre colega, Senador Mendonça Clark, trataria do mesmo assunto. Tenho certeza de que, com os conhecimentos especializados que possui, melhor do que eu...

O Sr. Mendonça Clark — Não apoiado.

O SR. GASPAR VELLOSO — ... poderia focá-lo nesta Casa trazendo-o à tela das discussões e, com o esclarecimento de outros colegas, entre os quais me incluo, ficaria o Senado melhor informado. Entretanto, Sr. Presidente, a valiosa interferência de S. Ex^a. me anima a prosseguir-lo, certo de que qualquer falta ou engano da minha parte será oportunamente muito bem corrigido por S. Ex^a. Aceitarei sempre com muito prazer os apartes do meu nobre colega.

O Sr. Mendonça Clark — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. GASPAS VELLOSO — Dizia eu, Sr. Presidente, que não desejaría entrar no estudo das lutas travadas em torno da valorização do café, da estocagem e dos preços, pois são assuntos de todos conhecidos nesta Casa.

Estávamos, Sr. Presidente, comentando a política, que alguns exaltados chamavam de política de valorização de café, mas na realidade, era apenas política de estabilização de preços no sentido de manter o equilíbrio estatístico entre a produção e o consumo, quando surgiu no Parlamento Nacional a discussão da Lei de Tarifas. Em consequência, da nossa modificação do processo tarifário específico, o *regime ad valorem* de taxaço, tivemos de ir a Genebra negociar com os demais países parte do Acôrdo Internacional de Tarifas à base em que deveriam moldar as alíquotas das mercadorias que deles recebíamos, para têmos as compensações que pleiteávamos em relação ao café que produzimos.

O Sr. Mendonça Clark — Essencial para a nossa exportação.

O SR. GASPAS VELLOSO — Diz muito bem Vossa Excelência.

Nessa ocasião, esbarramos com os óbices naturais das conversações bilaterais de interesses opostos.

É claro que os países que necessitavam exportar para o Brasil tinham de trançar essa exportação com a importação de nossos produtos principais.

Essa dificuldade, foi acrescida, Sr. Presidente, com a criação do Mercado Comum Europeu que, todos sabem, é constituído da Alemanha, Itália, França, Luxemburgo, Bélgica e Holanda, e tinha em mira, em última análise, a destruição das barreiras alfandegárias, a fim de que se negociassem, ao livre intercâmbio, os produtos fornecidos por aqueles países e suas colônias.

Entretanto, uma redução ou extinção total de tarifas alfandegárias não é processo que se realize, econômica e financeiramente em poucos anos. Esse processo, que constitui a razão de ser do Mercado Comum Europeu, deveria ser concluído por etapas em prazo relativamente longo.

Entretanto, uma coisa realmente existe no Mercado Comum Europeu, que de imediato poderia ser posta em execução: o numerário destinado a auxiliar a lavoura das colônias africanas ou asiáticas pertencentes ou economicamente ligadas àqueles países.

Sr. Presidente. Sabemos que o juro obtido pelo capital brasileiro é excessivo e temos isso bem presente em nossa memória com as chamadas operações triangulares. O Brasil será, talvez, o único País onde se encontre comércio e indústria girando em Bancos, com ágio de dois, três ou cinco por cento ao mês. Dada a situação cambial, não podemos concorrer com aqueles, que irão receber seus capitais, a um juro de três por cento ao ano. Está bem claro que o que mais afigurava perigoso para a nossa produção cafeeira, como para a produção cacaueteira — principalmente para a cafeeira — era não o Mercado Comum em si, mas as disponibilidades financeiras e os numerários que esse Mercado entregava imediatamente àqueles que iriam produzir o mesmo artigo nosso.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Ex.^a. outro aparte?

O SR. GASPAS VELLOSO — Recebo o aparte de V. Ex.^a. com grande satisfação.

O Sr. Mendonça Clark — Ouvi com atenção a parte do discurso de V. Ex.^a. em que o ilustre colega diz muito bem que os países do Mercado Comum Europeu, têm interesse em que as colônias, ou países africanos a êle ligados, venham

a produzir café de qualidade e a preço mais baixo, para atender ao consumo europeu.

O SR. GASPAR VELLOSO — Devo acrescentar que o café das colônias africanas ou asiáticas, é de qualidade inferior, entretanto, concorre com o nosso.

O Sr. Mendonça Clark — Concorre no preço reduzido e na mistura.

O SR. GASPAR VELLOSO — Exato. Concorre ainda nos mercados, pela ignorância do novo consumidor quanto ao paladar dos cafés.

O Sr. Mendonça Clark — Já é uma ameaça que está ligada diretamente aos interesses do Mercado Comum Europeu, desenvolver a «robusta» na África para melhorar sua situação.

O SR. GASPAR VELLOSO — V. Ex^a. tem razão.

O Sr. Mendonça Clark — Seria esse o primeiro aviso a nós brasileiros, que deveríamos ter encarado a situação não em termos de simples comércio, de produção e de interesse por uma área monetária. Continuamos a financiar qualquer tipo de café, permitindo através desses financiamentos — não aqueles poucos que se dedicam à produção de cafés finos, como preconizava o Senador Assis Chateaubriand, na sua memorável campanha, mas aqueles que na hora de vendê-lo a um comprador certo, não hesitam em apresentar o café bom como o de qualidade inferior, acumular disponibilidades em seu próprio interesse, afetando a todo o País. Esta a situação real do Brasil, em matéria financeira, os empates de capitais brasileiros para atender a essa situação, vem prejudicando o Norte e Nordeste do País.

O SR. GASPAR VELLOSO — Responderei ao aparte do nobre colega na seqüência do meu discurso, quando me referir ao café de tipo inferior, que o Instituto Brasileiro do Café tem comprado.

Sr. Presidente, estávamos nessa situação ante o Mercado Comum, quando fizemos o acôrdo Mundial do Café que tinha em mira limitar, em parte, a produção através da fixação de preço e da retenção dos estoques, de maneira a assegurar o equilíbrio estatístico. Assim os países signatários, naturalmente, saíam em busca de novos mercados.

O IBC nada mais fez senão resolver o problema dos excedentes, não jogando o café no mercado normal, mas no dos acôrdos, que ainda não o consomem totalmente.

Sr. Presidente, fizemos acôrdos, principalmente com a Polônia, trocando navios por café. Sobre o assunto, lerei nota publicada em jornal de hoje, nos seguintes termos:

«DEIXOU GDYNIA NOVO CARGUEIRO DO BRASIL

Encontra-se em Gdynia o «Leblon», último cargueiro da série praias brasileiras, adquirido pelo nosso Governo à Polônia em troca de café. Segundo nos informou o Com. Astoril Pizarro, o «Leblon» saiu ontem com destino ao Brasil em escalas por Astermoor, Bremen, Dunquerque, Lisboa e São Vicente. Belém é o primeiro pôrto do território nacional a ser visitado pelo «Leblon», que vem com carga completa consignada ao Lóide Brasileiro e logo seja liberado será incorporado à Cia. Nacional de Navegação Costeira, para o serviço de cabotagem.

Ainda há mais.

Dentro de poucos dias chegarão a São Paulo, procedentes da Alemanha, inúmeras máquinas agrícolas, principalmente tratores, destinados à lavoura daquele Estado,

em consequência de troca com nosso café.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Com prazer.

O Sr. Mendonça Clark — É justo o elogio que V. Ex^a. faz ao grande esforço do Dr. Renato Costa Lima para colocar os estoques de café, firmando acórdos com os países da Cortina de Ferro, para a importação de trilhadeiras para o Rio Grande do Sul, de tratores da Tchecoslováquia, de navios da Polônia, de arame farpado, e muitos outros produtos. Entretanto, embora tenha colocado os estoques do Instituto Brasileiro do Café, não conseguiu do Governo providências para diminuir a produção. Assim, como acentuei, há poucos dias, desta tribuna, nossa produção de café, este ano, subiu a quarenta e um milhões e novecentas mil sacas, quando o consumo mundial é de quarenta e um milhões e quinhentas mil.

Embora o Dr. Renato Costa Lima procure, com esforço sobre-humano, vendê-lo para a Rússia e para os Estados Unidos da América do Norte, talvez a preços especiais, a verdade é que antes de terminados os estoques que tinha em mãos, vê-se esmagado pela produção fantástica do Brasil, superior ao consumo mundial.

O SR. GASPAR VELLOSO — Responderei ao aparte de Vossa Excelência.

O Instituto Brasileiro do Café tudo tem feito para não contrariar os acórdos existentes ou quebrar o acórdo estatístico. Por outro lado, incentiva, em diversos países, o consumo, da rublácea, tornando-o elástico, de modo a que esses países, sem quebra do equilíbrio

estatístico, consumam nossos excedentes.

Passo a ler um telegrama, oriundo de Nova Iorque e publicado em jornal de hoje:

«Nova Iorque», 8 — O Escritório Pan-Americano de Café empreenderá uma campanha de fomento do uso do café nos Estados Unidos durante a qual, nos próximos doze meses, inverterá neste trabalho, a soma de Cr\$ 3.500.000 de dólares, o dobro da que foi gasta no desenvolvimento da campanha em vigência atualmente.

Segundo a informação, feita depois da reunião anual do Diretório do Escritório, em Nova Iorque, os fundos para cobrir os maiores gastos do programa foram colocados à disposição do Escritório, pela Comissão de Difusão Mundial do Café, que é parte do acórdo cafeeiro internacional. — (UPI).

Tenho em mãos outra nota que anuncia a ação intensiva do I.B.C. no sentido de que os excedentes, principalmente os de cafés baixos, sejam consumidos nos próprios centros produtores. Vou lê-la para conhecimento do Senado: (*Lendo*)

«O IBC E A INDÚSTRIA DO SOLÚVEL

O Instituto Brasileiro do Café continua empenhado em criar condições mais favoráveis à expansão da indústria do café solúvel no Brasil. A sua Diretoria já baixou instruções a respeito e seu Departamento de Assistência à Cafeicultura está recebendo os interessados, aos quais tudo facilita para orientá-los naquele sentido».

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Ex^a. outro aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Com grande prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Nota-se que, de qualquer maneira, há um esforço considerável do I.B.C. para

aumentar as verbas de propaganda e incrementar a venda do café nos Estados Unidos. Todos sabem, porém, que a propaganda é muito cara, principalmente no grande País amigo, onde a verba de três milhões e quinhentos mil dólares, aberta pelo Departamento Governamental junto ao nosso Escritório em Nova Iorque, é ridícula, em face do volume de nossos negócios com aquêlê País. Basta dizer que só a «General Foods» comprou, há uns vinte dias, um milhão e quinhentas mil sacas de café, no valor de cinquenta milhões de dólares. Na comercialização do nosso produto, a cota destinada à propaganda não deveria ser inferior a dez por cento.

O SR. GASPAR VELLOSO — Esquece V. Exa. — se me permite — que a propaganda não é específica em relação ao café. Os próprios interessados na compra dos cafés brasileiros, colombianos e mesmo de cafés robusta, encarregam-se de fazer a propaganda, nos Estados Unidos. A verba entra como supletiva àquela propaganda, para especificar o tipo de café, no caso, naturalmente, o brasileiro.

O Sr. Mendonça Clark — De qualquer modo, devemos reconhecer o esforço do IBC, embora o salbamos inútil, em face da necessidade urgente e premente do aumento do consumo mundial de café.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço os apartes de V. Exa., sempre esclarecedores.

Quero ainda, a vôo de pássaro, referir-me a um nôvo acôrdo que, segundo estou informado será celebrado dentro de poucos dias, com a Tchecoslováquia, para troca de produtos brasileiros por outros daquele país. Naturalmente, o café será incluído para permuta com produtos que nos são essenciais, principalmente aquêles que interessam

à lavoura, à agricultura e às indústrias de base.

Sr. Presidente, não era minha intenção discutir, hoje, a questão do café, que será, para nós desta Casa do Congresso, tenho certeza, motivo de debates constantes, pois, apesar de tudo, nêle se alicerça a economia brasileira.

O Sr. Mendonça Clark — V. Exa. tem tôda razão! O Senado da República deveria discutir, diariamente, o problema do café. A base do nosso comércio exterior é o café.

O SR. GASPAR VELLOSO — E o resto é procedente do café.

O Sr. Mendonça Clark — O problema merecia ser discutido pelos Srs. Senadores todos os dias, a fim de encontrarmos uma fórmula que nos salvasse a todos.

O SR. GASPAR VELLOSO — Diz V. Exa. muito bem e prometo colaborar com o illustre colega, tôdas as vêzes em que o assunto fôr pôsto em discussão, trazendo os esclarecimentos que os assessôres do meu Estado porventura, possam indicar, para suprir os meus fracos conhecimentos sôbre a matéria.

O Sr. Mendonça Clark — Fracos, não, bastante fortes, como se verifica dos pronunciamentos de Vossa Excelência.

O SR. GASPAR VELLOSO — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, em setembro deste ano, deveria terminar o prazo de vigência do Acôrdo Mundial do Café, que tinha como signatários os países americanos produtores de café, e mais a França e Portugal.

Estabeleceu-se, portanto, que se devia reunir nos Estados Unidos, nosso principal consumidor e sede do Acôrdo Mundial de Café, a junta Diretora do Acôrdo. Para lá enviou o Brasil o seu Ministro da Fazenda, Sr. Sebastião Paes de Al-

meida, assessorado pelos técnicos do seu Ministério e mais os da Câmara do Comércio Exterior e do Instituto Brasileiro do Café.

Na reunião inicial da junta Diretora do Acôrdo Mundial do Café disse S. Ex^a. o Sr. Ministro da Fazenda : (*Lendo*) :

«O Governo Brasileiro», disse, acredita que o tratado internacional do café, a findar em setembro, cumpriu sua função de estabilizar o mercado desse produto. Foram impedidas as flutuações anormais de preços, e o abastecimento foi ajustado à procura mundial...

Declara ainda Sua Excelência..

... o Brasil procurará ainda estabelecer níveis adequados para os cafés exportáveis, fomentar a descoberta de novos empregos para o café, com fins industriais e tentará eliminar o uso generalizado dos sucedâneos.

Nessa reunião, era opinião geral dos Delegados dos demais países conosco acordantes, que se devia baratear o preço do café, para tornar maior o consumo. Estavam os trabalhos em início, com o comparecimento do senhor Moreira Sales, ex-Ministro da Fazenda, assessorado pelo Sr. Sérgio Frazão, um dos maiores técnicos brasileiros em assuntos de café, quando estourou a notícia de que o Banco Mundial havia emprestado a Kenia, Colônia Inglesa, ou integrante da Comunidade Britânica, a quantia de seis milhões de dólares, para incentivo do café já plantado e de novas plantações.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Ex^a. um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Com todo o prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Como V. Ex^a. encara êsse gesto do Banco

Mundial? Quais as razões, na opinião de V. Ex^a., que o levaram a êsse ato?

O SR. GASPAR VELLOSO — Di-lo-ei ao nobre colega, porque esta será a conclusão de minhas palavras, nesta Casa.

Reuniam-se, na noite de 7 do corrente, em Washington, pessoas e delegados credenciados ao Acôrdo, num banquete oferecido pelo Instituto Brasileiro do Café, quando se fêz ouvir a palavra do nosso Embaixador Plenipotenciário e Extraordinário nos Estados Unidos, Sr. Walter Moreira Sales.

É preciso se esclareça, Senhor Presidente, num parêntese, que apesar, de termos brilhantes homens públicos com as melhores credenciais no nosso Corpo Diplomático, o Governo Brasileiro enviou aos Estados Unidos, como seu representante, o Sr. Walter Moreira Sales, por ser êste o homem indicado para a ocasião, não só em relação aos produtos que deveríamos exportar e importar dos Estados Unidos, como também em relação às nossas trocas, quer no terreno comercial, como no econômico e financeiro.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Exa. outro aparte? (*Assentimento do orador*) — Faço minhas as palavras de V. Exa. nesse parêntese, em que se refere a Walter Moreira Sales, indiscutivelmente homem de primeira ordem e altamente capacitado para, no momento, estar à frente de nossa Embaixada.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço o aparte de V. Ex^a., com o qual estou inteiramente de acôrdo. Não se disse, no Brasil, senão a uma voz, que êste era o homem indicado para a missão que lhe outorgara o Governo Brasileiro. E até agora êle se tem conduzido...

O Sr. Mendonça Clark — Agora e no passado.

O SR. GASPAR VELLOSO — No passado e até agora êle se tem conduzido de maneira a demonstrar que a opinião pública estava certa quando o considerava o homem indicado.

O Sr. Mendonça Clark — A opinião pública moderada dêste País.

O SR. GASPAR VELLOSO — Entretanto, Sr. Presidente, êsse diplomata, que é ponderado e é representante da opinião pública ponderada — como afirma o ilustre Senador Mendonça Clark — diz o seguinte, no seu discurso, a propósito do empréstimo conferido a Kenia, pelo Banco Mundial, dirigindo séria acusação àquele organismo internacional de crédito, qual a de que estaria financiando a produção do café dos novos países da África e colônias aí existentes, com graves e evidentes prejuízos para as nações latino-americanas. E diz S. Ex.^a, textualmente: «É isto, sem mais nem menos, o que faz o Banco ao financiar a colheita do produto africano que concorre, ocultamente, com a produção latino-americana».

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Ex.^a. um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Com todo prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Aí, passo não a discordar do nosso Embaixador, não a dizer que não tinha o direito de fazer aquelas declarações, mas a avallar a razão dessa medida. Como vamos sofrer na carne os efeitos dessa decisão do Banco Mundial, cabe-nos embora protestando como sul-americanos contra ela, colocar num lado da balança o objetivo dessa mesma medida e, no outro, o nosso interesse. A verdade é que quando fiz a pergunta, V. Ex.^a. disse que responderia ao correr do seu discurso.

O SR. GASPAR VELLOSO — Com a entrevista do Ministro Horácio Láfer.

O Sr. Mendonça Clark — Já li, também, essa entrevista. Como bom brasileiro, S. Ex.^a. está defendendo nossos interesses. Mas, como sou homem que não gosta de se enganar, procuro precaver-me. Eu queria declarar, aqui, ao Senado — e agora o faço em aparte ao grande discurso de Vossa Excelência...

O SR. GASPAR VELLOSO — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Mendonça Clark — ... que há uma razão de ser. Não é ela o aumento da produção do café, pois os norte-americanos estão fartos de saber que a produção mundial é de setenta e dois milhões de sacas, enquanto o consumo é de apenas quarenta e dois milhões. Então, não podemos ser tão ingênuos ao ponto de pensar que os americanos concederam tal empréstimo a Kenia para aumentar a produção do café. Deram porque — sabe V. Ex.^a., perfeitamente, homem atualizado que é — está para visitar a África o grande Chefe comunista Nikita Kruchev, da Rússia. Então é questão de política internacional. Kruchev vai a Kenia não só dar dinheiro aos africanos, para plantarem café, como exercer influência política nas colônias e nos novos países daquele continente. Então, os Estados Unidos, onde se processa um movimento de defesa do Continente Americano, de Norte a Sul, no sentido de evitar que a África se constitua, no futuro, um trampolim para a destruição da América, se anteciparam na entrega de recursos financeiros, visando a angariar amizade e estreitar os laços políticos e comerciais entre a África e a América. Ante essa ameaça mundial, e quando a Rússia chega ao ponto de vir ao Brasil, sem conosco manter relações diplomáticas, para comprar

café, assiste razão aos americanos, para tentarem conquistar a África. E eles se anteciparam. Não podemos, não temos forças, não está no nosso alcance evitar essa política americana. O Banco Mundial, embora seja mundial, é controlado pelos americanos, em razão da maioria do capital que possuem. Então, temos de nos convencer, nobre Senador Gaspar Velloso, de que estamos agora ameaçados de uma segunda operação. A primeira foi aquela a que V. Exa. se referiu em 1957, do Mercado Comum Europeu e das colônias africanas. O Embaixador Assis Chateaubriand cansou de advertir o Senado e a Nação de que deveríamos restringir, imediatamente, a exportação da rubiácea, melhorando os chamados cafés finos, para salvaguardar o Brasil da ameaça africana, naquela ocasião através do Mercado Comum Europeu; agora, da política americana.

O SR. GASPAR VELLOSO — Muito agradeço o aparte com que V. Exa. me honrou, ao qual iria responder no fim da leitura das explicações do Ministro Horácio Láfer; mas rapidamente posso adiantar que, se os membros do Banco Mundial, favorecendo a exportação cafeeira de Kenia, pensavam que evitariam a entrada ali dos comunistas; esqueceram-se de que, arrebatando a economia sul-americana, terão facilitado infiltração nos países americanos, que, neste momento, constituem pontos estratégicos de importância superior àquela colônia inglesa.

O Sr. Mendonça Clark — Não está em nós evitar essa política. É um erro, mas nada podemos fazer.

O SR. GASPAR VELLOSO — (*Lendo*). «Referiu-se ele ao empréstimo de quase seis milhões de dólares concedidos pela entidade bancária à Colônia de Kenia, pertencente à Inglaterra, onde se espera, em consequência, grande aumento na

produção de algodão e café nos próximos oito anos. Em acerba crítica prosseguiu Moreira Sales: «Essa atitude incompreensível está anulando os esforços feitos por países latino-americanos e, mesmo, por certas nações da África, para estabilizar os baixos preços do café, mediante a retenção de estoques que poderiam perfeitamente ser lançados no mercado mundial.

Ao criticar o Banco Mundial disse Moreira Sales: «Aparentemente o banco não acredita na eficácia da política de estabilização seguida pelos países produtores, enquanto acha que as nações devedoras serão beneficiadas por uma baixa de preços. Seria interessante uma verificação das atividades do banco, o qual, criado para fomentar o desenvolvimento econômico dos países a ele filiados, decide, friamente, favorecer especificamente uma nação — mesmo sabendo que isso, fatalmente, prejudicará as demais». A seguir, reafirmando a decisão do Brasil de prosseguir no controle das vendas do café declarou:

«Embora o empréstimo a Kenia seja desalentador, o Brasil continuará a colaborar com as demais nações do continente na retenção dos excedentes de café. Cumpriremos nossos compromissos. Olhamos o futuro com firme confiança e esperamos que as instituições creditícias internacionais se abstenham de outras ações que possam fazer perigar os resultados do acôrdo cafeeiro».

Sr. Presidente, vou ser breve porque a hora já é avançada. Sobre este discurso, interpelado e ouvido por jornalistas, na Capital da República, disse nosso Ministro do Exterior, Sr. Horácio Láfer:

«Em 1952, como Ministro da Fazenda, firmei um acôrdo com os Estados Unidos pelo qual o governo norte-americano se comprometia a não estimular iniciativas que

viessem, no campo agrícola, prejudicar a situação de produtos essenciais à estabilidade econômica e social da América Latina, como o café».

Vê o Senado e, principalmente, o ilustre Senador Mendonça Clark, que havia um acordo entre o Governo Brasileiro e o Governo Norte-Americano, principal acionista do Banco Mundial, para que se não financiassem, nem se estimulassem iniciativas que, no campo agrícola, prejudicassem a situação do produto essencial à estabilidade econômica e social da América Latina — repito social como resposta ao aparte que V. Ex^a. apresenta ao empréstimo a Kenia, como motivo para evitar infiltração comunista naquela zona de influência inglesa.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Ex^a. um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Concedo-o com prazer.

O Sr. Mendonça Clark — A linha de ação, no caso do Governo Americano não é nova; fomos aliados dos Estados Unidos na Guerra; com grande sacrifício mandamos os nossos soldados.

O SR. GASPAR VELLOSO — Sempre fomos e continuaremos a ser.

O Sr. Mendonça Clark — Justamente; mas fomos mais uma vez aliados na Segunda Guerra Mundial; mandamos tropas, gastando dinheiro de que não dispúnhamos. Terminada a guerra, no momento de receber os espólios, fomos relegados a segundo plano.

O SR. GASPAR VELLOSO — Isso é outra questão. Nós é que não soubemos usar os saldos congelados lá acumulados.

O Sr. Mendonça Clark — De qualquer maneira, fomos seus alia-

dos. A França colocou-se contra os Estados Unidos, depois da conquista; no entanto, o Plano Marshall derramou na Europa milhões e milhões de dólares.

O SR. GASPAR VELLOSO — O Plano Marshall foi de salvação mundial.

O Sr. Mendonça Clark — No entanto, quando apresentamos pedidos de empréstimo, para desenvolvimento dos nossos portos, das nossas estradas-de-ferro e de rotação, para os nossos navios, tivemos protelações imensas no deferimento desses empréstimos. Demonstro a V. Ex^a. que a política americana, assinando ou não acordos, é aquela que mais lhe convém no momento azado.

O SR. GASPAR VELLOSO — Não, isto seria um mal maior.

O Sr. Mendonça Clark — Essa a política americana.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Prosseguindo na entrevista, afirma o nosso ilustre Ministro do Exterior:

«Compreenderam naquela ocasião, os homens do Poder Executivo dos Estados Unidos da América que era ilógico, anti-econômico e mesmo anti-humano promover, através de financiamento ou outras providências, superprodução que a ninguém aproveitava, nem aos novos nem aos produtores tradicionais. Outros produtos existiam que mereciam ser desenvolvidos, sem que os excessos produzidos fôsem destinados aos silos para finalidades que não se justificam».

Mais adiante, acrescentou o Ministro Láfer: «Toda a América Latina deve unir-se em torno dessa orientação e agir com energia a fim de evitar mal que, afetando este Hemisfério, terminará por pre-

judicar a todos. Tenho a certeza de que os Estados Unidos colaborarão nesse sentido com os demais países americanos onde fôr necessário, e principalmente dentro do Banco Mundial que já vem sofrendo restrições crescentes por parte de muitos países, não devendo nem podendo constituir-se instrumento de luta contra os povos latino-americanos». Interpelado sobre o discurso ontem pronunciado pelo Embaixador Moreira Sales, adiantou: «O discurso do embaixador do Brasil em Washington revela a orientação de nossa Chancelaria, que está acompanhando e tomando as providências adequadas no que se refere ao Acôrdo Internacional do Café e à defesa dos produtos básicos que interessam à estabilidade econômica, social e política da América Latina».

Afirmou ainda: «Estou em entendimento permanente com o Representante do Brasil na Organização dos Estados Americanos, Embaixador Fernando Lôbo, para que, caso seja necessária uma atitude coletiva, seja ela tomada».

Sr. Presidente, trouxe à Casa, embora abusando da paciência dos meus companheiros êsses esclarecimentos...

O Sr. Mendonça Clark — Valiosos.

O SR. GASPAR VELLOSO — Obrigado a Vossa Excelência.

... para que o Senado, amanhã saiba julgar da atitude dos homens responsáveis no exterior, pela política brasileira do café.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Ex^a. ainda um aparte, antes de terminar seu discurso? (*Assentimento do orador*).

Eu gostaria que V. Ex^a., depois de enumerar os fatos, depois de esclarecer o Senado brilhantemente como o fêz, sobre os fatos que ocorreram lá fora, no momento em que pesa ameaça sobre o café do

Brasil e das Repúblicas Sul-Americanas desse uma idéia, talvez num esforço de síntese de como encara a necessidade de reagirmos, para impor, em face desses financiamentos africanos, melhor posição para o nosso café.

O SR. GASPAR VELLOSO — Ia terminar o meu discurso, Sr. Presidente, quando S. Ex^a. o Senador Mendonça Clark pede que dê uma orientação a respeito da política cafeeira nacional, na conjuntura atual, diante dos fatos por mim apontados.

O Sr. Mendonça Clark — Desejo sua opinião sobre como poderíamos sair dessa situação.

O SR. GASPAR VELLOSO — Devo declarar, Sr. Presidente — e com isto quero encerrar o meu discurso — que não poderia atender ao convite que S. Ex^a. me formula por uma razão muito simples; não sou grande técnico nos assuntos de café. Geralmente, no estudo dele, sou assessorado por aquêles que o conhecem. Procuro trazer para o Senado aquilo que me dizem, apoiado na melhor fonte que encontro. No momento, principalmente, não me arriscaria a traçar uma diretriz àqueles que, nas primeiras linhas de combate, estão enfiados em assunto que ainda não é do meu conhecimento.

O Sr. Mendonça Clark — Justamente.

O SR. GASPAR VELLOSO — Por isso deixo de responder ao aparte de V. Ex^a. Quisera fazê-lo, se tivesse os elementos necessários. Possivelmente dentro de poucos dias o farei.

O Sr. Mendonça Clark — Apelo para V. Exa. para que traga ao nosso conhecimento novos detalhes sobre política cafeeira da América do Norte em relação ao nosso País.

V. Exa. poderia, então, fazer um outro discurso nesta Casa.

O SR. GASPAR VELLOSO — Atenderei a V. Exa. em ocasião oportuna.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que homens do estôfo de Moreira Sales, Sebastião Paes de Almeida e Horácio Láfer traçarão rumos certos para a política cafeeira na atual conjuntura; e o Governo Americano, que tem seus olhos voltados para nossa economia, porque ela é básica para a sua própria economia, não deixará mal o Brasil.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Antes de encerrar a sessão lembro aos nobres Srs. Senadores que hoje, às 21 horas, haverá reunião do Congresso para apreciação de veto presidencial.

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão, designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 35, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Jairo Brasillano da Costa, Wilson Menezes Pedrosa e Roberto Diácupulos para os cargos de Ajudante de Almoxarife, padrão

PL-7, criados pela Resolução n.º 24-60.

2 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 36, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Dalva Bastos para o cargo de Enfermeira, Padrão PL-7, criado pela Resolução n.º 24-60.

3 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 37-60, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Ferix Antônio Orro e outros para cargos de Guarda de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal, criados pela Resolução n.º 24-60.

4 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1956, de autoria do Sr. Atílio Vivacqua e outros Srs. Senadores, que cria o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e dá outras providências, tendo Pareceres sob ns. 229 a 233, de 1956, das Comissões: de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; de Serviço Público Civil, favorável, com a Emenda que oferece sob n.º 1 (CSPC); de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Economia, favorável; de Finanças, favorável, com as Emendas que apresenta, sob ns. 2 a 8 (C.F.).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.

**66.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura, em
10 de junho de 1960**

PRESIDENCIA DO SR. CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Cunha Mello.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Silvestre Pérciles.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Ovidio Teixeira.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Colmbra Bueno.
Taciano de Mello.
Gaspar Velloso.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. — (29).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Lobão da Silveira, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da

sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de Primeiro, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

PARCER

N.º 234, de 1960

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1960, que nomeia Luciano Vieira para o cargo de Médico.

Tendo sido aprovado, sem emenda, o Projeto de Resolução n.º 34, de 1960, apresenta esta Comissão, nos seguintes termos, a sua Redação Final:

RESOLUÇÃO N.º

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É nomeado, nos termos do art. 85, letra "c", item 2 do Regimento Interno, para o cargo de Médico, padrão PL-3, criado pela Resolução n.º 24, de 1960, Luciano Vieira.

Sala da Comissão Diretora, em 10 de junho de 1960. — Cunha Mello. — Gilberto Marinho. — Novaes Filho. — Mathias Olympio.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 38, de 1960

Concede exoneração, a pedido, do cargo de Auxiliar Legislativo, a Alexandre Rachid José Pedro.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É exonerado, a pedido, de acôrdo com o art. 85, alínea "c", item 2 do Regimento Interno, do cargo de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Alexandre Rachid José Pedro.

Justificação

Atendendo ao pedido do interessado, concordou a Comissão Diretora em apresentar o projeto, embora se trate de um funcionário dos mais dedicados. Não deseja êle dar um desgosto à sua velha progenitora que não quer se afastar do filho caçula. E êle, num gesto de raro desprendimento, sacrifica sua carreira para não contrariar sua mãe.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1960. — *Cunha Mello*. — *Novaes Filho*. — *Mathias Olympio*. — *Heribaldo Vieira*.

O SR. PRESIDENTE — O presente projeto independe de apoio de parecer das Comissões. Vai a imprimir e, oportunamente, será incluído na Ordem do Dia.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, primeiro orador inscrito.

O SR. MEM DE SÁ — (Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, como de outras vezes tenho afirmado desta tribuna, longe está de risonha a situação econômica do Rio Grande do Sul, mas inquietantes as perspectivas de seu desenvolvimento. Estado de economia preponderantemente agrícola, apresentou sempre, entretanto, o terceiro parque industrial do País, que, até poucos anos atrás, se mantinha em expansão, florescendo, ao lado do comércio e das atividades rurais, e assim garantindo um admirável equilíbrio entre os setores da produção de suas riquezas. Atualmente, porém, é sombrio o quadro econômico e dramática a situação finan-

ceira daquela grande unidade federativa. A política do Governo federal desestimula, se não persegue e espolia a agricultura. O Rio Grande vende o que produz por preços tabelados e compra o que necessita pelos preços que a ganância livremente impõe. A inflação devasta as finanças estaduais e municipais que não dispendo da guitarra emisionista, ainda elevando os impostos a níveis anti-econômicos, naufragam em deficits, sem recursos sequer para as despesas rotineiras do custeio da máquina administrativa e menos para quaisquer investimentos em obras de caráter reprodutivo. A escassez dos depósitos bancários impede os estabelecimentos de crédito regionais de amparar as atividades criadoras, cujos custos de produção, vertiginosamente acrescidos pelo aviltamento monetário, não encontram financiamento adequado. Há clamorosa escassez de energia e os transportes ferroviários e marítimos são caros, deficientes e desorganizados.

No panorama brasileiro de hipertrofia monstruosa da União, ao par e às custas do aniquilamento dos Estados — que, hoje, da condição de províncias, resvalam, para a de simples Territórios — as unidades ditas federativas, em tudo e por tudo dependem das graças e mercês do Governo Federal, isto é, do Presidente da República. Ora, não sou eu Senador oposicionista — mas o Sr. Governador do Rio Grande do Sul, prestigioso Líder do P.T.B. e esteio da situação, quem demonstra que o grande Estado sulino foi esquecido no programa de metas e desenvolvimentismo do governo central. E tão desamparado e excluído de suas atenções, que, em verdade, não só o Rio Grande não prosperou 50 anos nos 5 do consulado atual, como, nem ao menos progrediu os mesmos 5 anos que transcorreram no passar dos dias. O Rio Grande, assevera o seu Governador, com base em cifras e

dados conhecidos e irrecusáveis, não andou, não cresceu em riqueza, não se desenvolveu, nem 50, nem 5 anos, nem coisa alguma. Estacionou, estagnou. E ameaçado está de decair de seu ritmo de progresso, de mermar e murchar, perdendo a posição que sempre desfrutou no conjunto nacional. Não sou eu, homem de oposição, é o Governador Brizzola, homem da situação, quem arrola e expõe as parcelas irrisórias que o Governo Federal dedicou às obras de interesse vital, de caráter e alcance nacional, sitas no Rio Grande do Sul, nestes últimos anos, em confronto com as centenas de bilhões de cruzeiros, pródigoamente despejados em regiões mais próximas do coração do Presidente da República.

Não pretendo, porém, reproduzir as demonstrações que o Governador petebista apresentou, nem reiterar protestos, apelos ou lamentações. Proponho-me, ao contrário, apresentar um problema cuja solução teria imensos reflexos no estímulo e desenvolvimento riograndense, em perfeita harmonia com os interesses da economia brasileira e da segurança nacional. Solução que, sem ferir o plano das metas presidenciais, mas em plena consonância com elas, não onera o orçamento ou o Erário federal, nem reclama emissões de papel-moeda ou letras do tesouro. Refiro-me, Senhores Senadores, à construção de uma refinaria de petróleo, em Porto Alegre, com o complemento de um oleoduto entre Tramandaí e a capital de meu Estado. Este problema, suscitado na Assembléia Legislativa sul-riograndense pelo eminente Deputado Paulo Brossard, empolgou a opinião pública, alcançou a adesão entusiástica da imprensa e das entidades mais representativas e também o apoio do Governador, transformando-se numa reivindicação que reúne todos os filhos daquele extremo meridional de nossa terra, sem dis-

tinção de cores ou filiações partidárias.

Diga-se desde logo que a idéia da refinaria em Porto Alegre, nem é nova, nem partiu do Rio Grande. É de 1951 e partiu do próprio Conselho Nacional de Petróleo, quando este delineou um plano nacional de refinarias. Seis anos volvidos, criada a Petrobrás, o órgão de assessoria específica da direção desta empresa — a Assistência de Refinação — estudou meticulosamente, sob todos os ângulos e critérios técnicos e econômicos, a programação das unidades de refino no País, concluindo por assentar o seguinte escalonamento: — a) ampliação da refinaria de Cubatão; b) ampliação da refinaria de Mataripe (Ba); c) construção da refinaria Duque de Caxias, para 90 mil BPDO; e d) construção de uma refinaria próxima de Porto Alegre, com capacidade para 30 mil BPDO. Mas, no mesmo ano de 1957, quando o órgão técnico da Petrobrás assim preconizava, o Sr. Presidente da República propôs a concessão de recursos financeiros para a construção de um oleoduto para derivados do petróleo do Rio de Janeiro a Belo Horizonte, e, logo a seguir, ainda naquele ano recomendou, em mensagem, que se iniciassem estudos para a construção — não já apenas do oleoduto referido — mas de uma unidade de refinação em Minas Gerais. Afnando com o pensamento presidencial, em dezembro de 1958, a direção da Petrobrás decidiu alterar o planejamento anterior. Mantidos foram os três itens iniciais — referentes a Cubatão, Mataripe e Duque de Caxias — mas substituído somente o quarto, onde a refinaria em Porto Alegre, foi trocada por outra, em Belo Horizonte.

Senhor Presidente. Renegaria eu a tradição riograndense se aqui viesse recusar a Minas Gerais o direito de pleitear, através de uma refinaria de petróleo, a expansão e o fortalecimento de sua poder-

sa economia. O Rio Grande se vê feliz com o engrandecimento das demais unidades federativas e jamais pleiteou ou há de vindicar, para si, qualquer benefício que custe o sacrifício dos demais Estados. Penso, aliás, que um dos mais belos títulos que o Sr. Getúlio Vargas pôde apresentar à posteridade está em haver dirigido a Nação, com poderes ilimitados, por doze anos, esquecido que era riograndense para só se lembrar que era brasileiro, e, em consequência, quase esquecendo o Rio Grande em suas obras e realizações governamentais. Não nego ou recuso, portanto, a Minas, a refinaria e o oleoduto que tanto contribuirão para sua maior prosperidade, a par do potencial de energia elétrica, das rodovias, da meta siderúrgica e de tudo o mais que o atual governo lhe tem dispensado.

Peço apenas licença para reclamar ou, melhor, proclamar, o direito do Rio Grande à refinaria que, desde 1951, os órgãos autorizados entendem necessária. Peço licença para pleitear a conciliação do interesse geral, do interesse econômico nacional com os interesses legítimos das regiões e dos Estados. Ora, parece-me que todas as razões e critérios militam em favor de uma unidade de refino junto à capital de meu Estado. O critério da segurança nacional assim aconselha. Basta recordar que com a construção da refinaria Duque de Caxias, nada menos de 80 por cento do total da capacidade de refinação brasileira ficam situados em São Paulo e Rio de Janeiro, atendendo à região que a Petrobrás chama de Centro-Sul, para revelar a conveniência substancial da localização de uma unidade no extremo sul. Não me parece preciso demonstrar a evidência.

Sob o prisma da economia nacional, quero apenas acentuar que devido à estrutura do mercado riograndense, a refinaria que ali a Petrobrás instalasse, com capaci-

dade inicial de 30 BPDO (como fôra assentado em 1951 e 1957) e com possibilidade de aumento para 40 mil ou 50 mil BPDO, apresentaria todas as vantagens: — um curto período de amortização e do que a economia chama "pay off time" e também um dos mais baixos custos diretos de operação por barril refinado, oferecendo, ainda, uma "realização" por barril — isto é, uma soma de valores produzidos por barril — bem superior a de outras refinarias nacionais. E ainda mais, Sr. Presidente. O investimento global da refinaria em Porto Alegre, ainda mercê da aludida estrutura do mercado sulino, bem como de outros fatores favoráveis, seria menos oneroso para a Petrobrás que o de outras unidades. Fazendo o confronto, por exemplo, com uma refinaria a ser construída em Belo Horizonte, a de Porto Alegre, aos preços de 1958, custaria menos 2 milhões e duzentos mil dólares e menos 333 milhões de cruzeiros. Quanto aos oleodutos, enquanto o de Rio a Belo Horizonte custaria (em 1958) um bilhão, 397 milhões de cruzeiros, o de Tramandaí a P. Alegre sairia por menos da terça parte desta quantia, apenas 421 milhões.

Também a favor da localização de uma refinaria em meu Estado milita a consideração da capacidade de refino das unidades existentes nas diversas regiões do País, posta em cotejo com as respectivas necessidades de consumo. Mostram as cifras que a região Norte, em que a Petrobrás abrange desde o Acre até o Espírito Santo, dispõe atualmente, de uma capacidade de refinar 42 mil BPDO (37 mil em Mataripe e 5 mil em Manaus) que pode ser elevada para 52 mil (pois a refinaria Landulpho Alves pode ser incrementada em 10 mil) para um consumo que, em 1959, foi de apenas 34.600 barris por dia calendário.

A mesma estatística revela que, em fins do corrente ano, ultimada a refinaria Duque de Caxias, a re-

gião Centro terá uma capacidade para realizar 224 mil BPDO, assim distribuída: D. Caxias 90 mil, Mangueiros 10 mil, Capuava 27 e Cubatão 97 mil. Esta última está a ser aumentada para 110 mil no ano em curso e para 125 mil em 1961, o que elevará para 252 mil BPDO o total de suas possibilidades. Esta mesma região apresentou, em 1959, o seguinte consumo: Rio de Janeiro 45.500, São Paulo 90.500, Paraná 9.000, Minas Gerais 18.000, Mato Grosso e Goiás 4.500, com o total de 167.500 BPDO. Feita a correção para a correspondência de BPDO (barris por dia de operação) e BPDC (barris por dia calendário), cerca de 10 mil mais de barris por dia de operação, são 310, mil barris por ano.

Feita a correção que seria a diminuição de 10 por cento e ainda levando em conta o ritmo de crescimento do consumo destes mercados, certo se faz que a atual capacidade de refino da região centro sul — que inclui Minas Gerais, anote-se bem — satisfaz e satisfará por algum tempo, as necessidades dos Estados por ela abrangidos. Em contraste com esta situação de folga, registrada na região Norte e na do Centro, a do Sul, que reúne Santa Catarina e o Rio Grande, conta apenas com a refinaria da cidade marítima de nosso Estado, cuja capacidade de 9.500 BPDO não pode ser majorada, para atender a um consumo que, em 1959, já foi superior a 24 mil BPDC. É, pois, a sulina, a região que, desde já apresenta desequilíbrio mais acentuado. Majoradas as capacidades de refino da região Norte, e do Centro, com o aumento previsto de Mataripe e Cubatão — e ainda construída uma unidade em Belo Horizonte, provavelmente as refinarias ali situadas teriam, pelo menos nos primeiros anos de manter ociosa parte de sua capacidade, mesmo deslocando para o Sul sobras de sua produção.

Como se vê, tôdas as razões e vantagens falam em favor de uma refinaria no Rio Grande do Sul,

razões e vantagens — insistimos em afirmar — não apenas de caráter ou interesse regional mas de caráter e interesse rigorosamente nacionais. Há, entretanto, um aspecto do complexo problema que precisa ser considerado em relação à economia e aos interesses de Minas Gerais. É o que se refere ao grave ônus decorrente do transporte, por rodo ou ferrovia, do petróleo e seus derivados, das refinarias litorâneas até seus centros de consumo. Há dois anos atrás, um barril de derivados pagava de frete mais de cem cruzelros do que custaria o seu transporte, se houvesse um oleoduto ligando o Rio a Belo Horizonte. Precisamente este aspecto ou argumento é que tem falado em prol da construção de uma refinaria na bela capital montanhosa, pois não há como obscurecer a significação que o barateamento dos derivados do petróleo representa como fator promocional no desenvolvimento de uma região. Assim, portanto, enquanto o Rio Grande do Sul se beneficia com o frete marítimo e com o princípio da paridade de preços, em todo o litoral, adotado pela Petrobrás, o pesado frete rodoviário onera seriamente o preço dos derivados em toda a zona central do Brasil. (Minas Gerais, Goiás, Mato-Grosso).

O Sr. Attilio Vivacqua — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muito prazer.

O Sr. Attilio Vivacqua — V. Exa. está versando, com a proficiência de sempre assunto da maior relevância e trata neste momento de matéria, sobre a qual peço vênha para fazer um ligeiro pronunciamento. Quando transitou por esta Casa o projeto de lei que mandava instalar, em Fortaleza, uma refinaria de petróleo, propusemos emenda, que foi aprovada, determinando a instalação também de uma refinaria em Vitória, cuja situação

é das mais indicadas para esse fim. Nessa ocasião chamamos a atenção para o projeto que já se achava em estudo, da construção do oleoduto Rio de Janeiro-Belo Horizonte. Ao examinarmos, no Senado, o Plano de valorização do Vale do Rio Doce, procuramos mostrar a conveniência de uma outra solução, que seria a do oleoduto Vitória-Belo Horizonte, o qual iria também receber mediante os meios técnicos necessários, o petróleo do recôncavo. Infelizmente, essa solução, amparada pela autoridade de ilustres especialistas, não prevaleceu. Todavia, ainda é tempo de reexaminar o problema. Felicitome pela oportunidade de poder apelar para o eminente colega, a fim de que com o prestígio de sua alta autoridade volte suas vistas para a solução referida, a qual é a desejada pelas numerosas populações do rico e vasto Vale do Rio Doce.

O SR. MEM DE SA — Muito agradeço o aparte com que V. Exa. honra meu discurso. Ignorava a existência desse projeto, mas reconheço-o extremamente interessante, porque haveria, desde logo uma descentralização das unidades refinadas e, depois, um oleoduto passando por zonas realmente importantes. Além disso, o projeto estaria harmônico com o Plano de Desenvolvimento Nacional e seria outro fator de progresso para toda a região.

O Sr. Attilio Vivacqua — Pois então esse projeto fica sob o patrocínio de Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SA — Infelizmente, porém, como V. Exa. sabe, já em 1957, o Sr. Presidente da República enviava mensagem ao Congresso, propondo abertura de crédito para a construção do oleoduto Rio de Janeiro-Belo Horizonte, e esse é que está em estudos adiantados. Posteriormente, foi alterado o projeto de oleoduto para deri-

vados, passando a adotar-se, de acordo com sugestões do próprio Sr. Presidente da República, a construção da refinaria de Belo Horizonte e a de um oleoduto para petróleo bruto. É onde estamos e aí a razão do meu discurso.

Sr. Presidente, mostrava eu que realmente o aspecto a considerar-se, do ponto de vista da economia montanhosa, é o decorrente do enorme ônus que pesa sobre ela, com o transporte rodoviário do petróleo e dos derivados desde o litoral até Belo Horizonte e o interior. É o argumento que tem contribuído para justificar, inclusive, a construção da refinaria.

Sr. Presidente, continuo meu discurso:

Como parece claro, se existe capacidade de refino suficiente no litoral da região Centro, com refinarias do porte das de Cubatão e Duque de Caxias, operando com os mais baixos custos de produção, o legítimo e vital interesse da economia mineira estará dependente imediatamente da construção de um oleoduto, entre Rio e Belo Horizonte, que alivie os preços dos derivados, mediante a redução do custo do transporte. Uma refinaria na capital mineira, sem oleoduto, não daria derivados de custos e preços mais baixos que os das refinarias do litoral. Ao contrário, um oleoduto para derivados, ainda sem a refinaria, traria o desejado abastecimento de preços e seus salutares reflexos no desenvolvimento da grande região. Em resumo, a construção de um oleoduto, de Rio a Belo Horizonte ou de Vitória a Belo Horizonte, como quer o nobre Senador Attilio Vivacqua, tem tanta importância e sentido para os interesses nacionais e mineiros, como a construção de uma refinaria em Porto Alegre ofereceria para a economia nacional e estadual. Repito, entretanto, que, tendo em conta o ritmo do progresso brasileiro, e, em consequência, o do mercado de consumo dos derivados do petróleo, entendemos que a pretensão

mineira de uma refinaria é perfeitamente legítima e digna de amparo. Mas, considerando o conjunto do problema, sob todos os prismas e critérios que êle reclama, creio, de acôrdo com o planejamento de órgãos insuspeitos, desde 1951, até 1957, que a escala de hierarquia ou de preferência fala em favor da construção de uma refinaria em Pôrto Alegre e de um oleoduto entre Rio e Belo Horizonte. Escala de preferência ou de prioridade, apenas, acentuo. Escala que consorcia e harmoniza interesses regionais com os interesses superiores, pessoais, da economia e da segurança nacional.

Por fim, um argumento que retoma as considerações iniciais e as insere nos apregoados planos do desenvolvimento brasileiro. Parece-me que a Petrobrás e o C. Nac. de Petróleo, bem como quaisquer outros organismos estatais não devem ficar alheios ou desentrosados com os programas e planejamentos de âmbito nacional que se traçam para o harmonioso desenvolvimento do País. Por certo a Petrobrás, tal como a Rêde Ferroviária, p. ex., tem de considerar os aspectos e peculiaridades que lhe são próprios. Mas, igualmente certo é que um programa global de desenvolvimento deve necessariamente incluir e conjugar todos os setores da economia.

Ora, Sr. Presidente, inegável é que a economia riograndense, nomeadamente a industrial, se ressentiu de estímulos e não apresenta o ritmo de crescimento que sempre a distinguiu. Irrecusável também é que têm sido mínimas, ínfimas, as inversões e iniciativas do governo federal, em meu Estado, em duro contraste com o tratamento mais que paternal, ou filial, dispensado a outras zonas e unidades federativas. Prescindo de reproduzir cifras e dados, que o notório dispensa provas. Sendo assim, sendo esta a verdade indiscutível, teria a economia do extremo sul, com

a construção de uma refinaria pela Petrobrás, não somente um poderoso impulso promocional de desenvolvimento, como, ainda, uma justa correção das desigualdades e percalços que vem padecendo.

Repto, porém, que o Rio Grande nada reivindica para si que venha em detrimento de outros Estados ou do interesse geral. O Rio Grande, tradicionalmente, tem dado, desde as fronteiras, que o sangue de seus heróis traçou, até os frutos inexauríveis do trabalho de seus filhos. Não recusa doutra parte, antes defende e torna seus, o direito e os interesses de outras unidades federais, na porfia de se tornarem ricas em prol da pátria comum. Se, portanto, hoje pleiteia a construção de uma refinaria de petróleo em sua Capital, assim o faz convicto de que tôdas as razões e argumentos de ordem geral e nacional fazem causa comum com seus mais do que legítimos interesses e necessidades. Na defesa desta causa está o Rio Grande unido, como unido e coeso sempre tem estado para o bem do Brasil. Não será grande e rico nosso País, se uma região se expande e prospera à custa da estagnação e do empobrecimento das demais. Na grandeza continental de nossa pátria, a harmonia do desenvolvimento das regiões e dos setores econômicos é, não só um imperativo de justiça, como a condição de sobrevivência e de unidade. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, por cessão do nobre Senador Novaes Filho, segundo orador inscrito.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.
Tem a palavra o nobre Senador

João Villasbôas, terceiro orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender, quarto orador inscrito.

O SR. PAULO FENDER — (*) — Sr. Presidente, desisto da palavra em virtude da longa Ordem do Dia que deverá ser, hoje, apreciada pelos Senhores Senadores.

Peço a V. Exa. me considere inscrito para falar na hora do Expediente da próxima segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso, quinto orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, sexto orador inscrito.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (*) — Senhor Presidente, proferirei poucas palavras.

Fui informado de que o ritmo de trabalhos com que se executavam as obras desta Capital vem sendo diminuído sensivelmente, não só no setor das atividades públicas como, ainda, no das atividades privadas.

Sem examinar as razões de crise, aproveito a oportunidade para formular apêlo ao Sr. Presidente da República e autoridades de Brasília, no sentido de que resolvam, antes que mais se agrave, o problema social que se vai criando com o desamparo dos trabalhadores, sobretudo os nordestinos.

Bem sabe V. Exa., Sr. Presidente, que se deslocaram para esta nova zona cerca de 90% dos trabalhadores nordestinos — paraibanos, pernambucanos, cearenses, rio-grandenses do norte etc. — e todos, aqui, se entregaram à tarefa verdadeiramente patriótica de realizar Brasília. Agora, porém, pelas

informações que me chegam, estão eles sendo dispensados em massa, quer das obras públicas, quer das particulares. Avoluma-se a onda de desempregados a tal ponto que já defrontamos um problema social da maior gravidade.

Todavia, não só esse aspecto preocupa; outro há, ainda mais triste: o da ingratição dos poderes públicos em relação a esses homens do Nordeste, que se deslocaram de uma região distante da nova Capital da República para ajudar a construí-la! Esses homens, cumpriram sua missão. Agora, porém, quando o ritmo de trabalho diminui são dispensados de modo inclemente, revoltando a todos nós, representantes da região de onde essa gente se transferiu.

Estou certo, Senhor Presidente, de que o Chefe da Nação não tem conhecimento do que está ocorrendo. Por isso, desta tribuna, formulo apêlo a S. Exa. no sentido de que resolva a questão, ou propiciando a volta para suas terras, ou assegurando trabalho a essa multidão que se aglomera pelas ruas de Brasília, constituindo grave problema social que poderá tornar-se mais sério, havendo o risco de eclosão semelhante às verificadas no Nordeste, em tempos de calamidade.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais orador inscrito.

O SR. COIMBRA BUENO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO — (*) — Sr. Presidente. A falta de divulgação de nossos debates por todo o Brasil, já se verificava no Rio de Janeiro e infelizmente continua ocorrendo em Brasília; continua

(*) — Não foi revisto pelo orador.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

provocando situações muito delicadas. O que transpareceu dos debates que aqui travamos, por exemplo em relação ao já famoso assunto da criação do Parque Nacional da Ilha do Bananal é que uns Senadores são contra e outros favoráveis à iniciativa.

Nada mais inverídico. Nada mais absurdo!

O que fez o Senado, foi debater e aclarar este assunto do mais alto interesse nacional, que é a criação dos parques nacionais.

A totalidade dos Senhores Senadores pelo que ouvi, é favorável à criação dessas reservas; são contrários, isto sim, à destruição de nossas reservas de flora e fauna.

Ora, Sr. Presidente, deparo, hoje no "Correio da Manhã" do Rio de Janeiro, com uma notícia que lerei para conhecimento do Senado e que não é nada tranqüilizadora para a fauna que tem por *habitat* aquela grande ilha interiorana. (Lê):

"O primeiro resultado negativo da "Operação-Banana!" — que o nosso companheiro Bernardino de Carvalho contará em detalhes em suas reportagens, que o Correio da Manhã começará a publicar a partir de domingo próximo, dia 12 — é o fechamento da escola de alfabetização que o Serviço de Proteção aos Índios mantinha na aldeia carajá de Santa Isabel. A professora Sílvia Saraiva. — vinha, com extrema dedicação, ensinando a ler, escrever e higienizar-se a criança e adultos da aldeia, mas de um dia para outro, subitamente, viu-se sem escola, mera hóspede do Posto Indígena, cujo encarregado, Sr. Jonas Bonfim, também ficou sem nada fazer. Os encargos da "Operação Banana!" não sobraram nenhum, para o pobre do esquecido SPI.

Formulada com base turística, a "Operação-Banana!"

acarretará sérios e irremediáveis males às populações indígenas do Araguaia e do Bananal, incluindo a completa degradação do silvícola. Ao examinar as suas perspectivas o reporter Bernardino de Carvalho, a serviço do "Correio da Manhã", apurou escandalosas especulações de terras indígenas do Araguaia e de glebas além do Roncador, apurando, outrossim, fatos que denunciam omissões dos governos de Goiás e de Mato Grosso.

Sr. Presidente, há outra notícia, se não me engano, também inserida no "Correio da Manhã", dizendo respeito à montagem, pelo Ministério da Saúde, de Postos de Assistência na Ilha do Bananal.

Entendo que cumprimos nossa missão, de pedir a atenção do Sr. Presidente da República e das altas autoridades Executivas deste País, para o fato de que não existe provavelmente um único Senador, ou um só representante na outra Casa do Parlamento Nacional, contrário à criação de parques nacionais.

Há, sim, Deputados e Senadores contrários à instalação dentro da Ilha do Bananal, de serviços de toda a ordem, que para ali vão apenas para povoá-la.

O de que se cogita é justamente evitar o povoamento daquele trato de terra; deixá-lo como está, como Deus o fez, como testemunho às gerações vindouras do que era o Planalto Central à época da interiorização da Capital.

Sr. Presidente, ainda ontem, em Goiânia, esforcei-me debalde, até mesmo na Assembléa Legislativa, para conseguir um exemplar do *Diário do Congresso Nacional*. Não foi possível descobrir um único.

Insisto no assunto, Senhor Presidente, pois o *Diário do Congresso Nacional* tem penetração tão limitada que pode ser considerado como quase secreto, não sendo en-

contrado nem mesmo em Goiânia — a duas centenas de quilômetros do nôvo Palácio do Poder Legislativo — servida por ônibus que trafegam de hora em hora, ligando-a a esta Capital.

Peço mais uma vez a atenção da Mesa para o que ocorre, pois entendo que o *Diário do Congresso Nacional* não deve continuar inacessível sobretudo aos Representantes do povo nas Assembléas Legislativas e Câmaras Municipais. Faz falta, inclusive, aos Senadores e Deputados em visita aos seus Estados, como aconteceu comigo ontem, em Goiânia. Envidei esforços para obter o exemplar em que foi tratada exatamente essa questão da Ilha do Bananal, e do qual tinha precisão imediata, para debate com Deputados do meu Estado.

O Sr. Attilio Vivacqua — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com prazer.

O Sr. Attilio Vivacqua — O *Diário do Congresso Nacional* não deveria ser publicação de caráter limitado e assim quase secreto, como V. Exa. acaba de declarar, como que clandestina, mas de fácil divulgação em tôdas as Unidades da Federação. Deveria ser enviado gratuitamente a tôdas as Prefeituras e Câmaras Municipais, aos Juizes de Direito, às bibliotecas, enfim aos principais setores culturais do País. Devemos editar pelo menos dez mil exemplares diários. Creio, mesmo, que sua tiragem atual mal dá para atender a Deputados e Senadores.

O SR. COIMBRA BUENO — Senhor Presidente, agradeço bastante o aparte do nobre Senador Attilio Vivacqua, que justamente confirma o que venho reclamando inutilmente há cinco anos, da tribuna desta Casa. Apresentei, mesmo, projeto de resolução sôbre o assunto, que até hoje não teve andamento.

É verdadeiro absurdo não se divulgar na íntegra o que se passa no Congresso Nacional, pelo menos junto aos Representantes do Povo, nas Assembléas Legislativas e Câmaras de Vereadores; — é assim que poderemos evitar ou desmentir as deturpações habituais do que se passa no Parlamento. Não vejo porque no caso falar-se em economia de umas poucas centenas de milhares de cruzeiros por ano. Quando entrei nesta Casa suas despesas iam a pouco mais de cem milhões por ano; hoje, anda heilando os quinhentos milhões de cruzeiros por ano; uma parcela ínfima destes gastos exagerados poderia ser destinada à divulgação dos nossos trabalhos através do *Diário do Congresso Nacional*.

Esta Casa deveria assim gastar umas poucas centenas de milhares de cruzeiros para dar oportunidade aos representantes do povo nas Comunas e nas Capitais dos Estados de tomar conhecimento dos nossos atos e palavras; que tenham pelo menos, um único exemplar do "Diário do Congresso Nacional" à sua disposição.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Nobre Senador, seria o caso de pedir a V. Exa. um pouco de paciência, porque nós próprios, Senadores, não o estamos recebendo e, pelo que ouvi ontem, em comentários, muitos Deputados estão no mesmo caso.

Recebi carta do Rio de Janeiro em que me pedem alguns exemplares do "Diário do Congresso" porque lá também ele não é encontrado; consegul-os por gentileza de um funcionário da Casa. A idéia de V. Exa. é muito boa, se pudessemos difundi-lo ao menos, pelas Assembléas Estaduais, Câmaras Municipais, pelos jornais etc. Mas

isso virá depois, com o tempo. Por enquanto, nós Senadores, não sabemos o que se passa — o fato é que muitos de nós não recebem o Diário do Congresso Nacional.

O SR. COIMBRA BUENO — Nesse particular, faço justiça ao Senado porque tenho recebido, diariamente, em minha casa, o Diário do Congresso.

O Sr. Catado de Castro — Até nisso V. Exa. é mais feliz do que eu; ainda não recebi nenhum até hoje.

O Sr. Mem de Sá — É feliz e ambicioso; quer receber um aqui e outro em Goiânia.

O SR. COIMBRA BUENO — V. Exa. está enganado. Eu não disse que queria recebê-lo em Goiânia; gostaria de o encontrar na Assembléia Legislativa do meu Estado à disposição dos Deputados, bem como nas Câmaras Municipais, à disposição dos Vereadores. Assim poderiam emprestar-me um exemplar; anteontem, em Goiânia, vários amigos pediram-me um, interessadíssimos em saber o que se havia debatido, aqui, a propósito da famosa Ilha do Bananal. Não consegui um só exemplar. Espalharam, em Goiás, que sou contra a Ilha; na realidade não tem sentido ser contra uma ilha. Sou a favor dela e do Parque Nacional do Bananal, nela instalado.

O Sr. Mem de Sá — Atualmente as oficinas da Imprensa Oficial, em Brasília, não comportam tiragem maior.

O SR. COIMBRA BUENO — O Diretor informou-me que para isso comportaria. Aliás, informo ao nobre Senador que há cinco anos, venho reclamando. Este não é problema de Brasília;; éle vem-se arrastando, sem solução, há muito, no Rio de Janeiro.

O Sr. Mem de Sá — Cinco anos é o problema de Vossa Excelência.

O SR. COIMBRA BUENO — Nesses quatro ou cinco anos, venho sistematicamente protestando contra este estado de coisas. Sou do interior e lá nunca vi a cópia do "Diário do Congresso" em Goiânia; é uma injustiça para com meu Estado, que se estende aos demais.

Desde o primeiro momento em que aqui cheguei venho reclamando sem resultados. Recordo-me que, independente da desvalorização da moeda, se quisermos fazer uma demonstração de como se gasta dinheiro, verificaríamos que somos no Senado grandes gastadores. É impressionante. O Senado Federal hoje, com 63 Senadores, já não anda longe da Câmara Municipal que deixamos no Rio de Janeiro, em questão de despesa; se fizermos uma comparação, talvez saíamos ganhando.

É possível que o número de funcionários para cada Senador talvez já atinja a casa dos oito. Inicialmente, os serviços funcionavam melhor com os que tínhamos em número muito menor.

O Sr. Mem de Sá — Mas isto era no Rio de Janeiro.

O SR. COIMBRA BUENO — Refiro-me ao ano passado. Nós estamos recentemente em Brasília.

O Sr. Mem de Sá — Está se atrapalhando tudo com Brasília.

O SR. COIMBRA BUENO — Creio que mais de uma centena de funcionários do Senado ficou no Rio de Janeiro e estamos admitindo outros tantos em Brasília. Está acontecendo no Senado o que estamos cansados de ver e condenar nas Repartições Públicas: dois, três, quatro funcionários atrapalhando uns aos outros e, sempre sobram os heróis que trabalham e carregam a Entidade às costas — como se verifica nos Três Poderes no momento.

Venho de há muito proclamando alto e bom som que de cada

grupo de cinco funcionários, três ou quatro são políticos; um ou dois são funcionários públicos, de fato; êstes carregam a Nação às costas. A êsses devemos dar tudo; na hora porém, de remunerá-los em correspondência ao trabalho que prestam, o que fazemos? Dividimos o bôlo por quatro ou cinco, de sorte que aquêle que trabalha, recebe o mesmo tratamento do que nada faz.

É uma injustiça tremenda; em tôdas as oportunidades proclamarei sem meias palavras, porque estou defendendo o legítimo funcionário público federal, aquêle que entrou tendo o funcionário que entra "pela porta do concurso," e combajanela" no escuro, nas caladas das noites. É contra êste que me manifesto. Sou naturalmente favorável ao funcionalismo, como o sou ao operariado, ao trabalhador de todo o País; sou, porém, contra o sanguessuga que chupa o trabalho de um outro, o que é injusto.

Fui Governador de meu Estado e infelizmente, assisti a esta verdadeira insensatez do tratamento dispensado ao pessoal, que trabalha e produz; dentre quatro ou cinco indivíduos, dois ou três cumprem o seu dever; trabalham extra-expediente, dão assistência completa aos dirigentes. São verdadeiras vítimas. Carregam a Nação — como disse — nas costas e, na hora do pagamento recebem às vêzes menos, porque não têm tempo de reclamar nem de apelar para expedientes habilidosos. Esta, a situação para a qual chamo a atenção do legítimo funcionalismo público dêste País.

O *Sr. Mem de Sá* — V. Exa. devia chamar a atenção do Senhor Presidente da República.

O SR. COIMBRA BUENO — Dêle e do próprio funcionalismo, porque quem não se defende, não deve reclamar.

O *Sr. Mem de Sá* — V. Exa. que é amigo do Senhor Presidente da República deveria falar com êle, porque Sua Excelência concorreu em boa parte, para esta situação.

O SR. COIMBRA BUENO — V. Exa. sempre situa o problema num quadriênio, num dirigente. Eu o situo no período republicano, porque se trata de doença que vem de trás.

O *Sr. Mem de Sá* — Não adianta chorar sôbre os erros do passado.

O SR. COIMBRA BUENO — Com que força moral vou acusar o Sr. Juscelino Kubitschek, se estou numa das Casas do Congresso em que o empreguismo penetrou, e está alarmando até os próprios membros da Maioria.

O *Sr. Mem de Sá* — Tratemos de corrigir os erros atuais. O que se passou, por exemplo, na época do Senhor Hermes da Fonseca não nos interessa. Vamos ver os abusos atuais.

O SR. COIMBRA BUENO — Vossa Excelência está no mesmo ponto em que estou. Nenhum de nós dois está sendo pago para ficar calado em relação a êsse problema. Estamos numa das Casas do Congresso que está se transformando em casa de empreguismo, nobre Senador Mem de Sá. O Senado da República nestes últimos tempos emprega gente em massa, e ninguém sabe para que. Há funcionários demais, perturbando a boa e ordenada marcha dos serviços. Nosso pessoal sempre foi ótimo, com poucas exceções, e sempre desempenhou suas funções a contento; por que atropelá-los e injusticá-los com o advento do empreguismo?

O *Sr. Mem de Sá* — Temos aqui os Cristos.

O SR. COIMBRA BUENO — Temos aqui os Cristos, como os temos em tôdas as repartições públicas,

e é por isto que esta Casa continua funcionando, menos bem. Sei de funcionários — e não são poucos, que aqui trabalham dez, doze horas por dia. Sôzinhos carregam os serviços de muitos. O mesmo se verifica nos demais Podêres em geral, pelo hábito que está penetrando nesta Casa — guardiã da Constituição — de desrespeitá-la, tóda vez que se trata de admissões de pessoal nela regulados de maneira explícita e clara.

Ao invés de uma reestruturação, ou plano de organização administrativa — amadurecido, a cargo de técnicos especializados, largamente divulgado e previamente do conhecimento do Plenário e de todos os Senadores, o que vem acontecendo é a criação de vagas e mais vagas, não raro votadas em sessões extraordinárias ou noturnas, com poucos Senadores presentes, e com a maioria deles, oportunamente compelida, com revolta ou não, a aceitar fatos consumados. Da última vez que aqui foram criados de chôfre dezenas de cargos administrativos e outros é notório que alguns mesários colocaram "cotas" de até 13 ou 15 novos funcionários. Só Deus poderia penetrar no subconsciente destes patronos para poder discernir e afirmar, se a vontade de atender a amigos, não influiu na fixação do número de vagas abertas e preenchidas com surpresa para muitos Senadores de todos os Partidos e Estados.

O Sr. Mem de Sá — Eu não perdi a força moral, porque não sou responsável por esta situação.

O SR. COIMBRA BUENO — É como eu. — V. Exa. sabe que sou inteiramente contra isso, mas pertenço à Casa, e vivendo aqui acabarei também passando por co-responsável.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não.

O Sr. Caiado de Castro — Nobre Senador Coimbra Bueno, eu não conheço essas liberalidades da Mesa, a que V. Exa. faz referência. Evidentemente, também não me cabe responder sobre o assunto. Apenas, voltando aos primórdios do seu discurso quero ponderar que as Assembléias Estaduais e as Câmaras Municipais interessadas em saber o que se passa na Câmara e no Senado, poderiam tomar assinaturas do "Diário do Congresso Nacional". Não é a Mesa quem deve fornecê-lo. Se fôsse, teríamos tiragem muito grande para distribuí-lo às Assembléias Estaduais e às Câmaras Municipais. Salvo melhor juízo, estas Assembléias deverão proceder da maneira por que nós, particulares, quando interessados, o fazemos. Eu sempre o fiz. Suspendi-a quando fui eleito Senador porque, nessa qualidade, oficialmente cabia-me recebê-lo. Saiba V. Exa. que, se não recebemos, não é culpa da Mesa. Faço-lhe, neste ponto, tóda justiça.

O SR. COIMBRA BUENO — Neste ponto faço justiça à Mesa; tenho recebido na minha casa, o meu exemplar. Mas acho que é mais do interesse, nosso e do Senado, que os representantes do Povo nos Estados e Municípios, sejam informados, na fonte, do que aqui se passa.

O Sr. Caiado de Castro — V. Exa. é um felizardo. Talvez seja dos poucos Senadores que o estejam recebendo.

O SR. COIMBRA BUENO — Respondendo ao nobre Senador Caiado de Castro. Passo diariamente, como o fiz há pouco, no setor em que se deposita a correspondência. Cada um de nós recebe diariamente grande quantidade dela. Uma boa parte, do que recebemos, se relaciona a informações, dados, prestados por repartições públicas do País.

Tôdas as associações culturais recebem jornais gratuitos, e não apenas as repartições públicas custeadas pelo Governo. Geralmente as próprias empresas particulares, como seja o "Diário Carioca" edição de Brasília, têm interesse em que suas publicações sejam distribuídas gratuitamente e destinam algumas centenas de exemplares ao Senado da República e demais Entidades Públicas. Porque não haveremos nós Senadores, de ter interesse, em que o Diário de nossos trabalhos seja distribuído, pelo menos às Câmaras de Deputados e Vereadores?

O Sr. Mem de Sá — Para mim não tocou um exemplar sequer.

O SR. COIMBRA BUENO — É estranho, porque V. Exa. como eu, é da Oposição; e eu os tenho recebido.

O Sr. Caiado de Castro — Sou do Governo e nunca os recebi; ignorava que distribuíssem jornais aos Senadores.

O SR. COIMBRA BUENO — Ainda hoje, casualmente me encontrei com um representante do "Diário Carioca". Informou-me que todos os dias, manda cem exemplares para serem distribuídos entre os Senhores Congressistas.

O Sr. Mem de Sá — Devem ser de sorvete, pois se derretem.

O SR. COIMBRA BUENO — Estou transmitindo o que ouvi do próprio representante do referido jornal.

O Sr. Mem de Sá — Naturalmente vão "cem" para a Câmara e o Senado fica "sem"... (Riso). Creio que no projeto de resolução de V. Exa. haverá outros aspectos merecedores de consideração. Não se trata, porém, do quanto vai custar nem do problema de saber quando a Imprensa Nacional ficará em condições de arcar com esse traba-

lho, que passará a ser de vulto; o aspecto, a meu ver, mais digno de atenção é o problema postal — saber quando êsses Diários" chegarão ao destino, nos Estados e Municípios. O nosso correio não prima pela presteza e rapidez, de modo que o "Diário do Congresso", se remetido aos Municípios e Estados, lá chegaria tão atrasado e envelhecido que não mais teria qualquer interesse. Ninguém se preocuparia em o ler, porque trataria matéria superada; a não ser um ou outro discurso de importância local ou de excepcional interesse público que merecesse a atenção de algum aposentado tomando mate ou à porta da farmácia da cidade.

O SR. COIMBRA BUENO — Posso prestar depoimento a V. Exa. de que há cinco anos reclamo nesta Casa e nada consegui.

Devido à divulgação dos assuntos relativos a Brasília, tive sempre o cuidado de encomendar, desde os primeiros anos, a remessa em média, de três mil exemplares dos Diários que os contêm a tôdas as Câmaras Municipais, juizes e diversas repartições das capitais. Comumente encontro Vereadores do Amazonas que me agradecem. Não procedo assim *sponte mia*.

A Mesa tem recebido inúmeros pedidos nesse sentido. Tenho a impressão de que existem protocolados pelo menos, uns quinhentos telegramas de Câmaras de Vereadores solicitando remessa do nosso jornal. Quanto ao aparte do nobre Senador Caiado de Castro de que êles não tomam assinatura, julgo que a remessa do nosso Diário, deve ser gratuita e de iniciativa do Senado, maior interessado na divulgação original de nossos trabalhos.

Somos mesmo os maiores beneficiados na divulgação exata do que se passa no Congresso Nacional, e não na forma truncada como é feita muitas vezes pela Imprensa e Rádio. Geralmente o que dizemos é traduzido em outra linguagem

que nem sempre condiz com o que se passa no Parlamento. Para ratificação, sobretudo, é fundamental que as Câmaras de Vereadores estejam a par dos nossos trabalhos. Na maioria das vezes, notícias tendenciosas ficam como verdadeiras porque não são oficialmente desmentidas. Não há, porém, melhor elemento para isso que o próprio original do "Diário do Congresso".

Informo a V. Exa. que no interior sobretudo, nas pequenas cidades do meu Estado, é grande o número de pessoas politizadas e que se interessam vivamente por tudo quanto se passa no Parlamento. Fico admirado dos detalhes a que chegam em Tocantinópolis, no extremo Norte, como no extremo Sul, encontro pessoas que me contam com detalhes o que se passou no Congresso, porque lêem os jornais periodicamente e ouvem o rádio diariamente. Não tenham dúvidas V. Exas. dêse interesse. Garanto que há no Senado, no mínimo, quinhentos telegramas reclamando a remessa do "Diário do Congresso Nacional". Entretanto, as Câmaras não tomam a iniciativa e, até certo ponto as justifico, porque dependem de autorizações que deverão ser votadas; e esta medida teria que ser proposta em cada uma das duas mil e tantas comunas.

Creio que nas primeiras sessões do Congresso aqui em Brasília a reclamação mais frequente, tanto da tribuna quanto pelas colunas dos jornais, era a de que Brasília nos isolaria do resto do Brasil. Mas é que nós mesmos, aqui postados, nos negamos a distribuir com o nosso Diário as informações básicas para todos os recantos do País, e isto, mesmo em proporção de apenas um exemplar para cada Município. As vezes fico pensando que isto, pode parecer até desconsideração nossa para com nossas comunas, ou até mesmo desconhecimento de suas existências.

Quanto ao Departamento dos Correios e Telégrafos, há poucos

dias estive conversando com o seu Diretor, que aqui se encontrava instalando a repartição em Brasília. Com êle combinei e já tenho no meu apartamento três mil exemplares — do nosso Diário, para fazer uma remessa-pilôto controlada pelo Departamento, para, em seguida, obter um relatório que poderá determinar, aproximadamente, o tempo que leva um jornal para chegar a tôdas as nossas comunas.

Entende o Diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos que será um serviço bastante interessante porque daqui de Brasília, poderá controlar a remessa e prever o "modus faciendi", de se atingir as duas mil e muitas comunas no menor prazo possível. É um controle altamente interessante para Brasília funcionar efetivamente como cérebro da Nação. Muito interessante me parece essa medida porque o relatório servirá de elemento básico para da nova Capital entrarmos em contato não só com as Capitais dos Estados como, também, com tôdas as sedes de Municípios.

Com o Diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos e outro funcionário, há poucos dias no aeroporto, conversei longamente sobre o assunto e posso informar que estão entusiasmados e interessados na efetivação dessa remessa porque através dela, poderão fazer sentir ao próprio Congresso as dificuldades com que vem lutando a repartição.

O Sr. Mem de Sá — Vou colaborar nesse trabalho dando a V. Exa. o número de dias de atraso com que recebo os telegramas e o tempo que levam para chegar ao destino, os que envio.

O SR. COIMBRA BUENO — De pleno acôrdo com Vossa Excelência.

Estamos em Brasília, sobretudo para corrigir o que houver de errado, pois ninguém jamais se preocupou com o Brasil como um todo, que além da faixa litorânea, tem

milhões de quilômetros quadrados esquecidos.

O Sr. Mem de Sá — Creio que para isso não é preciso vir para Brasília.

O SR. COIMBRA BUENO — É uma oportunidade. Nada temos para fazer aqui senão pensar no Brasil.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa., por acaso só começou a pensar no Brasil depois que veio para Brasília?

O SR. COIMBRA BUENO — Vivo pensando no Brasil há muito tempo nobre Senador; nasci e sofro com o descaso com que o interior foi sempre tratado.

O Sr. Mem de Sá — Então não é Brasília que lhe está dando essa oportunidade.

O SR. COIMBRA BUENO — Brasília nos proporciona também, nas horas de lazer, oportunidade para pensarmos no País e procurar resolver os seus problemas.

O Sr. Mem de Sá — Eu tanto penso nas necessidades nacionais aqui como no Rio de Janeiro, ou em Manaus.

O SR. COIMBRA BUENO — Com o correr do tempo V. Exa. me dará razão.

O Sr. Mem de Sá — Pode ser. Daqui a cem anos...

O SR. COIMBRA BUENO — Quem sabe se daqui a uns dois meses...

O Sr. Mem de Sá — Parece incrível. Foi preciso que o Senado viesse para Brasília para os Senadores pensarem no interesse nacional?

O SR. COIMBRA BUENO — Não. Não foi necessário, mas ajudou imensamente.

O Sr. Mem de Sá — Confesso que não preciso dessa ajuda.

O SR. COIMBRA BUENO — V. Exa. quando veio do litoral para cá percorreu mil quilômetros do território nacional. Está agora no meio do continente e pensará muito mais nele.

O Sr. Mem de Sá — Então, por estar insulado é que vou pensar muito nas necessidades nacionais...

O SR. COIMBRA BUENO — Aqui em vez de ser atraído e pensar só nos problemas litorâneos, locais dos grandes centros internacionais, será também, influenciado pelos interiores agora acessíveis, com o advento de Brasília.

O Sr. Mem de Sá — Nunca pensei. Não sou disso.

O SR. COIMBRA BUENO — V. Exa. então é exceção.

O Sr. Mem de Sá — Absolutamente.

O SR. COIMBRA BUENO — V. Exa. é do Rio Grande do Sul, representa um dos Estados mais ricos e evoluídos do País. Atente para o seguinte: que seria do Rio Grande do Sul se todos os seus Representantes, como acontece com os dos Estados centrais, Goiás, Mato Grosso, Amazonas, e outros — que em todas as legislaturas os mandam para o Rio de Janeiro, para lá ficarem residindo para sempre e para lá atraindo todos os seus parentes, e na prática desligando-se dos seus Estados. O Rio pouco se beneficiou com esta imigração forçada, mas os Estados perderam homens, treinados no Congresso, e que de volta a seus pagos, poderiam muito impulsioná-los.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. não deseja, realmente, que os representantes dos Estados no Congresso se radiquem em Brasília?

O SR. COIMBRA BUENO — Não, nobre Senador; uma vez terminados os mandatos creio que devem

voltar para sua terra, para junto dos seus, auxiliá-los a impulsionar o progresso dos Estados.

O *Sr. Mem de Sá* — Não quer que Brasília cresça?

O SR. COIMBRA BUENO — A custa dos representantes dos Estados, não. Os que vêm representar o interesse dos seus próprios Estados devem para lá voltar e levar as luzes que adquiriram no Congresso! Devem a meu ver voltar a viver no seio de suas famílias e valorizar a própria terra com a experiência e os benefícios que para ela carregaram. Esse o segredo da grandeza dos Estados Unidos da América do Norte. Os indivíduos de um Município devem valorizar a sua região. V. Exa. não sente o problema na própria carne porque é filho de um Estado rico, um dos privilegiados do Brasil, cujos representantes habitualmente voltam à casa, terminados seus mandatos.

O *Sr. Mem de Sá* — Isso nada tem que ver com riqueza.

O SR. COIMBRA BUENO — Como não? V. Exa. tem no Rio Grande do Sul um ótimo meio para viver, ambientação humana das melhores do Brasil, dificilmente se sentirá tentado a deixá-lo por outro Estado ou por Brasília. Mas os Representantes dos Estados abandonados até aqui que nada têm, nem água e esgoto nas suas cidades nem perspectivas de progresso contemporâneo, se ambientavam no Rio de Janeiro para de lá nunca mais sair.

— E ninguém poderia condená-los por serem inteligentes, tratando de se ambientar, atrair suas famílias e com o tempo virar as costas para as suas terras natais, que nesta vida não lhes poderia proporcionar o conforto a que rapidamente se habituaram noutras paragens já feitas.

O *Sr. Mem de Sá* — V. Exa. não acha desejável, muito justo que os

representantes dos Estados fiquem morando em Brasília?

O SR. COIMBRA BUENO — Não, nobre Senador. Cada um, ao terminar o mandato que desempenha, deve voltar para o seu Estado, para impulsioná-lo. Só assim se lembrarão diariamente de sua terra e por ela lutarão com afinco, pensando na sua evolução, no progresso dos seus, e na certeza de sua volta, após expirado seu mandato.

O *Sr. Mem de Sá* — Então Brasília só crescerá vegetativamente?

O SR. COIMBRA BUENO — Esta é uma cidade eminentemente administrativa. É por exemplo verdadeira imprevisão pretender-se vender os atuais apartamentos a Senadores e Deputados. Daqui a dois anos virão mais quatrocentos parlamentares e onde irão morar? No meio da rua?

O *Sr. Mem de Sá* — Pergunte ao Exmo. Sr. Presidente da República.

O SR. COIMBRA BUENO — Há uma solução. O Governo poderia sem favor algum conceder financiamento aos Senadores e Deputados que desejassem construir casa no seu lote, aqui em Brasília ou nos seus próprios Estados. As Caixas Econômicas vivem de tais empréstimos e os fazem a quem ofereça idoneidade e garantia.

O *Sr. Mem de Sá* — "Seu" lote, não! Marechal Lott. (Riso).

O *Sr. Caiado de Castro* — O nobre Senador Coimbra Bueno acaba de fazer revelação muito interessante quanto à venda de apartamentos. Sou candidato a um. Onde se compra?

O SR. COIMBRA BUENO — Não disse que estão vendendo apartamentos, mas que há um movimento no sentido de vendê-los aos atuais ocupantes, deixando os fu-

turos Deputados e Senadores, da próxima legislatura, sem alojamentos.

O Sr. Mem de Sá — É um absurdo.

O SR. COIMBRA BUENO — Melhor seria fôsse o Governo providente, tendo em vista que, daqui a dois anos, o problema de moradia em Brasília, persistirá. Levaremos uns cinco a dez anos para instalar definitivamente o Poder Executivo aqui.

O Sr. Mem de Sá — Registre-se.

O SR. COIMBRA BUENO — Pode registrar. V. Exa. sabe disso tão bem quanto eu.

O Sr. Mem de Sá — Eu sabia há muito tempo. V. Exa. é que nunca o afirmou.

O SR. COIMBRA BUENO — Nunca o ignorei.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. dizia que os Três Podêres seriam instalados, completa e perfeitamente, no dia 21 de abril.

O SR. COIMBRA BUENO — V. Exa. nunca ouviu de mim tal declaração.

O Sr. Mem de Sá — Ora, era conversa geral.

O SR. COIMBRA BUENO — Eu dizia que os Três Podêres, se instalariam em boas condições, a 21 de abril.

O Sr. Mem de Sá — Não se instalaram.

O SR. COIMBRA BUENO — Faço justiça à pessoa do Sr. Presidente da República, porque assisti, quando S. Exa. deu ordens terminantes aos então responsáveis pela construção de Brasília — que hoje não são os mesmos — no sentido de que tomassem tôdas as providências para a instalação comple-

ta dos Podêres Legislativo e Judiciário, a 21 de abril.

O Sr. Mem de Sá — E o outro?

O SR. COIMBRA BUENO — Calma! São Podêres que independem do Executivo e que poderiam ser perfeita e integralmente instalados em Brasília, a 21 de abril, funcionando como relógio, talvez melhor que no Rio.

O Sr. Mem de Sá — Esta é boa! Relógio cebola.

O SR. COIMBRA BUENO — Peço que V. Exa. raciocine e leve o assunto a sério.

O Sr. Mem de Sá — Reconheço que é muito difícil raciocinar, acompanhando Vossa Excelência.

O SR. COIMBRA BUENO — V. Exa. seja razoável. Se todos os funcionários dos dois Podêres que independem do Executivo — o Legislativo e o Judiciário — em número de dois mil e trezentos e poucos naquela época — (creio que foram admitidos outros, embora não tenha ouvido referências a concursos) — viessem para cá, encontrariam onde se instalar, pois foram entregues umas quatro mil unidades residenciais.

O Sr. Mem de Sá — Quando?

O SR. COIMBRA BUENO — Por ocasião da mudança e nestas últimas semanas.

O Sr. Mem de Sá — Pensei que fôssem mais de quatro mil.

O SR. COIMBRA BUENO — Foram entregues ao todo umas quatro mil unidades residenciais.

O Sr. Mem de Sá — Duas para os comitês do Marechal Lott.

O SR. COIMBRA BUENO — O esquema de mudança aprovado era o seguinte: dessas quatro mil casas, cerca de duas mil e trezentas

e tantas seriam para alojar, *in totum*, o pessoal dos Podêres Legislativo e Judiciário.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. não tem idéia do que são o Judiciário e o Legislativo.

O SR. COIMBRA BUENO — O Judiciário e o Legislativo poderiam estar com todos os seus titulares e todos os seus funcionários completamente instalados. As construções destinadas ao Legislativo e ao Judiciário deveria ter sido concedida prioridade absoluta para que, em 21 de abril, estivessem perfeitamente acabadas.

O Sr. Mem de Sá — Ai é que está o erro. Esses dois Podêres deveriam ser os últimos a vir para Brasília.

O SR. COIMBRA BUENO — É ponto de vista de Vossa Excelência.

O Sr. Mem de Sá — O de V. Exa. será melhor do que o meu?

O SR. COIMBRA BUENO — Não discuto esse detalhe, mas uma situação de fato. V. Exa. está com subterfúgio.

O Sr. Mem de Sá — Como subterfúgio?! Em outros países que mudaram suas Capitais, o Legislativo e o Judiciário foram os últimos a se transferirem.

O SR. COIMBRA BUENO — São conjecturas no Brasil o fato foi outro.

O Sr. Mem de Sá — Não são conjecturas, é a realidade dos fatos.

O SR. COIMBRA BUENO — Nossa realidade é que estamos aqui.

O Sr. Mem de Sá — É um absurdo.

O SR. COIMBRA BUENO — Pode ser absurdo. Se, por exemplo em vez de têrmos, no caso do Senado um quadro de funcionários aqui e

outro no Rio, estivéssemos com todos os nossos servidores e famílias perfeitamente instalados em Brasília, nada haveria de absurdo.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. garantia que, em 21 de abril os Três Podêres seriam definitivamente instalados em Brasília.

O SR. COIMBRA BUENO — V. Exa. tem no Diário do Congresso a coleção completa de meus discursos, e não encontrará qualquer afirmativa nesse sentido.

O Sr. Mem de Sá — Mais ainda. O Sr. Israel Pinheiro garantia que a 21 de abril a Cidade Livre deixaria de existir, seria incendiada.

O SR. COIMBRA BUENO — Eu não fiz qualquer afirmativa dessa natureza, no Senado.

O Sr. Mem de Sá — Se V. Exa. não afirmava, pelo menos ia na onda.

O SR. COIMBRA BUENO — Quería mudar a Capital. Mudada está. O objetivo maior foi alcançado. É obra de Salvação Nacional.

O Sr. Mem de Sá — Claro! Quem paga é a Nação.

O SR. COIMBRA BUENO — Qualquer que seja o preço, haverá lucro.

O Sr. Mem de Sá — Sim, mas sairá do nosso bolso.

O SR. COIMBRA BUENO — V. Exa. como sempre, foge ao ponto principal.

O Sr. Mem de Sá — Nunca fujo. Vossa Excelência é um colosso.

O SR. COIMBRA BUENO — Então me responda o seguinte: V. Exa. acha que a mudança deveria começar pelo Executivo?

O Sr. Mem de Sá — Não respondo mais nada.

O SR. COIMBRA BUENO — O Congresso decretou que a mudança dos Três Podêres seria 21 de abril de 1960.

O Sr. Mem de Sá — O que não poderia acontecer.

O SR. COIMBRA BUENO — É a situação de fato. Se V. Exa. quer raciocinar com subterfúgios, é outra coisa.

O Sr. Mem de Sá — Não há subterfúgios.

O SR. COIMBRA BUENO — A legislação em vigor determinava que os Três Podêres se transferissem para Brasília. Havia quatro mil unidades habitacionais.

O Sr. Mem de Sá — Se se verificou a inexistência de condições, a mudança deveria ter sido adiada.

O SR. COIMBRA BUENO — Então jamais seria mudada a Capital.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. tem um assunto que o trouxe à tribuna — o problema da remessa do "Diário do Congresso".

O SR. COIMBRA BUENO — Outro assunto provocado por V. Exa. justifica minhas palavras. Seria totalmente impossível fazer a mudança definitiva dos Três Podêres, de uma só vez. A transferência teria de ser progressiva, como no caso de Belo Horizonte e de Goiânia.

Se em face da situação de fato, tivesse sido cumprida a resolução da instalação definitiva e completa dos Três Podêres — o Legislativo e o Judiciário, em 21 de abril de 1960, — o Executivo poderia mudar apenas as cúpulas e programar a mudança paulatina, de repartição por repartição — durante uns 5 ou mais anos após a reorganização administrativa de cada uma delas. E tudo funcionaria razoavelmente, por isto sempre me bati.

O Sr. Mem de Sá — O programado era a transferência dos três.

O SR. COIMBRA BUENO — O programado pelo Chefe do Executivo era a transferência completa, integral de dois Podêres e parcial e paulatina do Executivo. Era o certo.

O Sr. Mem de Sá — E quem manda neste País?

O SR. COIMBRA BUENO — Se o Presidente foi desobedecido ou coisa pior a culpa não é minha. Neste ponto concordo com Vossa Excelência.

Se dois dos Podêres estivessem perfeitamente instalados em Brasília, funcionando bem o Executivo, razoavelmente, poderia este paulatinamente fazer a sua mudança definitiva; este último Poder depende do Presidente da República, o que não se dá com os outros dois. Qualquer pessoa de bom senso sabe que a transferência do Executivo com mais de cem mil funcionários teria de ser paulatina e progressiva. Construir-se cinquenta mil casas e deixá-las fechadas aguardando a invasão de cem mil funcionários é total absurdo. Em qualquer hipótese, sempre seria viável a instalação completa dos dois Podêres Legislativo e Judiciário, em determinada data e inviável a do Poder Executivo, que exige alguns anos para ser completada. Os dois primeiros têm menos de 3.000 funcionários e o último mais de cem mil ao transferir.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Peço licença para ponderar ao nobre orador que o seu tempo está esgotado. V. Exa. poderá, no entanto, concluir seu discurso em explicação pessoal.

O SR. COIMBRA BUENO — Agradeço a V. Exa. Sr. Presidente, mas vou concluir pedindo a atenção do Sr. Presidente da República, sobretudo do Senado, que já tem opinião formada relativamente à Ilha do Bananal, a fim de que atenda ao apêlo e aos esclarecimentos que, de boa-vontade, lhe foram

prestados. Que não se esfaçalhe a Ilha do Bananal como finalidade de Parque Nacional destruindo uma das poucas reservas naturais possíveis de se manter neste País, a qual tem uma cerca natural — os dois braços do Rio Araguaia. Ali se pode criar e conservar um grande parque nacional, talvez o único viável no momento.

De maneira que se poderão perfeitamente, localizar as instalações — como já disse dezenas de vezes, e o Senado está de acôrdo — um pouco mais distanciado, digamos a um ou dois quilômetros do local atualmente objetivado, mas nunca dentro da Ilha, pois se destruirá esta dádiva de Deus ao Brasil.

Encerro minhas palavras, mais uma vez apelando para a boa-vontade e compreensão do Sr. Presidente da República, para que, sobretudo, dê atenção a esta Casa do Parlamento Nacional que está acorde neste assunto. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Senador Jarbas Maranhão enviou à Mesa discurso para ser publicado, na forma do disposto no artigo 201, parágrafo 2.º, do Regimento Interno.

S. Exa. será atendido.

É o seguinte o discurso do Sr. Jarbas Maranhão:

Sirvo-me dêste meio para oferecer à consideração da Casa o seguinte trabalho a respeito de matéria contida no Substitutivo do Senado ao Plano de Classificação de Cargos.

VENDEDORES DE SELOS

É princípio orientador e dominante no Plano de Classificação de Cargos que atividades de natureza permanente do Estado devem ser exercidas por funcionários públicos e não por servidores que a título precário atendam a êsses serviços.

Assim é que a mensagem presidencial absorve nos quadros do funcionalismo tôdas as categorias de extranumerários, mensalistas, diaristas, contratados, tarefeiros, desde que exerçam funções de interesse permanente da Administração.

Os vendedores de selos de que trata o projeto são exclusivamente os que trabalham nos recintos das repartições do D.C.T. e não os que vendem estampilhas em portas de casas comerciais por concessão da Recebedoria.

Suas atividades são reguladas por portaria do Diretor-Geral daquele Departamento com as exigências para sua admissão, dos requisitos exigidos para provimento dos cargos públicos. Têm os vendedores, ainda, de cumprir as obrigações que o estatuto determina para os servidores em geral, além de outras especiais compatíveis com a natureza de suas funções.

A venda de selos é uma tarefa permanente e típica da administração. Os vendedores de selos exercitam um *munus* público e têm tôdas as obrigações dos funcionários, mas estão submetidos a situação vexatória de não ter direito aos direitos que todos têm.

Quem quer que compre selos nos guichês dos Correios para expedir cartas ou outro tipo de correspondência pensa estar tratando com um funcionário da repartição quando, na verdade está usando o serviço de um pária social, criado pelo próprio Estado, pela Administração mesma, numa situação inconcebível, no Estado democrático.

Dessa maneira é que o vendedor de selos dos Correios não tem a garantia de nenhuma das legislações de pessoal; nem a do trabalho, nem a da previdência, nem a dos estatutos dos funcionários.

Se adoecer não tem direito à assistência; se envelhecer não tem direito à aposentadoria; morrendo não deixa pensão ou pecúlio para a família.

Exerce encargo dos que mais avultam nos serviços gerais permanentes da sua repartição e não tem nenhum direito.

A sua inclusão no Plano não é somente uma medida de justiça e humanidade, é um imperativo do próprio Plano de Classificação, que visa a corrigir tôdas essas anomalias no serviço de pessoal da União, absorvendo nos seus quadros todos aquêles que exerçam atividades de interesse permanente da Administração e situando-os em níveis consentâneos com as atribuições, deveres e responsabilidades de suas tarefas.

Constitui uma verdadeira aberração a posição atual dos vendedores de selos dos Correios, ante a conceituação do Estado de Direito.

O Substitutivo completa neste particular apenas os propósitos do Plano contidos na mensagem governamental, dentro dos princípios orientadores do sistema de classificação e em respeito aos postulados da concepção democrática de nossa Constituição.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa ofício do nobre Senador Moura Andrade.

É lido o seguinte

Ofício

Em 10 de junho de 1960

Senhor Presidente

Impossibilitado que me acho, dadas as absorventes funções que me cabem como Líder da Maioria, de continuar a prestar colaboração, como Suplente, às Comissões de Economia e de Serviço Público Civil, solicito se digne Vossa Excelência de dar-me substituto nas mesmas Comissões, na forma prevista no Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Moura Andrade.*

O SR. PRESIDENTE — Há outro ofício chegado à Mesa.

É lido o seguinte

Ofício

Em 10 de junho de 1960.

Senhor Presidente

Tendo o Sr. Senador Moura Andrade pedido substituição, como suplente, nas Comissões de Economia e de Serviço Público Civil, para suas funções indico a Vossa Excelência, com a concordância dos Senhores Líderes da Maioria e do Partido Republicano, o Sr. Senador Mendonça Clark.

Atenciosas saudações. — *Benedicto Valladares*, Líder do PSD — De acôrdo: *Moura Andrade*, Líder da Maioria. — De acôrdo: *Attilio Vivacqua*, Líder do PR.

O SR. PRESIDENTE — Para as vagas abertas nas Comissões de Economia e de Serviço Público Civil com a desistência do Senhor Senador Moura Andrade, a Mesa atendendo a indicação do Senhor Líder do Partido Social Democrático, designa o Sr. Senador Mendonça Clark. (*Pausa*).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 35, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Jairo Brasileiro da Costa, Wilson Menezes Pedrosa e Roberto Diácupulos para os cargos de Ajudante de Almozarife padrão PL-7, criados pela Resolução n.º 24, de 1960.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*). Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 36, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Dalva Bastos para o cargo de Enfermeira, padrão

PL-7, criado pela Resolução n.º 24, de 1960.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 37-60, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Félix Antônio Orro e outros para cargos de Guarda de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal, criados pela Resolução número 24-1960.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1958, de autoria do Sr. Senador Atílio Vivacqua e outros Senhores Senadores, que cria o Serviço Nacional de Irrigação e Solos Agrícolas e dá outras providências, tendo Pareceres, sob números 229 a 233, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Serviço Público Civil, favorável, com a Emenda que oferece, sob n.º 1 (CSPC) de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Economia, favorável; de Finanças, favorável, com as Emendas que apresenta, sob ns. 2 a 8 (C.F.).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto com as emendas.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gaspar Velloso, para explicação pessoal.

O SR. GASPAS VELLOSO — (Para explicação pessoal) — (*) — Sr. Presidente, e Senhores Senadores, solicitei a palavra para explicação pessoal, a fim de trazer ao conhecimento da Casa um fato, e pedir providências contra uma irregularidade.

Sr. Presidente, sabem V. Exa. e os mais Senadores, que lutei, nesta Casa, quanto me foi possível pela mudança da capital para Brasília. Cheguei a esta Capital por ocasião da sua inauguração, no dia 21 de abril. Regressei ao Rio e retornei na reabertura dos nossos trabalhos, após o recesso determinado pelo Plenário.

Fui mudancista convicto e continuo sendo. Chegando aqui, instalei-me e devo declarar que estou bem acomodado; não faltel, até esta data, — mercê de Deus — a nem uma das sessões do Senado. Não desejo, portanto, que minhas palavras sejam interpretadas como censura, a qualquer dos meus pares, ou a desgosto por me ver forçado a fixar residência nesta formosa Capital do planalto, também chamada Capital da Esperança.

Minhas palavras são, antes, de colaboração aos Podêres constituídos, fazendo sentir o que considero uma irregularidade facilmente sanável.

Sr. Presidente, um filho meu, casado, reside em Paris, onde desfruta de uma Bolsa de Estudos concedida pelo Governo Francês; estuda pintura com o Professor Lhotte. Esse môço — se é que se pode chamar môço a um homem de trinta anos, casado, pai de filhos — não tem pendoros políticos de qualquer

(*) — Não foi revisto pelo orador.

espécie. O exórdio é para justificar o que a seguir demonstrarei.

Minha reclamação é a seguinte, Senhor Presidente. Postou meu filho, em Paris, na estação de Correios local, a 18 de maio conforme se vê pelo carimbo da sobrecarta que exhibo ao Plenário, uma carta. Esta missiva fez seu giro normal até esta Capital, onde chegou a 23 do mesmo mês, como se constata por este carimbo no anverso da sobrecarta; "Brasília, Distrito Federal, apart. n.º 2, 23-5-60". Pois bem: esta carta, que chegou a Brasília no dia 23 de maio só me foi entregue hoje!

Levou quatro ou cinco dias para vir de Paris a Brasília, e me foi entregue dezoito dias depois de carimbada na Agência local! Este facto eu o relato — repito — com o intuito de colaborar com as autoridades desta terra.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Com todo o prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Apenas para corroborar a afirmativa de V. Exa., devo declarar que o facto tem ocorrido não apenas com V. Exa. mas com todos os Senhores Senadores, inclusive com a correspondência telegráfica, que demora quase um mês para ser entregue. Quando desejei viajar de Belém para Brasília, telegrafei do meu Estado para esta cidade com quarenta e oito horas de antecedência. Depois de estar há três dias na nova Capital, eu mesmo o recebi.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço o aparte do nobre Senador Lobão da Silveira, representante do Estado do Pará, que colabora com mais um esclarecimento para que o Governo procure sanar essas irregularidades.

O Sr. Lobão da Silveira — Estou, no momento, ativando minha correspondência, para aproveitar por

tador que vai para o Rio. De lá ele a encaminhará, de vez que é mais rápido e seguro expedir do Rio, que postá-la diretamente em Brasília.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço, mais uma vez, as palavras de V. Exa. que vêm reforçar o apêlo que faço desta tribuna, sobre umas tantas providências aos Senhores dirigentes dos Correios e Telégrafos:

Acabo de fazer uma reclamação, e só por tê-la feito vou ler um trecho da carta a que aludo, para demonstrar que na minha família, nesta altura, também meu filho, avesso à política e longe dela pois se dedica exclusivamente à arte, é fervoroso adepto de Brasília.

O início da carta, que passo a ler, é o seguinte:

"Paris, 15 de maio de 1960.

"Estimado papai.

Recebemos o cartão de Brasília com o novo endereço, porém não sabemos se já se encontram definitivamente instalados. A "Novacap" foi assunto de primeira importância aqui, durante muito tempo. O povo passou a conhecer e a se interessar pelo Brasil, atraído pela nova Capital, que para ele é algo de inacreditável. Viramos "vedettes", tentando dar explicações a todo mundo. O diálogo se repete:

"— Ah, é brasileiro? Formidável Brasília, a nova Capital!!! Por que vocês não reelegem o Presidente Kubitschek? É a cidade do futuro!! Eu gostaria de ver o Brasil!!

Magnífico, espetacular etc., etc."

Eles caíram do céu e, agora, começam a descobrir que não há cobras nem índios nas ruas!

Se o J.K. aterrissar por aí, cumprimente-o por nós".

Quis terminar esta reclamação a respeito dos Correios — feita com

a intenção de colaborar com as autoridades constituídas — lendo este trecho inicial da carta de meu filho para mostrar que no mundo inteiro esta Capital e o Presidente, que a construiu, são conhecidos, respeitados e sobretudo amados!

O Sr. Coimbra Bueno — *Dá V. Exa. licença para um aparte?*

O SR. GASPAR VELLOSO — Pois não! Com todo prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — Gostaria de corroborar com esse trecho da carta que V. Exa. acaba de ler. Estive, em janeiro e fevereiro, nos Estados Unidos. Passei a conhecer um País que tinha por Capital uma cidade chamada Brasília. Hoje, no estrangeiro, sem favor nenhum existe um Brasil, o de Brasília. Brasília é mais conhecida do que o próprio País de que é Capital e que já existe há alguns séculos...

Quanto aos Correios e Telégrafos, agradou-me ouvir a reclamação de V. Exa. Há mais de cem anos nós, do Interior, aqui em Goiás, procedemos da maneira como V. Exa. vem de se manifestar. Já é hábito receber cartas com atraso de trinta, quarenta e até sessenta dias. Vivendo a mais de mil quilômetros do litoral, já nos habituamos a essas demoras. Quando a demora é de apenas trinta dias, achamos que está em dia. O fato é que precisamos consertar esta situação.

Aproveitando a boa vontade de V. Exa. gostaria de informar que tenho ouvido reclamações de diversos funcionários dos Correios e Telégrafos de Brasília, quanto à falta de pessoal. Considero isto um absurdo. Há falta num setor e pletera em outros, como é o caso da Rede Ferroviária Nacional, onde há cerca de cento e quarenta mil excedentes quando em outras repartições sob a mesma gerência há falta. Esta a situação a que chegamos, de completa incoerência. Pre-

cisamos corrigir esses males, e para isto estamos aqui em Brasília.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Senhor Presidente, ao trazer este fato ao conhecimento da Casa não o fiz com a intenção de censurar as autoridades. Posso calcular as dificuldades por que passam os nossos homens da administração neste momento com a instalação de uma nova Capital. É natural, normal, que surjam casos como este.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa. outro aparte? (*Assentimento do orador*). — Estou de pleno acôrdo com V. Exa. Antes de criticarmos deveremos apontar os remédios. A Oposição inclusive está no dever de colaborar neste sentido. Brasília é uma obra nacional, uma verdadeira revolução que se opera no País. Todos nós temos a obrigação, mais do que isso, o dever de colaborar para superar tais dificuldades. Criticar, apenas, nada adianta. Se errado está, vamos corrigir.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço o aparte de V. Exa. O sentido da minha reclamação foi exatamente este. Não se trata de uma crítica amarga; apenas uma observação em torno de um fato para evitar sua repetição. (*Muito bem! Palmas!*)

O SR. PRESIDENTE — Comunico ao Senado que, atendendo ao fato de constituir tradição das duas Casas do Congresso Nacional, em consonância com os sentimentos cristãos do povo brasileiro, não realizarem sessões nos dias consagrados às comemorações litúrgicas que no corrente ano se celebrarão a 16 do mês em curso, esta Presidência resolveu cancelar a convocação, feita em 13 de maio último, da sessão conjunta que naquela data se deveria realizar, para

apreciação de vetos presidenciais transferindo a respectiva Ordem do Dia para a de 21.

2. Igualmente, comunico que novas sessões conjuntas foram convocadas para os dias 15, 22 e 23 do mês em curso, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, para deliberação sobre a seguinte matéria:

Dia 15 de junho:

1 — Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei n.º 2.650, de 1957, na Câmara, e n.º 58, de 1959, no Senado, que assegura pensão especial à viúva de militar ou funcionário civil atacada de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave;

2 — Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei n.º 4.427 de 1958, na Câmara, e n.º 42, de 1959, no Senado, que dispõe sobre as pensões militares;

3 — Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei n.º 4.814, de 1959, na Câmara, e n.º 5, de 1960, no Senado, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação das Pioneiras Sociais.

Dia 22 de junho:

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei n.º 1.514, de 1960, na Câmara, e n.º 30, de 1960, no Senado, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal de Brasília e dá outras providências (itens anteriormente destinados à sessão de 21).

Dia 23 de junho:

1 — Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei n.º 1.513, de 1960, na Câmara, e n.º 23, de 1960, no Senado, que dispõe sobre a organização administrativa do Distrito Federal;

2 — Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei n.º 4.412, de 1959, na Câmara, e n.º 60, de 1959, no Senado, que cria uma Recebedoria de Rendas em Belo Horizonte e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a de segunda-feira, dia 13, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Votação em discussão única do Projeto de Resolução n.º 35, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Jairo Brasiliano da Costa, Wilson Menezes Pedrosa e Roberto Diácupulos para os cargos de Ajudante de Almoxarife, padrão PL-7, criados pela Resolução número 24-60.

2 — Votação em discussão única, do Projeto de Resolução número 36, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Dalva Bastos para o Cargo de Enfermeira, padrão PL-7, criado pela Resolução número 24-60.

3 — Votação em discussão única, do Projeto de Resolução número 37-60, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Ferix Antônio Orro e outros para cargos de Guarda de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal, criados pela Resolução número 24-60.

4 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei do Senado número 11, de 1956, de autoria do Senhor Attilio Vivacqua e outros Senhores Senadores, que cria o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e dá outras providências, tendo: Pareceres, sob ns. 229 a 233, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Serviço Público Civil, favorável com a Emenda que oferece, sob número 1 (CSPC); de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Economia, favorável; de Finanças, favorável, com as Emendas que apresenta, sob números 2 a 8 (C.F.).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos.

**67.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 13 de junho de 1960**

PRESIDENCIA DO SR. CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Mathias Olympio.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Benedicto Valladares.
João Villasbôas.
Pedro Ludovico.
Gaspar Velloso.
Daniel Krieger. — (21).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Lobão da Silveira, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Senhor Primeiro Suplente, servindo de Primeiro Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio

N.º 1.665, de 23 de maio do ano em curso, do Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União, transmitindo o fundamento jurídico da decisão daquela Córte, de negatória do registro ao contrato de 25 de julho de 1956, entre o Ministério da Aeronáutica e Antônio Raposo, conforme solicitado pelo Senado.

Junte-se ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1959.

Officio

Do Presidente do Conselho Nacional de Economia, encaminhando a "Exposição Geral da Situação Econômica do Brasil 1959".

A Comissão de Economia.

Condolências pelo falecimento do Senador Lima Guimarães :

- Do Governador de Sergipe;
- Da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;
- da Câmara Municipal de Jaboatão, Pernambuco.

Telegrama da União das Cooperativas do Estado da Guanabara, apresentando congratulações ao Senado pela nomeação do jornalista Geraldo Mello Mourão, para o Cargo de Redator da Ata.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender, primeiro orador inscrito.

O SR. PAULO FENDER — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores:

Lelo no "O Globo" de 10 do corrente impressionante notícia, que revela morrerem quatro crianças por dia em Brasília por falta de assistência.

O grande jornal carioca, noticiando ainda que ocuparíamos a tribuna do Senado para tratar do assunto, não examina o problema em detalhe, mas salienta que as vítimas são crianças de tenra idade, lactentes, acometidas de subnutrição e desidratação e chegadas em grupos de retirantes, que abandonam os filhos nos hospitais.

É natural que, como Membro da Comissão de Saúde Pública desta Casa, não nos eximamos, jamais, de analisar os problemas sanitários, oferecidos à nossa observação e tratado, visando-lhes, como é óbvio, a melhor solução, através da crítica construtiva perante a autoridade e, à medida do nosso entendimento técnico, de alvitre de providências que, em cada caso, nos pareçam interessar ao povo e ao próprio Governo, com quem também colaboramos agora, em nossa qualidade de Vice-Líder da Maioria.

Sabemos que o problema da mortalidade infantil não é de Brasília e sim, do Brasil e de muitos países da terra. A dispepsia aguda, doença da nutrição da criança, que a leva, pelo estado diarréico, à fase final de desidratação, está simplesmente relacionada à miséria pública, ainda reinante em certas regiões e muitos lares, neste País.

O Sr. Reginaldo Fernandes — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muito prazer.

O Sr. Reginaldo Fernandes — Tem V. Exa. toda autoridade para falar em nome da Comissão de Saúde Pública desde que é um dos seus integrantes mais eminentes.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Reginaldo Fernandes — Ao abordar o problema da mortalidade infantil, sem dúvida um dos mais graves do nosso País, faz V. Exa. muito bem em afirmar que ele não se situa em Brasília, mas em todo o Brasil. A mortalidade infantil atinge índices só comparáveis aos das regiões mais atrasadas da Índia e da África. Seu coeficiente é de trezentos óbitos por mil ao passo que, em países de igual ou melhor padrão de saúde pública, essa taxa oscila entre sete e doze por cento, raramente indo além de vinte por cento por mil óbitos, nos primeiros anos de vida. Associe-me, assim, às palavras de V. Exa., ao tratar no Senado da República, de um dos problemas mais graves da saúde pública brasileira.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado pelo aparte de V. Exa., que ilustra meu discurso, porque proferido pela maior autoridade da Comissão de Saúde Pública do Senado — o seu Presidente.

O Sr. Reginaldo Fernandes — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. PAULO FENDER — É mal que tem feito apelos a medidas de toda sorte, emanadas das autoridades sanitárias, de entidades particulares, como a L. B. A., as Pioneiras Sociais, organizações médico-hospitalares, e associações beneficentes, nos diversos Estados da federação, mobilizando campanhas, pela instalação disseminada de lactários e postos de puericultura. Agora, já existem os denominados "postos de re-hidratação, que se propõem a administrar soluções salinas e glicosadas, além de vitaminas e medicamentos outros, necessários às crianças sideradas pelo flagelo da subnutrição e que os procuram, em estado de distrofia e atrofia.

Posta a questão nestes termos, resta-nos encará-la em Brasília, cuja posição atual de liderança, nos anseios de progresso do nosso povo, lhe carrega, naturalmente, a demanda aventurista de retirantes que buscam dias melhores, como sol acontecer no afluxo de correntes migratórias, para qualquer nova cidade, máxime uma cidade como esta, que é a terra da esperança e do porvir.

A populosa vila de habitações primitivas, que se situa à lharga do núcleo bandeirante e que cresceu rapidamente, como crescem os cogumelos, não se nos deve apresentar, evidentemente, como um mal de Governo, mas como um dos mais conhecidos e discutidos males sociais das cidades grandes, representando coletividades que, por sua formação improvisada, ficam à margem da organização do Estado e surgem fatalmente desassistidas.

Os nordestinos e noroestinos, que se dirigem a Brasília, pertencem à mesma categoria de migrantes nacionais, que não há muito tempo fizeram a celebração dolorosa dos "paus de arara", chegados a São Paulo e ao Rio de Janeiro, para a triste prosperidade das favelas e a exibição da sua desgraça humana e familiar, ao longo das avenidas metropolitanas.

Causas e contingências, não basta, entretanto, conhecê-las. Desde que se instale a calamidade, onde quer que seja, é dever dos responsáveis enfrentá-la.

É "O Globo" que assinala que o "Hospital do I. A. P. I., atende aos que procuram socorros médicos, quer sejam associados ou não daquele e outros institutos, particulares ou indigentes. Sua precária instalação, num edifício de madeira, tem que comportar os serviços de uma verdadeira Santa Casa".

Embora se atenha o prestigioso órgão da imprensa brasileira a demonstrar a precariedade da assistência médico-social no atendimen-

to da morbidade infantil em Brasília, há um aspecto, que não se pode deixar de mencionar *in casu*: o do socorro de emergência prestado, de qualquer forma, pelo I.A. P.I., cujo Presidente, Dr. Antônio Jorge de Queiroz Jucá, uma das maiores figuras da medicina brasileira, demonstra, nessa atitude, perfeita compreensão do problema, afastando-se, conscientemente, do próprio regulamento da sua instituição, para atender, como diz "O Globo", indistintamente, a segurados e a não segurados, que carecem de urgente assistência médica.

O exemplo aí estaria, como sugestão aos presidentes dos demais Institutos de Previdência Social, inclusive o SAMDU, no sentido de que formassem uma rede assistencial previdenciária destinada, neste caso, como em outros, a socorros médico-ambulatoriais de urgência.

Também o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, pelo seu posto de Brasília, estaria convocado a aperceber-se, imediatamente, do problema da assistência médico-social, com relação às migrações individuais e de grupos não organizados, as quais se fazem quase imperceptivelmente, em demanda desta cidade, onde arribam, vindos de todos os lados do País.

É o próprio INIC que nos informa que o posto de Brasília colocou os seguintes operários:

Em 1958 — 5.488 trabalhadores.

Em 1959 — 8.810 trabalhadores.

Em 1960 — 449 aguardando embarque.

Imagine-se o montante proporcional e suas implicações sociais com que, de repente, se defrontou esta cidade, somente em relação a esses grupos de trabalhadores e suas famílias para aqui deslocados.

E, finalmente, ao Ministério da Saúde, pelo Departamento Nacional da Criança, impenderia a tarefa coordenadora, por uma ação cada vez mais eficiente, na jugulação da mortalidade infantil apontada,

reunindo, sob o seu comando, os diferentes órgãos do Governo e de instituições outras que têm a seu cargo a mobilização de recursos pediátricos.

Havíamos escrito estas notas, ainda ao calor da palpitante reportagem quando pudemos manter contato com as autoridades sanitárias de Brasília, mais diretamente interessadas no assunto.

E faltariamos com um dever de elementar justiça na apreciação dos fatos, se, em razão do referido entendimento com aqueles responsáveis, não divulgássemos, para conhecimento da Nação, a realidade, entre nós, da assistência médico-social à criança, através de órgãos institucionais aqui existentes e perfeitamente aparelhados e atentos à questão.

Pela manhã, tive o prazer de receber a visita, em minha casa, dos Drs. Irabussu Rocha, do Departamento Nacional da Criança, e Bayard Lucas de Lima, Secretário Geral de Saúde e Assistência da Prefeitura e Diretor do Hospital Distrital de Brasília.

Na conversa que mantive com esses ilustres médicos, tive conhecimento de que, realmente, as autoridades federais e municipais de Brasília não estão desapercebidas da questão, mas a postos, mobilizando todos os recursos da ciência moderna para assistência completa à criança doente, atacada de fome protéica ou desidratação.

Colhemos, assim, informações que nos parecem fidedignas, posto que emanadas de autoridades responsáveis e podemos afirmar ao País que Brasília conta, presentemente, com um moderno hospital — o Hospital Distrital de Brasília. Dispõe ele de duzentos e cinquenta leitos, dos quais setenta e cinco, ou seja um terço da hospedagem hospitalar, são destinados às crianças doentes, e, sobretudo, aos casos de urgência como os de dispepsia aguda a que nos reportamos.

Soubemos ainda que o Hospital Distrital de Brasília está hoje provido de recursos científicos dos mais avançados e servido por uma equipe de médicos de todas as especialidades, figuras das mais reputadas da Medicina brasileira.

Além disso o Hospital do IAPI com quarenta leitos, está atendendo como noticiou "O Globo", a todas as crianças doentes que lhe procuram os serviços médicos.

Temos, ainda, um hospital em Taguatinga, com trinta leitos, um outro do mesmo porte em Planaltina, e dois serviços de re-hidratação infantil e puericultura no Hospital Distrital. O Banco de Sangue, no mesmo Hospital, além de um serviço permanente de pediatria e de assistência à maternidade, na vila operária, são ainda realidades a mencionar.

Um ambulatório, com dois pediatras, funciona, todos os dias, na localidade de Tamboril, e, no antigo Departamento de Saúde da NOVACAP. A mesma assistência é ministrada nas localidades de Fercal, Papuda, Vila Amauri e Metropolitana.

Cumprе assinalar, ainda, a existência de Centros de Recuperação de Excepcionais e de Deficientes, a cargo das Pioneiras Sociais, em Brasília.

Com estas informações, Sr. Presidente, e mais a de que não pára o serviço médico em Brasília, adianto finalmente, que as autoridades estão cogitando, de através de convênio entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal, instituir, aqui, o que se chamará a grande Fundação Hospitalar de Brasília.

Esta fundação hospitalar reunirá umas duas dezenas de pequenos nosocômios das cercanias de Brasília e funcionará com todas as clínicas podendo, dentro de pouco tempo, atribuir-se a excepcionalidade de serviços inestimáveis prestados à Medicina Brasileira, posto que é pensamento do Govér-

no tornar o Hospital Distrital de Brasília o primeiro hospital de clínicas da América do Sul.

Estes, os comentários de ordem técnica que cumpro o dever de fazer no Senado e, voltando à questão social a que há pouco nos referíamos, não é demais dizer que a mortalidade infantil registrada em Brasília é afinal de contas o resultado da própria mortalidade existente na zona de onde procedem as crianças que aqui chegam. Quem faz serviço de pediatria sabe que a criança, para chegar ao estado de desidratação, demanda um certo tempo de evolução clínica de seu caso e sabe, portanto, que a criança vitimada em Brasília por desidratação, não adoeceu em Brasília.

É, por conseguinte, um resultado aparentemente verdadeiro o que se consigna ao obituário infantil em Brasília porque, realmente, éle consulta mais o obituário infantil brasileiro.

Sem dúvida que acolhemos a denúncia feita pelo "O Globo" com toda a consideração e respeito que nos merece esse órgão da nossa Imprensa e julgamos, mesmo, que éle tenha a valia inestimável, de suscitar não só a crítica aos serviços responsáveis, como também de produzir, no espírito de cada brasileiro, cioso dos seus deveres para com a Pátria, a boa vontade, o espírito atento a quaisquer solicitações, no sentido de uma ajuda comum ao Governo, para a compreensão e solução do problema da mortalidade infantil que, há poucos momentos, o nobre Senador Reginaldo Fernandes, em brilhante aparte, situou tão bem.

O Sr. Reginaldo Fernandes — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. PAULO FENDER — Senhor Presidente, eram estas as palavras que devia ao Senado, mas enquanto faço, daqui, meu apêlo às autoridades responsáveis, no sentido de que estejam cada vez mais atentas a esse problema grave

da nossa realidade sanitária, agradeço a atenção com que me ouviram os meus pares, prometendo voltar a assunto de saúde pública, sempre que, na desvalia do meu conhecimento médico...

O Sr. Mourão Vieira — Não apolado!

O SR. PAULO FENDER — ... puder ser útil à Casa. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Não há outro orador inscrito.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso, que a solicitou para explicação pessoal. Se S. Exa. porém, desejar falar mais longamente, ainda poderá utilizar-se da hora destinada ao Expediente.

O SR. GASPAR VELLOSO — (*Para explicação pessoal*) — (*) — Sr. Presidente, agradeço a gentileza de V. Exa., mas solicitei a palavra exatamente para explicação pessoal, com o fito de retificar a publicação feita, no *Diário do Congresso* de sexta-feira última, 10 do corrente, de aparte por mim oferecido ao brilhante discurso do ilustre Líder da Minoria Senador João Villasbôas.

Aparteando S. Exa., declarei que em discurso pronunciado em manifestação oferecida pelos parlamentares ao Exmo. Sr. Marechal Teixeira Lott, candidato à Presidência da República, êste afirmara estar convencido da necessidade da mudança do regime eleitoral, sobre o qual vivemos, substituindo o atual voto proporcional, ou pelo voto de legenda — tão bem e brilhantemente defendido pelo nobre Líder Senador Villasbôas — ou pelo voto distrital, fórmula também aceita por Sua Excelência e que, no início do discurso, eu dissera ser também opinião de um grupo da Escola Superior de Guerra, da qual havia feito parte.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Entretanto, Sr. Presidente, leio no *Diário do Congresso Nacional* o seguinte: (Lê)

"Sua Excelência fez idénticas declarações. Também o Marechal Teixeira Lott encontra os defeitos apontados por V. Exa. no Código Eleitoral em relação à indicação dos candidatos e escolha do mesmo partido e preconiza também; uma das duas fórmulas: ou a indicação pelo partido ou a votação por legenda".

Decididamente, Sr. Presidente, não foi isso o que eu disse, nem foi isso o que o Marechal Lott disse e repeti nesta Casa, porque indicação pelo partido ou votação por legenda é completamente diferente de votação por legenda ou votação por distrito. Em nenhum dos dois há votação pelo partido e ninguém se lembrou, nesta ou na outra Casa do Parlamento, de substituir o Código Eleitoral por um código em que a votação fôsse pura e simplesmente pelo partido, porque isso violaria o regime eleitoral sob o qual vivemos. Repito, portanto, para que a Taquígrafia não erre, que a opinião de S. Exa. o Marechal Lott, à qual eu aludi no aparte oferecido ao brilhante discurso do Senador João Villasbôas, é a seguinte: ou votação por legenda, ou votação por distrito.

Era o que desejava declarar, para que não ficasse aqui deturpada, não a minha palavra, mas a do candidato à Presidência a República, e que não tenho o direito de modificar. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — (*) — Senhor Presidente, transcorreu ontem mais um aniversário do grande matutino "O Diário de Notícias".

(*) — Não foi revisito pelo orador.

Fundado sob a inspiração do Idealismo de Orlando Dantas, tornou-se um dos mais prestigiosos e populares órgãos de opinião pública a serviço da democracia, da cultura e da causa do engrandecimento do Brasil e de sua projeção no exterior.

Mais do que nunca, Senhor Presidente, é indispensável um ambiente de compreensão entre a Imprensa e o Parlamento, quando tanto carecemos de esclarecimentos construtivos, nesta hora de confusões e de inquietações.

O "Diário de Notícias" tem sabido cumprir uma nobre e patriótica missão jornalística e esperamos que continue nessa mesma trajetória.

O Sr. Rui Palmeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — Com todo o prazer.

O Sr. Rui Palmeira — Quero, em nome da Bancada da União Democrática Nacional, dar a nossa solidariedade à manifestação que V. Exa. está tendo, nesta tribuna, ao transcorrer mais um aniversário do "Diário de Notícias". Se a Imprensa presta à causa da democracia e aos interesses do povo os mais assinalados serviços, não só assinalados como indispensáveis, é de salientar que o "Diário de Notícias" tem na Imprensa brasileira um lugar dos mais destacados pela sua combatividade, pela sua independência e fidelidade à causa democrática.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — Registro com muita satisfação o aparte do ilustre representante da União Democrática Nacional.

Senhor Presidente, a Imprensa não deve esquecer que sob os escombros do Poder Legislativo, uma das primeiras liberdades que ficam soterradas é a liberdade de imprensa.

Creio traduzir o pensamento do Senado, associando-me às manifestações de apreço e aos votos com que o País assinala o transcurso dessa data tão significativa para a vida do jornalismo brasileiro. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. (*Pausa*).

Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

Tôdas as matérias constantes do avulso da Ordem do Dia estão em fase de votação. Não havendo número regimental, as mesmas ficam adiadas.

Têm a votação adiada por falta de número, as seguintes matérias:

Projeto de Resolução número 37, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Jairo Brasileiro da Costa, Wilson Menezes Pedrosa e Roberto Diácupulos para os cargos de Ajudante de Almoxarife, padrão PL-7, criados pela Resolução número 24-60.

Projeto de Resolução número 36, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Dalva Bastos para o cargo de Enfermeira, padrão PL-7, criado pela Resolução n.º 24-60.

Projeto de Resolução número 37 de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Ferix Antônio Orro e outros para cargos de Guarda de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal, criados pela Resolução número 24-60.

Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1958, de autoria do Sr. Atílio Vivacqua e outros Senhores Senadores, que cria o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e dá outras providências tendo Pareceres, sob números 229 a 233, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Serviço Público Civil, favorável,

com a Emenda que oferece, sob n.º 1 (CSPC); de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Economia, favorável; de Finanças, favorável, com as Emendas que apresenta, sob ns. 2 a 8 (C.F.).

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a matéria da Ordem do Dia. (*Pausa*).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação em discussão única do Projeto de Resolução n.º 35, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Jairo Brasileiro da Costa, Wilson Menezes Pedrosa e Roberto Diácupulos para os cargos de Ajudante de Almoxarife, padrão PL-7, criados pela Resolução número 24-60.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 36-60, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Dalva Bastos, para o cargo de Enfermeira, padrão PL-7, criado pela Resolução número 24-60.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução número 37-60, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Ferix Antônio Orro e outros para cargos de Guarda de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal, criados pela Resolução número 24-60.

4 — Votação, em primeira discussão do Projeto de Lei do Senado número 11, de 1958, de autoria do Sr. Atílio Vivacqua e outros Senhores Senadores, que cria o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e dá outras providências, tendo Pareceres sob números 229 a 233, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Serviço Público Civil, favorável, com a Emenda que oferece, sob número 1 (CSPC); de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Economia,

favorável; de Finanças, favorável, com as Emendas que apresenta sob ns. 2 a 8 (C.F.).

5 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1960, que nomeia Luciano Vieira para o cargo vago de Médico, padrão PL-3, criado pela Resolução número 24, de 1960, (redação oferecida pela Comissão Diretora, em seu Parecer n.º 234, de 1960).

6 — Discussão única do Projeto de Resolução número 38, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que concede exoneração a Alexandre Rachid José Pedro, do cargo de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas.

68.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 14 de junho de 1960

PRESIDÊNCIA DO SENHOR GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Eugênio de Barros.
Mathias Olympio.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovidio Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Padre Calazans.
Colmbra Bueno.
João Villasbôas.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Mem de Sá. — (26).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Lobão da Silveira, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Segundo Suplente, servindo de Segundo Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício

Da Presidência da República comunicando que o Dr. Antônio Carlos Bandeira, Redator PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado, colocado à disposição do Poder Executivo, continua prestando serviços à 4.^a Subchefia, na qualidade de Assistente "A".

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender, primeiro orador inscrito.

O SR. PAULO FENDER — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores:

Depois da Segunda República, é problema que sempre suscita interesse e ganha rápido relêvo no debate da nossa política econômica, o da imigração e colonização do Brasil.

Quando andávamos pelos trinta milhões de habitantes, preocupava-nos a nossa grandeza territorial e, se considerávamos a questão imigratória em termos de povoamento, não o fazíamos sem a idéia fixa de relacionar o espaço, e o homem, tendo em vista, antes de tudo, fatores biológicos, aos quais deveria subordinar-se, em tese, o processo de preenchimento físico do meio.

E, assim, nos detivemos, perdendo tempo, em divagações sobre o

nosso tipo étnico, de cuja miscigenação com um alienígena de escol ressaltaria, intacto, o conceito de um biologismo compreensível, é certo, em antropologia filosófica, mas inaceitável na pragmática imigratória que conhece outras realidades.

Impressionados com essa forma de imigração científica, sonhámos com o homem fabricado pela técnica, egresso do laboratório social, análogamente ao homem do tubo de ensaio, lançado pela sátira de Aldous Huxley.

Era uma teoria de imigração perdida na especulação científica e sustentada por um nacionalismo contrário, até mesmo, à própria imigração, do ponto de vista teleológico.

O Brasil se situava no grande espaço ecumênico, desapercibido da sua heterogeneidade territorial e dos obstáculos bio-climáticos, opostos por algumas de suas regiões a qualquer interesse imigratório.

Tinha-se em mira o conteúdo, sem noção exata do continente, pôsto que, só visávamos ao imigrante, nada ou quase nada conhecendo do espaço físico a preencher.

Uma falsa noção de generosidade da terra nos iludia na asseveração de que faltava ao Brasil, como um todo, apenas braços que o agricultassem e nada mais.

Contudo, o fenômeno da vida, conhecido como seleção natural, não se aplica unicamente aos seres mas a todas as coisas e circunstâncias que contribuem para o sucesso da atividade biológica e da movimentação do próprio homem. Recuando no tempo histórico, vemos a parte meridional do Brasil *naturalmente selecionada* como o rincão ubertoso — terra e clima — onde o homem deveria fazer a vida ou, simplesmente, existir.

Sem embargo da concomitância de outras e múltiplas causas de atração das primeiras correntes imigratórias, é evidente que o mapa brasileiro apontou, desde logo, ao

imigrante, as zonas de eleição em que deveria fixar-se, em obediência, por assim dizer, às relações de simpatia entre o animal e o solo, com a mais ampla reciprocidade, no sentido da sua melhor utilização.

É graças a essa afinidade natural que, desde os primeiros tempos o nomadismo estaca num ponto do globo, de onde surge uma aldeia, uma cidade ou uma nação.

Em outras palavras, cumpre-se, no caso, o destino do animal migrante de Ratzel, que se desloca sempre em busca do melhor meio nutritivo.

Outro não é o motivo por que, assistindo quase de braços cruzados ao progresso do Sul, o Norte tem enfrentado, como ainda enfrenta, a sua própria fatalidade equatorial.

A Amazônia arqueozóica, de solos laterizados e impróprios até à pequena lavoura, é uma realidade em extensas áreas e, se não abala o otimismo humboldtiano, na plenitude de sua perscrutação econômica, constitui pelo menos, uma advertência em colonização agrícola. Faixas de terra ubérrima, de que fala Araújo Lima, se encontram, por certo, no grande setentrão, muitas das quais já estão mesmo selecionadas para a agricultura específica, sem eliminar com isso as contradições geológicas da região.

A experiência agrícola com a selva equatorial africana, onde o sudanês e o banto exercitam a cultura itinerante, através das queimadas que arruinam o solo, tem encontrado semelhanças na primitiva e infelizmente ainda hodierna agricultura amazônica; mas, nem por isso, se deixam de reconhecer profundas diferenças no meio geográfico de ambas as regiões no sentido ecológico, em virtude da simples presença do Rio Amazonas, que imprime a sua marca à terra e à atmosfera do Norte brasileiro.

O complexo climatológico avulta, como um desafio, em todas as

observações técnicas, e já se afirma que todos os climas existem na Amazônia.

Dizia Raimundo Moraes que "a Amazônia é um mundo líquido". Não de fazer-se notar, neste passo, as sutilezas da infiltração hidrográfica que atraíam a consistência da planície. Revelações geofísicas de outra natureza, contrastam, ao mesmo tempo, com esses estigmas da região, reconduzindo o observador à senda otimista.

Jazidas de minérios diversos, pouco a pouco descobertas, abrem ângulos novos à prospecção econômica.

O petróleo apareceu e desafia as pesquisas técnicas, que lhe demandam os velos egoístas, enquanto se discute a vantagem da sua exploração, à luz de teorias oleogênicas mais ou menos vacilantes na decifração sedimentar do imenso vale, enigma geológico.

Há de ser, porém, considerada em seus justos termos a Amazônia bárbara, como gigantesca floresta parque madeireiro, ou a ubérrima hiléia de espécimes vegetais da mais variada gama, inventariados por Jacques Huber e Le Cointe, com sentido econômico. Essa "jungle" permanece inaproveitada na sua opulência, à espera da técnica do homem, que deve demandá-la, não para simplesmente receber a riqueza jacente ou oferecida, mas para dominá-la e obter a riqueza necessária e produzida.

A Amazônia é um alvo, um polo de atração, e já se nos tem advertido de grandes pressões demográficas que sobre ela se exercerão, inapelavelmente, em nome da fome universal.

Todavia, acreditamos haver atingido a fase de compreensão perfeita das nossas realidades tropicais, para encarar o problema do nosso soerguimento, através de uma ação colonizadora racional e a que não podem ficar alheias considerações fisiográficas e sócio-econômicas da mais ampla profundidade.

O problema está em trazer para a vida ativa da nação o imenso espaço setentrional que hoje constitui a chamada "Amazônia política", equivale dizer, mais da metade do nosso território e cujos habitantes somam menos de 10% da população do País.

Max Sorre, em seu recente ensaio sobre a mobilidade geográfica, analisando as migrações dos povos, desclassifica a Amazônia como espaço habitável, no sentido de que a região tem repellido ao imigrante. E, depois de apontar as medidas restritivas e discriminatórias dos governos latino-americanos em política imigrantista, critica tenham sido visados, particularmente, os asiáticos, isto é, "populações que teriam podido trazer uma importante contribuição à valorização de regiões quentes e úmidas, onde sempre será difícil a implantação de colonos europeus".

Na verdade, a Amazônia é hoje região de imigração e recebe constantemente colonos japoneses selecionados, já se podendo falar dos auspiciosos resultados da agricultura nipônica no Vale. O Governo brasileiro, através do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, firmou ajustes com representantes autorizados do governo japonês, para a localização de imigrantes em nosso País. As experiências colonizadoras com os nipões no Amapá (Colônia Matapi), no Pará (Colônias de Tomé-Açu e Guamá) e no Amazonas (em Parintins) trouxeram rápido e substancial aumento da produção agrícola, da região pelo abastecimento dos mercados com gêneros verdes e pela aclimação, sobretudo, da pimenta do reino e da juta indiana, além da experimentação do sisal, manilha, noz moscada, piaçava, abacá, quina etc., de que já dava conta o Relatório do Banco de Crédito da Amazônia, de 1952.

O importante é fixar o asiático na Amazônia, de modo que não venha e evadir-se para São Paulo, co-

no tem acontecido. Urgem medidas adequadas a interessá-lo em permanecer na região, para onde foi chamado e cujo tipo bioclimático lhe oferece condições de *habitat* original, preservando-o de uma penosa resistência à assimilação e, atenuando-lhe a fatalidade segundo a qual, diz Eichstedt, "nenhuma raça de homens muda impunemente o seu meio hereditário".

A posse da terra não seria, por si só, elemento decisivo de permanência *in situ*, tal como o foi para o colono do oeste norte-americano através da *homestead law*, de 1862.

Tem reduzidíssima significação no mundo, sem concorrência humana da colonização amazonense, onde o migrante, que se estabelece com sua família, está recebendo a mais ampla assistência financeira, técnica e social do Governo, através da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia. E esta é que há de sustentar a retenção do ádvena, como organismo político-social onipresente em todo o vale, acabando por firmar uma garantia de absoluta segurança para esses asiáticos, que estão chegando em pequenos grupos de *imigração dirigida*.

A miscigenação nipo-cabocla contrastará com os grandes núcleos de japoneses inassimilados de São Paulo e do Paraná e que afluíram em massa depois de 1930, aos Estados meridionais, como pioneiros dos chamados "cinturões verdes", com que a era das vitaminas acenava para a fome das cidades superpovoadas.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muito prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Estou ouvindo, com entusiasmo, o belo discurso que V. Exa. ora pronuncia...

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado.

O Sr. Mourão Vieira — ... em torno das riquezas da Região que ambos aqui representamos. Louvo o nobre colega quando faz diferenciação entre a colonização da Amazônia por nipônicos ou por asiáticos, em geral, e o que ocorreu no Sul do País. Sinto-me satisfeito, sobretudo, porque vejo agora, devidamente estimulada a campanha que iniciei em 1934, quando Deputado Estadual, baseado, principalmente, na opinião e nos estudos de Miguel Couto. Declarava o grande médico que, naquela oportunidade, na Amazônia, o japonês era enxôfre insolúvel. Felicito-me assim, porque vejo prevalecer, ainda hoje, aquele ponto de vista. Se, a infiltração dos japoneses que colonizaram a Amazônia pela compra de larga concessão no meu Estado, como também no Pará, tivesse prosseguido, com a mesma intensidade, teria ocorrido, naquela Região o que sucedeu no Sul do País. Sou, portanto como V. Exa. favorável à colonização japonesa mas com cuidados especiais, principalmente para que não se formem, dentro do País, cistos perigosos à segurança nacional.

O SR. PAULO FENDER — Agradeço o aparte de V. Exa. que vem demonstrar ser o nobre colega um estudioso desses problemas, em nossa Região. Alude porém, V. Exa. à tese de Miguel Couto com relação à imigração de nipônicos e asiáticos em geral, à qual aquele grande médico e parlamentar brasileiro era frontalmente contrário, por considerar tal miscigenação racial, inconveniente ao nosso tipo étnico.

Diz V. Exa. ser questão de oportunidade a discussão do assunto. Deve ter reparado que, no início do meu discurso, critiquei, veementemente a tese das imigrações discriminatórias. O mundo é um só, o homem é um só e onde quer que

êle se misture, se miscigene, para falar a linguagem técnica da imigração, estará apenas reproduzindo a obra da criação.

Perdemos muito tempo com discriminações raciais e ainda hoje as Comissões de Seleção que, na Europa, escolhem imigrantes para o Brasil, têm em vista certos fatores de raça quando deveriam ater-se, unicamente, ao aspecto sociológico do homem que quer imigrar.

O Sr. Mourão Vieira — A dúvida que lancei foi exatamente quanto à segurança nacional, nos distritos aglomerados em determinadas áreas. Quanto à miscigenação, não tratei dela. Parece-me que a opinião de Miguel Couto não é seguida, nos dias atuais. Na apreciação do meu aparte, V. Exa. não interpretou bem o meu pensamento. Desejei acentuar que não convém à segurança nacional e às nossas condições sócio-econômicas uma miscigenação em larga escala, como já foi verificado, mesmo na defesa do Continente Sul Americano.

O SR. PAULO FENDER — Fiquei bem esclarecido a respeito do pensamento de V. Exa. Desejo, porém, acentuar a valia da miscigenação que chamo nipo-cabocla, pois a parentença biológica entre o tipo nipão e o nosso paraense e amazonense, é evidente, como V. Exa. sabe.

Continuando, Sr. Presidente, dizia eu: (*Lendo*).

Foi, todavia, em nome das condições bioclimáticas do Norte que se operou esse desvio do tropismo equatorial, trazendo para o Sul do Brasil os japoneses, que hoje se estima em mais de 200.000 — a bem dizer formando cisto racial — num dos mais clamorosos erros de perspectiva etnológica da nossa política imigratória. É mesmo como diz Sorre: "Na sua acepção comum, a palavra tropical acoberta um vasto conjunto de tipos distintos. Confunde-se, freqüentemente, na mesma argumentação, a Queenslândia, os

Estados meridionais do Brasil e as Antilhas.

Mas o próprio é chamado "tropicalismo amazônico", como condição bioclimática adequada ao asiático, imigrado para a produção agrícola e agropecuária, já cede em parte, a sua importância, em virtude da necessidade do braço técnico, para o parque industrial, que paulatinamente se está formando. A indústria do papel, da fiação, do beneficiamento de peles, de fibras diversas, da borracha, da castanha, do pau-rosa, do pescado, do extrativismo mineral etc. exercerá irresistível atração sobre os capitais estrangeiros e alcançará, brevemente, níveis de desenvolvimento capazes de deslocar para a Amazônia considerável imigração de elementos especializados.

Necessariamente, liga-se o problema da utilização do espaço amazônico a todos os aspectos do seu verdadeiro estado econômico, quer como região subdesenvolvida, quer como gleba inexplorada, ou, ainda como celeiro de matérias primas, à espera de populações operárias.

O Sr. Attilio Vivacqua — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muito prazer.

O Sr. Attilio Vivacqua — Estou ouvindo a formosa e meditada oração de Vossa Excelência...

O SR. PAULO FENDER — Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Attilio Vivacqua — ... sobre problema que, para mim, além dos seus aspectos sociológicos, se reveste de nota sentimental — nas minhas veias corre sangue alienígena. Minha gente também recebeu a herança de uma grande nacionalidade — a gloriosa Itália. O assunto oferece, assim, ao lado desse aspecto que fala tão perto à minha sensibilidade, outro que tem constituído, objeto dos meus mo-

destos estudos. O problema, na verdade, apresentou, no passado, aspectos hoje ultrapassados. Considero útil a imigração japonesa, mas é certo que, por ocasião da campanha levantada pelo saudoso Miguel Couto, se tratava de um Japão poderosíssimo, de um Japão considerado imperialista. Estamos, hoje, diante de um Japão democratizado, dentro da nova linha das Democracias. Há uma fase do problema de imigração que precisamos considerar, na verdade, que é a da grande modificação ou perturbação que sofreram as populações européias após duas guerras. Assim, numa seleção é muito difícil a fixação das qualidades dos elementos úteis sob o aspecto da sua capacidade de trabalho, da sua capacidade técnica ou mesmo da sua formação. Quando dirigi, no Vale do Rio Doce, em tempos distantes, a colonização daquela privilegiada região, tive oportunidade de tentar um ensaio no sentido da imigração de elementos germânicos, precisamente numa zona onde a colônia alemã oferecia, como ainda oferece, um dos quadros mais interessantes de atividade. Entretanto os elementos que vieram, já traziam a marca das profundas alterações psicológicas e mesmo de hábitos e atitudes.

O SR. PAULO FENDER — Em que ano, Excelência?

O Sr. Attilio Vivacqua — No ano de 1928. E não se teve em vista a restrição com relação, digamos assim, à linha étnica do imigrante, mas sobretudo com referência ao seu comportamento social, à sua operosidade. São precisamente esses aspectos que devem, agora, ser examinados e cuidados pelas Comissões encarregadas desses serviços. Vejo com muito interesse a face sob a qual o nosso eminente colega encara o problema da imigração na Amazônia. Na verdade, nenhum problema mais condizente com a

nossa posição aqui no Planalto, do que esta. São justamente esses os assuntos que devem constituir, agora, tema principal de nossas preocupações.

O SR. PAULO FENDER. — Louvo o aparte de V. Exa., porque traz ao meu discurso o enriquecimento da experiência de V. Exa. na matéria. Realmente, quando o eminente colega se refere ao Japão de hoje, e diz, muito bem, que se trata de país redemocratizado, ou melhor, ocidentalizado, há de convir que não poderia prevalecer a tese antiga de um país imperialista, que quizesse promover a imigração para o Brasil com o intuito de formar quistos raciais representativos da sua nacionalidade. V. Exa. se refere ao imigrante técnico, isto é, ao imigrante de qualquer procedência, e fala no imigrante alemão, ou europeu em geral como necessário a certos parques industriais brasileiros.

Quero dar, nesta oportunidade, à margem de meu discurso, um depoimento sobre o assunto.

Quando diretor da antiga Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, tive ocasião de fazer a chamada imigração dirigida dos "Displaced Persons", isto é, daqueles deslocados de guerra, verdadeiros apátridas, que em razão da última guerra, por estarem ocupados seus países, migraram para as Américas. Naquela oportunidade, recebemos na Ilha das Flores imigrantes de todas as procedências, como poloneses, húngaros, tchecos, iugoslavos, rumenos e alemães. Verificamos quão útil foi aquela imigração para o Brasil.

Só técnicos em motor *Diesel* recebemos quase uma centena, e V. Exa. não ignora a dificuldade em preparar um simples mecânico de automóveis, quanto mais um técnico especializado naquele tipo de motores.

O Sr. Attilio Vivacqua — Permite V. Exa. novo aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muito gosto.

O Sr. Atílio Vivacqua — Hoje, a imigração de técnicos europeus se está tornando cada vez mais difícil porque, com a criação da Comunidade do Aço e do Carvão, os técnicos, os especialistas das diversas nações integrantes dessa comunidade, são muito solicitados. De sorte que a nossa preocupação deve redobrar de rigor no sentido da melhor fiscalização e escolha dos elementos que para aqui venham como técnicos, pois corremos o risco de importar elementos inconvenientes.

O Sr. Caiado de Castro — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Eu desejaria, nobre Senador, concordar com o ilustre Senador Atílio Vivacqua, se a experiência respeitável de V. Exa. na direção da Ilha das Flores...

O SR. PAULO FENDER — Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Caiado de Castro — ... de certa maneira o autoriza a assim se expressar sobre a questão da importação de técnicos estrangeiros, a minha experiência de Oficial do Estado-Maior, e de ex-Secretário do Conselho de Segurança Nacional já tem outra direção, como declarou o nobre Senador Vivacqua. Quando na Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, no Governo Getúlio Vargas, fui chamado várias vezes, pelo Presidente, para resolver casos anormais de supostos técnicos, que se encontravam na Ilha das Flores provocando motins e reclamações, indo até ao extremo.

O SR. PAULO FENDER — Em que ano?

O Sr. Caiado de Castro — No segundo Governo do Sr. Getúlio Vargas. Como dizia, gostaria de concordar com o nobre Senador Atílio Vivacqua...

O SR. PAULO FENDER — Pois não.

O Sr. Caiado de Castro — ... da mesma maneira que apartando seu formoso discurso, procuro alertar os nobres colegas para o problema da Amazônia, principalmente Amazonas e Pará, onde técnicos japoneses, no período compreendido entre a fase de pré-guerra e durante a mesma, criaram dificuldades tremendas, com seu fanatismo, à segurança nacional. Recordo-me de que no meu discurso de estréia, no Senado, abordei não só este assunto, como o das sociedades que se formaram em São Paulo. Ora, nobre Senador Paulo Fender, se o Estado de São Paulo, verdadeira exceção dentro da comunidade brasileira pelo seu progresso, grandeza e cultura do seu povo, ainda não tem capacidade para absorver todos esses homens, principalmente os nipônicos, com o seu fanatismo, considero — permita-me V. Exa. — grande perigo para a nacionalidade a introdução na Amazônia da imigração asiática, sem o rigoroso controle do Governo, e para evitar a formação de verdadeiros quistos raciais.

O SR. PAULO FENDER — Veja V. Exa., Senador Atílio Vivacqua, e veja V. Exa., Senador Caiado de Castro, de quanto subsídio de experiência neste problema se ressentiria meu discurso, se eu não tivesse, agora, a fortuna de ser tão honrosamente apartado por Vossas Excelências.

Entretanto, gostaria de ponderar ao nobre Senador Atílio Vivacqua, quanto ao perigo ou inconveniência, digo melhor, da imigração de técnicos europeus, ou assim chamados, que quando fui diretor da Ilha das Flores, esses técnicos e eram, na realidade. Foram testados na

Illa das Flores por comissões especiais e encaminhados às fábricas de São Paulo, que os recebiam — e nenhum foi devolvido — porque a imigração, naquele Estado, era controlada com relação ao período de adaptação e absorção do imigrante. Quero assinalar que a imigração como se fez ao tempo do Governo do Marechal Dutra, foi vantajosíssima e, no aspecto técnico, muito útil ao Brasil.

O Sr. Attilio Vivacqua — Estou de pleno acôrdo com V. Exa. quanto à imigração feita dentro dêsse espírito seletivo. Minha observação procede da nova situação, criada na Europa, com relação à mão-de-obra especializada e qualificada, com a criação da Comunidade do Carvão e do Aço que aproveita êsses especialistas de tôdas as nações componentes dessa coletividade industrial e política. Há, hoje, uma solicitação muito grande dêsses elementos; daí o risco que corremos de trazer falsos técnicos.

O SR. PAULO FENDER — Sinto discordar do nobre amigo, eminente Senador Attilio Vivacqua, a cuja experiência rendo as maiores homenagens. Mas, sou tão entusiasmado em matéria de imigração, que aceitaria qualquer imigrante, na certeza de que o reformaríamos. Fôsse êle mau, e o integrariamos como simples fator econômico-homem, na comunidade brasileira, de país deserto que precisa de gente.

Quanto ao Senador Caiado de Castro, gostaria de dizer a S. Exa. que a imigração a que me refiro, não prescinde de certas medidas de segurança nacional. Em qualquer movimento sociológico, essas medidas devem ser reclamadas. Podemos acolher na Amazônia o maior número possível de nipões, porque confio justamente na nossa segurança nacional; porque confio na força de vontade dos brasileiros cuja tradição histórica pode dizer ao mundo que repelliu o invasor quando quis.

O Sr. Caiado de Castro — Respeito a opinião de V. Exa. e estou de pleno acôrdo quando se refere ao fator qualidade brasileira, que se tem demonstrado, em várias épocas, para repelir o invasor. Mas, nobre Senador, o que eu disse é que criamos, no Brasil, os quistos raciais.

O SR. PAULO FENDER — É filosofia ultrapassada, em matéria imigratória, a dos quistos raciais.

O Sr. Caiado de Castro — Na opinião de Vossa Excelência.

O SR. PAULO FENDER — A opinião não é minha só; é opinião generalizada entre os que versam o problema imigratório.

O Sr. Caiado de Castro — Vossa Excelência entende que não estamos correndo risco, com uma imigração em massa? Penso de modo diametralmente oposto. Não estamos em condições de nos defender da formação de quistos raciais, sobretudo nos sertões do Amazonas.

O SR. PAULO FENDER — Permita-me V. Exa. interrompê-lo, apenas para me esclarecer no seu pensamento. Temos na Amazônia situada ou — como dizem os militares — sediada a 8.^a Região Militar, perfeitamente aparelhada para repelir qualquer movimento sedicioso de imigrantes.

O Sr. Caiado de Castro — Perdoe-me, mas V. Exa. está chegando a um ponto diferente. Estou afirmando que existe, para o Brasil, o perigo na formação de quistos raciais. Não acredito ou, pelo menos, nunca ouvi opinião contrária, no sentido de que, recolhendo grande quantidade de determinado tipo de imigrante em pequenas regiões, não haverá formação de quistos raciais. Filho de italiano continuará italiano e neto de japonês, continuará japonês.

O SR. PAULO FENDER — Continuo a contestar a tese; acho-a obsoleta.

Um povo que necessita de imigração e que teme o imigrante não tem valor histórico. Recuso-me a atribuir ao brasileiro essa covardia.

O Sr. Caiado de Castro — Não é covardia. V. Exa. está torcendo completamente a questão!

O SR. PAULO FENDER — É como a entendo.

O Sr. Caiado de Castro — Estou mostrando o perigo que existe, para qualquer país, na teoria de V. Exa. E já o sentimos durante a segunda guerra mundial. Não houve quem estudasse com interesse o problema da defesa nacional, que não sentisse o perigo que representou a colonização alemã, no Sul do País, e o trabalho que nos deu. Não há quem ignore o que foram as sociedades japonesas no Estado de São Paulo. Dez anos após o término da guerra, ainda se formavam em São Paulo os batalhões suicidas de nipônicos que não acreditavam na derrota do Japão.

O SR. PAULO FENDER — Esses pequenos núcleos de estrangeiros que se agrupam em sítios exóticos, existem em todos os países. Não temamos o imigrante! Tenhamos consciência do que somos e sejamos fortes, para fazermos a nossa própria grandeza com os imigrantes entre nós.

O Sr. Caiado de Castro — Palavras muito bonitas!

O SR. PAULO FENDER — Não quero perder o entusiasmo e a fé na minha Pátria.

O Sr. Caiado de Castro — Nos sertões do Amazonas vemos os emigrantes completamente abandonados. O emigrante brasileiro não teve assistência do Governo.

O SR. PAULO FENDER — Contesto! Sou do Amazonas e convido a V. Exa. a ir comigo verificar que lá, eles são assistidos pelo Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

O Sr. Caiado de Castro — Pode ser que hoje sim, mas estavam completamente abandonados. Percorri todo o vale do grande rio e posso dar esse testemunho.

O SR. PAULO FENDER — Falo no dia de hoje e, não, no de ontem, como Vossa Excelência.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Pois não.

O Sr. Lobão da Silveira — Sou dos que reconhecem que o japonês, do ponto de assimilação pelo nacional, é muito útil. Não vejo, portanto, inconveniente, em qualquer imigração no Brasil, mormente na época que atravessamos. Não devemos receá-los. Recebamos técnicos, engenheiros à vontade, da Alemanha, ou de países de formação política inteiramente diversa da nossa. Isto não prejudica, em absoluto, o regime racial. Para contestar o aparte do nobre Senador Caiado de Castro, pode V. Exa. afirmar que no Estado do Pará há o Município de Tomé-Açu, de colonização japonesa...

O SR. PAULO FENDER — Município a que me referi no meu discurso.

O Sr. Lobão da Silveira — ... que está rendendo para os cofres públicos quatro milhões de cruzeiros.

O Sr. Caiado de Castro — Não o nego. Sou partidário entusiasta da vinda de técnicos. Não concordo, com a devida *venia* e respeito pelo Senador Paulo Fender, é com a vinda de imigrantes em massa, co-

no diz S. Exa. acreditando na nossa capacidade de absorção.

Mesmo hoje, com o nosso progresso, não dispomos ainda dessa capacidade. A minha tese é que constitui perigo aceitarmos imigrantes de qualquer nacionalidade, de qualquer doutrina exótica e agrupá-los em núcleos de cem, duzentos e quinhentos mil, em determinada área.

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, continuo meu discurso, não antes de agradecer a contribuição, que em seu brilhante aparte me trouxe o Senador Lobão da Silveira. Prossigo na tese de que, devemos, nesta hora em que Brasília acena para o País como um dos pontos de equilíbrio populacional, em razão da atração e retração que a sua própria existência exerce no problema das migrações internas no Brasil, quando a Estrada Belém-Brasília nos adverte de que qualquer produção na Amazônia, terá transporte fácil e eficiente.

Digo, desta tribuna — permitam-me os Senhores Senadores que de mim discordam — que é o momento de propugnarmos por uma imigração em massa para a Amazônia e, no caso, discuto e advogo, a imigração dos japoneses.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muito prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Recebi uma carta de Benjamin Constant, Município que, como V. Exa. sabe, limita o Brasil com o Peru e a Colômbia. Veio a propósito de alguns bandoleiros, — cuja origem seria peruana, mas não está devidamente comprovado, pois outros acham que se trata de índios do Rio Javari — que estão colocando a região fronteira em intranquilidade na busca de terras do Amazonas para dali extraírem a borracha. Se

algumas dezenas — talvez uma centena — de bandoleiros forcem despesas extraordinárias, ocasionando a ida, para aquela região, de contingentes militares que deveriam ser empregados noutras funções, pergunto a V. Exa.: quanto não custará ao Brasil em sacrifícios, essa imigração em massa a que V. Exa. faz referência quando poderíamos empregar nosso patriotismo noutras coisas que não demandariam desgastes desta natureza, já que gozamos uma relativa paz? Admitamos peruanos, franceses, ingleses, dinamarqueses e, também, japoneses, mas em quantidades tal que nós possamos controlar. Ao dizer nós, refiro-me aos homens encarregados desses estudos. Entendo como o ilustre Senador Calado de Castro, um pouco perigosa a imigração que V. Exa. preconiza, e sou também fervoroso adepto da emigração controlada em número e espécie. Ora, se a simples incursão de bandoleiros na fronteira provoca a movimentação de tropas — e já agora posso afirmar a V. Exa. que com sacrifício de vidas — por que trocar a nossa tranqüilidade atual por uma futura prosperidade que não sabemos se ocorrerá?

O SR. PAULO FENDER — Sr. Senador, realmente o problema da imigração para o Brasil e, sobretudo, para a Amazônia é complexo e tem sido por demais debatido. No entanto, peço a atenção dos Senhores Senadores para o estudo que inicio desse difícil assunto. Minhas palavras foram bem meditadas e, por isso, rogo aos nobres colegas me permitam chegar ao fim do discurso, para que vejam como os apartes recebidos estão equacionados, nas modestas linhas que escrevi.

A questão dos bandoleiros nas fronteiras com a Amazônia é conhecida da 8.^a Região Militar. Neste mesmo modesto discurso propo-

nho que, ao invés de termos, naquela região, ao chamados Destacamentos de Fronteira, tenhamos Colônias militares de fronteiras, as quais, aliás, já começam a ser realidade na Amazônia. Já emitimos até um parecer sobre Convênio que se deveria celebrar, e depois se celebrou, entre o Ministério da Guerra e a SPVEA, para o início da instalação das referidas colônias.

Não acredito que, se as Forças Armadas estiverem bem advertidas do problema, haja qualquer empecilho para uma imigração substancial.

Quando digo imigração em massa, nobre Senador Mourão Vieira, não significa que abramos as portas da Amazônia; que os japoneses venham para aqui sem controle das autoridades brasileiras. Refiro-me à imigração tecnicamente dirigida, com todas as suas implicações sociais e de segurança nacional: refiro-me à imigração em grande número de alienígenas, porque só esta é e será útil à Amazônia. (*Lendo*).

Urge, assim, despertar o interesse de todo País pela perspectiva de colonização que se delineia no primeiro plano quinquenal da SPVEA, para o imenso espaço físico que clama por imigrantes, no seu deserto de meio habitante por quilômetro quadrado.

É relativamente a esse plano que desejamos aduzir algumas notas; sobre suas linhas essenciais e sua própria exequibilidade, sem perder de vista o sentido técnico com que o elaborou o economista paraense Adriano Menezes, quando era superintendente daquele órgão o amazonólogo Arthur César Ferreira Reis.

O Sr. Mourão Vieira — Exatamente o Dr. Arthur César Ferreira Reis, que V. Exa. cita, é quem adverte, no momento, o que poderá ocorrer à Amazônia se não houver

cuidados muito profundos a respeito dessa imigração.

O SR. PAULO FENDER — A tese de Artur César Ferreira nos adverte de que devemos colonizá-la quanto antes, em virtude das pressões demográficas que já nos ameaçam.

O Sr. Mourão Vieira — Mas não sem os cuidados especiais, que eu os conheço.

O SR. PAULO FENDER — Já afirmei aos nobres colegas que a minha tese não descarta tais cuidados. (*Lendo*)

O esquema preconiza três tipos principais de colônias para a Amazônia:

Colônias de:

1. Abastecimento;
2. Penetração;
3. Fronteira.

Tais colônias se relacionariam ao triplice aspecto do povoamento amazônico; o problema alimentar, o alargamento da fronteira econômica e o problema sócio-político da fronteira geográfica.

Haverá, "em todas, a preocupação de desenvolver a economia local, segundo as possibilidades de cada região, objetivando a criação de parques de produção exportável. Será o desenvolvimento da indústria agrícola, em substituição à indústria extrativa (Sic. Primeiro Plano Quinquenal da SPVEA)".

As colônias de abastecimento visam à crise alimentar, que é responsável, sem dúvida, por toda uma coorte de males à saúde e a constituição do homem amazônico, pré-sa fácil de endemias tropicais e avitaminose. São do tipo "cinturão verde" e distribuídas, em três grupos: A, B e C. O grupo A terá efetivos de 200 famílias, localizadas nas proximidades das capitais de população acima de 100.000 habitantes, recebendo cada família 25 hectares de lote, para agricultar.

Os grupos B e C se constituirão, respectivamente, de contingentes de 100 e 50 famílias, localizadas nas imediações de Municípios de mais de 20.000 e de cidades de menos de 20.000 habitantes, sendo os lotes, em cada caso, de 30 e 50 hectares por família.

Atende o plano à contingência natural e lógica de que o passo inicial da SPVEA, no que se refere à colonização agrícola, deve ser dado com objetivos imediatistas de abastecimento de núcleos populosos.

A luz do plano, uma nova política de produção de alimentos constitui, pois, o primeiro aspecto do problema demográfico”.

As *colônias de penetração* têm o propósito de assistir a populações pioneiras, que ocupam territórios na mata ou nos campos naturais, estabelecendo contactos económicos com povoados caboclos das cercanias. Representam a mão estendida do homem civilizado ao aborígene, para a perfeita integração económico-social dos agrupamentos humanos primitivos, esparsos na região.

É o tipo de colônia, que valoriza o verdadeiro homem amazônico, e o índio. E comenta, a propósito, o Plano Quinquenal: “Ainda hoje, em certas regiões pioneiras, é o índio-piloto, o índio-remo, o índio-bússola quem conduz o civilizador, desvendando-lhe as riquezas da terra e, em muitos casos, assegurando-lhe a subsistência, através de técnicos tribais”.

Destaca-se, ainda, o importante papel que desempenharão essas colônias na pacificação de poderosas tribos indígenas, o que representará, sem dúvida, iniciativa decisiva na miscigenação índio-cabocla.

As *colônias de fronteira* dizem respeito à orla limítrofe da superfície amazônica com o exterior, visando a tornar vivas — peça a atenção do nobre Senador Calado de

Castro para esse ponto — as linhas divisórias internacionais, facilitar o abastecimento dos contingentes militares, além de fixar e assistir ao elemento indígena, trazendo-o para a civilização.

Adverte-se-nos, ainda, quando se alude ao abandono de tão vasta zona do território nacional, da determinação das forças armadas ali presentes, às quais se têm cometido uma responsabilidade excessiva, muito acima das suas possibilidades materiais qual fôsse a de guarnecer uma longa faixa, fronteiriça a sete Estados estrangeiros, numa extensão de mais de 12 mil quilômetros”.

A idéia básica é a de instalar colônias indígenas de fronteira, destinadas a absorver as inúmeras tribos de silvícolas que se estendem ao longo da parábola arraiana, desde a Guiana Francesa até aos postos do Serviço de Proteção aos Índios, existentes na divisa com a Bolívia.

Prevê-se a introdução de colônias civis diretamente ligadas aos destacamentos militares de fronteiras.

O Plano de colonização que procuramos resumir, oferece, secundariamente, outras soluções, com referência à manutenção e desenvolvimento das colônias, de qualquer tipo, já existentes na região.

Não inclui esquemas de colonização específica em sentido técnico, *exempli gratia* o que concerne a monoculturas consagradas na economia do vale, como cultivo racionalizado da *hevea*, já empreendido pelo Instituto Agronômico do Norte e por outras entidades.

Até hoje, tem sido obstada por contrariedades práticas a execução desse programa de ação colonizadora, a que se não podem recusar, entretanto, originalidade e senso de realidade amazônica.

Dentro de suas compreensíveis limitações, não se aventurou o trabalho a equacionar a colonização técnica, isto é, a mão-de-obra do

operário e do agricultor especializados, que requestrarão os centros agro-pastoris e as zonas de irrecusável futuro industrial.

Quando se repara como é o caso, que todo o plano de Produção Agrícola da SPVEA para não dizer todos os trabalhos técnicos de valorização propriamente dita, estão na dependência de um vasto programa de pesquisas, não há por que justificar imperfeições ou lacunas no planejamento de atividades de tal natureza.

O levantamento demográfico e as pesquisas sócio-econômicas na área amazônica, atribuídos ao Instituto Nacional de Imigração e Colonização, por via de convênios celebrados com a SPVEA, já constituem, embora parcialmente realizados, trabalhos sérios, de rigorosa prospecção pelos quais se há de nortear o plano colonizador.

Acresce assinalar quanto à fatalidade de alterações de quaisquer projetos, em face das circunstâncias da sua execução — a teoria vencida pela prática — a modificação já introduzida no presente Plano de Colonização acerca das chamadas colônias *indígenas de fronteira*. Efetivamente, a SPVEA celebrou em 1956, já sob a administração do ex-Senador Waldir Bouhid, um convênio com a 8.^a Região Militar para, o estabelecimento não das referidas colônias, mas de *postos coloniais militares de fronteiras*.

O Sr. Mourão Vieira — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muito prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Há alguma realização em consequência desse Convênio?

O SR. PAULO FENDER — Sim. A 8.^a Região Militar está construindo Postos Militares de Fron-

teira. Na Colônia de Olapoque assisti à construção de um.

O Sr. Mourão Vieira — Na região que percorri em fevereiro...

O SR. PAULO FENDER — No Estado do Amazonas?

O Sr. Mourão Vieira — Exatamente. Lá nada foi feito.

O SR. PAULO FENDER — Recolho o depoimento de Vossa Excelência.

O Sr. Mourão Vieira — Já que V. Exa. declara em plena execução o Convênio e tendo em vista o alto prestígio que goza junto à SPVEA...

O SR. PAULO FENDER — Perdão! Declarei-lhe que o Convênio foi celebrado em 1956. Estamos em 1960 e não mais sou assessor da SPVEA. Meu prestígio não é tão alto quanto V. Exa. imagina; não chega a ser o mínimo do que goza V. Exa. junto àquela Organização.

O Sr. Mourão Vieira — É novidade para mim. Não pensei que tivesse tal prestígio.

O SR. PAULO FENDER — V. Exa. tem prestígio em qualquer instituição brasileira.

O Sr. Mourão Vieira — Muito obrigado. Pedir-lhe-ia então que procurasse agir junto à SPVEA, nesse sentido, pois tentarei fazer o mesmo. É nossa obrigação — minha principalmente, como representante do Amazonas — solucionar esse problema na fronteira que está sendo invadida.

O SR. PAULO FENDER — A fronteira do Estado do Amazonas?

O Sr. Mourão Vieira — Exato.

O SR. PAULO FENDER — Cabe a V. Exa. então, a iniciativa. Ninguém melhor do que V. Exa. para promovê-la.

O Sr. Mourão Vieira — O Amazonas não é parte do Brasil? V. Exa. tão brasileiro quanto eu, deverá auxillar-me. No momento, nenhuma realização há nesse particular. Estive na região em fevereiro e assisti à exposição do programa do Comandante.

O SR. PAULO FENDER — Precisa V. Exa. convir em que há parcimônia nas verbas. O primeiro Convênio assinado orçou, se não me falha a memória, em oito milhões de cruzeiros. É possível que outros tenham sido celebrados para continuação das obras, pois é trabalho para muitos anos.

O Sr. Mourão Vieira — O que existe está apenas em papel, em acórdos. Nada vi na região que percorri no princípio d'este ano.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Pois não.

O Sr. Lobão da Silveira — Já vi fotografias de diversas casas, tipo colônia militar, construídas pelo Comandante Militar da Região, em cooperação com a SPVEA. Esses acórdos realizam-se constantemente não só para a construção de residências como para aquisição das embarcações necessárias ao serviço de transporte na região.

O SR. PAULO FENDER — É obra lenta.

O Sr. Mourão Vieira — Sei que o atual Governador do Guaporé, o Coronel Nunes Leal, em 1958 conseguiu uma verba no Orçamento da República para o Ministério da Guerra, e alguma coisa foi feita na fronteira, com ela.

O SR. PAULO FENDER — Mas sem a participação da SPVEA e não se refere às Colônias Militares

da fronteira. Atem-se V. Exa. a outro assunto.

O Sr. Mourão Vieira — É o que existe nas fronteiras que percorri. Estive em Letícia com o Coronel Darci Lázaro e conheci a preocupação d'esse ilustre Chefe militar de fazer com que os invasores, bandidos ou índios, se recolhessem às fronteiras do Peru. Portanto, d'esse sistema utópico, a que V. Exa. se refere — e de que desejaria também participar — nada existe, pelo menos no meu Estado. Ficarei muito eufórico se conseguirmos a decima parte do sonho de Vossa Excellência.

O SR. PAULO FENDER — Quero dizer que percorri talvez mais vezes do que V. Exa. as regiões da utopia, do sonho da metafísica. Há bem pouco tempo publiquei um livro de versos. Por aí vê V. Exa. como conheço a utopia. Mas, recuso a V. Exa. que em assunto tão sério para a nossa experiência sociológica, quando equacionamos com certa severidade os problemas da nossa região, me tome as Musas e fique com a utopia, enquanto eu pobre poeta, fico com a realidade.

O Sr. Mourão Vieira — Prefiro palmilhar os raios da nossa terra.

O SR. PAULO FENDER — Digo a V. Exa., realisticamente; não se trata de utopia. Existem Convênios — e tenho agora o depoimento do nobre Senador Lobão da Silveira — com a 8.^a Região Militar, para o estabelecimento de Postos Militares de fronteira.

Verbas da SPVEA estão sendo mobilizadas para esse fim. É a realidade e V. Exa. há de reconhecê-la. Recolho, porém, o depoimento do nobre colega sobre o que observou, para meus estudos futuros.

O Sr. Mourão Vieira — Com os pés na terra, como mero agrimensor, homem habituado a andar pe-

los rios da Amazônia, não posso estar nos páramos de V. Exa. Assim, refiro-me apenas ao que vejo e não ao que verel um dia. Daí nossa incompatibilidade, no momento.

O SR. PAULO FENDER — V. Exa. delira, tem idéia fixa. Recuso-me a participar desse delírio.

O Sr. Mourão Vieira — O meu delírio é na terra, V. Exa. está nos estos.

O SR. PAULO FENDER — Cito fatos: V. Exa. pode comprová-los. Está mesmo convidado a ir à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia examinar os convênios.

O Sr. Mourão Vieira — Não duvido dos convênios. Não creio é que sejam executados.

O SR. PAULO FENDER — Não são executados na imaginação de Vossa Excelência.

O Sr. Mourão Vieira — V. Exa. está fantasiando. V. Exa. delira, neste momento.

O SR. PAULO FENDER — É uma espécie de delírio emprestar-se o próprio a outrem. Peço a V. Exa. me permita continuar meu discurso. (*Lendo*)

Informando o processo, como assessor da SPVEA, tivemos oportunidade de dizer, na ocasião: o empreendimento implica alterações de base em nosso programa de colonização, não obstante significarem estas ao nosso ver, auspiciosa evolução em matéria tão complexa, como é o problema da organização e desenvolvimento social, econômico e político das nossas zonas fronteiriças. É uma solução militar para uma questão de interesse nacional, e o passo dado pela SPVEA, no sentido de corresponder aos esforços de há muito desenvolvidos pelos destacamentos do Exér-

cito, para manter em zonas reconhecidamente inóspitas, a soberania brasileira, abre grandiosas perspectivas à obra mesma da Valorização, que poderá em continuidade, através de outros acordos, coordenar as atividades do Ministério da Guerra e do Serviço de Proteção aos Índios por uma ação mais segura e mais rápida em colonização de fronteira.

A colonização no Vale Amazônico jamais obedeceu a um planejamento objetivo, que significasse por si só, uma reorientação nos desastertos cometidos. É então, auspicioso que esteja em nossos dias, equacionada pela SPVEA, que vem de imprimir novos rumos à política econômico-social da planície.

Sejam quais forem os obstáculos a remover, os horizontes estão hoje abertos à ação direta, que há de o esforço comum fazer culminar, pela integração permanente da imensa região despovoada no complexo sócio-econômico da civilização brasileira.

São estas, Senhor Presidente, as considerações que cumprimos o dever de trazer ao exame do Senado, quando iniciamos, para novas reflexões diante de sua generosa atenção, estudos relativos ao que se poderia chamar *a era do norte*, que surge neste passo do nosso progresso, com o advento da interiorização da Capital da Pátria e seu inelutável papel de centro de equilíbrio populacional, a comandar o sentido das migrações internas e a acenar com o povoamento definitivo da Amazônia.

O Sr. Caiado de Castro — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Pois não.

O Sr. Caiado de Castro — Não pedi licença para apartear-lo antes porque V. Exa. solicitou que deixássemos terminar seu discurso. Reservei-me assim, para fazê-lo ao

final, atendendo ao seu desejo. Quero apenas dizer a V. Exa. que a questão das colônias é idéia tão antiga que já a encontrei, quando ingressel no Exército ao qual servi cinquenta anos.

O SR. PAULO FENDER — Mas foi seu humilde colega quem, quando Assessor da SPVEA, deu o primeiro passo para que essa idéia se tornasse realidade. "*Nil novi sub sole*".

O Sr. Caiado de Castro — Entretanto, nunca foi possível ao Ministério da Guerra formar essas colônias pela falta de verbas.

O SR. PAULO FENDER — Está sendo possível agora.

O Sr. Caiado de Castro — No Governo Dutra, os postos militares foram melhorados. V. Exa, grande conhecedor do assunto, deve saber quanta miséria nêles havia.

O SR. PAULO FENDER — Eu também os visitei.

O Sr. Caiado de Castro — O melhor que existia era Clevelândia, um posto do Ministério da Agricultura. Quando surgiram perturbações da ordem, no Governo Bernardes, foi pedido um lugar longínquo, isolado, de boas condições de salubridade para onde pudessem ser mandados os presos políticos. Escolheu-se Clevelândia, mas por injunções políticas, na ocasião, os Chefes de Polícia e Governadores de Estados, do Rio de Janeiro para o Norte, ali localizaram o que havia de pior, em elemento humano. Assim, quando os presos políticos chegaram, Clevelândia era uma terra inabitável. Dou meu depoimento porque conheço todos os postos do Norte. Fui Chefe da 8.^a Região Militar com responsabilidade principalmente, do pré-guerra, que V. Exa. sabe como era grave. Os postos militares não são criados para manter a soberania na-

cional mas apenas para dar sinal de que ali há um representante do Poder Público.

O SR. PAULO FENDER — Preconizo no meu estudo que essas linhas de fronteira se tornem vivas.

O Sr. Caiado de Castro — Não há de ser com um posto guarnecido por vinte homens que nos defenderemos de uma invasão.

O SR. PAULO FENDER — Daí as modificações que propusemos.

O Sr. Caiado de Castro — O Exército sempre se preocupou com o problema. No Governo do Presidente Dutra começaram as primeiras obras. O General Canrobert Pereira da Costa foi grande propulsor da idéia. Agora, com a SPVEA, acredito que a situação melhorará. Eu quis deixar claro, porém que a idéia inicial foi do Exército. E tanto, foi do Exército que, lembrando Liautey — "não se pode fazer povoamento com virgens" — o Governo permitiu que, nessas regiões, os soldados se casassem. Hoje, o soldado que serve num posto de fronteira tem licença para constituir família.

O SR. PAULO FENDER — Perfeitamente.

O Sr. Caiado de Castro — Quero prestar meu depoimento a Vossa Excelência.

O SR. PAULO FENDER — Recolho-o com muito prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Para nós, quando um soldado levava para o posto uma mulher e a declarava sua esposa, ela era, para todos os efeitos, considerada esposa legítima. Havia, entretanto, lugares como Cucuí, para onde era impossível levar a família. Meu aparte, foi no sentido de esclarecer, principalmente, que a idéia dos postos

foi do Exército, que por ela se vem batendo, há dezenas e dezenas de anos. Nunca foi possível, porém criar essas colônias, que chamamos militares, porque não havia verba. Agora, com a SPVEA talvez seja possível.

O SR. PAULO FENDER — Já há verbas. V. Exa. não lê o Orçamento da República?

O Sr. Caiado de Castro — Vejo-as no Orçamento, mas nunca sei se foram incluídas no Plano de Economia.

O SR. PAULO FENDER — V. Exa. tem que se render à verdade reconhecer que as verbas estão votadas. Poderá dizer que são insuficientes.

O Sr. Caiado de Castro — De qual quer forma, não há de ser com essas colônias que faremos a defesa de nossas fronteiras. Vamos apenas plantar marcos da nacionalidade. Como bem acentuou o nobre Senador Mourão Vieira, toda vez que há uma pequena perturbação de ordem na fronteira, é um problema difícil chegar até lá, embora o avião tenha melhorado bastante a situação. Não vou, porém, abordar o problema da colonização. V. Exa. tem o seu ponto de vista, eu tenho o meu.

Nenhum de nós convencerá ao outro. Concordo com a idéia da vinda de técnicos para o Brasil, mas continuo contra a imigração em massa, que considero um perigo tremendo para a segurança futura do Brasil. Ressalvado esse ponto de vista, reconheço o grande valor da SPVEA e faço votos para que ela, cada vez mais, possa prestar benefícios ao País. Quero, entretanto, deixar bem claro que a idéia dos postos ou colônias é do Exército. Quando ninguém falava em SPVEA, já o Exército tratava do assunto. Digo mais a V. Exa.: em 1950 quando cursei a Escola Superior de Guerra, foi novamen-

te retomado o problema das colônias militares. Não queríamos que apenas fôssem estabelecidas na Amazônia, mas no Brasil todo, e se fôssem possível, combinar o elemento apto para o serviço militar com o elemento apto para a lavoura. Justamente para a criação desses postos de distribuição. Como V. Exa. deve saber só no Nordeste do Brasil temos mais de três milhões de homens disponíveis para esse trabalho, e nunca se pôde pôr em prática, porque se considerou um sonho. Não havia dinheiro para esse empreendimento.

O SR. PAULO FENDER — V. Exa. está se referindo aos chamados batalhões rodoviários?

O Sr. Caiado de Castro — Não; batalhão rodoviário é coisa completamente diferente.

O SR. PAULO FENDER — Então para que esses três milhões de homens do Nordeste, a que V. Exa. se refere?

O Sr. Caiado de Castro — Refiro-me aos três milhões de homens em idade útil de trabalho.

O SR. PAULO FENDER — Que seriam convocados?

O Sr. Caiado de Castro — Não precisam ser convocados, mesmo porque há homens com 45 anos de idade que ainda são úteis para a lavoura. Conheço muito bem o assunto porque fui eu quem fiz o levantamento.

O SR. PAULO FENDER — Agradeço o aparte de V. Exa. Louvo o Exército Nacional que tem prioridade da idéia das colônias, nas fronteiras. Aliás, não era de se esperar outra coisa da grande instituição brasileira que é o nosso Exército. É na Escola Superior de Guerra, como sabe V. Exa., que se estudam os mais complexos problemas nacionais.

Agradeço a V. Exa. o aparte que deu, na certeza de que o nobre colega é autoridade para discutir assunto que versel modestamente com minha opinião e estudos. Agradeço, também os apartes de outros nobres Senadores.

O Sr. Jorge Maynard — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com todo o prazer.

O Sr. Jorge Maynard — V. Exa. tratou muito bem o interessante assunto, que se presta a longos debates. Desejava, apenas, lembrar ao nobre colega que a Amazônia tem sido cobijada de longa data havendo, mesmo, movimentos no sentido de uma ocupação estrangeira. É evidente que repeliremos, com todo o ardor, qualquer movimento nesse sentido, e é por isso que julgamos ser inconveniente a imigração estrangeira em grande escala. Parece-me que a melhor solução seria a criação de condições favoráveis à localização de grande número de nordestinos na Amazônia paralela a uma imigração estrangeira em escala reduzida. Os nordestinos, como V. Exa. sabe, são brasileiros de quatrocentos anos, de modo que, não desfazendo dos outros brasileiros, igualmente patriotas — conheço o Brasil desde a terra de V. Exa. até o Rio Grande do Sul e julgo todos os brasileiros igualmente patriotas, o nordestino levaria para a Amazônia as nossas tradições e o patriotismo que lhe é inato.

O SR. PAULO FENDER — Agradeço o aparte de V. Exa., não sem comentar a sua idéa de que os nordestinos devam ir para a Amazônia.

Como sabe o nobre colega, a Amazônia sempre foi o polo de atração dos nordestinos, quando batidos...

O Sr. Jorge Maynard — Vão para lá morrer de fome e de malária.

O SR. PAULO FENDER — ... pela calamidade da seca. Digo, mesmo, que é raro o paraense que não tenha entre seus ascendentes um nordestino, e o mesmo se dá em outras unidades da federação. Pondero, entretanto, a V. Exa., que trate de assunto de imigração, não de migração...

O Sr. Jorge Maynard — Mas são assuntos correlatos.

O SR. PAULO FENDER — ... e agora, com o advento de Brasília, com a interiorização da capital, os nordestinos talvez encontrem outros caminhos.

O Sr. Jorge Maynard — Os nordestinos também poderão se fixar na Amazônia, nas condições do imigrante europeu.

O SR. PAULO FENDER — A estrada Belém-Brasília aí está, mostrando a todo instante vilas que surgem e que amanhã serão cidades.

O Sr. Jorge Maynard — Importante corrente migratória se orientou para a Belém-Brasília, mas também é verdade que o Nordeste tem capacidade e homens como afirmou o nobre Senador Caiado de Castro, para abrir novas fontes de migração interna.

O SR. PAULO FENDER — Mas a região do centro-oeste deve ser povoada. Também julgo que o nordestino se deve redistribuir nessa zona que constitui as cercanias de Brasília.

O Sr. Jorge Maynard — Entendo que os nordestinos não se devem restringir a Brasília, São Paulo e Paraná. Deveremos encaminhá-los ao Brasil inteiro.

O SR. PAULO FENDER — Isso não poderá ser feito de uma hora

para outra, e não há de ser com povoamento de nordestinos que preencheremos o grande vazio da Amazônia.

O Sr. Jorge Maynard — Não poderá ser de outro modo. Se V. Exa. levar japoneses ou outros estrangeiros para a Amazônia, ficaremos com o problema agravado, pois a cobiça aumentará. V. Exa. não ignora que tem havido movimento internacional para a conquista da Amazônia.

O SR. PAULO FENDER — Não é a tese que defendo. Bato-me por imigração racionalmente dirigida.

O Sr. Jorge Maynard — Este assunto já foi longamente debatido nesta Casa.

O SR. PAULO FENDER — Precisamos de imigração tecnicamente dirigida. É possível, até, que façamos pequenas injeções de nordestinos.

O Sr. Jorge Maynard — Pequenas, não; grandes injeções de nordestinos e pequenas de estrangeiros.

O SR. PAULO FENDER — V. Exa. consulte nossos índices demográficos e verificará que as correntes migratórias de nordestinos não bastarão para ocupar o vazio da Amazônia.

O Sr. Jorge Maynard — É preciso, porém, que haja, em primeiro lugar, condições para sua localização na Amazônia.

O SR. PAULO FENDER — V. Exa. não ignora que a Amazônia representa mais de 50% do espaço físico do território nacional.

O Sr. Heribaldo Vieira — Devíamos, no mínimo, dar prioridade ao nordestino.

O SR. PAULO FENDER — Mas ele já a tem quando chega à Amazônia!

O Sr. Heribaldo Vieira — O estrangeiro que aqui chega tem todos os privilégios, enquanto o nordestino é até vendido, como animal.

O SR. PAULO FENDER — De outro modo não se faz imigração. Deve-se obedecer à técnica, ou então não adotemos a tese da imigração.

O Sr. Heribaldo Vieira — Acolhamô-la mas dando prioridade ao homem do País, ao nacional, para que não seja vendido como escravo, como já tem ocorrido aqui em Brasília.

O Sr. Mourão Vieira — Dêem condições ao incola, ao habitante da terra.

O SR. PAULO FENDER — Estes são outros problemas que merecem ser considerados, para solução adequada.

Peço aos nobres Senadores que não desvirtuem meu discurso.

O Sr. Jorge Maynard — Insisto em que se deve dar, em primeiro lugar, condições aos nacionais.

O SR. PAULO FENDER — Essas são outras teses sociais, que estão a merecer discurso de cada um dos nobres Senadores que tão bem as conhecem. Não são as minhas teses.

Sr. Presidente, agradeço, mais uma vez a atenção que me dispensou o Senado, ouvindo meu modesto discurso que tanta celeuma suscitou. E em tórno dessa celeuma, quero apresentar aos Senhores Senadores a que, porventura tenha melindrado com alguma palavra mais áspera, no calor do debate, as desculpas do meu cavalheirismo, do meu companheirismo, e do meu patriotismo. (*Muito bem; muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Senador Coimbra Bueno enviou a Mesa discurso, a fim de ser publi-

cado, nos termos do art. 201, parágrafo segundo, do Regimento Interno.

S. Exa. será atendido.

É o seguinte o discurso do Sr. Coimbra Bueno:

ONR. COIMBRA BUENO — Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Muito vêm sendo exploradas e deturpadas pelo Brasil afora algumas frases atribuídas ao nosso candidato à Presidência da República, Senhor Jânio Quadros, situando este homem do Interior como contrário à interiorização da Capital Federal o que já constituiria em si uma incoerência. Que ele focalize alguns ângulos desfavoráveis ou aponte deficiências na construção a jato de Brasília, nada mais faz do que usar de um direito não só de cidadão livre, mas, sobretudo, de candidato à Suprema Magistratura do País, que deve debater e procurar equacionar os problemas nacionais sem rodeios.

Nós mesmos já apontamos muitas deficiências e falhas na construção de Brasília, numa crítica igualmente construtiva, e creio que ninguém poderia, nem em pensamento dizer-nos contra a mudança da Capital, pela qual vimos lutando há 21 anos no limite de nossas forças com obstinação e determinação para vencer.

Damos hoje o nosso testemunho de que o Sr. Jânio Quadros é um mudancista da primeira hora, pelo menos da mesma hora em que o Senador Juscelino Kubitschek empreendeu Brasília há uns cinco anos.

No início do Governo Jânio Quadros em São Paulo tomei a iniciativa e alcancei numa "entente cordiale" entre os Governantes Federal e de São Paulo, no sentido de este dar prioridade n.º 1 e acelerar o asfaltamento do trecho paulista, da ligação rodoviária "Brasília-Santos", do mesmo tempo em

que aquêles custearia e faria o mesmo, em relação aos trechos Goiânia e Mineiro da mesma ligação. O Sr. Jânio Quadros com quem já nos havíamos avistado uma vez, para sondar seu ponto de vista em relação a Brasília, e verificar o que dele poderíamos alcançar para a nossa causa, recebeu o assunto nesta audiência como o fez na primeira, com grande entusiasmo, adotou prontamente a idéia, e sem mais delongas determinou as providências, que poucos anos depois, resultavam na inauguração do asfaltamento do trecho paulista entre "Colômbia e Santos" antecipando-se aos demais trechos não só desta, como de todas as demais ligações de Brasília com o mar.

Estas duas audiências nos primórdios da empolgante fase J. K. de Brasília — uma definindo o ponto de vista pessoal do então Governador de São Paulo — outra dele obtendo prioridade imediata para um assunto que poderia resultar em sérias dificuldades de ordem política nos municípios mais populosos e desenvolvidos, que acabaram cedendo estóicamente e com alta dose de patriotismo, sua vez a uma antecipação de interesses predominantemente nacional — bem como a leitura que faremos para o Senado das palavras do Sr. Jânio Quadros quando de visita a Goiânia — por ocasião da Conferência dos Governadores da Bacia do "Paraná-Uruguaí", em 1955, e reproduzidas num dos mais conceituados jornais de Goiás "O Popular", no seu número, de 3 de junho de 1955, bastam a meu ver, para defini-lo, como sempre o tivemos definido, como um legítimo pioneiro de Brasília.

São as seguintes as declarações de 1955, do Sr. Jânio Quadros, em Goiânia:

"Sobre o problema da mudança da Capital da República, para o Planalto Central, assunto que tanto empolga os goianos, não houve opiniões divergentes. Todos consti-

deraram a pronta efetivação dessa medida, como assunto de grande relevância, merecendo absoluta brevidade. Considero, em particular que o Brasil crescerá e antecipará em sua evolução econômica quando o Governo Federal começar a considerar os seus problemas da altura do planalto, donde se descortinaria todo o território do País”.

Em suma nos daríamos por felizes, se nos primeiros anos de nossa campanha de Brasília, tivéssemos despertado a crítica construtiva e cooperação desinteressada de homens da estatura e projeção de Jânio Quadros, para debater o grande problema, esclarecê-lo e divulgá-lo, como vem fazendo ultimamente com honestidade e coragem.

O próprio Senhor Juscelino Kubitschek — o criador de Brasília, da mesma forma que nós os seus Cristos — deve ser grato a todos aqueles que se interessaram construtivamente, como Jânio Quadros, seu continuador, se Deus fôr servido, pela obra maior de nossas vidas e pelo marco duradouro, indestrutível e glorificador que seu governo, por êle engrandecido, cravou para a eternidade, no Planalto Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE — Não há quorum para votação.

Têm a votação adiada por falta de número, as seguintes matérias:

Projeto de Resolução n.º 35, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Jairo Brasillano da Costa, Wilson Menezes Pedrosa e Roberto Diácupulos para os cargos de Ajudante de Almoxarife, padrão PL-7, criados pela Resolução número 24-60.

Projeto de Resolução número 36, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Dalva Bastos para o cargo de Enfermeira, padrão PL-7, criado pela Resolução número 24-60.

Projeto de Resolução número 37-60, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Ferix Antônio Orro e outros para cargos de Guarda de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal criados pela Resolução número 24-60.

Projeto de Lei do Senado, número 11, de 1958, de autoria do Sr. Atílio Vivacqua, e outros Senhores Senadores, que cria o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e dá outras providências tendo: Pareceres sob ns. 229, a 233, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Serviço Público Civil, favorável, com a Emenda que oferece sob número 1 (CSPC); de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Economia, favorável; de Finanças favorável, com as Emendas que apresenta, sob número 2 a 8 (C.F.).

Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução número 34, de 1960, que nomeia Luciano Vieira, para o cargo de Médico padrão PL-3, criado pela Resolução n.º 24, de 1960 (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n.º 234, de 1960).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão..

Se nenhum dos Senhores Senadores quiser usar da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Fica adiada a votação por falta de número.

Discussão única do Projeto de Resolução número 38, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que concede exoneração a Alexandre Rachid José Pedro, do cargo de Auxiliar Legislativo

do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Se nenhum dos Senhores Senadores quiser usar da palavra, vou encerrar a discussão. *(Pausa)*.

Está encerrada.

Fica adiada a votação por falta de número.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua, primeiro orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Senhor Presidente, ilustre jurista americano fez advertência àquela grande nação, contra o que denominou corrupção do espírito constitucional, que está ameaçando as instituições democráticas.

Estas palavras vêm a propósito de algumas considerações que desejo fazer, com referência ao abuso que se implantou entre nós, de legislar-se mediante regulamentos, regimentos, instruções, portarias, circulares da Presidência da República, dos Ministérios, das entidades autárquicas e até de simples repartições que, exorbitando de sua competência ditam normas legais, sobre assuntos os mais fundamentais, inclusive relativos a garantias e direitos.

Para tentar corrigir tais abusos elaborei projeto que se acha em estudos, nesta Casa, de número 19, de 26 de maio de 1959, e que foi enviado ao Poder Executivo para informações há longo tempo. Malgrado a boa intenção dessa diligência, ela talvez resulte lançar-se na boca do lobo uma das mais apetitosas presas. Não sabemos quando iremos apreciar assunto de tamanha relevância e urgência.

Não avaliamos ainda devidamente — mesmo os próprios juristas se têm descuidado de o fazer — o que representa uma instrução, digamos, da SUMOC, do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, da FIBAN, do IBC, expedida de súbito e que regule assunto da maior importância, de ordem econômica ou financeira. Ela poderá subverter direitos individuais, perdurar programas de empresas, de trabalho, de esquemas de previsão de custo da produção e de lucros, e arruinar patrimônios. Por outro lado, tais atos emanados do Poder Executivo e seus órgãos, podem, de um dia para outro, converter os felizardos bem informados em arqui-millionários, em verdadeiros nabobos. Não estarão aí as cornucópias das chamadas caixinhas eleitorais? Não se trata, apenas, da defesa daquele espírito constitucional a que me referi, cuja corrupção é capaz de minar a democracia. Trata-se de medidas que, elaboradas sem fiscalização do Parlamento e das classes interessadas, são, sobretudo, prejudiciais, além de sua condenabilidade do ponto de vista ético.

Não desejaria entrar numa análise demasiado concreta e exemplificativa desses atos legislativos das autoridades administrativas e aliás precisamos assinalar que eles encontram esses precedentes em administrações anteriores.

O Sr. Mem de Sá — E se têm multiplicado de forma alarmante.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Acredito que essa retorta legislativa governamental esteja muito mais ativa do que em outros tempos. Entretanto, dando pancadas antes nos costumes do que nas pessoas, devemos esclarecer, objetivamente, a opinião pública sobre os perigos e as danosas consequências morais e práticas desse regime de inconstitucionalidade e de ilegalidade.

A Nação terá, porventura, tomado conhecimento do que significa uma instrução da SUMOC, lançada de surpresa, e trazendo no seu bôjo uma dessas chamadas "reformazinhas cambiais", que transferem para o câmbio livre — por exemplo — o café torrado, que, por um milagre, passaria a ser importado e apreciado pelos Estados Unidos, que possuem as mais gigantescas torrefações do mundo?

Pois bem, em virtude dessa Instrução que durou vinte e poucos dias, foram exportadas para a América do Norte seiscentas mil sacas do pseudo café torrado.

Não darei, por ora, os cálculos dessas cifras astronômicas, dos lucros que a operação proporcionou. Porventura, já se procurou saber que enormes riquezas auferiram os que tiveram a oportunidade de conhecer antecipadamente a Instrução que passou para o câmbio livre determinados produtos — o cacau, o ferro-gusa e outros artigos? São, aliás, medidas justas. O que se condena é o privilégio que elas trazem quando postas em vigor bruscamente. Já caíram sob o véu do esquecimento os negócios de venda de café, mediante consignações, num expediente combinado com declarações irreais de tipos e qualidades. Tais negócios admitidos pelo IBC devem ter proporcionado fortunas fabulosas.

O Sr. Mem de Sá — Por isto existe a "Nova Classe", que cresce cada vez mais e, ainda por isto, não se abrem inquéritos sobre coisa nenhuma!

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — Registro o aparte do meu eminente colega nesta ligeira resenha que estou fazendo de memória.

Quando se baixou a Instrução da SUMOC melhorando o câmbio para o café, aqueles que esperavam através dessa medida uma atenuação do confisco cambial viram o seu café adquirido, com antecedên-

cia, pelos especuladores, em cujas mãos já se encontrava a quase totalidade da sua safra ao entrar em vigor aquela Instrução.

O Sr. Mourão Vieira — Ocorreu o mesmo com a castanha!

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — Mais um subsídio traz V. Exa. para ilustrar, objetivamente, este assunto, que precisa de merecer especial atenção do Congresso.

Ainda, fazendo mais um lembrete crelo que poderia recordar, aqui, a Instrução do Banco do Desenvolvimento Econômico, modificando as cláusulas do "Acôrdo de Roboré", alterando disposições da própria legislação comercial, revogando deliberações do Conselho Nacional do Petróleo.

É assim que estamos legislando: de maneira desenfreada, através de órgãos governamentais.

O Sr. Mem de Sá — Desenfreada e fraudulenta!

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — Ora, Sr. Presidente, não edificamos, apenas, uma cidade monumental e grandiosa no Planalto Central, que constitui orgulho para o País e cujo objetivo é precisamente o da interiorização do nosso progresso e desenvolvimento. Transplantamos, para o centro geográfico do País, as instituições...

O Sr. Mem de Sá — Que não vieram ainda.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — ... a fim de que possam funcionar à luz do verdadeiro patriotismo e dentro da mais rigorosa moralidade.

É tempo de fazermos uma retificação de atitudes e de colocarmos, acima dos Partidos e das conveniências, a revisão que se impõe de nossas atitudes e a retificação de nossos erros, a correção de nossas faltas e culpas.

E a nossa responsabilidade, a do Congresso Nacional é das maiores nessa abdicação de competência que fazemos pela nossa omissão em face dos abusos de legislar que o Poder Executivo está praticando.

Não é menor também a culpa do Poder Judiciário, notadamente da Egrégia Suprema Corte e do Colendo Tribunal Federal de Recursos com seus julgados tolerantes do arbítrio governamental.

Precisamos alertar a opinião pública, a fim de que ela exerça a sua vigilância constitucional, a sua vigilância cívica e moral, sobre os homens públicos e os dos governos.

Sr. Presidente, o projeto que modestamente estudei e elaborei é uma iniciativa do Senado com tais objetivos.

O Sr. Mem de Sá — Do futuro Governo é possível. Com este, não.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Alô Guimarães, inscrito para esta oportunidade.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Sr. Presidente, assomo à tribuna para analisar dois fatos de importância relacionados com o Instituto Brasileiro do Café, e atinentes a assuntos que dizem respeito à economia paranaense, um deles, aliás, já abordado nesta Casa pelo meu prezado amigo, eminente Senador Gaspar Velloso, igualmente representante do Estado do Paraná nesta Alta Câmara da República.

Senhor Presidente, o Instituto Brasileiro do Café, até então sediado no Antigo Distrito Federal, no Rio de Janeiro, está na iminência de ter mudada a sua sede, provavelmente para Brasília, o que, realmente poderia consultar o interesse nacional e o das classes produ-

toras desse tipo de economia, nos diferentes Estados da Federação.

Há, porém, tendências para que a localização não se efetive em Brasília, mas sim no Estado de São Paulo, sem dúvida a unidade federativa de maior desenvolvimento no terreno da agricultura e da indústria, no Brasil.

É certo que a autarquia não poderá permanecer onde está, hoje o Estado da Guanabara. Se deve ser sediada em território estadual e não na Capital da República, a escolha deve recair no Paraná — atualmente o maior Estado produtor da rubiácea — que reivindica para si, através de suas classes produtoras e dos interessados na lavoura cafeeira, a instalação da nova sede em seu território.

Senhor Presidente, vários apelos tenho recebido não só das classes produtoras do Estado como também do Prefeito de Curitiba que lidera um movimento salutar, no sentido de que não se objetive reivindicação parlamentar que pretenda a mudança do Instituto para o grande Estado bandeirante.

Deve-se admitir, neste último estágio da civilização do café no Brasil, que o Paraná possa ser, realmente por direito de conquista, a sede da autarquia cafeeira.

Nas suas terras generosas se ostentam as melhores e mais produtivas lavouras de café, nelas se observa a pujança das plantações e o propiciamento às mais abundantes safras. Aqui não estaria para debater os aspectos úteis e marcantes dessa reivindicação paranaense. Re-conheço que a grande unidade paulista criou o que nós poderíamos chamar a mentalidade do café, pois, naquela terra, que de longa data vem liderando os assuntos relacionados com o comércio e a lavoura cafeeira do Brasil, vivem e se credenciaram na conceituação mundial personalidades que se fixaram no problema, pela tradição, pela experiência, pela sabedoria

adquirida no trato desse produto agrícola.

Reconheço que meu Estado ainda não possui essa autoridade, mas caminha a passos largos para encontrá-la, faltando-lhe somente, dentre outros, os recursos oficiais. Daí porque aspira o Paraná a concretização da medida, se não por outros motivos pelo menos, como estímulo ao trabalho dos cafeicultores que a êle conferiram a primazia de ser o maior Estado produtor de café, estimada que tem a safra para o próximo ano entre trinta e trinta e dois milhões de sacas. Vale dizer que, nos próximos anos, atingirá cifra igual ou superior à soma total da produção de café atual no Brasil.

O Sr. Mourão Vieira — Quase o consumo do mundo.

O SR. ALÓ GUIMARAES — Nessas condições, não sei por que não se situa na terra paranaense, onde se processa a maior colheita da rubiácea, a sede do Instituto Brasileiro do Café, desde que se pense na sua instalação não em Brasília mas em qualquer Estado da Federação.

É o apêlo consignado no Ofício do Prefeito de Curitiba e no telegrama das Associações de Classe que passo a ler para que o Senado dêles tome conhecimento. (Lê).

"N.º 245-60-G.

Senhor Senador:

A Prefeitura Municipal de Curitiba, perfilhando o movimento que vem sendo realizado pelo Conselho de Coordenação das Classes Econômicas, do Paraná — integrado pelas Federações do Comércio, da Indústria, de Comércio Varejista, das Associações Rurais e União das Associações Comerciais do Paraná, deseja vir à presença do Ilustre representante do Estado, nessa Casa do Congresso para chamar atenção sobre o projeto de

autoria do Deputado Federal pedecista por São Paulo, Sr. Aniz Badra.

Pretende que a sede do Instituto Brasileiro do Café seja localizada em São Paulo, que consideramos — como o COCEP — inoportuno, como seria fácil à sensibilidade de V. Exa. aquilatar. É no Paraná que se assiste ao último estágio da civilização cafeeira no Brasil, impondo-se que a autarquia cafeeira, criada, primordialmente, para atender aos problemas da cafeicultura nacional, auxilie, preponderantemente, o esforço paranaense, no sentido da perenização dessa cultura neste território, impedindo-se que se erradique — como já vem acontecendo — para outros países da América do Sul.

Por outro lado, já alcançamos a hegemonia na produção do café, circunstância que justifica a reivindicação que, também, estamos fazendo, no sentido da transferência do IBC para Curitiba, Capital do maior Estado produtor do País.

Essas considerações, naturalmente estão levando esta Prefeitura a solicitar do Ilustre parlamentar a possibilidade de estudo na inserção de emenda ao projeto Aniz Badra, a fim de que a sede do IBC seja colocada na região mais representativa da economia cafeeira.

Estamos certos de que V. Exa. haverá de considerar êste pedido paranista e, desde já, agradecemos, em nome da Municipalidade, o gesto do eminente parlamentar a favor dessa idéia.

Valemo-nos do ensejo para reafirmar nossos protestos de muito aprêço e alta consideração — *Iberê de Mattos, Prefeito Municipal*".

“Senador Aló Guimarães.
Senado Federal
Brasília, D. F.

O Conselho de Coordenação das Classes Económicas do Paraná, reunindo a União das Associações Comerciais, a Federação do Comércio, da Indústria e do Comércio Varejista e as Associações Rurais do Paraná, vem apelar ao illustre conterrâneo, no sentido de estudar a possibilidade de inserção de Emenda Substitutiva ao projeto de autoria do Deputado Aniz Badra, que objetiva transferir a sede do Instituto Brasileiro do Café para São Paulo. No Paraná estamos vivendo o último estágio da cafeicultura do Brasil, tendo esta unidade federativa alcançado a hegemonia da produção de café no nosso Estado e possuindo todas as condições para ser a sede dessa autarquia que traça os destinos económicos da política cafeeira do País. Pedimos a atenção de V. Exa. para o momentoso assunto, que reputamos, da mais alta importância para o Paraná. Respeitosas saudações. a) *Adolpho Machado, Lídio Paulo Bettega, José Luiz Guerra, José Luiz Demétrio e Sylva Alves Rocha Lourdes*”.

Longe de mim, Sr. Presidente, estabelecer o critério das restrições, mas também não desejaria se estabelecesse o das preterições. Reconheço o mérito dos paulistas na sua capacidade bandeirante, no estilo que criaram para fundamentar a civilização cafeeira no Brasil. Não posso entretanto fugir à evidência; o Paraná é o detentor das nossas maiores safras; deve, portanto, comandar o problema da lavoura e do comércio cafeeiro.

Outro assunto, Sr. Presidente, que diz respeito ainda ao IBC e que desejaria tratar nesta sessão, é o fato de ter, a Junta Administrativa

daquela autarquia cafeeira, criado impossibilidades à exportação de café paranaense, por um dos portos do meu Estado ao mesmo tempo em que facilita esse comércio a dois outros portos: um em São Paulo, que realmente cuida do café; e o outro num Estado que nada tem com a economia cafeeira, o de Santa Catarina.

Deliberou aquêle órgão que os Portos de São Vicente, em São Paulo e São Francisco, em Santa Catarina se credenciarão para receber cotas da rubiácea, para que, por eles, se fizessem também as exportações brasileiras desse produto.

Antonina. Porto já antigo, de altas tradições no comércio brasileiro de exportação, viu-se preterido, confesso que até com a anuência dos representantes paranaenses na Junta, nessa sua antiga reivindicação de contar com estocagem e cotas do Instituto Brasileiro do Café, para exportar a rubiácea.

O porto tem capacidade nos seus armazéns para, desde já reter em depósito 120.000 sacas. Comportaria cota de 300.000, simplesmente com a obrigação de o porto estabelecer medidas de ampliação nos armazéns, medidas que o habilitassem a receber até quatrocentas mil sacas de exportação. Nada disso, aconteceu, porque o Instituto Brasileiro do Café admitiu que não existiam ali duas coisas: a Agência do I.B.C. e sucursal do Banco do Brasil.

Sr. Presidente: a Agência do Instituto Brasileiro do Café ou a representação do I. B. C. em Antonina poderia ser criada até por ato imediato da própria Junta; e o fato de não existir também representação do Banco do Brasil não implicaria em menosprezzo à sua eficiência porque realmente já é um centro comercial importante e está preparada para o comércio exportador, tanto assim que processa em larga escala a exportação da erva-mate e madeira.

Está claro que esses argumentos também não poderiam prevalecer no sentido de que Antonina ficasse preterida nessa sua justa aspiração.

Por esses dois motivos, Sr. Presidente — pela necessidade de localização no Paraná do órgão oficial que estabelece as normas diretrizes do café e porque reconheça que o pôrto tem condições para processar o orçamento da nossa riqueza cafeeira — é que desta tribuna, reivindico para o meu Estado e para aquêle pôrto estas duas necessidades imperiosas da lavoura e do comércio exportador do café do Paraná, vinculando-me assim às aspirações dos produtores paranaenses e dos que se dedicam ao comércio exportador em Antonina.

Estas reivindicações, Sr. Presidente, eu as transfiro, num apêlo ao Sr. Renato Costa Lima, DD. Presidente da autarquia cafeeira, no sentido de que, meditando melhor sobre a matéria admita, afinal, que o Paraná deve ser recompensado pelo que, através do trabalho eficiente dos seus filhos e da riqueza das suas terras, tem contribuído para a grandeza e o progresso do Brasil. (*Muito bem; muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ — (*) — Sr. Presidente, segundo informações seguras que me foram prestadas, deve estar havendo a esta hora uma reunião em São Paulo, na qual o eminente médico, cientista e apóstolo da Cancerologia no Brasil, o Dr. Antônio Prudente, comunicará à Imprensa de São Paulo e do Brasil que, nesta data, suprimirá setenta leitos do Instituto Paulista do Câncer porque o Governo Federal não paga as cotas orçamentárias das subvenções vo-

tadas para aquêle nosocômio desde o ano de 1958. Mais ainda, esse Hospital, que é uma glória do Brasil, será fechado completamente, dentro de três meses, se o Governo Federal continuar descumprindo o seu dever de pagar o que deve e de socorrer os que necessitam.

Lembro, ainda, mais uma circunstância que bem define isto que aí está: o ano passado, por iniciativa da Bancada Paulista, na Câmara dos Deputados, foi proposta a abertura de um crédito de trinta milhões de cruzeiros para socorrer o Instituto Paulista do Câncer. A exposição que acompanhava esse projeto bastava, por si só, para impressionar e convencer. Mostrava que esse Instituto, devotado não apenas ao tratamento de cancerosos mas, também, à pesquisa científica e à preparação de técnicos e médicos, estava com um *deficit* anual de cerca de cinquenta milhões de cruzeiros. Cumpria, portanto, ir-lhe em socorro; daí a proposta do crédito especial de trinta milhões de cruzeiros.

Lembro-me, Sr. Presidente, de que me interessei vivamente pela rápida tramitação do projeto no Senado, levando as Comissões a lhe darem parecer favorável, da forma mais rápida e expedita possível.

Vinda a matéria ao plenário, o nobre Senador Lobão da Silveira, numa atitude muito legítima, digna de todo aplauso, decidiu apresentar emenda ao projeto, com o fim de obter recursos também para um hospital da bela capital paranaense. O gesto era nobre, era legítimo, era de um Senador que defendia seu Estado. Em face, porém, do prejuízo que essa emenda traria ao andamento do projeto e ao Instituto Paulista do Câncer, que precisava, urgentemente, receber o auxílio, os apelos junto ao Senador Lobão da Silveira, de minha parte e do Senador Auro de Moura An-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

drade, foram tão instantes e veementes que S. Exa., generosa e nobremente, retirou a emenda.

Graças a isso o projeto foi aprovado e subiu à sanção. Sei que o eminente Líder da Maioria, Senador Moura Andrade, empenhou-se e obteve a promulgação rápida do projeto e que D. Carmem Annes Dias Prudente, gaúcha de nascimento, paulista por casamento e brasileira pela dedicação com que se votou à causa do câncer no Brasil, foi pessoalmente, ao Senhor Presidente da República, dele conseguindo a promessa formal de que a lei seria cumprida e o crédito pago, sem mais tardança.

Pois bem, Sr. Presidente, Senhores Senadores, mais uma vez a Lei se tornou letra morta e a palavra do Presidente da República não passou de engodo, de palavra vã, de palavra solta ao vento, de palavra sem valor. Como sem valor são as autorizações com a assinatura que tão facilmente é lançada aos projetos e aos pedidos que lhe são levados. São palavras, promessas, autorizações e assinaturas não cumpridas, em que ninguém mais crê.

Foi o que ocorreu com o Instituto Paulista do Câncer. E por não ter recebido até hoje, as subvenções de 58 e 59 e mais esse crédito especial, obtido para salvá-lo da falência imediata, hoje o seu Presidente vai declarar à imprensa que, numa primeira etapa, suprimem-se setenta leitos para, em breve, cerrar-lhe definitivamente as portas.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muito prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Quero agradecer, em primeiro lugar, às expressões bondosas que V. Exa. usou ao se referir ao meu nome. O fato narrado por V. Exa. é verda-

deiro. Por insistência do Líder da Maioria, Senador Moura Andrade, retirei a emenda para que o projeto tivesse tramitação mais rápida e fôsse transformado, imediatamente, em lei. Quero manifestar, porém, minha estranheza, quanto a um ponto. Quando V. Exa. começou seu discurso, fê-lo de tal maneira que tive a impressão de que se referia a um médico paulista que iria anunciar a cura do câncer. Mas não se tratava disso. Parece-me que está sendo dada ao fato publicidade tão larga com outros intuitos, do contrário não se saberia em Brasília que um médico vai suprimir tantos leitos e que o Instituto Paulista do Câncer vai fechar.

Foi louvável a iniciativa que visou a amparar a grande instituição e o Senhor Presidente da República sancionou o projeto, nesse sentido. Agora, se a lei não é cumprida, não lhe cabe responsabilidade. S. Exa. não pode ser onisciente e onipresente.

O SR. MEM DE SA — É irresponsável!

Agradecido a Vossa Excelência.

O Instituto Paulista do Câncer, Sr. Presidente, tem trezentos leitos. Destes setenta destinam-se a clientes que podem pagar. Duzentos e trinta a indigentes. Há mais: ele mantém, permanentemente, em estágio remunerado, médicos de todo o interior do Brasil que ali se aperfeiçoam no diagnóstico precoce e na terapêutica do câncer, até onde é possível, dada a falta de recursos existente na generalidade das cidades brasileiras.

Trata-se, portanto, de instituição de caráter nacional, em luta contra um dos maiores flagelos da humanidade. É a esta instituição que o Governo Federal trata da forma a que acabo de me referir.

Há pouco, depois que cheguei ao recinto, veio-me às mãos um outro projeto, pelo qual se abre o crédito de cento e trinta milhões de cru-

zeiros para o Restaurante Central de Estudantes. Ao assiná-lo, eu raciocinava: será mais um crédito para ludibriar a opinião pública, para não ser concedido, para não ser pago, para não ser cumprido?

Que fazemos nós, enterrados nesse túmulo, sem acústica, nem ressonância? Que fazemos nós, meia dúzia de homens aqui sentados, dentro desta cripta funerária, onde, de raro em raro, comparece algum passante de boa-vontade ou alguém que, de curiosidade, nos vem ver como ave rara exposta à contemplação de um que outro vlandante? Que fazemos nós neste Legislativo, se as leis que pensamos elaborar valem menos que as palavras soltas aos ventos ou as areias move-dças nos cômoros à beira mar? Que fazemos nós se, como demonstrou, há pouco, o nobre Senador Atilio Vivacqua, quem legisla neste País são os órgãos do Executivo? Este sim é que da noite para o dia, através de instituições, instruções, fazem as fortunas dos afillhados, aumentam, cevam, engrossam a nova casta dos poderosos, dos milionários que enchem as colunas sociais e esbanjam o dinheiro havido desta forma mais ou menos clandestina, em viagens à Europa e aos Estados Unidos.

Que fazemos nós, se a nossa função já nada mais vale, se o Poder Executivo já não pede mais abertura de créditos especiais ou suplementares, por que faz as despesas que bem entende e, anualmente, encontram-se na prestação de contas somas que vão a quinze bilhões de cruzeiros, num só ano, de despesas realizadas sem dotação orçamentária, sem verbas nem créditos abertos?

Fazemos, Sr. Presidente, o papel daquilo que realmente somos — sombras sem vontade, sem querer nem poder, sombras que desempenham um papel para uma galeria que já não existe. O caso do Instituto do Câncer de São Paulo prova

bem o que vale o Poder Legislativo quando dá um crédito para uma instituição, e como procede esse Poder Executivo que aí está, que esbanja centenas de milhões de cruzeiros nas festas de inauguração de Brasília, e nega dotações para que hospitais não se fechem.

Agora, permito-me imaginar: se em São Paulo, Capital do mais poderoso Estado da Federação na região mais rica do Brasil, a uma instituição cercada pelo que o sociedade paulista tem de mais prestigioso, sucede o que está ocorrendo, que será dos hospitais dos Estados de V. Exas. nobres colegas do Nordeste, do Norte, e dos do meu Estado, do Rio Grande do Sul, que também já foi rico e poderoso, mas que hoje vai sendo afundado pela inflação e descaso do Governo que aí está?

Nos dois últimos anos já se emitiram seis bilhões e cem milhões de cruzeiros. O Governo declarou que este seria o ano do saneamento financeiro. Tem valor isto? Nenhum. O Governo, em 1958, também anunciou um plano de estabilização monetária para 1959, e este foi o pior ano das finanças brasileiras, desde a descoberta por Pedro Álvares Cabral. Agora, o Governo anunciou que a meta de 1960 seria o saneamento monetário. Nos três primeiros meses não emitiu. Então, as fanfarras do oficialismo soaram alto. O Governo não emitiu em três meses, mas não emitindo nesses três meses, confessava uma derrota, porque se é verdade que não emitiu nos três primeiros meses, não menos verdade é que nada recolheu.

Ora, quem quer que conheça um pouco do ritmo do fluxo monetário para as finanças brasileiras, sabe que é no segundo semestre que os reclamos de moeda se fazem sentir de forma cada vez mais crescente até o último mês de dezembro, que é o que alcança o máximo de exigência. Depois, no primeiro tri-

mestre do ano, ocorre o período de menores exigências monetárias. Então, invariavelmente, todos os anos o Governo tem emitido nos últimos meses e recolhido sobretudo em janeiro e fevereiro. Em março não recolhe nem emite, e em abril começa a emitir lentamente.

Em 1958, por exemplo, havendo o Governo emitido cerca de seis bilhões de cruzeiros, em dezembro e em janeiro de 1959 recolheu quase três bilhões. Em fevereiro e março, não emitiu. E depois, no segundo trimestre do ano, período de abril, maio e junho, emitiu ao todo cinco milhões e pouco. No segundo semestre, as emissões foram a mais de vinte e cinco bilhões.

Este ano, Sr. Presidente, depois de haver emitido treze milhões em dezembro de 1959, o máximo, o recorde absoluto da nossa história financeira, em janeiro o Governo não pôde recolher uma moeda de dez centavos, ou uma dessas papeletas sujas que circulam com o nome de cruzeiro.

E, agora, em dois meses e meio, já emitiu mais do que em todo o primeiro semestre do ano passado!

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. Coimbra Bueno — V. Exa. citou, há pouco, o Plano de Estabilização Econômico-Financeira ...

O SR. MEM DE SÁ — Não falei sobre estabilização monetária.

O Sr. Coimbra Bueno — Quero lembrar a V. Exa. que foi justamente o Congresso Nacional que derrubou o Plano...

O SR. MEM DE SÁ — Sei onde V. Exa. quer chegar...

O Sr. Coimbra Bueno — ... alegando o...

O SR. MEM DE SÁ — ... V. Exa. quer dizer que o Plano foi derubado por causa do aumento dos funcionários públicos.

O Sr. Coimbra Bueno — Não, nobre Senador. Irei por tabela. Chegarei até esse ponto. Quando o Ministro Lucas Lopes propôs um Plano de Estabilização, que a todos pareceu razoável, com tentativa de regularização da situação econômico-financeira do País, o Senado e a Câmara combateram a medida, com o fim de derrubá-lo. Estou acompanhando o discurso de V. Exa. com muita atenção, e noto nele a intenção de atribuir a um dos Três Poderes a responsabilidade pela situação atual e por vícios que vêm de longe. Entendo que os Três Poderes, mesmo o Judiciário, são responsáveis pela situação, que se vai tornando cada vez mais grave para o País. Nenhum dos três Poderes quer tomar iniciativas. E, quando se trata de apertar o cinturão, todos estão prontos a fazer as maiores liberalidades, em última análise, praticam atos que resultam no que V. Exa. acaba de mencionar, a inflação desenfreada e a emissão. Refiro-me às liberalidades concedidas por nós, votadas por nós, às vezes nas vésperas do encerramento da sessão legislativa criando dificuldades aos Três Poderes, e não a um só. Peço a V. Exa. que aponte também os remédios para resolver a situação, pois tal atitude deve partir não só do Executivo, mas também do Congresso Nacional e do Judiciário.

O SR. MEM DE SÁ — Apontarei dois remédios: substituir o Presidente da República, e conseguir que os membros da Oposição façam realmente oposição, e não a defesa do Governo.

O Sr. Coimbra Bueno — Então eu proponho que também sejam substituídos os membros do Congresso.

O SR. MEM DE SA — Só os dos Partidos da Oposição que defendem o Governo.

Sr. Presidente, os fatos que revelei estão falando por si, e prescindem de quaisquer comentários.

O Governo que aí está esbanja os dinheiros públicos em obras desnecessárias e fúteis. Emite aos bilhões, sem que se saiba no que aplica esse dinheiro.

Mas para os hospitais e as Cruzadas mais necessárias ao atendimento do homem brasileiro, faltam verbas, faltam recursos, porque falta, sobretudo, senso de responsabilidade e consciência do dever dos detentores do Poder Executivo.

Era, Sr. Presidente, o que eu queria dizer. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais orador inscrito. (*Pausa*).

Lembro aos Senhores Senadores que hoje, às 21 horas, haverá sessão conjunta do Congresso para apreciação de veto presidencial.

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação em discussão única, do Projeto de Resolução número 35, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Jairo Brasillano da Costa, Wilson Menezes Pedrosa e Roberto Diácupulos para os cargos de Ajudante de Almoxarife, padrão PL-7, criados pela Resolução n.º 24-60.

2 — Votação em discussão única, do Projeto de Resolução número 36, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Dalva Bastos para o cargo de Enfermeira, padrão PL-7, criado pela Resolução número 24-60.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 37-60, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Ferix Antônio Orro e outros para cargos de Guarda de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal, criados pela Resolução número 24-60.

4 — Votação, em primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1956, de autoria do Senhor Atílio Vivacqua e outros Senhores Senadores, que cria o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e dá outras providências, tendo Pareceres, sob números 229 a 233, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Serviço Público Civil, favorável, com a Emenda que oferece, sob número 1 (CSPC); de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Economia, favorável; de Finanças, favorável, com as Emendas que apresenta, sob ns. 2 a 8 (C.F.).

5 — Votação em discussão única, da Redação Final do Projeto de Resolução número 34, de 1960, que nomeia Luciano Vieira para o cargo vago de Médico, padrão PL-3, criado pela Resolução n.º 24, de 1960 (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu parecer número 231, de 1960).

6 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 38, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que concede exoneração a Alexandre Rachid José Pedro, do cargo de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.

69.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 15 de junho de 1960

PRESIDENCIA DO SR. CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores.

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Eugênio de Barros.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Paulo Fernandes.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Padre Calazans.
João Villasbôas.
Alô Guimarães.
Daniel Krieger.
Mem de Sá — (31).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de Segundo, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Não há Expediente para leitura.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender, primeiro orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas, segundo orador inscrito.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — (*) — Sr. Presidente, porque pronunciasse desta tribuna, dias passados, um discurso relativamente à disposição da nossa legislação eleitoral, o grande órgão carioca "Correio da Manhã" houve por bem tecer-lhe comentários, os quais me forçam a vir novamente ocupar a tribuna, para alargar minha exposição sobre os itens básicos daquele primeiro discurso que mereceu aplausos daquele importante jornal.

Inicia o artigo do "Correio da Manhã" com estas palavras:

"Nem sempre se pode estar de acôrdo com o Senador Villasbôas. Seu hábito de colocar formalismo jurídico acima dos fatos, revela demais as origens da UDN nas elites dirigentes da República Velha. Sem consideração dos conhecidos fatos sociais que falsificam o regime representativo no Brasil, pretende-se ativar êsse regime

por meio de melhoramento dos mecanismos eleitorais. Mas desses mecanismos é que os juristas da UDN entendem. Por isso, o último discurso do Senador foi bom, como sugestão e como advertência”.

Sr. Presidente, prossegue o articulista do grande órgão a tratar da parte do meu discurso, em que me declarei contrário às alianças partidárias.

Sr. Presidente, de há muito, venho me manifestando contrário às alianças partidárias em relação às eleições pelo voto proporcional. Reconheço que elas não poderiam ser admitidas, em nosso País, para essas eleições, em face de dispositivos expressos da Constituição.

A Carta Maior, no parágrafo 13, do art. 141, estabeleceu que a base da nossa democracia repousa na pluralidade dos Partidos. Começou por estabelecer que a força, os alicerces, por assim dizer, da nossa organização democrática estão nos Partidos políticos.

A seguir, quando trata da organização da Câmara dos Deputados declara, no art. 58, que esta se compõe de representantes do povo, eleitos segundo o sistema de representação proporcional, pelos Estados, o Distrito Federal e Territórios.

Poder-se-ia, Sr. Presidente, deduzir que a eleição dos representantes do povo deveria ser feita livremente, através da escolha nominal dos seus delegados, pelos eleitores espalhados pelo Território Nacional e se concluir, pela aplicação do velho sistema da votação direta em candidatos pessoais apartidários, que, se apresentassem diretamente ao sufrágio do povo.

Todavia, a representação proporcional aí estabelecida, Sr. Presidente, é justamente aquela que devem os Partidos trazer à formação das corporações legislativas. Assim é que, no art. 134, a Constituição prescreveu:

“O sufrágio é universal e direto. O voto é secreto e fica assegurada a representação proporcional dos Partidos políticos nacionais, na forma que a lei estabelecer”.

Em se conjungando o citado art. 58, em relação à organização da Câmara Federal, com o que se prescreve no art. 134, chega-se à conclusão, clara e positiva, de que a proporcionalidade da representação, referida no art. 58, é da representação partidária; é a proporcionalidade em função da força eleitoral de cada Partido. Daí determinar o dispositivo que acabo de ler, que a lei ordinária estabelecerá a forma de ser assegurada a representação proporcional dos partidos.

Vê-se, assim, Sr. Presidente, que não é só a constituição do Poder Legislativo; a proporção que os Partidos trazem na formação dos seus quadros nas Câmaras Legislativas deve ser assegurada permanentemente, pois do contrário, o Partido que formasse determinada maioria numa Câmara Legislativa poderia, embora mantivesse a mesma força eleitoral ou até a aumentasse, perder a sua representação proporcional, aquela com a qual ingressou na formação da Câmara.

A lei deverá, na forma desse preceito constitucional, assegurar a representação proporcional.

Sr. Presidente, ainda outro dispositivo em referência à Câmara dos Deputados, e que é adotado em relação às Assembléias Legislativas e às Câmaras Municipais, ou seja o parágrafo único, do artigo 40, da Constituição, diz:

“Na constituição das comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos nacionais que participem da respectiva Câmara”.

Desejaram e fixaram os Constituintes de 1946, e, portanto, deseja

e fixa a nossa Constituição que a vida democrática nacional se exerça através de Partidos. Tanto assim que em nenhum artigo, parágrafo, alínea ou letra da nossa Carta Magna se encontra a possibilidade de alianças partidárias ou referência à formação de conglomerados ou agrupamentos de Partidos.

Referindo-se a comissões de inquérito, diz a nossa Constituição, no artigo 53, que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal poderão criá-las obedecendo às normas do artigo 40, isto é, da proporcionalidade de representação dos Partidos, nas Comissões.

Observa-se, desta forma, Sr. Presidente, que a linguagem permanente da Constituição Federal é em relação aos Partidos Políticos, à unidade política formada nos termos que a lei ordinária estabelece e que essas entidades é que dão força à democracia brasileira.

O Código Eleitoral, inspirado nesses preceitos da nossa Constituição, consigna no art. 48, parágrafo 4.º, a determinação de que

“Toda lista de candidatos será enclmada pelo nome do partido, que é a legenda partidária”.

Logo adiante, no art. 50, diz :

“Art. 50 — Exceto nas eleições que obedecerem ao sistema proporcional, poderá qualquer partido registrar na mesma circunscrição, candidato já por outro registrado desde que o outro partido e o candidato o consintam por escrito até 10 dias antes da eleição, observadas as formalidades do parágrafo primeiro do art. 48”.

Vê-se, Sr. Presidente, que o nosso Código Eleitoral estabelece que os partidos políticos podem, isolada ou separadamente, registrar o mesmo candidato para a eleição que obe-

deça ao sistema majoritário, desde que o candidato o consinta e o Partido que primeiro o haja registrado também o permita. Logo a seguir porém, exclui dessa possibilidade as eleições pelo sistema proporcional. Não admite que dentro da mesma circunscrição vários partidos votem num mesmo candidato para a sua representação na Câmara Federal, na Assembléa Legislativa ou mesmo na Câmara de Vereadores.

Não permite nosso Código, nem mesmo isoladamente que os partidos cheguem a essa realização, pois que o candidato deve ser partidário, escolhido em cada Partido separadamente, para que, dentro da corporação legislativa ele represente determinado partido.

Ora, Sr. Presidente, partindo destas premissas é fácil concluir que nossa Constituição, bem como o Código Eleitoral sempre tiveram em mira fazer com que os partidos se mantivessem separados, distintos na eleição dos seus candidatos à representação federal, estadual ou municipal. Assim sendo, se não permite que o partido eleja um candidato que pertença a outra agremiação partidária, se não permite que o mesmo nome figure em duas legendas, como admitir que essas duas legendas se unam para eleger o mesmo candidato, sob o disfarce de aliança partidária ?

Nos dispositivos referentes à fiscalização das eleições e aos atos em que deva estar presente a fiscalização partidária, o nosso Código fala exclusivamente na representação de partidos, nos seus fiscais e delegados. Quando trata da apuração dos sufrágios, ainda prevê o caso para o quociente partidário, a fim de que cada agremiação política encontre, na apuração dos votos gerais a proporção com que deve ser representada no Poder Legislativo.

Tal orientação nasceu da nossa Carta Magna e foi obedecida nas eleições para a Constituinte de 1946 e para as Assembléas Legislativas, logo após o restabelecimento da vida constitucional no País. Esses conceitos, critérios e dispositivos, puramente fortalecedores do partido, e, portanto, da nossa Democracia — foram consubstanciados no projeto de consolidação das leis referentes à Justiça Eleitoral, apresentado ao Senado Federal, pelo nosso ex-colega que tão dignamente exerceu a liderança da Maioria nesta Casa, o Senador Ivo d'Aquino.

O projeto votado no Senado, com as emendas que lhe apusemos no interesse do seu melhor aperfeiçoamento, seguiu para a Câmara dos Deputados onde tramitava outra proposição regulando a vida dos partidos políticos. Era um projeto à parte, fora da Lei Eleitoral e consolidava com precisão o Código Partidário.

A orientação da Liderança da Câmara dos Deputados, entretanto, naquele momento entregue à reconhecida capacidade do Deputado Gustavo Capanema, deliberou transformar o projeto Ivo d'Aquino, simples organização de matéria eleitoral, em um código abrangendo fórmulas e normas para alistamento, eleições, apuração recursos etc. e, também, a organização dos partidos. Assim, na pressa de legislar nesse sentido, a Câmara adotou como emenda aditiva ao projeto do Senado o que estava em tramitação naquela Casa, de autoria do Deputado Eduardo Duvivier.

Batizado o conjunto dessas duas medidas com o título de Código Eleitoral, voltou a matéria ao Senado e, nós, adstritos às normas regimentais e constitucionais, na impossibilidade de alterar com novas emendas o trabalho vindo da Câmara e de vencer a resistência da Maioria que, orientada pelo Deputado Gustavo Capanema, desejava a todo transe lançar ao País

um Código Eleitoral, tivemos que aceitar essa conjunção de medidas e, em vez de votarmos duas leis inteiramente separadas, uni-las num código eleitoral.

Em consequência desse propósito da Maioria, é que foi introduzida no Código Eleitoral, na parte referente à organização dos partidos, a autorização para as alianças partidárias.

A emenda, portanto, introduzida em nosso projeto pela Câmara dos Deputados e à qual ficamos impossibilitados de corrigir, melhorar ou modificar por força do Regimento desta Casa, e mesmo da nossa Carta Magna, fez surgir essa violação flagrante dos preceitos constitucionais e o aquecimento do Código Eleitoral, para admitir as alianças partidárias.

Compreendo, entretanto, Sr. Presidente, que, com a permissão de alianças partidárias para eleição da representação federal, da dos Estados, e dos Municípios, vamos investir, e vimos investindo, contra os preceitos vivos da Constituição que há pouco enumerei e li para lembrança do Senado.

Não podemos saber, nem distinguir dentro de uma corporação legislativa, qual a força representativa de um partido que muitas vezes não reúne o "quorum" eleitoral para eleger um representante das Casas Legislativas e, com esse fito, se aproxima de outra agremiação partidária. Tais acertos constantemente se realizam e o partido maior que poderia dar uma representação normal, correspondente de fato ao número dos seus eleitores, vê-se na contingência de adotar candidato de um partido menor, com interesse nos votos desse partido para o seu candidato a um posto de eleição majoritária, como Governador de Estado, Presidente da República, ou Prefeito Municipal.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS —
Com todo o prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Estou ouvindo com encantamento a palavra doutrinadora de Vossa Excelência.

O SR. JOÃO VILLASBOAS —
Muito obrigado.

O Sr. Lobão da Silveira — Acho que tem inteira razão quando investe contra os acórdos partidários.

Inegavelmente, os acórdos partidários trazem a consequência imediata da vitória nas urnas, mas fazem com que os Partidos percam a substância e se vão desintegrando, aos poucos, deixando realmente de desempenhar, na vida nacional, o papel que lhes cabe. Desde que um grupo de correligionários é procurado por Partidos de pequena representação que a êle recorrem para, juntos, vencerem uma eleição, e sabe que constitui uma força, aí se processa o fracionamento ou a dissolução dos Partidos. Hoje, na vida nacional, os grandes Partidos têm perdido substância em favor dos novos que se formam, e não podem, por assim dizer, combater, pugnar em torno de princípios e idéias, o que seria normal, tal como defende Vossa Excelência.

O SR. JOÃO VILLASBOAS —
Muito grato ao aparte de V. Exa., que se enquadra no meu modo de pensar.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS —
Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Estou de pleno acórdo com o ponto de vista magistralmente exposto por V. Exa. Realmente, as alianças de partidos servem mais aos pequenos partidos que, muitas vezes, exigem dos majoritários com-

pensação muito além daquela que merecem. Na verdade, essas alianças servem apenas para provocar a distensão do sistema partidário, criando-se partidos sem significação, os quais, à custa das grandes agremiações por pequeno serviço prestado, expandem-se e obtêm compensação que, de forma alguma, mereciam.

O SR. JOÃO VILLASBOAS —
Muito grato pelo aparte com que me honra o nobre representante do Ceará.

O Sr. Fernandes Távora — Os grandes partidos vão-se destruindo, pelas concessões que fazem.

O SR. JOÃO VILLASBOAS —
Coloca-se V. Exa. na mesma linha do nobre representante do Pará.

O Sr. Aló Guimarães — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS —
Com muito prazer.

O Sr. Aló Guimarães — Realmente, está V. Exa. com a boa doutrina. Não quero descer à apreciação dos resultados práticos e das consequências que dessas alianças têm advindo para a vida dos partidos e para a democracia brasileira. Situo-me dentro da doutrina que V. Exa. tão bem defende e na qual é mestre...

O SR. JOÃO VILLASBOAS —
Bondade de Vossa Excelência.

O Sr. Aló Guimarães — ... cujos conceitos têm merecido nosso apreço, nossa admiração e solidariedade.

O SR. JOÃO VILLASBOAS —
Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Aló Guimarães — V. Exa. é, realmente, um mestre, da matéria. Quero, nesta oportunidade, dizer que a doutrina de V. Exa. é certa. As alianças de Partidos po-

dem ser admitidas para as eleições majoritárias mas não para aquelas que definem os partidos e devem, cada vez mais, fortalecê-los: as eleições proporcionais. Os partidos se afirmam pelos seus representantes nas Assembleias Estaduais, nas Câmaras de Vereadores, na Câmara Federal e no Senado da República. Assim, essa ligação ou fusão de partidos, visando a uma chapa de candidatos, determina, realmente, uma fraude, e é contra essa fraude que V. Exa. se insurge. A fraude é dupla: a da representação daquele que se elegeu e, realmente, é mandatário de um único partido, e não de uma coligação; e a fraude à Constituição da República. Dou, por isso, inteira solidariedade às expressões de V. Exa. na defesa, que faz tão bem, de seu ponto de vista relativamente à matéria, que é de interesse nacional.

O Sr. Fernandes Távora — Aliança de partidos é uma miscelânea que serve para despersonalizá-los.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — O apoio de V. Exas. à minha pobre oração muito me desvanece. Compreendo a unidade de pensamento entre os nobres Senadores que me apartearam, os ilustres representantes do Pará, do Ceará e do Paraná e reconheço, como os nobres colegas, que dessas alianças partidárias resulta sempre o enfraquecimento dos partidos majoritários, com os quais os partidos pequenos ficam em simbiose, vivendo parasitariamente, chegando mesmo a conseguir, graças às sobras do allado, introduzir-se nas Câmaras Federal, Estaduais e Municipais.

O nosso Código Eleitoral, quando estabeleceu a aliança dos partidos, determinou o desaparecimento dos partidos allados. Congregam-se eles em torno de um nome próprio — o da aliança — e de uma direção comum, eleita pe-

los partidos allados. Mas se assim é, essa representação foi assim constituída, escolhida por um grupo de partidos que perderam o nome e a sua personalidade, tornando-se, sob uma legenda de aliança, nova entidade política; que tiveram um delegado especial, formado por essa aliança para o seu registro no Tribunal Eleitoral; que exerceram nas eleições, através de um delegado dessa aliança e desse diretório comum, a fiscalização do pleito; essa aliança deveria prosseguir, dentro das Câmaras legislativas, com o nome e a legenda que adotou para a eleição dos seus representantes.

Que vemos, entretanto? Ao chegarem às Câmaras legislativas, os eleitos por essa aliança desligam-se dela e cada um toma uma legenda à sua vontade, dentre os partidos que se reuniram para a sua eleição. Onde está assegurada a representação proporcional dos partidos?

O Sr. Fernandes Távora — A aliança é pura manobra eleitoral.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — V. Exa. diz muito bem: é manobra quase sempre feita para garantir a eleição majoritária. Temos uma formação que nos leva a olhar sempre com interesse e com respeito para o Executivo, deixando o Legislativo em segundo plano. Formam-se, assim, essas alianças nos Estados, quase sempre conferindo lugares no Senado e na Câmara para allados que se comprometem a defender um candidato a Governador. Não há possibilidade de fazer compreender que tal Governador não representa, de forma alguma, a força do partido que o elegeu. Terá ele que dividir com os seus allados o Governo, entregando-lhes postos da sua administração e Secretarias de Estado e, muitas vezes, não conseguindo u'a maioria que o apoie, dentro do Legislativo. Os allados não raro,

após a eleição, desfazem a aliança e vão freqüentemente, fazer opposição ao Governo.

O Sr. *Fernandes Távora* — Oitenta e noventa por cento desses aliados acabam brigando, logo no primeiro ano de administração.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sr. Presidente, parecendo eu muito radical, como considera o *Correio da Manhã*, em face dos preceitos constitucionais e legais, penso que estou apenas, obedecendo a eles...

O Sr. *Alô Guimarães* — Muito bem.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... com a maior sinceridade, pois chego mesmo a ver na nossa Constituição e no Código Eleitoral a proibição da aliança, mesmo para as eleições majoritárias. Isto por que, segundo o Código Eleitoral, exceto nas eleições proporcionais, os partidos poderão sufragar o mesmo candidato já registrado por outra agremiação, desde que esta consinta e bem assim o partido registrante da mesma candidatura.

O Código prevê o comparecimento de cada partido às urnas, embora com o mesmo candidato a Governador de Estado, à Presidência da República ou a Prefeito porque exige que a lista partidária seja encimada pela legenda do partido, seja para as eleições proporcionais, seja para as majoritárias. Toleradas, assim, para a eleição de Governador de Estado, Presidente da República ou Prefeito, vejo, na Constituição, a proibição dessas alianças para as eleições proporcionais, como também para a de Senador Federal.

A nossa Carta Magna diz que será Suplente de Senador o candidato com êle eleito. Fixou, aí, o candidato partidário.

O Sr. *Mem de Sá* — Ou da coligação.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Não é assim.

O Sr. *Mem de Sá* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Pois não.

O Sr. *Mem de Sá* — Agora Vossa Excelência está pessoalmente contra mim. (*Riso*).

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Absolutamente. V. Exa. sabe muito bem como foram as relações e alianças realizadas no passado, que diferem bastante das de hoje.

O Sr. *Mem de Sá* — V. Exa. está não só contra a minha pessoa, como também contra a do eminente Senador Daniel Krieger, nobre companheiro de Vossa Excelência.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito digno representante do meu partido.

O Sr. *Mem de Sá* — Em nome de S. Exa. lanço o meu protesto. V. Exa. está sendo gratuitamente hostil. (*Riso*).

O SR. JOÃO VILLASBOAS — São ambos dignos representantes nesta Casa...

O Sr. *Alô Guimarães* — V. Exa. está certo.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... e foram, como os nobres Senadores Atílio Vivacqua e Padre Calazans ...

O Sr. *Fernandes Távora* — E como êste seu colega aqui; mas sem pedir auxílio.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... apoiados por alianças partidárias, registrados reconhecidos e legalmente eleitos.

O Sr. *Mem de Sá* — V. Exa. não quer que eu volte para cá?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Ao contrário; desejaria que V. Exa. voltasse, mas estou trazendo ao Senado justamente a norma do nosso Código Eleitoral, que autoriza a votar no candidato majoritário, não em alianças, mas nominalmente.

O Sr. Mem de Sá — Mas se outros partidos apoiarem a minha candidatura?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — V. Exa. é registrado no Partido Libertador, os outros partidos, registrando-o ou não, votarão em V. Exa. Aí é que eu desejaria que chegássemos, para conhecermos melhor a força de cada partido na eleição de cada candidato.

O Sr. Mem de Sá — Mas agora com a chapa única ou oficial, isso não acontecerá. Na eleição para Senador, por exemplo, se eu for inscrito pelo meu partido e obtiver o apoio da União Democrática Nacional, do Partido Social Democrático e do Partido Trabalhista Brasileiro — é possível que isso ocorra no Rio Grande do Sul, sendo a hipótese mais viável...

O SR. JOÃO VILLASBOAS — V. Exa. tem todos os méritos para isso.

O Sr. Mem de Sá — ... depois das eleições não se poderá saber qual a contribuição, qual o total de votos do Partido Libertador, porque a apuração terá sido feita através da chapa oficial, e não das chapas de legendas dos Partidos. Não é verdade? A não ser que V. Exa. introduza no Código Eleitoral que o eleitor ao votar para Senador, declare a que Partido pertence e se estabeleçam as legendas para o eleitor assinalar. Atualmente, porém, não se pode ficar sabendo pois a chapa oficial apenas assinala o nome do candidato em que vota. Esse nome, porém, de-

veria vir encimado pela legenda partidária.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Não há esse detalhe porque o Superior Tribunal Eleitoral modificou o Código Eleitoral, que manda que as cédulas sejam feitas com legenda não distinguindo eleição majoritária ou proporcional.

O Sr. Mem de Sá — Não consigo, depois de utilizada a chapa oficial, apurar a contribuição de cada Partido, porque se sou inscrito, continuando com o meu registro pelo PL e depois receber o apoio de mais dois ou três partidos, mesmo que na chapa oficial, fornecida pelo Presidente da Mesa, figurem as legendas que me apóiam, não há como verificar, dos votos que obtiver, quantos procederam do Partido Libertador, dos udenistas, dos pessedistas ou dos trabalhistas. Não lhe parece?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Parece-me que não.

O Sr. Mem de Sá — A não ser que na chapa haja, ao lado dos nomes dos candidatos, as diversas legendas e o eleitor então assinala o nome do candidato e o do partido a que ele, eleitor, pertença.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Essa é a fórmula certa.

O Sr. Mem de Sá — Mas seria muito complicada, porque os eleitores não se interessariam.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — O Código Eleitoral exige que a apresentação do candidato seja encimada por legenda, e essa fórmula trazida para a cédula. Se V. Exa. é escolhido por três partidos, suponhamos, para o voto majoritário, as três legendas figurariam na cédula, com o nome de Vossa Excelência.

O Sr. Mem de Sá — E depois?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — O partidário de V. Exa., por exemplo, assinalaria o seu nome na legenda do Partido Libertador; o do PTB assinalaria o nome de V. Exa. na legenda do PTB, e assim por diante.

O Sr. Mem de Sá — Seria muito difícil, muito complicado.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Como difícil? Não haveria dificuldade alguma. Na apuração verificaríamos que V. Exa. merecera tantos votos do Partido Libertador, tantos do Partido Trabalhista Brasileiro, tantos do Partido Social Democrático, somando-se então os votos.

O Sr. Mem de Sá — Isso se a votação se verificasse de acôrdo com as legendas dos eleitores. Se houvesse — como houve no Rio de Janeiro — chapa comum, com quatro ou cinco Partidos, seria uma estatística bem difícil.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Não há estatística difícil!

O Sr. Mem de Sá — Creio que a tese de V. Exa. é fácil de sustentar para as eleições proporcionais, mas não para as eleições majoritárias.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Poderá ocasionar atraso na apuração, mas o fato é que já consta do Código Eleitoral, modificado por instrução do Superior Tribunal Eleitoral.

O Sr. Mem de Sá — Não percebo o sentido prático ou a vantagem da modificação do Código, quanto à eleição de Senador, para *al capo*, poder-se dizer que o Senador fulano foi eleito com tantos mil votos do partido tal, dois mil votos do partido tal, ou três mil votos de outro partido. Sinceramente não vejo. Só haverá sentido

prático nas eleições para Deputados. Ai, sim, é que, de acôrdo com o número de eleitores, há o quociente eleitoral e número de lugares; mas para Senador não haveria qualquer exigência.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sabe V. Exa. que o Suplente de Senador ...

O Sr. Mem de Sá — O Suplente também faz parte.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Não. As instruções do Tribunal Superior Eleitoral permitem que cada partido, em aliança, para a eleição de Senador, tenha seu candidato.

O Sr. Mem de Sá — Mas se os três partidos se acordam? Houve um caso típico no Rio Grande do Sul, quando fui eleito. Houve acôrdo entre os três partidos. Um deu o candidato para Governador, os outros dois a Senador e a Suplente. Haja ou não coalisão, forma-se uma coligação — como V. Exa. acha que não deve ser — ou, então os partidos apenas apóiam. O resultado é o mesmo.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Se há diferentes Suplentes, não.

O Sr. Mem de Sá — Pode haver, mas pode não haver.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Pode não haver. Falo de modo geral, tomando posição generalizada.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. aventa uma hipótese.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Não é hipótese. Devemos fazer eleição por partido, porque assim reconhecemos que V. Exa. trouxe para aqui tantos votos do Partido Libertador e tantos da União Democrática Nacional.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS —
Com todo o prazer.

O Sr. Paulo Fender — Admiro a proficiência com que V. Exa. versa a matéria. Como democrata que vive esta terceira República, sinto que a pluralidade dos Partidos é uma necessidade na nossa vida republicana atual. Em torno dela pontificam ideologias diversas e partidos pequenos que podem, amanhã, se tornar grandes, pela maior propaganda de suas ideologias, e não ter acesso ao Parlamento, a não ser através de alianças. Mesmo no reino vegetal, a vida gregária é uma necessidade. Dizia Aristóteles que para viver só é preciso ser um filósofo ou um Deus. Acredito que se fizermos uma eleição majoritária — como argumenta V. Exa. — saberemos, de antemão, quem são os eleitos, porque os pequenos partidos não poderão concorrer, em igualdade de condições, com os grandes. O que considero justo na tese de V. Exa. é o evitar-se contubérnios — por assim dizer — exóticos. Partidos de ideologias completamente contrárias se associarem na eleição, apenas para obter uma vitória imediata, à custa de conchavos eleitorais. Não compreendo — por exemplo — o contubérnio da União Democrática Nacional com o Partido Trabalhista Brasileiro, havido em vários Estados da Federação. No entanto, compreendo uma associação ideológica entre PTB e PSD.

O SR. JOÃO VILLASBOAS —
Também não é possível.

O Sr. Paulo Fender — É possível.

O SR. JOÃO VILLASBOAS —
Dentro dos programas há a mesma situação, em relação à União Democrática Nacional, porque o programa do PSD confunde-se precisamente com o da UDN.

O Sr. Paulo Fender — Não se esqueça V. Exa., de que os dois Partidos têm a mesma origem — o Presidente Getúlio Vargas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS —
É coisa muito diferente de ideologia.

O Sr. Paulo Fender — Para falar em programa, a rigor, quem tem programa ideológico na democracia brasileira é o Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. JOÃO VILLASBOAS —
Na opinião de V. Exa. Porque três frases, numa Carta de Princípios, já formam programa.

O Sr. Paulo Fender — Opinião humilde, mas está aí a evidência. Ainda recentemente, li uma Declaração de Princípios de um membro da UDN, Deputado Ferro Costa na qual Sua Excelência, alinhava, sem-cerimoniosamente todos os itens do programa do Partido Trabalhista Brasileiro, como pertencendo à UDN.

O Sr. Mem de Sá — Não há propriedade privada de idéias ou de princípios.

O Sr. Paulo Fender — Mas esse mimetismo desfigura as ideologias partidárias.

O Sr. Mem de Sá — O Partido Trabalhista Brasileiro jamais aceitou, como é público e notório, a ideologia do Sr. Alberto Pasqualini!

O Sr. Paulo Fender — Jamais a aceitou?! V. Exa. não conhece o programa do Partido Trabalhista Brasileiro. Todas as teorias e estudos de Alberto Pasqualini estão ali consubstanciados. V. Exa. critica à outrance.

O Sr. Padre Calazans — Essas teorias não são propriedade do Partido Trabalhista. Pertencem a Partidos "a" ou "b".

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Responderei ao aparte do nobre Senador Paulo Fender.

O Sr. Paulo Fender — Muito obrigado.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — V. Exa. se referiu a um programa mínimo de realizações, trazido a público pelo Sr. Deputado Ferro Costa. E diz que esse programa se cofunde sem-cerimoniosamente com as teorias do Partido Trabalhista Brasileiro, de onde foi retirado. Digo a V. Exa. que essas teorias esposadas pela ala ude-nista, conhecida como "Bossa Nova", foram retiradas dos termos do programa da União Democrática Nacional precisamente porque não traziam novidade alguma, apenas proclamavam princípios ali já existentes. Daí por que desapareceu a "Bossa Nova".

Portanto, não foi arrancado, *sem-cerimoniosamente*, ao programa do Partido Trabalhista Brasileiro, mas, apenas, foi uma concretização de princípios que estão dentro do programa da União Democrática Nacional.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Pois não.

O Sr. Lobão da Silveira — Apenas para fazer uma retificação à margem do aparte proferido pelo nobre Senador Paulo Fender, quando afirma que somente dois Partidos têm programa: o Partido Libertador e o Partido Trabalhista Brasileiro.

O Sr. Paulo Fender — A rigor!

O Sr. Lobão da Silveira — Integro o Partido Social Democrático e por isso quero contestar a afirmação de S. Exa.: o meu Partido tem programa e não poderia deixar

passar em julgado a afirmação do nobre Senador Paulo Fender.

O Sr. Alô Guimarães — Quero solidarizar-me com as declarações do nobre Senador Lobão da Silveira, afirmando também que o Partido Social Democrático, de que faço parte, tem programa.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Evidentemente foi na pressa do debate que o nobre Senador Paulo Fender citou, apenas, o Partido a que pertence e a que S. Exa. empresta o brilho da sua inteligência, e o Partido Libertador, como os únicos possuidores de ideologias próprias. Já não citaria o Partido Social Democrático, que possui ideologia e programa próprios e adequados às instituições que defendemos. Bastaria citar o Partido Socialista Brasileiro. Em que ideologia V. Exa. incluiria este Partido?

O Sr. Paulo Fender — O Partido Socialista Brasileiro surgiu depois do Partido Trabalhista Brasileiro e, de certa forma, encampou a nossa ideologia.

Vozes — Oh!

O Sr. Gilberto Marinho — V. Exa. diz encampou?

O Sr. Paulo Fender — Mesmo porque V. Exa. sabe que não há propriamente, trabalhismo puro. Afirmo-o como trabalhista. Nos compêndios de Filosofia, a ideologia trabalhista existe como ideologia socialista. É o socialismo Fabiano, o socialismo de mediação entre os trabalhadores e capitalistas, ou patrões.

O Sr. Gilberto Marinho — Então V. Exa. aprovaria a prioridade do Partido Socialista Brasileiro sobre o Partido Trabalhista?

O Sr. Paulo Fender — Não, porque surgiu depois do nosso.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Citarei um partido com ideologia própria, e a que V. Exa., nobre Senador Paulo Fender, não fez referência — o Partido de Representação Popular. Sua ideologia difere da dos demais Partidos registrados no Brasil.

O Sr. Paulo Fender — Realmente.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Portanto, V. Exa. não pode dizer que, apenas, o Partido Trabalhista Brasileiro e o Partido Libertador têm ideologias próprias...

O Sr. Paulo Fender — Devido à característica não democrática desse Partido, eu me esqueci de citá-lo.

O Sr. Mem de Sá — Não diga isso. No sul, o PRP está casado com o Partido Trabalhista Brasileiro para a vida e para a morte. (Riso).

O Sr. Paulo Fender — Mas não deixa de representar aquele contubérnio exótico a que me referi.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Todos os nossos programas substanciam determinadas ideologias que, muitas vezes, se confinam e se aproximam como há pouco afirmei — o Partido Social Democrático com a União Democrática Nacional.

No rumo do trabalhismo tem Vossa Excelência o PRP, o PTN, o PST, o XPTO. (riso) ...

O Sr. Paulo Fender — Variantes da mesma classe.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... e uma série de outros Partidos com essas siglas, que longo seria enumerar.

Sr. Presidente, o nobre Senador Paulo Fender, que critica a aliança de Partidos de ideologias contrárias, e a aliança muitas vezes feita pela União Democrática Na-

cional com o Partido Trabalhista Brasileiro, deverá também criticar as alianças feitas pelo Partido Trabalhista Brasileiro com a União Democrática Nacional, porque nos enquadrámos na mesma posição.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — É estranhável que o ilustre Senador Paulo Fender, ignore a aliança entre o PTB e UDN, e reconheça a aliança feita entre o PTB, que tem programa e o PSD, que S. Exa. acha que não tem programa.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Obrigado pelo aparte de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, com referência a alianças partidárias por mim combatidas nesta Casa, e no momento malsinadas pelo nobre Senador Paulo Fender, vejamos a conclusão do artigo publicado em *O Correto da Manhã* que as aplaude, e com o qual iniciei a minha oração: (Lendo).

“Mas por que insistiu o legislador brasileiro em criar mistura tão inorgânica? Permitindo-se as alianças, quis salvar candidatos sem forte base partidária, mas com adeptos em vários partidos. O mesmo pensamento personalista também criou o outro defeito censurado pelo Senador Villasboas: o voto proporcional em nomes, ao passo que o sistema proporcional só conhece o voto em legendas. Agora mesmo, a propósito da cédula única no Estado da Guanabara, revela-se esse defeito. Quis-se o mais moderno e mais perfeito sistema eleitoral, e ao mesmo tempo, quis-se conservar o personalismo, a exemplo daquela personagem de farsa que disse:

“Chocolate é bom e alho é bom; que delícia deve ser chocolate com alho”.

Sr. Presidente, quando falei há pouco, que o meu pensamento em relação às alianças partidárias — ia até à sua proibição, mesmo no tocante às eleições majoritárias, foi porque obedeci à orientação do que está traçado no Código Eleitoral. Quanto às votações pelo sistema majoritário, permite o Código que os Partidos da mesma circunscrição ou da mesma zona registrem candidato já inscrito por outro partido, com a aquiescência, porém, do candidato e do partido. No tocante, porém às representações proporcionais, não permite nosso Código assim se proceda, mesmo com autorização do candidato. Mesmo com a aquiescência do partido que já o haja credenciado para representá-lo na Câmara dos Deputados, na Assembléa Legislativa ou na Câmara Municipal, nenhum outro Partido poderá registrá-lo dentro da mesma região em que éle será votado.

Dai, Sr. Presidente, minha conclusão pela impossibilidade de alianças, uma vez se permitam que essas alianças, a exemplo do que se faz atualmente, se desfacham ao ingressarem seus integrantes no Parlamento, tomando cada eleito sua direção e sua legenda, deixando de significar, portanto, a representação proporcional dos partidos políticos exigida pela Constituição, tantas vèzes repetida em vários de seus dispositivos.

Desta forma, Sr. Presidente, minha advertência neste momento é para o futuro, com vistas à legislação que se venha a elaborar numa reforma de que tanto carecemos para o nosso Código Eleitoral; não como as que tem sido feitas, fragmentárias, de capítulos ou artigos, nascidas de projeto de modificação do alistamento eleitoral, em cujo decurso ainda se introduzem dispositivos relativos à distri-

buição de eleitores, à organização de mesas eleitorais, a apurações, enfim, a julgamento de recursos etc. Precisamos imbaír-nos do propósito de enfrentar êsse problema com real interêsse estruturando um projeto completo de modificação, de reforma e, principalmente, de atualização do Código Eleitoral.

Em face dos apolamentos que recebi ao longo dêste discurso, e das manifestações dos meus dignos Colegas, depreendo que o assunto das alianças partidárias encontra severas restrições dentro dêste recinto. Eu não teria, porém, fôrças bastante para lançar, de *motu próprio*, um projeto de reforma do nosso Código Eleitoral. Já o fiz é verdade, há uns cinco anos. Tive a honra e a alegria de vê-lo votado nesta Casa, onde as idéias que eu trazia como novidade, — e que no entanto não eram mais do que alterações necessárias ao nosso Código — foram integralmente apoiadas pelos meus nobres Colegas. Êsse projeto, entretanto, desde então dorme nas gavetas da Câmara dos Deputados, naturalmente já agora um tanto ou quanto desatualizado e que, por isso mesmo, reconheço não mereceria andamento.

Diante da experiência colhida nas eleições realizadas no Brasil, nestes últimos tempos, e dos estudos sôbre as eleições nos outros povos, povos democráticos, chego à conclusão de que o Brasil necessita modificar radicalmente o seu sistema eleitoral, desde a organização dos Partidos.

O Sr. Paulo Fender — Até o voto do analfabeto.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Seu funcionamento, a escolha dos candidatos e apuração da representação para o Congresso Nacional, no que se refere ao Código Partidário; e no tocante ao Código Eleitoral, adotando as reformas que a experiência aconselhasse,

quando naturalmente constituiria tese palpitante de estudo e debate, a indicação do nobre Senador Paulo Fender, relativamente ao voto do analfabeto.

O Sr. Paulo Fender — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sr. Presidente, fica, assim, esplanado meu pensamento no particular, e com alegria deixo a tribuna por contar com o apoio quase unânime dos meus colegas de representação nesta Casa. (*Muito bem; muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Matos, orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS — (*) — Sr. Presidente, recebi um ofício-manifesto do Sindicato dos Hotéis e Similares de São Paulo, a propósito da extinção da COFAP; peço a atenção para os termos desse documento dos nobres colegas pois no meu entender, estereotipa, em linhas gerais, a própria opinião pública.

Trata-se de entidade sindical, cujos membros estão em contato constante com parcela ponderável do povo, de quem recebem por certo o pensamento, que aqui se transcreve, a respeito da inutilidade do citado órgão.

Sobre o assunto, tenho ponto de vista já firmado duas vezes, por ocasião da discussão e votação das mensagens em que o Governo Federal solicitou ao Congresso Nacional prorrogação do prazo de vigência da lei que criou esse mal-fadado organismo.

Pretendo, se outra solicitação vier em forma de prorrogação, pela terceira vez, votar contrariamente.

Vou proceder à leitura do documento a que me referi: (*lê*)

(*) — Não foi revisto pelo orador.

“São Paulo, 7 de maio de 1960.

Senhor Senador.

Interpretando os sentimentos de todas as categorias econômicas que representa na Capital de São Paulo e em mais 14 municípios vizinhos, fazendo, outrossim, coro com as manifestações já externadas por outras categorias econômicas, sobretudo pela Confederação Nacional do Comércio em incisivo e fulminante telegrama tratando do assunto dirigido ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, este Sindicato apresenta-se perante sua honrosa e patriótica pessoa para pedir a V. Exa. defender no Senado Federal a extinção pura e simples da COFAP, valendo-se de sua incontestante e legítima qualidade de representante do povo no Congresso.

Os malefícios oriundos deste órgão, vem ferindo, qual pernicioso moléstia, não somente a economia da população, como o próprio comércio cujas atividades, ele pretende controlar, com nefastas consequências para ambos. Em sua longa existência — e isso realça a necessidade urgente de sua extinção — além de sua manifesta incapacidade de dirigir e orientar o abastecimento e os preços das utilidades mais essenciais, viu-se o que é mais grave, gravíssimo: a eclosão de uma contínua série de escândalos, revelando burla, câmbio negro, suborno, corrupção.

Estes tumores malignos, por sua natureza incurável, exigem o sacrifício, a extirpação do órgão doente a fim de salvar o povo, a fim de preservar a honra e a dignidade das instituições, pois assim procedendo, preservar-se-á a dignidade e a honra da própria Nação.

Nascida em período de poder ilegal, instituída com o apoio da força, a COFAP, não condiz mais com o regime democrático ao qual, felizmente, graças a Deus, voltamos.

Senhor Senador, V. Exa. batalhando e votando pela não prorrogação da COFAP, estará praticando benefício da mais alta relevância para o povo e para as classes produtoras deste País, ficando, essa sua atitude, adicionada à sua já volumosa bagagem de bons serviços prestados à Pátria.

Queira V. Exa. receber os agradecimentos antecipados pela atenção que este merecer, juntamente com os sentimentos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,
Sindicato de Hotéis e Similares de São Paulo. — *Walde-
mar Albien, Presidente*”.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com satisfação.

O Sr. Mem de Sá — Tenho a impressão de que a COFAP já não existe. E o caso concreto que me leva a essa afirmação é o referente ao preço dos medicamentos. Havia um movimento da indústria farmacêutica, para o aumento dos remédios; em consequência, formou-se outro, de opinião contrária. A COFAP não chegou a decidir mas todos nós sabemos, por experiência própria, que os preços foram majorados. Os medicamentos que uso e sobre os quais, portanto, posso falar, sofreram, nos dois últimos meses, aumento entre vinte e cinquenta por cento.

O Sr. Moura Andrade — V. Exa. toma muito remédio...

O Sr. Mem de Sá — Diz o nobre e eminente Líder da Maioria

que eu tomo muito remédio. Realmente, tenho que usá-los para suportar o Senado e sobretudo Brasília; estou consumindo toneladas de tranquilizadores. (Riso). Posso, portanto, informar que seu prego subiu. Quer dizer que a COFAP deixou de ter existência legal.

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente, discordo apenas na parte em que o nobre Senador Mem de Sá entende que a COFAP não tem mais existência porque os medicamentos subiram. Exatamente porque isso é que se confirma a presença da COFAP.

Desde a sua instituição, ao longo dos anos, esse organismo outra coisa não tem feito, outro resultado prático não tem apresentado senão o encarecimento constante dos gêneros de primeira necessidade.

Dir-se-á que o órgão não tem culpa. Não é momento, porém, para se discutir; a culpa reside também, em outras falhas da administração pública federal como por exemplo, a inflação. Mas a verdade é que a COFAP não atingiu os objetivos para os quais foi instituída.

O Executivo Federal, nas vezes em que pediu ao Congresso prorrogação da vigência da lei que criou esse organismo, prometeu sempre que apresentaria proposição transformando-o e dando-lhe finalidades diferentes a fim de que pudesse adotar providências práticas para a contenção do custo de vida. Entretanto, nenhuma dessas promessas foi cumprida porque, ao término do prazo de vigência, outra mensagem nos era enviada, solicitando, pura e simplesmente, nova prorrogação.

Estamos próximos da extinção do prazo último concedido pelo Congresso; não me consta que as autoridades federais tenham atendido ao compromisso assumido através da Liderança da Maioria nesta Casa, isto é, de que não haveria

mais pedido de prorrogação e sim o encaminhamento de outra proposição, em termos diferentes. Não recorde, com precisão, quando termina a vigência da lei, mas tenho a impressão de que será por estes dias. Entretanto não, se tomou qualquer providência, nesse sentido.

Era, Sr. Presidente, o que desejava dizer, após a leitura do officio, cujos termos têm a minha aprovação integral. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. ALÔ GUIMARAES — Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Nobre Senador Alô Guimarães, para explicação pessoal.

O SR. ALÔ GUIMARAES — (*Para explicação pessoal*) — (*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para encaminhar requerimento à Mesa, solicitando sejam enviados à Comissão de Educação e Cultura os memoriais e representações que recebi do meu Estado, sobre o Projeto de Lei que estabelece Diretrizes e Bases de Educação.

Sabe V. Exa. que esse projeto de lei, já aprovado pela Câmara dos Deputados, deu entrada no Senado Federal e foi distribuído às Comissões competentes. Dentre elas se destaca, como órgão técnico, a Comissão de Educação e Cultura, à qual compete analisar os itens dessa proposição que tanta celeuma tem provocado no espírito público.

No meu Estado, os dispositivos legais, aprovados pela Câmara dos Deputados, têm sido objeto de forte debate. Nos meios intelectuais, no seio do professorado, quer seja primário, secundário ou superior, a tese tem sofrido discussão ampla, no sentido de se procurar uma solução para alguns dos artigos do projeto, considerados inconvenientes.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

A Universidade do Paraná, de cujo corpo docente faço parte, como Professor de Medicina, também tem oferecido, através dos seus dirigentes, notadamente do Magnífico Reitor, uma série de considerandos, no sentido de alterar alguns dispositivos da proposição que interferem, principalmente, na distribuição das verbas do ensino superior.

Sr. Presidente, não tenho, ainda, elementos para discutir o debatido Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, mas desejaria, enviando este requerimento à Mesa, solicitar dos ilustres companheiros desta Casa, e, especialmente, dos nobres Senadores que compõem a Comissão de Educação e Cultura, que reflitam sobre o grave assunto que transcendeu do Parlamento para a vida do povo brasileiro.

O assunto tem-se oferecido a um debate amplo, em todas as camadas sociais. Não são só os professores, os intelectuais e os homens de cultura decidiram estudar, meditar e dar sua contribuição sábia para a solução desse importante problema da nacionalidade. Também o povo se define, até em comícios, debatendo o assunto e solicitando aos parlamentares que sobre ele meditem, para que o Congresso Nacional não erre e estabeleça um critério capaz de criar ao País condições de ter, realmente, uma Lei de Diretrizes e Bases.

O Sr. Padre Calazans — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARAES — Pois não.

O Sr. Padre Calazans — Realmente, esse Projeto é de grave importância. O povo ainda não tomou parte no debate do assunto, mas vai tomar, através dos pais de família do Brasil inteiro. O problema de educação, segundo a ordem de Direito natural e qualquer as-

pecto de sentido social, diz respeito, primeiramente, aos pais de família, mesmo porque é de direito natural que o mestre é apenas um delegado e o Estado tão-somente um supletivo.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Agradeço o aparte do nobre colega Senador Padre Calazans. Como acentuei no início da minha oração não conheço os termos da lei...

O Sr. Padre Calazans — Exato.

O SR. ALÔ GUIMARAES — ... e não tenho ainda minha consciência formada sobre a necessidade, a veracidade e as finalidades da lei, já aprovada pela Câmara dos Deputados.

O Sr. Padre Calazans — Como acentuei, trata-se de projeto de grave importância, mesmo porque se está jogando com duas teorias. Uma, estatística, com raízes no mundo marxista, e outra profundamente cristã, fincada no direito natural, por isso que diz respeito, principalmente, à família.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Agradeço, mais uma vez, o aparte do nobre Senador por S. Paulo e me filio ao seu pensamento de que no projeto, realmente se debatem duas ideologias.

Conclamo, assim, a inteligência, a cultura, a dedicação e a nobreza dos meus ilustres pares da Comissão de Educação e Cultura, no sentido de que realizem um trabalho capaz de honrar o Senado da República e de dar à Nação uma Lei de Diretrizes e Bases à altura da Educação e da Cultura brasileiras. Mais ainda, uma lei que consolide as tendências entre essas duas idéias em debate.

Assim, encaminho à Mesa o memorial a que me referi. (*Muito bem; muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, para explicação pessoal.

O SR. GILBERTO MARINHO — (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, o mundo dispõe cada vez mais de melhor informação graças ao crescente prestígio da função jornalística e ao uso de meios técnicos dia a dia mais rápidos e eficazes.

Devemos estimular de toda forma esta tendência de progresso.

No Brasil não pode nem deve haver impedimento algum para recolher e difundir informação, nem restrição para discreditar do Governo e criticar frontalmente sua gestão. Igualmente não deverá haver limitação alguma à expressão e à circulação de idéias e, sim, absoluta e total liberdade de imprensa e de acesso à informação oficial.

Caberia lembrar aqui a frase de Alberto Camus. "A imprensa, quando livre, pode ser boa ou má; mas sem liberdade, certamente não será mais de que má".

Somos contra todo o monopólio de informação, oficial ou privada e cremos que devam ser propiciadas todas as condições necessárias para que possa prosperar toda a iniciativa particular nestes aspectos. Sem descuidar os efeitos desses meios de expressão sobre a cultura e a moral do povo brasileiro, os Poderes Públicos devem velar para que todos tenham iguais oportunidades para empregá-los e para beneficiar-se com a sua utilização.

Temos plena consciência de que os maiores avanços políticos, sociais-econômicos e culturais surgiram do choque das idéias.

Não tem sido o conformista e o cético, senão o ousado e o rebelde que impulsionaram com idéias novas o progresso da humanidade.

Não podemos temer essas idéias novas, como não negamos tudo o que de valioso e fecundo nos vem da tradição e da história.

Nunca será suficiente quanto se diga em favor da função crítica do jornalismo. O seu papel mais importante, voltamos a assinalar, consiste em refletir não a opinião

de uma pessoa ou de um grupo social, senão o estado real da opinião pública.

É então quando a imprensa se converte na mais eficaz colaboradora dos Podêres Públicos, se torna mais útil, talvez, quando deles dissente do que quando os defende.

Sr. Presidente, nestes últimos sessenta anos o País inteiro pôde acompanhar o esforço tenaz, continuado e meritório com que o "Correio da Manhã" cumpre a sua alta missão em favor das legítimas aspirações de desenvolvimento da Nação.

O Sr. Attilio Vivacqua — Venho trazer o meu apolo às brilhantes palavras de V. Exa. ao assinalar o transcurso de uma data jornalística tão significativa para a história da imprensa, qual seja a do grande e tradicional "Correio da Manhã".

O Sr. Mem de Sá — Peço a V. Exa. para incorporar no seu discurso o meu apolo e o da minha Bancada às justas homenagens que V. Exa. está prestando ao "Correio da Manhã".

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Também desejo oferecer minha solidariedade pessoal e a do partido que represento nesta Casa à homenagem que V. Exa. presta com tanta justiça e oportunidade, ao brilhante matutino carioca.

O Sr. Paulo Fender — Quero, também, expressar minha solidariedade pessoal, já que a do meu Partido o foi pelo nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O Sr. João Villasbôas — Trago também ao nobre orador a minha solidariedade e a do meu partido à homenagem que está prestando ao "Correio da Manhã" e ao seu notável diretor.

O Sr. Moura Andrade — É com grande satisfação que ouvimos o

brilhante discurso que acabou de pronunciar sobre o "Correio da Manhã" e o seu ilustre diretor. Solicito de V. Exa. que declare no seu discurso estar falando em nome da Maioria da Casa, porque realmente são estes os nossos sentimentos, tão bem interpretados pelo nobre colega.

O Sr. Jorge Maynard — Aceite o eminente orador também a solidariedade do meu partido à justa homenagem que V. Exa. presta, nesta oportunidade, ao "Correio da Manhã".

O SR. GILBERTO MARINHO —

Sr. Presidente: Pelas brilhantes palavras de apoio dos eminentes Senadores Moura Andrade, João Villasbôas, Argemiro de Figueiredo, Paulo Fender, Mem de Sá, Attilio Vivacqua e Jorge Maynard, Líderes, respectivamente, do Partido Social Democrático, da União Democrática Nacional, do Partido Trabalhista Brasileiro, do Partido Libertador, do Partido Republicano e do Partido Social Progressista verifica-se que esta não é a manifestação isolada de um representante do Estado da Guanabara, é, sim, o pronunciamento do Senado da República, desejando que a obra admirável de Edmundo Bittencourt prossiga na ação de Paulo Bittencourt e de seus companheiros que lhe recolheram os ensinamentos e as tradições, reafirmados diariamente na elevação das diretrizes, na independência das atitudes e na permanente defesa das instituições democráticas e dos supremos interesses da Pátria brasileira. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 344, de 1960

Requeremos, nos termos do art. 211, n.º II, letra g, do Regimento

Interno, que o Senado, de acôrdo com as suas tradições, não funcione amanhã, dia santificado de alta significação para o povo brasileiro.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1960. — *Moura Andrade*.
— *Benedicto Valladares*.

O SR. PRESIDENTE — Embora não haja número para votar as matérias constantes da Ordem do Dia, há para a apreciação desse requerimento, nos termos do Regimento Interno.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em virtude da deliberação do Plenário, não haverá sessão amanhã.

Sobre a mesa comunicação, que vai ser lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida a seguinte

Em 15 de junho de 1960.

Senhor Presidente

Nos termos do art. 258, § 1.º, do Regimento Interno, tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para encaminhamento à Comissão de Educação e Cultura, os memoriais e representações que recebi sobre o projeto de lei que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação.

Atenciosas saudações. — *Alô Guimarães*.

Anexos — 46 memoriais.

O SR. PRESIDENTE — A Ordem do Dia de hoje é composta de matérias cuja discussão já foi encerrada; não poderá ser apreciada por falta de número.

Não havendo *quorum* regimental, a votação fica adiada para a próxima sessão

Tem a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua, primeiro orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — Sr. Presidente, cedi a vez ao ilustre Senador Lino de Mattos, na hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, segundo orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Senhor Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Não há mais orador inscrito. (*Pausa*).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a do próximo dia 17, sexta-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 35, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Jairo Brasiliano da Costa, Wilson Menezes Pedrosa e Roberto Diácupulos para os cargos de Ajudante de Almojarife, padrão PL-7, criados pela Resolução n.º 24-60.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 36, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Dalva Bastos para o cargo de Enfermeira, padrão PL-7, criado pela Resolução n.º 24-60.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 37-60, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Ferix Antônio Orro e outros para cargos de Guarda de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal, criados pela Resolução número 24-60.

4 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1956, de autoria do Sr. Attilio Vivacqua e outros Srs. Senadores, que cria o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e dá outras providências, tendo Pareceres, sob números 229 a 233, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constituicional-

dade; de Serviço Público Civil, favorável, com a Emenda que oferece, sob n.º 1 (CSPC); de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Economia, favorável; de Finanças, favorável, com as Emendas que apresenta, sob ns. 2 a 8 (C.F.).

5 — Votação, em discussão única, da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1960, que nomeia Luciano Vieira para o cargo de Médico, padrão PL-3, criado pela Resolução n.º 24, de 1960 (redação oferecida pela Comissão

Diretora em seu Parecer n.º 234, de 1960).

6 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 38, de 1960, de autoria da Comissão Diretora que concede exoneração a Alexandre Rachid José Pedro, do cargo de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.

**70.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 17 de junho de 1960**

PRESIDENCIA DO SR. CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Cunha Mello.
Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Mathias Olympio.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Novaes Filho.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Atílio Vivacqua.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Moura Andrade.
Taciano de Mello.
Mem de Sá. — (18).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 18 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Não há Expediente a ser lido.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, primeiro orador inscrito.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que,

entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ — (*) — Sr. Presidente, cumpre-me, inicialmente, tornar de modo mais expresso nos Anais desta Casa, o sentimento de pesar do Partido Libertador pelo falecimento de Cristiano Lacôrte.

É na realidade, um rude golpe que o meu Partido sofre no Estado da Guanabara. Era esse moço uma das nossas melhores esperanças na representação e no florescimento da nossa legenda, naquela cidade, que há de ser ainda por muitos decênios, a Capital do Brasil, do ponto de vista da cultura, do ponto de vista social e do ponto de vista nacional.

Cristiano Lacôrte tornou-se conhecido no Brasil pelo seu entusiasmo de moço, pela sua dedicação à causa dos esportes nacionais e principalmente chamou a atenção e conquistou as simpatias de todo o País por ser daqueles eleitos que conseguem superar os desfavores e adversidades do destino.

Atingido pelas garras da poliomielite, ele, guardadas as proporções, tal qual Roosevelt, soube abrir caminho na vida como se não fôsse um paralítico amarrado à sua cadeira de rodas.

(*) — Não foi revisado pelo orador.

Estudou. Diplomou-se. Acompanhava a vida social e desportiva do Rio de Janeiro como um homem na plenitude de suas forças e, por último, desempenhava com seriedade, zelo e exação o mandato que a população carioca lhe outorgara.

Estava esse jovem, agora, a completar a realização de sua vida porque se ia casar. Quis o destino que o acidente, que afinal o matou, ocorresse precisamente quando voltava de Aparecida, onde havia ido buscar documentos necessários à preparação do processo de seu casamento.

Dizem, e é certo, que os desígnios da Providência são imperscrutáveis; eles se devem cumprir, principalmente quando não os percebemos nem os podemos alcançar. Cumpre-nos, pois, receber a sentença da Providência com a humildade dos seres que se reconhecem servos e criaturas de Deus.

Agradeço ao eminente Senador Gilberto Marinho e mais colegas que manifestaram seu pesar pelo falecimento do meu jovem e brilhante correligionário.

Sr. Presidente, se estou na tribuna, quero aproveitar a oportunidade para veicular uma reclamação, um protesto e um apêlo ao Governo Federal, especialmente ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e ao Sr. Presidente da República, no sentido de que nomeiem, sem mais tardança, os serventes aprovados em concurso no Departamento dos Correios e Telégrafos.

Em maio de 1959, há mais de um ano, realizou-se esse concurso naquele departamento, em que foram aprovados 1.198 candidatos, e em julho, o de postalistas, com aprovação de 1.866 inscritos.

Homologado o concurso de postalistas, publicado o resultado e autorizadas as nomeações, longos meses decorreram até que efetivamente, os vitoriosos vissem coroados de êxito os seus esforços com o justo título de suas nomeações. Foi pre-

ciso uma mobilização de opiniões. Até as colunas sociais dos grandes órgãos da Imprensa Guanabarina reivindicavam, reclamavam a nomeação dos postalistas que, afinal foi feita. Mas os serventes, que fizeram concurso em malo, antes dos postalistas, portanto, e que têm o direito líquido e certo — estes pobres, humildes, e por isso desamparados, até hoje ainda não viram realizado o seu direito.

O Governo já se tornou — mais do que useiro — vezeiro, contumaz no abuso com que dilata, protela as nomeações dos candidatos concursados. Este é um dos muitos vícios que maculam o Governo.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — A propósito dessas nomeações de concursados, informo a V. Exa. que frequentemente leio o *Diário Oficial* e verifico que o Governo Federal mandou exonerar todos os postalistas interinos para nomear os concursados. Vê V. Exa., portanto, o critério com que o Governo age.

O SR. MEM DE SA — V. Exa. não me ouviu. Acabei de dizer que os postalistas foram nomeados. Agora estou-me referindo aos serventes.

O Sr. Lobão da Silveira — V. Exa. acaba de dizer que o Governo é useiro e vezeiro em dilatar os prazos, em custar a nomear. Estou agora informando a V. Exa. que, no caso dos postalistas, o Governo exonerou os interinos para nomear os concursados. Por aí o nobre colega avalia o critério do Governo.

O SR. MEM DE SA — Não é critério do Governo. É obediência à lei. Não podia deixar de assim fazer. V. Exa. acha que o Governo merece louvor porque cumpre dispositivo expresso da lei? A lei

é clara, é precisa; a lei estabelece que, havendo concurso, os interinos que não se inscreverem serão demitidos desde logo. Todos os interinos são obrigados a se inscreverem sob pena de demissão.

O Sr. Lobão da Silveira — E foi o que o Governo fez. Agiu dentro dessas normas.

O SR. MEM DE SA — Não o fez.

O Sr. Lobão da Silveira — No caso dos postalistas, sim. V. Exa. mesmo acabou de dizer que fez de pois.

O SR. MEM DE SA — Não fez.

O Sr. Lobão da Silveira — Fez. Exonerou os interinos para abrir as vagas para os concursados. Acompanho o movimento pela leitura do *Diário Oficial* e presto estes esclarecimentos porque estou a par do assunto.

O SR. MEM DE SA — O aparte de V. Exa. está completamente sem cabimento. Comecei dizendo que os postalistas haviam sido atendidos, e reclamava, agora, que os serventes não. Vem V. Exa. com o caso dos postalistas. Quanto a estes não estou reclamando.

O Sr. Lobão da Silveira — V. Exa. fez referência aos postalistas.

O SR. MEM DE SA — A referência que fiz foi para dizer que os postalistas afinal foram atendidos, e que o mesmo não ocorre com os serventes de concurso anterior. Não tenha V. Exa. tanta preocupação de defender o Governo. No caso V. Exa. está desservindo o Governo.

O Sr. Lobão da Silveira — Tenho preocupação apenas, de restabelecer a verdade.

O SR. MEM DE SA — A verdade está em que o Governo se torna useiro e vezeiro neste vício.

Tenho vindo, pelo menos uma dezena de vezes à tribuna apontar casos concretos. No Instituto Nacional de Imigração e Colonização houve dezenas de casos como estes, e o Senador Jefferson de Aguiar, então Líder da Maioria, transmitiu as minhas reclamações ao Exmo. Sr. Ministro Sette Câmara, que as atendeu. O atual Sr. Ministro Barros Carvalho costuma dizer, fazendo troça, que nenhum Senador conseguiu maior número de nomeações do que eu através de minhas reclamações para que fossem contemplados os concursados.

O Sr. Lobão da Silveira — Logo, V. Exa. não tem razão.

O SR. MEM DE SA — Reclamei dezenas de vezes a respeito do IAPI. Quer dizer, é preciso que se reclame! Este Governo é tão omisso, tão sem critério, tão sem moral que é preciso que um Senador da Oposição o venha chamar constantemente ao cumprimento do dever. É um Governo que desconhece noção de dever e de responsabilidade; é um Governo que tripudia sobre os direitos de pequenos. V. Exas. que são do Governo tinham o dever de impedir que isso se verificasse e não o de defender um Governo que não merece defesa. É justamente o incondicionalismo com que se defende o Governo que lhe dá forças para cada vez mais descumprir com os seus deveres. — É esta falta de atenção para com os direitos dos pequenos o que caracteriza a falta de critério do poderoso.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Lobão da Silveira — V. Exa. está em evidente contradição consigo mesmo. Acaba de afirmar à Casa, que por inúmeras vezes ocupou esta tribuna para fazer reclamações contra o Governo, as

quais foram atendidas e que os esclarecimentos lhe foram prestados através do Líder da Maioria. Este Governo é um Governo de dignidade, de respeito, realizou uma grande obra nacional que é Brasília...

O SR. MEM DE SA — Aí vem! Aí vem!

O Sr. Lobão da Silveira — ... que vem modificar, completamente os destinos do País.

O SR. MEM DE SA — Que é que têm a ver serventes com Brasília?

O Sr. Lobão da Silveira — Não têm os serventes, mas temos todos nós brasileiros que amamos a Pátria e a queremos engrandecida e feliz.

O SR. MEM DE SA — V. Exa. é que sabe amar esta Pátria... Salve! Salve!

O Sr. Lobão da Silveira — Todos nós sabemos.

O SR. MEM DE SA — É pena que não haja uma banda de música para tocar o Hino Nacional...

O Sr. Lobão da Silveira — Devia haver mesmo para tocar o Hino Nacional constantemente.

O SR. MEM DE SA — E cada vez que V. Exa. desse um aparte, deveria a banda irromper com o Hino Nacional em homenagem ao Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. Lobão da Silveira — E devia mesmo. O Brasil deve muito ao Governo atual.

O SR. MEM DE SA — E o Presidente Juscelino Kubitschek deve muito a Vossa Excelência.

O Sr. Lobão da Silveira — Não! Não me deve coisa alguma. Cumpro apenas o meu dever de exaltar uma obra nacional que abre novos

rumos, novos horizontes para nosso País.

O SR. MEM DE SA — Todas as bandas de música do País deveriam tocar o Hino Nacional em homenagem ao Sr. Presidente da República, após os apartes de V. Exa. Aliás podíamos comprar uma vitrola com um disco para isso.

O Sr. Lobão da Silveira — Meus apartes nada valem, mas a consciência do que afirmo vale muito.

O SR. MEM DE SA — Valem, é claro, V. Exa. deve estar feliz.

O Sr. Lobão da Silveira — Graças a Deus, feliz porque estou no Planalto Central, feliz porque a civilização se deslocou da faixa litorânea para o interior do País e com isso todos serão beneficiados.

O SR. MEM DE SA — Admirável! V. Exa. deveria me ser extremamente agradecido, porque lhe dou oportunidade a que faça êsses tropos de oratória em defesa e exaltação do Presidente da República.

O Sr. Lobão da Silveira — Não são tropos de oratória, não! Meus apartes traduzem o que sinto e tenho o direito de manifestar-me, como entender, sem empregar naturalmente a alta linguagem e as elevadas figuras de retórica que V. Exa. usa. Falo a linguagem simples de homem do interior, acostumado a sentir os problemas nacionais.

O SR. MEM DE SA — Do interior?! Não! Homem de oratória verdadeiramente hiperbólica!

O Sr. Lobão da Silveira — Uso linguagem chã, simples, mas verdadeira.

O SR. MEM DE SA — V. Exa. é dos mais entusiasmados, fervorosos e brilhantes em seus apartes...

O Sr. Lobão da Silveira — Não sou tão brilhante como o nobre colega, sou mais modesto, mas digo o que sinto, o que penso e dentro da linguagem que aprendi.

O SR. MEM DE SA — Esta é a melhor de todas. V. Exa. realmente é dos mais sinceros e veementes que conheço em defesa do Presidente da República. Valho-me, portanto, de V. Exa. e do eminente Líder da Maioria que nos honra com sua presença e para quem apelo, no sentido de que se faça justiça aos pobres serventes do Departamento dos Correios e Telégrafos a fim de que obtenham eles os mesmos direitos concedidos aos postalistas, pois também fizeram concurso, e foram aprovados. Portanto, é direito inequívoco a sua nomeação.

Esse direito lhes está sendo negado, cada dia que passa é um dia de vencimento, é um dia de tempo, é uma fração de direito que lhes roubam a eles e a suas famílias.

O Governo, evidentemente, terá que aproveitá-los uma vez que fizeram concurso. Por que retardar-lhes a nomeação? Já não foram feitas as dos postalistas? Verdade que depois de grande campanha! Como eu disse — em que entrevistaram até as colunas sociais da imprensa do Rio de Janeiro.

Vimos, agora, pedir o mesmo para os pobres serventes. Não conheço nenhum; não sou homem de demagogia. Estou agindo na mais pura das intenções, como quando tratei dos concursados do INIC, do LAPI e todos os mais.

Um dos problemas fundamentais da administração é o da seleção de pessoal, que deve ser feita através do concurso. Realizado este é preciso que os vitoriosos sejam imediatamente nomeados.

O Sr. Moura Andrade — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. MEM DE SA — Ouço, com muito prazer, o aparte do eminente Líder da Maioria.

O Sr. Moura Andrade — Nobre Senador Mem de Sá, agrada-me muito o discurso de V. Exa. Declaro mesmo que é com imensa satisfação que recebo o apêlo que ora me dirige, porque, geralmente, a Oposição apela para o Líder da Maioria para que consiga sustar as nomeações.

O SR. MEM DE SA — Nomeações de afilhados.

O Sr. Moura Andrade — Mas nomeações... No caso, V. Exa. assomou à tribuna do Senado...

O SR. MEM DE SA — Tenho assomado sempre.

O Sr. Moura Andrade — ... para apelar para o Governo a fim de que nomeie. E nomeie quem?

O SR. MEM DE SA — Os concursados.

O Sr. Moura Andrade — Aquêles que o Governo submeteu a concurso.

O SR. MEM DE SA — Exatamente, porque têm direito à nomeação.

O Sr. Moura Andrade — Então, V. Exa. em primeiro lugar, declara à Nação que o Governo abriu concursos; em segundo lugar pede que o Governo nomeie.

O SR. MEM DE SA — Que cumpra o seu dever.

O Sr. Moura Andrade — Se o Governo abriu concurso, naturalmente o fez com o propósito de nomear e só adotou essa medida quando sentiu necessidade estrita de nomeações. Essa uma das características do Governo do Sr. Juscelino Kubitschek; S. Exa. tem sido rígo-roso na contenção das nomeações. Nenhum Presidente do Brasil, até

hoje, foi tão limitado nesse particular. Ninguém ignora a quantidade de vagas que aí estão para serem preenchidas. De modo que o apêlo de V. Exa., neste instante, impressiona o Senado. Um grande e brilhantíssimo Líder da Oposição, que põe no combate ao Governo o mesmo entusiasmo que o nobre Vice-Líder Lobão da Silveira emprega na defesa; um tão exemplar representante da Oposição, como V. Exa. o é, faz um discurso no qual afirma que o Governo do Sr. Juscelino Kubitschek abriu concurso para preencher vagas e pede que esse Governo nomeie os aprovados nos concursos. É algo que vai a crédito ao Governo, que cumpriu a Constituição abrindo concursos e que está, na medida do possível fazendo a nomeação dos concursados. V. Exa. também acaba de declarar que os postalistas já foram atendidos; os demais também o serão, dentro das verbas próprias e tão rapidamente quanto possível e necessário. Agradeço a V. Exa. o grande serviço que está prestando à Nação, ao reconhecer tais virtudes no atual Governo.

O SR. MEM DE SA — Muito agradecido.

O eminente Líder da Maioria, Senhor Presidente, aproveitou-se da oportunidade para dar demonstração das suas habilidades forenses; é admirável advogado do Fóro, provavelmente do Criminal. Por isso, devo fazer umas respigas nas afirmações de Sua Excelência.

A Oposição jamais reclamou contra as nomeações para cargos de quadros para cujo provimento é necessário concurso. O que a Oposição reclama, por exemplo, é que o Presidente da República mande nomear, pelo Estado da Guanabara — atirando, pois, sobre os ombros dos cariocas, o ônus correspondente — para cargos de cinquenta e seis ou cinquenta e oito mil cruzeiros, um professor de violão da sua família, como professor de piano.

O que a Oposição reclama e protesta é que se nomeie para um Tabelação do Rio de Janeiro o Governador de Minas Gerais, que passa no Cartório seis dias e se aposenta com noventa mil cruzeiros. E, porque, uma semana depois, é nomeado o genro do aposentado no mesmo cargo e é anulada a nomeação do genro para quarenta e oito horas mais tarde, ser nomeada a filha do aposentado.

A Oposição reclama quando são pedidas nomeações de dezenas de Procuradores para o SAPS, e de como foi feito, e de dezenas de Tesoureiros e de Auxiliares de Tesoureiro. A Oposição reclama quando se fazem nomeações aos borbotoes, às vèzes de forma tão escandalosa que o próprio Presidente da República é fraudado pelos seus auxiliares, que nomeiam mais do que S. Exa. autorizou.

O que a Oposição reclama é contra as nomeações dos parasitas e, da mesma forma, reclama quanto ao provimento dos cargos necessários. Que há muitos cargos necessários sem nomeação, sou o primeiro a declarar e até a apontar.

Há poucos dias conversei, no Aeroporto de Brasília, com um eminente membro do Conselho das Caixas Econômicas Federais. Diz-me êle que, atualmente, só duas ou três Caixas Econômicas Federais estão dando resultado; as demais são deficitárias. Perguntei-lhe por que aquêle Conselho não abria maior número de agências, nos Estados, como por exemplo, no Rio Grande do Sul onde a direção da Caixa Econômica local reclamava filiais a fim de aumentar o volume dos depósitos e, portanto, das receitas.

Para êsses casos o Governo não tem interêsse porque são cargos providos por concurso e, portanto, pelo critério da capacidade e do mérito; não há cabida para que professores de violão sejam galardoados.

É a velha anedota que se repete, aqui: a do homem de grande pres-

tígio que pedia ao Ministro ou ao Presidente um cargo para o filho. Queria fazer o filho trabalhar, ter noção do esforço e do prêmio do esforço, porque, sendo muito rico, ainda não havia compreendido as agruras da vida; precisava trabalhar e ganhar para poder avallar. Ofereceram-lhe um cargo de Procurador, com quarenta ou quarenta e cinco mil cruzeiros de vencimentos. O zeloso pai contestou: "Não. Eu quero um cargo em que ele efetivamente trabalhe e ganhe pouco para poder dar aprêço ao esforço e ao prêmio do esforço. Quero um cargo de dez ou oito mil cruzeiros". E o Ministro respondeu: "Ah, isso é impossível. Só por concurso". (Riso).

É para os cargos de concurso que eu tenho reclamado.

O eminente Líder da Maioria, usando sempre com tanta abundância de sua generosidade, louvou minha posição, neste momento. É sinal de que S. Exa. não ouviu nenhuma das intervenções que fiz, quando ainda estávamos nos ditos tempos do Monroe. Seguramente esta é a décima quinta ou décima sexta vez que venho à tribuna reclamar.

O Sr. Moura Andrade — Perdão. Estou sempre reconhecendo os grandes serviços prestados por V. Exa. nesta Casa.

O SR. MEM DE SA — Não, eu digo neste caso.

O Sr. Moura Andrade — Neste caso.

O SR. MEM DE SA — Já quando o nobre Senador Lamela Bittencourt, tão saudoso e sempre tão próximo de nós, era Líder da Maioria, diversas vezes transmitiu meus apêlos e minhas reclamações. Depois, o nobre Senador Jefferson de Aguiar continuou suportando, com paciência, minhas impertinências. Em alguns casos, logrei êxito. Lembro-me — e aproveito para dei-

xar registrado — da forma correta com que procedeu o Ministro Sette Câmara ao responder às interpeleções que lhe fiz. O que se demonstra, porém, através desta série continuada de reclamações de minha parte, é que o Governo precisa ser sacudido, cada vez, para cumprir o dever.

Não há dúvida de que o Governo abre concursos. Deveria abrir muitos mais. Um pedido de informações que fiz, dirigido ao DASP, a propósito do assunto teve, entre outras, a resposta de que, efetivamente, o Governo estava em atraso na abertura de diversos concursos. Um deles cito desde logo: o de Escrevente de Coletorias Federais.

O Sr. Moura Andrade — Este Governo resiste muito a nomeações.

O SR. MEM DE SA — Não, não resiste a nomeações. Estão todos os cargos providos por interinos. O Governo não abre concurso para que os interinos, os afilhados continuem a ocupá-los. O DASP, entretanto reconheceu não terem sido ainda abertos concursos que precisavam ser realizados, urgentemente. De modo que o Governo abre concurso muito menos do que os que devera abrir.

A questão de pessoal é um dos assuntos fundamentais da Administração Pública.

O Sr. Moura Andrade — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — É tão fundamental que, em São Paulo, quando Governador o Sr. Jânio Quadros, meu chofer tinha um voto no Partido Socialista. Esse voto não era do Governador Jânio Quadros. S. Exa., entretanto, nomeou meu chofer Tesoureiro do Estado. Ganhou o voto... E deve ter ganho um grande auxílio na Tesouraria. Vê V. Exa. quão importante é a questão do pessoal na Administração.

O SR. MEM DE SA — Por isso então V. Exa. apóia, com tanto en-

tusiasmo, o Sr. Juscelino Kubitschek, que tem nomeado barbeiros e outros...

O Sr. Moura Andrade — Apóio o Sr. Juscelino Kubitschek, ao abrir concurso.

O SR. MEM DE SA — Mas não os abre para os cargos bons, os Escritórios Comerciais do Brasil, para onde manda seus médicos, seus dentistas, seus "cumpinchas".

O Sr. Moura Andrade — Abre-os quando os cargos, pela Constituição, devem ser providos por concurso. Quando a Lei Magna exige concurso, o concurso é feito. Caso contrário, V. Exa. não conseguirá que o Sr. Presidente da República viole a Constituição.

O SR. MEM DE SA — É por isso que V. Exa. é tão entusiasta desse Governo. V. Exa. está encontrando no Sr. Juscelino Kubitschek o homem que lhe convém para nomear justamente os afilhados de V. Exa.. Provavelmente agora que V. Exa. é Líder deve ter indicado muita gente para cargos cujo provimento não exige concurso. São os bons cargos, aqueles que, provavelmente, só os homens que têm força conseguem.

O Sr. Moura Andrade — Por que os meus afilhados ?!

O SR. MEM DE SA — Porque os homens que têm força é que conseguem esses favores.

O Sr. Moura Andrade — Por que imagina V. Exa. que os que têm padrinho têm força?

O SR. MEM DE SA — Está provado todos os dias.

O Sr. Moura Andrade — V. Exa. é padrinho de muitos?

O SR. MEM DE SA — Os Escritórios Comerciais do Brasil aí estão, com médicos, dentistas e ou-

tros. De modo que não vamos por aí, pois, V. Exa. sabe, é terreno indefensável.

O Sr. Moura Andrade — V. Exa. vai permitir-me uma pequena retificação no seu discurso.

O SR. MEM DE SA — V. Exa. mesmo está confessando isso, não deixando que eu prossiga no meu discurso, pretendendo perturbar o que eu digo. É uma velha técnica, muito conhecida.

O Sr. Moura Andrade — Não é por técnica nenhuma; apenas desejo impedir que entre V. Exa. em plano inclinado no qual nunca escorregou.

O SR. MEM DE SA — Não se preocupe V. Exa. comigo que não descarrilo.

O Sr. Moura Andrade — Acaba V. Exa. de fazer afirmação que, tenho certeza, jamais faria, em outra oportunidade em um discurso: Primeiro, porque levantou hipótese injuriosa ao seu colega.

O SR. MEM DE SA — Não há injúria alguma. É normal neste Governo.

O Sr. Moura Andrade — Segundo, sei que V. Exa. faz essa afirmação sem fundamento, e apenas nascida de impulso momentâneo, com o fim de manter como deseja, posição de superioridade em face dos seus colegas.

O SR. MEM DE SA — Faz V. Exa. neste momento, aquilo, que em basquetebol, se chama "pedir tempo".

O Sr. Moura Andrade — Não! Disse V. Exa. há pouco, algo que não lhe é próprio ou seja: "Talvez o Sr. Presidente da República reserve os cargos para os afilhados de V. Exa. que é Líder da Maioria". Sr. Senador, não é verdade, V. Exa. o sabe.

O SR. MEM DE SA — Não o afirmel, disse "pode ser".

O Sr. Moura Andrade — Nem pode ser!

O SR. MEM DE SA — Pode ser.

O Sr. Moura Andrade — V. Exa. deve admitir que, ao dizer "pode ser" me coloca no nível dos homens públicos que tanto quanto V. Exa. também desprezo. V. Exa. há de respeitar, os seus colegas que têm verdadeira vocação pública, que fazem da vida pública o sacrifício da sua própria vida, que poderiam estar na vida particular, que não precisariam dar de si ao seu povo e à Nação, que não precisariam sacrificar-se! V. Exa. há de fazer a justiça de, pelo menos, considerar que a nossa dignidade possui certo nível de equivalência.

O SR. MEM DE SA — V. Exa. está exagerando, sem necessidade.

O Sr. Moura Andrade — Tanto quanto a de V. Exa., no seu entusiasmo de opositorista, está a minha dignidade no cumprimento do meu dever.

O SR. MEM DE SA — V. Exa. está se tornando patético.

O Sr. Moura Andrade — Nada há de patético. V. Exa. foi excessivo na sua afirmação e não posso deixar uma afirmativa dessa ordem consignada no seu discurso, sem o meu protesto.

O SR. MEM DE SA — V. Ex. está combatendo um fantasma. O que eu disse não importa em indignidade, falta de nobreza, ou desprimor para Vossa Excelência.

Há inúmeros cargos — que são os bons — para os quais não é necessário concurso. Cito, desde logo, os dos Escritórios Comerciais do Brasil e os de Ministros de Assuntos Económicos. Logo, não há indignidade alguma. V. Exa. não se deslustra, nem cai da nobreza da

sua vida pública, se pleitear a nomeação de um amigo para ocupá-los. Portanto, o que disse não fere, de maneira alguma, a dignidade de Vossa Excelência.

O Sr. Moura Andrade — A afirmativa de V. Exa. seria procedente se eu houvesse pleiteado, realmente algum desses lugares.

O SR. MEM DE SA — Mas pode pleitear, sem qualquer desdouro.

O Sr. Moura Andrade — Não os pleiteei.

O SR. MEM DE SA — Poderá fazê-lo, repito, sem qualquer desdouro.

O Sr. Moura Andrade — V. Exa. tem certo hábito de deixar nos seus discursos, sempre alguma dúvida sobre os seus colegas, quando não se sente muito com a razão.

O SR. MEM DE SA — Isto agora é fantasia de Vossa Excelência...

O Sr. Moura Andrade — Não é.

O SR. MEM DE SA — ... porque é totalmente fora da realidade.

O Sr. Moura Andrade — V. Exa. não admitiria que a Maioria também lançasse alguma dúvida sobre sua pessoa.

O SR. MEM DE SA — Não lancei dúvida sobre V. Exa. Adota V. Exa. atitude de vítima e está conseguindo fugir daquilo que denuncia, fazendo-me sair do rumo do meu discurso. Desculpe-me, mas vou continuar.

O Sr. Moura Andrade — Continue mas pelo menos dentro de uma linha na qual V. Exa. respeite os seus colegas e lhes faça justiça.

O SR. MEM DE SA — Continuarei dentro das normas que tenho seguido, nesta Casa, das quais não me afastarei. São as normas de toda a cortesia e respeito, do res-

peito e da cortesia de que V. Exa. é digno, como acabo de demonstrar.

O Sr. Moura Andrade — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SA — V. Exa. é que pretendeu ver fantasmas onde não existiam e usou a técnica conhecida, que lhe é muito peculiar: sair pelo lado para evitar o assunto principal. Diz V. Exa. que o Governo abriu concursos.

O Sr. Moura Andrade — E abriu.

O SR. MEM DE SA — Muito menos do que deveria. Deveria abrir sempre. Numa Administração que mereça esse nome, uma Administração real, a abertura de concursos é automática. Corretamente o concurso se abre antes de esgotar-se a relação dos candidatos aprovados a fim de que nunca haja a hipótese de interinos.

A figura de interino é na boa administração, uma anomalia; corretamente, deve sempre haver candidatos já aprovados, de reserva, para ocuparem as vagas, à medida que ocorrerem.

O Sr. Moura Andrade — Perdoe V. Exa. mas o interino é, justamente, outra situação: só há nomeação de interino quando há titular no cargo e este se afaste.

O SR. MEM DE SA — Essa é a figura do substituto. V. Exa. está dizendo um dispatério.

O Sr. Moura Andrade — Nomeação de interino é pelo tempo em que falte o titular.

O SR. MEM DE SA — É, então, extranumerário.

O Sr. Moura Andrade — É outra a figura do extranumerário.

O SR. MEM DE SA — Esse é o substituto, designado quando o titular se afasta do exercício; seria interino, na hipótese de haver vaga.

Normalmente, portanto, o Governo, através de seu órgão competente, no caso o DASP, deve abrir concurso sempre que se verifique a hipótese de vagas.

O caso das Coletorias é extremamente interessante: foram criadas, no ano de 1946, correspondendo aos novos Municípios. Imediatamente foram nomeados os Escreventes Interinos, naturalmente, e até hoje não foram abertos concursos. Os cargos existem, são necessários, são indispensáveis e foram providos por interinos. Era natural que o fossem, no momento, mas o concurso dever-se-ia ter aberto logo.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Concedo-o com satisfação.

O Sr. Lobão da Silveira — Parece-me que nas Coletorias não existe o cargo de Escrevente a que V. Exa. se refere.

O SR. MEM DE SA — Se não é Escrevente, é Escrivão.

O Sr. Lobão da Silveira — Existem os cargos de Coletor, Escrivão de Coletoria e Auxiliar de Coletoria, mas não de Escrevente.

O SR. MEM DE SA — Não nos percamos pelo rótulo; escrevente, escrivão auxiliar, seja o que for, o fato é este; existe o cargo, tem que existir, foram nomeados interinos, até hoje não foi aberto concurso e o DASP informou-me ser um dos casos em que havia necessidade de concurso. Portanto, quando o DASP abre um concurso — o que neste Governo é digno de louvores, por não ser norma.

O Sr. Moura Andrade — Muito obrigado. Então V. Exa. reconheceu comigo o que eu havia dito a princípio.

O SR. MEM DE SA — Que o Governo não abre concurso quando devia? Claro!

O Sr. Moura Andrade — Não, V. Exa. louva o Governo, neste instante.

O SR. MEM DE SA — Quando o Governo por acaso cumpre o dever, louvo...

O Sr. Moura Andrade — Mas todo o discurso de V. Exa., em última análise, resulta, nesse louvor.

O SR. MEM DE SA — ... e, no caso é merecedor. Houve êsse, em março ou maio do ano passado. O Governo conseguiu cumprir seu dever, abrindo concurso para serventes e postalistas, mas agora, para que complete o cumprimento dêsse dever rudimentar, para não continuar roubando o pão dos que foram aprovados, é preciso tôda essa celeuma! Isto devia-se processar normalmente, silenciosamente, e não era preciso que alguém soubesse disso, não era preciso o menor barulho na Imprensa ou no Plenário do Parlamento.

Os concursos, num País organizado, são abertos à medida das necessidades do serviço público, e quando homologados, os aprovados imediatamente tomam conta dos postos a que fizeram jus. É isso e só isso que reclamo dêste Governo.

O Sr. Moura Andrade — Obrigado a V. Exa. pelo seu brilhante discurso.

O SR. MEM DE SA — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Dix-Huit Rosado.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — (*) — Sr. Presidente, são poucas palavras que desejo proferir. Trago, por intermédio da Casa, apêlo do meu povo ao Sr. Presidente da República, e acredito que êste canal é realmente um dos melhores que podemos usar, como representantes do povo.

Tenho razões especiais para assim crer, porque duas ou três vêzes fiz apelos desta Casa, que foram bem recebidos e até certo ponto atendidos. É por isso que quero utilizar, novamente, o caminho usado de outras feitas para chegar até o Sr. Presidente da República.

O Rio Grande do Norte teve, há pouco tempo, criada a sua Universidade, mas os recursos que os seus representantes conseguiram incluir no Orçamento da República caíram no Plano de Economia. As verbas relativas à assistência hospitalar, também foram colocadas por necessidade da administração, no Plano de Economia.

Recebi, do Magnífico Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, e do Presidente da Sociedade de Assistência Hospitalar, três solicitações que deverão ser encaminhadas ao Sr. Presidente da República, se o ilustre Líder da Maioria se dignar atender-me. Certo estou de que o Rio Grande do Norte, contará desta feita, como das outras, com a boa-vontade e alta compreensão do eminente Senador Moura Andrade para fazer chegar até o Chefe da Nação os três ofícios referidos.

Desejava, também, Sr. Presidente, que o meu apêlo não sofresse as mágoas que sofreu um pedido do Senador Sérgio Marinho, nos últimos dias do ano passado, que não teve eco e também não valeu. Estou certo de que o eminente Sr. Presidente da República, recebendo êstes ofícios, dará autorização para a liberação das verbas, sem a compensação exigida, porque só

(*) — Não foi revisto pelo orador.

nessa base a Universidade do Rio Grande do Norte poderá funcionar e os doentes poderão ser atendidos.

Caíram de chôfre, no Plano de Economia, numa espécie de calcanhar de Aquiles, no Rio Grande do Norte, a Saúde e a Educação. Nós, do Nordeste, que já sofremos tanto sob outros aspectos e não nos cansamos de vir a êste e a outros plenários de tôda a Nação, para fazer ecoar nossos clamores e apelos, estamos certos de que o eminente Sr. Presidente da República dará acolhida à minha solicitação, atendendo ao que necessitamos no Rio Grande do Norte. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — (*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, sem o brilho, sem a cultura, sem a eloquência, sem a linguagem escorreita e o português castiço do nobre Professor Senador Mem de Sá, quero proferir agora, algumas palavras, não em defesa do Governo, mas a propósito do Jubileu do Escotismo Nacional.

Esta doutrina, ou movimento, nascida na Inglaterra, sob os auspícios de Lord Baden-Powell, encontrou perfeita ressonância no meio brasileiro. Oficiais de Marinha, que se encontravam na velha Albion, assistindo à construção do encouraçado Minas Gerais, ficaram de tal modo empolgados com êsse movimento que, ao regressarem ao Brasil, em 1910, fundaram o primeiro núcleo de Escotismo.

Coube ao Almirante Benjamim Sodré, sob o pseudônimo de "Velho Louco", organizar o Manual do Escoteiro que, com suas regras e conselhos constitui um verdadeiro código de educação moral e cívica.

Daí por diante, o Movimento se irradiou pelo Brasil, não só no

Interior como nas Capitais e, hoje, inegavelmente, é uma das grandes forças cívicas para a infância e a juventude.

Não quero deixar passar a data do Jubileu do Escotismo Nacional — sem registrar, com estas palavras, nos Anais do Congresso, o muito que merece o Movimento de todos os brasileiros que amam e querem bem a Pátria.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. COIMBRA BUENO — Peço a palavra, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO — (*Lê o seguinte discurso*):

Entre as tentativas de ordenação da luta contra o subdesenvolvimento, podemos destacar o plano Salte, e recentemente as metas do atual Governo, como esforços que produziram resultados concretos; o primeiro faleceu, à falta de continuidade administrativa, e durou pouco mais de um período governamental; a mudança do Supremo Magistrado da Nação — foi talvez o fator predominante do seu abandono quando começava a produzir os primeiros e animadores resultados. As "metas" do atual Governo, que não chegaram a ser englobadas num plano conjunto, constituem, apesar disto, num passo bem mais alentado do que o Plano Salte e já produziu resultados positivos em muitos setores — como sejam, o da implantação da indústria automobilística e de auto-peças; o do início do aproveitamento do nosso potencial hidrelétrico; o da construção acelerada de Brasília; e outros cometimentos de grande alcance nacional.

O atual Governo, tudo o indica, tem a preocupação dominante de acabar, a todo o custo, o que foi ini-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

ciado há apenas 4 anos, na quase certeza, que parece ter-se instalado no espírito dos atuais dirigentes, de que, aquilo que não ficar consumado, corre o risco de ser abandonado, qualquer que seja o resultado das próximas eleições.

Dai talvez a principal justificativa da preocupação, tão corrente, de tudo ser feito aodadamente, à custa de sacrifícios de toda a ordem, dando prioridade absoluta ao fator "rapidez" com desprezo excessivo à "perfeição", e outros fatores duradouros; o nosso passado, não poucas vezes, até certo ponto, autoriza agir desta forma, porque o preço do "abandono em meio caminho", de obras de alto interesse nacional, é também altíssimo e por vezes insanável.

A crise econômico-social e política que ora atravessamos, tem sua origem na desesperança dos homens públicos — cansados e o mais das vezes incapacitados de se rebelarem contra as ondas sucessivas e massacrantes de favoritismo e malversação da receita pública; cedem a cada avanço isolado de pessoas ou grupos porque não encontram apoio em nada de duradouro — nenhum planejamento coordenado e efetivo que, a seu ver, mereça o sacrifício de contrariar interesses parciais e definidos, em favor dos interesses caóticos, de uma coletividade sem rumo, e que não aprendeu ainda, a cobrar seus direitos e castigar os aproveitadores.

A presunção do abandono em 1961, das metas, está patente, está no ar, e independe do resultado das eleições. Mas estas metas, muitas delas já vitoriosas, podem, se encaradas em conjunto — ser consideradas como partes de um planejamento global, que não chegou a ser integrado, mas poderá sê-lo prontamente. Aperturas financeiras, necessidade de regularizar as

finanças, e muitas outras justificativas mais ou menos plausíveis, — conduzirão, na certa, (*assim dizem a experiência e a tradição — da descontinuidade administrativa republicana*) — ao abandono de muitas metas e até mesmo das melhores dentre elas. Esta tem sido a prática desde o Império e podemos exemplificá-la com o abandono das Obras contra as Secas, após o Governo Epitácio Pessoa, a procrastinação da Cidade Universitária do Brasil e muitas outras.

A minuta do decreto que a seguir sugeríamos ao Poder Executivo, comporta em seu artigo segundo um levantamento completo das atuais metas, ensejando o prosseguimento de sua execução, sem solução de continuidade, no primeiro ano do próximo período governamental, *caiba êle a quem couber* e poderá igualmente ensejar o seu grupamento, *desde logo*, num primeiro ensaio de "Planejamento do Desenvolvimento Econômico e Social do Brasil", que poderá servir de ótimo subsídio e estímulo para o novo Governo estabelecer no decorrer ainda de 1962, o 1.º Plano Quinquenal.

São os seguintes, os termos, salvo melhor juízo, da minuta que ora submeto ao Poder Executivo, como sugestão para um decreto, que poderá ter profundos reflexos na economia nacional, e consolidar Brasília como cérebro modernizado de uma Nação em franca ascensão.

SUGESTÃO AO PODER EXECUTIVO FEDERAL

Projeto de Decreto n.º... de ...

O Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) submeterá à aprovação dos Presidentes eleitos da República, dentro dos

nove primeiros meses seguintes às suas posses o plano quinquenal de desenvolvimento econômico e social do País, englobando as realizações programadas pelo novo governo, e abrangendo os últimos quatro anos do novo período bem como o primeiro ano do período subsequente; aprovado, este plano entrará em vigor no início do segundo ano de cada período governamental.

Parágrafo único. A partir de 1965, os planos referidos neste artigo devem ser elaborados em função dos imediatamente anteriores, inovando-os e dando-lhes continuidade administrativa, quando cabível.

Art. 2.º Até 30 dias, após a posse do Presidente da República eleito em 1960, o "DASP" submeterá à sua aprovação, um esquema de prosseguimento das atuais metas, durante o 1.º ano de seu Governo. Até 30 dias após a posse dos Presidentes eleitos a partir de 1965, além do disposto no artigo 1.º, o DASP submeterá às suas aprovações o esquema para ultimação no 1.º ano de seus períodos, da execução do último ano dos planos de desenvolvimento econômico-social e programa de realizações quinquenais, em vigor.

Justificação

A mudança da Capital para o Interior, enseja uma oportunidade excepcional para governar o País,

dentro de planos quinquenais; o decreto-lei projetado vem justamente estabelecer a seqüência de tais planejamentos, bem como dos elos que deverão associar, uns aos outros, não só tais planos, como também os períodos governamentais, assegurando a ambos a necessária continuidade administrativa.

A obrigação do DASP apresentar a cada novo Presidente o esquema a executar relativo ao último ano do plano quinquenal, cujos quatro anos anteriores couberam ao seu antecessor, favorece grandemente a atuação dos novos Magistrados com reais benefícios para a União, eis que a administração pública federal não sofrerá solução de continuidade e os novos responsáveis pelo destino da Nação — sem necessidade de desmontar bruscamente a máquina administrativa que encontrarem — terão calma e tempo suficiente para inteirar-se dos serviços em marcha e um conhecer bem o pessoal e material de que irão dispor, isto, no decorrer dos nove meses que terão à disposição; ainda no decorrer desses nove meses poderão fazer inovações na elaboração de novo plano quinquenal, para execução por si em quatro anos e por seu sucessor em um.

Brasília junho de 1960 — Coimbra Bueno.

ESBÔÇO EXPLICATIVO DE FUNCIONAMENTO, APÓS 1960

PERÍODOS DE CINCO ANOS DOS SUCESSIVOS:

a) Governos; b) Planos Quinquêniais de Desenvolvimento Econômico e Social (PP.Q.).

	Ano de ulitimação das metas e preparo do 1.º Pl. Q.	1961	
1.º Plano Q	Anos de Execução	62	1.º Governo
		63 64 65	
	Ano de execução (5.º) e de preparo do 2.º Pl. Q.	1966	
2.º Plano Q	Anos de Execução	67	2.º Governo
		68 69 70	
	Ano de execução e preparo do 3.º Pl. Q.	1971	
3.º Plano Q	Anos de Execução	72	3.º Governo
		73 74 75	
	Ano de execução (5.º) e preparo do 4.º Pl. Q.	1976	
4.º Plano Q	Anos de Execução	77 78 79 80	4.º Governo

4.º Plano Q	Ano de execução (5.º) e preparo do 5.º Pl. Q.	1981	
	Anos de Execução	82 83 84 85	5.º Governo
5.º Plano Q	Ano de execução (5.º) e preparo do 6.º Pl. Q.	1986	
	Anos de execução	87 88 89 90	6.º Governo
6.º Plano Q	Ano de execução (5.º) e preparo do 7.º Pl. Q.	1991	
	Anos de Execução	92 93 94 95	7.º Governo
7.º Plano Q	Ano de execução (5.º) e preparo do 8.º Pl. Q.	1996	
	Anos de Execução	97 98 99 100	8.º Governo
8.º Plano Q	Ano de execução (5.º) e preparo do 9.º Pl. Q.	2001	

Senhor Presidente, dou esta sugestão ao Poder Executivo sem prejuízo da oportuna apresentação, se possível, de proposição idêntica nesta Casa; não o faço desde logo porque, apesar de o Plano SALTE ter sido objeto de lei ordinária, ainda não consegui enquadrar o meu esboço de projeto de lei, dentro das limitações da Constituição vigente.

A medida pode ser estendida aos Estados e Municípios, e neste sentido apresento a seguir um esboço de decreto, que poderá servir de subsídio, para os respectivos Executivos estudarem tão transcendente assunto.

SUGESTÃO AOS PODERES EXECUTIVOS ESTADUAIS, QUE PODERÁ TAMBÉM APROVEITAR AOS MUNICIPAIS

Projeto n.º ... de ... do Executivo Estadual

Art. 1.º — A Secretaria do Interior e Justiça providenciará e submeterá à aprovação do Governador eleito, dentro dos nove primeiros meses seguintes à sua posse, o plano quinquenal de desenvolvimento econômico e social, englobando as realizações programadas pelo novo Governo e abrangendo os últimos quatro anos do novo período bem como o primeiro ano do período subsequente; aprovado, este plano entrará em vigor no início do segundo ano de cada período governamental.

Parágrafo único — A partir de 1965 os planos referidos neste artigo devem ser elaborados em função dos imediatamente anteriores, inovando-os e dando-lhes continuidade administrativa, quando cabível.

Art. 2.º — Até 60 dias da posse do Governador do Estado eleito em 1960, a Secretaria do Interior e Justiça submeterá à sua aprovação um esquema de prosseguimento até 31 de dezembro das obras e realizações em execução no período anterior.

Art. 3.º — Durante o 1.º ano de seus governos e até 30 dias após as posses dos governadores eleitos a partir de 1965, além do disposto no art. 1.º, a Secretaria do Interior e Justiça submeterá às suas aprovações, o esquema para ultimateção no 1.º ano de seus períodos, da execução do último ano dos planos de desenvolvimento econômico-social e programa de realizações quinquenais, em vigor.

Justificação

A mudança da Capital para o interior enseja uma oportunidade excepcional para governar o Estado, dentro de planos quinquenais; o projeto vem justamente estabelecer a obrigatoriedade de tais planejamentos, bem como dos elos que deverão associar uns aos outros, não só tais planos, como também os períodos governamentais, assegurando a ambos a necessária continuidade administrativa.

A obrigação de cada novo governador executar o último ano do plano quinquenal, cujos quatro anos anteriores couberam ao seu antecessor favorece grandemente a sua atuação com reais benefícios para o Estado, eis que a administração pública estadual não sofrerá solução de continuidade e os novos responsáveis pelo destino de Goiás, sem necessidade de desmontar bruscamente a máquina administrativa que encontrarem, terão tempo suficiente para se inteirar dos serviços em marcha e bem conhecer o pessoal e material de que irão dispor, isto, no decorrer dos nove meses que terão à disposição para introduzir inovações e elaborar o novo plano quinquenal para execução por si em quatro anos e por seu sucessor em um.

Brasília, junho de 1960. — a) Senador Coimbra Bueno.

Senhor Presidente, sei perfeitamente que o decreto que sugiro, principalmente ao atual detentor do Executivo Federal, Senhor Juscelino Kubitschek, é passível de ser

revogado pelos novos dirigentes, mas não creio que nenhum dêles o fará, pois o que todos os candidatos desejam e prometem é uma boa ordenação da coisa pública.

Um levantamento e ordenação das metas pelo atual Governo, com enderêço impessoal para o nôvo Governo que se instalar no País em 31 de janeiro de 1961, é um convite para a administração federal prosseguir pelo menos nos primeiros 9 ou 12 meses, sem, quebra de continuidade, enquanto paralelamente refunde, organiza e submete ao Congresso, se fôr o caso, o programa do nôvo período governamental.

Mas, Senhores Senadores, *ao sugerir* ao atual Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek, que teve a audácia incrível de construir Brasília, dentro do seu próprio período de Governo, a levantar e ordenar suas metas para dar o que fazer ao seu sucessor nos primeiros meses de 1961, sem quebra de continuidade — *vou além* — e lembro-lhe a conveniência de um esforço alentado nestes últimos meses de seu Governo, para legar ao ano de 1961, também um esboço do que poderá vir a ser o Primeiro Plano Quinquenal de Desenvolvimento Econômico e Social do Brasil.

É uma estupenda medida em sequência a Brasília, e ensejará ao futuro dirigente do País, durante seus primeiros doze meses de Governo deixar as coisas seguirem seu curso normal, enquanto poderá, à base dêste legado, refundir a seu modo, e submeter pela primeira vez ao Congresso Nacional o Primeiro Plano de Desenvolvimento Econômico e Social do Brasil", para vigorar de 1963 a 1968, de acôrdo com o esquema que li para o Senado há poucos minutos.

(Termina a leitura)

Sr. Presidente, estou em boa posição para sugestão de tal ordem ao atual Chefe do Executivo da Nação, sobretudo porque estou integrado, de corpo e alma, à cam-

panha eleitoral em favor do candidato Jânio Quadros, para Presidente da República.

Assim, perfeitamente à vontade, quero lembrar ao atual Presidente da República o estudo e a transformação das suas metas como acabo de indicar, num planejamento geral, para que possamos, no Brasil, também numa campanha eleitoral, lutar por programas definidos para o engrandecimento da nossa terra.

A razão de ser de Brasília não é outra senão a de volver a vista para o País, como um todo e precisamos, neste momento, de um planejamento econômico e social das realizações de Governo, isto é, de um planejamento impessoal.

Estou certo de que o Sr. Jânio Quadros, nosso candidato que es, pero em Deus vencerá para bem da Nação, sobretudo porque precisamos inovar a equipe que cerca os nossos dirigentes, realizará por sua vez as presentes sugestões, como medida de ordem geral, capaz de conduzir Brasília à realização dos altos destinos do Brasil, e para o transformarmos numa Nação de primeira grandeza. *(Muito bem ! Muito bem ! Palmas)*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua, orador inscrito.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — (*) — Senhor Presidente, o nosso ilustre colega Senador Lobão da Silveira já assinalou, em brilhantes palavras, o transcurso do cinquentenário da fundação do Escotismo no Brasil.

Antigo chefe escoteiro, não poderia, Sr. Presidente, deixar de secundar essa manifestação sobre esta data tão significativa para a história da obra de Baden-Powell que encontra, nesta Casa, vanguardeiros de sua implantação no Brasil, dentre êles os eminentes cole-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

gas Lobão da Silveira e Cunha Mello. O escotismo surgiu entre nós sob o idealismo de seus fundadores, mul modestamente, há cinquenta anos, quando se criou o Centro dos Boy Scout do Brasil, naquela modesta casa da Rua do Chichorro, 13, no Catumbi. Desde as primeiras horas, o escotismo foi considerado, entre nós, não sob o aspecto de organização *para-militar* — como ocorreu em alguns países — mas como um sistema educativo. Foi com essa índole que procuramos quando dirigimos a Secretaria da Educação do Estado do Espírito Santo, introduzir essa instituição que passou a ser parte integrante da organização do ensino do meu Estado. Mais do que nunca, precisamos voltar nosso pensamento para o problema da educação da juventude e, particularmente, de reforma pedagógica. A escola de Baden-Powell, a escola ativa, a escola dinâmica, a escola natural.

Devemos conclamar vontades e entusiasmos, para uma campanha nacional pelo desenvolvimento do escotismo.

Em tempos já bem distantes, em tempos da minha mocidade, disse que o Brasil deveria ser obra de uma geração de escoteiros. Esperamos, neste dia de evocação, que é também um dia de esperança, que esse ideal se realize e que saibamos cumprir o lema da instituição de Baden-Powell — *sempre alerta* — montando indefectível guarda aos destinos da Pátria, sob a inspiração dos sentimentos e princípios de solidariedade humana, de que é forma viva a fraternidade escoteira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — *Passa-se à*

ORDEM DO DIA

Tôdas as matérias em pauta estão em fase de votação, para

a qual não há "quorum". São as seguintes:

Projeto de Resolução n.º 35, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Jairo Brasillano da Costa, Wilson Menezes Pedrosa e Roberto Diácupulos para os cargos de Ajudante de Almozarife, padrão PL7, criados pela Resolução 24 de 1960.

Projeto de Resolução n.º 36, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Dalva Bastos para o cargo de Enfermeira, padrão PL-7, criado pela Resolução n.º 2460.

Projeto de Resolução n.º 37, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Ferix Antônio Orro e outros para cargos de Guarda de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal, criados pela Resolução n.º 24-60.

Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1956, de autoria do Senhor Attilio Vivacqua e outros Senhores Senadores, que cria o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e dá outras providências; tendo Pareceres, sob ns. 229 a 233, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Serviço Público Civil, favorável com a Emenda que oferece, sob n.º 1 (CSPC); de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Economia, favorável; de Finanças, favorável, com as Emendas que apresenta, sob ns. 2 a 8 (C.F.).

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1960, que nomeia Luciano Ferreira para o cargo de Médico, padrão PL 3, criado pela Resolução n.º 24, de 1960 (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n.º 234, de 1960).

Projeto de Resolução número 38, de 1960, de autoria da Co-

missão Diretora, que concede exoneração a Alexandre Rachid José Pedro, do cargo de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão. Designo para a próxima, segunda-feira 20, a seguinte.

ORDEM DO DIA

1 — Votação em discussão única do Projeto de Resolução número 35, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Jairo Brasilliano da Costa, Wilson Menezes Pedrosa e Roberto Diácupulos para os cargos de Ajudante de Almojarife, padrão PL-7, criados pela Resolução número 24-60.

2 — Votação em discussão única do Projeto de Resolução número 36, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Dalva Bastos para o cargo de Enfermeira, padrão PL-7, criado pela Resolução número 24-60.

3 — Votação em discussão única, do Projeto de Resolução número 37-60, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Ferix Antônio Orro e outros, para cargos de Guarda de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal, criados pela Resolução número 24-60.

4 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado

n.º 11, de 1956, de autoria do Sr. Attilio Vivacqua e outros Senhores Senadores, que cria o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e dá outras providências tendo Pareceres, sob números 229 a 233 das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Serviço Público Civil, favorável, com a emenda que oferece, sob número 1 (CSPC); de Transportes, Comunicações e Obras Públicas favorável; de Economia, favorável; de Finanças, favorável, com as emendas que apresenta, sob números 2 a 8 (C. F.).

5 — Votação em discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução número 34, de 1960, que nomeia Luciano Vieira, para o cargo de Médico, padrão PL-3, criado pela Resolução número 24, de 1960, (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n.º 234, de 1960).

6 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução número 38, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que concede exoneração a Alexandre Rachid José Pedro, do cargo de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.

**71.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 20 de junho de 1960**

PRESIDENCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Cunha Mello
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Novaes Filho.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Caiaado de Castro.
Moura Andrade.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
Guido Mondin. — (23).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Senhores Senadores. Havendo número legal está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. *Arlindo Rodrigues*, servindo de *Segundo Secretário*, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. *Primeiro Suplente*, servindo de *Primeiro Secretário*, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrama

Do Senhor Presidente do Senado da República do Chile, agradecendo as expressões de solidariedade e de condolências desta Casa, pela catástrofe que recentemente enlutou aquela nação.

Mensagem

N.º 176, de 7 do mês em curso, do Senhor Presidente da República restituindo autógrafos do projeto, já sancionado, que abre o crédito de Cr\$ 20.000.000,00 como auxílio à Associação de Assistência à Criança Defetuosas.

Manifestações

Favoráveis ao Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1960 (N.º 2.222-57, na Câmara dos Deputados), que fixa as diretrizes e bases da Educação nacional.

Do Círculo Operário de Baturité, CE;

— do Rotary Club Olinda de Recife, PE;

— do Prefeito Municipal de Amambai, MT;

— da Câmara Municipal de Catalão, GO;

— da Assembléia Legislativa de Belo Horizonte, MG.

— do Rotary Club de Belo Horizonte, MG;

— do Rotary Club de Itulutaba, MG;

— da Associação de Pais e Mestres do Colégio Diocesano de Uberaba, MG;

— do Rotary Club de Uberlândia, MG;
— do Reitor da UREMG de Viçosa, MG;
— da Assembléia da Confederação dos Círculos Operários do Rio de Janeiro, GB;
— do Rotary Club do Rio de Janeiro, GB;
— do Senhor Alvaro Alberto, em nome dos alunos do Colégio Brasil em Niterói, RJ;
— do Senhor José Figueiredo Alves, de Niterói, RJ;
— do Senhor Alcantara Perilo e outros Professores do Colégio Brasil, em Niterói, RJ;
— do Rotary Club de Agudos, SP;
— do Rotary Club de Birigui, SP;
— do Rotary Club de Caconde, SP;
— do Rotary Club de Cedral, SP;
— do Rotary Club de Cruzeiro, SP;
— do Rotary Club de Ituverava, SP;
— da Câmara Municipal de Olímpia, SP;
— da Câmara Municipal de São Carlos, SP;
— da Assembléia Legislativa de São Paulo, SP;
— do Movimento de Arregimentação Feminina de São Paulo, SP;
— do Corpo Docente do Ginásio Sagrado Coração de Jesus de São Paulo, SP;
— do Rotary Club de São José do Rio Preto, SP;
— do Sr. Décio Jorge de Lima, Presidente da INER CLUBS ROTARIA de São José do Rio Preto, SP;
— do Rotary Club de Tupã, SP;
— da Câmara Municipal de Orleans, SC;
— do Rotary Club de Cornélio Procópio, PR;
— do Senhor Inspetor Escolar, do Sr. Prefeito Municipal, do Sr. Juiz de Direito de S. Francisco do Sul, SC;
— da Senhora Irmã Olga de Vi-deira, SC;

— do Rotary Club de Cachoeira, RS;
— da Câmara Municipal de Cachoeira, RS;
— da Diretoria do Centro Acadêmico Jackson de Figueiredo de Ijuí, RS;
— da Rádio Antonense Ltda. de Antonina, PR;
— da Associação dos Pais e Me-tres do Colégio Santa Maria de Curitiba, PR;
— da Federação das Congregações Marianas da Diocese de Londrina, PR;
— da Câmara Municipal de Florianópolis, SC;
— do Rotary Club de Jaguarão, RS;
— do Rotary Club de Livramento, RS;
— da União Pelotense de Estu-dantes Secundários de Pelotas, RS;
— do Grêmio Literário de Sarandi, RS;
— da Câmara Municipal de Santo Cristo, RS;
— da Câmara Municipal de Ta-quara, RS.

Manifestações

Contrárias à aprovação do Pro-jeto de Lei n.º 13, de 1960, (n.º 2.222-57, na Câmara dos Deputa-dos), que fixa as diretrizes e ba-ses da Educação Nacional:
— da Câmara Municipal de Ita-coatiara, AM;
— do Sindicato dos Conferentes e Consertadores de Cargas e Des-cargas no Porto de Areia Branca, RN;
— da Câmara Municipal de Ara-caju, SE;
— da Associação Baiana dos Es-tudantes Secundários de Salvador, BA;
— do Grêmio "Anísio Teixeira" do Colégio Estadual de Vitória da Conquista, BA;
— da Senhora Anne Besant, de Teófilo Otoni, MG;
— da Associação de Pais de Fa-mília do Rio de Janeiro, GB;

- da Câmara Municipal de Araras, SP;
- do Senhor Cristiano P. de Oliveira, de Araraquara, SP;
- do Centro Acadêmico XV de Agosto de Assis, SP;
- da Loja Renovadora de Barretos, SP;
- do Professor Gutemberg de Campos, de Bauru, SP;
- da Câmara Municipal de Bernardino de Campos, SP;
- da Sociedade Auxiliadora CF-EM de Bauru, SP;
- do Sr. Francisco Ruiz, de Bauru, SP;
- da Senhora Zilda Neves, de Bauru, SP;
- da Senhora Lourdes Aquilino, de Bauru, SP;
- da Senhora Lincoln e Euclélia Rosa, de Bauru, SP;
- da Senhora Wilma Ribeiro e Família, de Bauru, SP;
- da Senhora Eloisa Arantes e Família, de Bauru, SP;
- da Senhora Lourdes Flora e Família, de Bauru, SP;
- da Faculdade de Filosofia do Sagrado Coração de Jesus de Bauru, SP;
- da Professora Bergamaschi, de Bauru, SP;
- da Senhora Maria Dias, de Bauru, SP;
- da Senhora Noemi Serra de Campos, de Bauru, SP;
- do Senhor Maurício Baroni e Família, de Bauru, SP;
- da Senhora Lauraci Souza Sanches, de Bauru, SP;
- da Senhora Eunice de Castro, de Bauru, SP;
- do Senhor Paulo Silveira, em nome dos alunos da Escola Dominical, Igreja Presbiteriana de Bauru, SP;
- do Senhor Lauro Ribeiro, de Bauru, SP;
- da Senhora Dayse Zamonaro, estudante de Filosofia de Bauru, SP;
- da Senhora Ismenia Fernandes, de Bauru, SP;
- da Senhora Hilda Alice, professora em Bauru, SP;
- do Senhor Lázaro Fidelis, de Bauru, SP;
- da Professora Ivone Regina, de Bauru, SP;
- da Senhora Odasilva Dias, de Bauru, SP;
- do Vereador Sebastião Gonçalves, de Bauru, SP;
- do Diretor do Ginásio Estadual Lamounier de Andrade, de Collina, SP;
- do Senhor Saulo Sarso Castilho, do Instituto de Educação Barão do Rio Branco de Catanduva, SP;
- do Senhor Domingos Viviani do Colégio Estadual e Escola Normal Dr. Hilmar Machado de Oliveira, de Garça, SP;
- da Escola Normal e Ginásio Estadual "Cel. Alfredo Marcondes Cabral", de Getulina, SP;
- da Câmara Municipal de Guaruja, SP;
- da Senhora Professora Dirce Coelho, de Jaú, SP;
- do Senhor Osvaldo Mosca, de Jaú, SP;
- do Ginásio Estadual "Cesário Carlos de Almeida" de Laranjal Paulista, SP;
- da Câmara Municipal de Lorena, SP;
- da Câmara Municipal de Mococa, SP;
- da Câmara Municipal de Palmital, SP;
- da Câmara Municipal de Rancharia, SP;
- da Senhora Belize Fontanes, de Ribeirão Preto, SP;
- do Senhor José Innarelli, de Ribeirão Preto, SP;
- da Senhora Leda Oscar Eber, de Ribeirão Preto, SP;
- da Senhora Clementina Mosca, de Jaú, SP;
- do Senhor Robespierre Mosca, de Jaú, SP;
- da Senhora Nilce Zink, de Ribeirão Preto, SP;
- do Senhor Elias Garcia dos Santos, de Jaú, SP;

— do Senhor José Walter Sanzovo, de Jaú, SP;
— da Senhora Amália Bizarro, de Jaú, SP;
— da Câmara Municipal de Mauá, SP;
— da Câmara Municipal de Mirandópolis, SP;
— da Câmara Municipal de Piracaia, SP;
— do Senhor Pérola Branco, de Ribeirão Preto, SP;
— da Senhora Luiza Favareto, de Ribeirão Preto, SP;
— da Senhora Marina Bartolomeu, de Ribeirão Preto, SP;
— da Senhora Nadir Arantes Vasconcelos, de Ribeirão Preto, SP;
— do Prof. Divo Marino, de Ribeirão Preto, SP;
— da Senhora Nelda Capuzzo, de Ribeirão Preto, SP;
— da Profa. Aydée Verri Martinielli, de Ribeirão Preto, SP;
— da Senhora Jeny Sanches Aguiar, de Ribeirão Preto, SP;
— do Senhor Darcio Matos, de Ribeirão Preto, SP;
— da Senhora Nair Carreira, de Ribeirão Preto, SP;
— do Professor Dajd Jorde Simão, de Ribeirão Preto, SP;
— do Centro Acadêmico "Filosofia" da Faculdade de São José do Rio Preto, SP;
— da Câmara Municipal de São Manuel, SP;
— da Câmara Municipal de São Paulo, SP;
— do Senhor Cristóvam Ferreira de Sá, da Rua São Bento, 309, 1.º, sala 14 de São Paulo SP;
— da Senhora Maria Lúcia Bonini, de S. Paulo, SP;
— do Senhor Arlindo Campos, de Sorocaba, SP;
— da UMP Filadélfia, em Sorocaba, SP;
— do Senhor Roberto Infesta, de Santo Anastácio, SP;
— do Reitor da Universidade de São Paulo, SP;
— do Senhor Newton Braga e outros Físicos da Faculdade de Fi-

losófia, Ciências e Letras de São Paulo, SP;
— do Senhor Liberato Zambelli e outros de São Paulo, SP;
— da Câmara Municipal de Vera Cruz, SP;
— da Câmara Municipal de Votuporanga, SP;
— do Diretor do Instituto de Educação "Índia Vanuire" de Tupã, SP;
— do Prof. Francisco Felipe Brito e outros da Faculdade de Teologia e Filosofia de Curitiba, PR;
— da Câmara Municipal de Farroupilha, RS;
— da Câmara Municipal de Guaporé, RS;
— do Vereador José Curvelo, de Pelotas, RS.

Manifestações

De pesar recebidas por motivo do falecimento do Senador Lammeira Bittencourt:

Dos Governadores:

— do Governador do Estado do Pará;
— do Governador do Estado do Piauí;
— do Governador do Estado do Ceará;
— do Governador do Estado da Bahia;
— do Governador do Estado de Goiás;
— do Governador do Estado de São Paulo;
— do Governador do Estado do Paraná.

Dos Tribunais:

— do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
— do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, da 8.ª Região em Belém, PA;
— do Presidente da 3.ª Junta do Tribunal Regional do Estado do Pará, em Belém, PA;
— do Ministro do Superior Tribunal Eleitoral e Tribunal Federal de Recursos, Djalma da Cunha Melo;

— do Presidente do Superior Tribunal Militar;

Das Assembléias Legislativas:

— da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará;

— da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba;

— da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas;

— da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;

— da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina;

Das Câmaras Municipais:

— da Câmara Municipal de Capanema, PA;

— da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, AL;

— da Câmara Municipal de Blumenau, SC;

Diversos:

Do Prefeito Municipal de Xapuri, Território do Acre;

— do Delegado Regional do Ministério do Trabalho do Estado do Pará e Amapá;

— do Diretor da AGRINORTE em Belém, PA;

— do Diretor dos Servidores no Estabelecimento Rural de Tapajós, em Belém, PA;

— do Diretor do Banco de Crédito da Amazônia em Belém, PA;

— do Dr. Waldir Bouhid, de Belém, PA;

— do Presidente do Partido Social Democrático de Belém, PA;

— do Presidente da Bôlsa Oficial de Valores do Estado do Pará;

— do Sr. Dário Carvalho Costa, Delegado do IAPTC de Belém, PA;

— do Presidente da Federação das Sociedades Benéficas do Pará;

— do Presidente da Sociedade Benéfica Nossa Senhora de Nazaré, em Belém, PA;

— do Senhor Arlindo Severiano Miranda, de Belém, PA;

— do Presidente do Banco de Crédito da Amazônia, em Belém, PA;

— do Presidente da Federação do Comércio em Belém, PA;

— dos funcionários da Seção Fluvial do SESP, em Belém, PA;

— do Prefeito Municipal de Curuçá, PA;

— das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição de Monte Alegre, PA;

— do Diretório do PSD de Maracanã, PA;

— dos Senhores Antônio Grandal e Francisco Coelho, de Óbidos, PA;

— do Diretório do PSD de Santarém, PA;

— do Diretório do PSD de Tucuruá, PA;

— do General Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

— do Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio do Distrito Federal;

— do Marechal Henrique Lott, Ministro da Guerra;

— do Procurador Geral da República, Dr. Ivo d'Aquino;

— do Presidente da Cia. Siderúrgica Nacional no Rio de Janeiro;

— do Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem no Rio de Janeiro;

— do Almirante Matoso Maia, Ministro da Marinha;

— do Dr. Jaroslav Kuchvalesk, Ministro da Tchecoslováquia;

— do Senador Brasílio Celestino de Joazeiro, SC.

Manifestações

De pesar recebidas por motivo do falecimento do Senador Souza Neves:

Dos Governadores de Estado:

— do Governador do Estado do Pará;

— do Governador do Estado do Ceará;

— do Governador do Estado de Sergipe;

— do Governador do Estado da Bahia.

Das Assembléias Legislativas:

— da Assembléia Legislativa do Amazonas;

— da Assembléia Legislativa de Pernambuco;

— da Assembléa Legislativa do Espírito Santo;

— da Assembléa Legislativa da Bahia;

— da Assembléa Legislativa de Santa Catarina.

Das Câmaras Municipais:

— da Câmara Municipal de Guarabira, PB;

— da Câmara Municipal de Governador Valadares, MG;

— da Câmara Municipal de Barra do Piraí, RJ;

— da Câmara Municipal de Vassouras, RJ;

— da Câmara Municipal de Americana, SP;

— da Câmara Municipal de Cambé, SP;

— da Câmara Municipal de Curitiba, PR;

— da Câmara Municipal de Guapuva, PR;

— da Câmara Municipal de Jussara, PR;

— da Câmara Municipal de Japira, PR;

— da Câmara Municipal de Pôrto União, SC;

— da Câmara Municipal de Rondon, PR;

— da Câmara Municipal de Tibaji, PR;

— da Câmara Municipal de Canoas, RS.

Das Prefeituras Municipais:

— do Prefeito Municipal de Presidente Prudente, SP;

— do Prefeito Municipal de Benedito Moreira, de Jacarezinho, PR;

— do Prefeito Municipal de Quatingá, PR;

— do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, PR;

— do Prefeito Municipal de Mandaguari, PR;

— do Prefeito Municipal de Paranaguá, PR;

— do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, PR;

— do Prefeito Municipal de Sertãoópolis, PR.

— do Senhor Plínio Linhares, de Astolfo Dutra, MG;

— do Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura, Distrito Federal;

— do Presidente da Federação dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro;

— da Associação Rural de Santa Mariana, SP;

— do Diretório do PTB de Bandeirantes, PR;

— da Associação Comercial de Cornélio Procopio, PR;

— do Senhor Júlio Assunção Malhadas, Juiz Presidente da Trijunta de Curitiba, PR;

— do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná;

— do Diretório Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro de Curitiba, PR;

— do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel e Papelão de Monte Alegre, PR;

— do Presidente do PSD de Criciúma, SC;

— do Diretório Municipal de União da Vitória, de Pôrto União, SC.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Sr. Presidente, como bom pernambucano, recolhi da minha última visita àquela terra, algumas impressões. Hoje, como sempre, nenhum Estado do Brasil ultrapassa o meu, na defesa e na exaltação às nossas instituições democráticas. Quanto a mim, por índole e formação, amo extremamente a Democracia, porque só no regime democrático o indivíduo usufrue todos os benefícios e bênçãos da Liberdade.

No nosso regime, o Parlamento é, sem dúvida, a peça principal do sistema, porquanto sem êle não há liberdade e sem liberdade impossível será o funcionamento das

(*) — Não foi revisto pelo orador.

franquias democráticas. Daí a razão de vir a esta tribuna fazer alguns comentários desprezenciosos, mas que se inspiram no meu fervor pelo revigoramento do regime em que vivemos.

Sr. Presidente, sempre estive entre os que advogam a mudança da Capital para o Planalto, e ainda hoje, grande é a minha confiança nos benefícios que daí advirão para toda a nacionalidade. Nunca deixei, porém, de declarar, desta tribuna, que inúmeras dificuldades, constrangimentos e uma série enorme de aborrecimentos seriam necessariamente impostos àqueles obrigados a se mudar para a Nova Capital, notadamente nos primeiros anos da sua instalação.

Sr. Presidente, encontro-me em Brasília desde o dia 18 de abril, e como tive a precaução de trazer tudo de que precisava para a minha residência, não sofri os entraves e aborrecimentos que atingiram muitos eminentes pares e membros da outra Casa do Congresso. Felicito-me, até, por assim haver agido porque tive a grande satisfação de hospedar na minha casa preza-díssimos companheiros do Senado e da Câmara dos Deputados, que ainda não puderam ultimar a instalação de suas moradas na nova Capital.

Acredito que o Grupo de Trabalho de Brasília, muito se tenha esforçado no sentido de propiciar tudo, todo o necessário aos que, em vez e aborrecimentos que atingiram feriram alugá-lo. Mas ao que me parece, o número dos que assim procederam foi tão grande que ultrapassou, de muito, a expectativa daquele órgão, deixando-o em sérias dificuldades para atender a todos. Daí os atropelos, incidentes e aborrecimentos surgidos.

É preciso, contudo, Sr. Presidente, que, em defesa do regime — pois defender o Parlamento é defender o regime, e a hora impõe e exige que os Parlamentares se ergam na defesa das instituições democráti-

cas, sobretudo do bom nome do Congresso Nacional — é preciso que nós, os representantes do povo, apelemos para a Imprensa, a fim de que a opinião pública seja melhor esclarecida.

O Poder Executivo dá a impressão de perfeito funcionamento, onde quer que esteja o Sr. Presidente da República. Os ministérios funcionam bem, desde que presentes os respectivos titulares.

Poderá, também, atuar normalmente o Poder Judiciário, onde estiver o Juiz, e com a presença de seis a sete membros, nas Altas Côrtes de Justiça, existe *quorum* para o seu pleno funcionamento.

Bem diversa, entretanto, é a situação do Congresso Nacional. O Senado não pode deliberar senão com a presença de trinta e dois membros, e a Câmara dos Deputados com número de Deputados muitas vezes superior. Devemos, contudo, esclarecer a opinião pública, mostrando-lhe que a mudança de uma Capital é fato raro, que envolve trabalhos e dificuldades muito grandes. Inúmeros parlamentares, por circunstâncias alheias à sua vontade — sobretudo condições de família, educação da prole, não acabamento ainda das instalações indispensáveis às suas moradas em Brasília — não têm podido dar ao Parlamento a assistência que tanto seria de desejar.

Senhor Presidente, este esclarecimento faz-se necessário porque sinto que o não funcionamento do Congresso Nacional, em sua plenitude, vem criando ambiente de antipatia, de desaprêço e já de desconfiança ao Alto Poder, peça principal do nosso sistema. Daí, a necessidade de apelarmos para a Imprensa brasileira, sempre tão ligada ao Congresso Nacional, e, sem dúvida, uma das colunas do regime em que vivemos. Ninguém melhor do que a Imprensa sabe que o enfraquecimento ou o colapso do Poder Legislativo importa nos prejuízos mais profundos à sua

vida livre e eficiente junto aos povos de cultura e de sensibilidade. Faz-se necessário, pois, que esclareça a opinião pública para que as desconfianças desapareçam, o Congresso continue merecendo o melhor conceito possível, e o povo confie, realmente, nos representantes que elegeu para as duas Casas do Parlamento Nacional.

Sr. Presidente, acredito que, dentro em pouco tempo, êsses senões desaparecerão. Em verdade — eu o proclamo nesta hora — muito embora seja Brasília uma cidade que se inicia, não tive, até hoje, queixas a formular contra seus Serviços Públicos — energia, luz, água e esgôto — que funcionam regularmente. Apenas, por amor à verdade, temos que ressaltar a grande deficiência de transportes. No que diz respeito ao abastecimento, considero-o perfeito, nesta Capital. Nada me faltou até hoje — peixe, carne, aves, ovos, legumes, verduras, cereais e frutas. Apenas o fornecimento do leite, ainda merece grandes restrições.

Assim, causa-me admiração que cidade que só agora teve habitantes, já se apresente sem as dificuldades que nela esperarei encontrar.

Dessa forma, acredito que dentro de pouco tempo, nada obstante os contratempos a que já me referi, o Congresso Nacional, funcionará normalmente em Brasília, para o revigoramento do sistema que adotamos em nosso País, pois as maiores deficiências estão sendo superadas.

Senhor Presidente, há necessidade imperiosa; hoje de que todos os membros do Congresso Nacional se compenetrem das suas responsabilidades, mais para com o regime do que para com êles mesmos, e se convençam de que o Parlamento não é a vontade, o temperamento ou o comodismo de alguns de seus membros. O Congresso Nacional sempre foi e deve ser a expressão legítima dos sentimentos do povo do Brasil.

O Sr. Argemiro de Figueiredo
— Muito bem!

O SR. NOVAES FILHO — E se o povo do Brasil, em três Assembléias Nacionais Constituintes, manteve o princípio constitucional da mudança da Capital para o Planalto, o que se fez foi apenas cumprir a determinação popular.

Hoje — digo-o bem alto, com minha responsabilidade de representante do nobre e heróico povo de Pernambuco — já não adiantam as recriminações, os cochichos, nem mesmo indagações sobre se houve erro ou acerto na maneira como Brasília foi construída; se as despesas foram exageradas — e devem ter sido, de vez que, aqui no Planalto, a mais de mil quilômetros dos centros fabris e dos portos brasileiros, necessariamente as construções não de ter atingido preços exorbitantes e desconhecidos, nos quadros nacionais

Vou além, Sr. Presidente. Nas grandes obras, quer públicas ou particulares, sempre encontramos o monturo, os ciscos, as podridões das desonestidades. Nada disso, porém, tem maior importância aos olhos da nacionalidade.

O que o Brasil hoje exige, diante do fato consumado, é que o Congresso Nacional não fuja à sua missão de exigir a prestação de contas de tudo quanto se tem gasto na construção de Brasília, não para recriminações e críticas, mas para seu conhecimento, dentro do dever institucional. O que o povo brasileiro hoje exige dos homens responsáveis pela condução do Poder, Sr. Presidente, é que êles estejam a postos em Brasília — o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Parlamento Nacional — para que a mudança da Capital não venha a ser pretextado de desprestígio das instituições e, quem sabe, para colapso do regime em que vivemos.

A nós, do Parlamento, mais do que a integrantes dos outros Poderes, a Constituição da República concede amplas prerrogativas para que sejamos, como de fato o somos, os mais autorizados defensores da Democracia e da Liberdade. Daí por que, Sr. Presidente, me animei, representante de um povo que desde a Colônia vem oferecendo seu sangue e seu sacrifício nas grandes pelepas pelas causas da Democracia e da Liberdade, a vir hoje à Tribuna, muito embora parlamentar dos mais modestos (*não apoiados!*) para erguer minha voz num apêlo no sentido de que todos os Senhores Senadores, nesta hora, sintam e meçam a extensão da sua responsabilidade perante o povo e perante o regime, e venham para Brasília, para o grande exemplo, mesmo com restrições, com sacrifícios e com algum sofrimento oferecer seu ardor patriótico, através do regular funcionamento do Congresso. Assim fazendo, nós, parlamentares, estaremos prestando grande serviço ao regime e ao Brasil. (*Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira, segundo orador inscrito.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores:

A semana passada, o nobre Senador Mem de Sá teve oportunidade de pronunciar notável discurso a propósito do Instituto Paulista de Câncer, sob a direção do ilustre Prof. Dr. Antônio Prudente. Afirmou S. Exa. que na hora em que pronunciava o memorável discurso o Dr. Antônio Prudente deveria estar comunicando à imprensa de S. Paulo e do Brasil que a grande instituição paulista de combate ao câncer ia suprimir setenta leitos porque o Governo Federal não lhe pagara as cotas orçamentárias das subvenções votadas para aquele nosocômio.

Devemos inicialmente afirmar, para evitar outras interpretações, que estamos inteiramente solidários com qualquer campanha que se faça contra a terrível e insidiosa doença que tantas vidas preciosas nos tem roubado nos últimos tempos.

Assim pois, quando ouvimos as primeiras palavras daquele prezado colega tivemos a impressão que aquela comunicação assim tão adre-didamente preparada objetivava anunciar a descoberto de qualquer remédio na cura da terrível doença, ou, por outro lado, que se quizesse iniciar um movimento de caráter geral para obter contribuições e dádivas generosas no combate ao câncer.

Dentre outras campanhas meritórias e filantrópicas lançadas no Brasil queremos ressaltar a da ilustre dama Sra. Eunice Weaver que por todo o nosso País dirige um movimento no sentido de conseguir recursos para o combate ao mal de Hansen. Essa campanha tem merecido grande ressonância e apolo nos melos brasileiros, credenciando a ilustre dama ao aprêço e gratidão de todos os seus compatriotas.

Mas, no entanto, aquela convocação à imprensa objetivava tão somente criticar o Governo da União, na pessoa de seu ilustre titular, o honrado e dinâmico Presidente Juscelino.

Daí o reparo que pretendemos fazer àquelas palavras proferidas pelo nobre Senador Mem de Sá, em face de publicação feita pelo Jornal "O Globo" de 16 do corrente, através de seu correspondente em S. Paulo. Está assim redigida a notícia de "O Globo": — "Por falta de pagamento de Cr\$ 50.000.000.00 (cinquenta milhões de cruzeiros) do Governo Federal e dez milhões da Prefeitura a Associação Paulista de Combate ao Câncer, está passando por sérias dificuldades. O número de leitos gratuitos já foi reduzido". Ora, pelo que se lê da

notícia cabe culpa à Prefeitura de S. Paulo pelas dificuldades que vem atravessando aquela Associação. No entanto, as críticas aqui feitas visam e individualizam tão somente o Governo da União, no que não nos parece justo por não estar de acôrdo com a realidade em face da notícia veiculada da capital de São Paulo, exatamente na mesma data em que o fato era comentado da tribuna do Senado Federal.

Conclui-se, portanto, que os comentários eram de natureza exclusivamente política para atingir a pessoa do Presidente. Compreende-se assim que a entidade paulista de combate ao câncer nenhuma ajuda vem recebendo do erário público municipal e, também nenhuma referência do noticiário se faz ao Governo do Estado de São Paulo. Não sabemos assim se o Governo do Estado está omisso na ajuda que deve dar ao combate ao câncer, através daquela entidade dirigida pelo ilustre cancerologista Dr. Antônio Prudente.

De acôrdo com as afirmativas do nobre colega Senador Mem de Sá podemos concluir que é irresponsável o Prefeito de São Paulo? Que é irresponsável o Governador de São Paulo?

Termina a sua oração afirmando que as palavras dos Senadores já não têm mais ressonância, já não têm mais eco e que estamos encerrados numa urna funerária.

Há mero arroubo de oratória do ilustre Senador Mem de Sá, porque as palavras do Senado Federal terão sempre eco pronunciadas em qualquer parte onde nos encontrarmos reunidos na qualidade de mandatários do povo brasileiro.

E tanto têm ressonância que, por mais de uma vez, nesta nova Capital o nobre Senador tem usado da tribuna para os seus comentários, as suas críticas e as suas observações. Todas as noites as emissoras nacionais irradiam para todo o território pátrio o que se passa no Senado, na Câmara, no Judiciário e

na administração pública do País em geral. A imprensa escrita de todo o País não tem falhado na sua nobre missão de propagar e divulgar todos os assuntos de interesse público.

O de que precisamos é da nossa presença, da nossa assiduidade, do nosso comparecimento às sessões do Senado Federal a fim de que através dos debates constantes, do entre-choque das opiniões, da livre manifestação dos nossos credos políticos possamos elevar cada vez mais a democracia brasileira no conceito do povo que nos elegeu e que aqui nos tem como guardiões da sua fé, das suas esperanças e da sua crença nos destinos do Brasil.

Brasília, como bem nos disse André Malraux "é a Capital da esperança" e o "cérebro de onde hão de partir as grandes decisões nacionais" na expressão feliz do Presidente Juscelino.

Brasília é o centro de irradiação e de convergência de todas as nossas atividades sociais, econômicas e políticas.

Brasília é o sonho de muitas gerações transformado em realidade.

Brasília significa a unidade do Brasil.

Brasília é a Pátria convocando os seus filhos para completar a obra intrépida dos bandeirantes.

Brasília é a posse efetiva da Amazônia e do Oeste da nossa Pátria.

Brasília é a alvorada do desenvolvimento econômico do Brasil.

Brasília é a integração do Brasil em si mesmo.

Brasília é o presente e o futuro em marcha para a grande destinação histórica da Pátria na comunhão universal do mundo civilizado. (*Muito bem; muito bem! Palmas*).

O. SR. PRESIDENTE — Acha-se presente o Sr. Antônio Bezerra Baltar, Suplente convocado para substituir o Sr. Senador Barros Carvalho durante a ausência dêsse

nobre representante do Estado de Pernambuco, ora no exercício do cargo de Ministro da Agricultura.

Designo, para a Comissão que deverá introduzir S. Exa. no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental, na forma do disposto no artigo 8.º do Regimento Interno, os senhores Senadores Taciano de Mello, Argemiro de Figueiredo e Heribaldo Vieira.

Acompanhado da Comissão, tem ingresso no recinto, presta o compromisso regimental e passa a participar dos trabalhos o Sr. Antônio Bezerra Baltar.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, terceiro orador inscrito. Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua, quarto orador inscrito.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Senhor Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, quinto orador inscrito.

O SR. MENDONÇA CLARK — (*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, recebi no dia 8 do corrente uma carta da Federação do Comércio Varejista do Estado do Piauí, nos seguintes termos:

“Teresina, 27 de maio de 1960.
Sr. Senador,

É do nosso conhecimento que o Sr. Presidente da República enviou mensagem ao Congresso Nacional solicitando fosse prorrogada por mais doze meses a vigência da lei que instituiu a Comissão Federal de Abastecimento e Preços. (COFAP).

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Tendo em vista que o comércio, as classes produtoras se mantêm contrários à existência do aludido órgão, não só por sua ineficácia como pelos incalculáveis malefícios que vem trazendo à nossa classe que, inegavelmente é a principal vítima da freqüente concorrência desleal na distribuição dos produtos essenciais à subsistência da população, e, cuja finalidade principal, única e exclusiva, quer na Comissão Federal, quer nas estaduais tem sido a oficialização da alta dos preços, vimos apelar para o espírito esclarecido de V. Sa. que sempre se pôs ao lado do povo que representa, pronto para defender os interesses coletivos, rogando-lhe que seja contrário à aprovação da prorrogação solicitada pelo Senhor Presidente da República, acima referida, bem como a de qualquer outro órgão que venha a substituir a COFAP.

Contando com o apoio que V. Sa. dispensará ao nosso apêlo, agradecidos reafirmamos nossos protestos de estima e consideração. — Miguel Sady, Presidente”.

Sr. Presidente, esta carta devia ter sido lida, por mim, desta tribuna, na semana passada. Entretanto, na última vez que aqui estive, a sessão já se prolongara demasiado razão por que deixei para fazê-lo na primeira oportunidade.

Fui feliz, Sr. Presidente, porque visitando Recife, no dia 13, tomei conhecimento de um editorial publicado no dia 14 do corrente pelo grande “Jornal do Comércio” de Pernambuco. O editorial é o seguinte:

“O fato de alguns gêneros alimentícios terem baixado, ultimamente, nas feiras, demonstra que o problema escapa à ação dos órgãos oficiais, como a COAP, por

exemplo. Os preços baixam independentemente dessa entidade, que vez por outra contribui para aumentá-los, bastando para isso, que não tenha, como sempre não tem argumentos ao menos para os tornar estáveis.

O problema é de abastecimento. Eis tudo. Como tivemos êste ano bom inverno, a produção melhorou. O fato mostra, na sua meridiana clareza, que tudo quanto nos falta, em última análise, são meios próprios, peculiares de aumentar a produção, dependendo, como sempre, das condições climáticas.

Não se subestima, por isso, a fiscalização oficial que, na verdade, deve ser exercida, drasticamente, contra os abusos e contra a especulação. Que haja um órgão para isso, está certo. Mas que êsse órgão, no caso a COAP, se encarregue ao mesmo tempo de abastecer e de fiscalizar, eis o que parece simples afetação da sua atividade, pretendendo dar a impressão ao Povo de que resguarda e defende a sua economia. A COAP não faz nada disso, nem pode fazer, porque a sua própria organização escapa aos dados essenciais da nossa realidade. É uma entidade que não pode abastecer; e não podendo abastecer, isto é, não podendo aumentar a produção, não pode conter os preços. Cai então nessa ficção oficial em que se converteu a sua presença, principalmente no Nordeste, onde a situação econômica é difícil e onde os fatores climáticos ditam de maneira inexorável o nosso destino.

Somos, assim, um jogo de circunstâncias. As COAPS fazem parte dêsse jogo até onde isso é possível. Quando a conjuntura plora, cabelhes um papel antipático; corre o risco de se contraporem ao interesse público, aceitando e estabelecendo os preços altos, que resultam, muitas vezes, de motivos inelutáveis. Se, no momento, a COAP tomasse como resultado da sua ação a baixa de preços de al-

guns gêneros de primeira necessidade, ocasionada, como se sabe, pelo bom inverno, nada haveria de mais artificial nem de mais falso, porque não é a ela que se deve essa fugaz melhoria, pois, daqui a pouco, os preços voltarão a ser escorchantes, e certamente com o seu beneplácito.

Por isso mesmo, quando a COFAP promoveu, no Recife, um Congresso de COAPS, com vasto temário e, sem dúvida, com as melhores intenções, assinalamos, nestas colunas, que essa iniciativa resultaria inoperante. E tudo por uma razão óbvia; porque o problema dos preços está sendo atacado pela COFAP nas suas conseqüências, com evidente e incompreensível desprezo pelas causas.

Aliás, essa maneira de encarar os problemas é velho e incurável mal brasileiro. Faz parte mesmo de certo "paternalismo" da Ditadura que, diante das dificuldades do Povo, ao invés de atacar a realidade nas suas raízes, praticava uma política, de engodos, de aumento de salários, sem cobrir os preços. Pareceu, à primeira vista, que tudo poderia suavizar a situação. Mas, a situação era séria e agravou-se. Criou-se o círculo vicioso: aumento de preços, majoração de salários, aumento de salários, elevação de preços. Disso não conseguimos sair mais. E, todavia, as medidas ditatoriais tomadas um tanto cenograficamente como celebração do 1.º de Maio, davam a impressão, cada ano, de que, elevando os salários, o Povo podia cobrir a crise dos preços.

Mas, que aconteceu? Aconteceu o que aí está e o que é do conhecimento de toda a gente. Essa política illusória tinha no final das contas, que chegar aos termos fatais da sua miragem. Hoje, as emissões provam que a Nação faz um esforço ciclópico para manter as aparências. E a vida continua cada vez mais áspera e mais difícil.

A nossa política econômica, considerada em relação ao Nordeste brasileiro, é das mais desastrosas que possamos imaginar. A agricultura não pode ser mais rudimentar. Quando sobrevém a estiagem, a produção é zero. E no inverno, as condições técnicas e financeiras do plantio são precárias. O resultado é que não somos assistidos nem estimulados em época nenhuma. No entanto, a economia do Povo sofre os mais dolorosos impactos. Cada vez a fome é maior. Nada mais fácil do que dizer que isso tudo é devido à especulação, à ganância, ao roubo. Cria-se uma demagogia eleitoralista, que é outra ilusão. E que fazem os Governos? Fundam órgãos para defender a economia popular. Mas, defender como? Não basta fiscalizar. E fiscalizar é ação que deve ser exercida com todo o rigor. É preciso abastecer os mercados. Como? Se não há produção?

Diante desses fatos, que terminaram cavando a ruína e o desprestígio das COAPS, pensou, então, o Governo em substituir a COFAP pela SPA, ou seja, pela Superintendência da Produção e do Abastecimento. Os termos do problema estão certos; produção e abastecimento, pois uma coisa se acha em relação direta com a outra. Mas, não basta equacionar os termos, é necessário resolver o problema. Mesmo porque o Povo não quer saber se os termos estão certos; quer viver melhor, passar menos fome, ter uma condição humana mais digna.

Os fatos demonstram que tudo quanto há a fazer é dar-nos meios eficazes de produzir, pois somente assim venceremos a crise que nos assoberba, e que, sob esse aspecto, é uma crise eminentemente econômica. O mais é simples arremêdo de solução. E dessa miragem não podemos mais viver. A vida exige um comportamento prático por parte dos Governos. O Povo não suporta mais os pallativos que ape-

nas aliviam os sofrimentos, mas não os curam.

Dai poder-se dizer que a ação das COAPS, por inoperante, em que pese aos esforços de que sejam capazes, está superada pelos acontecimentos. O problema é de fiscalização, por um lado, mas, por outro, é de produção. E como não pode produzir, porque não há para isso os meios, tudo o mais é um arranjo para ir entretendo o povo e evitando o seu desespêro".

Sr. Presidente, ao ler esse artigo do *Jornal do Comércio* pernambucano, do dia 14, achei-o oportuno e notei nas classes produtoras do Piauí e de Pernambuco um sentimento generalizado quanto à prorrogação da COFAP e das COAPS.

Tenho votado, nesta Casa, contra meus próprios interesses, e como elemento das classes produtoras, deveria, desde o princípio, ter sido contra a manutenção desse órgão. Entretanto, assim não me pronunciava, atendendo à situação de, nos anos anteriores, ser membro da Maioria o que hoje não ocorre porque, conforme declaração prestada ao Senado pelo nobre Líder Senador Attilio Vivacqua, nós, do Partido Republicano, não mais formamos com a Maioria desta Casa; apoiaremos, entretanto, todos os bons atos do Governo Federal.

Julgo-me agora, em condições de me pronunciar contra mais uma prorrogação da COFAP e das COAPS, e o faço sem qualquer desejo de me colocar contra os interesses do Governo, mas por julgar que os termos do artigo do tradicional jornal de Pernambuco são realmente a expressão da verdade.

Não estamos cuidando da produção; não poderemos, pois, pensar em baixar o custo de vida.

No ano passado, Sr. Presidente, quando votamos o projeto da SUDENE, admitimos a possibilidade da importação de certos artigos essenciais à nossa produção agrícola e pecuária, através da inclusão de um dispositivo que permitisse essa

importação pelos órgãos oficiais. Entretanto, para infelicidade daqueles que trabalham na lavoura e regozijo dos que controlam a produção industrial no Brasil, não foi aprovado esse artigo.

Lendo hoje o *Diário Oficial*, de 5a. feira, dia 9, vi na página 8.988 a publicação das propostas apresentadas à concorrência aberta pela Comissão Executiva do Plano de Recuperação Econômica da Lavoura Cacaueira. Comprovel, então, o que afirmel ao Senado, apoiado por trinta e nove representantes de Estados, pequenos e grandes, e com imenso pesar, comparei as propostas apresentadas por várias firmas, para fornecimento de arame farpado, por exemplo: (*Lendo*).

"Dias Garcia Importadora S.A. :

11 — Arame farpado de ferro galvanizado brilhante, 32 kgs. tipo Iowa, 2 fios, 4 farpas, distância entre as farpas 4" fleiras BWG. 13 1/2 Rôlo: 1.696,00.

Fornitor Edgard Nelson Trovão Estrella, 11 — Arame farpado, rôlo de 400 metros Rôlo Cr\$ 2.506,00".

Sr. Presidente, na página seguinte, n.º 8.989, observamos: (*Lendo*).

Importadora Agropecuária S. A. — 11 — Arame farpado, galvanizado, 2 fios, 4 farpas, 4" entre farpas, rôlo de 30 kgs.Rôlo: Cruzeiros 1.690,00.

Cia. Comercial e Industrial de Ferros "Triferro" — 11 — Arame farpado em rôlo de 400 metrosRôlo: Cr\$ 1.649,00".

Os preços propostos são para o fornecimento de cinco mil rolos de arame. Imagino, Sr. Presidente, quanto pagará o pequeno agricultor ou pecuarista, que queira comprar um ou dois rolos de arame.

Conversando recentemente com elementos do Banco do Estado de

São Paulo e da Associação Comercial daquele Estado, soube que lá o arame farpado já está sendo vendido a metros. E por que, Sr. Presidente? Porque o pecuarista nacional não dispõe de dinheiro para adquirir um rôlo de arame; só pode comprar 10, 15 ou 100 metros.

Isso representa o máximo em tolerância para quem quer produzir cereais ou criar gado no Brasil.

Todos sabemos que o homem prático, quando planta, cerca o seu plantio para não o ver destruído pelo gado do vizinho. Tornam-se então inimigos — o que planta e o que cria — porque um acaba com o que é do outro, pela incapacidade financeira de adquirirem rolos de arame para cercar suas propriedades.

No ano passado, quando estudávamos o projeto da SUDENE, pedimos que ao seu Conselho, composto de nove Governadores e representantes dos Ministérios, fôsse dada autoridade, para, desde que necessário à economia do Nordeste, promover a importação de rolos de arame farpado.

O Sr. Attilio Vivacqua — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com prazer.

O Sr. Attilio Vivacqua — O País deve fixar sua atenção nas palavras incisivas e verdadeiras de V. Exa., pois o que realmente estamos fazendo, é cercar de arame farpado o desenvolvimento do País. Devemos recordar, numa homenagem muito justa a V. Exa., o esforço, o empenho e a combatividade com que o nobre colega defendeu as emendas, que apresentou ao projeto da SUDENE, por ocasião da sua tramitação nesta Casa. Vemos agora o resultado bem amargo e os frutos perniciosos da atitude do próprio Governo, que não compreendeu a iniciativa defendida por V. Exa. com tanta precisão, oportunidade e segurança.

O SR. MENDONÇA CLARK —
Agradeço o aparte do nobre Senador Atílio Vivacqua.

Desejo também dar merecido destaque, na luta travada no ano passado, ao precioso apoio dos ilustres Senadores Atílio Vivacqua e Sérgio Marinho.

Contamos, ainda, com o apoio de mais cerca de trinta Senhores Senadores, entre os quais o nobre Senador Caiado de Castro que, no momento, alimentava dúvidas a respeito do assunto; o Senador Argemiro de Figueiredo e, embora não tenha absoluta certeza, obtive a simpatia do nobre Senador Lobão da Silveira. Acontece, porém, que havia, da parte dos interessados, a idéa de que a emenda seria contra a industrialização nacional.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK —
Com prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — V. Exa. tem inteira razão com respeito ao problema que está abordando. As classes trabalhadoras do interior vivem quase completamente abandonadas, quanto ao estímulo à produção. As observações de V. Exa. servem, pois, como advertência aos que só falam em reforma agrária, no Brasil, pensando que empreendê-la será apenas dividir terras, quando a questão é muito mais ampla e complexa.

O SR. MENDONÇA CLARK —
Agradeço o aparte com que me honra o nobre Senador Lobão da Silveira, que, realmente, representa a expressão da verdade.

No ano passado, depois de derrotado em minhas pretensões, no Senado, fui a São Paulo e apresentei o problema aos verdadeiros paulistas, dizendo-lhes: "Os Senhores nos derrotaram pela força do Líder da Maioria, na ocasião. Per-

gunto: ganharam ou perderam com isso?"

No calor dos debates, na oportunidade, não obtive muitas respostas. Preferiram silenciar. Volto, porém, constantemente ao grande Estado, ao qual estou muito ligado e, por questão de lealdade para com os próprios paulistas, e suscito sempre a questão, para mostrar que nossa intenção era a melhor possível e que os resultados negativos da empreitada nos dão novas forças para a luta no sentido de fazer prevalecer nossa idéia, em favor do Nordeste e da Zona Rural. Fiquei, pois, profundamente confortado quando, na última vez em que estive em São Paulo, conversando com os homens da alta Administração do Governo do Estado, eles me perguntaram: "Não é possível mudar tal situação? Não se pode conseguir um meio de, em São Paulo, têmos arame farpado para nossos agricultores e pecuaristas?"

Informaram-me, então, de que, naquele Estado, os agricultores e pecuaristas estão comprando arame farpado, não em rôlo, mas a metro, como se adquirissem corda ou outra mercadoria qualquer. Sou comerciante há vinte e cinco anos, e nunca ouvi falar que se abrisse um rôlo de arame farpado, para vendê-lo a metro.

Sr. Presidente, aqui está a razão desse absurdo: em São Paulo custa o rôlo de arame farpado de mil e novecentos a dois mil cruzeiros, e até os grandes da lavoura e da pecuária paulista estão sentindo, na carne, o alto custo desse produto, essencial ao desenvolvimento da produção nacional.

O arame farpado é produto essencial à economia brasileira. Por que a Companhia Siderúrgica Nacional não o produz? Por que razão? A verdade é para ser dita. Entretanto, ninguém responde a essa pergunta. É que há uma combinação entre a Companhia Siderúrgica Nacional, a Siderúrgica Belgo-Mineira e outras siderúrgi-

cas nacionais privadas, que estão obrigando o consumidor nacional a pagar o preço pedido, pela falta de concorrência no fornecimento de arame farpado.

Como esperar produção, na lavoura e na pecuária, se o boi, no meu Estado, pela pobreza dos criadores, está ficando pequeno, do tamanho de um carneiro, porque os pecuaristas piaulenses não dispõem de recursos financeiros para cercar suas terras?

Chegou a hora de nos convencer-mos ser impossível continuar enganando o povo brasileiro. Não se pode mais ludibriar ninguém, neste País, e quem pensar o contrário, espere o resultado das eleições de 3 de outubro deste ano.

Estou falando de maneira um pouco diferente da habitual, porque me cansel de sugerir, de aliviar, de prever o que poderá acontecer, amanhã, quando se votar, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, medidas que contribuam para aumentar ainda mais o custo de vida no País.

Posso falar sem medo do passado. Todas as vezes em que, nesta Casa, votei contra as minhas idéias, fiel à disciplina partidária, tive o cuidado de ao fazê-lo, declarar ao Líder da Maioria, em caráter particular, minha desaprovação a esta ou àquela medida, fazendo-o sentir que talvez no futuro teria de chamá-lo para a confirmação de minha atitude, em tal ou qual oportunidade.

Temos, por exemplo, o caso dos ágios e das tarifas. Quando se votou, no Senado, a modificação das tarifas, sem a eliminação dos ágios, disse, ainda no Monroe, ao meu nobre amigo, Senador Filinto Müller:

"Senador, o senhor me pede o voto em favor da mudança de tarifas, mantendo-se os ágios. Voto, porque estou sob a disciplina partidária, mas o senhor verá que o custo de vida, no Brasil, subirá extraordinariamente e que a me-

da será contraproducente para a Nação".

O Sr. Argemiro de Figueiredo —
Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK —
Com muito prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo —
Estou ouvindo, com atenção, o vibrante discurso de V. Exa. O nobre colega invocou meu nome.

Na verdade, estive solidário com V. Exa. quando se tratou de importar arame farpado para atender às necessidades nacionais. O problema é, realmente, de caráter nacional. Não se pode cogitar da política de produção, nem das atividades agropecuárias, sem cercar os campos. É impraticável, todos sabemos. Quero, neste momento, ajuntar minha solidariedade ao protesto de V. Exa. no tocante à grave revelação que faz ao Senado, segundo a qual está havendo combinação de indústrias em detrimento e prejuízo dos lavradores e pecuaristas do País. Associe-me ao nobre colega no protesto justo que faz, em defesa das classes produtoras do Brasil.

O SR. MENDONÇA CLARK —
Agradeço o aparte de V. Exa. e, para ficar bem claro — porque nada afirmo sem base — informo que, tanto a Siderúrgica Nacional, como a Belgo-Mineira e outras companhias têm capacidade para fabricar arame farpado. Podem, mas não o fazem. Só uma o faz. E no entanto, se V. Exa. fôr à praça do Rio de Janeiro ou de São Paulo comprar uma quantidade regular de arame farpado, encontrará deficiência de estoques e incapacidade de vendas. Prova o que digo, o fato de nessa concorrência, publicada no "Diário Oficial", todos os proponentes pedem à compradora, à Cia. Cacaueira da Bahia, noventa dias para entrega de cinco mil rolos de arame farpado.

Um País agrícola e pecuarista como o Brasil, não tem, de pronto, cinco mil rolos de arame farpado para entrega ao comprador? Por que se pede noventa dias? Porque há falta de estoque. E por que os preços são elevados? Porque tem havido possibilidade de mantê-los elevados.

V. Exa. sabe que a falta de concorrência, em qualquer negócio, é decorrência natural da falta do produto.

Não tenho, em mãos, documentos que comprovem a existência de um acôrdo, de um truste nacional para a fabricação de arame farpado. Nem poderia tê-los. Entretanto, não concebo, que em se falando de produção, elevação e diminuição do custo de vida não tenhamos capacidade de produzir, ao menos, arame farpado para fornecer aos pecuaristas e aos agricultores nacionais.

Dai V. Exa. poderá deduzir que não está havendo ação do Governo nem ação de um órgão fiscalizador, onde deveria verificar-se.

Pergunto, então? por que se estão produzindo vergalhões de ferro, e outros artigos, e não arame farpado para o criador e para o agricultor brasileiro? V. Exa., um dos Líderes do Governo nesta Casa, não acha que há aí um lapso do Governo?

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Realmente, as interrogações de V. Exa. inspiram muito mais cuidado que as afirmações. De comêço, acreditava houvesse V. Exa. afirmado, peremptoriamente, a existência de um truste de caráter internacional. E como todo truste se firma em detrimento da economia popular, esse estaria influido no empobrecimento do povo. Quanto à interrogação de V. Exa. está havendo, realmente, falta de ação por parte dos Podêres Públicos no sentido de dar solução a um problema, como esse, da maior gravidade, da maior urgência. As razões por que a pro-

dução nacional de arame farpado é insuficiente são realmente incompreensíveis. Parece-me que numa emergência como esta, se justifica a importação do produto a câmbio favorecido, como allás V. Exa. certa vez, sugeriu nesta Casa, com o apoio de inúmeros Senhores Senadores.

O SR. MENDONÇA CLARK — Da maioria da Casa.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Exato, da maioria da Casa. Essa sultaria em concorrência à indústria em concorrência à indústria nacional que, todos nós reconhecemos, necessita de amparo, sobretudo nesta fase inicial de suas operações. Ora, não havendo competição com a indústria nacional, nada impede se atenda à solução do problema, através da importação de arame farpado, a câmbio favorecido.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço ao nobre Senador Argemiro de Figueiredo o aparte com que acaba de me honrar, não só pelo respeito que me merece sua pessoa, mas por se tratar de um dos Senadores mais combativos na defesa dos interesses do Nordeste...

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. MENDONÇA CLARK — ... e por ser, também, Líder do Partido Trabalhista Brasileiro e um dos Líderes do Governo nesta Casa.

Mas, Sr. Presidente, essas interrogações feitas com absoluta boa-fé e naturalidade, eu gostaria de vê-las respondidas. Que o Governo Federal esclarecesse por que não está o Brasil em condições de produzir mais arame farpado? Que o Governo Federal verifique quais são as possibilidades da nossa produção e force a constituição de uma das metas, a da indústria nacional, visando à fabricação de arame far-

pado em larga escala, por órgão do Governo Federal, ou companhia mista, capaz de forçar a concorrência e defender a nossa indústria.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Perfeitamente!

O SR. MENDONÇA CLARK — Diante disso devemos solicitar um esclarecimento. Não estou levantando falso contra ninguém, apenas estranhando que com a nossa atual capacidade siderúrgica, ainda não fabriquemos arame farpado em quantidade suficiente para oferecê-lo ao consumidor nacional.

Não acredito na nossa incapacidade siderúrgica, digo-o com sinceridade. Apenas, estranho, e tenho o direito de estranhar, representante que sou, de Estado que vive esmagado pela situação de incapacidade de seus habitantes em adquirir um rôlo de arame farpado, agravada pelo fato de que os próprios criadores e agricultores paulistas adquirem-no a retalho. Há de compreender V. Exa. em que situação nos encontramos, se o consumidor paulista com nível de vida talvez dez vezes superior ao nosso, se vê na contingência de adquirir o rôlo de arame farpado a retalho.

A situação é grave; tanto mais grave que o Congresso Nacional está em vias de prorrogar a vigência da COFAP. Esta terá meu voto contrário, a não ser que, mudando de orientação, dê aquêle órgão explicações cabais a nós, Senadores, e ao público em geral, das razões da alta do custo de vida e demonstre sua capacidade de, realmente, contribuir para o aumento da produção nacional, com a decorrência natural da diminuição do custo de vida.

Fico grato aos nobres Senadores que me apoiaram nesta despretenciosa afirmativa, com relação ao arame farpado. Quanto à prorrogação da vigência da COFAP, mantenho-me em posição contrária, até

que demonstre sua utilidade como fator de aumento da produção e, principalmente, a sua capacidade de intervir em casos como este, procurando esclarecer por que razões no Brasil, não se permite a importação do arame farpado a preço três ou quatro vezes menor, ou não se dê oportunidade ao pecuarista ou agricultor de adquiri-lo em condições quando temos uma siderúrgica que pode atender ao nosso consumo. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa ofício que vai ser lido.

É lido o seguinte

Ofício

Em 20 de junho de 1960.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de conformidade com o disposto no art. 72, parágrafo único, do Regimento Interno, que integrarei, no Senado, a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro.

Atenciosas saudações. — *Antônio Bezerra Baltar.*

O SR. PRESIDENTE — A Mesa fica inteirada.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, quinto orador inscrito.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — (*) — Senhor Presidente, ocupo a tribuna do Senado para uma comunicação e uma apreclação em tôrno de circunstâncias e atos que poderão alterar fundamentalmente a economia do Estado do Espírito Santo, na conjuntura atual, segundo o programa que se estabelece de exportação do minério de ferro da Itabira Iron, através do pôrto do Estado do Rio de Janeiro, pela empresa HANNA, que constitui um dos maiores empórios americanos.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Não somos contra a exportação do minério de ferro. Não pertencemos ao grupo que debate a matéria com parcialidade que perturba a reflexão e altera o raciocínio, conduzindo-o naturalmente a conclusões errôneas ou equívocos. Entendemos que a questão deve ser apreciada com cautela especial, porque adotado o procedimento pretendido, evidentemente a Companhia Vale do Rio Doce S. A., uma das grandes realizações nacionais, sofrerá um impacto capaz de impedir-lhe o desenvolvimento e até fulminar-lhe a existência, com graves excepcionais para a economia nacional e prejuízo para um número imenso de operários e servidores que vivem à custa de seu esforço hercúleo em favor do desenvolvimento econômico e da disponibilidade cambial do nosso País.

A Hanna poderá, evidentemente, aumentar a exportação do minério. Há, na circunstância a se atentar, o fato de que essa empresa é importadora de minério, e sempre que ocorre a coincidência da identificação do importador com o exportador há natural tendência para a redução dos preços da coisa exportada.

Assim, o Brasil, que tem como legítima aspiração a inclusão de sua atividade no círculo fechado que hoje, mundialmente, se reconhece no mercado exportador de minérios e que, como marginal exportador de hematita a preço vil já agora porque é inferior ao da sucata no exterior, deve atentar para essa circunstância especial e armar-se, se deferida a pretensão da HANNA, com aumento natural da exportação de minério de ferro, com as precauções legais e medidas acauteladoras outras que possam definir responsabilidades e impedir o que se chama a minimização dos preços do minério.

Sabemos todos que o Brasil, como disse, é marginal na exportação de minérios e é objeto de uma gama extraordinária restrita de

exportadores, importadores e produtores, impedindo que países, como o Brasil, incluam-se no rol daqueles que exportam a preços justos o minério extraído das suas jazidas da Itabira.

Entendo que não podemos, absolutamente atender àqueles fundamentos que o falso nacionalismo está disseminando no País. A melhor idéia, a melhor fundamentação é a do Professor Maurício Joppert que, há poucos dias, em lapidares artigos publicados em "O Globo", demonstrou, inclusive, o engano, o equívoco em que incorrera o Professor Eugênio Gudín.

O Estado do Espírito Santo, além da preocupação do desenvolvimento excepcional da Cia. Vale do Rio Doce Sociedade Anônima, que substitui a Companhia Vitória-Minas, desbravadora do Vale do Rio Doce, e que trouxe para as regiões dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo desenvolvimento excepcional e louvável, merece a nossa atenção, para que não sejam prejudicados o desenvolvimento e o estímulo que o mesmo acarreta e atrai para toda aquela admirável região.

Quando se cuidou da instalação da Usina Siderúrgica e se lhe deu solução política com a implantação da nova indústria em Volta Redonda, todos ficaram surpreendidos com o erro que se praticava, embora sempre tenhamos a preocupação de agir ao sabor de ensaios, erros e tentativas, para depois, então, escolher a via certa, que poderia ser acolhida liminarmente, com cautela, raciocínio e reflexão.

Assim argumento com a evidência: a região de Santa Cruz, a 32 quilômetros apenas da linha férrea da Companhia Vale do Rio Doce S. A., exigia como natural solução que a implantação da Siderurgia Nacional se zizesse naquela região, centro do litoral brasileiro e, poderia, também, se constituir num porto de importação de car-

vão e de exportação de minério de ferro, até o índice hoje sugerido pela Hanna, de 30 milhões de toneladas por ano, quando em Vitória, atualmente, a exportação atinge apenas a 3 milhões de toneladas, e com esforço inaudito dos servidores da Companhia Vale do Rio Doce S. A.

Que se programe o desenvolvimento e a ampliação do Porto de Vitória, e essa exportação atingirá o nível máximo de seis milhões de toneladas.

A solução natural, viável, aí está, à vista de todos, e, no entanto, continua sendo esquecida pelo Poder Central, que poderia estimular e atender aos reclamos naturais do Estado do Espírito Santo, que teria a região desenvolvida e atendida, também, a zona do Estado de Minas Gerais, região próspera, cujo desenvolvimento exige atenção especial do Governo da União.

Deixo nos Anais do Senado, como várias vezes fiz consignar nos Anais da Câmara dos Deputados, no pretérito mandato que exerci, o alerta que deve constituir, para o Governo brasileiro, a solução pretendida pela "Hanna" e a argumentação expendida pelo Professor Maurício Joppert, como, também o esquecimento a que foram relegados os planos de 1923, da "Itabira Iron", inclusive os trabalhos admiráveis do Engenheiro Farquar, que demonstrava que a região de Santa Cruz poderia servir para o desenvolvimento intensivo de vasta região brasileira.

Esta a comunicação e o esclarecimento que queria prestar. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE— Passa-se à

ORDEM DO DIA

Todas as matérias em pauta estão em fase de votação, para a qual não há "quorum". São as seguintes:

Projeto de Resolução n.º 35, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Jairo Brasília-

no da Costa, Wilson Menezes Pedrosa e Roberto Diácupulos para os cargos de Ajudante de Almoço-padrão PL-7, criados pela Resolução n.º 24-60.

Projeto de Resolução n.º 36, de 1960, de autoria da Comissão Diretora que nomeia Dalva Bastos para o cargo de Enfermeira, padrão PL-7, criado pela Resolução número 24-60.

Projeto de Resolução n.º 37-60, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Fertz Antônio Orro e outros para cargos de Guarda de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal, criados pela Resolução n.º 24-60.

Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1956, de autoria do Sr. Attilio Vivacqua, e outros Senhores Senadores, que cria o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e dá outras providências, tendo: Pareceres, sob ns. 229 a 233, das Comissões: de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; de Serviço Público Civil favorável com a Emenda que oferece, sob n.º 1 (CSPC) de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Economia, favorável; de Finanças, favorável, com as Emendas que apresenta sob números 2 a 8 (C.F.).

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1960, que nomeia Luciano Vieira para o cargo de Médico padrão PL-3 criado pela Resolução n.º 24, de 1960, (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n.º 234, de 1960).

Projeto de Resolução n.º 38, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que concede exoneração a Alexandre Rachid José Pedro, do cargo de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE — Constanam da Ordem do Dia de hoje matérias cuja discussão está encerrada.

Não há número para votação.

Não havendo mais oradores inscritos, encerro a sessão, marcando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 35, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Jairo Brasiliano da Costa, Wilson Menezes Pedrosa e Roberto Diácupulos para os cargos de Ajudante de Almoхарife, padrão PL-7, criados pela Resolução 24-60.

2 — Votação em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 36, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Dalva Bastos para o cargo de Enfermeira, padrão PL-7, criado pela Resolução n.º 24-60.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 37-60, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Ferix Antônio Orro e outros para cargos de Guarda de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal, criados pela Resolução número 24-60.

4 — Votação, em primeira discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 11, de 1956, de autoria do Sr. Attilio Vivacqua e outros Senhores Senadores, que cria o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e dá outras providências, tendo Pareceres, sob números 229 a 233, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Serviço Público Civil, favorável, com a Emenda que oferece, sob n.º 1 (CSPC); de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Economia, favorável; de Finanças, favorável com as Emendas que apresenta, sob ns. 2 a 8 (C. F.).

5 — Votação em discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1960, que nomeia Luciano Vieira para o cargo de Médico, padrão PL-3, criado pela Resolução n.º 24, de 1960 (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n.º 234, de 1960).

6 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 38,

de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que concede exoneração a Alexandre Rachid José Pedro, do cargo de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

7 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 33, de 1960, que nomeia Edson Ferreira Afonso, René Nunes, Geraldo Magela de Melo Mourão e Walter Orlando Barbosa Leite para os cargos de Oficiais Auxiliares da Ata criados pela Resolução n.º 24, de 1960.

8 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1956, que dispõe sobre a criação do Ministério da Economia, tendo Pareceres (ns. 150, 151, 705, 734, 752, 753, 775 a 777, de 1956, e oral, proferido na sessão de 23-8-56); Sobre o Projeto; da Comissão de Economia; da Comissão de Serviço Público Civil; da Comissão de Legislação Social; da Comissão de Finanças, favoráveis, com alterações constantes de emendas, na forma abaixo indicada; da Comissão mista de reforma administrativa contrário. Sobre as emendas da Comissão de Economia favorável às de ns. 11 e 13; favorável, com subemenda à de n.º 2-C; pelo destaque, da de n.º 9-C; para projeto em separado, e contrário às demais; da Comissão de Serviço Público Civil favorável as de ns. 2-C (e subemenda), 11 e 13, contrário às demais; da Comissão de Legislação Social; favorável às de números 2C (e subemenda), 3-C (e subemenda), 11 e 13; e contrário às demais da Comissão de Finanças; oferecendo as de ns. 1C, 2-C, 3 (com subemenda), 4, 5-C, 6-C, 7-C, 8-C; favorável às de ns. 11 e 15; declarando escapar à sua competência a de n.º 14 e contrário às demais; da Comissão Mista de Reforma Administrativa, contrário.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 55 minutos.

72.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 21 de junho de 1960

PRESIDENCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores :

Cunha Mello.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Ovidio Teixeira.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Agular.
Arlindo Rodrigues.
Calado de Castro.
Moura Andrade.
Padre Calazans.
Coimbra Bueno.
Tacião de Mello.
Guido Mondin. — (27).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Não há Expediente sobre a mesa.

Tem a palavra o nobre Senador Arlindo Rodrigues, primeiro orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, segundo orador inscrito.

O SR. MENDONÇA CLARK — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Fatos ocorrem. Versões são dadas sobre fatos.

Contudo, nada mais interessante, nada mais oportuno do que o depoimento de um homem combatido por muitos e admirado pela maioria de seus patrícios, quando fala ou escreve, contando, com palavras sinceras e simples, a verdade dos fatos.

A propósito, julgo interessante ler o artigo de Roberto Campos, publicado no «Correio da Manhã» de 5.^a feira, 16 do corrente.

O título é: (lê)

A HISTÓRIA SECRETA DA
ENJEITADA

A aceitação quase lírica que hoje merece a Reprêsa de Furnas traz-me à mente episódios de minha longa e atribulada carreira de Assessor de Governos cujas memórias pretendo algum dia escrever. Ofício mofino, êsse de assessor! A gente leva pancada por causa de políticas errôneas que, no seio dos gabinetes, assaz combateu, ao passo que os lauréis repousam em outras frentes. Habitualmente as

dos políticos, que têm a seletiva arte de ser solidários no desfrute do mérito e singularmente arredios no momento da impopularidade. Mas vamos aos fatos como diria o Eça...!

Ao começar o Presidente Café Filho o seu interregno de governo, servia eu como cônsul em Los Angeles, entregue ao monótono dever consular de carimbar faturas e, de quando em vez, discursar sobre coisas brasileiras, nos infinitos clubes de aposentados que pululam no Estado da Califórnia

Havia eu, ali pelos idos de 1953, em pleno regime Vargas, solicitado exoneração do cargo de Diretor do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, por divergir da orientação então reinante e não ter ao meu alcance senão essa forma «bêsta» de protesto. (Aliás, já me especializei em pedir demissão, talvez por acreditar no versinho de um diplomata amigo, que dizia:

«Não pode ser homem «bão»:
Quem nunca pediu demissão,
Quem mendiga promoção,
Quem nunca diz palavrão...»).

Mas sentia-me infeliz no Consulado em Hollywood, não descobrindo outro motivo para lá estar senão o que atribuem a Igor Strawinsky: «o único meio de escapar a Hollywood, é lá viver». Numa cidade em que o problema de todo o mundo é inflacionar a própria personalidade, o meu era o da deflação da personalidade para reajustar-me à bitola consular, após ativa participação nos conselhos de governo.

Eis senão quando uma carta de Lucas Lopes me quebra a monotonia. Pedia idéias e sugestões sobre planejamento para utilização possível na plataforma do candidato Juscelino; Escrevi-lhe alguns comentários, sugerindo não um planejamento global, impossível ante a deficiência de estatísticas e técnica de programação e sobretudo a pluralidade de planos estaduais autônomos e incontroláveis, mas

simplesmente um «target program». Ou, dizia eu, em linguagem de caboclo, um «programa de metas».

Eis aí a origem frívola do jargão, hoje politicamente rendoso. Mal sabia eu que pouco depois desabarla no Rio de Janeiro, convidado pelo professor Gudín, então Ministro da Fazenda, para retornar ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. E que não passariam muitas luas sem que me visse colaborando na preparação das «Metas».

Voltemos agora ao caso da represa de Furnas. Tratava-se, na realidade, de uma enfeitada. Poucos mineiros a amavam. Entre eles Lucas Lopes, Cotrim e o pessoal da Cemig, assim mesmo sem unanimidade. O resto dos amores ia para a Represa de Três Marias, coisa aliás, irreprochável, pois que se uma única Maria às vezes agrada, quanto mais três...

A tibieza de certos círculos governamentais em relação a Furnas assentava em três motivos, considerados geralmente de cartesiana lógica, mas que a mim, bugre cuiabano, fantasiado de tecnocrata, me pareciam estranhos

O primeiro é que a obra não poderia ser inaugurada no quinquênio. O segundo é que mais da metade da energia gerada tenderia a fluir para São Paulo. O terceiro é que vários municípios, politicamente interessantes, seriam inundados. (Minas, em suma, ficaria com a água do lago e duvidosos peixes; São Paulo com a força).

Já em Três Marias o negócio era diferente. A obra, se bem tocada, desovarria pelo menos um gerador até o fim do governo. A eletricidade ficaria mesmo na boa terra mineira; e os terrenos inundados seriam fazendas mais ou menos safaras.

Felizmente o bom senso, que está travando, em nosso País, desigual luta contra o fanatismo, teve uma

das suas cada vez mais escassas vitórias. Ou, como se diria no jargão do ISEB (instituição que, num momento de loucura, ajudei a criar): os mineiros superaram a contradição faseológica do seu paroquialismo anti-desenvolvimentista... Em outras palavras, os mineiros, que não são lá muito de exportar nada (exceto gente), consentiram em alienar energia, em benefício de São Paulo.

Mas sustos não faltaram aos planejadores de Furnas. Logo que começaram as locações e sondagens, em boa parte com técnicos gringos, os Municípios a ser inundados usaram «à beσσα» do sadio e humano direito de espernear. Movimentaram-se os políticos e, durante certo momento, parecia repugnante e cruel o projeto de Furnas. Lembro-me de ter passado uma noite a colher dados sobre a miséria energética do País, pois deles necessitava o Lucas Lopes, que chamado às pressas pelo Presidente, teve que partir para Belo Horizonte, não se sabendo se lhe reservavam uma acolhida de assovios ou pancadas. É que, segundo constava, um destacado estadista local ameaçara deitar falação a favor de Três Marias e contra Furnas, solidarizando-se com os Municípios possuídos de compreensível hidrofobia ante o avanço da represa a lhes alterar o sistema de vida e condição humana.

A missão ingrata de Lucas, perito em pegar touros à unha, era tentar pacificar a situação, apontando os lados positivos do projeto: a ousada concepção energética, seu caráter de fulcro para a interligação de três sistemas, vantagens do lago interno a ser criado etc. Como nenhum dos políticos ou governantes queria «expor-se ao desgaste» (delicioso eufemismo entre nós muito usado para denotar a ausência de bravura), teve o Lucas Lopes que comparecer sozinho a uma entre-

vista na televisão, na qual hábilmente conseguiu mudar inteiramente a opinião pública, da mesma forma que o Presidente Juscelino, no começo deste ano, em hábil exposição sobre as Metas, passou, em poucas horas, do «nadir» ao «zenith» de popularidade.

O que não me agradou na defesa de Furnas, feita pelo Lucas, foi o recurso à demagogia, coisa inesperada em técnico de morigerados costumes.

Tocou êle a fibra mineira ao dizer que, privada de oceanos por um determinismo geográfico, Minas estava, através das represas, construindo seus mares internos (sem contar o Mar de Espanha, naturalmente...)

O outro episódio interessante foi a obtenção de um empréstimo de 73 milhões de dólares, do Banco Internacional, que está permitindo a construção da represa. O empréstimo nasceu de um amargo debate durante um passeio de lancha na Baía de Guanabara, com funcionários daquele Banco.

Mas isso é uma outra história. Que, como diz o cronista, depois eu conto. — *Roberto Campos*.

Sr. Presidente, o artigo do Dr. Roberto Campos, em palavras simples, restabelece a verdade sobre um episódio: a Represa de Furnas.

Promete — quem enfrentou no Brasil tantas crises e soube fazê-lo com muito denodo e independência — escrever a respeito de outros episódios ocorridos quando participante do Governo Federal.

Julgo por isso interessante fixar quem registrados nos Anais do Senado não só esse artigo como os outros que publicar, para que amanhã se possa fazer história com depoimentos verdadeiros de um dos seus protagonistas.

Sr. Presidente, gostaria de aproveitar este momento para dizer ao Senado e à Nação que, há dias, ao focalizar, desta tribuna, a situação do Açude de Orós, cheguei a afir-

mar que muita coisa se tem escrito e afirmado a respeito das causas da catástrofe, sem que as pessoas dedicadas a êsses comentários se detivessem no exame mais profundo da questão.

Não sou técnico, nem engenheiro, ou advogado de qualquer departamento do Governo; sou um simples representante do povo que lê as notícias e procura averiguar, dentro das suas possibilidades onde está a verdade. Tenho a calma de esperar pelos acontecimentos até o instante em que se torne necessário provocar o assunto, para alertar o Governo e esclarecer a opinião pública sobre o fato.

Orós, obra de grande interesse para o Governo Federal, vinha sendo construída pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, em ritmo mais ou menos normal.

Em novembro do ano passado os encarregados da construção de Orós chegaram à conclusão de que, com a aproximação da época das chuvas, se tornava inadiável a reparação das máquinas e conseqüente aceleração dos trabalhos do açude. Para isso havia necessidade urgente de um reforço de duzentos milhões de cruzeiros na verba daquela obra. O fato ocorreu no dia 14 de dezembro.

O responsável pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, após entendimento com o Sr. Presidente da República, dirigiu ao Sr. Ministro da Viação, com vistas ao Chefe do Poder Executivo, pedido de abertura de crédito especial, naquela importância.

O ofício do Diretor do DNOCS, datado de 14 de dezembro de 1959, dizia textualmente: «Se êsses recursos não forem postos à disposição do Departamento com a maior urgência, prevejo, para o mês de abril, uma catástrofe nos açudes de Orós e Banabuiu».

Despachado pelo Sr. Presidente da República no dia 28 de dezem-

bro de 1959, portanto quatorze dias depois de escrito o ofício, entre essa data e a época em que começaram a surgir as notícias da catástrofe de Orós, desapareceu.

Logo após, com as enchentes, verificou-se a inundação e as conseqüências teriam sido maiores se o açude tivesse rebentado. E o Governo Federal viu-se na contingência de solicitar o crédito extraordinário de um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros, para fazer face às despesas!

Parece incrível mas, até eu falar nesta Casa há uns quinze ou vinte dias, portanto cerca de dois meses após a catástrofe de Orós, o crédito de duzentos milhões de cruzeiros pedido em dezembro, ainda não havia sido pago, e o de um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros destinados a recompor o açude e a indenizar os trabalhadores, os fazendeiros e os caboclos que vivem à margem do Jaguaripe, não foi votado na Câmara dos Deputados por falta de *quorum*.

A barragem lá está; as águas não puderam demoli-la. É uma prova da solidez com que foi construída, da maneira como foi concretada, nem a passagem das águas por cima do seu bordo não conseguiu desmanchá-la.

Sr. Presidente, os nordestinos e todos os brasileiros sabem que o Sr. Presidente da República, sob o impacto da emoção causada pela catástrofe de Orós, empenhou sua palavra na reconstrução e inauguração da barragem ainda no período de seu Governo. O perigo é que novas chuvas virão e, se não fôr concluída a obra, as águas ficarão outra vez represadas, com risco para os que vivem às margens do Jaguaribe.

A catástrofe que se evitou em 1959, por graça de Deus, pela maneira como foi construída a barragem, poderá não ser evitada em 1961.

Sr. Presidente, Srs. Senadores o fato é da maior gravidade. Não se pode paralisar essa obra, deixar sem recursos os responsáveis pela sua construção. Se o Congresso não votar o crédito especial de um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros, ou o Executivo não determinar o pagamento do crédito aberto, seremos ambos responsáveis, em 1961, pela desgraça que poderá ocorrer à população do Ceará.

Antevejo o que poderá ocorrer em 1961, porque li, no *Correio da Manhã*, dias atrás, a seguinte notícia :

O ÓROS NÃO INFORMA

Promete Fernando Ferrari pronunciar, quinta-feira da semana entrante, na Câmara Federal, um discurso *sobre o descalabro* que encontrou em todo o Vale do Jaguaribe, vitimado pela catástrofe ali preparada pelo DNOCS e pelo Governo da República. Segundo Ferrari, que lá esteve agora, pessoalmente, o auxílio do Governo Federal aos *flagelados* não passa de *uma burla*. Ele está munido dos fatos e das informações — diz — e vai estarrecer a opinião nacional com o que tem a revelar.

A ameaça de Ferrari é grave, pois não se trata de um demagogo e sim de um Deputado que informa certo. O eterno mal brasileiro, em casos como o do rompimento da barragem de Orós, é a lentidão com que se fazem as duas coisas que são feitas em caso de catástrofe: socorrer *vítimas* e apurar *responsabilidades*. Como o edifício S. Luiz Rei, que ruíu na Rua Figueiredo Magalhães, o açude de Orós evidentemente apresentou falta técnica fundamental. E por que não se sabe até agora oficialmente, que falta foi essa ?

Aquela história de que o açude transbordou *porque choveu* é que não convence ninguém.

Quanto às vítimas foi formada, sob direção segura, a Comissão de Tombamento dos danos causados. Essa, embora não pudesse agir tão rapidamente como uma comissão de técnicos para examinar a barragem, já teve, igualmente, tempo de dar sinal de vida mais categoricamente. A quanto montam os prejuízos? Como estão sendo indenizados os prejudicados?

O que de início preocupou os Deputados Aurélio Viana e Andrade Lima, no caso do Orós, foi a sorte dos pequeninos. Estes, que em grande número dos casos tudo perderam, se não foram de pronto socorridos... mudaram-se. É evidente. Ninguém fica parado para morrer de fome. Ainda mais quando se trata de gente ignorante, não proprietária, que pouco pesa na terra em que pisa, que quando desaparece ninguém nota.

É tempo de se ter um Relatório sério sobre o socorro às vítimas da enchente no Vale do Jaguaribe».

Sr. Presidente, esta nota foi publicada num dos maiores jornais brasileiros, sob a responsabilidade, praticamente, da redação, pois está na página principal, isto é, a quarta página. Desejo comentá-la. Nela se responsabiliza o DNOCS e o Governo Federal pela catástrofe de Orós.

Inicialmente, é preciso esclarecer a verdade, pois só ela me interessa. Quanto à primeira acusação, li documento que isenta o DNOCS de responsabilidade pela falta de pagamento do crédito especial de duzentos milhões de cruzeiros. Por outro lado, estou informado de que o despacho do Sr.

Presidente da República, no dia 28 de dezembro do ano findo, o isenta de culpa, até certo ponto, pois não é possível responsabilizá-lo pela falta de cumprimento dêsse mesmo despacho, em tempo útil.

Devemos, então, apurar a responsabilidade de quem, ao receber das mãos do Sr. Presidente da República o despacho de 28 de dezembro, até a notícia da catástrofe de Orós, nada providenciara para o pagamento do crédito. Assim, aqui deixo um roteiro para quem desejar esclarecer o assunto.

Quanto à comissão designada para avaliar os danos causados pela enchente e pelo transbordamento da represa de Orós, realmente, a esta altura, já devia ela ter-se pronunciado, relatando as observações que fez e informando os prejuízos causados pela catástrofe.

Gostaria de aduzir aos comentários do *Correio da Manhã* que as enchentes do Nordeste não se verificaram exclusivamente pelo transbordamento do Orós. Allás, mais de uma Comissão deveria ter sido designada para apurar os prejuízos causados pelas enchentes no Nordeste. Solidário como sou com as vítimas de Orós, não posso deixar de estranhar o fato, e já apelei nesta Casa, em discurso passado, para o nobre Líder da Maioria, Senador Moura Andrade, no sentido de que induzisse o Sr. Presidente da República pelos mesmos motivos que o levaram, em momento certo, a nomear uma Comissão para apurar os danos provocados pelo transbordamento do Jaguaribe, a pensar também nas cidades piauienses arrasadas pelas enchentes, na mesma época: a cidade de Picos, com cêrca de dez mil habitantes que teve oitenta por cento de suas casas inteiramente devastadas; a cidade de Itainópolis, com três mil habitan-

tes, obrigados a passar uma semana em cima dos morros, nas cercanias, para não morrer; a cidade de Concelção de Canindé, arrasada, só ficando de pé a igreja e duas casas; o povoado de Patos, no Município de Jaicós, e outras regiões piauienses, também assoladas pelo fenômeno.

Confio, plenamente, na ação do Líder da Maioria, mas reconheço que, possivelmente, S. Exa. não teve ainda ocasião de falar com o Sr. Presidente da República. Se já falou, não vi adotarem-se as providências que julgo o Piauí tem direito de exigir, ou seja, a criação de uma comissão para avaliar os danos ali causados pelas águas. Por precaução, para que não se venha a dizer, amanhã, ser difícil apurar o que se passou, há três meses mandei tirar fotografias das cidades arrasadas e já entreguei ao nobre Líder da Maioria um álbum que comprova minhas palavras.

O Sr. Moura Andrade — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com muito prazer.

O Sr. Moura Andrade — V. Exa. realmente, tem sido metuculoso na análise do problema, em defesa dos interesses do seu Estado. Dever-me ainda uma relação de verbas orçamentárias destinadas ao Piauí. Estou aguardando que V. Exa. complete o vasto dossier que levou à Liderança da Maioria, para tomar as providências que o caso comporta, junto ao Sr. Presidente da República.

Realmente V. Exa. apresentou material abundante, comprobatório de suas palavras e impressionante nos aspectos focalizados, não só na parte documental, como ainda na ilustração fotográfica, verdadeiro repositório de fatos que sensibilizam profundamente. Está claro que o Sr. Presidente da

República irá estudar esses elementos e determinar providências enérgicas, rápidas, no sentido da reparação dos prejuízos sofridos pelas populações Piauienses. Sabe V. Exa. que a Liderança da Maioria tem procurado ser breve no atendimento dos apelos dos Srs. Senadores. Sempre que recebo solicitações, as encaminho com a maior rapidez possível. No assunto que V. Exa. está focalizando, entretanto não se pode esperar uma solução pura e simples. Sua natureza é complexa. Exige, como V. Exa. mesmo bem frisou, até a constituição de uma Comissão Especial para apurar esses prejuízos, esses danos. De modo que a complexidade do problema trazido por V. Exa. ao Plenário é que deixa também um pouco perplexa a Liderança, razão pela qual tem demorado sua solução, mesmo por que está aguardando complete V. Exa. o «dossier», inclusive com elementos como esses ultimamente solicitados. Por exemplo, as verbas orçamentárias que também vão colaborar na satisfação de inúmeras necessidades atuais e que, uma vez liberadas, serão mais elementos que se aplicarão no Piauí, em setores de onde se façam imprescindíveis. Todavia, agradeço a V. Exa. os depoimentos que acaba de prestar em seu discurso, confessando-me também grato por reconhecer que tenho estudado com o maior interesse e grande preocupação esses problemas de alta relevância como os apresentados por V. Exa. neste momento.

O SR. MENDONÇA CLARK —
Agradeço ao nobre Senador Moura Andrade, nobre Líder da Maioria, as palavras que acaba de proferir. Realmente, hoje pela manhã fui procurado por um dos assessôres de S. Excelência, para completar as informações que havia prestado há uns vinte dias, o que me obriga a fazer nas próximas vinte e quatro horas.

O Sr. Moura Andrade — Muito Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. MENDONÇA CLARK —
Dizia eu, Sr. Presidente, que ao comentar-se fatos desta gravidade, é muito fácil, a muita gente, jogar a culpa do acontecido sobre determinado indivíduo ou determinados indivíduos. Minhas palavras são suficientemente esclarecedoras. A culpa do que está ocorrendo em Orós, em particular, e no Nordeste, de modo geral não pode nem deve pesar sobre um ou dois indivíduos: generaliza-se a responsabilidade. É culpa que envolve tanto o Executivo quanto o Legislativo. E nós, do Parlamento, precisamos ponderar seriamente sobre o que está ocorrendo e o que possa ocorrer, sob pena de sermos apontados como únicos responsáveis.

Não é possível, Sr. Presidente, responsabilizar um, dois ou três engenheiros por não ter sido possível completar as obras no momento exato, ou seja, antes das exchentes normais do Nordeste, quando lhes foram negados os recursos imprescindíveis. Allás, na catástrofe de Orós tivemos prova da extrema dedicação desses engenheiros, que arriscaram a própria vida para salvar o açude, abrindo aquela brecha na barreira. Assim não podemos culpá-los pelo que houve só pelo fato de serem, neste momento, a parte mais fraca, pois a verdade é que não receberam os recursos indispensáveis à conclusão da barragem. Neste particular, ninguém os defendeu; ninguém aludiu ao memorial que endereçaram ao Executivo. Os jornais, entretanto, os apontam como únicos responsáveis pelo extravasamento das águas. Procure a imprensa saber quais os verdadeiros responsáveis pela catástrofe, aqueles que engavetaram, durante três ou quatro meses, o despacho do Sr. Presi-

dente da República autorizando o pagamento daquelas verbas.

Que o Congresso Nacional promova a vinda de parlamentares a Brasília, a fim de darem número às sessões na Câmara dos Deputados, para que seja votado o crédito especial de Cr\$ 1.200.000.000,00, destinado a recompor a barragem e indenizar as vítimas, antes das próximas enchentes, evitando-se maior catástrofe.

Antes de concluir, Sr. Presidente, revelarei mais um fato, este agora relacionado com a desapropriação das terras que ficarão submersas com a construção da represa, desapropriação ajustada pelo preço de Cr\$ 6.000,00 o hectare. Estou informado — não por documento em meu poder, mas por telegramas que li — de que um grupo de pessoas influentes no Nordeste estaria pedindo procurações dos donos dessas terras para, contra o pagamento de comissões de 20 a 30 por cento, conseguir do Governo Federal o reembolso do valor das terras, o que está concorrendo para atrasar e tumultuar a construção da Barragem de Orós. Esse grupo influente procura, neste momento, induzir os proprietários das glebas a dar-lhe maior número de procurações, insinuando que conseguirá das autoridades federais, sob pressão, o aumento do valor da indenização para Cr\$ 12.000,00 o hectare.

Não sei quais as revelações sobre Orós que pretende fazer o ilustre Deputado Fernando Ferrari. Não sou advogado de quem quer que seja, mas estou ciente de telegrama do Diretor do DNOCS, denunciando a manobra ao Sr. Presidente da República, e pedindo encarecidamente que com sua autoridade remova as dificuldades existentes no Ceará.

Faço votos para que todos os assuntos sejam plenamente esclarecidos e as responsabilidades perfeitamente definidas.

Desejo somente declarar ao Senado que quanto a fatos de meu conhecimento e com minha presença nessa Casa, ninguém será acusado injustamente, e se as informações que possuo não puderem ser comprovadas, tornarei a esta tribuna para reconhecer o erro porventura cometido.

No momento, é urgente, imprescindível, um esclarecimento correto sobre o que se passa em Orós, relativamente à desapropriação das terras que ficarão submersas com a construção da barragem e às verbas a serem concedidas, sob pena de não ser a obra ultimada.

Fazendo estas declarações, deixo amplo campo para os interessados, todos aqueles que anelam por ver uma grande obra como a de Orós concluída com o aproveitamento integral de sua energia e das margens do Rio Jaguaribe. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, terceiro orador inscrito.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — (*) — Senhor Presidente, na sessão extraordinária da última sessão legislativa tive ensejo de requerer a inclusão na Ordem do Dia, do Projeto n.º 333, de 1952, oriundo da Câmara dos Deputados, que prevê medidas reguladoras da outorga constitucional em favor dos trabalhadores, na participação dos lucros das empresas.

Contingência momentânea impediendo da votação do requerimento que formulei, não me permitiu ver concretizado aquele objetivo que visava, à evidência, a regulamentação do preceito Constitucional e que deveria merecer a atenção especial desta Casa do Congresso Nacional, porque nele se resume, se consubstancia medida

(*) — Não foi revisto pelo orador.

saneadora das divergências porventura existentes entre capital e trabalho, permitindo, salutarmente, entendimento entre empregados e empregadores e a participação direta do empregado nos resultados obtidos pelo empresário, afastando a possibilidade de divergências e incompatibilidades entre aqueles que lutam pelo engrandecimento da empresa e, diretamente, pelo desenvolvimento do País.

As contingências políticas têm fomentado extraordinariamente os movimentos extremistas neste País, permitindo que certas exacerbações tenham guarida no momento da sucessão presidencial, levando operários e empregadores a incompatibilidades maiores, a desentendimentos e desarmonias que prejudicam a produtividade e os lucros gerais das entidades privadas e do Governo da República.

Este projeto, Sr. Presidente, tem prevalência especial sobre o da Lei de Greve porque, na Lei de Greve, outorga também constitucional, regulada segundo aresto do Supremo Tribunal Federal, pelo Decreto-lei número 9.770, já ultrapassado e sem nenhuma compatibilidade com os preceitos constitucionais vigentes, se prevê medida de conquista, de direito invocatório, de solicitação, de reivindicação de ordem econômica e jurídica, por parte do empregado, enquanto a participação dos lucros, espontaneamente deferida ou segundo a determinação legal que porventura se aprove, virá congruar empregados e empregadores, estimulando a produtividade e fortalecendo o entendimento entre capital e trabalho.

Temos a convicção de que a participação nos lucros, sem prejudicar a empresa, a fortalece, estimula o seu desenvolvimento porque, em lugar de compulsão, da disciplina e da determinação da hierarquia, o empregado se estimula na produtividade, para alcançar,

com o empregador os lucros que irão beneficiá-lo integralmente.

No entanto, esse projeto está há vários anos no Senado Federal. Há dois anos tramita nas Comissões Permanentes e, há muitos meses, se encontra na Comissão de Legislação Social.

A sua vinda ao plenário, Sr. Presidente, tem o objetivo liminar de admitir o seu exame perfunctório e assegurar a oportunidade de apresentação de emendas, permitindo-se, em consequência, sua tramitação rápida, dando lugar à consagração das reivindicações dos trabalhadores, e, também, a concessão da justiça em prol daqueles que fortalecem a empresa, bem como a extirpação das desarmonias e desentendimentos que estão sendo estimulados, neste País, com prejuízos gerais.

Trabalhos dos mais recentes, na contradição, embora da apreciação teórica dos resultados da participação dos lucros, tem demonstrado que as consequências serão benéficas para a Nação, não só porque assegura a paz social e estimula a co-existência entre empregado e empregador, fundamento básico da co-existência social, como também porque no labor se auferem proventos indispensáveis à manutenção da família. É na empresa que os homens se entendem, em primeiro lugar, para se consagrarem afinal, nas lutas pela sociedade, esquecidos, já, das reivindicações de ordem individual.

A Lei de Greve em elaboração, à qual tive a honra de apresentar substitutivo, já com beneplácito do Ministério do Trabalho, de Líderes Sindicais e de interessados na sua formulação, teve tramitação apressada pelo trabalho que desenvolvi e pelo entendimento que tive com todos os interessados, como disse.

Minha ação, no entanto, foi apreciada com injustiça pelos ex-

tremistas, interessados na aprovação do projeto oriundo da Câmara dos Deputados, que constitui mais um fomento à desordem do que um regulamento a preceito constitucional. Tem ainda o defeito grave de permitir que, através de elaboração jurisprudencial, se interpretem dispositivos esparsos que não atendem e não prevêm hipóteses ocorrentes nos movimentos grevistas.

Mais do que isto, Sr. Presidente, o Senado Federal, apressando a sua elaboração, aprovando aquele substitutivo, nas comissões permanentes, aprovou também, desentranhando do seu corpo a anistia geral aos grevistas; e por emenda da minha autoria, a sua participação nos Institutos de Previdência Social, não obstante decorridos os prazos preclusivos que a lei prevê para a extinção de seus direitos.

Esse projeto de anistia está ainda na Câmara dos Deputados, no exame que deve ter aquela outra Casa do Congresso Nacional sobre matéria tão relevante e de urgente apreciação. Estou procurando ter entendimento com os Líderes partidários, na Câmara dos Deputados, para que seja ele imediatamente aprovado, extinguindo-se a ação penal, na sua obra saneadora e de perdão perene, para aqueles que praticaram deslises que o Supremo Tribunal Federal vislumbrou, de acordo com o Decreto-lei 9.770. Esse decreto, elaborado antes da Constituição de 1946, foi entendido que regulamenta o preceito constitucional por decisões iterativas do Egrégio Supremo Tribunal Federal. Então todo movimento grevista estabelece contingências aflitivas para os trabalhadores que participem dessas reivindicações de ordem econômica e jurídica.

A anistia que concedemos e que a Câmara revê, extirpa essas contingências, elimina essas aflições,

estabelecendo o perdão que pretendemos dar a todos aqueles que participaram de movimentos grevistas na conjuntura atual.

Sr. Presidente, por isso mesmo e com êsses argumentos, apresentei à consideração do Senado Federal e já encaminhei à Mesa requerimento em que peço a inclusão, na Ordem do Dia, do Projeto de Lei n.º 333, de 1952, ora na Comissão de Legislação Social, para que possamos, em breve prazo, elaborar a lei e eliminar as divergências e desarmonias que grassam, infelizmente, nas relações de empregados e empregadores.

Eliminar-se-á, portanto, o caldo indispensável ao fomento extremista; extirpar-se-á desta Nação aquilo que de mais grave possa existir para perturbar as relações entre capital e trabalho. Daí a razão do meu requerimento.

Se o projeto do Deputado Daniel Faraco, pessedista ilustre do Rio Grande do Sul, não merecer, na sua inteireza, o beneplácito do Senado Federal, os ilustres juristas que esta Casa tem em abundância permitirão evidentemente a extirpação dos erros, estabelecerão as normas saneadoras de quaisquer contradições, engranzando o preceito legal com os interesses relevantes de empregados e empregadores.

Assim, Sr. Presidente, espero que o plenário venha a aprovar o requerimento de inclusão na Ordem do Dia que enderecei à Mesa, permitindo em sessão posterior o exame da matéria, a apresentação das emendas e apreciação final do projeto numa das próximas sessões.

Quanto ao projeto geral de greve que se encontra, também, há alguns meses na Comissão de Legislação Social, tendo as emendas oferecidas em plenário merecido parecer favorável sob o seu aspecto constitucional e jurídico, em parecer, de minha autoria, unanimemente aprovado, na Comissão de

Constituição e Justiça, espero que também. Ele seja incluído na Ordem do Dia, em breve prazo, para que se regulamente a greve, se permita a participação do empregado nas suas reivindicações mais sentidas, com lei que lhes assegure justiça e imunidade, a fim de que não venham a sofrer perseguições e intolerância daqueles que não vêem no trabalhador o colaborador leal e cordial do engrandecimento da empresa.

Sr. Presidente, confio na ação do Senado e espero que êsses dois preceitos constitucionais mereçam a sua regulamentação, com a aprovação do Projeto de Lei n.º 333, de 1952 e do Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 24, de 1958, acolhendo-se as justas reivindicações dos trabalhadores de olhos voltados para a grandeza da Nação. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin, quarto orador inscrito.

O SR. GUIDO MONDIN — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, recebi, ontem, de Cruz Alta, no meu Estado, uma comunicação telegráfica, pela qual meus companheiros daquele Município me informam do falecimento de um grande idealista, de um patriota exemplar, de um homem que fez de sua vida uma das mais belas páginas dessa grandeza humana que se não expressa em atos de publicidade, mas que se sublimou na perseverança silenciosa do quotidiano, em mil gestos de bondade, de patriotismo, de sacrifícios pelo próximo.

Na lacônica comunicação, entretanto, em que me dizem da morte de meu saudoso companheiro Reinaldo Kieling Germany, há uma tradução a fazer, porque nela como que me falam, com imensa tristeza, do encerramento de um caso dolo-

roso, em que a justiça dos homens mais uma vez falhou miseravelmente, para deixar que somente a morte o resolvesse, deixando-nos, entretanto, perplexos e angustiados. Reinaldo Germany foi vítima de sua bondade, de sua imensa capacidade de sacrifício pelos seus semelhantes.

Era o meu desditoso companheiro Coletor Federal no referido Município serrano, cargo que ocupava há muitos anos, num desempenho honesto, operoso, de absoluto cumprimento dos seus deveres funcionais. Era popular e querido pela população cruzaltense, que nele via o cidadão modelo e o funcionário ideal. Mas está escrito que ninguém exerce a bondade neste mundo sem pagar por ela, de quando em vez, um tributo amargo, que é a insídia, a traição precisamente daqueles que são favorecidos por essa bondade. Há cinco ou mais anos, um funcionário da Coletoria, prevalecendo-se da confiança nele depositada pelo Coletor Federal, e utilizando-se de um processo infame, cometeu um roubo, roubou aos cofres públicos. Descoberto o desfalque, pelo próprio Coletor, sofreu ele profundo abalo, essa perplexidade de que nos tomamos quando somos feridos por aqueles que respondem com a ingratidão o bem que lhes fizemos, porque o autor do desfalque fôra carinhosamente empregado na coletoria pelo seu titular. Quer o Serviço Público que em casos tais se instaure inquérito e se apurem responsabilidades. O consenso comum também logo clamaria por uma severa punição. Mas havia fatores mais altos atuando na questão. Havia um coração envolvido em sentimentos imprescrutáveis, entrava em jogo essa caridade incomensurável que os homens quase nunca compreendem, mas que alcança, isto sim, o amor de Deus. Num gesto de extremo sacrifício, Reinaldo Germany

afastou o funcionário desonesto e repôs o valor roubado, para tanto vendendo a única propriedade que possuía. Tentava, assim, superar a situação sem ver uma família destruída pela insensatez de seu chefe. Talvez aí resida o seu erro, mas aí está falando, queiramos ou não, a grandeza de alma de um homem capaz de levar a tais extremos o seu amor pelo próximo.

Ora, o Poder Público atua automaticamente e não poderia, compreendamos, considerar a beleza infinita do gesto sublime de um Coletor Federal. Nada sofrera, afinal, a Fazenda Nacional, mas o inquérito foi instaurado. O Coletor Federal era o responsável, mas a sua obstinação em prosseguir na sua caridade, insistindo em evitar qualquer processo contra o autor do desfalque, fez com que tudo se voltasse contra o Coletor. E foi ele demitido de suas funções. Ainda ao tempo do Ministro Lucas Lopes, tive oportunidade de manusear o processo, onde há o laudo da comissão de inquérito que proclama a honestidade do Coletor, menciona as manifestações de todas as classes, das mais várias entidades em seu favor, mas conclui, por força de disposições legais, estar ele incurso em determinado artigo e como tal passível de punição. Nessa conformidade, sofreu Reinaldo Germany o vexame, a desdita de ver-se demitido «a bem do serviço público».

Prostrado, esmagado pelo sofrimento, foi acometido de enfarte. Instado, entretando, por amigos, empreendeu verdadeira batalha para que fôsse reconsiderada a decisão do Poder Público. Petições foram encaminhadas. No Rio de Janeiro, seus amigos e entre eles destaca o Deputado Luiz Compagnoni, empenharam-se junto ao Ministério da Fazenda para que fôsse atendido o apêlo de um homem de vida imaculada e que demonstrara no exercício de suas

funções tanto caráter, mas tudo embalde. Desde que assumi minha cadeira nesta Casa, fiz da solução do caso um dos meus objetivos sentimentais. Repetidas vezes procurei quem de direito, inclusive falando ao Sr. Presidente da República a quem levei, escrito, mais um apêlo do meu saudoso companheiro. O Sr. Presidente da República comoveu-se com o caso, mostrou-se disposto a solucioná-lo, mas precisava ouvir a manifestação dos órgãos competentes. Voltei às minhas gestões junto ao Ministério da Fazenda. Mas existe uma coisa em nosso País chamada burocracia. É algo impalpável, indefinível, mas sempre de consequências duras, danosas, aniquiladoras. Neste meio tempo aconteceu Brasília e ficamos todos envolvidos nesta confusão que podemos compreender — não nos resta outra coisa senão compreender — e os dias que vivemos em matéria de serviço público são de difícil recomposição, pelo menos de demorada e penosa recomposição, em razão da mudança da Capital.

Em meio a tudo isto, este doloroso acontecimento: meu companheiro morreu sem ser desagravado.

Não faz muito, dizia-me ele, em Cruz Alta: Movimente o meu assunto junto ao Ministério da Fazenda. Estou pobre, enfrento privações e não quero morrer sem ver meu nome limpo desta injustiça. Não quero levar para o túmulo o peso desta incompreensão. Sei que meus dias estão contados e eu gostaria de ser merecedor de pelo menos esta compensação pelo que fiz de bem aos outros».

Infelizmente, morreu Reinaldo Germany sem ver o seu caso resolvido. Seus desejos não encontraram ressonância no frio comportamento do Poder Público. Seus apêlos foram esmagados pelo monstro da burocracia, onde a força da inércia leva a todos os desalentos,

a tôdas as desistências, a tôdas as desilusões.

Mas, eu tenho certeza, Senhor Presidente, de que meu companheiro, meu saudoso e querido companheiro morrendo ainda assim, com todo o sofrimento que levou para o túmulo, praticou o seu derradeiro ato de bondade. Ele deixou dito com a sua morte que outras injustiças não se pratiquem neste País, que não se punam os bons, enquanto os delinquentes de todos os matizes vivem à tripa fôrra e que todos os que têm o dever de julgar não esqueçam jamais que, além das frias prescrições da lei, existe o supremo mandamento, a suprema justiça — que é o amor aos nossos semelhantes. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais orador inscrito. Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e apolado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 344, de 1960

Nos termos do art. 171, n.º I, letra a, do Regimento Interno, requero a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara n.º 333, de 1952, que dispõe sobre a participação do trabalhador nos lucros da empresa.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 1960. — *Jefferson de Aguiar*.

O SR. PRESIDENTE — O presente requerimento será apreciado depois da Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE — Não há «quorum» para votação. As matérias constantes da pauta estão nesta fase. Ficam adiadas.

Têm a votação adiada por falta de número, as seguintes matérias:

Projeto de Resolução n.º 35, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Jairo Brasileiro da Costa, Wilson Menezes Pedrosa e Roberto Diácupulos para cargos de Ajudante de Almoxarife, padrão PL-7, criados pela Resolução número 24-60.

— Projeto de Resolução n.º 36, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Dalva Bastos para o cargo de Enfermeira, padrão PL-7, criado pela Resolução n.º 24-60.

— Projeto de Resolução n.º 37-60, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Ferix Antônio Orro e outros para cargos de Guarda de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal, criados pela Resolução n.º 24-60.

— Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1956, de autoria do Sr. Atílio Vivacqua e outros Srs. Senadores, que cria o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e dá outras providências; tendo Pareceres, sob ns. 229 a 233, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Serviço Público Civil, favorável, com a Emenda que oferece, sob n.º 1 (CSPC); de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Economia favorável; de Finanças, favorável, com as Emendas que apresenta, sob ns. 2 a 8 (C. F.).

— Redação Final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1960, que nomeia Luciano Vieira para o cargo de Médico, Padrão PL-3, criado pela Resolução n.º 24, de 1960 (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n.º 234, de 1960).

— Projeto de Resolução n.º 38, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que concede exoneração a Alexandre Rachid José Pedro do cargo de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

— Projeto de Resolução n.º 33, de 1960, que nomeia Edson Ferrei.

ra Afonso, René Nunes, Geraldo Magela de Melo Mourão e Walter Orlando Barbosa Leite para os cargos de Oficiais Auxiliares da Ata criados pela Resolução n.º 24, de 1960.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1956, que dispõe sobre a criação do Ministério da Economia; tendo Pareceres (ns. 150, 51, 705, 734, 752, 753, 775 a 777, de 1956, e oral proferido na sessão de 23-8-56); sobre o projeto: da Comissão de Economia; da Comissão de Serviço Público Civil; da Comissão de Legislação Social; da Comissão de Finanças; favoráveis com alterações constantes de emendas, na forma abaixo indicada; da Comissão Mista de Reforma Administrativa, contrário. Sobre as emendas: da Comissão de Economia; favorável às de ns. 11 e 13; favorável com subemenda à de n.º 2.C; pelo destaque da de n.º 9.C, para projeto em separado, e contrário às demais: da Comissão de Serviço Público Civil; favorável às de ns. 2.C (e subemenda), 11 e 13, contrário às demais da Comissão de Legislação Social; favorável às de ns. 2.C (e subemenda) 3.C (e subemenda) 11 e 13; e contrário às demais; da Comissão de Finanças, oferecendo as de ns. 1-C, 2-C, 3 (com subemenda), 4, 5-C, 6-C, 7-C, 8-C; favorável às de ns. 11 e 15; declarando escapar à sua competência a de n.º 14 e contrário às demais; da Comissão Mista de Reforma administrativa, contrário.

O SR. PRESIDENTE — Este projeto teve a discussão encerrada na Legislatura anterior.

De acôrdo com o § 2.º do art. 323 do Regimento Interno, a discussão deve ser reaberta.

Há emenda a apresentar.
É lida a seguinte

EMENDA N.º 16

(Substitutiva)

Cria os Ministérios da Indústria e do Comércio e das Minas e Energia, e dá outras providências.

Art. 1.º É criado o Ministério da Indústria e Comércio, que terá a seu cargo o estudo e despacho de todos os assuntos relativos à indústria e ao comércio.

Art. 2.º É criado o cargo de Ministro do Estado da Indústria e do Comércio, com as mesmas honras, prerrogativas e remuneração dos outros Ministros de Estado.

Art. 3.º São incorporados ao Ministério da Indústria e Comércio os seguintes órgãos e repartições da Administração Federal:

I — Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

II — Departamento Nacional da Propriedade Industrial;

III — Instituto Nacional de Tecnologia;

IV — Departamento de Seguros Privados e Capitalização.

Art. 4.º Ficam incluídas na jurisdição do Ministério da Indústria e Comércio, as seguintes entidades:

I — Instituto Brasileiro do Café;

II — Instituto do Açúcar e do Alcool;

III — Instituto Nacional do Mate;

IV — Instituto Nacional do Pinho;

V — Instituto Nacional do Sal;

VI — Instituto de Resseguros do Brasil;

VII — Companhia Siderúrgica Nacional;

VIII — Fábrica Nacional de Motores;

IX — Companhia Nacional de Alcalis;

X — Comissão Executiva de Defesa da Borracha.

Art. 5.º É criado o Ministério das Minas e Energia, que terá a seu cargo o estudo e despacho de todos os assuntos relativos à produção mineral e energia.

Art. 6.º É criado o cargo de Ministro do Estado das Minas e Energia, com as mesmas honras, prerrogativas e remuneração dos outros ministros de Estado.

Art. 7.º São incorporados ao Ministério das Minas e Energia os seguintes órgãos e repartições da administração Federal:

I — Departamento Nacional da Produção Mineral;

II — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica;

III — Conselho Nacional de Minas e Metalurgia;

IV — Conselho Nacional do Petróleo;

V — Comissão de Exportação de Materiais Estratégicos.

Art. 8.º São incluídas na jurisdição do Ministério das Minas e Energia as seguintes entidades:

I — Companhia Vale do Rio Doce S. A.;

II — Companhia Hidrelétrica do São Francisco;

III — Petróleo Brasileiro S.A.;

IV — Comissão Nacional de Energia Nuclear;

V — Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional.

Art. 9.º Os Ministérios criados por esta lei serão instalados a 1.º de fevereiro de 1961.

§ 1.º São incluídos nos quadros dos novos ministérios todos os cargos, funções e respectivos ocupantes dos órgãos e repartições aos mesmos incorporados.

§ 2.º São transferidos para os novos ministérios os saldos de dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e repartições incorporados, inclusive as parcelas de dotações orçamentárias globais não utilizadas.

Art. 10. A partir de 1.º de fevereiro de 1961, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio pas-

sará a denominar-se Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 11. É revigorada, até 31 de janeiro de 1961, a Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951 alterada pelas de ns. 3.084, de 29 de dezembro de 1950; 3.344, de 14 de fevereiro de 1957; 3.415, de 30 de junho de 1958; 3.590, de 22 de julho de 1959.

§ 1.º Extinguir-se-ão, na data mencionada neste artigo, a Comissão Federal de Abastecimento e Preços e seus órgãos auxiliares.

§ 2.º O acervo, as dotações orçamentárias e o pessoal da Comissão Federal de Abastecimento e Preços e seus órgãos auxiliares serão incorporados ao Ministério da Indústria e Comércio.

§ 3.º O Ministro da Indústria e Comércio poderá determinar que continuem funcionando, até serem liquidados ou transferidos para outros órgãos, os armazéns, postos de venda e unidades semelhantes mantidos pela Comissão Federal de Abastecimentos e Preços e seus órgãos auxiliares.

Art. 12. É o poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

I — de Cr\$ 50.000.000,00, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para atender às despesas de organização e instalação do Ministério da Indústria e do Comércio;

II — de Cr\$ 50.000.000,00, pelo Ministério da Agricultura, para atender às despesas de organização e instalação do Ministério das Minas e Energia.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente substitutivo consolida e atualiza as emendas já estudadas pelos órgãos técnicos do Senado ao Projeto de Lei da Câmara

que dispõe sobre a criação do Ministério da Economia.

Como se vê, procuramos atender às reais necessidades da administração traduzidas nos subsídios trazidos pelos Senhores Senadores, através de manifestações das Comissões de Finanças, de Economia e de Serviço Público.

Dêsse exaustivo trabalho, que bem demonstra o interesse desta Casa na solução de tão magno problema, ressaltou a tendência de, cada vez mais, dar-se expansão maior à diversos órgãos técnicos e administrativos dentro das limitações ditadas pelos melhores princípios da racionalização burocrática.

Dai haveremos acolhido a criação de duas pastas novas, a da Indústria e Comércio e a de Minas e Energia, as quais, segundo nos parece, melhor aglutinam os diversos serviços distribuídos por outros Ministérios ou subordinados à Presidência da República.

Do exame do contexto dêsse substitutivo, verificar-se-á a preocupação de dar aos Ministérios ora criados uma estrutura mais harmoniosa, com o entrosamento indispensável à realização de uma política desenvolvimentista que o País, de há muito, vem reclamando e que só agora começa a concretizar-se.

Na oportunidade procuramos também, atender, em caráter transitório, ao caso específico da Comissão Federal de Abastecimento e Preços a qual, por força da nova lei deverá subsistir até a data da instalação dos Ministérios da Indústria e Comércio, em cujos quadros serão aproveitados os seus milhares de servidores, distribuídos por todo o País.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 1960. — *Moura Andrade.* — *Argemiro de Figueiredo.* — *Atílio Vivacqua.* — *Taciano de Mello.* — *Mathias Olympio.* — *Caetano de Castro.* — *Dix. Hutt Rosado.* — *Ary Vianna.* — *Lobão*

da Silveira. — *Fausto Cabral.* — *Novaes Filho.* — *Cunha Mello.* — *Joaquim Parente.* — *Lourival Fontes.* — *Padre Calazans.* — *Guido Mondim.* — *Mendonça Clark.* — *Antônio Baltar.* — *Menezes Pimentel.* — *Heribaldo Vieira.* — *Sérgio Marinho.* — *Reginaldo Fernandes.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa).

Encerrada.

O projeto volta às Comissões de Economia, de Serviço Público Civil, de Legislação Social, de Finanças e também de Constituição e Justiça, (de acordo com o art. 88, do Regimento), para que se pronunciem sobre a Emenda n.º 16.

Em discussão o Requerimento número 344, de 1960, do Sr. Jefferson de Aguiar, lido na hora do Expediente, de inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara n.º 333, de 1952, que dispõe sobre a participação do trabalhador nos lucros da empresa. (Pausa).

O projeto, cuja inclusão em Ordem do Dia se pede, está na Comissão de Legislação Social com prazo esgotado.

Ainda terá que ir, entretanto, à Comissão de Finanças.

De acordo com o § 5.º do art. 171 do Regimento, a aprovação do requerimento terá o efeito de fazê-lo passar da Comissão de Legislação Social para a de Finanças. (Pausa).

Em discussão o requerimento.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Lembro aos Senhores Senadores que hoje, às 21 horas, haverá reunião do Congresso Nacional para apreciação de Veto Presidencial.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação em discussão única do Projeto de Resolução n.º 35, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Jairo Brasillano da Costa, Wilson Menezes Pedrosa e Roberto Diácupulos para os cargos de Ajudante de Almojarife, padrão PL-7, criados pela Resolução n.º 24-60.

2 — Votação em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 36, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Dalva Bastos para o cargo de Enfermeira, padrão PL-7, criado pela Resolução n.º 24-60.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 37-60, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Ferix Antônio Orro e outros para cargos de Guarda de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal, criados pela Resolução número 24-60.

4 — Votação, em primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1956, de autoria do Sr. Atílio Vivacqua e outros Srs. Senadores, que cria o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e dá outras providências, tendo Pareceres, sob números 229 a 233, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Serviço Público Civil, favorável, com a Emenda que oferece, sob n.º 1 (CSPC); de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Economia, favo-

rável; de Finanças favorável, com as Emendas que apresenta, sob ns. 2 a 8 (C. F.).

5 — Votação em discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1960, que nomeia Luciano Vieira para o cargo de Médico, padrão PL-3 criado pela Resolução n.º 24, de 1960 (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer de n.º 234, de 1960).

6 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 38, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que concede exoneração a Alexandre Rachid José Pedro, do cargo de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

7 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 33, de 1960, que nomeia Edson Ferreira Afonso, René Nunes, Geraldo Magela de Melo Mourão e Walter Orlando Barbosa Leite para os cargos de Oficiais Auxiliares da Ata, criados pela Resolução n.º 24, de 1960.

8 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 344, de 1960, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, n.º I, letra a, do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 333, de 1952, que dispõe sobre a participação do trabalhador nos lucros da empresa.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 45 minutos.

73.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 22 de junho de 1960

PRESIDENCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Cunha Mello.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Caíado de Castro.
Gilberto Marinho.
Moura Andrade.
Padre Calazans.
Pedro Ludovico.
Colimbra Bueno.
Taciiano de Mello.
Gaspar Velloso.
Nelson Maculan.
Daniel Krieger. — (32).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Val ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de Primeiro, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

Ns. 112 a 115, de Sr. Presidente da República, restituindo autógrafos de projetos de lei já sancionados a saber:

— que autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 10.307.808,00 para pagamento de diferença de gratificação adicional por tempo de serviço a que têm direito os funcionários do Tribunal de Contas;

— que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 300.000.000,00 para as obras da ligação rodoviária Corinto a Juazeiro;

— que autoriza o Poder Executivo a doar um terreno com uma casa à Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, São Paulo;

— que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 para socorrer as vítimas da tromba d'água ocorrida na cidade de Monte Alegre, Pará.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Daniel Krieger.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 345, de 1960

Sr. Presidente.

Tendo V. Exa. promulgado, em data de 14 de abril último, a Resolução n.º 20 do Senado Federal, que suspende a execução do art. 2.º da Lei n.º 1.215, de 6 de fevereiro de 1959, e do Decreto n.º 519, de 25 do mesmo mês e ano do Estado de Mato Grosso. Requeiro:

Sejam telegraficamente e por officio, e acorde o disposto no art. 47, letra "n", ns. 6 e 7, do Regimento Interno, notificados por V. Exa. o Sr. Governador daquele Estado e a respectiva Assembléa Legislativa na pessoa do seu Presidente, transmitindo-se-lhes o teor da referida Resolução, para os fins de direito.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1960. — *Daniel Krieger.*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Arlindo Rodrigues, por permuta com o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. ARLINDO RODRIGUES — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, aqui me acho de novo com o propósito indeclinável de recordar ao Senhor Presidente da República o pedido, o apêlo e a invocação que lhe fiz em nome do povo fluminense, não somente de elementos representativos, mas também de cidadãos comuns, em geral.

Porta-voz natural do povo, o representante da Nação não pode esquecer nem descuidar os interesses dos seus constituintes, nem pode silenciar os seus reclamos, sem faltar a um dever precípua. Como Chefe da Nação, é dever do Presidente da República, atender no limite das suas possibilidades, essas reclamações a que as circunstâncias emprestam, às vezes, o ca-

ráter de implicância ou de impertinência, mas que, na realidade são necessidades que se impõem, urgentes e inadiáveis. Sua Excelência saberá aquilatar (estou certo), não só a razão desta insistência, senão também a carência com que os meus coestaduanos lhe fazem este apêlo, muito embora longânime seja sempre a capacidade que tem o povo de esperar e sofrer. Esperar e sofrer, entretanto, nada resolvem; ao contrário, espera e sofrimento aprofundam e agravam os problemas e as carências em que êle se debate.

O povo também sabe que as condições especialíssimas de desenvolvimento que o País experimenta e a fase paradoxalmente crítica de industrialização que atravessa, exigem aguda percepção dos fatos e ação pronta de seus chefes e condutores, uma improvisação quase ininterrupta, firmeza de comando e de rumos ou diretrizes. Sabe mais que êle tem de continuar a pagar o seu preço (um alto preço) em sacrifícios, renúncias e sofrimentos, se quiser continuar defendendo as suas liberdades e os seus direitos. Ele não desconhece que está sacando contra o futuro, quando se sujeita a uma conta de estrita economia, cada vez mais estrita e cada vez mais difícil de ser suportada, cortando e reduzindo naquilo que êle não pode mais cortar nem reduzir, senão com o prejuízo de todos os seus dependentes, inclusive da esposa e dos filhos.

Ora, se o Governo deseja, Senhor Presidente, continuar fazendo a exploração desse filão precioso que é o civismo do povo, não se pode explicar que apele constantemente para a sua brasilidade e para o seu espírito de sacrifício e, quando é êle o apelado, o reclamado, o solicitado, se feche em copas, se omita e desconverse ou lhe negue como se costuma dizer, em linguagem popular, pão e água. Mas se pretende Sua Excelência, como ensinava o Mestre, dar ao

povo o que é do povo se considera a viabilidade de um pedido cuja concessão vem sendo tão ansiosamente esperada, não se compreende que protele indefinidamente o seu ato de benemerência.

É este, precisamente, Sr. Presidente, o caso do apêlo que venho fazendo, há dias, desta alta tribuna, ao Chefe da Nação, apêlo que hoje reitero e ao qual voltarei ainda uma vez e sempre, se necessário fôr.

Reporto-me à solicitação tantas vezes feita, ao pedido tantas vezes formulado, ao apêlo tantas vezes articulado por grande número de municípios fluminenses, que espera, aguarda e reclama a instalação de postos do SAMDU. Uma tal demora ou incerteza nenhuma vantagem oferece a quem quer que seja; a persistência ou reiteração dêste fato vem demonstrar apenas que os processos sôbre o assunto continuam dormindo na mesa de despachos da Presidência da República, um sono letárgico.

Eu reconheço que muitos e importantíssimos são os problemas que dependem da apreciação e solução de S. Exa.; eu reconheço que o Rio de Janeiro não é o único Estado da Federação que tem soluções pendentes; eu reconheço ainda que existem estudos outros à espera de uma decisão. Todavia, Senhor Presidente, uma coisa é discutir um projeto, aceitá-lo ou rejeitá-lo, e outra bem diferente é pôr uma pedra em cima dêle, quando tudo aconselha adequada e rápida solução; uma coisa é ponderar as conveniências e inconveniências de um plano e outra coisa é deixar que a poeira do tempo se acumule burocraticamente sôbre uma velha e justa aspiração do povo.

Comentando, recentemente, a sucessão nos Estados Unidos, um grande jornalista daquele país declarou que três são os requisitos intelectuais que se exigem de um presidente americano: agilidade mental, visão de conjunto e capacidade de improvisação.

Efetivamente, Senhor Presidente, quando se aguarda um futuro que não pode esperar, tais qualidades são imprescindíveis para quem ajuíza, pois aquêle que julga e decide, em plano tão elevado, não comporta delongas. Todos nós, entretanto, reconhecemos e exaltamos, no Sr. Presidente da República, estas eminentes qualidades. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

Durante o discurso do Sr. Arlindo Rodrigues, o Sr. Cunha Mello deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Senhor Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, segundo orador inscrito.

O SR. MENDONÇA CLARK — Sr. Presidente, Senhores Senadores, acabo de receber a revista norte-americana o "Time", de 20 do corrente.

Desnecessário é falar sôbre a repercussão mundial da mesma, pois, ninguém desconhece o alcance que tem e a maneira prática e por vêzes irreverente com que trata os assuntos nacionais dos Estados Unidos e do mundo inteiro.

Por essa razão, julgando importante o artigo que aparece à página 62, passo a traduzi-lo, para, depois, fazer os comentários que julgo necessários.

"Business Abroad — Negócios no exterior.

Os americanos sempre sonharam com uma grande fronteira onde os ventos soprassem livremente e a terra fôsse barata. Na última semana muitos dos papa-terra..."

O Sr. Lobão da Silveira — Latifundiários.

O SR. MENDONÇA CLARK — Exato. (*Lendo*).

“... ou pessoas ambiciosas por comprar terras, cidadãos norte-americanos, pensaram ter encontrado essa fronteira, onde a terra é tão barata que, por poucos centavos, se pode comprar um hectare. A nova fronteira é no Brasil, onde o gigantesco desenvolvimento territorial se rivaliza hoje aos tempos da corrida para o Oeste americano. Juntamente com brasileiros, japoneses e alemães, centenas de americanos, investidores, compraram gado e estão comprando ranchos de café, especulando-os fortemente em terras ainda não exploradas na rota das estradas de rodagem projetadas ou estradas-de-ferro.

Instigadas pelo grande golpe de desenvolvimento do interior do Brasil, quinze companhias americanas estão investigando o território. Todos os meses a embaixada americana recebe cem cartas de investigações para compra de terras. Um dançador de quadrilha da Geórgia, que deseja também comprar o seu lote de terras, escreveu diretamente ao embaixador americano, Mr. Cabot e prometeu: “Se V. Exa. me ajudar nesta tarefa, eu construirei lá um armazém e dansaremos uma quadrilha que fará todo mundo se sentar para admirar. Lições de quadrilha darei a V. Exa. e Exma. Sra., caso V. Exa. assim o deseje”.

Tal qual qualquer outra especulação, esse “boon” no Brasil atraiu uma série de trapaceiros e companhias fantasmas estão aparecendo na região. Um Convicto do Texas, Swindler Benjack Cage, comprou um grande lote de terras e foi sucedido por uma companhia que, no momento, vai bem, porque está em mãos respeitáveis e já vendeu cerca de

duzentos mil hectares aos americanos por mais de um milhão de dólares. Os Irmãos Rockefeller são possuidores de 40% de uma área para gado, em Mato Grosso, de um milhão de hectares, na qual operam, em conjunto, com o Embaixador Brasileiro em Washington, Sr. Walter Moreira Sales, somente a cinquenta milhas da nova Capital brasileira, estimada no valor de quinhentos milhões de dólares, ou seja, como sabemos, cem milhões de cruzelros, a cantora Mary Martin e seu marido Richard Halliday têm uma fazenda de mil e duzentos hectares, onde plantam café, cana e criam galinha.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — A fazenda que esta artista do cinema norte-americano comprou em Anápolis há cinco anos, é relativamente pequena.

O SR. MENDONÇA CLARK — Tem mil e duzentos hectares.

O Sr. Pedro Ludovico — Duzentos e tantos alqueires e pagou relativamente caro por esse pedaço de terra.

O SR. MENDONÇA CLARK — Justamente; obrigado a V. Exa. pelo aparte.

“Diz o produtor da Broadway Halliday o clima é formidável; há uma temperatura de cerca de setenta e dois graus Fahrenheit durante todo o ano.

O cowboy Roy Rogers, recentemente, comprou perto de Brasília, dois mil hectares e diz de modo otimista: a terra é baratíssima, tal como era no Oeste americano no passado, mas nos próximos dez anos ou quinze, valerá uma fortu-

na. Inúmeros compradores americanos, tiveram resultados magníficos na especulação de terras no Brasil. O Vice-Presidente da Pan American Airways, Humphrey Tooney comprou 105 hectares nos limites do Distrito Federal, por mil e oitocentos dólares nos últimos seis meses e agora está vendendo um quarto dos hectares em lotes e espera obter cento e cinquenta e seis mil dólares.

O Sr. Pedro Ludovico — Comprou nos arredores de Brasília?

O SR. MENDONÇA CLARK — Fora do Distrito Federal.

O Sr. Pedro Ludovico — Do Governo ou de particular?

O SR. MENDONÇA CLARK — Aqui não diz.

O elemento encarregado da promoção de vendas de terras, Mike Barman, comprou trinta e seis mil hectares na zona noroeste de Brasília por quinze mil dólares há dois anos e está vendendo o lote de 25 hectares, tipo Ranches do Texas, a dez dólares por mês. Não diz a que preço. A impetuosidade do "boon" (corrida) com a recente abertura de Brasília e continuidade de crescimento das suas estradas-de-ferro e estradas de rodagem no interior do Estado de Goiás, sob a direção do dinâmico Presidente Juscelino Kubitschek — e entre parênteses o seu slogan — (50 anos de progresso em 5 anos), as rodovias asfaltadas que aumentaram de seis mil para dez mil milhas nos passados quatro anos, e na semana passada o Presidente Kubitschek já se lançou a novo projeto, ordenando a construção da rodovia de quatrocentos e oitenta milhas, "de Manaus a Pôrto Velho", (Vejam o mapa) nas selvas do Estado do Amazonas para ser construída até 1961.

Existem, também em ação, aves de rapina. Um incauto especulador reclamou da Embaixada Americana no Rio, que comprou de um grupo que se denominava Missionários da Califórnia, dois mil hectares de terrenos de erosão que tinham, como comprovou, um caminho em péssimas condições ao invés de uma estrada asfaltada e era cortado por um riacho seco, ao invés de um rio perene.

A Embaixada Americana está advertindo a todos aqueles que chegam, de que os títulos, mesmo pertencentes a companhias imobiliárias idôneas, podem ser duvidosos.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — Não só os estrangeiros têm sido vítimas de "contos do vigário" na compra de lotes. Os próprios brasileiros são enganados vergonhosamente, no Rio de Janeiro, em São Paulo e nos demais Estados, porque há loteamentos por toda parte. Esse fato ocorre, porém, mais frequentemente no Sul, onde os vendedores enganam os compradores, dizendo que os loteamentos valem muito e que estão bem situados, ao lado de cidades importantes. São verdadeiras mentiras, mas muita gente se tem deixado levar por essas histórias. Há pouco tempo, uma moça do Rio de Janeiro procurou-me dizendo que havia comprado um lote nos arredores de Brasília, por sessenta mil cruzeiros, quando, na verdade, esse loteamento está situado em plena mata, a cerca de quatrocentos quilômetros da cidade e onde não há sequer habitação. Seria necessário que o Governo Federal tomasse providências muito sérias para evitar esses abusos, a fim de que muita gente não fôsse ludibriada.

O Sr. Dix-Huit Rosado — Muito bem!

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre Senador Pedro Ludovico. Eu também soube de uma companhia do Rio de Janeiro que prometia sortear um lote ao lado de Brasília, quando me parece que está situado a quatrocentos ou quinhentos quilômetros, entre aquêles que comprassem rádios ou geladeiras. V. Exa. tem, portanto, tóda a razão.

Continuando, Senhor Presidente, adverte a Embaixada Americana que, além de comprar os lotes

“devem os interessados tomar posse, e defender com urgência seus direitos, se quiserem conservar suas propriedades. O marido de Mary Martin, acrescenta: É melhor vir ao Brasil e ver, com seus próprios olhos, o que está comprando e se o seu agente é elemento de confiança.

Para aquêles entretanto, que quiserem correr o risco, as recompensas poderão ser enormes, uma vez que o Brasil tem taxas de impôsto de renda e de transmissão muito baixas. Com um superintendente honesto, ganhando um bom salário, ou com participação, qualquer plantação de café, cacau, canaúba ou criação de gado pagar-se-á por si mesma, num período de seis anos.

Algumas dessas áreas tão desejadas são: as do Noroeste do Estado do Paraná, onde o brasileiro Alberto Byington, educado em Harvard, trabalhou mil milhas de estradas de terra numa propriedade de um milhão de hectares, que recebeu do Governo Brasileiro, pela construção de uma estrada-de-ferro. No ano passado Byington vendeu, por um milhão de dólares, sessenta hectares para fazendas de café a trinta e cinco dólares o hectare.

O norte do Estado de Goiás, aberto no último ano pela estrada de rodagem Brasília-Belém, é bom para a criação de gado e a terra é vendida até cinqüenta cents por hectare.

O Sul de Goiás, onde a terra já vale dez a vinte dólares por hectare, é bom para gado e safras diversas. Ali existem vários americanos, proprietários de terras, e uma nova estrada-de-ferro está sendo construída.

O Pantanal do Sul de Mato Grosso, zona alagada, é uma terra de primeira ordem para o gado, embora as estradas sejam ruins, mas já está havendo melhoramentos na estrada-de-ferro. Lá, a terra custa de um e meio a dois dólares por hectare. No norte de Mato Grosso, na Gleba Arinos, perto do rio do mesmo nome, uma família brasileira descendente de alemães, incorporou-se numa sociedade sob o nome Coromall, e desenvolveu setecentos e cinqüenta mil hectares de terras vendendo títulos garantidos por dois dólares o hectare. Coromall também se propõe a contratar a limpeza, o plantio e a administração dos ranchos.

É seguro esse boom?

A resposta da própria Revista é a seguinte:

“Tão seguro como o futuro do Brasil, dizem as autoridades governamentais. Nos últimos cinco anos, os investimentos privados da América do Norte no Brasil já dobraram para mais de um bilhão e quatrocentos milhões de dólares. A renda nacional brasileira está aumentando de dez por cento por ano e a Nação de sessenta e cinco milhões de habitantes espera ter, em 1975, cem milhões de habitantes.

Termina Sr. Presidente, com a seguinte declaração:

“Embora haja inflação, o valor das terras se eleva mais rapidamente do que a desvalorização e a depreciação do cruzeiro”.

Sr. Presidente, após esta ligeira tradução do artigo do “Time”, resta-me naturalmente comentá-lo.

Muitos dos Senhores Senadores aqui presentes talvez pensem que sou contrário ou que censuro os termos do artigo, lançado hoje ao conhecimento do mundo inteiro. Absolutamente. O que mais impressiona nessa publicação é o mapa do Brasil, mostrando nossas estradas de rodagem, presentes e futuras; é a relação dos preços das terras, em cents e em dólares; é a demonstração de onde se deve criar gado e plantar arroz ou coisa parecida. Enfim, é um estudo sobre o nosso País que, lamento dizer, até agora não foi feito pelo Governo brasileiro.

Por conseguinte, Sr. Presidente e Senhores Senadores, não sou contra o artigo. Julgo mesmo que, sem o auxílio do capital estrangeiro, seja ele americano, inglês, russo, japonês, alemão ou qualquer outro que venha para o Brasil visando a explorar nossas terras, e a nos ajudar a melhorar de sorte é sempre um capital bem-vindo. Contudo, minha experiência na vida prática — vida de um homem que passa parte de seu tempo no Sul e parte no Norte; que, sendo sulista, esteve os primeiros vinte anos da sua vida no Norte; que, nesses vinte anos, teve de enfrentar as maiores dificuldades toda vez que quis fazer algo mais importante no meio atrasado em que vivia; que sempre encontrou dificuldades na concretização de qualquer objetivo, visando ao seu progresso e ao da sua Região — minha experiência põe-me de sobreaviso. Este artigo, que retrata bem a situação em que nos colocamos, agora que abrimos o interior do Brasil aos olhos do mundo, deixa-me triste. Não sou

desfavoravelmente inclinado a qualquer iniciativa estrangeira no Brasil. O que me choca profundamente, o que me amedronta, como representante de um Estado pobre mas que é parte do Brasil, é verificar que os homens do Piauí, de Goiás, de Mato Grosso, do Rio Grande, enfim, os homens de qualquer parte da terra brasileira nesta hora em que se abrem as perspectivas de um novo desenvolvimento no interior do País, não têm para quem apelar a fim de conseguir minguidos cruzeiros, a longo prazo, para, da mesma maneira que os capitalistas e agricultores estrangeiros, comprar suas terras no Planalto Central e beneficiar-se desse surto de progresso. Infelizmente, não existem no Brasil, nem na Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, nem no Banco do Desenvolvimento Econômico, nem no Banco do Nordeste, nem no Banco da Amazônia, nem em qualquer Banco estatal, e muito menos em Bancos particulares, recursos à disposição dos brasileiros, mesmo contra garantias bancárias indiscutíveis, para que possam participar da corrida para a compra de terras em igualdade de condições com aqueles que de fora trazem seu dinheiro e vêm viver conosco.

Nós, brasileiros, só temos a possibilidade de pedir dinheiro a curto prazo com garantia três, quatro ou cinco vezes maior do que o empréstimo pretendido. Nós, brasileiros, se pleitearmos à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, um adiantamento, nos dirão: “Comprem as terras que nós emprestaremos dinheiro para comprar o gado”. Ora, se não temos dinheiro para comprar a terra não podemos ter dinheiro para comprar gado... De que nos serviria o gado?

Entretanto, esta revista de repercussão mundial lança, de um dia para outro, a figura do Brasil em todo o mundo. E nestes poucos dias, como já aconteceu no passa-

do, milhares de estrangeiros chegarão ao Brasil. Diretamente ou através de seus agentes brasileiros, comprarão a terra dos goianos, dos matogrossenses, dos paraenses, dos maranhenses e dos mineiros. Depois, com todos os direitos de propriedade, venderão aos brasileiros, em dólares e à prestação, a própria terra brasileira!

Não há brasileiro que possa comprar uma grande fazenda, sem crédito bancário. Os estrangeiros porém, têm dinheiro, vêm e compram a fazenda. Entretanto, há brasileiros que podem retirar, mensalmente, de suas economias já pequenas, digamos dois mil cruzeiros para pagar, em dólares, um lote de 25 hectares ou coisa parecida. Isto sem falar nos cruzeiros, que embora desvalorizados, em face da moeda americana, se fossem realmente postos à disposição de nossos patrícios, seriam cruzeiros capazes de adquirir essas terras. Não existindo, porém, esse dinheiro, mesmo desvalorizado, tais terras serão compradas, em dólar, para posterior revenda, em lotes e à prestação em dólares, pagos pelos brasileiros.

Deixamos, assim, de emprestar cruzeiros aos brasileiros, e depois compraremos dólares para pagar a terra do Brasil. Já seria sacrifício extraordinário para nós enfrentarmos com nosso cruzeiro desvalorizado, o dólar dos americanos, a libra dos ingleses, o franco dos suíços ou a coroa dinamarquesa. Estou certo, porém, de que os brasileiros — cearenses, maranhenses, piaulenses e outros nordestinos — com a sua tenacidade e amor à terra, viriam para o Planalto e trabalhariam com o mesmo ardor e entusiasmo com que construíram Brasília. Sim, os nordestinos edificaram a Nova Capital mas, daqui a pouco, serão dela enxotados por falta de emprêgo e partirão mais mendigos do que quando chegaram.

Não sou nacionalista extremado; ao contrário. Na última campanha

política de 1958, no Piauí, por questões partidárias, naturalmente, fui chamado de entregulista. Entregulista por que? Não sendo senão comerciante, com ligações comerciais legítimas com firmas de todas as partes do mundo, vendia produtos estrangeiros e nacionais. Tive, entretanto, a infelicidade de participar de uma campanha política e fui acimado de entregulista.

Onde estão os nacionalistas desta e da outra Casa do Congresso, e mesmo do Governo, quando um homem que foi tachado de entregulista, desta tribuna, em defesa do solo brasileiro, sem considerar interesses de terceiros, nacionais ou estrangeiros, ergue sua voz em prol da igualdade de condições entre o brasileiro e o alienígena, na competição pela compra de terras em Goiás?

Onde estão os nacionalistas que não tomam providências ou não fazem o Governo tomá-las, para dar aos brasileiros o crédito necessário à aquisição de terras no solo pátrio?

Onde estão esses nacionalistas que se esquecem da Instrução 113, da SUMOC, que, enquanto não for modificada, é, está sendo e será responsável pela entrega da indústria nacional, de mãos atadas aos capitais estrangeiros?

O Sr. Padre Calazans — Concede Vossa Excelência licença para um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não.

O Sr. Padre Calazans — Muito importante o discurso que Vossa Excelência está pronunciando neste momento. Há uma indústria, — a Mercedes-Benz — cujo capital pertencia metade a estrangeiros e a outra metade a brasileiros. Parece-nos que, neste momento, as ações que pertenciam aos brasileiros foram vendidas ao grupo estrangeiro, e assim, esta indústria, que recebeu todos os favores — principalmente com sacrifício da agri-

cultura e das obras assistenciais e educacionais do Brasil, nessa euforia de certas indústrias, hoje, com todos os benefícios, é hoje constituída inteiramente de capital estrangeiro. Do ponto de vista de terras, ouvi, do Presidente de uma das províncias da Holanda, se não me engano do Presidente do Senado holandês, que a respeito da imigração holandesa para o Brasil, nós, em São Paulo, tínhamos uma experiência magnífica, que deve ser do conhecimento de Vossa Excelência. Trata-se de Holambra, de capital colonial, uma verdadeira escola, aproveitando terras de São Paulo, esquecidas e abandonadas, consideradas péssimas.

O SR. MENDONÇA CLARK — É verdade. Visitei a região e posso confirmar que essas terras foram totalmente recuperadas.

O Sr. Padre Calazans — Como bem diz Vossa Excelência, foram totalmente recuperadas. Pois bem, tantas são as dificuldades que o Ministério das Relações Exteriores, outros Ministérios e o próprio Governo Brasileiro impõem aos imigrantes que os colonos holandeses, desejosos de vir para o Brasil, acabam desanimando e se encaminham para a Austrália e outros lugares. Era o ciclo de imigração em grupo que interessava, altamente, à economia brasileira, principalmente à educação do nosso povo. Ofereço este aparte como subsídio ao magnífico discurso que Vossa Excelência está pronunciando.

O SR. MENDONÇA CLARK — É para mim uma honra receber o aparte do nobre Senador Padre Calazans, por ser homem da Igreja e representante, nesta Casa, do maior Estado do Brasil.

Com relação à Mercedes Benz, não estou em condições de dar informações completas ao Senado sobre a venda das ações do grupo brasileiro. Nobre Senador Padre

Calazans, minha firma é distribuidora da Mercedes Benz, da Willys, da Siderúrgica Belgo Mineira e, também, da Siderúrgica Nacional, mas embora relacionado, com as Siderúrgicas Belgo Mineira e Nacional, ainda ontem, desta tribuna, chamei a atenção da Casa e da Nação sobre a possibilidade de ter havido combinação entre ambas para fabricação de arame farpado, em prejuízo do consumidor nacional. Nesta Casa, sou apenas Senador, não importando se as declarações por mim feitas desta tribuna possam prejudicarme lá fora.

Como dizia, tenho a impressão de que a Mercedes Benz, praticamente nunca teve capital nacional. Um homem de ação, de grande atividade, salu um dia dos Estados Unidos, embora, ao que me parece, ligado à Polônia ou outro país europeu, e veio para o Brasil tentar a indústria automobilística.

O Sr. Padre Calazans — Não. A história é um pouco diferente. Começou com os caminhões, que queriam trocar por cacau da Bahia. Houve quem combatesse a idéia, mas a Bahia, simpática à proposta, levantou-se contra isso, e os caminhões chegaram. Assim se iniciou a série de favores do Governo — justos, porque interessavam, evidentemente, à indústria nacional — propiciando a instalação da indústria automobilística no Brasil, com capitais nacionais e estrangeiros, em partes iguais. A verdade, porém, é que algumas fábricas apenas montam automóveis no Brasil — entre elas a SIMCA. Valeria até a pena um inquérito nesse sentido. Instalou, em S. Paulo, uma grande indústria, mas sem máquinas. As peças que vêm do exterior, são desencaixotadas dentro da fábrica, onde só um mínimo de peças é produzido. Não preciso quando, mas afirmo a V. Exa. que tratarei deste assunto no Senado, assim que concluir as pesquisas que estou fazendo. Cada carro chega ao Brasil

por um preço que sempre proporciona excessiva margem de lucro. Um carro que, montado no Brasil, custa trezentos ou quatrocentos mil cruzeiros, é vendido por novecentos mil cruzeiros.

O SR. MENDONÇA CLARK — V. Exa. se refere a que fábrica?

O Sr. Padre Calazans — A Simca, e não à Mercedes Benz, que os produz aqui. A Volkswagen e a Willys já estão fabricando carros quase cem por cento nacionais. V. Exa. terá oportunidade de ver que se trata de obra grandiosa. A restrição que faço é quanto às ações do grupo brasileiro terem sido vendidas ao grupo estrangeiro, depois da fábrica ter recebido inúmeros favores para sua instalação no Brasil. As ações a que me refiro deveriam permanecer com o grupo brasileiro, em consonância, evidentemente, com a tese que V. Exa. defende, e que é muito justa.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre Senador, mas queria esclarecer que a direção que dava à minha argumentação era...

O Sr. Padre Calazans — Entendo perfeitamente.

O SR. MENDONÇA CLARK — ... no sentido da Instrução 113, da SUMOC, concluindo que prejudicava os industriais brasileiros, que já trabalhavam sem sociedade com estrangeiros, nos diversos ramos.

O Sr. Padre Calazans — Exato.

O SR. MENDONÇA CLARK — Quanto à indústria automobilística, as fábricas Mercedes Benz e Willys, por exemplo, hoje funcionam com a maioria do capital nacional. Foi indústria que se instalou no Brasil por não termos similar.

Se houve, como de fato ocorreu, favores do Governo, a instalação dela não ocasionou o fechamento de fábricas brasileiras, nem a transferência, de brasileiros para

estrangeiros, na direção de quaisquer indústrias — de tecidos, ferramentas ou de outras.

Quando decidimos, nesta Casa — V. Exa. não estava presente — prorrogar o prazo de vigência dos termos de responsabilidade da indústria automobilística, no princípio deste mês, fizemo-lo sem esquecer a patriótica atitude do nobre Senador Cunha Mello, que concordou em prorrogá-lo porque se estamos em dúvida, precisamos de esclarecimentos melhores sobre a razão desses benefícios e, também das vantagens que dos mesmos poderão decorrer.

Deixamos, assim, para outra ocasião, essa questão da indústria automobilística, prosseguindo na nossa argumentação com respeito à Instrução 113 e às fábricas já existentes no Brasil.

Sr. Presidente e Senhores Senadores, para demonstrar a injustiça da aplicação da Instrução 113, relativamente às aquisições, no estrangeiro, pelos antigos industriais patrióticos, direi, em poucas palavras, o que ocorre no momento, principalmente no Nordeste.

De modo geral as fábricas de tecidos, no Norte do Brasil, são antigas, com maquinaria obsoleta, necessitando, portanto, de reforma urgente. Dessa deficiência decorre a crise social, por desemprego, crise econômica e insolvência quase declarada dessas fábricas. Registra-se o fechamento de fábricas no Maranhão, no Ceará e a cessação de atividade da única existente no Piauí. Essa a situação aflitiva dos antigos industriais do Norte e do Nordeste do Brasil. Se os fabricantes de tecido, por exemplo, quisessem renovar suas máquinas e colocar-se em condições de competir, teriam de recorrer ao leilão de câmbio e obedecer à classificação da mercadoria-máquina desse sistema de importação. Pagariam, conforme o resultado do leilão, cento e oitenta, duzentos, duzentos e cinquenta ou trezentos cruzeiros por dólar.

Se na mesma ocasião um estrangeiro digno, desejoso de transferir sua fábrica para o Brasil, requeresse a sua instalação, êle operaria uma forma de investimento de capital e o dólar, para êle, seria de cem cruzeiros. As máquinas para aqui trazidas nem sempre são de primeira qualidade; por vêzes usadas, sem valor no seu país, aqui passariam a valer ao câmbio de cem cruzeiros, pelo menos.

Não há possibilidade, Sr. Presidente e Senhores Senadores, de um industrial brasileiro equipar a sua fábrica em concorrência com o estrangeiro, dentro da Instrução 113.

Dizia-me, hoje, uma alta autoridade federal que a indústria farmacêutica passou das mãos de vários brasileiros para as de trustes estrangeiros, por causa das facilidades da Instrução 113.

Onde estão os nacionalistas deste País que não discutem a Instrução 113?

Onde estão êsses homens que pretendem defender o solo nacional, os interesses pátrios e não olham para a Instrução 113, não a examinam na prática para ajulizar da necessidade de sua revogação ou manutenção?

Ninguém, entretanto, medita sobre o assunto. Continua a Instrução 113 em vigor. Os industriais brasileiros quando reequipam suas fábricas, entregam-se aos interesses estrangeiros, passando de donos a empregados.

Se fôsse apenas isso no campo industrial; se fôsse apenas falta de crédito para compra de terra para brasileiros, ainda teríamos salvação.

Há tempos, pedi, por intermédio da Mesa do Senado, informações ao Ministério da Agricultura sobre como se compunha o grupo de Geólogos do Departamento Nacional de Produção Mineral. A resposta chegada a esta Casa e que se acha em meu poder, relaciona, salvo engano, o nome dos geólogos, e dos

trinta e tantos que ali figuram, apenas sete ou oito se encontram no Departamento. Os mais, a quem não se pode pagar salários mais altos e que precisam manter suas famílias, afastam-se licenciados do Departamento e ingressam nas Companhias de iniciativa privada.

É o interesse individual. Entretanto é preciso levar em consideração o que isto representa de prejuízo para a Nação.

Terras em mãos de brasileiros que nelas viveram e trabalharam, por várias gerações, por ignorância e, sobretudo, falta de geólogos que os esclarecessem sobre o seu valor, são muitas vêzes visitadas por elementos mais elucidados, via de regra estrangeiros, que, de posse de aparelhos modernos registram a existência de minérios e outras riquezas do subsolo, até então ignorados pelos seus donos, que nunca poderiam imaginar estivessem vivendo sobre êles. E por poucos cruzeiros são elas vendidas diretamente a estrangeiros, ou a brasileiros trabalhando para estrangeiros; e posteriormente, no momento oportuno, são exploradas e levam riqueza a aqueles que as obtiveram apenas recentemente, com a indignação dos que nelas viveram e trabalharam por centenas de anos.

Sr. Presidente e Senhores Senadores: Por que não se reorganiza o Departamento? Por que não se paga regularmente aos geólogos brasileiros? Por que não os fazem visitar os Estados brasileiros para esclarecer ao nosso homem que êle vive sobre riquezas? Assim, se lhe faltasse capacidade para explorar a terra, êle poderia ao menos vendê-las melhor, para garantir o presente e o futuro da sua família?

Sr. Presidente, sou moço, tenho fé imensa no meu País! Tenho uma concepção de vida que me torna incapaz de levantar a mão contra qualquer pessoa, brasileira ou estrangeira. Vivemos num País em que, graças a Deus, não há questão racial e em que há no cora-

ção de todos os brasileiros uma fé inata na democracia. Temos os braços abertos a qualquer ser humano, de qualquer Nação. Mas, gostaria que o Governo Federal tomasse as providências necessárias — dentro da linha do meu discurso — para melhor proteger os interesses dos brasileiros e o futuro do nosso País.

Sobre este assunto nada mais tenho a dizer. Tenho, simplesmente a declarar que recebi do Rio de Janeiro uma informação que me estarreceu. Rogo dos Senhores Senadores a maior atenção para o que vou dizer. Não sou responsável, não tenho documentos que o comprovem. As fontes, porém, são seguras.

Tenho afirmado, nesta Casa, ser imprescindível e urgente a reconstrução das cidades piauienses, destruídas pelas enchentes no mês de abril. Já levei ao Ilustre Líder da Maioria, Senador Moura Andrade, fotografias daquelas regiões inundadas.

Acham-se, aqui, em Brasília, vários piauienses que sofreram completo arrasamento de seus lares, tudo perdendo com o transbordamento dos rios. E, até agora, nada de concreto se fez, embora esteja eu certo de que providências serão tomadas.

O Sr. Joaquim Parente — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com prazer.

O Sr. Joaquim Parente — Julgo da maior oportunidade as declarações de V. Exa. com relação às inundações do Piauí. Na ocasião, visitei o Estado que V. Exa. representa e outros atingidos pelas enchentes, em companhia de vários Senadores. Verificamos ser o Piauí, talvez o mais atingido. Sobrevoamos o baixo e o médio Parnaíba e pude observar que as lavouras, às margens do rio, haviam sido destruídas. As cidades de Picos, Itainópolis e Conceição do Canindé, sofreram prejuízos imensos. Qua-

renta por cento das duas primeiras e sessenta por cento da última foram destruídos. A cidade de Floriano destruída; a ponte do Rio Parnaíba que liga Floriano ao Maranhão, danificada. Dêsse assunto já demos conhecimento, mais de uma vez ao Sr. Ministro da Viação e ao Presidente da Rede Ferroviária Nacional. Lá estiveram várias Comissões e técnicos e a ponte continua nas mesmas condições. Em outubro começam as chuvas...

O SR. MENDONÇA CLARK — Exatamente.

O Sr. Joaquim Parente — ... e nessa ocasião, ela, provavelmente, desmoronará por completo, sem que cheguem as providências necessárias à sua normalização. O Piauí nada recebeu — não tenho conhecimento de contrário — a não ser dez milhões de cruzeiros enviados ao General Portugal que chefiava o Serviço do Ceará, por intermédio do Comandante — Coronel Cruz Lima.

Além disso, não tenho conhecimento de outras providências, quer para atendimento à agricultura, quer para socorro às vítimas das enchentes. Fiz um apêlo no sentido de que fossem enviadas sementes, mas ignoro se foram entregues. Sei, entretanto, que o Ilustre Governador de S. Paulo, Sr. Carvalho Pinto, enviou para aquele Estado grandes remessas de víveres e algumas ferramentas.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço ao meu colega de Bancada, Senador Joaquim Parente, o aparte que acaba de dar.

Endosso integralmente as palavras de S. Exa., porque também até agora não tive conhecimento de providências concretas, tomadas em favor das vítimas das enchentes do Piauí.

Sr. Presidente, desejo chamar a atenção do Senado para a situação que o meu Estado atravessa e a necessidade absoluta e urgente da reconstrução das cidades io-

calizadas no Estado considerado o mais pobre da Federação. Entretanto acabo de saber que ontem, numa reunião do Itamarati, cogitava-se, com a inspiração do Governo Federal, de reconstruir, por conta do Brasil, a cidade chilena de Porto-Monte.

Se não fôsse a fonte de onde proveio a informação, se a pessoa que me informou não tivesse declarado achar-se presente à reunião, o Senador Vivaldo Lima — que protestou contra a idéia — eu não estaria, neste momento, formulando estas palavras da tribuna do Senado Federal!

Não é possível, Sr. Presidente! Pelo fato de a Alemanha reconstruir a cidade de Valdivia no Chile — onde existem colonos alemães, e a Alemanha está em situação dez mil vezes melhor que a nossa — não quer dizer que façamos o mesmo. Em primeiro lugar, devemos reconstruir as cidades piaulenses. Estamos com o mesmo problema.

Deixe fotografias nas mãos do ilustre Líder da Maioria que comprovam o que digo. Em vez de o Governo reconstruir as cidades do Estado do Piauí, com meia dúzia de milhares de cruzelros, promove reunião no Itamarati e pede a colaboração de Institutos brasileiros, que têm por finalidade atender aos nossos trabalhadores, e de Bancos, para reconstrução de uma cidade no Chile!

Para mim, é demais! É dever do Governo mandar reconstruir as cidades piaulenses. No dia em que as cidades brasileiras não mais necessitarem de auxílio, então ajudemos as cidades do Chile ou de qualquer outro País.

Sr. Presidente talvez já tenha eu abusado em demasia da paciência dos nobres Senadores. O que disse, está dito, anotado e será publicado. Possam as minhas palavras servir de alguma colaboração ao Brasil e aos brasileiros. (*Muito bem; muito bem*).

Durante o discurso do Sr. Mendonça Clark, o Sr. Gilberto Marinho deixa a cadeira da presidência, reassumindo-a o Senhor Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, terceiro orador inscrito.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Joaquim Parente, quarto orador inscrito.

O SR. JOAQUIM PARENTE — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, venho sendo procurado, diariamente, por inúmeros coestudanos que se encontram desempregados. Segundo fui informado, dia a dia, o desemprego vai aumentando nesta Capital em virtude da diminuição considerável do ritmo das obras realizadas pela NOVA-CAP.

É lamentável que tal esteja ocorrendo levando-se, principalmente, em conta que esses pobres “candangos” não têm qualquer amparo nas leis sociais vigentes. As autoridades federais devem tomar providências imediatas e urgentes a fim de que, dentro em breve, não surja mais uma crise social de conseqüências imprevisíveis.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOAQUIM PARENTE — Pois não.

O Sr. Heribaldo Vieira — Depois, é de notar-se que, no meu Estado, no de V. Exa. como nos vários Estados do Nordeste, apareciam aliadores, com beneplácito do Governo, que traziam levas e mais levas de patricios nossos para trabalhar em Brasília. Agora, são despedidos sem ao menos o Governo propiciar meios para que voltem às

suas terras da mesma maneira como soube mandar buscá-los.

O SR. JOAQUIM PARENTE — Muito agradeço o aparte de Vossa Excelência. *(Continua a leitura)* De acôrdo com as informações que me têm sido prestadas, aproxima-se de 10.000 os desempregados sem casa, sem dinheiro e em completo abandono, totalmente desassistidos pelas autoridades municipais e governamentais.

Espero que o Senhor Presidente da República, que alicerçou a mudança da Capital no esforço e fibra destes homens, não os abandone agora em momentos difíceis na vida de uma cidade que nasce.

O Sr. Moura Andrade — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOAQUIM PARENTE — Pois não.

O Sr. Moura Andrade — Tenho a satisfação de informar a V. Exa. e à Casa que o Governo da República está tomando providências nesse sentido. Ontem, o Sr. Ministro da Justiça comunicou-me haver expedido instruções para que se instale em Brasília uma agência do I. N. I. C. O Governo da República também está providenciando a construção de uma hospedaria para imigrantes nacionais nesta cidade. Estas as medidas que pareceram mais aconselháveis: a localização de uma agência do I. N. I. C. para imediata utilização por quantos precisam ser atendidos rapidamente, e a construção de uma hospedaria de imigrantes brasileiros, para o futuro. Todos sabemos que os movimentos migratórios em nosso País se processam em grande volume e sob a garantia da Constituição. Ninguém pode impedir o livre trânsito de pessoas por todos os Estados do Brasil. Durante disso, os Governos Estaduais não podem evitar a saída de seus cidadãos e o Governo Federal não pode impedir seu trânsito. O fenômeno se verifica de maneira angustiosíssima no

País inteiro. Em São Paulo e no Rio de Janeiro assistimos, todos os dias, à chegada de levadas de imigrantes sem qualquer orientação nem contrato prévio de trabalho. São levados por aliciadores, que fazem da miséria alheia seu lucro e sua riqueza, e largados na periferia das cidades. Em São Paulo o Governo Estadual tem um grande problema, na assistência a essas pessoas. Vemos diariamente, mães nordestinas, com oito ou dez crianças pela mão, andando pelas ruas, dormindo nas calçadas, cobertas por jornais ou debaixo dos viadutos da cidade mais rica do Brasil. Espectáculo tão impressionante demonstra que nós, legisladores, precisamos dar ao Governo elementos para defender esses brasileiros que, atraídos para as regiões mais prósperas do País, no desejo de melhorar as condições de vida de suas famílias, acabam terrivelmente sacrificadas pelo próprio progresso ou pela ilusão da prosperidade. De fato, o Governo está mal aparelhado, em leis. A Constituição exige que se mantenha a mais ampla liberdade de trânsito. Quem quer que fôsse impedido de transitar teria "habeas-corpus" imediatamente concedido. Não há meios coercitivos para essa movimentação de populações. E não existe meios para dar assistência, a essas pessoas, até porque não se sabe quando nem quantos chegam. Chegam clandestinamente. Vêm em caminhões, trazidas por aliciadores e geralmente são abandonadas nas grandes cidades, soltas pelas ruas. Não sabem para onde ir nem o que fazer. Temos presenciado, por exemplo, homens briosos, que jamais pediram esmolas estender a mão à caridade pública; homens honrados, que jamais cometeram um crime, irem ao desespero de roubar e até matar para viver. Nós, legisladores, precisamos tomar providências; enfrentar seriamente o problema. O Brasil entrou num processo de desenvolvimento realmente no-

tável. Mas a máquina do progresso é, muitas vezes, implacável. Então, a lei precisa trazer condições de humanização ao progresso material, que, quando deflagrado num país nôvo numa deflagração vertiginosa, formidável, gera a constituição de riquezas violentas e rápidas, mas impiedosas para com os pequenos. É com prazer que dou a V. Exa. e à Casa estas duas notícias: a localização imediata do I.N.I.C., em Brasília, para o efeito de socorrer e orientar aquêles que aqui já se acham e, ao mesmo tempo, o programa de execução rápida das obras de uma hospedaria de imigração também nesta cidade.

Só posso desejar que tais hospedarias se multipliquem; que seja construída uma idêntica no Rio de Janeiro, outra em São Paulo e outra no Paraná, para onde mais afluem os nortistas e nordestinos. O imigrante brasileiro teria então o tratamento atualmente dispensado ao estrangeiro. Não para estabelecer uma superioridade dos nacionais sobre os estrangeiros mas, pelo menos, um tratamento igual. É evidente que essas hospedarias só funcionarão se dermos ao Governo leis e meios que o possibilitem controlar e registrar os imigrantes. Do contrário continuarão chegando sem qualquer registro ou conhecimento por parte das autoridades. Não há dúvida de que êsse registro é essencial não apenas para a cidade onde chegam os imigrantes, mas para êles próprios, a fim de que suas famílias possam ser defendidas e se beneficiem da autoridade constituída em cada unidade da Federação, como também para que gozem dos favores das leis que regem a vida de todos os cidadãos que se encontrem neste País. Esta a notícia que queria transmitir a V. Exa., admitindo que o faço em virtude já de pedidos de outros Senhores Senadores, inclusive do eminente Senador Argemiro de Figueiredo, que, nesse

sentido, fez um apêlo à Liderança da Maioria.

O SR. JOAQUIM PARENTE — Agradeço o esclarecido aparte do nobre Líder da Maioria. Sinto-me satisfeito em constatar que S. Exa. está bem a par do assunto e que o Governo tomou as providências que o caso requer.

O Sr. Heribaldo Vietra — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOAQUIM PARENTE — Pois não.

O Sr. Heribaldo Vietra — Também me congratulo com V. Exa. — e crelo que interpreto o pensamento de toda a Casa — pela informação trazida pelo nobre Líder da Maioria. Mas, *data venia*, de S. Exa., permito-me ponderar que o Governo não está tão desaparelhado de leis para impedir que ocorra o que V. Exa. assinalou no seu discurso e que foi objeto do aparte que lhe dei. Temos uma legislação penal que proíbe o aliciamento e impõe sanções aos aliciadores. Entretanto, aliciou-se em todo o Brasil, com omissão da Polícia que nenhuma providência tomou, na ânsia em que estava o Governo de construir Brasília, trazendo para essa construção o maior número de braços. Se o Governo não queria impor sanções aos aliciadores, pelo menos deveria policiá-los, a fim de evitar que os aliciados aqui viessem para ser vendidos, como o foram muitos nordestinos, ou para serem abandonados agora na condição de esmoleres, sem dinheiro sequer para voltar à sua terra.

O SR. JOAQUIM PARENTE — Registro com satisfação o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Moura Andrade — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. JOAQUIM PARENTE — Com muito prazer.

O Sr. Moura Andrade — O Código Penal, realmente, preceitua e define como crime o aliciamento. A execução porém dêsse dispositivo de lei é menos do Governo da República e mais das Justiças estaduais, dado que a Organização Judiciária do País é esta. O aliciamento só pode ser verificado no instante em que se está realizando. Então, são as autoridades nos Estados que deveriam tomar as necessárias providências no sentido de lavrar-lhes os respectivos flagrantes e iniciar os processos de aliciamento.

O Sr. Heribaldo Vieira — No instante e no local onde são recebidos os aliciados.

O Sr. Moura Andrade — No local onde chegam. Também as autoridades estaduais deveriam adotar providências para apurar se vieram em consequência de aliciamento ou de viagem espontânea. De qualquer maneira, entretanto, são as autoridades ou da origem ou do destino, aquelas que têm o primeiro dever de fazer valer a Lei Penal. O Governo da República, tem também esse dever. Sempre que êle possa tomar a iniciativa, é claro que deve tomá-la. O Instituto Nacional de Imigração e Colonização tem aberto inúmeros processos contra aliciadores, não apenas estrangeiros, que aliciam imigrantes fora do País e são surpreendidos na chegada, como também de aliciadores internos. Tenho conhecimento pessoal de vários processos de aliciamento. Ao tempo em que exercia advocacia, em São Paulo, tive oportunidade de defender interesses em processos de aliciamento feitos pelo INIC. Não são poucos, são numerosos, porém não tantos quantos deveriam ser. Assim, a instalação de agência do INIC em Brasília será mais uma fonte de verificação desses aliciamentos. É verdade que o Código Penal é repressivo no caso de crime de aliciamento. Então a hospedaria de imigração terá cará-

ter mais preventivo. Não basta responsabilizar o aliciador, não basta abrir o processo e puni-lo com as penas da lei, o que é preciso, antes de mais nada, é verificar a situação dos aliciados...

O Sr. Heribaldo Vieira — Neste ponto, estou de pleno acôrdo com Vossa Excelência.

O Sr. Moura Andrade — ... porque o aliciamento é um processo de sedução. O trabalhador só se deixa aliciar porque é seduzido com falsas promessas, com falsas perspectivas. De nada adiantaria punir; adiantaria, apenas em relação ao aliciador mas deixaria abandonados os aliciados. Então, nosso problema é mais profundo. Não se trata apenas de executar o Código Penal, no sentido da punição do aliciador. Este é dever permanente e as autoridades estaduais devem ser pressurosas no procedimento, porque estão mais próximas do fato e a elas cabe a primeira atitude. O Governo Federal, naturalmente, sempre que possa, sempre que verifique a oportunidade, deve proceder, mas o grande problema é justamente o do aliciado e de suas famílias. Estes é que precisam ser preservados e defendidos. Daí a necessidade de um estabelecimento que os receba, que lhes dê alojamento, que os trate, que lhes dê comida, que encaminhe seus filhos à escola, que lhes consiga patrões e contratos de serviço, que os mande até esse trabalho; que providencie no sentido de que sejam registrados; que se saiba onde estão e onde vivem. De um estabelecimento que nos dê a segurança de que não estão abandonados, que têm assistência hospitalar, trabalho e escolas para seus filhos e que, enquanto não conseguem trabalho, têm a hospedaria para mantê-los até que encontrem serviço lícito e suficientemente remunerado, capaz de atender às suas necessidades e da família. É o problema principal que o Governo tem de enfrentar e, para re-

solvê-lo, seremos todos convidados a votar, oportunamente, os projetos de lei indispensáveis ao grande controle dos movimentos migratórios internos. A semelhança do movimento dos rios brasileiros, que transbordam, à época das chuvas, destróem as margens e em vez de proporcionar riquezas, acabam trazendo destruição e pobreza, assim o movimento migratório, o movimento humano, também se avoluma e, em vez de contribuir para nosso desenvolvimento, cria-nos terríveis problemas sociais, que acabam implicando em ônus, em despesa e intranqüillidade para a vida coletiva brasileira. Esses os fatos que devemos enfrentar. Daí a razão de meu aparte, anterior, longo como este, mas tenha o nobre Senador Joaquim Parente a certeza de que me estendo em homenagem a S. Exa. e tendo em vista o grave assunto que está abordando.

O SR. JOAQUIM PARENTE — Agradeço, mais uma vez, a colaboração que me foi prestada pelos prezados colegas Senadores Heribaldo Vieira e Moura Andrade, ilustre Líder da Maioria nesta Casa.

Estou certo que o Senado não faltará, na hora certa, com seu apoio aos projetos de lei que se tornarem necessários à complementação das leis atuais, no sentido de darmos a todos os imigrantes a assistência de que carecem.

Diante dos esclarecimentos prestados pelo nobre Líder da Maioria, estou convicto de que providências serão tomadas, para a solução desse grave e importante problema.

O Sr. Antônio Baltar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOAQUIM PARENTE — Com todo prazer.

O Sr. Antônio Baltar — Desejo fazer uma sugestão que, se V. Exa. me permite, ficará incorporada ao seu discurso. Entre os problemas que V. Exa. tão brilhantemente abordou, há um de emergência, es-

tremamente grave: — o desemprego nesta cidade. Para resolvê-lo, eu sugeriria que o Governo organizasse ao lado do seu programa normal de obras, conduzido, aos nossos olhos, com a rapidez que a técnica moderna permite, um programa paralelo no qual fôsse usada intensamente a mão-de-obra. Qualquer coisa no gênero do que faz, atualmente a China Comunista, que emprega cem mil homens e poucas máquinas. O resultado é de menor rendimento, menos espetaculoso e a obra não anda tão rapidamente, mas tem a grande virtude de absorver a mão-de-obra disponível.

O SR. JOAQUIM PARENTE — Incorporo ao meu discurso, com muito prazer, a brilhante sugestão do ilustre representante de Pernambuco.

Eram estas, Senhor Presidente, as considerações que desejava fazer. *(Muito bem! Muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa ofício que vai ser lido.

É lido o seguinte

Ofício

em 22 de junho de 1960

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 77 do Regimento Interno, estando ausentes o titular e os suplentes respectivos na Comissão de Constituição e Justiça, solicito seja indicado um substituto temporário naquela Comissão.

Cordiais saudações. — *Daniel Krieger.*

O SR. PRESIDENTE — Atendendo à solicitação de que trata o ofício que acaba de ser lido, designo o nobre Senador Padre Calazans.

O Sr. Senador Jarbas Maranhão enviou à Mesa discurso para ser publicado de acôrdo com o disposto no artigo 201, § 2.º do Regimento Interno.

Sua Excelência será atentido.

É o seguinte o discurso do Sr. Senador Jarbas Maranhão:

O SR. JARBAS MARANHÃO — Sirvo-me dêste meio para oferecer à consideração da Casa o seguinte trabalho a respeito de matéria contida no Substitutivo do Senado ao Plano de Classificação de Cargos.

SERVIDORES HORISTAS DO COLÉGIO PEDRO II

O artigo 87 do substitutivo do Senado ao Plano de Classificação de Cargos guarda coerência com um princípio de humanidade e com o espírito e os objetivos do Plano.

Obediência ao princípio de absorção nos quadros do funcionalismo das funções transitórias apenas aparentemente, mas que, na verdade constituam atividades permanentes da Administração.

Os horistas são modestos servidores admitidos como "auxiliares por exigência do ensino" — é como consta do Ato de sua admissão — e vêm desempenhando as suas atividades de auxiliares do ensino, sem que lhes assistam quaisquer direitos.

Também aqui, o substitutivo, completando a orientação e os propósitos do Plano, vem corrigir uma injustiça, que ainda prevalece diante da balbúrdia e desorganização de nosso atual sistema de administração de pessoal, que guarda assim, na sua intimidade êsses aspectos de verdadeiras violências na ordem constitucional, por manifesto desprezo a direitos que devem ser assegurados. Releva salientar, que tais servidores são em número reduzido e ficam, às vêzes, como atualmente ocorre, por mais de seis meses, sem receber os seus modestos vencimentos, pela falta de investidura compatível, como exige a técnica de Administração, para serviço de natureza permanente.

O SR. PRESIDENTE — Passase à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE — Tôdas as matérias constantes da pauta dos trabalhos da sessão de hoje estão com a discussão encerrada e em fase de votação. Deixo de submetê-las à apreciação do Plenário porque a lista de presença acusa o comparecimento de apenas 31 Senhores Senadores, não havendo, portanto, número regimental.

Têm a votação adiada por falta de número as seguintes matérias:

1 — Projeto de Resolução n.º 35, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Jairo Brasillano da Costa, Wilson Menezes Pedrosa e Roberto Diácupulos para os cargos de Ajudante de Almoxarife, padrão PL-7, criados pela Resolução n.º 24-60.

2 — Projeto de Resolução n.º 36, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Daíva Bastos para o cargo de Enfermeira, padrão PL-7, criado pela Resolução número 24-60.

3 — Projeto de Resolução n.º 37, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Ferix Antônio Orro e outros para cargos de Guarda de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal, criados pela Resolução n.º 24-60.

4 — Projeto de Lei do Senado número 11, de 1956, de autoria do Senhor Attilio Vivacqua e outros Senhores Senadores, que cria o Serviço Nacional de Irrigação de Solos Agrícolas e dá outras providências, tendo Pareceres, sob números 229 a 233, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Serviço Público Civil, favorável, com a Emenda que oferece, sob número 1 (CSPC); de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Economia,

favorável; de Finanças, favorável, com as Emendas que apresenta, sob ns. 2 a 8 (C.F.).

5 — Redação Final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1960, que nomeia Luciano Vieira para o cargo de Médico, padrão PL-3, criado pela Resolução número 24, de 1960, (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer número 234, de 1960).

6 — Projeto de Resolução n.º 38, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que concede exoneração a Alexandre Rachid José Pedro, do cargo de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

7 — Projeto de Resolução n.º 33, de 1960, que nomeia Edson Ferreira Afonso, René Nunes, Geraldo Magela de Mello Mourão e Walter Orlando Barbosa Leite para os cargos de Oficiais Auxiliares da Ata criados pela Resolução número 24, de 1960.

8 — Requerimento n.º 344, de 1960, do Senhor Senador Jefferson de Aguiar, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, número I, letra a, do Regimento Interno do Projeto de Lei da Câmara número 333, de 1952, que dispõe sobre a participação do trabalhador nos lucros da empresa.

O SR. PRESIDENTE — Lembro aos Senhores Senadores que hoje, às vinte e uma horas, haverá reunião do Congresso Nacional, para apreciação de Veto presidencial.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Votação em discussão única do Projeto de Resolução n.º 35, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Jairo Brasiliano da Costa, Wilson Menezes Pedrosa e Roberto Diácupulos para os cargos de Ajudante de Almoxarife, padrão

PL-7, criados pela Resolução n.º 24-60.

2 — Votação, em discussão única do Projeto de Resolução n.º 36, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Dalva Bastos para o cargo de Enfermeira, padrão PL-7, criado pela Resolução número 24, de 1960.

3 — Votação, em discussão única do Projeto de Resolução n.º 37, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Felix Antônio Orro e outros para cargos de Guarda de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal, criados pela Resolução número 24-60.

4 — Votação, em primeira discussão do Projeto de Lei do Senado número 11, de 1958, de autoria do Senhor Attilio Vivacqua e outros Senhores Senadores, que cria o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e dá outras providências, tendo Pareceres, sob números 229 a 233, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Serviço Público Civil, favorável, com a Emenda que oferece, sob número 1 (CSPC); de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Economia, favorável; de Finanças, favorável, com as Emendas que apresenta, sob ns. 2 a 8 (C.F.).

5 — Votação, em discussão única, da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1960, que nomeia Luciano Vieira para o cargo de Médico, padrão PL-3, criado pela Resolução número 24, de 1960, (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer número 234, de 1960).

6 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução número 38, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que concede exoneração a Alexandre Rachid José Pedro, do cargo de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

7 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução número

33, de 1960, que nomeia Edson Ferreira Afonso, René Nunes, Geraldo Magela de Mello Mourão e Walter Orlando Barbosa Leite para os cargos de Oficiais Auxiliares da Ata criados pela Resolução número 24, de 1960.

8 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 344, de 1960, do Senhor Senador Jefferson de

Aguiar, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, número I, letra a, do Regimento Interno do Projeto de Lei da Câmara, número 333, de 1952, que dispõe sobre a participação do trabalhador nos lucros da empresa. Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas.

**74.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 23 de junho de 1960**

PRESIDENCIA DO SENHOR FILINTO MULLER

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Lobão da Silveira.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Lourival Fontes.
Attilio Vivacqua.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Caiaado de Castro.
Gilberto Marinho.
Moura Andrade.
Padre Calazans.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
Taclano de Mello.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Daniel Krieger. — (24).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 24 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Senhor Quarto Secretário, servindo de Primeiro, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Aviso n.º 2

Ministro da Fazenda.

Em 22 de junho de 1960.

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que este Ministério está evidando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere o Requerimento n.º 59, de 1959, da autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, para imediato encaminhamento a essa Casa do Congresso.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de minha alta estima e distinta consideração. — *Paes de Almeida.*

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Offcio

N.º 211, de 1960, da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafa do seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 50, de 1960

Concede auxílios especiais ao Museu de Arte Moderna de São Paulo, Museu de Arte Moderna de Goiânia, Museu de Arte Moderna do Estado da Bahia e Escola de Teatro Leopoldo Fróes, Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam concedidos os auxílios anuais consecutivos às seguintes entidades:

1) Museu de Arte Moderna de São Paulo, no Estado de São Paulo, a partir de 1960, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), durante oito exercícios, destinado a atender às despesas de qualquer natureza com a realização das Bienais de São Paulo e outras exposições de arte e técnica;

2) Museu de Arte Moderna do Estado da Bahia, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), durante oito exercícios;

3) Museu de Arte Moderna de Goiânia, no Estado de Goiás, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), durante oito exercícios;

4) Escola de Teatro Leopoldo Fróes, de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), durante cinco exercícios.

Parágrafo único. O Poder Executivo fará consignar nas Propostas Orçamentárias dos respectivos exercícios, durante os prazos de que trata o art. 1.º e seus itens, no Anexo do Ministério da Educação e Cultura, os auxílios nêle previstos.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para atender, no corrente exercício, ao pagamento do auxílio constante do art. 1.º item 1.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 16 de junho de 1960. — *Ranieri Mazzilli*.

A Comissão de Finanças.

EXPEDIENTE RECEBIDO

Em 23 de junho de 1960

1 — *Prestação de contas da cota do imposto de renda recebida pelas Prefeituras Municipais:*

Do Prefeito Municipal de Cristino Castro, PI;

— do Prefeito Municipal de Picos, PI;

— do Prefeito Municipal de Uruçuí, PI;

— do Prefeito Municipal de Jucurutu, RN;

— do Prefeito Municipal de Santa Luzia, PB;

— do Prefeito Municipal de Serra Redonda, PB;

— do Prefeito Municipal de Itabalana, SE;

— do Prefeito Municipal de Brotas de Macaúbas, BA;

— do Prefeito Municipal de Coração de Maria, BA;

— do Prefeito Municipal de Livramento do Brumado, BA;

— do Prefeito Municipal de Prados, BA;

— do Prefeito Municipal de Itaguara, GO;

— do Prefeito Municipal de Paranaíba, GO;

— do Prefeito Municipal de Uruana, GO;

— do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, MG;

— do Prefeito Municipal de Caldas, MG;

— do Prefeito Municipal de Cambuquira, MG;

— do Prefeito Municipal de Campo Florido, MG;

— do Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema, MG;

— do Prefeito Municipal de Dolores de Campos, MG;

— do Prefeito Municipal de Guarani, MG;

— do Prefeito Municipal de Guioval, MG;

— do Prefeito Municipal de Heliodora, MG;

— do Prefeito Municipal de Ituiubá, MG;

— do Prefeito Municipal de Jacuí, MG;

— do Prefeito Municipal de Jesuânia, MG;

— do Prefeito Municipal de Manga, MG;

— do Prefeito Municipal de Martinho Campos, MG;

— do Prefeito Municipal de Monte Sião, MG;

- do Prefeito Municipal de Natércia, MG;
- do Prefeito Municipal de Oliveira, MG;
- do Prefeito Municipal de Pequeri, MG;
- do Prefeito Municipal de Pitangul, MG;
- do Prefeito Municipal de Rio Espera, MG;
- do Prefeito Municipal de Rio Preto, MG;
- do Prefeito Municipal de Sabinoópolis, MG;
- do Prefeito Municipal de Jacutinga, MG;
- do Prefeito Municipal de Soledade de Minas, MG;
- do Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, MG;
- do Prefeito Municipal de Seranos, MG;
- do Prefeito Municipal de Vieiras, MG;
- do Prefeito Municipal de Itaocara, RJ;
- do Prefeito Municipal de Sapucaia, RJ;
- do Prefeito Municipal de Aguai, SP;
- do Prefeito Municipal de Casa Branca, SP;
- do Prefeito Municipal de Campinas, SP;
- do Prefeito Municipal de Orlandia, SP;
- do Prefeito Municipal de São Miguel Arcanjo, SP;
- do Prefeito Municipal de Cornélio Procópio, PR;
- do Prefeito Municipal de Jacuaba, PR;
- do Prefeito Municipal de Rio Azul, PR;
- do Prefeito Municipal de Seara, SC;
- do Prefeito Municipal de Carazinho, RS.

2 — *Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes propostas:*

Projeto de Lei da Câmara n.º 149-58, que dispõe sobre a classificação de cargos do serviço público

civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes e dá outras providências:

- Da Assembléa Legislativa do Estado do Ceará;
- da Associação dos fiscais aduaneiros de Recife, PE;
- da Assembléa Legislativa de João Pessoa, PB;
- do Sr. Walter Catunda e outros fiscais aduaneiros da Mesa de Rendas da Alfândega de Areia Branca, RN;
- do Departamento Regional da UNFA de Maceló, AL;
- Do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Sergipe, em Aracaju, SE;
- da Associação Balana de Medicina, da Bahia;
- dos funcionários do DCT de Salvador, BA;
- dos funcionários do DCT de Cachoeiro do Itapemirim, ES;
- dos servidores do APT de Bon-sucesso, RJ, GB;
- do Conselho Diretor do Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, GB;
- da Associação pró-classificação no Rio de Janeiro, GB;
- da Câmara Municipal de Campo Grande, MT;
- dos servidores públicos de Arassuaí, de Minas Gerais;
- dos Carteiros do DCT de Belo Horizonte, MG;
- do Sr. Antônio Wagner Magalhães, de Camanducaia, MG;
- da União dos Servidores Públicos de Juiz de Fora, MG;
- do Sr. Antônio Pereira e outros servidores de Montes Claros, MG;
- da Câmara Municipal de Ubá, MG;
- da Associação Esportiva Cultural de Uberaba, MG;
- da Associação dos Chauffers e Condutores de Veículos de Uberaba, MG;
- da Associação Comercial de Lins, SP;
- do Sindicato dos Propagandistas de produtos farmacêuticos de São Paulo, SP;

— do Sindicato dos Ajudantes e Despachantes Aduaneiros de São Paulo, SP;

— do Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos do Comércio de São Paulo, SP;

— da Federação dos Trabalhadores em Empresas de Difusão Cultural Artística do Estado de São Paulo, SP;

— da Federação dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade de São Paulo, SP;

— do Sindicato dos Empregados em Empresas distribuidoras cinematográficas do Estado de São Paulo, SP;

— do Sindicato dos Empregados na Administração de Empresas proprietárias de jornais e revistas de São Paulo, SP;

— do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Publicidade e radialistas e publicitários de São Paulo, SP;

— da Câmara Municipal de Santo André, SP;

— dos funcionários da Alfândega de Santos, SP;

— do Administrador da Mesa de Renda da Alfândega de São Sebastião, SP;

— dos Servidores da Agência Postal Telegráfica de Pinhal, SP;

— do Sr. Caetano Miranda, da Alfândega de Paranaguá, PR;

— do Departamento Regional da UNFA de Florianópolis, SC;

— dos funcionários da Alfândega de Florianópolis, SC;

— dos Servidores do DNER do 16.º Distrito Rodoviário Federal de Florianópolis, SC;

— da União dos Servidores Federais de Cruz Alta, RS;

— do Presidente da Mocidade Trabalhista de Cruz Alta, RS;

— da União dos Funcionários Federais de Cruz Alta, RS;

— da Câmara Municipal de Pelotas, RS;

— dos funcionários da Subsistência da 3.ª Região Militar em Porto Alegre, RS;

— do funcionalismo da União de Porto Alegre, RS;

— dos funcionários do 7.º Distrito de Divisão de Águas do Ministério da Agricultura em Porto Alegre, RS;

— da Associação dos Servidores Cívicos Federais do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, RS;

— dos fiscais aduaneiros de Rio Grande, RS;

— do Sr. Ivocir Caeneghem e outros servidores de Santa Maria, RS;

— do Sr. Vicente Aguiar e outros servidores de Uruguaiana, RS.

Emenda à Constituição n.º 3, de 1959 (de autoria do Deputado Vasconcelos Tôrres) que dá nova redação aos arts. 44 e 45 da Constituição Federal:

Da Câmara Municipal de Além Paraíba, MG;

— da Câmara Municipal de Alterosa, MG;

— da Câmara Municipal de Arceburgo, MG;

— da Câmara Municipal de Arcos, MG;

— da Câmara Municipal de Betim, MG;

— da Câmara Municipal de Cordeiro, MG;

— da Câmara Municipal de Dionísio, MG;

— da Câmara Municipal de Guarará, MG;

— da Câmara Municipal de Itaúna, MG;

— da Câmara Municipal de Januária, MG;

— da Câmara Municipal de Ladainha, MG;

— da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, MG;

— da Câmara Municipal de Mathias Barbosa, MG;

— da Câmara Municipal de Mantena, MG;

— da Câmara Municipal de Mar de Espanha, MG;

— da Câmara Municipal de Moema, MG;

— da Câmara Municipal de Monte Azul, MG;

— da Câmara Municipal de Poços de Caldas, MG;

- da Câmara Municipal de Pirapetinga, MG;
 - da Câmara Municipal de Recreio, MG;
 - da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, MG;
 - da Câmara Municipal de Silvianópolis, MG;
 - da Câmara Municipal de Tiradentes, MG;
 - da Câmara Municipal de Vespasiano, MG.
- 3) — *Comunicação de eleição e posse:*
- Do Prefeito Municipal de Barcelos, AM;
 - da Mesa da Assembléa Legislativa do Amazonas;
 - do Prefeito Municipal de Manacapuru, AM;
 - do Prefeito Municipal de Parintins, AM;
 - da Diretoria da Associação Comercial Piaulense em Teresina, PI;
 - do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal de Contas de Fortaleza, CE;
 - da Diretoria da União Artística Tauaense em Tauá, CE;
 - do Prefeito Municipal de Cabedelo, PB;
 - do Prefeito Otávio Lacerda, de Patos, PB;
 - da Mesa da Câmara Municipal de Píripituba, PB;
 - do Prefeito Municipal de Rio Tinto, PB;
 - da Mesa da Câmara Municipal de Bezerros, PE;
 - do Prefeito Municipal de Cabo, PE;
 - do Prefeito Municipal de Exu, PE;
 - do Prefeito Municipal de Ribeirão, PE;
 - da Mesa da Câmara Municipal de Serra Talhada, PE;
 - da Diretoria da Sociedade Beneficente dos Operários e Trabalhadores de João Pessoa, PB;
 - da Mesa da Câmara Municipal de Arapiraca, AL;
 - da Mesa da Câmara Municipal de Capela, AL;
 - da Mesa da Câmara Municipal de Maceló, AL;
 - da Diretoria da União dos Estudantes Secundários de Alagoas, em Maceló, AL;
 - da Mesa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, AL;
 - da Mesa da Assembléa Legislativa de Sergipe;
 - da Mesa da Câmara Municipal de Aracaju, SE;
 - da Diretoria do Asilo de Mendicidade "Rio Branco", em Aracaju, SE;
 - da Diretoria do Hospital São Vicente de Paulo, em Propriá, SE;
 - da Diretoria da Associação Santa Isabel das Senhoras de Caridade, de Ilhéus, BA;
 - da Diretoria da Sociedade Monteplo dos Artistas de Itabuna, BA;
 - da Mesa da Câmara Municipal de Jaguarari, BA;
 - da Diretoria da Sociedade Filarmônica Amantes da Lira, em Jequié, BA;
 - da Diretoria da Universidade da Bahia, em Salvador, BA;
 - da Mesa da Câmara Municipal de Itaguaçu, ES;
 - da Mesa da Câmara Municipal de Nova Venécia, ES;
 - da Mesa da Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES;
 - da Mesa da Assembléa Legislativa do Espírito Santo;
 - da Mesa da Câmara Municipal de Aragarças, GO;
 - da Mesa da Câmara Municipal de Anápolis, GO;
 - da Mesa da Assembléa Legislativa de Goiás;
 - da Mesa da Câmara Municipal de Viadeiros, GO;
 - da Mesa da Câmara Municipal de Bela Vista, MT;
 - da Mesa da Câmara Municipal de Cuiabá, MT;
 - da Diretoria do Tracaredec Clube, em Belo Horizonte, MG;
 - da Mesa da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, MG;
 - da Mesa da Câmara Municipal de Governador Valadares, MG;

- da Diretoria do Centro Cívico Presidente Kubitschek, dos Amigos de Taguatinga, Brasília, DF;
- da Mesa da Câmara Municipal de Duque de Caxias, RJ;
- da Mesa da Câmara Municipal de Nilópolis, RJ;
- da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, RJ;
- da Mesa da Câmara Municipal de Barra Mansa, RJ;
- da Diretoria da Associação dos Servidores Públicos de Campos, RJ;
- da Mesa da Câmara Municipal de Campos, RJ;
- da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Minérios, de Angra dos Reis, RJ;
- da Diretoria da Federação Nacional de Hotéis e Similares do Rio de Janeiro, GB;
- da Diretoria da Liga Aérea Brasileira de Santa Cruz, GB;
- da Diretoria da Sociedade Beneficente dos Funcionários Federais e Municipais do Rio de Janeiro, GB;
- da Diretoria da Associação dos Tafeiros da Armada — Rua Teófilo Otoni, 96 — Rio, GB;
- da Diretoria do Diretório Central dos Estudantes de Veterinária do Brasil, no Rio de Janeiro, GB;
- da Mesa da Câmara Municipal de Nova Friburgo, RJ;
- da Diretoria da Associação dos Tesoureiros, Tesoureiros-Auxiliares e Conferentes do Brasil no Rio de Janeiro, GB;
- da Diretoria da Sociedade Beneficente dos Funcionários Federais e Municipais do Rio de Janeiro, GB;
- da Mesa da Câmara Municipal de Arceburgo, MG;
- da Diretoria da União dos Varejistas de Minas Gerais, em Belo Horizonte, MG;
- da Mesa da Assembléia Legislativa de Minas Gerais;
- da Mesa da Câmara Municipal de Camanducaia, MG;
- da Mesa da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, MG;
- da Mesa da Câmara Municipal de Malacacheta, MG;
- da Mesa da Câmara Municipal de Matosinhos, MG;
- da Mesa da Câmara Municipal de Uberaba, MG;
- da Diretoria da Liga Operária Viçosense em Viçosa, MG;
- do Prefeito Municipal de Santo Anastácio, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Andradina, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, SP;
- do Prefeito Municipal de Bananal, SP;
- da Diretoria da Associação Rural do Vale do Rio Grande, de Barretos, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Barretos, SP;
- do Prefeito Municipal de Buri, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Buritizal, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Cananéia, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Capivari, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Castilho, PS;
- da Mesa da Câmara Municipal de Cedral, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Colômbia, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Dois Córregos, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Embu, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Estância de Ibirá, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Garças, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Guapuã, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Guareí, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Guarujá, SP;
- do Prefeito Municipal de Guariba, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Herculândia, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Icem, SP;

- do Prefeito Municipal de Irapuã, SP;
- do Prefeito Municipal de Itatiba, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Itaguaguacetuba, SP;
- do Prefeito Municipal de Itaipuí, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Itirapina, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Júlio Mesquita, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Limeira, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Luis Antônio, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Piquete, SP;
- da Diretoria do Centro Acadêmico Luiz de Queiroz em Piracicaba, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Piraju, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, SP;
- da Diretoria da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de São Carlos, SP;
- do Prefeito Municipal de São Carlos, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de São Manuel, SP;
- da Mesa da Assembléia Legislativa de São Paulo, SP;
- da Diretoria do Centro Social dos Cabos e Soldados da Força Pública de São Paulo, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, SP;
- do Prefeito Municipal de Presidente Bernardes, SP;
- da Diretoria do Centro Acadêmico de Filosofia de São José do Rio Preto, SP;
- do Vice-Prefeito Municipal de São Sebastião, SP;
- do Prefeito Municipal de Santa Isabel, SP;
- do Prefeito Municipal de Sorocaba, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Três Fronteiras, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Ubrajara, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Uru, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Vera Cruz, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, SP;
- da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná;
- da Diretoria da Associação Paranaense de Cafeicultores de Curitiba, PR;
- da Mesa da Câmara Municipal de Guarapuava, PR;
- do Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, PR;
- da Mesa da Câmara Municipal de Lapa, PR;
- da Mesa da Câmara Municipal de Loanda, PR;
- da Mesa da Câmara Municipal de Mandaguari, PR;
- da Mesa da Câmara Municipal de Sabaudia, PR;
- da Mesa da Câmara Municipal de São Jorge, PR;
- da Diretoria do Hospital de Santa Cruz, em Canoinhas, SC;
- do Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, PR;
- do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, PR;
- da Mesa da Câmara Municipal de São Jorge, PR;
- do Prefeito Municipal de São Jorge, PR;
- do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, PR;
- do Prefeito Municipal de Sabaudia, PR;
- da Mesa da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, SC;
- da Diretoria do Grêmio Cultural Cid Rocha Amaral, em Florianópolis, SC;
- da Mesa da Câmara Municipal de Imbituba, SC;
- da Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio de Lages, SC;
- da Mesa da Câmara Municipal de Laguna, SC;

- da Mesa da Câmara Municipal de Papanduva, SC;
- da Mesa da Câmara Municipal de Rio do Oeste, SC;
- da Mesa da Câmara Municipal de Canela, RS;
- do Prefeito Municipal de Casca, RS;
- da Mesa da Câmara Municipal de Cruz Alta, RS;
- da Mesa da Câmara Municipal de Estelo, RS;
- da Mesa da Câmara Municipal de Farroupilha, RS;
- do Prefeito Municipal de Guaporé, RS;
- do Prefeito Municipal de Montenegro, RS;
- da Diretoria da Associação Comercial de Pelotas, RS;
- da Diretoria da Associação Profissional dos Salões de Barbeiros, Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares do Rio Grande, RS;
- da Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo, RS;
- da Mesa da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS;
- da Mesa da Câmara Municipal de Santa Maria, RS;
- da Mesa da Câmara Municipal de São Borja, RS;
- da Mesa da Câmara Municipal de São Francisco de Paula, RS;
- da Mesa da Câmara Municipal de Santo Cristo, RS;
- da Mesa da Câmara Municipal de Soledade, RS.

Manifestações favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara número 13, de 1960, (N.º 2.222-57, na Câmara), que fixa as diretrizes e bases da educação nacional:

- Da Diretoria do Ginásio Frei Rodolfo, de Pindorama e da Diretoria do Ginásio Sagrado Coração de Maria e Escola Técnica de Comércio Sagrado Coração de Maria, de Birigui, SP;
- da Federação Estudantil de Bauru, SP;
 - da Loja Maçônica de Catanduva, SP;

- da Congregação da Faculdade de Filosofia da Universidade de Goiás, GO;
- dos Congregados Marianos de Jacupiranga, SP;
- do Presidente das Filhas de Maria de Jacupiranga, SP;
- da Congregação Mariana de Nossa Senhora da Aparecida e São José, de Jaú, SP;
- da Congregação Mariana de São Sebastião, de Jaú, SP;
- da Câmara Municipal de Regente Feijó, SP;
- do Círculo Operário Saltense, em Salto, SP;
- da União Estadual de Estudantes de São Paulo, SP;
- do Sr. Antônio Pereira Sobrinho, de Sorocaba, SP;
- da Associação dos Diretores de Vendas do Rio de Janeiro, GB;
- do Sr. José Figueiredo Alves, de Niterói, RJ;
- do Sr. João Evangelista Figueira, de Niterói, RJ;
- do Sr. José Libânio da Fonseca, em Benfica, Julz de Fora, MG;
- dos Congregados Marianos de Antonina, PR.

Manifestações contrárias à aprovação do Projeto de Lei da Câmara número 13, de 1960, (numero 2.222-57, na Câmara) que fixa as diretrizes e bases da educação nacional:

- Do Sindicato dos Empregados em Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde da Cidade de Salvador, BA;
- do Presidente Antônio Vitor, de Salvador, BA;
 - da Loja Maçônica de Belo Horizonte, MG;
 - da Câmara Municipal de Campo Grande, MT;
 - da Frente Nacionalista de Itutaba, MG;
 - do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica e da Produção do Gás do Rio de Janeiro, GB;
 - da Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Ma.

- ritimos e Fluviais do Rio de Janeiro, GB;
- da Loja Maçônica Castro Alves do Rio de Janeiro, GB;
 - da Sociedade Amigos do Meier, no Rio de Janeiro, GB;
 - do Sindicato Carris no Rio de Janeiro, GB;
 - da Câmara Municipal de Andradina, SP;
 - da Família Gchiavoc de Araraquara, SP;
 - do Sr. José Souza Leão, de Araraquara, SP;
 - da Câmara Municipal de Bauru, SP;
 - da Loja Maçônica de Bauru, SP;
 - da Câmara Municipal de Botucatu, SP;
 - do Prefeito Municipal de Botucatu, SP;
 - da Câmara Municipal de Campos do Jordão, SP;
 - da Câmara Municipal de Estância de Amparo, SP;
 - da Câmara Municipal de Estância de Serra Negra, SP;
 - da Câmara Municipal de Franca, SP;
 - da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, SP;
 - do Sr. José Panza Neto, de Garças, SP;
 - do Centro Estudantino de Guaratinguetá, SP;
 - do Prefeito Municipal de Guaratinguetá, SP;
 - do Sindicato de Construção Civil de Guaratinguetá, SP;
 - do Sindicato têxtil de Guaratinguetá, SP;
 - do Sindicato de Alimentação Pública de Guaratinguetá, SP;
 - da Câmara Municipal de Guaratinguetá, SP;
 - da Câmara Municipal de Guarulhos, SP;
 - do Sr. Rodrigues Alves, de Jaú, SP;
 - da Câmara Municipal de Jundiá, SP;
 - da Loja Maçônica de Harmonia Universal, de Jundiá, SP;
 - da Câmara Municipal de Martinópolis, SP;
 - da Câmara Municipal de Pínhai, SP;
 - da Câmara Municipal de Pirapózinho, SP;
 - da Câmara Municipal de Promissão, SP;
 - da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, SP;
 - da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP;
 - do Núcleo Nacionalista de Ribeirão Preto, SP;
 - do Diretor do Jornal Acadêmico de Ribeirão Preto, SP;
 - do Centro Acadêmico de Ribeirão Preto, SP;
 - do Diretor do Colégio Estadual e Instituto de Educação de Santa Cruz do Rio Pardo, SP;
 - do Senhor Oswaldo Mendes, de Santos, SP;
 - do Sindicato dos Operários dos Serviços Portuários de Santos, SP;
 - da Diretoria do Clube Martim Francisco de Santos, SP;
 - do Sindicato dos Trabalhadores em construção e mobiliário de São Bernardo do Campo, SP;
 - do Sindicato dos Trabalhadores Têxteis de São Bernardo do Campo, SP;
 - do Sindicato dos Bancários de Santo André, SP;
 - dos Trabalhadores Metalúrgicos de Santo André, SP;
 - da Câmara Municipal de Sorocaba, SP;
 - da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, SP;
 - da Câmara Municipal de Santo André, SP;
 - da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Paulo, SP;
 - da Sociedade Amigos do Conjunto Industrial da Moóca, SP;
 - da União Estadual dos Estudantes de São Paulo, SP;
 - do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de São Paulo, SP;
 - da Senhora Carmem Costa, de São Paulo, SP;
 - da Loja Maçônica Perfeita Amizade de São Paulo, SP;
 - do Senhor Manoel Tavares, de São Paulo, SP;

- do Senhor Sílvio Agular, de São Paulo, SP;
- do Senhor Índio do Brasil, de São Paulo, SP;
- da Câmara Municipal de São Paulo, SP;
- do Grêmio da Faculdade de Filosofia de São Paulo, SP;
- do Sindicato dos Trabalhadores Gráficos, de São Paulo, SP;
- da Câmara Municipal de Taubaté, SP;
- da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Paulo, SP;
- da Câmara Municipal de São Paulo, SP;
- da Loja Fé e Amor n.º 42, de Tanabi, SP;
- do Sindicato dos Enfermeiros, de São Paulo, SP;
- da Loja Maçônica Trabalho, Ciência e Virtude de Apucarana, PR;
- do Reitor da Universidade do Paraná, PR;
- da Câmara Municipal de Londrina, PR;
- do Prefeito João Fico, de Bagé, RS;
- do Sindicato dos Metalúrgicos de Caxias do Sul, RS;
- da Câmara Municipal de Pelotas, RS;
- da Câmara Municipal de Rio Grande, RS.

Manifestações contrárias à aprovação do Projeto de Lei n.º 13, de 1960. (número 2.222-57, na Câmara dos Deputados), que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

- Da Câmara Municipal de Itacatiara, AM;
- do Sindicato dos Conferentes e Consertadores de Cargas e Descargas no Porto de Areia Branca, RN;
- da Câmara Municipal de Aracaju, SE;
- da Associação Baiana dos Estudantes Secundários de Salvador, BA;
- do Grêmio "Anísio Teixeira do Colégio Estadual de Vitória da Conquista, BA;

- da Senhora Anne Besant, de Teófilo Otoni, MG;
- da Associação de Pais de Família do Rio de Janeiro, GB;
- da Câmara Municipal de Araras, SP;
- do Senhor Cristiano P. de Oliveira, de Araraquara, SP;
- do Centro Acadêmico XV de Agosto de Assis, SP;
- da Loja Renovadora de Barretos, SP;
- do Professor Gutenberg de Campos, de Bauru, SP;
- da Câmara Municipal de Bernardino de Campos, SP;
- da Sociedade Auxiliadora CFEM, de Bauru, SP;
- do Senhor Francisco Ruiz de Bauru, SP;
- da Senhora Zilda Neves, de Bauru, SP;
- da Senhora Lourdes Aquilino de Bauru, SP;
- do Senhor Lincoln e Euclélia Rosa, de Bauru, SP;
- da Senhora Wilma Ribeiro e Família, de Bauru, SP;
- da Senhora Eloísa Arantes e Família, de Bauru, SP;
- da Senhora Lourdes Flora e Família, de Bauru, SP;
- da Faculdade de Filosofia do Sagrado Coração de Jesus de Bauru, SP;
- da Professora Bergamachi, de Bauru, SP;
- da Professora Bergamachi de Bauru, SP;
- da Senhora Maria Dias, de Bauru, SP;
- da Senhora Noemi Serra de Campos, de Bauru, SP;
- do Senhor Maurício Baroni e Família, de Bauru, SP;
- da Senhora Lauraci Souza Sanches, de Bauru, SP;
- da Senhora Eunice de Castro, de Bauru, SP;
- do Senhor Paulo Silveira, em nome dos alunos da Escola Dominical, Igreja Presbiteriana de Bauru, SP;
- do Senhor Lauro Ribeiro, de Bauru, SP;

- da Senhora Dayse Zamonaro, estudante de Filosofia de Bauru, SP;
- da Senhora Ismenia Fernandes, de Bauru, SP;
- da Senhora Hilda Alice, professora em Bauru, SP;
- do Senhor Lázaro Fidells, de Bauru, SP;
- da Professora Ivone Regina, de Bauru, SP;
- do Senhor Odasilva Dias, de Bauru, SP;
- do Vereador Sebastião Gonçalves, de Bauru, SP;
- do Diretor do Ginásio Estadual Lamounier de Andrade, de Colina, SP;
- do Senhor Saulo Sarso Castilho, do Instituto de Educação Barão do Rio Branco, de Catanduva, SP;
- do Senhor Domingos Viviani, do Colégio Estadual e Escola Normal Dr. Hilmar Machado de Oliveira, de Garça, SP;
- da Escola Normal e Ginásio Estadual "Cel. Alfredo Marcondes Cabral" de Getulina, SP;
- da Câmara Municipal de Guarujá, SP;
- da Senhora Professora Dirce Coelho, de Jaú, SP;
- do Senhor Oswaldo Mosca, de Jaú, SP;
- do Ginásio Estadual "Cesário Carlos de Almeida" de Laranjal Paulista, SP;
- da Câmara Municipal de Lorena, SP;
- da Câmara Municipal de Mococa, SP;
- da Câmara Municipal de Palmital, SP;
- da Câmara Municipal de Rancharia, SP;
- da Senhora Belize Fontanes, de Ribeirão Preto, SP;
- do Senhor José Innarelli, de Ribeirão Preto, SP;
- da Senhora Leda Oscar Eber, de Ribeirão Preto, SP;
- da Senhora Clementina Mosca, de Jaú, SP;
- do Senhor Robespierre Mosca, de Jaú, SP;
- da Senhora Nilce Zink, de Ribeirão Preto, SP;
- do Senhor Elias Garcia dos Santos, de Jaú, SP;
- do Senhor José Walter Sanzovo, de Jaú, SP;
- da Senhora Amália Bizarro, de Jaú, SP;
- da Câmara Municipal de Mauá, SP;
- da Câmara Municipal de Mirandópolis, SP;
- da Câmara Municipal de Piracaia, SP;
- do Senhor Pérola Branco, de Ribeirão Preto, SP;
- da Senhora Luiza Favareto, de Ribeirão Preto, SP;
- da Senhora Mariana Bartolomeu, de Ribeirão Preto, SP;
- da Senhora Nadir Arantes Vasconcelos, de Ribeirão Preto, SP;
- do Professor Divo Marino, de Ribeirão Preto, SP;
- da Senhora Nelda Capuzzo, de Ribeirão Preto, SP;
- da Professora Aidée Verri Martinelli, de Ribeirão Preto, SP;
- da Senhora Jeny Sanches Aguiar, de Ribeirão Preto, SP;
- do Senhor Darcio Matos, de Ribeirão Preto, SP;
- da Senhora Nair Carreira, de Ribeirão Preto, SP;
- do Professor Dajd Jorde Simão, de Ribeirão Preto, SP;
- do Centro Acadêmico "Filosofia" da Faculdade de São José do Rio Preto, SP;
- da Câmara Municipal de São Manuel, SP;
- da Câmara Municipal de São Paulo, SP;
- do Senhor Cristovam Ferreira de Sá, da Rua São Bento, 309, 1.º andar, sala 14, de São Paulo, SP;
- da Senhora Maria Lúcia Bonini, de São Paulo, SP;
- do Senhor Arlindo Campos, de Sorocaba, SP;
- da U.M.P. Filadélfia, em Sorocaba, SP;
- do Senhor Roberto Inflesta, de Santo Anastácio, SP;
- do Reitor da Universidade de São Paulo, SP;

— do Senhor Newton Braga e outros físicos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Paulo, SP;

— do Senhor Liberato Zambelli e outros de São Paulo, SP;

— da Câmara Municipal de Vera Cruz, SP;

— da Câmara Municipal de Votuporanga, SP;

— do Diretor do Instituto de Educação "Índia Vanuire" de Tupã, SP;

— do Professor Francisco Felipe Brito e outros da Faculdade de Teologia e Filosofia de Curitiba, PR;

— da Câmara Municipal de Farroupilha, RS;

— da Câmara Municipal de Guaporé, RS;

— do Vereador José Curvelo, de Pelotas, RS.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
PERNAMBUCO

Diploma

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, nos termos do Código Eleitoral vigente, concede o presente diploma de Suplente de Senador ao Sr. Antônio Bezerra Baltar eleito na lista registrada do Partido Trabalhista Brasileiro e da coligação "Oposições Unidas de Pernambuco" para a representação de Pernambuco no Senado Federal, segundo a proclamação feita na sessão de 24 de novembro de 1958, do mesmo Tribunal Regional Eleitoral baseada nos seguintes dados oficiais, extraídos da respectiva Ata:

Votação Geral apurada —
442.742.

Votação Nominal do Diplomado
— 255.629.

E para que o Suplente eleito possa provar sua qualidade perante quem de direito, mandei fazer o

presente diploma que assino com o diplomado.

Recife, 28 de novembro de 1958.

— *Luiz Gonzaga da Nóbrega*, Presidente. — *Antônio Bezerra Baltar*, Suplente eleito. — *Vinicius Soares de Almeida*, Diretor da Secretaria.

Extraído da Ata da sessão de proclamação dos eleitos.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Arlindo Rodrigues, primeiro orador inscrito.

O SR. ARLINDO RODRIGUES —

(*Lê o seguinte discurso*): — Senhor Presidente, as épocas de desenvolvimento e progresso materiais são férteis em paradoxos. Entre nós, pelo menos, crescem as populações, os problemas, os negócios, as ofertas e procuras, mas, desgrazadamente, não crescem nem melhoram os meios de transportes.

Isto é ou não é, Senhor Presidente, um paradoxo?

Enquanto se agigantam as nossas metrópoles e construímos uma Capital moderna, que o mundo inteiro admira, deixamos crescer e brotar, paralelamente, favelas e mocambos, que nos humilham.

Isto é, ou não é, Senhor Presidente, um paradoxo?

Abrimos e rasgamos, como por milagre, estradas que cruzam o País em todos os sentidos, incentivamos a imigração, fomentamos a lavoura, estimulamos o comércio e criamos indústrias; mas ainda não sabemos aonde o lavrador vai colocar o produto do seu suado labor nem de que maneira o comércio e a indústria encontrarão meios de transporte que satisfaçam as suas prementes necessidades, pelo menos tão rápida e eficientemente quanto seria para desejar.

Isso é, ou não é um paradoxo, Senhor Presidente?

O Sr. Pedro Ludovico — *Dá Vossa Excelência licença para um aparte?*

O SR. ARLINDO RODRIGUES —
Pois não, com todo o prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa. não está com bastante razão.

O Presidente Juscelino Kubitschek tem desenvolvido consideravelmente nossos meios de transporte, melhorando e construindo rodovias e aparelhando nossas ferrovias. O caso da Estrada-de-Ferro de Golás é exemplo típico; nos últimos três anos, melhorou bastante seu equipamento e está correspondendo perfeitamente às suas finalidades. Aliás, quase tôdas as estradas-de-ferro brasileira foram reaparelhadas, ultimamente, sobretudo no Governo do Presidente Juscelino Kubitschek.

O SR. ARLINDO RODRIGUES —
Sem dúvida. Em parte, concordo com V. Exa. A meu ver, entretanto, essas estradas ainda não atendem às nossas reais necessidades.

(Lendo) Não seria mais lógico, mais seguro, mais acertado que as autoridades, grandes e pequenas, se revelassem tôdas bastante inteligentes e de espírito arejado, tão arejado e desperto que pudessem prever tais fatos, para provê-los, sem prejuízo das classes laboriosas e sem angústia do povo?

Entretanto, Senhor Presidente, o que, as mais das vêzes, acontece não constitui nenhum fenômeno meteorológico nem traz a marca do imprevisto com que a natureza nos fere. O que admira e espanta é que as autoridades competentes, é que todos nós que temos neste País uma parcela de responsabilidade pelo bom funcionamento da coisa pública, nada tenhamos feito, proposto ou executado antecipada e oportunamente para que se possa suprir a falta, remover o obstáculo ou corrigir o descalabro. Porém, melhor e mais acertado será evitar a falta, prevenir o obstáculo e não admitir jamais o descalabro, pois é para isto que existem autoridades ou administradores conscientes de suas responsabilidades.

O sistema da máquina perfeita e das peças bem azeitadas não se improvisa, mas se promove com visão e previsão, com sabedoria e consciência; quando êle tem os cuidados de que necessita, não ameaça, a todo momento, entrar em pane, pois um regime quase permanente de pane não pode ser aconselhável ou desejável, nem mecânica nem funcionalmente.

Não me refiro a nenhum fato de transcendental importância, mas a verdade é que não existe um bom relógio nem um bom mecanismo em que uma peça bem entrosada no conjunto não tenha a sua importância ou não faça diferença. Refiro-me ao transporte entre o Rio e Niterói, cada vez mais tumultuado e irregular. Tumultuado e irregular êle sempre foi, desde tempos imemoriais; mas parece que já chegou o momento de tentarem as autoridades competentes uma solução definitiva, um plano inteligente e um exame de profundidade para que não se diga, entre nós, que os problemas de administração se eternizam, crônicos e insolúveis.

A continuar, Senhor Presidente, êste tipo de desenvolvimento desordenado e anárquico, e êste planejamento a esmo, apesar das estradas e dos meios de transporte de que o Governo se vangloria, teremos, em breve, para estabelecer ligação entre o Rio e Niterói, de criar uma ponte aérea.

As autoridades responsáveis dirijo, pois, o apêlo de hoje, certo de que elas não sentem menos do que qualquer um de nós êste triste estado de coisas, e, de modo especial ao Senhor Ministro da Viação, sempre atento às questões que interessam à sua Pasta, pedindo a todos e esperando do patriotismo de todos, providências mais sérias e medidas mais realistas, a fim de que cesse para sempre, a angústia a que está sujeita a população daquelas duas capitais.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, segundo orador inscrito.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, em tregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Não há outros oradores inscritos. Continua a hora do Expediente. (Pausa).

Não havendo quem queira usar da palavra, passa-se à Ordem do Dia.

Os projetos que figuram na Ordem do Dia já têm todos a discussão encerrada; dever-se-ia, portanto, passar à votação. A lista de presença, porém, acusa o comparecimento de 18 Senhores Senadores. Em tais condições não poderá haver votação.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação em discussão única do Projeto de Resolução n.º 35, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Jairo Brasiliano da Costa, Wilson Menezes Pedrosa e Roberto Diácupulos para os cargos de Ajudante de Almoxarife, padrão PL-7, criados pela Resolução n.º 24-60.

2 — Votação em discussão única do Projeto de Resolução n.º 36, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Dalva Bastos, para o cargo de Enfermeira, padrão PL-7, criado pela Resolução número 24-60.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução número 37, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Ferix Antônio Orro e outros para cargos de Guarda de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal, criados pela Resolução número 24-60.

4 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Sena-

do número 11, de 1956, de autoria do Sr. Attilio Vivacqua e outros Senhores Senadores, que cria o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e dá outras providências, tendo Pareceres, sob números 229 a 233, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constituição; de Serviço Público Civil, favorável, com a Emenda que oferece, sob número 1 (CSPC); de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Economia, favorável; de Finanças, favorável, com as Emendas que apresenta, sob números, 2 a 8 (C. F.).

5 — Votação em discussão única, da Redação Final do Projeto de Resolução número 34, de 1960, que nomeia Luciano Vieira para o cargo de Médico, padrão PL-3, criado pela Resolução número 24, de 1960 (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer número 234, de 1960).

6 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução número 38, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que concede exoneração a Alexandre Rachid José Pedro, do cargo de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

7 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução número 33, de 1960, que nomeia Edson Ferreira Afonso, René Nunes, Geraldo Majela de Melo Mourão e Walter Orlando Barbosa Leite para os cargos de Oficiais Auxiliares da Ata criados pela Resolução número 24, de 1960.

8 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 344, de 1960, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, número I, letra "a", do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara número 333, de 1952, que dispõe sobre a participação do trabalhador nos lucros da empresa.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 45 minutos.

75.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 24 de junho de 1960

PRESIDENCIA DO SENHOR FILINTO MULLER

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Lobão da Silveira.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Dix-Huit Rosado.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Attilio Vivacqua.
Caiaado de Castro.
Gilberto Marinho.
Moura Andrade.
Padre Calazans.
Pedro Ludovico.
Taciano de Mello.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Daniel Krieger. — (19)

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 19 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de Segundo, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de Primeiro, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios

Da Câmara dos Deputados n.º 207, de 1960, comunicando a apro-

vação por aquela Câmara, do Projeto de Lei do Senado número 23, de 1955, que concede o domínio útil de um terreno de marinha à Prefeitura Municipal de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e, outrossim a sua remessa à sanção.

— Da Câmara dos Deputados ns. 204 e 208 de 1960, encaminhando autógrafos dos seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 51, de 1960

(N.º 3.670 — S-58, na Câmara)

Cria uma Coletoria Federal no Município de Vicência, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É criada uma Coletoria Federal no Município de Vicência, Estado de Pernambuco.

Art. 2.º O Ministério da Fazenda proverá a referida Coletoria Federal com o pessoal indispensável à execução de seus trabalhos.

Art. 3.º Para atender às despesas de custeio e investimentos, decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil cruzeiros) assim discriminado:

Custeio:	Cr\$
Material de Consumo e de Transformação . .	10.000,00
Material Permanente..	180.000,00
Serviços de Terceiros ..	70.000,00

Encargos Diversos	3.000,00
Investimentos:	
Equipamentos e Instalações	70.000,000

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 52, de 1960

(N.º 4.734-C-58, na Câmara)

Prorroga por doze meses, a partir de 6 de junho de 1960, o prazo de vigência da Lei n.º 2.993, de 6 de dezembro de 1956, que concede isenção de direitos etc., para importação de material automobilístico que específica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por doze meses, a contar de 6 (seis) de junho de 1960, o prazo dos termos de responsabilidade assinados, na forma do art. 42, letra "b", da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957, pelas firmas beneficiadas com a isenção estabelecida na Lei número 2.993, de dezembro de 1956, relativa à importação de equipamentos de produção, com os respectivos sobresalentes e ferramentas, destinados às indústrias de fabricação de material automobilístico, motores de explosão, motores de combustão interna e equipamentos para produção de energia elétrica.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 53, de 1960

(N.º 2.688-C-57, na Câmara)

Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ficam criados os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, dotados de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, destinados a zelar pela fiel observância dos princípios da ética e da disciplina da classe dos que exercem atividades profissionais farmacêuticas no País.

CAPÍTULO I

Do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Farmácia

Art. 2.º — O Conselho Federal será constituído de 12 (doze) membros sendo 9 (nove) efetivos e 3 (três) suplentes, todos brasileiros, eleitos por maioria absoluta de votos, em escrutínio secreto, na assembléa geral dos delegados dos Conselhos Regionais de Farmácia.

§ 1.º — O número de conselheiros federais poderá ser ampliado de mais 3 (três) membros, mediante resolução do Conselho Federal.

§ 2.º — O número de conselheiros será renovado anualmente pelo terço.

§ 3.º — O conselheiro federal que, durante um ano, faltar, sem licença prévia do Conselho, a 6 (seis) reuniões, perderá o mandato, sendo sucedido por um dos suplentes.

Art. 4.º — O Presidente e o Secretário-Geral do Conselho Federal residirão no Distrito Federal durante todo o tempo de seus mandatos.

Art. 5.º — O mandato dos membros do Conselho Federal é gratuito, meramente honorífico, e terá a duração de 3 (três) anos.

Art. 6.º — São atribuições do Conselho Federal:

- a) organizar o seu regimento interno;
- b) eleger, na primeira reunião ordinária, sua diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro;
- c) aprovar os regimentos internos, organizados pelos Conselhos Regionais, modificando o que se tornar necessário, a fim de manter a unidade de ação;
- d) tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais e dirimi-las;
- e) julgar em última instância os recursos das deliberações dos Conselhos Regionais;
- f) publicar o relatório anual dos seus trabalhos e, periodicamente, a relação de todos os profissionais registrados;
- g) expedir as resoluções que se tornarem necessárias para a fiel interpretação e execução da presente lei;
- h) propor às autoridades competentes as modificações que se tornarem necessárias à regulamentação do exercício profissional, assim como colaborar com elas na disciplina das matérias de ciência e técnica farmacêutica, ou que, de qualquer forma digam respeito à atividade profissional;
- i) organizar o Código de Deontologia Farmacêutica;
- j) deliberar sobre questões oriundas do exercício de atividades afins às do farmacêutico;
- k) realizar reuniões gerais dos Conselhos Regionais de Farmácia para o estudo de questões profissionais de interesse nacional;
- l) ampliar o limite de competência do exercício profissional, conforme o currículo escolar ou mediante curso ou prova de especialização realizado ou prestada em escola ou instituto oficial;
- m) expedir resoluções, definição ou modificando atribuições ou competência dos profissionais de

Farmácia, conforme as necessidades futuras;

n) regulamentar a maneira de se organizarem e funcionarem as assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais;

o) fixar a composição dos Conselhos Regionais, organizando-os à sua semelhança e promovendo a instalação de tantos órgãos quantos forem julgados necessários, determinando suas sedes e zonas de jurisdição.

Parágrafo único — as questões referentes às atividades afins com as outras profissões serão resolvidas através de entendimentos com as entidades reguladoras dessas profissões.

Art. 7.º — O Conselho Federal deliberará com a presença mínima de metade mais um de seus membros.

Parágrafo único — As resoluções a que se refere a alínea "g" do art. 6.º só serão válidas quando aprovadas pela maioria dos membros do Conselho Federal.

Art. 8.º — Ao Presidente do Conselho Federal compete, além da direção geral do Conselho, a suspensão de decisão que este tome e lhe pareça inconveniente.

Parágrafo único — O ato de suspensão vigorará até novo julgamento do caso para o qual o Presidente convocará segunda reunião, no prazo de 30 (trinta) dias contados do seu ato. Se no segundo julgamento o Conselho mantiver por dois terços de seus membros a decisão suspensa, esta entrará em vigor imediatamente.

Art. 9.º — O Presidente do Conselho Federal é o responsável administrativo pelo referido Conselho, inclusive pela prestação de contas perante o órgão federal competente.

Art. 10 — As atribuições dos Conselhos Regionais são as seguintes:

a) registrar os profissionais de acôrdo com a presente lei e expedir a carteira profissional;

b) examinar reclamações e representações escritas acêrca dos serviços de registro e das infrações desta lei e decidir;

c) fiscalizar o exercicio da profissão, impedindo e punindo as infrações à lei, bem como enviando às autoridades competentes relatórios documentados sôbre os fatos que apurarem e cuja solução não seja de sua alçada;

d) organizar o seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal;

e) sugerir ao Conselho Federal as medidas necessárias à regularidade dos serviços e à fiscalização do exercicio profissional;

f) eleger um delegado-eleitor para a assembléa referida no art. 3.º;

g) dirimir dúvidas relativas à competência e âmbito das atividades profissionais farmacêuticas, com recurso suspensivo para o Conselho Federal.

Art. 11 — A responsabilidade administrativa de cada Conselho Regional cabe ao respectivo Presidente, inclusive a prestação de contas perante o órgão federal competente.

Art. 12 — Os membros dos Conselhos Regionais deverão ser brasileiros, e seus mandatos serão gratuitos, meramente honoríficos e terão a duração de 3 (três) anos.

CAPÍTULO II

Dos Quadros e Inscrições

Art. 13 — Somente aos membros inscritos nos Conselhos Regionais de Farmácia será permitido o exercicio de atividades profissionais farmacêuticas no País.

Art. 14 — Em cada Conselho Regional serão inscritos os profissionais de Farmácia que tenham exercicio em seus territórios e que constituirão o seu quadro de farmacêuticos.

Parágrafo único — Serão inscritos em quadros distintos, podendo representar-se nas discussões, em assuntos concernentes às suas próprias categorias:

a) os profissionais que, embora não farmacêuticos, exerçam sua atividade (quando a lei o autorize) como responsáveis ou auxiliares técnicos de laboratórios industriais farmacêuticos, laboratórios de análises clínicas e laboratórios de contrôle e pesquisas relativas a alimentos, drogas, tóxicos e medicamentos;

b) os práticos ou oficiais de Farmácia licenciados.

Art. 15 — Para inscrição no quadro de farmacêuticos dos Conselhos Regionais é necessário, além dos requisitos legais de capacidade civil:

1) ser diplomado ou graduado em Farmácia por Instituto de Ensino Oficial ou a êste equiparado;

2) estar com o seu diploma registrado na repartição sanitária competente;

3) não ser nem estar proibido de exercer a profissão farmacêutica;

4) gozar de boa reputação por sua conduta pública, atestada por 3 (três) farmacêuticos inscritos.

Art. 16 — Para inscrição nos quadros a que se refere o parágrafo único do art. 14, além de preencher os requisitos legais de capacidade civil, o interessado deverá:

1) ter diploma, certificado, atestado ou documento comprobatório da atividade profissional, quando se trate de responsáveis ou auxiliares técnicos não farmacêuticos, devidamente autorizados por lei;

2) ter licença, certificado ou título, passado por autoridade competente, quando se trata de práticos ou oficiais de Farmácia licenciados;

3) não ser nem estar proibido de exercer sua atividade profissional;

4) gozar de boa reputação por sua conduta pública, atestada por

3 (três) farmacêuticos devidamente inscritos.

Art. 17 — A inscrição far-se-á mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente do Conselho Regional, acompanhado dos documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos dos arts. 15 e 16, conforme o caso, constando obrigatoriamente: nome por extenso, filiação, lugar e data de nascimento, currículo educacional, e profissional, estabelecimento em que haja exercido atividade profissional e respectivos endereços, residência e situação atual.

§ 1.º — Qualquer membro do Conselho Regional ou pessoa interessada poderá representar documentadamente ao Conselho contra o candidato proposto.

§ 2.º — Em caso de recusar a inscrição, o Conselho dará ciência ao candidato dos motivos da recusa, e conceder-lhe-á o prazo de 15 (quinze) dias para que os conteste documentadamente e peça reconsideração.

Art. 18 — Aceita a inscrição, o candidato prestará, antes de lhe ser entregue a carteira profissional, perante o Presidente do Conselho Regional, o compromisso de bem exercer a profissão, com dignidade e zelo.

Art. 19 — Os Conselhos Regionais expedirão carteiras de identidade profissional aos inscritos em seus quadros, aos quais habilitarão ao exercício da respectiva profissão em todo o País.

§ 1.º — No caso em que o interessado tenha de exercer temporariamente a profissão em outra jurisdição, apresentará sua carteira para ser visada pelo Presidente do respectivo Conselho Regional.

§ 2.º — Se o exercício da profissão passar a ser feito, de modo permanente, em outra jurisdição; assim se entendendo o exercício da profissão por mais de 90 (noventa) dias da nova jurisdição, ficará obrigado a inscrever-se no respectivo Conselho Regional.

Art. 20 — A exibição de carteira profissional poderá, em qualquer oportunidade, ser exigida por qualquer interessado, para fins de verificação da habilitação profissional.

Art. 21 — No prontuário do profissional de Farmácia, o Conselho Regional fará toda e qualquer anotação referente ao mesmo, inclusive elogios e penalidades.

Parágrafo único — No caso de expedição de nova carteira, serão transcritas todas as anotações constantes dos livros do Conselho Regional sobre o profissional.

CAPÍTULO III

Das Anuidades e Taxas

Art. 22 — O profissional de Farmácia, para o exercício de sua profissão, é obrigado ao registro no Conselho Regional de Farmácia a cuja jurisdição estiver sujeito, ficando obrigado ao pagamento de uma anuidade ao respectivo Conselho Regional até 31 de março de cada ano, acrescida de 20% (vinte por cento) de mora, quando fora desse prazo.

Parágrafo único — As empresas que explorem serviços para os quais são necessárias atividades profissionais farmacêuticas estão igualmente sujeitas ao pagamento de uma anuidade, incidindo na mesma mora de 20% (vinte por cento), quando fora do prazo.

Art. 23 — Os Conselhos Federal e Regionais cobrarão taxas pela expedição ou substituição de carteira profissional.

Art. 24 — As empresas e estabelecimentos que explorem serviços para os quais são necessárias atividades de profissional farmacêutico deverão provar perante os Conselhos Federal e Regionais que essas atividades são exercidas por profissional habilitado e registrado.

Parágrafo único — Aos infratores deste artigo será aplicada pelo respectivo Conselho Regional a

multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 25 — As taxas e anuidades a que se referem os arts. 22 e 23 desta Lei e suas alterações posteriores serão fixadas pelos Conselhos Regionais, com intervalos não inferiores a 3 (três) anos.

Art. 26 — Constitui renda do Conselho Federal o seguinte:

- a) 1/4 da taxa de expedição de carteira profissional;
- b) 1/4 das anuidades;
- c) 1/4 das multas aplicadas de acordo com a presente lei;
- d) doações ou legados;
- e) subvenções dos governos, ou dos órgãos autárquicos ou dos paraestatais;
- f) 1/4 da renda das certidões.

Art. 27 — A renda de cada Conselho Regional será constituída do seguinte:

- a) 3/4 da taxa de expedição de carteira profissional;
- b) 3/4 das anuidades;
- c) 3/4 das multas aplicadas de acordo com a presente lei;
- d) doações ou legados;
- e) subvenções dos governos, ou dos órgãos autárquicos ou dos paraestatais;
- f) 3/4 da renda das certidões;
- g) qualquer renda eventual.

§ 1.º — Cada Conselho Regional destinará 1/4 de sua renda líquida à formação de um fundo de assistência a seus membros necessitados, quando inválidos ou enfermos.

§ 2.º — Para os efeitos do disposto no parágrafo supra considera-se líquida a renda total com a só dedução das despesas de pessoal e expediente.

CAPÍTULO IV

Das Penalidades e sua Aplicação

Art. 28 O poder de punir disciplinarmente compete, com exclusividade, ao Conselho Regional em que o faltoso estiver inscrito ao tempo do fato punível em que incorreu.

Art. 29 — A jurisdição disciplinar, estabelecida no artigo anterior, não derroga a jurisdição comum quando o fato constitua crime punido em lei.

Art. 30 — As penalidades disciplinares serão as seguintes:

I) de advertência ou censura, aplicada, sem publicidade, verbalmente ou por ofício do Presidente do Conselho Regional, chamando a atenção do culpado para o fato, brandamente no primeiro caso, enêrgicamente e com o emprêgo da palavra, "censura" no segundo;

II) de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), que serão cabíveis no caso de terceira falta e outras subseqüentes, a juízo do Conselho Regional a que pertencer o faltoso;

III) de suspensões de 3 (três) meses a um ano, que serão impostas por motivo de falta grave, de pronúncia criminal ou de prisão em virtude de sentença, aplicáveis pelo Conselho Regional em que estiver inscrito o faltoso;

IV) de eliminação que será imposta aos que porventura houverem perdido algum dos requisitos dos arts. 15 e 16 para fazer parte do Conselho Regional de Farmácia, inclusive aos que forem reconhecidos, perante o Conselho Federal de Farmácia ou em juízo, de incontinência pública e escandalosa ou de embriaguez habitual; e aos que por faltas graves, já tenham sido três vêzes condenados definitivamente a penas de suspensão, ainda que em Conselhos Regionais diversos.

§ 1.º — A deliberação do Conselho precederá sempre audiência do acusado, sendo-lhe dado defensor, se não fôr encontrado ou se deixar o processo à revelia.

§ 2.º — Da imposição de qualquer penalidade caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para o Conselho Federal, sem efeito suspensivo, salvo nos casos dos números III e IV d'este

artigo, em que o efeito será suspensivo.

CAPÍTULO V

Da Prestação de Contas

Art. 31 — Os Presidentes do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Farmácia prestarão, anualmente, suas contas perante o Tribunal de Contas da União.

§ 1.º — A prestação de contas do Presidente do Conselho Federal será feita diretamente ao referido Tribunal após aprovação do Conselho.

§ 2.º — A prestação de contas dos Presidentes dos Conselhos Regionais será feita ao referido Tribunal por intermédio do Conselho Federal de Farmácia.

§ 3.º — Cabe aos Presidentes de cada Conselho a responsabilidade pela prestação de contas.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 32 — A inscrição dos profissionais e práticos já registrados nos órgãos de Saúde Pública, na data desta lei, será feita, seja pela apresentação de títulos, diplomas, certificados ou cartas registradas no Ministério da Educação e Cultura ou Departamentos Estaduais, seja mediante prova de registro na repartição competente.

Parágrafo único — Os licenciados, práticos habilitados, passarão a denominar-se, em todo território nacional, "oficial de Farmácia".

Art. 33 — Os práticos e oficiais de Farmácia, já habilitados na forma da lei, poderão ser provisionados para assumirem a responsabilidade técnico-profissional para farmácia de sua propriedade, desde que, na data da vigência desta lei, os respectivos certificados de habilitação tenham sido expedidos há mais de 6 (seis) anos pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Me-

dicina ou pelas repartições sanitárias competentes dos Estados e Territórios, e sua condição de proprietários de farmácia date de mais de 10 (dez) anos, sendo-lhes, porém vedado o exercício das mais atividades privativas da profissão de farmacêutico.

§ 1.º — Salvo a exceção prevista neste artigo, são proibidos provisionamentos para quaisquer outras finalidades.

§ 2.º — Não gozará do benefício concedido neste artigo o prático ou oficial de Farmácia estabelecido com farmácia sem a satisfação de todas as exigências legais ou regulamentares na data da publicação desta lei.

Art. 34 — O pessoal a serviço dos Conselhos de Farmácia será inscrito, para efeito de previdência social, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), em conformidade com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.347, de 12 de junho de 1941.

Art. 35 — Os Conselhos Regionais poderão, por procuradores seus, promover, perante o Juízo da Fazenda Pública, e mediante processo do executivo fiscal, a cobrança das penalidades e anuidades previstas para a execução da presente lei.

Art. 36 — A assembléa que se realizar para a escolha dos membros do primeiro Conselho Federal de Farmácia será presidida pelo Consultor-Técnico do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e se constituirá dos delegados-eleitores dos sindicatos e associações de farmacêuticos, com mais de 1 (um) ano de existência legal no País, eleitos em assembléas das respectivas entidades por voto secreto e segundo as formalidades estabelecidas para a escolha de suas diretorias ou órgãos dirigentes.

§ 1.º — Cada sindicato ou associação indicará um único delegado-eleitor, que deverá ser, obrigatoriamente farmacêutico e no pleno gozo de seus direitos.

§ 2.º — Os sindicatos ou associações de farmacêuticos, para obterem seus direitos de representação na assembléa a que se refere este artigo, deverão proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao seu registro prévio perante a Federação das Associações de Farmacêuticos do Brasil mediante a apresentação de seus estatutos e mais documentos julgados necessários.

§ 3.º — A Federação das Associações de Farmacêuticos do Brasil, de acôrdo com o Consultor-Técnico do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio tomará as providências necessárias à realização da assembléa de que cogita este artigo.

Art. 37 — O Conselho Federal de Farmácia procederá, em sua primeira reunião, ao sorteio dos conselheiros federais que deverão exercer o mandato por um, dois ou três anos.

Art. 38 — O pagamento da primeira anuidade deverá ser feito por acasão da inscrição no Conselho Regional de Farmácia.

Art. 39 — Os casos omissos verificados nesta lei serão resolvidos pelo Conselho Federal de Farmácia. Enquanto não fór votado o Código de Deontologia Farmacêutica prevalecerão em cada Conselho Regional as praxes reconhecidas pelos mesmos.

Art. 40 — A presente lei entrará em vigor, em todo o território nacional, 120 (cento e vinte) dias depois de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Saúde Pública e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

O nobre Senador Attilio Vivacqua enviou à Mesa discurso para ser publicado de acôrdo com o disposto no parágrafo segundo do art. 201, do Regimento Interno.

Sua Excelência será atendido.

É o seguinte o discurso do Sr. Senador Attilio Vivacqua :

Sr. Presidente, dada a impossibilidade de ocupar a tribuna para tratar de diversos assuntos, devido à interrupção da iluminação da Casa, aproveitei os instantes em que foi suspensa a sessão, para redigir algumas breves palavras sobre matéria que julgo de caráter premente.

Sr. Presidente:

Em discurso que proferi no Monroe, apreciei o Plano de Serviços de Médicos de Brasília, o qual considero dos mais modernos e mesmo revolucionários. Desejo chamar a atenção das autoridades responsáveis pela angustiosa situação em que se encontram numerosos médicos na nova Capital Federal, em face do problema da habitação. Além da má localização de suas residências, em quadras que, sob diversos aspectos, tanto contrastam com o conforto, higiene e tranquillidade de outras áreas urbanas, não dispõem esses profissionais e servidores, de casas em condições de comportar condigna e suficientemente suas famílias e um gabinete de estudo e de trabalho. Estão alojados nos Apartamentos JK de quarto e sala e alguns, dentre eles, com sete filhos. Brasília está ficando privada da assistência de médicos ilustres animados do mais vivo entusiasmo pela nossa fascinante metrópole, em cujo desenvolvimento e futuro tanto confiam. Cumpre ter sempre presente a preocupação que deve ser considerada fundamental, de que o papel que cabe a Brasília, na interiorização de fatores e instrumentos de progresso, depende, primordial e essencialmente, da organização e manutenção de serviços adequados e modelares de saúde, cuja organização e funcionamento dependem, por sua vez, das boas equipes que, felizmente, possuímos, com seus especialistas, sanitaristas e higienistas.

Além do mais, Brasília terá de ser um dos mais importantes centros de pesquisas médicas do mundo, estando na verdade, fadada a atrair os mais conspícuos expoentes nacionais e estrangeiros da profissão e ciência médicas. Os nossos Hípócrates gozam do mais alto conceito internacional, e a eles devemos, nos momentos incertos e céticos da construção de Brasília, inestimáveis serviços de pioneirismo. Em suas mãos estão a saúde da nossa população, e a preservação do privilégio, que a Providência nos deu, de naturais condições de salubridade do retângulo Cruls.

Lamentavelmente, sumidades da medicina já deixaram ou pretendem deixar, por essas razões, a nossa Capital. O problema habitacional junta-se ao da falta de locais para consultórios. Esse problema afeta também de maneira profunda e generalizada, os advogados e outros profissionais liberais. Dirijo um especial apêlo ao Sr. Presidente da República, o qual é o próprio apêlo de seus colegas, também endereçado ao Dr. Ernesto Silva e General Lucas Bayard de Lima, Secretário de Educação e Saúde da Prefeitura de Brasília, que sabemos estarem sempre identificados com os interesses de sua nobre e benemérita classe.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo possibilidade para prosseguimento dos trabalhos, por falta de energia elétrica, suspendo a sessão por trinta minutos.

A sessão é suspensa às 14 horas e 40 minutos e reaberta às 15 horas e 10 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

Persistindo a mesma razão que levou a Mesa a suspender a sessão, vou encerrá-la designando antes, para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação em discussão única do Projeto de Resolução número 35, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Jairo Brasiliiano da Costa, Wilson Menezes Pedrosa e Roberto Diácupulos para os cargos de Ajudante de Almozarife, Padrão PL, criados pela Resolução n.º 24-60.

2 — Votação em discussão única do Projeto de Resolução número 36, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Dalva Bastos para o cargo de Enfermeira, Padrão PL-7, criado pela Resolução número 24-60.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução número 37-60, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Ferix Antônio Orro e outros para cargos de Guarda de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal, criados pela Resolução número 24-60.

4 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado, n.º 11, de 1956, de autoria do Sr. Atílio Vivacqua e outros Senhores Senadores, que cria o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e dá outras providências, tendo Pareceres, sob números 229 a 233, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Serviço Público Civil, favorável, com a Emenda que oferece, sob número 1 (CSPC); de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Economia, favorável; de Finanças, favorável com as Emendas que apresenta, sob ns. 2 a 8 (CF).

5 — Votação, em discussão única, da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 34-60, que nomeia Luciano Vieira, para o cargo de Médico, Padrão PL-3, criado pela Resolução número 24-60, (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer número 234, de 1960).

6 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução número 38, de 1960, de autoria da Comissão

Diretora, que concede exoneração a Alexandre Rachid José Pedro, do cargo de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

7 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução número 33-60, que nomeia Edson Ferreira Afonso, René Nunes, Geraldo Magela de Mello Mourão e Walter Orlando Barbosa Leite para os cargos de Oficiais Auxiliares da Ata criados pela Resolução número 24, de 1960.

8 — Votação, em discussão única, do Requerimento número 344, de 1960, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, n.º I, letra "a", do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 333, de 1952, que dispõe sobre a participação do trabalhador nos lucros da empresa.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 10 minutos.

76.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 27 de junho de 1960

PRESIDENCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Mendonça Clark.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Antônio Baltar.
Ary Vianna.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Pedro Ludovico.
Taclano de Mello.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti. — (18).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 18 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Lobão da Silveira, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de Primeiro Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

REPÚBLICA DOS ESTADOS
UNIDOS DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Diploma

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, nos termos do Código Eleitoral vigente, concede o presente diploma de Suplente de Senador ao Sr. Antônio Bezerra Baltar, eleito na lista registrada do Partido Trabalhista Brasileiro e da coligação "Oposições Unidas de Pernambuco", para a representação de Pernambuco no Senado Federal, segundo a proclamação feita na sessão de 24 de novembro de 1958, do mesmo Tribunal Regional Eleitoral, baseada nos seguintes dados oficiais, extraídos da respectiva Ata :

Votação geral apurada ..	442.742
Votação nominal do diplomado	255.629

E para que o Suplente eleito possa provar sua qualidade perante quem de direito, mandei fazer o presente diploma que assino com o diplomado.

Recife, 28 de novembro de 1958.
— Luiz Gonzaga da Nóbrega, Presidente. — Antônio Bezerra Baltar, Suplente eleito. — Vinícius Soares de Almeida, Diretor da Secretaria.

Extraído da Ata da sessão de proclamação dos eleitos.

Manifestações favoráveis à aprovação do substitutivo do Deputado Carlos Lacerda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1960 (n.º 2.222-57, na Câmara dos Deputados) que fixa as Diretrizes e ba-

ses da educação nacional :

Do Presidente da CESP, Sr. Diniz Cabral Filho, de Recife, PE;

— da Senhora Maria José Lima, Presidente do Apostolado da Oração de Jacupiranga, SP;

— do Senhor Petrólio da Silva Oliveira, de Salvador, BA;

— do Frei João Vogel, de Anápolis, GO;

— da Congregação Mariana da Paróquia de Santana, GO;

— do Colégio São Francisco de Assis, em Anápolis, GO;

— do Professor Geraldo Pompeu e outros de Goiânia, GO;

— da Diretoria do Ginásio Auxiliadora, de Silvânia, GO;

— dos Professores do Ginásio Arquidiocesano de Itumbalara, GO;

— do Bispo de Goiás, Dom Cândido;

— do Padre Oswaldo Venturuzo, de Cuiabá, MT;

— da Câmara Municipal de Avaré, SP;

— da Câmara Municipal de Bastos, SP;

— da Congregação Mariana de Pariquerapu, Jacupiranga, SP;

— da Associação dos Professores de Jacupiranga, SP;

— Da Congregação Mariana de Jacupiranga, SP;

— do Presidente das Filhas de Maria de Jacupiranga, SP;

— da Câmara Municipal de Júlio Mesquita, SP;

— do Bispo Auxiliar de Santos, Don Walmor;

— da Irmandade Nossa Senhora da Conceição, de Jacupiranga, SP;

— da Igreja Itapema, de Santos, SP;

— da Senhora Irene de Freitas, de Curitiba, PR;

— dos Professores e Alunos do Ginásio Santa Cruz, de Canoinhas, SC;

— da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, RS;

— do Prefeito Municipal de Bom Jesus, RS;

— da Câmara Municipal de Crislumal, RS;

— da Escola São Luís, de Espumoso, RS;

— do Ginásio São Francisco de Assis, de Porto Alegre, RS;

— do Sr. João Machado e outros de Porto Alegre, RS;

— da Federação dos Estudantes Universitários, de Porto Alegre, RS;

— do Colégio Hórto, de Uruguaiana, RS;

— da Câmara Municipal de Viadutos, RS.

Manifestações contrárias à aprovação do Projeto de Lei n.º 13 de 1960, (n.º 2.222-57, na Câmara) que fixa as diretrizes e bases da Educação Nacional :

Do Sr. José Sardi Figueiredo, Delegado dos Aeronautas de Belo Horizonte, MG;

— da Senhora Cília Donangelo, de Araraquara, SP;

— do Senhor Ozeir Carvalho, de Araraquara, SP;

— do Senhor Enas Chiozini, de Araraquara, SP;

— do Senhor Antônio Camargo, de Araraquara, SP;

— do Centro Acadêmico da Faculdade de Filosofia, de Araraquara, SP;

— do Sr. Mário Lapenta, de Araraquara, SP;

— do Senhor Augusto Alves, de Araraquara, SP;

— do Senhor Luiz Lacerda, de Araraquara, SP;

— do Sr. Renon Amaral, de Araraquara, SP;

— do Senhor Emil Barbour, de Araraquara, SP;

— do Senhor José Maia, de Araraquara, SP;

— do Senhor Jaime Leal, de Araraquara, SP;

— do Centro Acadêmico da Faculdade de Filosofia de Araraquara, SP;

— do Senhor Fausto Castilho, de Araraquara, SP;

— do Centro Acadêmico Sampaio Vidal, de Araraquara, SP;

- do Sr. José Tanuro, de Araraquara, SP;
- do Senhor Lázaro Mendes, de Araraquara, SP;
- da Senhora Amélia Leão, de Araraquara, SP;
- do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos Santo André, SP;
- da Sra. Elpídia Ferraz de Almeida, de Jaú, SP;
- da Senhora Edith Ferraz, de Jaú, SP;
- da Senhora Maria F. de Almeida, de Jaú, SP;
- da Senhora Iria Dario, de Jaú, SP;
- da Senhora Herondina Ferraz, de Jaú, SP;
- do Sr. Olimpio F. de Almeida, de Jaú, SP;
- da Escola Pública José Ureda, de Jaú, SP;
- de Helcy e Vidini, de Jaú, SP;
- do Sr. Nelson Mazeto, de Jaú, SP;
- da Senhora Edna F. A. Franca de Jaú, SP;
- da Senhora Cely Ferraz, de Jaú, SP;
- do Sr. José Auto Pereira, de Matão, SP;
- do Senhor Paulo Ernesto Moraes, de Matão, SP;
- do Senhor Ivan Gonçalves Pereira, de Matão, SP;
- do Sr. Joel Pinheiro, de Matão, SP;
- do Senhor Giacomo Zanoni, de Matão, SP;
- do Senhor Jabs de Oliveira, de Matão, SP;
- do Senhor Herculano Pires, Presidente do Clube dos Jornalistas Espíritas de São Paulo, SP.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Menezes Pimentel, orador inscrito.

O SR. MENEZES PIMENTEL — *(Lê o seguinte discurso)* — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Transcorreu ontem o primeiro centenário

de nascimento do Dr. João Marinho de Andrade, que foi uma das figuras de maior renome do Ceará.

Formado em 1883 pela antiga Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, especializou-se, na Europa, em Oftalmologia. De regresso do Velho Mundo, casou-se em Sobral, sua terra natal, com D. Maria Carolina de Saboia Albuquerque, e fixou residência em Fortaleza.

Naquela cidade, iniciou sua profissão, com brilho e devotamento, tendo sido Chefe do Serviço Médico da Santa Casa de Misericórdia e Diretor de Higiene do Estado.

De coração sensível aos padecimentos humanos, desenvolveu suas atividades profissionais, com proficiência e dedicação inexcedível, destacando-se, como traço distintivo de sua bondade, a solicitude com que, prestava assistência a quantos, desfavorecidos da fortuna, lhe batiam à porta do consultório.

Republicano histórico, foi membro de Constituinte de 1891, Prefeito de Fortaleza, Deputado Federal em três legislaturas e Vice-Presidente do Estado.

No desempenho de tôdas essas funções eletivas, que, merecidamente lhe confiaram os seus conterrâneos, sempre se conduziu com apuro, os olhos fitos na glória do Brasil pelo engrandecimento do Ceará.

Como chefe de família deu aos seus dignos filhos os mais edificantes exemplos de trabalho honrado, amor às instituições democráticas e cooperação eficiente na defesa dos interesses nacionais.

Fiéis às lições recebidas, dentre êles, ocupam, com honradez, patriotismo e dignidade, altos cargos na administração pública o Professor João Marinho de Andrade Filho, os Engenheiros Tomaz, Luiz e José Marinho de Andrade e o médico Abelardo Marinho de Andrade, ex-Deputado Federal, ex-Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde e atualmente Presidente

do Conselho Nacional de Serviço Social.

João Marinho de Andrade, que faleceu em janeiro de 1927 foi incontestavelmente um grande brasileiro, como médico, representante do povo, administrador da coisa pública, em todos êsses variados aspectos de sua vida, revelou, sem descontinuidade, sentimentos de solidariedade humana, alta compreensão de seus deveres cívicos, honestidade comprovada e grandeza moral.

Em nome do Ceará e no meu próprio, rendo à sua memória imperecível o tributo de nosso profundo respeito e sincera admiração.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENEZES PIMENTEL — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Dou meu testemunho de tudo quanto V. Exa. acaba de expor. O Dr. João Marinho de Andrade foi realmente um cearense digno e brasileiro merecedor da consideração dos seus concidadãos.

O SR. MENEZES PIMENTEL — A declaração de V. Exa. muito reforça meu conceito a respeito da pessoa do Dr. João Marinho de Andrade.

Era o que tinha a declarar, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em resposta ao ofício em que o Senado lhe deu conhecimento da vaga aberta na representação do Estado de Minas Gerais pelo falecimento do Senador Lima Guimarães, o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral enviou ao Senado telegrama que val ser lido.

É lido o seguinte

Telegrama

De Brasília — D. F. — 24.118 — 57 — 18 — 18.

Excelentíssimo Senhor João Goulart, Presidente Senado Federal — Brasília.

18-6-60.

Comunico vossência Tribunal Superior Eleitoral sessão dia oito junho corrente apreciando processo 1.838 — Resolveu decidir eleição para vaga deixada Senador João Lima Guimarães vg marcando eleição dia três outubro próximo vg bem como comunicar decisão Tribunal Regional Eleitoral Minas Gerais pt Atenciosas saudações — Nelson Hungria, Presidente Tribunal Superior Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa recebeu, do Sr. Moura Andrade, Líder da Maioria, ofício cuja leitura será feita pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

Ofício

Em 24 de junho de 1960

Senhor Presidente:

Cumpro o dever de comunicar a Vossa Excelência que acabo de verificar não haver sido incluída na Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1958 (que dispõe sobre a estrutura administrativa da Previdência Social) a Emenda número 84, supressiva do Capítulo III do Título VI, constante dos artigos 121 a 126.

2. Essa emenda figurou no grupo das de pareceres favoráveis de tôdas as Comissões, aprovado na sessão extraordinária de 8 de abril do corrente ano, conforme consta da respectiva Ata (D. C. N. de 9, à página 938, 4.ª coluna) e do resultado geral das votações, publicado a 12 (página 972), 2.ª coluna.

3. Trazendo o fato ao conhecimento de Vossa Excelência, solicito as providências regimentais, a fim de ser sanada a omissão.

Atenciosas saudações. — Auro de Moura Andrade, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE — No ofício que acaba de ser lido o Sr. Senador Moura Andrade, Líder da Maioria, denuncia erro verificado na Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1958, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Previdência Social.

A Emenda n.º 84, embora aprovada, não figurou na Redação Final.

O caso se enquadra no disposto na alínea "c" do art. 318 do Regimento Interno: verificado o erro, a Mesa dêle dá conhecimento ao Plenário, e, não havendo objeções, faz a devida comunicação, oficiando nesse sentido à Câmara dos Deputados. (Pausa).

Assim se procederá desde que a Casa não se manifeste em contrário.

Continua a hora do Expediente.

Não há mais orador inscrito.

Tôdas as matérias constantes da Ordem do Dia estão em fase de votação, que fica adlada por falta de "quorum".

São as seguintes:

Projeto de Resolução número 35, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Jairo Brasileiro da Costa, Wilson Menezes Pedrosa e Roberto Diácupulos para os cargos de Ajudante de Almoxarife padrão PL-7, criados pela Resolução número 24-60.

Projeto de Resolução número 36, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Dalva Bastos para o cargo de Enfermeira, padrão PL-7, criado pela Resolução número 24-60.

Projeto de Resolução n.º 37-60, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Ferix Antônio Orro e outros para cargos de Guarda de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal, criados pela Resolução n.º 24, de 1960.

Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1958, de autoria do Sr. Atílio Vivacqua e outros Senhores Senadores, que cria o Serviço Nacional

de Irrigação e de Solos Agrícolas e dá outras providências, tendo: Pareceres, sob ns. 229 a 233, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Serviço Público Civil, favorável, com a Emenda que oferece, sob n.º 1 (CSPC); de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Economia, favorável; de Finanças, favorável, com as Emendas que apresenta sob ns. 2 a 8 (C. F.).

Redação Final do Projeto de Resolução número 34, de 1960, que nomeia Luciano Vieira, para o cargo de Médico padrão PL-3, criado pela Resolução número 24-60 (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n.º 234, de 1960).

Projeto de Resolução número 38, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que concede exoneração a Alexandre Rachid José Pedro, do cargo de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Projeto de Resolução número 33, de 1960, que nomeia Edson Ferreira Afonso, René Nunes, Geraldo Magela de Melo Mourão e Walter Orlando Barbosa Leite para os cargos de Oficiais Auxiliares da Ata, criados pela Resolução número 24, de 1960.

Requerimento n.º 344, de 1960, do Senhor Senador Jefferson de Aguiar, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, n.º I, letra "a", do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 333, de 1952, que dispõe sobre a participação do trabalhador nos lucros da empresa.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 -- Votação em discussão única do Projeto de Resolução n.º 35-60, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Jairo Brasileiro da Cos-

ta, Wilson Menezes Pedrosa e Roberto Diácupulos para os cargos de Ajudante de Almoxarife, padrão PL-7, criados pela Resolução número 24-60.

2 — Votação em discussão única do Projeto de Resolução número 36-60, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Dalva Bastos, para o cargo de Enfermeira, padrão PL-7, criado pela Resolução número 24-60.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução, número 37-60, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Felix Antônio Orro e outros para cargos de Guarda de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal, criados pela Resolução número 24-60.

4 — Votação, em primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 11-1956, de autoria do Sr. Atílio Vivacqua e outros Senhores Senadores, que cria o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e dá outras providências, tendo Pareceres, sob números 229 a 233, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Serviço Público Civil, favorável, com a Emenda que oferece, sob n.º 1 (CSPC); de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Economia, favorável; de Finanças, favorável, com as emendas que apresenta, sob números 2 a 8 (C. F.).

5 — Votação, em discussão única, da Redação Final do Projeto de Resolução número 34-60, que nomeia Luciano Vieira para o cargo de Médico, padrão PL-3 criado pela Resolução número 24-60 (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n.º 234, de 1960).

6 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução número 38, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que concede exoneração a Alexandre Rachid José Pedro, do cargo de Auxiliar Legislativo do

Quadro da Secretaria do Senado Federal.

7 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução número 33-1960, que nomeia Edson Ferreira Afonso, René Nunes, Geraldo Magela de Melo Mourão e Walter Orlando Barbosa Leite para os cargos de Oficiais Auxiliares da Ata criados pela Resolução número 24-60.

8 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 344, de 1960, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, n.º I, letra "a", do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 333, de 1952, que dispõe sobre a participação do trabalhador nos lucros da empresa.

9 — Continuação da primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1959, que dispõe sobre a franquia postal-telegráfica para os Partidos Políticos Nacionais (apresentado pelo Senador Caiado de Castro), tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça; 1.º Parecer n.º 133, de 1959, pela inconstitucionalidade do projeto; 2.º Parecer número 575, de 1959, pela constitucionalidade do substitutivo oferecido em Plenário, exceto quanto ao parágrafo único do seu artigo 1.º e, quanto ao mérito, pela sua inconveniência (com voto em separado do Senador Lima Guimarães). Parecer aprovado na sessão de 29-10-59, no tocante ao aspecto constitucional da matéria, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, n.º 576, de 1959, favorável ao substitutivo, com a Emenda que oferece de n.º 2; da Comissão de Finanças, número 577, de 1959, contrário aos artigos 5.º a 9.º do substitutivo e ao item "a" da Emenda n.º 2; favorável ao item "b" da Emenda n.º 2; deixa de se pronunciar sobre os arts. 1.º a 4.º do substitutivo, declarando escapar

o assunto à sua competência e apresenta nova Emenda sob número 3.

NOTA: Projeto retirado da Ordem do Dia na sessão de 9 de novembro de 1959, a requerimento do Sr. Senador Francisco Gallotti para audiência do Ministro da Viação e

Obras Públicas (diligência já cumprida).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 55 minutos.

77.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 28 de junho de 1960

PRESIDENCIA DO SENHOR FILINTO MULLER

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Mendonça Clark.
Joaquim Parente.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Rui Palmeira.
Ary Vianna.
Moura Andrade.
Taciano de Mello.
Filinto Muller.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Daniel Krieger. — (18).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 18 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Taciano de Mello, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de Primeiro Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

N.º 116, de 1960

(Número de Ordem na Presidência da República 169).

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Henrique de Souza Gomes para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do México.

Os méritos do Senhor Henrique de Souza Gomes, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 2 de junho de 1960.
— Juscelino Kubitschek.

**CURRICULUM VITÆ DE
HENRIQUE DE SOUZA GOMES**

1. Nascido no Rio de Janeiro, em 8 de abril de 1907. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro. Membro da "American Society of International Law".

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, como Adido à Secretaria de Estado, em 11 de novembro de 1929; foi nomeado Terceiro Oficial, por concurso, em 11 de fevereiro de 1930; classificado Cônsul de Terceira Classe, em 17 de janeiro de 1931; promovido a Cônsul de Segunda Classe, por antiguidade, em 19 de fevereiro de 1934; promovido a Primeiro Secretário, por merecimento, em 23 de dezembro de 1942; promovido a Ministro

de Segunda Classe, por merecimento, em 10 de dezembro de 1945; promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento em 6 de novembro de 1953.

3. Durante a sua carreira foi designado para o exercício das seguintes funções: Segundo Secretário da Embaixada do Brasil no Uruguai; Segundo Secretário da Embaixada do Brasil na Itália; Delegado Substituto da Delegação do Brasil às Nações Unidas; Delegado, com categoria de Embaixador, da Delegação do Brasil em Genebra.

4. Além dessas funções, foi designado para o exercício das seguintes missões e comissões: Encarregado dos Serviços Comerciais da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 1931. Auxiliar do Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em 1933. Auxiliar de Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores em 1934. Encarregado de organizar o índice alfabético dos Regulamentos para os Serviços Diplomáticos e Consulares, em 1934. Encarregado dos Serviços Consulares da Embaixada do Brasil na Itália, de 1937 a 1939. Secretário do Chefe do Departamento Diplomático e Consular de 1942 a 1944. Secretário da Primeira Subcomissão da III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, realizada no Rio de Janeiro, em 1942. Secretário da Seção de Segurança Nacional, em 1943. Secretário da Embaixada Especial à posse do Presidente do Paraguai, em 1943. Oficial de Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em 1944. Secretário da Delegação do Brasil à Conferência Interamericana sobre os Problemas da Guerra e da Paz, na Cidade do México, em 1945. Secretário Geral da Delegação do Brasil à Conferência das Nações Unidas, em São Francisco em 1945. Delegado do Brasil à II Parte da Primeira Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em

Nova York, em 1946. Representante do Brasil no Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 1947. Chefe, interino da Delegação do Brasil às Nações Unidas, em New York, em 1947. Delegado substituto do Brasil, junto às Nações Unidas, em New York, em 1947. Delegado do Brasil à Sessão Extraordinária da Assembléia Geral das Nações Unidas, em New York, em 1947. Delegado substituto do Brasil junto às Nações Unidas e no Conselho de Segurança, em New York, em 1947. Delegado do Brasil junto à Segunda Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em New York, em 1947. Delegado do Brasil junto ao Comitê Interino da Assembléia Geral das Nações Unidas, em New York, em 1948. Representante do Brasil na Comissão Especial da Sede das Nações Unidas, em New York, em 1948. Delegado do Brasil à Assembléia Geral Extraordinária da ONU, em New York, em 1948. Delegado do Brasil à 3.ª Sessão Regular da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Paris, em 1948. Chefe da Divisão Política do Departamento Político Cultural do Ministério das Relações Exteriores, em 1949. Delegado do Brasil à Quarta Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em New York, em 1949. Membro da Comissão de Reparações de Guerra, como representante do Itamaraty, em 1950. Membro da Sessão de Segurança Nacional em 1950. Delegado do Brasil à Quinta Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em New York, em 1950. Chefe, interino, do Departamento Político e Cultural do Ministério das Relações Exteriores, em 1951. Diretor, substituto, da Sessão de Segurança Nacional do Ministério das Relações Exteriores, em 1951. Membro da Comissão Organizadora da VIII Assembléia da Comissão Interamericana, de Mulheres, no Rio de Janeiro, em 1952. Designado para elaborar as instruções da Delega-

ção do Brasil à VII Sessão da Assembléa Geral das Nações Unidas, coordenando as contribuições dos diversos órgãos do Governo Brasileiro e do Ministério das Relações Exteriores, em 1952. Delegado do Brasil à VII Sessão da Assembléa Geral das Nações Unidas, em New York, em 1952. Delegado do Brasil à VIII Sessão da Assembléa Geral da ONU em Nova York, em 1953, Membro da Comissão incumbida de estudar o programa da X Conferência Interamericana, em Caracas, em 1954. Chefe do Departamento Político e Cultural do Ministério das Relações Exteriores, em 1954. Delegado do Brasil à IX Sessão da Assembléa Geral das Nações Unidas, em New York em 1954. Diretor da Seção de Segurança Nacional do Ministério das Relações Exteriores, em 1955. Secretário-Geral Substituto, do Ministério das Relações Exteriores, em 1955. Delegado do Brasil à X Sessão da Assembléa Geral das Nações Unidas, em New York em 1955. Secretário-Geral Interino, do Ministério das Relações Exteriores, em 1956. Presidente da Comissão incumbida de elaborar projeto de reestruturação do Ministério das Relações Exteriores, em 1956. Membro da Comitiva Presidencial à Reunião dos Presidentes das Repúblicas Americanas, no Panamá, em 1956. Presidente da Comissão incumbida de elaborar as instruções da Delegação do Brasil à XI Sessão da Assembléa Geral das Nações Unidas, em 1956. Chefe da Delegação Brasileira à XXIV Sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, em Genebra, em 1957. Observador do Brasil à VIII Sessão (extraordinária) do Comitê Executivo do Comitê Intergovernamental para as Migrações Européas, em Genebra, em 1957. Observador do Brasil à IX Sessão do Comitê Executivo do Comitê Intergovernamental para as Migrações Européas em Genebra, em 1957. Delegado do Brasil ao Comi-

tê "ad hoc" para a Agenda e Assuntos Interseccionais do Acôrdo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio, em Genebra, em 1957. Chefe da Delegação Brasileira à VII Sessão do Conselho do Comitê Intergovernamental para as Migrações Européas, em Genebra, em 1957. Chefe da Delegação Brasileira à XII Sessão das Partes Contratantes do Acôrdo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio em Genebra, em 1957. Delegado do Brasil à VI Sessão do Subcomitê Permanente do Programa e à VII Sessão do Comitê Executivo do Fundo de Emergência das Nações Unidas, para Refugiados, em Genebra, em 1958. Chefe da Delegação do Brasil à X Sessão do Comitê Executivo e à VIII Sessão do Conselho do Comitê Intergovernamental para as Migrações Européas, em Genebra, em 1958. Delegado do Brasil à VIII Sessão do Comitê Executivo do Fundo de Emergência das Nações Unidas para Refugiados em Genebra, em 1958. Delegado do Brasil à IX Sessão (extraordinária) do Comitê Executivo do Fundo de Emergência das Nações Unidas para Refugiados, em Genebra, em 1958. Delegado do Brasil ao Comitê "ad hoc" para a Agenda e Assuntos Interseccionais do Acôrdo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio, em Genebra, em 1958. Chefe da Delegação do Brasil, à Conferência Internacional do Trigo, em Genebra, em 1958. Chefe da Delegação do Brasil à XI Sessão do Comitê Executivo e à IX Sessão do Conselho do Comitê Intergovernamental para as Migrações Européas, em Genebra, em 1958. Delegado do Brasil à Reunião de Estudos do Comitê Intergovernamental para as Migrações Européas, em São Francisco, em 1959. Chefe da Delegação do Brasil à XII Sessão do Comitê Executivo e à X Sessão do Conselho do Comitê Intergovernamental para as Migrações Européas, em Genebra, em 1959. Chefe da Delegação do Brasil à XIII Ses-

são do Comitê Executivo e à XI Sessão do Conselho Deliberativo do Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias, em Genebra, em 1959. — *Heitor Soares de Moura Filho* — Chefe, Substituto, da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

MENSAGEM

N.º 117, de 1960

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Ruy Pinheiro Guimarães, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Finlândia.

Os méritos do Senhor Ruy Pinheiro Guimarães que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

— Brasília, em 15 de junho de 1960. — *Juscelino Kubitschek.*

CURRICULUM VITÆ DE RUY
PINHEIRO GUIMARAES

1. Nascido no Rio de Janeiro, em 18 de março de 1899. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro (Prêmio "Conselheiro Manoel Portella", correspondente a 1919). Bacharel em Ciências Políticas e Sociais pela Faculdade de Filosofia e Letras do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores na qualidade de Segundo-Secretário, por concurso, em 11-9-1920; promovido a Primeiro-Secretário, por antiguidade, em 16-12-1935; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 10 de dezembro

de 1945; promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 18 de janeiro de 1954.

3. Durante a sua carreira foi designado para o exercício das seguintes funções: Segundo-Secretário da Embaixada do Brasil no Peru; Segundo-Secretário da Embaixada do Brasil no Equador; Encarregado de Negócios da Embaixada do Brasil no Equador; Primeiro-Secretário da Embaixada do Brasil no Japão; Encarregado de Negócios da Embaixada do Brasil no Japão; Primeiro-Secretário da Embaixada do Brasil na Bélgica; Encarregado de Negócios da Embaixada do Brasil na Bélgica; Ministro Conselheiro da Embaixada do Brasil na Bélgica; Cônsul Geral do Brasil em Antuérpia; Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto ao Governo do Irã; Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto ao Governo da Grécia; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao governo da Nicarágua.

4. Além dessas funções, foi designado para o exercício das seguintes missões e comissões: Secretário da Embaixada Especial para assistir às festas do Centenário da Independência do Peru, em 1921. Secretário da Embaixada Especial às comemorações da batalha do Atachucho, em 1924. Conselheiro da Embaixada Especial à posse do Presidente do Equador, em 1929. Designado para representar o Ministério das Relações Exteriores, como Delegado, na comissão encarregada de redigir o anteprojeto de Convenção Universal de proteção aos direitos literários e artísticos, em 1935. Representante do Ministério das Relações Exteriores no Conselho da Cruz Vermelha Brasileira, em 1936. Chefe, interino, do Protocolo, em 1937. Membro da Comissão encarregada de examinar os dispositivos do Regulamento de Passaportes e propor as modificações de que tal Regulamento necessitasse, em 1937. Secretário da Comis-

são Brasileira para Bolsas de Estudos concedidas a estrangeiros pelo Itamaraty, em 1943.

Substituto eventual do Chefe da Divisão do Cerimonial, em 1944. Delegado Governamental do Brasil à reunião de Bruxelas, da Comissão dos Têstels e da Comissão da Construção da Engenharia Civil e dos Trabalhos Públicos, em 1946. Representante do Brasil na VIII Conferência Internacional para a Unificação do Direito Penal, em Bruxelas, em 1947. Chefe da Delegação brasileira encarregada de negociar e assinar, em Bruxelas, "ad referendum", um acôrdo sobre transportes aéreos entre a Bélgica e o Brasil, em 1947. Assessor da Delegação do Brasil à III Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Paris, em 1948. Representante do Brasil no Comitê criada pela Conferência Diplomática, reunida em Bruxelas, em 1948, a fim de rever a Convenção de Berna para a proteção das obras literárias e artísticas de 1886, em 1949. Designado para integrar a Missão Especial para representar o Governo do Brasil nas solenidades de posse do Presidente da Nicarágua, em 1957.

5. Antes de servir no Ministério das Relações Exteriores, o Embaixador Ruy Pinheiro Guimarães, serviu no Ministério da Guerra, de 1.º de julho de 1918 a 8 de setembro de 1920.

Beata Vettori — Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

Ofícios

Do Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando cópia de petição de mandado de segurança, do seguinte teor :

Supremo Tribunal Federal

Ofício n.º 263-P

Em, 20 de junho de 1960.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

A fim de instruir o julgamento do Mandado de Segurança n.º 7.548, requerido ao Supremo Tribunal Federal, em favor de Oscar Carneiro Mapurunga e outros, de conformidade com o artigo n.º 101, letra "I", da Constituição Federal, solicito a Vossa Excelência se digne mandar informar, dentro do prazo legal, sobre as alegações constantes da petição inicial protocolada neste Tribunal a 25 de janeiro de 1960, cuja segunda via segue junto.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro *F. de Barros Barreto*.

João Batista Fontenele, Advogado
Ed. I.A.P.C. — 8.º — Sala 811.
Fones 1-9178 e 1-7383.

Fortaleza — Ceará

Exmo. Sr. Ministro Presidente do Egrégio Supremo Tribunal Federal

Oscar Carneiro Mapurunga, Prefeito; Manoel Florêncio da Costa, Vice-Prefeito; José Passos de Araújo, Raimundo dos Santos Pereira, Raimundo Rocha dos Santos, Antônio Rosa dos Santos e Walter Pereira Dourado, respectivamente Presidente, Secretário e Vereadores da Câmara Municipal, todos do Município de *General Tibúrcio*, do Estado do Ceará, conforme fazem certos os documentos ns. 1 a 8, inclusos por si e pelo aludido Município, que legalmente representam, vêm, por intermédio de seu procurador bastante, adiante assinado (proc. em anexos), inscrito na O.A.B. sob n.º 737, fundados no que dispõe o parágrafo 24 do art. 141 da Constituição Federal e nos termos do art. 6.º da Lei n.º 1.533, de 31 de dezembro de 1951, impetrar *Mandado de Segurança*, com o qual se querem pôr a salvo dos efeitos de ato que contra os

Impetrantes, e ao arrepio de disposições inconfundíveis daquela Constituição, vem de praticar, através de sua *Resolução* n.º 22, de 1959, a Mesa do Senado Federal, como tudo será cumpridamente exposto a seguir.

1. — Antes de entrar na apreciação do mérito do ato impugnado, que está na indicada *Resolução* n.º 22, de 1959 deve ser dito que esta foi publicada (doc. n.º 9, incluso) no *Diário do Congresso Nacional* de 22 de outubro último. E como, a partir de então, não se esgotaram os 120 dias de que trata o art. 18 da já mencionada Lei n.º 1.533, tem-se por si mesmo demonstrada a *oportunidade* da presente súplica. E, quanto ao seu *cabimento*, na espécie sujeita, basta invocar a alínea I, letra *z*, do art. 101, da Constituição Federal, para se tê-lo como ponto extremo de dúvidas, porque, na verdade, o que diz essa supra legal norma é que :

“Ao Supremo Tribunal Federal compete :

I — Processar e julgar originariamente:

.....
1) os mandados de segurança contra o ato do Presidente da República, da Mesa da Câmara e do Senado, e do Presidente do próprio Supremo Tribunal Federal”.

2. Consiste o ato impugnado em Mero Ato da Mesa do Senado e, sendo assim, não consubstancia uma lei que, em regra o mandado de segurança não combate. Como tal, pode perfeitamente ser atacado pelo *remedium juris* do mandado de segurança. Resta pois mostrar os vícios de que o mesmo se encontra eivado, e que o tornam juridicamente nenhum, e com isso se terá justificado a procedência do pedido, que se apresenta com todas as condições para ser atendido, e por cujo deferimento porfiam os intuitos que o legislador constituinte manifestou quando cindiu e, implicitamente, declarou diversos os julgamentos sobre ma-

téria política daqueles sobre matéria *jurídica*.

3. O ato questionado, que teve a finalidade única e exclusiva de Suspender a execução da Lei n.º 3.780, de 29 de agosto de 1957, do Estado do Ceará, que cria o Município de General Tibúrcio, está concebido nestes termos :

“Resolução n.º 22, de 1959, Suspende a execução da Lei n.º 3.780, de 29 de agosto de 1957, do Estado do Ceará”.

Art. 1.º É suspensa nos termos do art. 64, da Constituição Federal, a execução da Lei n.º 3.780, de 29 de agosto de 1957, do Estado do Ceará, que cria o Município de General Tibúrcio, estabelece a sua área territorial e dá outras providências por ter sido considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva de 14 de novembro de 1958.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário”.

4. Ao que se vê, *suspendeu* o ato impugnado a execução daquela Lei n.º 3.780, do Estado do Ceará, a qual cria o Município de General Tibúrcio, ora também Impetrante, *por ter sido a mesma considerada inconstitucional* por este Colendo Supremo Tribunal Federal. E este ponto é rigorosamente exato e verdadeiro, como matéria de fato, pois, realmente, o Egrégio Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucional aquela Lei 3.780.

5. Como, porém, este Colendo Supremo Tribunal considerou inconstitucional essa lei estadual, cuja execução ou eficácia o ato questionado pretende suspender? Teria sido em processo comum, no qual houvesse sido proferido um *julgamento jurídico* de que decorrem consectários normais, conhecidos? Absolutamente. Foi em processo especial, senão especialíssimo! Porque foi aquela sua decisão prolatada em Processo Constitucional de Representação. Representação da qual foi *Representante* o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral

da República e *Representada* a Assembléa Legislativa do Estado do Ceará. É o que tudo se vê do incluso documento n.º 10 — E do texto desse documento se verifica mais que foi argüida de violação pela representada, naquela Representação, a letra da alínea VII, e, do art. 7.º da Constituição, que é assim concebida :

“Art. 7.º O Governo Federal não intervirá nos Estados, salvo para:

VII — assegurar a observância dos seguintes princípios:

e) autonomia municipal”.

6. A só enumeração dessa verba constitucional revela, de plano, que nela não se trata de matéria jurídica propriamente dita. Trata-se, antes, de *matéria política* ou de *questão política*, de cuja natureza participa, como obviamente da *intervenção* do Governo Federal em assunto da economia interna dos Estados. Tanto que, o emérito constituinte Clodomir Cardoso, por ocasião da discussão do primitivo projeto de que resultou aquêlê art. 7.º (que em tal projeto figurava como art. 8.º) sôbre êle teve ensejo de assim se pronunciar, com tôda razão :

“Das disposições constitucionais a que os Estados devem obedecer, umas, quando violadas, dão lugar a que todos os prejudicados recorram à justiça. A inobservância de outras, porém, as que entendem com as matérias de que trata o art. 8.º, n.º VII (atual art. 7.º, n.º VII), não constituem matéria judicial. Nas mesmas condições estão, em geral, os fatos de que o art. 8.º trata nas demais alíneas” (apud José Duarte, *Const. Brasileira Comentada*, I — página 317).

7. Sabe-se também que o que é objetivado, o que constitui a meta final do Processo Constitucional de Representação (em que, como na espécie versada se deu, pede o Procurador Geral da República que o Supremo Tribunal Federal declare a

inconstitucionalidade de ato do Estado, com base no referido art. 7.º) é a *Intervenção Federal*. Desta a *Representação* — ou melhor ainda: o julgamento do Supremo Tribunal pela inconstitucionalidade — não é senão medida meramente Preparatória! — Foi o que proclamou êste Colendo Supremo Tribunal no seu Venerando Acórdão de 25 de janeiro de 1958, relatado pelo Exmo. Sr. Ministro Villas Bôas e proferido na Representação n.º 277.

8. Allás, tudo isso está dito, em termos inconfundíveis pela disposição constitucional que se subsegue àquêlê art. 7.º. Ou seja, precisamente, pelo art. 3.º da Constituição Federal. Diz êle :

“A intervenção será decretada por lei federal nos casos dos ns. VI e VII do artigo anterior.

Parágrafo único — No caso do número VII, o ato argüido de inconstitucionalidade será submetido pelo Procurador Geral da República, ao exame do Supremo Tribunal, e, se êste a declarar, será Decretada a Intervenção.

9. Perdoe-se-nos a repetição, que se impõe. Mas como se está vendo, o julgamento do Supremo Tribunal Federal que considera inconstitucional ato do Estado, nos termos do n.º VII daquele art. 7.º, não completa um *processus* todo em si. É simplesmente parte dêle. E o todo do mesmo só se integra normalmente quando sobrevém a medida final da *intervenção* do Governo Federal no Estado. Socorre-nos nessas afirmativas a autoridade de Pontes de Miranda que, a respeito do assunto, assim se pronuncia, textualmente:

“Temos a apreciação de inconstitucionalidade como *parte do processo* de intervenção, isto é, como *questão prévia*, na espécie do art. 8.º, parágrafo único. O Procurador Geral da República, provoca em representação, o pronunciamento do Supremo Tribunal Federal sôbre a lei (Constituição estadual, lei orgânica estadual ou lei estadual

ordinária), ou ato que seja por si, inobservância dos princípios constitucionais especificados no artigo 7.º, VII, "a" a "g" da Constituição..." (Comentários à Constituição de 1946 — Segunda Edição — Vol. I, página 488).

10. Ora, se no caso, o julgamento do Supremo Tribunal declarando a inconstitucionalidade do ato estadual é, apenas *medida preparatória*, ou *questão prévia*; se é apenas parte de um *processus*, cujo remate é trazido pela *intervenção* do Governo Federal no Estado — lógico, a mais não poder ser, é que tal julgamento encontra na medida da *intervenção*, a sua *Execução Específica*. Logo, sem a *intervenção*, falta ao julgamento ou a declaração de inconstitucionalidade e executoriedade. Não tem êle, conseguintemente, *eficácia*, perante o nosso direito constitucional positivo. Na realidade, referindo justamente à sua *eficácia*, observa Pontes de Miranda (Obra citada — mesmo Vol. — pág. 488), que esta, em tal conjuntura, como que "se dilata, pois é a *intervenção* que suspende a lei; *note-se bem*, a *intervenção*, não o pronunciamento pelo Supremo Tribunal Federal ou deliberação do Senado Federal (art. 64)". E linhas adiante, acrescenta:

"O julgamento desconstitutivo do Supremo Tribunal Federal, somente a ter *eficácia* quando a *lei* da *intervenção* é promulgada. Quando esta lei fôr promulgada, a *eficácia* constitutiva negativa será completa: a *eficácia* da lei (Constituição estadual, lei local) está suspensa, *tal como estaria a de qualquer lei, ou decreto que, fora dos casos de intervenção, foi julgado contrário à Constituição e adveio a deliberação do Senado Federal artigo 64*. Seria absurdo suspender a *eficácia* já suspensa. Nem se há de pensar em suspensão da *eficácia* da lei desde o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal, que é

apenas solução de questão prévia para a deliberação da *intervenção*.

11. Já se mostrou e é sabido que, nos casos do discutido art. 7.º da Constituição Federal a *intervenção* "será decretada por lei federal" (art. 8.º). Mas, a verdade é que nem sempre há necessidade daquela lei federal, decretando a *intervenção*. Pois esta se torna desnecessária quando, realmente, o restabelecimento da normalidade do Estado se opera com a simples *suspensão* da execução do ato arguido de inconstitucionalidade pelo Congresso Nacional. É o que está dito, com tôdas as letras no art. 13 da Constituição:

"Nos casos do art. 7.º n.º VII, observado o disposto no art. 8.º parágrafo único, o *Congresso Nacional* se limitará a suspender a execução do ato arguido de inconstitucionalidade, se essa medida bastar para o restabelecimento da normalidade do Estado".

12. Esse princípio constitucional é por demais claro. Estabelece a competência do componente do Governo Federal que pratica o ato suspensivo, *the time being*. E diz competente para esse fim o Congresso Nacional:

O ato da suspensão da lei estadual declarada inconstitucional, portanto, haverá de emanar do Congresso Nacional. Do Congresso como um todo. E não numa só de suas partes. Ainda nesse tocante nos valem os de Pontes de Miranda:

"O art. 13 é claríssimo. O Congresso Nacional é que suspende... O Congresso Nacional se limitará a suspender a execução do ato arguido de inconstitucionalidade, suspenderá a *eficácia* da Constituição Estadual, da lei, decreto ou ato legislativo, executivo ou judiciário. Não é a decisão pelo Supremo Tribunal Federal que suspende. Se o Congresso Nacional não edita a lei suspensiva, à decisão do Supremo Tribunal falta executoriedade". (Obra citada, página 489).

13. Ora, ninguém ignora que o Congresso Nacional é composto de Câmara dos Deputados e Senado Federal. Dí-lo, aliás, o art. 37 da Constituição. Por isso, não representa o Congresso Nacional só a Câmara dos Deputados. Como não o representa, *sózinho*, também, o Senado Federal. Funciona, legisla delibera o Congresso Nacional quando se juntam Câmara e Senado. E só! Eis porque o magistério do douto Pontes de Miranda a propósito diz assim:

“Nem no intervalo entre o julgamento desconstitutivo do Supremo Tribunal Federal e a intervenção *pode o Senado Federal suspender a Constituição Estadual, ou a lei local...*

Se o Congresso Nacional não edita a lei de intervenção, a decisão do Supremo Tribunal falta executoriedade, os interessados podem provocar outro julgamento e só *esse seria hábil a determinar a deliberação do Senado Federal, com base no art. 64*”.

14. — Mostrado isso, fica visto, a tódas as luzes que, na espécie em debate é *juridicamente nenhum* e inválido o ato impugnado, por ser êle suspensivo da “execução da lei 3.780, do Estado do Ceará”, e emanado apenas do Senado Federal. Pois, a execução de tal lei, ao que se disse e redisse, só poderia ser suspensa por ato do Congresso Nacional. — Do Congresso como um todo — na sua composição *au grand complet!* — É o que se depreende do texto daquele art. 13. Artigo, aliás, que o ato suspensivo até teria de indicar, dando-o como básico da deliberação.

15. — É certo ainda que o ato impugnado, como é visto do seu teor, disse suspensa a execução da Lei n.º 3.780, de 29 de agosto de 1957, do Estado do Ceará, “nos termos do art. 64 da Constituição Federal”. Mas a esta altura já está demonstrado, a tóda evidência, que o art. 64 da Constituição não era e nem é aplicável ao caso. Justo

porque só dá *competência* ao Senado Federal para suspender a execução de lei local nos *casos comuns*. Vale dizer: *fora dos casos* de intervenção, para os quais a *competência legislativa suspensiva* é do Congresso Nacional, como está dito no citado art. 13. — Aliás, de outro modo, estaria êsse artigo no corpo da Constituição Federal às testilhas e em desarmonia com aquêle art. 64, que praticamente o eliminaria.

16. — E não foi de modo diverso que o ilustre Senador Atílio Vivacqua, membro da Comissão de Justiça do Senado Federal, e nome que se impõe no mundo jurídico nacional, entendeu, na ocasião em que o Projeto da aludida *Resolução* n.º 22, de 1959, (ato atacado) era submetido à análise daquela ilustre Comissão, quando proferiu o seguinte voto:

“Vencido. Não se aplica no presente caso o preceito do art. 64, da Constituição, mas o disposto no artigo 8.º, parágrafo único, e art. 13 da Constituição Federal, visto tratar-se de declaração de inconstitucionalidade com base no art. 7.º inciso VII, alínea “e”, da Lei Magna, decretada em virtude de representação do Procurador Geral da República. A suspensão de lei julgada inconstitucional cabe, na espécie em exame, ao Congresso Nacional”.

(V. documento n.º 11 — incluso — parte final).

17. — Também o Senador Milton Campos, outra notável organização de jurista, e membro daquela Comissão de Justiça do Senado Federal, proferiu voto idêntico ao ser analisado o projeto da dita *Resolução* n.º 22, de 1959 (ato contra o qual é endereçado o presente pedido de segurança), pela mesma Comissão, entendendo não ser caso de aplicação do art. 64 da Constituição e sim do art. 13 combinado com o parágrafo único do art. 8.º (V. documento n.º 11 — incluso — parte final).

18. — Não tem portanto o Senado Federal, só por si, competência para suspender a execução de lei local, dos Estados, senão nos casos comuns, fora dos casos de intervenção, pois essa faculdade de suspender lei ou ato arguido de inconstitucionalidade, nos processos de representação quando o pressuposto que se invoca é o inciso VI ou VII do art. 7.º da Carta Política da Nação, é atribuída única e exclusivamente ao Congresso Nacional. Ao proceder-se de outra maneira, o dever de assegurar se o princípio de autonomia dos Estados, consagrado na Carta Maior, estaria sendo descumprido.

19. — Está, pois, demonstrado e re-demonstrado, sem margem para dúvida razoável, que o Senado Federal praticou, com o ato ora impugnado, um evidente desvio de poder, ou, como dizem os constitucionalistas gauleses, um *detournement du pouvoir*. Ou, por outras palavras, *data venia* usurpou, com tal ato, competência que não lhe era própria, que não era sua. Daí, a total invalidade e a insubsistência jurídica de seu ato, que é ofensivo dos direitos dos Impetrantes, dos quais os que são pessoas naturais têm legitimação processual ativa para pleitear-lhe a invalidação, nessa via, de segurança, por serem os legítimos Representantes do Município de General Tibúrcio, até que a existência dêste seja eliminada pelo ato competente do Congresso Nacional.

Isto pôsto, impetram os Suplicantes o presente mandado de segurança, pedindo que seja declarado, como de direito insubsistente e nenhum o ato impugnado (Resolução n.º 25, de 1959, do Senado Federal, que suspendeu a execução da Lei Estadual, do Ceará de n.º 3.780, instituidora do Município de General Tibúrcio), até o advento do ato do Congresso Nacional, na espécie cabível. E requerem que, com o envio ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal da segunda

via desta e dos documentos que em anexo a acompanham, se lhe dê como de lei, o prazo devido para a prestação das suas informações determinando-se, outrossim, que ao processamento do feito sejam observadas as disposições cabíveis, da Lei n.º 1.533, de 31 de dezembro de 1951, e o Regimento Interno dêste Colendo Supremo Tribunal Federal.

Têrmos em que, A. esta com os documentos juntos.

P. deferimento...

Fortaleza, em 19 de janeiro de 1960. — PP. João Batista Fontenele.

Prestadas as informações, archive-se.

— Da Câmara dos Deputados números 210, 213, 214, e 215-60, encaminhando autógrafos dos seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 54, de 1960

(N.º 1.416-B-60, na Câmara dos Deputados)

Cria cargos no quadro permanente do Ministério da Agricultura, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — São criados, no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, e incluídos nas classes iniciais das respectivas carreiras, os seguintes cargos destinados às Escolas Agrotécnica de Brasília, no Distrito Federal, e Agrícola de Uruaí no Estado de Goiás, do Rio Pomba, no Estado de Minas Gerais, de Passo Fundo e Frederico Westphalen, no Estado do Rio Grande do Sul, a última elevada da categoria de Escola de Iniciação Agrícola à de Escola Agrícola:

- 12 Agrônomo, classe J;
- 5 Almoxarife, classe G;
- 5 Bibliotecário-auxiliar, classe E;

- 5 Datilógrafo, classe D;
- 10 Escrivão, classe E;
- 5 Médico, classe K;
- 5 Oficial Administrativo, classe H;
- 20 Técnico agrícola, classe D;
- 5 Técnico de Educação Rural, classe L;
- 5 Veterinário, classe J.

Art. 2.º — As funções gratificadas de Diretor símbolo FG-1, de Feltor Geral FG-2, de Chefe de Núcleo de Agricultura, FG-3, de Chefe de Núcleo de Zootécnica FG-3, de Chefe de Núcleo de Indústrias Rurais, FG-3, e de Chefe de Turma de Administração FG-3, destinadas às Escolas de que trata a presente lei, serão na forma da legislação vigente, criadas mediante ato do Poder Executivo.

Art. 3.º — Ficam criadas, na Tabela Única de Extranumerário do Ministério da Agricultura, as seguintes funções consideradas indispensáveis ao funcionamento das Escolas a que se refere o art. 1.º :

- 50 Artífice, referência 19;
- 5 Assistente Social, referência 24;
- 10 Dentista, referência 24;
- 10 Enfermeiro, referência 21;
- 5 Mecânico Agrícola, referência 23;
- 10 Motorista, referência 19;
- 20 Orientador Educacional, referência 28;
- 75 Professor, referência 28;
- 15 Servente, referência 18;
- 150 Trabalhador, referência 19;
- 10 Tratorista, referência 23;
- 10 Vigia, referência 20;
- 5 Zelador, referência.

Art. 4.º — Ficam elevadas a Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), no mínimo, as dotações a serem consignadas anualmente no Orçamento Geral da União para despesas de qualquer natureza com as Escolas a que se refere o art. 1.º.

Art. 5.º — O Ministério da Agricultura, mediante convênio, poderá transferir para entidade educacional idônea, a administração da

Escola Agrícola de Frederico Westphalen, e, bem assim, a utilização dos recursos previstos no art. 4.º.

Art. 6.º — Para cumprimento do disposto nesta lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 55.130.200,00 (cinquenta e cinco milhões, cento e trinta mil e duzentos cruzeiros), assim discriminado:

Pessoal permanente (vencimentos) — Cr\$ 7.428.000,00;

Pessoal Extraordinário (salários) — Cr\$ 34.692.000,00;

Funções Gratificadas — Cruzeiros 380.200,00;

Abono Provisório — Cruzeiros 12.630.000,00;

Total Cr\$ 55.130.200,00.

Art. 7.º — É concedido o auxílio anual de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), a ser consignado no Orçamento Geral da União, à Escola Agrícola Frederico Mentz, de Horizontina, Rio Grande do Sul.

Art. 8.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 55, de 1960

(N.º 1.149-B-60, na Câmara)

Autoriza a Constituição de uma Companhia Hidrelétrica no Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Governo Federal autorizado a constituir uma sociedade de economia mista, com a denominação de Companhia Hidrelétrica da Borborema, para aproveitamento da energia hidráulica dos Rios Paraíba e Alto Piranhas, e sua distribuição pelos Municípios de Cabaceiras, São João do Cariri, Sumé, Monteiro, Taperoá, Campina

Grande (Vilas de Queimadas, Fagundes e Boa Vista), Placó, Curema, Pombal, Malta Souza, Cajazeiras, Jatobá e Misericórdia, no Estado da Paraíba.

Art. 2.º A Companhia terá sede, fóro e domicílio na cidade de Campina Grande, e, como objeto primordial, o aproveitamento do potencial hidrelétrico dos sistemas dos Rios Paraíba e Alto Piranhas, constituídos pelas barragens do Boqueirão de Cabaceiras, Curimatã, Estevão Marinho e Mãe d'Água.

Art. 3.º O capital da Companhia Hidrelétrica da Borborema, será de Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros), assim distribuído:

a) 25.000 (vinte e cinco mil) ações nominativas ordinárias, no valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma.

b) 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais ao portador, no valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma.

Art. 4.º O capital da Companhia será subscrito:

a) 51% (cinqüenta e um por cento) pelo Governo Federal, com recursos orçamentários decorrentes da verba constitucional do Polígono das Sêcas;

b) pelo produto da venda de ações preferenciais que forem oferecidas à subscrição pública.

Parágrafo único. Esse capital, depois de integralizado, poderá ser aumentado pela Assembléia Geral.

Art. 5.º É o Governo Federal, autorizado a subscrever as ações que não tiverem encontrado subscritor particular.

Art. 6.º É o Governo Federal autorizado a transferir à Companhia Hidrelétrica da Borborema, a usina elétrica instalada pelo DNOCS na barragem "Estevão Marinho", creditando-se pela importância que for encontrada, tomando-se por base da operação o custo de sua aquisição.

Art. 7.º A administração dos negócios sociais e a execução das deliberações da assembléia geral caberão a uma diretoria composta de um presidente e dois diretores, eleitos em assembléia geral, dentre os acionistas da empresa.

Parágrafo único. O direito de voto será exercido pelos portadores das ações ordinárias e das preferenciais.

Art. 8.º A Companhia Hidrelétrica da Borborema gozará, durante cinco anos, de isenção de selos e impostos nos seus atos constitutivos, bem como de direitos de importação, inclusive emolumentos consulares e mais encargos fiscais a que estiverem sujeitos os materiais e equipamentos que importar, desde que destinados a suas instalações.

Art. 9.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 1960.

As Comissões de Economia, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 56, de 1960

(N.º 3.958-C-58, na Câmara)

Concede a pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 a Dioguina Pereira de Vasconcelos, neta única sobrevivente do Conselheiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Dioguina Pereira de Vasconcelos, neta única sobrevivente do Conselheiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos, antigo Presidente das Províncias de Minas Gerais e de São Paulo, Deputado Provincial, Deputado Geral e Ministro da Justiça, a pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil

cruzeiros), para sua subsistência enquanto viver.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 57, de 1960

(N.º 399-B-59, na Câmara)

Dispõe sobre a entrega de autos aos Advogados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ao advogado, mediante a apresentação da carteira profissional expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, é assegurado o direito de examinar processos de qualquer natureza, em Cartório de Justiça, Secretarias de Tribunais, Repartições Públicas e Autarquias.

Parágrafo único. Ficam excluídos do exame referido neste artigo os processos que correm em segredo de justiça, e, na esfera administrativa, quaisquer outros de natureza interna, reservada ou confidencial, casos em que o exame só poderá ser feito mediante a apresentação de procuração da parte interessada.

Art. 2.º Quando os processos se encontrarem em Cartório ou Secretarias de Tribunais, de qualquer espécie, é facultado ao advogado, constituído procurador de uma das partes, retirá-los pelo prazo de três dias, desde que não prejudique o andamento do processo, mediante assinatura de carga no livro competente.

Art. 3.º Sempre que o advogado deva falar nos autos, por determinação judicial ou nos casos previstos em lei, ser-lhe-á facultado retirar o processo dos respectivos Cartórios ou Secretarias, pelo

prazo legal, mediante carga assinada em livro próprio.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo se o prazo for comum às partes, salvo se os respectivos procuradores efetuarem em conjunto a retirada dos autos.

Art. 4.º O disposto no artigo anterior aplica-se aos processos administrativos, nos casos em que, de acordo com as respectivas normas, as partes tiverem direito à vista ou direito de falar nos referidos processos.

Art. 5.º Sem prejuízo das demais sanções definidas em lei, aplica-se o disposto no art. 36, e seus parágrafos do Código de Processo Civil ao advogado que não devolver, no prazo, processo judicial ou administrativo retirado de acordo com esta lei.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso, orador inscrito.

O SR. GASPAR VELLOSO — (*) — Sr. Presidente, acabo de receber do Conselho de Coordenação das Classes Econômicas do Paraná memorial que, para conhecimento do Senado, passo a ler: (16)

Curitiba, junho de 1960.

“Exmo. Sr.

Senador Dr. Gaspar Velloso.

Senado Federal — Brasília.

O Conselho de Coordenação das Classes Econômicas do Paraná, órgão superior e de congregação das Federações do Comércio, das Indústrias, das Associações Rurais, do Comércio Varejista e da União das Associações Comerciais do Paraná, vêm à presença de V. Exa. apresentar este memorial, diante de situa-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

ção que reputamos de alta importância para a condução da política econômica brasileira, no instante em que se procura dar continuidade a um intervencionismo estatal qualificável como altamente pernicioso para a iniciativa privada em nosso País.

Histórico

Desde o ano de 1942, com a criação da Coordenação da Mobilização Econômica, vem o Poder Público pretendendo, através da intervenção no domínio econômico, assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo.

Sentindo que a realidade demonstrava a ineficiência de tal organismo e como que para patentear sua intenção de atender aos reclamos da coletividade ante a deterioração do poder aquisitivo de nossa moeda, substituiu aquêle órgão pela Comissão Central de Preços e, mais tarde, pela Comissão Federal de Abastecimento e Preços. Desnecessário será mencionar que tôdas fracassaram em seus propósitos, porque qualquer entidade, pouco importando sua nomenclatura, mas que venha a prosseguir numa política de contenção de preços, desvirtuada de sua finalidade inicial através de diversas medidas inconstitucionais, redundará anti-econômica e inoportuna.

A ação governamental deveria restringir-se em estimular a produção e a circulação das riquezas, como única forma em que se pode admitir a intervenção estatal.

Ineficácia

O objetivo principal desses órgãos sempre foi a fixação dos preços dos produtos essenciais, à vida, em suma, produtos de alimentação. Como exemplo da ineficácia da COFAP em sua política, os índices do custo de vida da classe operária na cidade de São Paulo, entre 1951, ao primeiro semestre de 1958, co-

letados na Divisão de Estatística e Documentação Social da Prefeitura do Município de São Paulo, nos dará esta triste constatação: é justamente na alimentação em que os preços mais crescem. Vejamos:

Alimentação	367
Habitação	296
Vestuário	287
Transportes	355

Situação atual

Encontram-se no Congresso Federal dois projetos visando ao mesmo fim: — um pela prorrogação pura e simples da lei que instituiu a COFAP e o outro pela criação da Superintendência da Produção e do Abastecimento.

Isto, em última análise, denuncia a intenção do governo em continuar sua ingerência na economia privada, porque a Superintendência é nôvo rótulo da COFAP, com a única diferença de que a ela, além do objetivo de promover e assegurar o abastecimento de bens e a prestação de determinados serviços de interesse coletivo, caberá controlar os preços de bens e serviços, através do tabelamento e do racionamento, bem assim cobrir tôda e qualquer forma de abuso de poder econômico.

Pelo simples enunciado, verifica-se que tal projeto vai de encontro com direitos assegurados pela Constituição Federal.

Aspectos Graves

Em magistral parecer do Prof. Oscar Barreto Filho, assessor jurídico da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, provavelmente do conhecimento dos ilustres membros do Senado Federal, se concluiu que os aspectos mais graves do projeto que cria a Superintendência do Abastecimento são os seguintes:

a) — Delegação inconstitucional de poderes legislativos à Superintendência do Abastecimento;

b) — falta de delimitação dos poderes conferidos à Superintendência para o tabelamento de preços, que deve abranger apenas os bens e serviços essenciais, e somente no tocante à fixação de preços máximos;

c) — falta de conexão entre as preconizadas medidas de racionamento e tabelamento, que são indissolúvelmente ligadas;

d) — estabelecimento de medidas drásticas para a expropriação de bens, em cuja posse a Superintendência poderá imitir-se, mediante o depósito do preço, independente da citação do expropriado;

e) — inclusão, no projeto, de disposições que consubstanciem uma verdadeira legislação contra abusos do poder econômico a que se refere o art. 148 da Constituição;

f) — edição de normas de caráter penal, redigidas com generalidade excessiva, sem atender à ocorrência ou não do intento doloso do agente, e cuja aplicação é confiada ao arbítrio de autoridades administrativas;

g) — outorga de poderes à Superintendência para suspender, por prazo não superior a um ano, a vigência de aumentos de tarifas de serviços públicos concedidos;

h) — composição do Conselho Deliberativo da Superintendência integrado por sete representantes de órgãos governamentais e apenas *um* das classes produtoras;

i) — instituição de penalidades severas contra as empresas (apreensão de mercadorias, interdição temporária do estabelecimento, até seis meses; multa de mil a cem mil cruzeiros; cassação de registro de atos constitutivos de sociedades comerciais ou civis);

j) — atribuição, aos agentes da Superintendência de participação nas multas decorrentes dos autos de infração que lavrarem;

k) — colaboração que as entidades sindicais, deverão prestar à Superintendência para a fiel execução da lei;

l) — isenção de quaisquer tributos, em relação à Superintendência, e às sociedades que venha a organizar;

m) — responsabilidade solidária dos proprietários e gerentes pelos crimes contra a economia popular praticados pelos seus empregados;

n) — falta de limitação de tempo para vigência da nova lei, que deveria contê-la como legislação de emergência que é.

Declaração de Princípios

Verifica-se malfadadamente, e em conclusão, que com esses dois sentidos de continuidade da COFAP, ou sua transformação em Superintendência da Produção e do Abastecimento, pretende-se perenizar a continuidade de intervencionismo contra o qual o COCEP se insurge, fixando sua posição na seguinte Declaração de Princípios:

1. Que os melhores exemplos da atualidade internacional indicam, necessariamente, o retorno a uma política econômica em que o dirigismo se situe como elemento supletivo à ação privada, não se tornando fator capaz de sufocar, cada vez mais, as áreas de produção, equilibradas por leis econômicas que não comportam a virulência do estatismo atentatório às atividades criadoras.

2. Que historicamente, vimos sentindo, em graus crescentes, no Brasil, a invasão do Estado no domínio econômico, uma progressão tão célere que desvia nossas perspectivas no futuro, como unidade que progrediu até hoje e impressionantemente, graças à iniciativa particular.

3. Que diante do prazo da extinção da vida legal da COFAP, consideramos estar o País num divisor importante de ideologia político-econômica, urgindo a fixação de nossas posições, pela postulação de um ideal que consulte às melhores tendências doutrinárias dentro dos objetivos que nos envolvem de

maiores facilidades de vida para o povo, do qual somos parcela integrante e responsável.

4. Que assistimos, malfadadamente, a COFAP realizar, na trajetória de sua existência, uma concorrência que depauperava os estímulos da ação particular, do próprio aparelho de receita do Estado, além de proporcionar quadro de acontecimentos escandalosos que sensibiliza, até mesmo um sentido de animadversão e de descrença popular em relação ao poder público.

5. Que tais princípios não se fundamentam em egoísmo econômico, porquanto as classes produtoras são as primeiras em reconhecer a necessidade de se resolver a questão social com base em fórmulas solidaristas cristãs, ensejando novas e mais equitativas concepções sobre a redistribuição do produto social.

6. Que o Conselho de Coordenação das Classes Econômicas do Paraná vem, assim, fixar sua posição contrária à existência da COFAP, ou outro organismo de idêntico objetivo, divulgando esse pensamento na certeza de que se poderá encontrar, pelo restabelecimento de leis perenes e imutáveis da oferta e da procura, aquêle equilíbrio que consulte, sem demagogia, sem eleitoralismos e sem o atendimento de grupos, aos verdadeiros interesses da população, de que as classes econômicas fazem parte. — *José Luiz Guerra Rêgo* — Presidente da Federação do Comércio do Estado do Paraná. — *Lydio Paulo Bettga* — Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Paraná — *Sylvano Alves da Rocha Loures* — Presidente da Federação das Associações Rurais do Estado do Paraná. — *José Luiz Deméterco* — Presidente da Federação do Comércio Varejista do Estado do Paraná. — *Adolpho Machado* — Presidente da União das Associações Comerciais do Paraná”.

Sr. Presidente, as classes produtoras do meu Estado me enviaram esse memorial, com a finalidade de que eu fôsse o porta-voz das suas aspirações relativamente à política federal de abastecimento e preços.

Há poucos dias recebi outro longo memorial, dessa vez assinado pela maioria dos funcionários da COFAP no Paraná, que solicitavam meu apoio no sentido de que não seja extinto aquêle organismo de contenção de preços, porque ocasionaria, necessariamente, a dispensa de servidores, levando inúmeras famílias ao desamparo. Entretanto, o assunto parece-me em vias de ser satisfatoriamente resolvido pelo Senado da República, e é para abordá-lo que ocupo a tribuna.

Enquanto os homens da produção, do alto comércio, da indústria e da lavoura do meu Estado desejam a extinção da COFAP, os signatários do memorial a que me referi, querem a garantia de que não serão dispensados do emprêgo, de um momento para outro, o que os poria em grandes dificuldades financeiras para sustentar a família.

Sr. Presidente, tive a honra de ser indicado pelo ilustre Líder da Maioria, Senador Moura Andrade, para fazer parte do “staff” que, junto com S. Exa. elaborou o substitutivo apresentado ao projeto que cria o Ministério da Economia, oriundo da Câmara dos Deputados. Nesta Casa, subscrita pelo ilustre representante de São Paulo e diversos Senhores Senadores, foi apresentada a emenda substitutiva que tomou o n.º 16, criando os Ministérios de Indústria e Comércio e de Minas e Energia e dando outras providências. No artigo 11, do citado substitutivo, lê-se o seguinte:

“É revigorada até 31 de janeiro de 1961, a Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951, alterada pelas de ns. 3.084, de 29 de dezembro de 1950, 3.344, de 14 de fevereiro de 1957, 3.415,

de 30 de junho de 1958 e 3.590, de 22 de julho de 1959”.

§ 1.º Extinguir-se-ão, na data mencionada neste artigo, a Comissão Federal de Abastecimento e Preços e seus órgãos auxiliares.

§ 2.º O acervo, as dotações orçamentárias e o pessoal da Comissão Federal de Abastecimento e Preços e seus órgãos auxiliares serão incorporados ao Ministério da Indústria e Comércio.

§ 3.º O Ministro da Indústria e Comércio poderá determinar que continuem funcionando até serem liquidados ou transferidos para outros órgãos os armazéns, postos de venda e unidade semelhante, mantidos pela Comissão Federal de Abastecimento e Preços e seus órgãos auxiliares”.

É bem de ver, Sr. Presidente, que o art. 11 da Emenda Substitutiva apresentada ao Senado Federal pelo ilustre Líder da Maioria, Senador Moura Andrade e outros Srs. Senadores, vai ao encontro das reivindicações, objeto dos memoriais que me foram endereçados, principalmente a última parte do memorial das classes conservadoras, que diz o seguinte *in fine*:

“O Conselho de Coordenação das Classes Econômicas do Paraná, vem, assim, fixar sua posição contrária à existência da COFAP, ou outro organismo de idêntico objetivo, divulgando este pensamento na certeza de que se poderá encontrar, pelo restabelecimento de leis perenes e imutáveis da oferta e da procura, aquêlé equilíbrio que consulte, sem demagogia, sem eleitoralismos e sem o atendimento de grupos, aos verdadeiros interesses da população, de que as classes econômicas fazem parte”.

Com estas palavras, Sr. Presidente, quero fazer sentir aos ilustres signatários do memorial que o art. 11 do Substitutivo apresentado a esta Casa pelo ilustre Líder da Maioria, restabelece as leis perenes e imutáveis da oferta e da procura, aquêlé equilíbrio que consulta, sem demagogia, sem eleitoralismos e sem o atendimento de grupos, aos verdadeiros interesses da população de que as classes econômicas fazem parte.

Já que me encontro na tribuna, gostaria de desincumbir-me de encargo bastante agradável. No dia 23 passado realizou-se, nesta Capital, o primeiro almoço dos ex-alunos da Escola Superior de Guerra, que tem sido, no Brasil, o grande liame entre civis e militares. Traz ao conhecimento de uns e outros os assuntos relativos às duas classes e estabelece contacto entre ambas para o exame comum das dificuldades encontradas nos setores diversos em que produzem, labutam e estudam.

A Escola Superior de Guerra, tem prestado ao Brasil relevantes serviços.

Nesta Casa há um grupo de Senadores que ostentam, com indizível orgulho — entre os quais me situo — o distintivo de diplomado pela Escola Superior de Guerra.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Tenho grande prazer em ouvir o nobre colega.

O Sr. Fernandes Távora — Embora não designado oficialmente, tive oportunidade de, como aluno ouvinte, frequentar a Escola Superior de Guerra, estabelecimento que honra o País; é um dos mais interessantes de toda a nossa categoria educacional. Ali se aprende o que o Brasil tem de melhor e ainda como coordenar todas as forças geralmente desconhecidas, de que

dispõe esta grande Nação. V. Exa. que foi aluno, e dos melhores...

O SR. GASPAR VELLOSO — Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Fernandes Távora — ... pode comprovar esta asserção.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço o aparte do meu grande e particular amigo, Ilustre Senador Fernandes Távora, cujas virtudes, cujo caráter e espírito público são continuada e merecidamente enaltecidos.

O Sr. Fernandes Távora — Muito agradeço a Vossa Excelência.

O SR. GASPAR VELLOSO — Senhor Presidente, por partir de quem partiram os conceitos sobre a Escola Superior de Guerra, eu não poderia nem deveria acrescentar mais nada.

Desejo, apenas, trazer ao conhecimento da Casa o fato de que o Curso da Escola Superior de Guerra não se termina com a colação de grau ou a festa de encerramento; pelo contrário, a Escola permanece ativa, através da Associação dos ex-Alunos. Estes continuam a estudar os problemas nacionais, buscando-lhes soluções adequadas, dentro de um esquema geral, com visão panorâmica, de conjunto da realidade brasileira.

Reúnem-se eles em almoços mensais, no Estado da Guanabara, antigo Distrito Federal. Com a transferência da Capital para Brasília, o nosso Ilustre confrade Senador Mendonça Clark, delegado da Escola Superior de Guerra, em Brasília, por uma feliz iniciativa resolveu estabelecer, nesta Capital, contatos semanais ou quinzenais entre os ex-estagiários que aqui se encontram, com o propósito de continuarem na faina louvável de zelar pelos interesses nacionais.

No dia 23 do corrente, como disse, realizou-se a solenidade do primeiro almoço nesta Capital, ao qual

compareceram o Sr. Presidente da República, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Mário Pinotti e outras autoridades. Naquela ocasião, tive a honra de representar o Senado por delegação da Mesa, sendo-me entregue pelo Presidente da Associação, em nome desta, uma flâmula da Escola Superior de Guerra com a incumbência de fazê-la chegar às mãos do Sr. Presidente. E o faço neste momento, certo de que ela honrará o Gabinete da Vice-Presidência desta Casa. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais orador inscrito.

Continua a hora do Expediente. (*Pausa*).

Mais nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, passo à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE — A matéria constante da Ordem do Dia, salvo o último item, está em fase de votação. Não havendo *quorum* para este efeito, passa-se à última matéria:

Continuação da primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1959, que dispõe sobre a franquia postal-telegráfica para os Partidos Políticos Nacionais (apresentado pelo Senador Catão de Castro), tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça: 1.º Parecer — n.º 133, de 1959, pela inconstitucionalidade do projeto; 2.º Parecer — n.º 575, de 1959, pela constitucionalidade do substitutivo oferecido em Plenário, exceto quanto ao parágrafo único do seu artigo 1.º, e quanto ao mérito, pela sua inconveniência (com voto em separado do Senador Lima Guimarães — parecer aprovado na sessão de 29-10-59, no tocante ao aspecto constitucional da matéria; — da Co-

missão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, n.º 576, de 1959, favorável ao substitutivo com a Emenda que oferece de n.º 2; — da Comissão de Finanças, número 577 de 1959, contrário aos artigos 5.º e 9.º do substitutivo e ao item "a" da Emenda n.º 2; favorável ao item "b" da Emenda número 2, deixa de se pronunciar sobre os arts. 1.º a 4.º do Substitutivo, declarando escabar o assunto à sua competência e apresenta nova Emenda sob n.º 3.

NOTA — Projeto retirado da Ordem do Dia, na sessão de 9-11 de 1959, a requerimento do Senhor Senador Francisco Gallotti, para audiência do Ministro da Viação e Obras Públicas (diligência já cumprida).

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 346, de 1960

Nos termos do art. 274, letra *a*, do Regimento Interno, requeiro a volta do Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1959, à Comissão de Finanças, a fim de ser reexaminado em face das informações prestadas sobre a matéria pelo Ministro da Viação e Obras Públicas.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 1960. — *Moura Andrade.*

O SR. PRESIDENTE — O requerimento deixa de ser submetido a votos por falta de número. A matéria será apreciada oportunamente, o que não prejudicará a segunda discussão do projeto, que fica em suspenso.

Está esgotada a Matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação em discussão única, do Projeto da Resolução n.º 35, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Jairo Brasillano da Costa, Wilson Menezes Pedrosa e Roberto Diácupulos para os cargos de Ajudante de Almoxarife, Padrão PL-7, criados pela Resolução n.º 24-60.

2 — Votação em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 36, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Dalva Bastos para o cargo de Enfermeira, Padrão PL-7, criado pela Resolução n.º 24-60.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 37-60, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Ferix Antônio Orró e outros para cargos de Guarda de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal, criados pela Resolução número 24-60.

4 — Votação em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1956, de autoria do Sr. Atílio Vivacqua e outros Srs. Senadores, que cria o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e dá outras providências, tendo Pareceres, sob números 229 a 233, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Serviço Público Civil, favorável, com a Emenda que oferece, sob n.º 1 (CSPC); de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Economia, favorável; de Finanças, favorável, com as Emendas que apresenta, sob ns. 2 a 8 (C.F.).

5 — Votação, em discussão única, da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1960, que nomeia Luciano Vieira para o cargo de Médico, Padrão PL-3, criado pela Resolução n.º 24, de 1960, (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n.º 234, de 1960).

6 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 38, de

1960, de autoria da Comissão Diretora, que concede exoneração a Alexandre Rachid José Pedro, do cargo de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

7 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 33, de 1960, que nomeia Edson Ferreira Afonso, René Nunes, Geraldo Magela de Melo Mourão e Walter Orlando Barbosa Leite para os cargos de Oficiais Auxiliares da Ata, criados pela Resolução n.º 24, de 1960.

8 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 344, de 1960, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, n.º 1, letra "a", do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 333, de 1952, que dispõe sobre a participação do trabalhador nos lucros da empresa.

9 — Continuação da primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1959, que dispõe sobre a franquia postal-telegráfica para os Partidos Políticos Nacionais (apresentado pelo Senador Calado de Castro), tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça: 1.º Parecer — n.º 153, de 1958, pela inconstitucionalidade do projeto;

2.º Parecer — n.º 575, de 1959, pela constitucionalidade do substitutivo oferecido em Plenário, exceto quanto ao parágrafo único do seu art. 1.º e, quanto ao mérito, pela sua inconveniência (com voto em separado do Senador Lima Guimarães — parecer aprovado na sessão de 29-10-59, no tocante ao aspecto constitucional da matéria; da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, n.º 576, de 1959, favorável ao substitutivo, com a Emenda que oferece de n.º 2; da Comissão de Finanças, número 577, de 1959, contrário aos artigos 5.º a 9.º do substitutivo e ao item "a" da Emenda n.º 2; favorável ao item "b" da Emenda n.º 2; deixa de se pronunciar sobre os arts. 1.º a 4.º do substitutivo, declarando escapar o assunto à sua competência e apresenta nova Emenda sob n.º 3.

NOTA: Projeto retirado da Ordem do Dia na sessão de 9-11-1959, a requerimento do Sr. Senador Francisco Gallotti, para audiência do Ministro da Viação e Obras Públicas (diligência já cumprida).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 30 minutos.

78.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 29 de junho de 1960

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Eugênio de Barros.
Joaquim Parente.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Rui Palmeira.
Ary Vianna.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Moura Andrade.
Taciano de Mello.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Daniel Krieger. (22).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Val ser lida a Ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de Primeiro, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offício

Da Câmara dos Deputados n.º 218, do corrente ano, encaminhando o autógrafo do seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 58, de 1960

(N.º 3.852-C-58, na Câmara)

Isenta de impostos de importação e de consumo materiais importados por Aços Vilaes S. A., destinados à sua Usina de São Caetano do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção dos impostos de importação e consumo para as máquinas e equipamentos, seus acessórios e sobressalentes, aparelhos e instrumentos, sem similar nacional registrado, objeto das licenças de importação emitidas pela Carteira do Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A. de número DG — 58 — 5.646 — 5.704 — DG 58 — 13.333 — 13.106 — DG 58 — 13.334 — 13.107 — DG 58 — 13.321 — 13.742 — DG 58-13.335 — 13.108 — DG 58 — 13.336 — 13.109 — DG 58- 13.322 — 13.105 — DG 58- 13.338 — 13.110 — DG 58- 13.339 — 13.111 — DG 58- 13.340 — 13.112 — DG 58- 13.342 — 13.113 — DG 58- 13.343 — 13.114 — DG 58- 13.344 — 13.115 — DG 58- 13.345 — 13.116 — DG 58- 13.346 — 13.117 — DG 58- 13.347 — 13.118 — DG 58- 13.323 — 13.119 — DG-58- 13.324 — 13.120 — DG 58- 13.325 — 13.121 — DG

58- 13.326 — 13.122 — DG 58-
13.327 — 13.123 — DG 58- 13.328
— 13.124 — DG 58- 13.329 — 13.125
— DG 58- 13.330 — 13.126 — DG
58- 13.331 — 13.127 — DG 58-
13.332 — 13.743 — DG 58- 15.703
— 15.019 — DG 59- 1.681 — 2.224
— DG 59-1.682 — 2.225 — DG
59- 1.683 — 2.226 — DG 59- 1.684
— 2.368 — DG 59- 1.685 — 2.369
e DG 58- 14.477 — 13.776, às quais
se referem os certificados de prio-
ridade cambial da Superintendên-
cia da Moeda e do Crédito números
317 — 379 — 403 — 430 — 431 e
406, importados por Aços Villares
S. A. e destinados a melhoramen-
tos e ampliações das instalações
industriais da sua usina de aços es-
peciais, situada no Município de
São Caetano do Sul, Estado de São
Paulo.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

*As Comissões de Economia e
de Finanças.*

Aviso

Do Ministro das Relações Exterio-
res, comunicando haver sido de-
signado adjunto de Ligação do Ser-
viço de Relações do Itamarati com
o Congresso, o Secretário de Em-
baixada Joaquim de Almeida Serra.

Ofício

Do Presidente da Assembléa Le-
gislativa de Mato Grosso, comuni-
cando a eleição e posse da nova
Mesa daquela Casa Legislativa.

PARECER

N.º 235, de 1960

*Da Comissão de Constituição
e Justiça, sobre o Ofício n.º
263-P, de 5-5-60, do Presidente
do Supremo Tribunal Federal,
remetendo cópia autenticada
do acórdão e respectivas notas
taquigráficas proferidas no Re-
curso Extraordinário n.º 43.491,*

*do Distrito Federal, em que é
recorrente a União Federal e
recorridos Doutor Raimundo
Vidal Pessoa e outros, e cuja
decisão foi pela inconstitucio-
nalidade da cobrança do im-
pôsto de renda sobre os ven-
cimentos dos magistrados.*

Relator: Sr. Menezes Pimentel.

O Sr. Presidente do Supremo Tri-
bunal, no Ofício n.º 263-P, de 5
de maio de 1960, enviou ao Senado
Federal cópia autenticada do acór-
dão e notas taquigráficas proferidas
no Recurso Extraordinário núme-
ro 43.491 do Distrito Federal, em
que é recorrente a União Federal e
recorridos Dr. Raimundo Vidal Pes-
soa e outros, e cuja decisão foi pela
inconstitucionalidade da cobrança
do impôsto de renda sobre os ven-
cimentos dos magistrados.

II — É o seguinte o Acórdão:

“Ementa — Impôsto de Renda.

*É inconstitucional a sua cobran-
ça sobre os vencimentos dos magis-
trados.*

A Constituição, no tocante aos
juizes, e só no tocante a eles, como
garantia necessária à sua indepen-
dência e portanto visando a pro-
teger os próprios jurisdicionados,
estabelece o princípio da irreduti-
bilidade dos vencimentos, salvo os
impostos gerais (art. 95 n.º III).

A regra é a irredutibilidade.

A exceção relativa aos impostos
gerais, por isso mesmo que exce-
ção, tem de ser entendida, restrita-
mente, consoante tranqüila norma
de hermenêutica. Assim, há de
referir-se aos impostos que sejam
verdadeiramente gerais, rigorosa-
mente gerais. Não se pode dizer
que tenha tal caráter um impô-
sto sobre proventos quando os pro-
ventos de várias profissões são
declarados isentos de tributo pela
própria Constituição (art. 203), isso
sem falar nas isenções contidas
em lei ordinária. Um impôsto não
deixa de ser geral, quando a lei,
mediante certas condições objeti-
vas, concede isenção (por exemplo,

aos que não atinjam determinado rendimento), pois, assim, a generalidade das pessoas, indistintamente, poderá vir a ser beneficiada; deixa, porém, de ser geral, quando os proventos de Classes inteiras são excluídos da sua órbita de incidência, e, conseqüentemente tódas as pessoas que as integram ficam imunes ao tributo, ainda que não satisfaçam aquelas condições, ainda que, no exemplo citado, atinjam ou excedam dito rendimento.

De outro modo, resultaria o absurdo de estarem isentas do imposto de renda várias categorias profissionais e não estar dêle isenta precisamente aquela, única, cujo estipêndio a Constituição declarou irredutível, como garantia percipua da função jurisdicional e em proteção dos próprios jurisdicionados, a quem fundamentalmente interessa a independência, inclusive econômica, dos seus juizes.

O Legislador constituinte não teria por que incluir os magistrados no art. 203, pois sabia que, ao aprová-lo, tirava ao imposto o caráter de generalidade, e assim, dêle já estavam livres os juizes por força do art. 95. n.º III.

Acórdão

Vistos e relatados estes autos de Recurso Extraordinário n.º 43.941, decide o Supremo Tribunal Federal pela procedência da arguição de inconstitucionalidade, de acôrdo com as notas juntas".

III — A primeira vista, poderá parecer que não cabe ao Senado tomar conhecimento do julgado, em aprêço, vez que o art. 64 da Constituição Federal somente lhe dá competência para suspender a execução, total ou parcial, de leis ou decretos declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

A nosso ver, tal não acontece, por isso que se trata, em verdade, da aplicação, em parte, sob determi-

nado ponto de vista, da Lei n.º 3.470, de 1958, no que tange à incidência do imposto de renda sobre os vencimentos dos magistrados.

Os órgãos fiscais do Estado lhes vinham cobrando uma taxa percentual sobre os proventos que percebem. Inconformados com a medida, que, do seu ponto de vista, arrebata uma parte substancial da remuneração de que o juiz necessita para viver com a independência essencial ao exercício de suas funções, recorreram à Justiça, argüindo de inconstitucional a cobrança. A êsse respeito, o Egrégio Tribunal Federal, em decisão definitiva, decretou a inconstitucionalidade da Lei 3.470 cit., na parte aplicada ao estipêndio percebido pelos juizes.

IV — Ante o exposto, provado que o Egrégio Tribunal Federal, em decisão definitiva, decretou a inconstitucionalidade da cobrança do imposto de renda sobre os vencimentos dos magistrados, e tendo em vista o disposto no artigo 64 da Constituição Federal, que dá ao Senado, em caráter privativo, a atribuição de decretar a suspensão total ou parcial de leis e decretos julgados inconstitucionais, propomos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 39, de 1960

Suspende a execução da Lei n.º 3.470, de 28 de novembro de 1958, no que se refere ao imposto de renda sobre os vencimentos dos Magistrados.

Art. 1.º Fica suspensa a execução da Lei n.º 3.470, de 28 de novembro de 1958 no que se refere à cobrança do imposto de renda sobre os vencimentos dos Magistrados, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em Acórdão de 13 de janeiro de 1960.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 22 de junho de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Caetano de Castro*. — *Daniel Krieger*. — *Attilio Vivacqua*, ressaltando o meu ponto de vista no sentido de que o Imposto de renda é de caráter geral e incide sobre os vencimentos da magistratura. — *Padre Calazans*. — *Jefferson de Aguiar*, pelas conclusões.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Benedito Valladares, primeiro orador inscrito.

O SR. BENEDICTO VALLADARES — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, a idéia da transferência da Capital para o centro do País, vinha se animando há mais de dois séculos. Passou da cabeça de patriotas fervorosos para a de estadistas prudentes, até se consolidar na lei magna. Aí ela morou definitivamente. Nem os abalos políticos de intensa repercussão conseguiram desalojar. Irradiou-se por toda parte, penetrou as escolas, onde mestres ensinaram a gerações sucessivas, que a Capital seria mudada para o Planalto Central. Fixou-se, portanto, na nossa história política, como uma promessa que haveria de tomar corpo, de se tornar em realidade.

Se historicamente a sua construção no centro do País obedeceu aos princípios preconizados por Ernest Lavisse: "il faut de sérieuses raisons naturelles et historiques pour qu'un endroit devienne une capitale", atendeu também a fatores complexos da realidade brasileira. País de extenso território, seus habitantes se deixaram, entretanto, ficar nas comodidades da costa de rara beleza natural e solo de relativa fertilidade.

A consequência da epopéia das bandeiras, que à cata do ouro e das pedras preciosas vadearam rios, galgaram montanhas, penetraram

nas florestas, invadiram a fundo os sertões, tomando contacto com os aborígenes, foi a delimitação de suas fronteiras e a formação de núcleos esparsos de povoações.

Nem todos os povoados se desenvolveram, e o território nacional não guardou uniformidade no aspecto demográfico. E podemos ainda recitar com Luz de Camões: "pois se as aves no ar cantando [voam, alegres animais o chão povoam".

A constância de população em todo o território só se poderia obter, todos os proclamavam, com o deslocamento da Capital para o centro do País.

Coube ao Governo de Juscelino Kubitschek, ousado e criador, realizar este nobre feito.

E se a construção de Brasília não foi violência à história, nem à natureza, seu plano obedeceu à evolução do urbanismo e da arquitetura, nesse longo espaço de tempo.

Construída na época de Tiradentes, seria uma *urbs* mais ou menos como o Rio antigo ou Ouro Preto, de que tanto nos orgulhamos.

Edificada agora, foi dominada por uma técnica avançada, "planejada para o trabalho ordenado e eficiente de uma *civitas*, porém viva e aprazível, própria ao devaneio e à especulação intelectual, capaz de tornar-se, com o tempo, além de centro de governo, num foco de cultura dos mais lúcidos e sensíveis do País".

A solução nasceu, como escreve o genial Lúcio Costa, do gesto primário de quem assinala um lugar ou dele toma posse, dois eixos cruzando-se em ângulo reto, ou seja, do próprio sinal da cruz. E a sua vasta área se abre agora em avenidas monumentais, fazendo concorrência aos parques, plenas de luz e oxigênio, e em ruas que não se cruzam porque os trevos e viadutos, com passagem de nível inferior facilitam o percurso.

Como quem dispõe as pedras no tabuleiro para o bom êxito no jogo de xadrez, cada coisa foi colocada no seu lugar próprio.

Ao longo da avenida de função circulatória está o principal setor residencial. E ao comprido da Monumental, que cruza com esta em cota inferior, foram ordenados os centros cívicos e administrativos o cultural, o de diversões, o esportivo.

As embaixadas e legações estão situadas em alameda privativa, edificada apenas em um dos lados, com vista sobre a paisagem bucólica que convida à meditação e à paz.

Em cada um dos lados do triângulo da Praça dos Três Podêres, alteia-se um dos edifícios que lhe são destinados, tendo-se em conta a sua autonomia, e idealizados pelo gênio de Oscar Niemeyer. E ao longo de ampla esplanada se enfileiram, de um lado e outro, os ministérios, na graça maravilhosa da arte moderna.

Na mesma esplanada, numa praça lateral e autônoma, eleva-se a magnífico e artística catedral, coração da cidade, cujos sinos irão tanger, alto e sonoro, nos triunfos e alegrias da Pátria.

Brasília é uma promessa cumprida pelo homem, ajudado por Deus; a criatura no serviço do Criador.

De clima salubre, atmosfera leve e suave, pôr do sol de fantasia. Os olhos baralham na policromia azul, verde, roxo, vermelho, alaranjado, que se reflete incrivelmente no lago em amarelo de tonalidade singular.

Depois a lua vagueia no céu sereno e tão perto que dá a sensação de ser facilmente tocada.

Tenho fé, Senhor Presidente, em que o pintor que traçou este céu tão bonito, está vigilante sobre os destinos do Brasil, que retomou agora o caminho de Bartolomeu Bueno. Pouco importa que ele seja largo e asfaltado, se a bandeira leva idêntica intenção de descobrir

riquezas, de fixar as populações em todo o território, de permitir a circulação do fruto do seu trabalho, e de erigir, nos mais escondidos das grotas e matas, a cruz que deste lado do Atlântico plantaram os portugueses como semente de uma civilização de amor e bondade.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BENEDICTO VALLADARES — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. está edificando o Senado com o que se pode chamar o romance de Brasília. Traz o nobre colega uma página literária escrita com apurado labor, em que dá mostra do seu talento excepcional de romancista, que o é. Acostumados, nós que vivemos em Brasília, a lembrar o Rio de Janeiro como a cidade da beleza e da graça, Vossa Excelência, como que nos abre os olhos para a beleza e a graça desta região. As tintas tão bem combinadas no painel bonito do seu discurso nos enlevam e fazem mesmo acreditar ser Brasília um centro de cultura, porque para aqui vieram brasileiros amadurecidos, trazendo sua bagagem literária e seu espírito de especulação intelectual. Os vagares desta cidade hão de melhorar a cultura brasileira através dessas sementes que necessariamente a fecundarão. Aceite, ilustre Senador Benedicto Valladares, minhas congratulações de homem do Norte, sendo V. Exa. um mineiro de boa cêpa, daqueles que, ao lado dos paulistas, têm feito a grandeza do País, sabe que amanhã a História dirá do Sr. Juscelino Kubitschek: "Ele trouxe a civilização brasileira até aqui".

O SR. BENEDICTO VALLADARES — Muito agradecido às expressões generosas de Vossa Excelência. (Lendo).

A evolução, porém, deve partir da gleba; Brasília não há de ensejar a formação de vastos e absorventes aglomerados humanos, hostis aos humildes na aridez dos corações de ambiciosos afortunados. A sua função é mais nobre, sede de governo, mas também ponto de fixação e aprimoramento da nossa cultura para o amanhã da terra e o aproveitamento do subsolo deste imenso País.

Dentro de alguns anos as margens dos córregos e rios verdejarão em lavouras que não esperam a chuva para florescer, nos morros e altiplanos pascerão os rebanhos, e florestas de sondas revelarão riquezas inacreditáveis. O Brasil se transformará então numa grande potência econômica e o homem continuará pacífico, simples, generoso e bom, liberto de erros e preconceitos, "na verdadeira liberdade de filho de Deus". — (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, segundo orador inscrito.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti, terceiro orador inscrito.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — (*) — Senhor Presidente, poucas palavras pronunciarei.

Li, ontem, num jornal de Belo Horizonte, que fôra aberto o testamento do saudoso brasileiro e ilustre mineiro Dr. Otacílio Negrão de Lima, escrito de seu próprio punho. Quero deixar registrada nos anais desta Casa uma passagem

dêsse testamento, para que o povo brasileiro saiba melhor julgar os homens públicos da nossa Pátria, em geral tão atacados.

Escreveu Otacílio Negrão de Lima:

"Declaro ainda, nesta hora solene em que me predisponho a prestar contas ao Senhor Todo Poderoso, que jamais pratiquei um ato deliberadamente prejudicial ao patrimônio material de quem quer que seja, assim como nunca me aproveitei de cargos ou posições políticas para fim de enriquecer; que tudo quanto tenho provém do meu trabalho incessante e de minhas heranças paterna e materna; é o que me diz a consciência perante Deus e perante os homens".

Lendo estas palavras, Sr. Presidente, presto, em seguimento ao preito rendido pelo Senado Federal, por intermédio do nobre Senador Benedicto Valladares, a minha profunda e sincera homenagem ao insigne filho da terra mineira. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender, quarto orador inscrito.

O SR. PAULO FENDER — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, ocupo a atenção do Senado, para lamentar o desaparecimento, em minha terra, de uma das mais ilustres figuras da sociedade paraense — o comerciante João Dias Paes a quem muito deve a sociedade do seu tempo.

J. Dias Paes, como era conhecido em toda a Amazônia, foi um varão que sempre se dedicou às obras de benemerência e àquele auxílio indispensável que os homens de consciência social como a dele e de posses materiais, prestam aos gover-

(*) — Não foi revisado pelo orador.

(*) — Não foi revisado pelo orador.

nos bem intencionados que querem realizar.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muito prazer recebo o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Francisco Gallotti — Eu desconhecia a morte de Dias Paes. Quando chefei a Fiscalização do Porto de Belém, no Estado do Pará, foi ele das pessoas a mim mais chegadas porquanto era Agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira. Mantivemos, assim, contactos diários, e o sentimento humanitário que V. Exa. tão bem salientou eu tive ocasião de apreciar de perto, pois várias vezes convidou-me ele a colaborar nas obras de benemerência de que se ocupava. Assim, Sr. Senador Paulo Fender, Dias Paes há de ter o descanso eterno reservado àqueles que, nesta vida, souberam ser irmãos de seus irmãos.

O SR. PAULO FENDER — Agradeço o aparte do nobre Senador Francisco Gallotti, que vem confirmar ser o homenageado da minha palavra um cidadão não só conhecido do Pará e da Amazônia mas de todo o Brasil.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Concedo-o com muita satisfação.

O Sr. Mourão Vieira — Solidarizo-me com V. Exa. ao traçar o bosquejo biográfico de um homem a quem a Amazônia muito deve, já pelo que fez no Pará, já pelo reflexo de sua obra no meu Estado. Conheci-o pessoalmente e dêle guardo, como guardo, a sensação de ser homem devotado ao bem e, sobretudo, de cidadão progressista, que deu às nossas terras tudo que tinha de seu amor e seu entusiasmo. Eram estas as palavras

que em nome de meu Estado, o Amazonas, desejava incorporar ao discurso de Vossa Excelência.

O SR. PAULO FENDER — Diz muito bem V. Exa. Dias Paes era um homem que vivia para o bem do próximo. Foi um dos Directores, e allás presidente perpétuo do Hospital D. Lulz I, uma das casas de saúde modelares do norte do País, à qual êle emprestou o concurso de sua direção e, muitas e muitas vezes, dos seus recursos financeiros, para cobrir *deficits* da benemérita instituição.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Recebo o aparte de V. Exa. com prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Associo-me às palavras que V. Exa. está pronunciando em homenagem a J. Dias Paes, um dos elementos expressivos da colônia portugêsa no Estado do Pará, a que tanto honrou com sua capacidade de trabalho. Dirigiu por muitos anos a Associação Comercial do Estado, sendo, também, o primeiro presidente da Fôrça e Luz do Pará, uma das grandes emprêsas que impulsionaram o progresso de nossa terra.

O SR. PAULO FENDER — V. Exa. antecipou-se, com sua palavra esclarecida e concedora das obras de benemerência e dos homens de nossa terra, ao que iria proferir no meu próprio discurso. Porisso, permita V. Exa. que incorpore ao texto do meu discurso estas realizações de Dias Paes, nobremente citadas por Vossa Excelência.

Meus Senhores, está assim feito o perfil de um dos homens de bem da minha terra. Era justo, e imperioso que um representante do Pará e da Amazônia — pôsto que agora já falo em nome da grande região brasileira, em face dos apartes com que acabam de me honrar os Senadores Mourão Vieira e Lo-

bão da Silveira — fizesse registrar nos Anais desta Casa a palavra de saudade da nossa terra pelo desaparecimento dessa grande figura de sua sociedade, homem de quem se pode dizer que era uma espécie de ponto luminoso, que enquanto existiu espalhou sua claridade sobre as épocas que o precederam, como projetará sobre aquelas que o sucederão. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

Continua a hora do Expediente. (*Pausa*).

Mais nenhum Senhor Senador desejando fazer uso da palavra, passa-se à Ordem do Dia.

As matérias dela constantes já tiveram, oportunamente, a discussão encerrada. De referência ao item 9 do Avulso, foi lido, ontem, requerimento do nobre Senador Moura Andrade, solicitando nova audiência da Comissão Técnica respectiva.

A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Senhores Senadores; não poderá, portanto, haver votações.

São as seguintes :

Projeto de Resolução n.º 35, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Jairo Brasiliano da Costa, Wilson Menezes Pedrosa e Roberto Diácupulos para os cargos de Ajudante de Almojarife, Padrão PL-7, criados pela Resolução n.º 24-60.

Projeto de Resolução n.º 36, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Dalva Bastos para o cargo de Enfermeira, Padrão PL-7, criado pela Resolução n.º 24-60.

Projeto de Resolução n.º 37-60, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Ferix Antônio Orro e outros para cargos de Guarda de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal, criados pela Resolução n.º 24-60.

Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1956 de autoria do Sr. Atílio

Vivacqua e outros Senhores Senadores, que cria o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e dá outras providências, tendo Pareceres, sob ns. 229 a 233, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Serviço Público Civil, favorável, com a Emenda que oferece, sob número 1 (CSPC); de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Economia, favorável; de Finanças, favorável, com as Emendas que apresenta, sob ns. 2 a 8 (C.F.).

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1960, que nomeia Luciano Vieira para o cargo de Médico, Padrão PL-3, criado pela Resolução n.º 24, de 1960 (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n.º 234, de 1960).

Projeto de Resolução n.º 38, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que concede exoneração a Alexandre Rachid José Pedro, do cargo de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Projeto de Resolução n.º 33, de 1960, que nomeia Edson Ferreira Afonso, René Nunes, Geraldo Magela de Melo Mourão e Walter Orlando Barbosa Leite para os cargos de Oficiais Auxiliares da Ata criados pela Resolução n.º 24, de 1960.

Requerimento n.º 344, de 1960, do Senhor Senador Jefferson de Aguiar, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, n.º I, letra "a" do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 333, de 1952, que dispõe sobre a participação do trabalhador nos lucros da empresa.

Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1959, que dispõe sobre a franquia postal-telegráfica para os Partidos Políticos Nacionais, (apresentado pelo Senador Calado de Castro), tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça: 1.º Parecer n.º 133, de 1959, pela inconstitu-

cionalidade do Projeto; 2.º Parecer n.º 575, de 1959, pela constitucionalidade do substitutivo oferecido em Plenário, exceto quanto ao parágrafo único do seu artigo 1.º, e, quanto ao mérito, pela sua inconveniência (com voto em separado do Senador Lima Guimarães) — parecer aprovado na sessão de 29 de outubro de 1959, no tocante ao aspecto constitucional da matéria); da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, n.º 576, de 1959, favorável ao substitutivo, com a Emenda que oferece de n.º 2; da Comissão de Finanças, n.º 577, de 1959, contrário aos arts. 5.º a 9.º do substitutivo e ao item "a" da Emenda n.º 2; favorável ao item "b" da Emenda n.º 2; deixa de se pronunciar sobre os artigos 1.º a 4.º do substitutivo, declarando escapar o assunto à sua competência e apresenta nova Emenda sob n.º 3.

O SR. MOURA ANDRADE — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade.

O SR. MOURA ANDRADE — (Para uma comunicação) — (*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer uma comunicação e requerer as necessárias providências.

Verifico que a Imprensa Nacional está publicando a composição das comissões permanentes desta Casa de acordo com uma velha matriz.

Não sei porque motivo a matriz certa foi substituída por uma antiga, já superada. Assim, inúmeros Senhores Senadores têm reclamado da Liderança da Maioria e dela indagado se houve modificação na constituição das Comissões Permanentes.

Desejo comunicar aos Senhores Senadores que não houve modifi-

cação nenhuma. O que está ocorrendo é um erro, ou equívoco, da Imprensa Nacional, que apanhou matrizes antigas e as está estampando no "Diário do Congresso".

Já pedi ao Sr. Secretário da Presidência as necessárias providências junto à imprensa oficial, o que reitero a V. Exa. no mesmo instante em que aproveito para fazer essa comunicação aos Senhores Senadores. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa tomará providências para corrigir as falhas apontadas pelo nobre Senador Moura Andrade.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação em discussão única do Projeto de Resolução n.º 35, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Jairo Brasiliano da Costa, Wilson Menezes Pedrosa e Roberto Diácupulos para os cargos de Ajudante de Almojarife, Padrão PL-7, criados pela Resolução n.º 24-60.

2 — Votação em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 36, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Dalva Bastos, para o cargo de Enfermeira, Padrão PL-7, criado pela Resolução n.º 24-60.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 37-60, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Ferix Antônio Orro e outros para cargos de Guarda de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal, criados pela Resolução número 24-60.

4 — Votação, em primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1956, de autoria do Sr. Attilio Vivacqua e outros Senhores Senadores, que cria o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e dá outras providências, tendo Pareceres, sob números 229 a 233, das Comissões de Constitui-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

ção e Justiça, pela constitucionalidade; de Serviço Público Civil, favorável, com a Emenda que oferece, sob n.º 1 (CSPC); de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Economia, favorável; de Finanças favorável, com as Emendas que apresenta, sob ns. 2 a 8 (C. F.).

5 — Votação, em discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1960, que nomeia Luciano Vieira para o cargo de Médico padrão PL-3, criado pela Resolução n.º 24, de 1960, (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n.º 234, de 1960).

6 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 38, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que concede exoneração a Alexandre Rachid José Pedro, do cargo de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

7 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 33, de 1960, que nomeia Edson Ferreira Afonso, René Nunes, Geraldo Magela de Melo Mourão e Walter Orlando Barbosa Leite para os cargos de Oficiais Auxiliares da Ata criados pela Resolução n.º 24, de 1960.

8 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 344, de 1960, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, n.º I, letra "a", do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 333, de 1952, que dispõe sobre a participação do trabalhador nos lucros da empresa.

9 — Continuação da primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1959, que dispõe sobre a franquia postal-telegráfica para os Partidos Políticos Nacionais (apresentado pelo Senador Calado de Castro), tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça; 1.º Parecer número 133, de 1959, pela inconstitucionalidade do projeto; 2.º Parecer número 575, de 1959, pela constitucionalidade do substitutivo oferecido em Plenário, exceto quanto ao parágrafo único do seu artigo 1.º, e, quanto ao mérito, pela sua inconveniência (com voto em separado do Senador Lima Guimarães) — parecer aprovado na sessão de 29-10-59, no tocante ao aspecto constitucional da matéria); da Comissão de Transportes, Comunicações, e Obras Públicas, n.º 576, de 1959, favorável ao substitutivo, com a Emenda que oferece de n.º 2; da Comissão de Finanças, número 577, de 1959, contrário aos artigos 5.º a 9.º do substitutivo e ao item a da Emenda n.º 2; favorável ao item b da Emenda n.º 2; deixa de se pronunciar sobre os arts. 1.º a 4.º do substitutivo, declarando escapar o assunto à sua competência e apresenta nova Emenda sob n.º 3.

NOTA: Projeto retirado da Ordem do Dia na Sessão de 9-11-1959, a requerimento do Senhor Senador Francisco Gallotti, para audiência do Ministro da Viação e Obras Públicas (diligência já cumprida).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 10 minutos.

**79.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 30 de junho de 1960**

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILENTO MÜLLER

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Eugênio de Barros.
Mendonça Clark.
Joaquim Parente.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Rui Palmeira.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Giberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Moura Andrade.
Pedro Ludovico.
Taciano de Mello.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Daniel Krieger. — (26).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de Segundo, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de Primeiro, lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 236, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei da Câmara n.º 3.154-A-1957, (no Senado n.º 7, 1958), que modifica o item I do art. 3.º da Lei n.º 2.656, de 26 de novembro de 1955, que dispõe sobre subvenção às Associações Rurais Municipais.

Relator: Sr. Attilio Vivacqua.

1. O projeto a que se refere a epigrafe, modifica a redação do item I do art. 3.º da Lei n.º 2.656, de 26 de novembro de 1955, a qual passa a ter a seguinte redação: "I — Tenham sido reconhecidas de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto-lei número 8.127, de 24 de outubro de 1945."

O dispositivo modificado estabelecia que só teriam direito às subvenções as entidades reconhecidas até 31 de dezembro do ano anterior ao da elaboração do orçamento.

2. É patente a conveniência da alteração proposta, nada havendo a objetar contra ela sob o aspecto de sua juridicidade.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 1959. — Lourival Fontes, Presidente. — Attilio Vivacqua, Relator. — Lima Guimarães. — Menezes Pimentel. — Argemiro de

Figueiredo. — Rui Palmeira. — Jefferson de Aguiar.

PARECER

N.º 237, de 1960

Da Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 3.154-A-1957 (no Senado, 7 de 1958), que modifica o item I do art. 3.º da Lei n.º 2.656, de 26 de novembro de 1955, que dispõe sobre subvenção às Associações Rurais Municipais.

Relator: Sr. *Joaquim Parente.*

O Projeto de Lei da Câmara n.º 3.154-A-57 (no Senado n.º 7-58), pretende revogar o item I do artigo 3.º da Lei n.º 2.656, segundo o qual só terão direito às subvenções as entidades reconhecidas até 31 de dezembro do ano anterior do da elaboração do orçamento. Tal dispositivo implica em que as associações rurais do País, mesmo após registrados seus estatutos, ficam privadas, por dois anos, da assistência financeira do Poder Público.

Nada justifica a existência desse período de carência, que tanto tem prejudicado as associações rurais na fase crucial de sua implantação, quando mais necessitam do amparo oficial.

Por assim pensar, opino favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 1959. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Joaquim Parente*, Relator. — *Leónidas Mello*. — *Taciano de Mello*. — *Jefferson de Aguiar*. — *Lino de Mattos*.

PARECER

N.º 238, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 7, de 1958 (na Câmara número 3.154-A-1957), que modifica o item I, do art. 3.º da Lei número 2.656, de

26 de novembro de 1955, que dispõe sobre subvenção às Associações Rurais Municipais.

Relator: Sr. *Jorge Maynard.*

O Projeto de Lei da Câmara número 7, de 1958 (na Câmara n.º 3.154-A-1957) modifica a redação do item I do artigo 3.º da Lei n.º 2.656, de 26 de novembro de 1955, que passa a ter a seguinte forma: "I — Tenham sido reconhecidas de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto-lei n.º 8.127, de 24 de outubro de 1945".

2. A nova redação elimina dispositivo contido na anterior, que estabelece um prazo de carência, de dois anos, para que as associações rurais do País recebam assistência financeira governamental.

3. Nada conhecemos capaz de justificar a permanência dessa norma, que impede às entidades rurais, devidamente legalizadas, o pronto recebimento de subvenções consignadas no Orçamento da República. Muito ao contrário, o que o interesse público parece reclamar neste particular, é a eliminação na escala do possível, de quaisquer formalidades que impeçam às associações rurais assistidas financeiramente pelo Poder Público, de exercerem sua importante missão.

4. Por assim pensar, opino favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 1960. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Jorge Maynard*, Relator. — *Fausto Cabral*. — *Guido Mondin*. — *Francisco Gallotti*. — *Menezes Pimentel*. — *Victorino Freire*. — *Ary Vianna*. — *Taciano de Mello*. — *Catado de Castro*. — *Dix-Huit Rosado*.

PARECER

N.º 239, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1959, (número 3.495-B de 1957 na

Câmara) que concede personalidade jurídica e autonomia administrativa ao Instituto Joaquim Nabuco.

Relator: Sr. Milton Campos.

Voto ao Senado, depois de aprovado pela Câmara dos Deputados, o Projeto número 3.495-B, de 1957, cuja finalidade é transformar a natureza jurídico-administrativo do Instituto Joaquim Nabuco, atribuindo-lhe personalidade jurídica e autonomia financeira e administrativa.

O Instituto Joaquim Nabuco, como se sabe, foi iniciativa de Gilberto Freyre, que desejou, através dele dar caráter duradouro às comemorações do centenário daquele grande brasileiro. Daí a Lei número 770, de 1949, alterada pela Lei número 1.817, de 1953, que criou aquêle Instituto como órgão administrativo do Ministério da Educação e Cultura.

Agora, tendo em vista a natureza das finalidades do Instituto, o Poder Executivo tomou a iniciativa do projeto de lei que, emancipando-o da subordinação administrativa normal, lhe atribui a autonomia necessária para a consecução de seus altos objetivos, entre os quais se incluem os estudos dos problemas sociais nordestinos, a formação de equipes destinadas a realizar as pesquisas sociais na região e a divulgação dos resultados desses trabalhos, tudo com o fim de melhor examinar e resolver os problemas brasileiro e do pequeno lavrador das regiões agrárias do Norte, compreendendo a região que se estende da Bahia à Amazônia.

Como se vê desse breve relatório, o projeto não oferece problemas da constitucionalidade ou da técnica legislativa. Consiste, em última análise, na personificação de um serviço público, até aqui estruturado como simples órgão da Administração Geral do País, e isto é processo consagrado no moderno

Direito Administrativo. Criar-se-á, assim, mais uma autarquia, plenamente justificada, na espécie, pelo caráter científico, de natureza universitária, dos trabalhos a que se destina.

O parecer, portanto, é pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 28 de outubro de 1959. — Daniel Krieger, Presidente. — Milton Campos, Relator. — Lima Guimarães. — Argemiro de Figueiredo. — Ruy Carneiro. — Menezes Pimentel. — Attilio Vivacqua. — João Villas boas.

PARECER

N.º 240, de 1960

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei n.º 82, de 1959 (n.º 3.495-B, de 1957), na Câmara, que concede personalidade jurídica e autonomia administrativa ao Instituto Joaquim Nabuco.

Relator: Sr. Reginaldo Fernandes.

O presente projeto, oriundo de Mensagem do Poder Executivo, concede personalidade jurídica e autonomia administrativa ao Instituto Joaquim Nabuco, criado pela Lei número 770, de 21 de agosto de 1949, alterada pela Lei número 1.817, de 23 de fevereiro de 1953. O Instituto Joaquim Nabuco vem se dedicando aos estudos e pesquisas sociais e econômicas no Nordeste.

A princípio estruturado como órgão administrativo do Ministério de Educação e Cultura passa agora o Instituto a constituir unidade autônoma, emancipado da subordinação que o prendia àquele Ministério.

A natureza de atividade científica não se concilia com a dependência às rotinas normais de Administração e o Instituto Joaquim Nabuco obedece, neste caso, a uma tendência universal que vem constituindo os organismos de estudo e

pesquisas em unidades independentes.

No projeto, o Instituto fica apenas subordinado ao Ministro da Educação pela indicação que este fará dos membros do seu Conselho Diretor ao Presidente da República, medida que ainda se impõe por figurar o Instituto no orçamento do Ministério.

A emancipação do Instituto é um atestado de maturidade, já certificado pelos estudos e pesquisas que vêm produzindo e pela influência cultural que tem exercido em todo o Nordeste.

Somos, portanto, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 9 de dezembro de 1959. — *Mourão Vieira*, Presidente. — *Reginaldo Fernandes*, Relator. — *Mem de Sá*. — *Paulo Fernandes*.

PARECER

N.º 241 de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 82, de 1959, (número 3.495-B, de 1957, na Câmara), que concede personalidade jurídica e autonomia administrativa ao Instituto Joaquim Nabuco.

Relator: Sr. *Daniel Krieger*.

O Sr. Ministro da Educação e Cultura, em Exposição de Motivos encaminhada ao Sr. Presidente da República, sugeriu fôsse enviado ao Congresso Nacional projeto de lei, atribuindo personalidade jurídica e autonomia administrativa ao Instituto Joaquim Nabuco.

II — No referido documento, alega o titular da Pasta de Educação e Cultura que “dada a natureza e a amplitude das atribuições e estudos do referido Instituto, torna-se cada vez mais difícil dar-lhes satisfatório cumprimento, com a sua atual estrutura de órgão administrativo do Ministério da Educação e Cultura”.

III — Aceito pela Câmara dos Deputados, tal como o apresentou o Poder Executivo, veio o projeto ao Senado, onde já mereceu pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça — que o examinou do ponto de vista constitucional e jurídico, e da Comissão de Educação e Cultura — que lhe apreclou o mérito.

IV — No que tange ao aspecto financeiro da proposição, que nos incumbe, agora apreclar, diremos como já o fez a douta Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, que “o projeto não cria despesas, desde que não fixe vencimentos para os cargos a que se refere o seu artigo 2.º” estando o seu único aspecto financeiro no parágrafo único do art. 7.º, quando reza que o edifício sede, o equipamento e todos os pertences do Instituto Joaquim Nabuco ficam incorporados ao seu patrimônio — o que, aliás, é uma decorrência da personalidade jurídica que se lhe atribui agora.”

V — Ante o exposto, e tendo em vista as razões apresentadas pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1960. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Menezes Pimentel*. — *Guido Mondim*. — *Taciano de Mello*. — *Caiado de Castro*. — *Fausto Cabral*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Francisco Gallotti*.

PARECER

N.º 242, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 150, de 1959 (n.º 848 B de 1959 na Câmara), que retifica o art. 1.º da Lei número 3.156, de 24 de maio de 1957, que concede pensão especial a Beatriz e Arminda Ferreira Lucas.

Relator: Sr. *Ruy Carneiro*.

Pelo projeto em exame é dada nova redação ao artigo 1.º da Lei número 3.156, de 24 de maio de 1957, com o intuito de conceder a Beatriz Ferreira Lucas e Arminda Ferreira Lucas, pensões especiais de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais.

Trata-se de esclarecer a verdadeira intenção da citada lei, cuja redação permitiu fôsse interpretada como de três mil cruzeiros a pensão para ambas as beneficiárias, quando, na realidade, o que se pretendia era exatamente atribuir a cada uma o benefício daquela importância.

Tal é o único objetivo da proposição, que contempla duas irmãs solteiras do ex-maquinista do Lóide Brasileiro, Alvaro Ferreira Lucas, que fêz parte de comboio de guerra, no período de 1914-1918, a bordo do navio "Avaré".

Do ponto de vista constitucional e jurídico, nada impede a aprovação do projeto, sobre cujo mérito deverá pronunciar-se a Ilustrada Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, em 9 de dezembro de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Mourão Vieira*. — *Atílio Vivacqua*. — *Daniel Krieger*. — *Menezes Pimentel*. — *Rui Palmeira*.

PARECER

N.º 243, de 1960

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 150, de 1959, (na Câmara número 848-B-1959), que retifica o artigo 1.º da Lei número 3.156, de 24 de maio de 1957, concedendo pensão especial a Beatriz e Arminda Ferreira Lucas.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

Pretende o Projeto número 150-59 corrigir o art. 1.º da Lei número 3.156, de 24 de maio de 1957 que concede pensão de Cr\$ 3.000,00

a Beatriz e Arminda, irmãs do ex-maquinista do Lóide Brasileiro Alvaro Ferreira, que fêz parte de comboio de guerra, no período de 1914 a 1918. As duas beneficiárias estão recebendo mensalmente Cruzeiros 3.000,00. Entende o autor do projeto que a intenção do legislador era conceder Cr\$ 3.000,00 a cada uma e não como figura na lei, isto é, Cr\$ 3.000,00 para as duas.

Preliminarmente, entendo que a lei foi muito clara ao conceder a pensão para as duas. Não é mesmo de se crer que outra fôsse a intenção do legislador diante da expressividade do texto. O que se pretende agora é majorar a pensão de Cr\$ 3.000,00 para Cr\$ 6.000,00, isto é, uma pensão para cada uma.

Creio que a concessão da Lei 3.156, de 24-5-57 já constitui ajuda significativa.

Acresce não trazer a justificativa a situação em que se encontram as duas irmãs, a idade de cada uma e outros dados necessários a justificar o benefício.

O fato apenas de serem irmãs de um ex-maquinista do Lóide Brasileiro que fêz parte de comboio de guerra no período de 1914 a 1918 não justifica a medida. Nem ao menos se sabe se as suas irmãs viviam às expensas do ex-maquinista.

À mingua de informações convincentes, nego apoio ao projeto, opinando pela rejeição.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1960. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Guido Mondin*. — *Taciano de Mello*. — *Caiado de Castro*. — *Fausto Cabral*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Daniel Krieger*. — *Menezes Pimentel*.

PARECER

N.º 244, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara, número 176, de 1959 (número 3.052, de 1957 na Câmara

ra), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00 destinado ao combate ao cancro cítrico nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Goiás.

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

É o Poder Executivo, pelo presente projeto, autorizado a abrir, através do Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cruzeiros 150.000.000,00 cento e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a extinguir o cancro cítrico nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Goiás e a indenizar os proprietários cujas plantações foram destruídas pelo Poder Público, no combate ao mal (art. 1.º).

As providências de erradicação da doença e de indenização aos produtores serão (parágrafo único) levadas a efeito em regime de convênio entre o Ministério da Agricultura e as Secretarias de Agricultura daqueles Estados, estipulando-se nos respectivos documentos a obrigação de circunstanciada prestação de contas da aplicação do crédito.

A destruição da planta (art. 2.º) será comprovada pelo auto de destruição, lavrado pela autoridade encarregada do serviço, devendo conter o número de plantas abatidas, a idade, a qualidade, a produtividade e a circunstância de terem sido queimadas.

O Ministério da Agricultura ou as Secretarias de Agricultura, no caso de convênio, regulamentarão, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei, as bases das indenizações, as quais constarão de tabela onde sejam levadas em conta a zona da erradicação, a idade das plantas, a qualidade e a produtividade das mesmas (artigo 3.º).

Tratando-se de árvores em frutificação (§ 1.º) a indenização não será inferior a Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nem superior a Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros),

por pé; e, tratando-se de mudas em viveiros (§ 2.º), a indenização não será inferior a Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) nem superior a Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por pé.

II — A Proposição é de iniciativa do Deputado Carvalho Sobrinho, que a justificou de maneira cabal e convincente.

“Para se ter uma visão, embora limitada, da extensão da doença e dos trabalhos já realizados pela Secretaria da Agricultura de S. Paulo”, diz aquêle Deputado, “basta citarem-se, resumidamente, os seguintes dados”, e enumera:

“Viveiros de plantas cítricas destruídos	11
Total de mudas destruídas nesses viveiros	178.554
Pomares inspecionados	700
Pomares contaminados e interditados	159
Número de pomares de onde o cancro cítrico foi erradicado	64
Plantas destruídas nesses pomares	13.835

III — Aos Estados de São Paulo e Paraná, constantes do projeto original foram, posteriormente, pelos mesmos motivos que justificaram a iniciativa, acrescentados os de Mato Grosso e Goiás.

IV — Pelos elementos que informam o processo comprova-se a necessidade imperiosa da medida ora em estudo, uma vez que o problema em foco é da maior gravidade, pois o “cancro cítrico” exige imediato combate, sob pena de alastrar-se e ferir de morte uma cultura que se situa de maneira positiva na economia indígena.

V — Ante o exposto, justificado o crédito pedido, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1960. — Gaspar Velloso, Presidente e Relator. — Ary Viana, — Guido Mondin, — Taciano de Mello. — Caiado de Castro. — Fausto Cabral. — Dix-Hutt Rosado.

— Daniel Krieger. — Francisco Gallotti.

PARECER

N.º 245, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 36, de 1960, (na Câmara número 1.492-B, de 1960), que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00 para atender às despesas com a manutenção do Restaurante Central dos Estudantes.

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

Oriundo do Poder Executivo, objetiva o presente projeto de lei a abertura do crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00, destinado à manutenção do Restaurante Central dos Estudantes, no exercício de 1960.

Determinou esta iniciativa do Governo a redução, pelo Congresso, de 75% da verba orçamentária proposta pelo Executivo e destinada a atender às despesas com o fornecimento de refeições à classe estudantil, o que acarretou uma cota sobremodo onerosa por parte dos estudantes para o pagamento de cada refeição, ou seja, mais da metade do preço da refeição fornecida pelo restaurante da classe.

Acresce, por outro lado, que esse valor corresponde a uma elevação, seguramente, de mil duzentos e cinquenta por cento sobre a cota até agora paga.

O Crédito solicitado visa, portanto, não só a completar aquele pagamento, que passaria a ser da ordem de Cr\$ 10,00 por refeição para cada estudante, como também a ocorrer às despesas acessórias, de conservação, instalações, iluminação, material de consumo, como combustível, louças, etc. as quais montariam em cerca de Cr\$ 20.000.000,00, de acordo com os cálculos a que procedeu a Divisão de Educação Extra-Escolar.

Diante do exposto, esta Comissão julga que o presente projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1960. — Gaspar Velloso, Presidente e Relator. — Menezes Pimentel. — Fausto Cabral. — Catado de Castro. — Daniel Krieger. — Ary Vianna. — Guido Mondin. — Taciano de Mello. — Dix-Huit Rosado. — Francisco Gallotti.

PARECER

N.º 246, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1959, que altera a Lei n.º 3.431, de 18 de julho de 1958, que constituiu o Estabelecimento Rural do Tapajós, (Apresentado pelo Senador Lobão da Silveira).

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O ilustre Senador Lobão da Silveira apresentou projeto alterando a redação do art. 5.º da Lei n.º 3.431, de 18 de julho de 1958, que criou, no Município de Santarém, Estado do Pará, o Estabelecimento Rural do Tapajós.

Argui o autor da proposição que o Estabelecimento Rural do Tapajós tem seu patrimônio constituído de área dos Municípios de Santarém e Itaituba, razão por que nada obsta e, revés, aconselha a representação deste Município no Conselho Fiscal da autarquia, como fôra assegurado pela lei ao Município de Santarém.

Dai a inclusão do Município de Itaituba, no que concerne ao seu direito de representação no Conselho Fiscal de autarquia, com a alteração do art. 5.º da Lei 3.431.

O § 2.º do art. 5.º da Lei 3.431, assegurava ao Presidente do Conselho Fiscal da autarquia, com a substituir o Administrador do Estabelecimento Rural do Tapajós, nos seus impedimentos e ausências.

O autor do projeto afirma essa incompatibilidade e altera o § 2.º do artigo 5.º, a fim de assegurar a substituição do Administrador, nas suas faltas e impedimentos, por um dos engenheiros agrônomos de reconhecido tirocinio, que trabalhem no Estabelecimento, por designação do Ministro da Agricultura.

Por conseguinte, o projeto merece aprovação, sob o aspecto constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Ruy Carneto*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Lima Guimarães*. — *Daniel Krieger*. — *Milton Campos*. — *João Villasbôas*. — *Menezes Pimentel*.

PARECER

N.º 247, de 1960

Da Comissão de Serviço Público, ao Projeto de Lei do Senado n.º 37-59, que altera a Lei n.º 3.431, de 18 de julho de 1958, que instituiu o Estabelecimento Rural do Tapajós.

Relator: Sr. *Mem de Sá*.

O Projeto de Lei do Senado, número 37-59, é da autoria do nobre representante do Pará, Senador Lobão da Silveira, e tem por objetivo alterar o artigo 5.º da Lei n.º 3.431, de 1958, que instituiu o Estabelecimento Rural do Tapajós.

Como se verifica pelo confronto da redação deste dispositivo legal e da redação agora proposta, bem como da justificação formulada pelo ilustre autor do projeto em exame, duas são as modificações sugeridas:

a) introduzir, no Conselho Fiscal, criado pela Lei n.º 3.431 para a administração do Estabelecimento Rural do Tapajós, um representante do Município de Itaituba;

b) estabelecer que o Administrador do referido Estabelecimento seja substituído, em suas faltas e im-

pedimentos, por um dos engenheiros agrônomos que nele trabalhem, e não pelo Presidente do Conselho Fiscal, como dispunha o diploma legal de 1958. Ambas as alterações são convenientes e fundamentadas. Não se compreende que o Município de Itaituba deixasse de possuir um representante no Conselho, quando o de Santarém já o possui, uma vez que, segundo assevera o Senador Lobão da Silveira, profundo conhecedor da região, a área maior do patrimônio do Estabelecimento fica em Itaituba e não em Santarém.

Quanto à substituição do Administrador, também parece feliz a sugestão. O Presidente de um órgão de fiscalização da Administração — tal o Conselho Fiscal — não deve, em nenhum caso, assumir a direção do órgão executivo, isto é, precisamente do órgão que se destina a fiscalizar. Embora a substituição fôsse interina ou breve, o fato daria margem a situações anômalas e até absurdas. A substituição do Administrador, em suas faltas e impedimentos, deve como propõe o projeto, recair num dos agrônomos do Quadro da Administração, que são, presumivelmente, os servidores de mais categoria e competência para o mister.

Sala das Comissões, em 25 de março de 1960. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *Caiado de Castro*. — *Guido Mondin*. — *Jarbas Maranhão*. — *Ary Vianna*.

PARECER

N.º 248, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1959, que altera a Lei n.º 3.431, de 18 de julho de 1958, que instituiu o Estabelecimento Rural do Tapajós.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

O Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1959, de autoria do Sr. Se-

nador Lobão da Silveira, representante do Pará, no Senado Federal, propõe alteração do art. 5.º da Lei n.º 3.431, de 18 de julho de 1958, que criou, no Município de Santarém, Estado do Pará, o Estabelecimento Rural do Tapajós.

O Estabelecimento Rural, segundo argumenta o ilustre autor do projeto, tem o seu patrimônio constituído por áreas dos Municípios de Santarém e de Itaituba, notando-se que a maior parte dessas áreas, pertence ao último dos municípios. A Lei que constituiu o Estabelecimento Rural do Tapajós, porém, omitiu na organização do seu Conselho Fiscal, o representante de Itaituba, visando justamente a primeira parte do atual projeto, a sanar essa anomalia.

O Parágrafo 2.º do art. 5.º da Lei 3.431, quando disciplina a eventual substituição do Administrador nas suas faltas e impedimentos determina que essa substituição se faça pelo Presidente do Conselho Fiscal, já anteriormente escolhido entre um dos seus membros, pelo critério de eleição.

Também quanto a essa parte, o projeto atual cogita de modificações de base, estabelecendo que essa substituição eventual do Administrador seja feita por um dos engenheiros agrônomos de reconhecido tirocínio, que trabalhe no Estabelecimento, escolhido para a eventual função, pelo Ministro da Agricultura.

A Comissão de Finanças reconhecendo a oportunidade e a justeza do projeto em estudo opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1960. — *Gaspar Veloso*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Menezes Pimentel*. — *Guido Mondin*. — *Taciano de Mello*. — *Caetano de Castro*. — *Fausto Cabral*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Daniel Krieger*. — *Francisco Gallotti*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Sr. Presidente, recebi um apêlo da Associação Comercial de Pernambuco, no sentido de que os poderes competentes façam com que organizações como a Hidrelétrica do S. Francisco, o Departamento de Obras Contra as Secas e a SUDENE tenham suas sedes no Nordeste visto que as mesmas se destinam exclusivamente a trabalhos e atividades naquela região brasileira. Em verdade, se tais organizações vierem a ser sediadas no próprio Nordeste, claro está que obterão melhor rendimento de serviço e as providências serão tomadas certamente, com muito maior brevidade, ganhando-se bastante tempo ao estabelecer as medidas que se fizerem necessárias.

Sr. Presidente, de quando em quando, órgãos de classe do Nordeste, por intermédio de seus elementos mais representativos, têm solicitado igual providência, mas, infelizmente até hoje esses serviços têm inexplicavelmente permanecido no Rio de Janeiro.

Agora, a oportunidade não poderia ser melhor para se adotar a providência. Estou certo de que o Senhor Presidente da República será o primeiro a reconhecer a necessidade da medida, sobretudo se considerar as dificuldades de instalação dos referidos órgãos na nova Capital brasileira. Assim, em vez de continuarem no Rio de Janeiro, melhor estariam na região a que são exclusivamente destinados.

Deixo, assim, Sr. Presidente, consignado o apêlo da Associação Comercial de Pernambuco confiante em que será ouvido e deferido pelos poderes competentes. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, segundo orador inscrito.

O SR. MENDONÇA CLARK —

(*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, conforme me propus numa das últimas sessões, desta Casa, volto à tribuna com o objetivo de ler mais um dos artigos de Roberto Campos, cuja série está sendo publicada no *Correio da Manhã*.

O de hoje está sob o título: "As Leis do Kafka".

"Sim as leis do Kafka. Não as do Franz, o estranho Franz, o que sonhou que era besouro, que sofreu a angústia do processo e procurou debalde o gerente do castelo.

Mas as do Alexandre Kafka, que admite vagamente ser primo do escritor, tendo, porém o mau gosto de se dedicar à economia.

Estudou a ciência econômica em Viena, com Von Mises, o grande liberal. A Austria, aliás, apresenta esquisitas qualidades em matéria de economia. A primeira é que o desmembramento do império, após o conflito de 1914, deixou-a com uma economia inviável. Donde ter produzido grandes economistas, teóricos puros, sem compromisso com os fatos e desobrigados de operar sobre uma realidade intratável. A segunda é que estampa na sua moeda, material onde outros povos só inscrevem reis, guerreiros e líderes queijandos, a efígie de um poeta, Grillparzer.

Ferido pela perseguição nazista, andou o Alexandre Kafka pela Inglaterra onde se embebeu das doutrinas de Marshall e Keynes e aqui chegou tangido pela guerra. Erudito e tímido, não sabendo bem como aplicar suas teorias, bem arrumadas à nossa realidade convulsa. Muito amou o Brasil por eleição, sem aqui nascer por acidente.

Conheci-o como diretor de Pesquisas da Fundação Getúlio Vargas, após haver lido no exterior vários

artigos técnicos que publicara. Antes, havia lecionado na Escola de Sociologia em São Paulo e trabalhara na Federação das Indústrias, àquele tempo sob a liderança de Roberto Simonsen. Cérebro ágil, dos mais vigorosos que conheci, misturando, na velha tradição européia, o humanismo e a matemática, o axioma e o poemeto. Pianista, além disso, até que a paralisia infantil, atacando-o cruelmente na idade madura, lhe embotasse os dedos. Irônico às vezes para com o próximo, tudo redimindo pela capacidade de se rir de si mesmo.

A primeira vez que juntos trabalhamos foi no Gabinete do professor Gudín, então Ministro da Fazenda. Numa hora difícil, magra de divisas e espessa de cuidados. Fizemos documentos sobre reforma cambial, política do café e fixação de orçamentos de créditos. Vi-o defender os interesses brasileiros perante agências internacionais de crédito, com o fervor de um neófito e a competência de um maestro.

Nas horas jocosas chegamos à conclusão de que a economia brasileira não obedecia a nenhuma das leis conhecidas e passamos então a pesquisar as normas secretas de seu comportamento. Formulamos um conjunto de quatro leis econômicas, duas das quais aplicáveis especificamente à economia brasileira e as outras refletindo mais genericamente o contexto latino-americano. Além disso, uma lei sócio-política. Elas:

A lei do comportamento discrepante.

A lei da fuga ao impasse.

A lei do limiar do medo.

A lei do movimento pendular.

A lei da constância dos ditadores.

A primeira dessas leis postula que, independentemente dos homens e de suas intenções, sempre que o Ministério da Fazenda se entrega à austeridade financeira, o Banco do Brasil escancara os cofres, com a inevitabilidade quase de uma

(*) — Não foi revisto pelo orador.

lei natural. E vice-versa. É assim que tem sucedido. Oswaldo Aranha, na Fazenda, era ousado, generoso e inflacionista. Souza Dantas no Banco do Brasil se preocupava em arranjar fundos para evitar emissões. Láfer rezava pela cartilha do equilíbrio orçamentário; Jafet desejava expandir o crédito; Lucas Lopes fazia duros sacrifícios em favor da estabilização; Paes de Almeida não receava emitir para poder atender aos requisitos do crédito. Continua Paes de Almeida expansionista no Ministério da Fazenda, mas, em compensação, calu o Banco do Brasil sob o domínio do Maurício Bicalho, mineirão prudente, que só desferrolha a burra com lágrimas nos olhos. Houve exceções, sem dúvida, ao tempo dos Ministros Gudín e Whitaker, que acreditavam que o Banco do Brasil devia primeiro receber depósitos e depois fabricar crédito, e não ao contrário.

Mas as exceções foram insuficientes para desmerecer a lei do comportamento discrepante, que torna o combate à inflação, no Brasil, uma aventura torturante e difícil.

A segunda lei — a da “fuga ao impasse” — é mais amena. Postula que todas as vezes que a escassez de divisas é absoluta, ameaçando levar-nos à moratória ou insolvência, alguma coisa favorável acontece no mercado do café. Ou ocorrem geadas, subindo os preços, como em 1953 e 1955, ou aumenta subitamente o volume das exportações, como ocorreu em 1959 quando começou a surtir efeito política mais realista de preços flexíveis. Nessa época, o abandono da sustentação de preços e o acidente favorável de uma ameaça de greve portuária em Nova Iorque, que levou os importadores a acelerar embarques, deu-nos uma receita cambial inesperada precisamente quando, após o impasse surgido com o Fundo Monetário Internacional, se haviam

esgotado todas as nossas fontes de crédito externo.

A terceira lei, a do “limiar do medo”, é aplicável genericamente à América Latina. Dizla o Kafka que enquanto a inflação não chega a 15 por cento ao ano não desperta alarma senão nos círculos técnicos. Quando se situa entre 15 e 30 por cento ao ano, agitam-se um pouco os Ministros de Finanças, há discursos no Congresso, surge uma ou outra greve. Somente quando se transpõe o limiar do medo, isto é, quando a alta de preços atinge a faixa de 30 por cento ao ano, é que os Governos verdadeiramente acordam para a gravidade do problema.

A quarta lei é a do “movimento pendular”. Incapazes de planejar a longo prazo e desprovidos de continuidade administrativa, os nossos Governos na América Latina oscilam sempre entre os extremos. Ora se apalxonam pela industrialização, negligenciando a agricultura, apenas para descobrir, ao fim de certo tempo, que a produção de alimentos se torna insuficiente para atender às populações urbanas, e que a industrialização corre o risco de paralisar-se à mingua de divisas. É que as divisas são, em sua maior parte, geradas pela agricultura e a industrialização, a curto prazo, apenas as consome. Donde a paixão industrializante ceder lugar, por algum tempo, à “salvação da agricultura”.

A outra oscilação do pêndulo se verifica entre a exportação e a substituição de importações.

De vez em quando os Governos se exercitam em punir o exportador, através do confisco cambial, a fim de subvencionar o importador e o industrial, através do câmbio de custo. Ao fim de algum tempo, o declínio das exportações cria tais dificuldades para a compra de matérias-primas e equipamentos importados, que o entusiasmo de criar indústrias para o mercado in-

terno se afrouxa ante a urgência vital de ressuscitar as exportações.

A quinta e última das leis é sócio-política. Diz que o número de ditadores da América Latina é constante. Apenas a sua localização varia. Todas as vezes que se verificava alguma vaga de ditador, entrava o nosso Alexandre em pânico, com receio de que algum brasileiro se candidatasse a demonstrar a lei, em nova localização. Não raro as vagas são preenchidas rapidamente; a de Batista em Cuba, a de Somoza na Nicarágua.

Para felicidade nossa, a lei está perdendo algo de seu determinismo. Três vagas se abriram recentemente: no Peru, na Colômbia e na Venezuela, e não surgiram ainda candidatos.

Recentemente, após longa separação, Kafka, agora funcionário das Nações Unidas, e eu nos encontramos novamente na Universidade de Harvard, para proferir uma série de conferências sobre a América Latina. Inquiridos, fora do ambiente austero das salas de conferências, sobre como explicar as reações inesperadas da economia brasileira — cronicamente inflacionária, mas raramente explosiva, sempre à beira do abismo, e, no entanto, capaz de marchar adiante — respondemos citando as famosas leis. Que passaram a ser conhecidas, nos círculos acadêmicos, como "the Kafka/Campos Laws on the economic and social behavior in Latin America". — Roberto Campos".

Sr. Presidente, Senhores Senadores, este novo artigo de Roberto Campos é para mim de grande valor. Confessa êle, com certa ironia, que, estudando as tradicionais leis da economia, chegou à conclusão, pela experiência, de que as mesmas não se aplicam ao Brasil, pois, quando parece que estamos à beira do abismo e sem qualquer possibilidade de salvação, surgem fatores inesperados colocando todos os problemas em seus lugares.

Embora assim tenha acontecido em ocasiões graves nos anos anteriores, não nos devemos esquecer de que habitamos um grande País, de muitos recursos, e que a prudência nos aconselha a não abusar dessa felicidade, dêesses fatos inesperados que situam nossa economia em melhor posição.

No mês passado, e mesmo no corrente, tenho ocupado a tribuna desta Casa não só com o fito de reclamar para o Nordeste o pagamento das verbas orçamentárias constitucionais destinadas ao D.N. O.C.S., à SUDENE, e a outras instituições semelhantes, como também no intuito de despertar a atenção dos Senhores Senadores para problemas de certa gravidade, considerando, no momento que atravessamos, o *deficit* orçamentário transferido de 1959 para 1960, a elevação dos vencimentos do funcionalismo público, já votado pelo Congresso; o projeto da elevação de vencimentos dos militares; a responsabilidade de vencimento das letras de exportação, emitidas pelo Governo Federal e entregues aos exportadores pelo Banco do Brasil, vencimento esse que se iniciará no mês de julho e eleva essa responsabilidade, já a partir de agora, a cerca de nove bilhões de cruzeros.

Há dias, aparteando o nobre Senador Gaspar Velloso, nesta Casa, dizia eu que olhava para a situação do café com muito cuidado e receio, em face da realidade.

Ninguém pode esconder a gravidade do momento. O Presidente do I.B.C., que, indiscutivelmente, nos últimos tempos tem feito esforços imensos para vender nossos estoques de café e aumentar o seu consumo no exterior, acaba de pedir, inesperadamente, demissão do cargo.

Não sou capaz de assegurar ao Senado as razões verdadeiras que teriam levado o Dr. Renato Costa Lima a demitir-se da Presidência do Instituto Brasileiro do Café e

que prestava relevantes serviços ao Brasil. Poderá acontecer que sua atitude decorra de interesse político. Talvez S. Exa. seja candidato a algum cargo eletivo e, dentro de poucas horas ou dias, virá à tona a notícia dessa candidatura. Pode, porém, ocorrer que motivos outros o tenham levado a pedir exoneração.

Uma das qualidades do homem público é saber afastar-se no momento oportuno. Nenhum momento mais oportuno para Renato Costa Lima deixar a Presidência do I.B.C. do que o atual. Acabava ele, como informou ao Senhor Presidente da República, de aprovar o novo plano de financiamento do café, inclusive os esquemas financeiros; de assinar o Acôrdo Internacional do Café; de obter êxito num programa de vendas no exterior, aumentando o consumo do produto no estrangeiro; e de promover o desenvolvimento da sua industrialização. Pareceu-lhe, assim, oportuno o momento.

Ninguém esperava, porém, que S. Exa. deixasse o I. B. C. e nenhum brasileiro desejava que o fizesse, depois de tanto sucesso. Mas deixou. E dizem os jornais que o fez não obstante a insistência do Presidente da República para que continuasse no pôsto. Como entender-se, então, a retirada brusca da Presidência do I. B. C. de um homem competente, que demonstrou qualidades para o desempenho do cargo, e exatamente depois de tantos sucessos por êle mesmo relatados ao Chefe do Governo?

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — É lamentável a notícia que nos dá V. Exa., da demissão do Dr. Renato Costa Lima da Presidência do I. B. C., cargo no qual tem prestado grandes serviços ao Brasil. Sua última

atuação, levando nosso País a vender mais café para o exterior, foi prova de que exercia com patriotismo o seu cargo. Além de outras medidas, conseguiu, através de entendimentos, que os países da "Cortina de Ferro", importassem café do Brasil. Portanto, é digno de lástima ter o Dr. Renato Costa Lima deixado a instituição que tanto nobilitou.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre Senador Pedro Ludovico, que tem sido bastante severo no julgamento dos homens públicos, em todos os seus pronunciamentos nesta Casa. Assim, um elogio partido do nobre representante goiano é, indiscutivelmente, de grande valor para o Dr. Renato Costa Lima.

Senhor Presidente, a verdade, a meu ver, é uma: o Dr. Renato Costa Lima demonstrou, como todos sabemos, a maior capacidade na direção do Instituto Brasileiro do Café, porém, não pode fazer milagres. É impossível vender mais, aliviar os estoques de safras atrasadas ou os nossos compromissos econômicos, com o financiamento do produto, se, por força da necessidade de amparo a essa primeira lavoura nacional o Governo não pode deixar de fazê-lo, a não ser aumentando dólar-café. Por mais que o Governo tenha procurado atender aos produtores de café, para se ter uma idéia da gravidade da situação, basta dizer que o grande Governador de São Paulo, Sr. Carvalho Pinto, e o não menos conceituado e ilustre Secretário da Fazenda daquele Estado, solicitaram, em ofício ao Governo Federal, que o financiamento da safra de café fosse feito à base de Cr\$ 3.300,00 a saca, se não fosse possível fazê-lo ao preço que julgavam necessário ao produtor, isto é, 3.600,00. Por maior vontade tivesse o Governo Brasileiro de atender às ponderações do ilustre Governador paulista, o financiamento decretado para a safra 1960-1961 foi o mais alto,

na base de Cr\$ 2.950,00 a saca, por conseguinte 20 % abaixo do que desejavam os produtores e 10 por cento do mínimo pleiteado pelo Governo de São Paulo.

O Governo brasileiro, ao decidir financiar a safra cafeeira à base de Cr\$ 2.950,00 assumiu, perante a Nação, uma responsabilidade de cerca de oitenta bilhões de cruzeiros.

Mesmo que a safra 1960-1961 seja pequena em relação à esperada para 1961-1962 — a de agora é estimada em vinte e sete milhões de sacas e a de 1961-1962, aproximadamente em cinquenta milhões de sacas — a responsabilidade assumida pelo Governo Federal provavelmente estará muito acima das possibilidades financeiras do Tesouro, salvo se emitir em larga escala, a partir de junho.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, se fôsse somente questão de cruzeiros, ainda poderíamos aconselhar a apertar o cinto, a esquecer as verbas para o Nordeste, para o DNOCS e as verbas orçamentárias, para proteger o nosso primeiro produto. Não se trata disto, porém. Com a Instrução última da SUMOC, aumentando o dólar-café de Cr\$ 70,00 para Cr\$ 90,00, ocorre, indiscutivelmente uma queda no preço internacional do produto. E esta queda não se dá apenas com o café; em qualquer produto de exportação, se aumentarmos ou liberarmos a taxa, haverá, naturalmente, por uma questão de defesa dos importadores, um retraimento, uma redução no preço externo, para compensar, de qualquer maneira, a desvalorização ou a inflação, do preço interno do produto.

No momento em que assinamos o Convênio Internacional do Café, fixando preços mínimos de venda, este Convênio não tem força para impedir a desvalorização do produto no exterior. Então, o que ocorrerá? Haverá o retorno, o pagamento, por fora, da diferença entre o preço do Convênio e o preço

pelo qual, realmente, foi negociado o café.

As firmas encarregadas pelo próprio Governo de procederem a tal retorno, ficarão incapacitadas de escriturá-lo, devido ao seu volume, o que torna difícilíssima a condução dos negócios de café.

Por conseguinte, não é despropósito ler, sobre o assunto, o artigo de fundo de "O Correio da Manhã", do dia 11 de julho intitulado:

"O CAFÉ OU O BRASIL

No próximo dia 1.º de julho entrará em mercado a safra cafeeira de 1960-61. Não foi ainda definida a sua política de comercialização. Isto só será feito após terminarem as conversações sobre o Acórdo Internacional do Café. Vale dizer, em poucos dias terá de ser estudado, votado e aprovado um assunto tão complexo e de tão profundas repercussões sobre a economia brasileira.

Se o adiamento da definição da política de comercialização da safra de 1960-61 para depois das *démarches* do Acórdo Internacional do Café dá ao Governo brasileiro possibilidades mais concretas de implementar uma política mais realista para o produto, não é menos verdadeiro que lhe amarra as mãos para adotar medidas realistas e revolucionárias, capazes de permitirem ajustar a oferta do produto aos níveis mundiais de consumo e à capacidade econômica do País.

Se a política de comercialização da safra de 1960-61, for de moldes idênticos aos da safra anterior, é lícito esperar que cheguemos a 1.º de julho de 1961 com um estoque de café superior a 40 milhões de sacas.

40 milhões de sacas estocadas e uma expectativa de produção da safra de 1961-62, da ordem de 45 milhões de sacas. Em suma, uma disponibilidade de 85 milhões de sacas. Mais de cinco vezes as possi-

bilidades correntes de nossas exportações anuais.

Mantida a atual política do café, a avalanche cafeeira tende a aumentar *num crescendo* assustador. Cada safra, milhões de sacas inventáveis se acumularão nos armazéns, drenando os escassos recursos do País e motivando emissões ilimitadas. Milhões de sacas e bilhões de cruzeiros. Cruzeiros retirados de financiamentos básicos e cruzeiros aviltando preços de bens e serviços de primeira necessidade.

As perspectivas são sombrias. Não permitem medidas açucaradas. Nem mesmo a eleição pode justificar uma política de temporização. É preciso iniciar uma política radical com a safra de 1960-61. Uma política que permita ao País superar o maremoto cafeeiro que se anuncia.

Para tanto, é necessário ajustar a política do café à realidade da situação econômica nacional. Preços reais. Preços em função do café que se vende e do café que se estoca. Transformar os estímulos em desestímulo, pondo côbro à transferência, para os ombros do governo, de toda a produção cafeeira.

Mas talvez não baste. Talvez seja preciso recorrer a medidas mais drásticas, como as que sugeriu o Sr. Marcos de Souza Dantas para reequilibrar a posição estatística do café: derriçar uma árvore sim e uma árvore não, após a última florada de 1960. Far-se-ia, com isso, enorme economia na colheita, transporte e armazenagem.

Não será pura e simplesmente uma espoliação. Os cafeicultores terão compensações. Estímulos para reduzir suas entregas de café ou mesmo de não produzi-lo. Incentivos para culturas intercalares.

A proposta do Sr. Marcos de Souza Dantas é a de um observador arguto e identificado há vários anos com o problema cafeeiro. Tecnicamente pode ter soluções alter-

nativas. Mas o princípio é válido e oportuno.

A êle devem ser combinadas medidas de contenção. Como, por exemplo, um regulamento de embarque mais rígido e o contingenciamento das condições de financiamento.

Há vários anos nos defrontamos com o permanente problema dos excedentes cafeeiros pela tibieza do Governo em adotar medidas necessárias para erradicá-lo. Agora, sua dimensão não permite hesitações. Ou o café ou o Brasil".

Dirão os homens de São Paulo — aos quais muito estimo e muito admiro — dirão os homens do Paraná — aos quais, também, muito respeito, pela tenacidade com que têm construído um dos maiores Estados do Brasil. O que tem um representante do Piauí a ver com o problema do café?

A resposta é simples: O homem do Piauí tem a ver com o café porque, como diz o "Correio da Manhã": Ou o café ou o Brasil. Mas, não vou tão longe.

Volto ao caso pelo qual me tenho batido nesta Casa: O arame farpado para os criadores e agricultores piauienses.

O Sr. Ruy Carneiro — Dá V. Exa. licença para um aparte

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não.

O Sr. Ruy Carneiro — Ao ser organizada a SUDENE já V. Exa. se batia por essa medida; e já nas reuniões de julho pleiteou-a com muito acerto e com o apoio de todos nós. V. Exa. está sendo coerente com seus pontos de vista anteriores.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre Senador Ruy Carneiro. V. Exa. foi dos que mais me auxiliaram naquela ocasião.

O Sr. Ruy Carneiro — Cumpro o meu dever como nordestino e, so-

bretudo, porque as medidas eram justas e acertadas.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço, mais uma vez, o aparte do nobre Senador Ruy Carneiro.

Dizia eu, Sr. Presidente, que em face da Instrução que deu ao café — com muita justiça, e com que estou de inteiro acôrdo — melhor bonificação, de setenta para noventa cruzeiros, meo desconfiado, fui à Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, no início desta semana, e lá consultei a um grande funcionário, que vem dirigindo a Carteira de Câmbio através de mil dificuldades, o Dr. Pupe Correia, sôbre como encarava êle a possibilidade de dar para o arame farpado ou para o fio — máquina destinada à sua fabricação — o câmbio de custo. A resposta foi: — “Não posso dar câmbio de custo porque, no momento, não há mais câmbio de custo. A nova Instrução sôbre o café elevou-o a mais de cem cruzeiros, que era o custo de câmbio, até então considerado. Para evitar majoração do preço de artigos essenciais ao Brasil, o Senhor Presidente da República solicitou-me não elevar o câmbio de custo. Vai haver, portanto, “deficit” na elaboração de câmbio de custo para importação de petróleo, de trigo etc. Esta a razão por que não posso atendê-lo”.

Dai porque, Sr. Presidente e Senhores Senadores, nós, que nada temos a ver com o café, que somos brasileiros e que precisamos do arame farpado para manter a nossa criação e as nossas plantações, nos vemos envolvidos na questão. É que dependemos de um câmbio de custo mais favorável para importar o essencial à nossa vida. Que culpa temos, no Nordeste, para nos obrigarem a dar melhor câmbio de custo para exportação do café, o que, aliás, reputo justo? Temos para a carnaúba não noventa, mas cento e oitenta e sete. Que culpa temos nós, do Nordeste, de não nos poderem dar câmbio de custo pa-

ra o nosso arame farpado, porque fomos obrigados a dar taxa maior para exportação do café?

Se não puderem dar cem — porque não é mais cem a média de custo — que nos dêem cento e trinta ou cento e quarenta. O que não é razoável é nos obrigarem a comprar nos leilões de câmbio, concorrendo com os grandes industriais brasileiros, dólares ou moedas conversíveis, e inconversíveis, para importação de arame a preço acima do custo, além das possibilidades financeiras e disponibilidades do nosso meo.

Verificam Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Senadores, como é difícil a nossa posição, como é ingrato para um representante do Nordeste reclamar, de certo modo, favores para a sua região, porque não há outro jeito. Li, no *Diário Oficial*, o Instituto do Cacau em sua última concorrência, regulando o preço do rôlo do arame farpado em mil e quinhentos e dois mil e quinhentos cruzeiros. Não há lavrador ou criador piaulense que possua recursos para cercar sua fazenda, com o arame farpado nessa base.

Assim, Sr. Presidente, lanço ao Governo Federal êste apêlo, de um homem que está pronto a reconhecer que a medida governamental dos interêsses do café foi prudente, essencial; se não pode dar cento e oitenta e sete, dê noventa. Ainda assim estará concedendo menos da metade do que temos no Norte. Entretanto, se a indústria nacional não fornecer o arame farpado a preço acessível, a nós, piaulenses, maranhenses, nordestinos, será necessário tomar medidas urgentes capazes de sanar essas dificuldades.

Se o caso não fôr levado a sério pelo Governo Federal, veremos dia a dia a pecuária plorar de condições, a lavoura reduzir-se praticamente a zero e a fome campear pelo Brasil; se não atingir o Sul e o Rio de Janeiro, chegará até os Estados do Nordeste.

A SUDENE, criada no ano passado, até agora promete estimular a instalação de uma fábrica de arame farpado no Nordeste para atender ao consumo regional; mas não diz, não pode dizer nem fará o milagre de produzir a preço suportável pelos consumidores nordestinos, salvo se se emitirem cruzeiros para pagá-lo a quinhentos ou seiscentos cruzeiros por rôlo reduzindo assim o preço, para possibilitar a aquisição pelo agricultor e pecuarista nacional.

Este, porém, é um sistema que francamente, não entendo, e poderá gerar mil e uma complicações e favores. E não acredito que o pobre do caboclo do Nordeste, que fôr da Oposição, tenha esse subsídio.

Uma vez que falamos da miséria do produtor brasileiro — pecuarista ou agricultor — não devemos pensar em sistema que cria discriminações. Aliás, ninguém pode evitá-las. É da contingência humana, da política; por mais que se censure, por mais que se discorde, na prática é o que ocorre.

Devemos encarar o problema com seriedade e facilitar a aquisição, sem favores, a todos os brasileiros que necessitem de arame farpado e a preço que possibilite seu consumo.

Como fazer? Não sou economista. Como conseguir os dólares? Não sou Diretor da Carteira de Câmbio; mas, vinte milhões de brasileiros estão exigindo, há muitos anos, solução para esse problema que dia a dia se agrava. Promessas, têm havido, mas nada de concreto foi realizado.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira, terceiro orador inscrito.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —

(*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, visitei, ontem à noite, a convite de vários coestaduanos e correigionários meus, aquêle aglomerado humano que os planejadores de Brasília denominaram Núcleo Bandeirante e a que o povo, na sua sabedoria, chama de Cidade Livre.

Tive oportunidade de ouvir ali diversas queixas, reclamações e muitas lamentações a respeito do destino que se deveria dar ao Núcleo Bandeirante.

Julguei de meu dever trazer as reclamações, anseios e aspirações daquela gente à tribuna do Senado, a fim de que possam ser ouvidos pelos que têm responsabilidade na formação e organização da nova Capital do Brasil.

As pessoas que ali habitam, atenderam à convocação do Governo para trabalhar e se dedicaram à obra de Brasília. São comerciantes, pequenos industriais, lavradores, operários, enfim, elementos de todas as classes sociais que se radicaram na nova Capital.

Acontece, porém, que a intenção dos organizadores da Nova Capital, de acôrdo com os planos, era extinguir o Núcleo Bandeirante; mas, pelo que estou vendo, isso está sendo feito sem plano organizado nem entendimentos entre as autoridades responsáveis e os habitantes do Núcleo.

Assim, em situação lamentável se vê a população daquele bairro, sujeita a qualquer momento de lá sair levando ou deixando habitações que lhes custaram muito sacrifício e dinheiro e que, atualmente, representam parte do seu patrimônio.

No meu entender, deveria organizar-se um plano de absorção do Núcleo a fim de que se constituísse em subúrbio da Nova Capital; ou então que os organizadores de Brasília reservassem terrenos ou quadras para onde pudesse ser trans-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

ferida aquela gente, paulatinamente, não a toque de caixa, como me parece querem fazê-lo. E é contra isso que ela está reclamando.

O fato constitui problema social e aqueles que têm responsabilidades em Brasília, não de resolvê-lo, por sem dúvida.

Os habitantes do Núcleo Bandeirante são pioneiros que vieram trabalhar aqui, deixando seus Estados para ajudar na construção da Nova Capital, e não devem ficar abandonados.

O Governo tem dois caminhos a seguir; ou faz com que a Nova Capital absorva o Núcleo Bandeirante, localizando-o nos subúrbios de Brasília, fornecendo aos seus habitantes terrenos, à vista aos que possam pagá-los imediatamente, ou a longo prazo aos que não disponham de recursos; ou então, urbanizando o Núcleo, dando-lhe água, esgoto e outros melhoramentos urbanísticos de modo a que se transforme num bairro digno da Nova Capital.

O Sr. Taciano de Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Pois não.

O Sr. Taciano de Mello — Há dois anos, no Rio de Janeiro, já se previam os fenômenos que agora estão acontecendo. Daí porque apresentei emenda constitucional no sentido de que não houvesse eleições este ano, principalmente, as municipais, em Brasília. V. Exa. verifica que justamente agora, vésperas de eleições, começam a surgir em Brasília agitações iguais às que haviam no Rio de Janeiro. A NOVACAP traçou plano definitivo para Brasília e as cidades satélites, e o Núcleo Bandeirante foi construído provisoriamente, tanto que as licenças para os que ali desejavam se instalar, eram dadas por quatro anos. De modo que o problema foi criado já em função elei-

toral, e não podemos forçar o Poder Executivo a combater esse método de se conceder tudo por emoção e em função de eleições; do contrário o Brasil estará perdido para o resto da vida.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — V. Exa. tem inteira razão mas a conclusão a que cheguei, após a visita ao Núcleo Bandeirante e conversas com os interessados, é que não houve entrosamento, da parte de nossas autoridades, com o objetivo de resolver a situação.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — Vossa Excelência, em grande parte, está com a razão. Considero, grave erro da NOVACAP o não ter construído uma cidade satélite a fim de alojar aqueles que para aqui vieram nos primórdios de Brasília. Inteligente e justa teria sido essa previsão; e os habitantes do atual Núcleo Bandeirante, não oporiam a menor dificuldade porque iriam para um local onde houvesse água, luz e esgoto; enfim, uma cidade satélite perfeitamente organizada. Não deixam, portanto, de ter razão, uma vez que não há lugar determinado para sua mudança. A Direção, da NOVACAP deseja localizá-los em Taguatinga ou Sobradinho, a "trouxe-mouxe", desorganizadamente. Constituirá porém grave erro. O Senhor Israel Pinheiro, o maior responsável pela obra que é Brasília, devia ter resolvido a tempo o problema, a fim de evitar essas reclamações, em parte justas.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — A verdade é que o problema existe e é preciso resolvê-lo. Inegavelmente houve um erro fundamental; o de se localizar essa gente, vinda de todas as partes do território nacional, sem prévia urbanização. De-

viam ter construído um núcleo, um bairro provisório, mas obedecendo a critério administrativo, para poder permanecer.

O Sr. Antônio Baltar — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —
Com satisfação.

O Sr. Antônio Baltar — V. Exa. está abordando problema extremamente grave, cuja urgência os jornais ressaltam. Noticiaram que hoje ao meio-dia, o comércio do Núcleo Bandeirante fecharia as portas e organizaria u'a marcha até o Congresso Nacional, a fim de clamar pelas providências a que V. Exa. se refere. No meu entender nobre Senador, ao problema por assim dizer urbanístico, de se dar água, esgotos, luz e habitações condignas a essa população sobrepuja o social, que é do desemprego. O que me preocupa, embora Brasília seja uma cidade de crescimento assegurado dentro dos próximos dez anos, e, como Capital do País, terá, no chamado setor terciário da economia, comércio, administração, prestação de serviços pessoais e de manutenção — um grande futuro de emprego. Não sei, porém, como se poderá com a necessária rapidez, transformar esse tipo de trabalhador, que reside na Cidade Livre, em trabalhador terciário da Economia. Assim, o problema da falta de luz, esgotos, água e calçamento, é seríssimo, mas, sob todos os aspectos, mais grave é o de dar emprego e, portanto remuneração, meios de vida, a essa gente.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —
O aparte de V. Exa. corrobora as afirmativas que faço no momento, atendendo a um apêlo que me foi dirigido quando visitei o Núcleo Bandeirante. Lá compareci a uma reunião promovida por seus habitantes e aconselhei-os a que, dentro da ordem, se reunissem e procurassem o Governo, com o objeti-

vo de pedir solução para os seus problemas. Prometi então que, da tribuna do Senado transmitiria esse apêlo à NOVACAP, ao Prefeito Israel Pinheiro e, em última instância, ao Presidente Juscelino Kubitschek que, como afirmei, foi o comandante dessa nova batalha. E nenhum comandante pode vencer a batalha sem auxílio de seus soldados, e eles se consideram soldados da batalha da Nova Capital.

Sr. Presidente, meu objetivo é alertar o interesse das pessoas responsáveis pela solução de nossos problemas. Não há, segundo percebi, entrosamento das autoridades. Baixa-se um edital ou uma ordem, e exige-se que toda a gente a cumpra sem o cuidado inicial de convocar os interessados, para explicar por que se deseja retirar a população do Núcleo Bandeirante, e que há ali condições precárias de saúde, de água, de esgoto e outras deficiências sanitárias. Não há qualquer esclarecimento e aquela gente, na maioria humilde, não compreende. O que está faltando, portanto, é entrosamento, é entendimento com os responsáveis pelo movimento que se inicia e contra o qual — também em favor do qual — é preciso tomar uma providência, uma orientação. É o que faço neste momento, transmitindo o apêlo da população do Núcleo Bandeirante.

O Sr. Fernandes Távora — Dá licença V. Exa. para um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —
Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O Senhor Juscelino Kubitschek declarou solenemente, no dia da inauguração da Nova Capital, que os candangos eram os homens que mais lhes mereciam porque eles é que realmente tinham construído, com o seu esforço desmedido e trabalhando dia e noite a Nova Capital. Aqui lhes teceu uma porção de louvores;

agora, abandona-os, e eles que se lixem...

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Muito grato ao aparte de V. Exa. O Sr. Presidente Juscelino Kubitschek, elogiando os candangos, praticou ato de justiça de acordo com os seus próprios sentimentos.

O Sr. Fernandes Távora — E depois praticou a injustiça de empobrecê-los e deixá-los ao abandono.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Tenho eu certeza absoluta de que se o Prefeito desta Capital e os administradores da NOVACAP não encontrarem uma solução, o Sr. Presidente da República há de tomar providência justa e imediata para o caso.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Paulo Fender — Parece-me que há confusão sobre o problema da Cidade Livre e o da assistência aos candangos. No Núcleo Bandeirante não vivem os candangos a que se referiu o nobre Senador Fernandes Távora. Verifiquei que os comerciantes ali são muito fortes; instalaram-se em barracões de madeira e assim querem permanecer, à margem do desenvolvimento de Brasília. Como sabe o nobre Colega, há sempre, nas grandes civilizações, o êxodo dos habitantes itinerantes que se instalam e se estabelecem nas cercanias dos núcleos novos; depois retiram-se para as proximidades de outras cidades em formação.

O Sr. Fernandes Távora — Aquêles antecederam.

O Sr. Paulo Fender — Há muita exploração em torno da miséria do Núcleo Bandeirante. Quem quer que o visite verificará a existência de comerciantes fortíssimos, de

preços exorbitantes, não resistindo ao confronto com os do Supermercado de Brasília. Era o que eu queria dizer a V. Exa. na defesa do Governo e do Presidente Juscelino Kubitschek. Há muita exploração, reafirmo, mas devemos defender a civilização de Brasília, assistindo, de certa forma, socialmente a quem necessitar e more na Cidade Livre. E V. Exa., com a sua esclarecida inteligência, compreenderá que em torno daqueles comerciantes existem alguns miseráveis, mas estes são explorados por aqueles.

O Sr. Fernandes Távora — Há trabalhadores morrendo de fome; a eles o Governo precisa amparar, não aos comerciantes.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Agradeço o aparte do nobre Senador Paulo Fender.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Daniel Krieger — O aparte do nobre Senador Paulo Fender nos trouxe alvissareira notícia de que Vossa Excelência está fazendo oposição ao Governo.

O Sr. Fernandes Távora — Parece.

O Sr. Daniel Krieger — A situação desses homens, que também são humanos e não podem ser relegados a segundo plano, deve ser atendida, como V. Exa. frisa em face da razão e de determinados princípios, sem o sacrifício, naturalmente, do princípio coletivo, que deve prevalecer em todas as decisões.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Obrigado ao aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Paulo Fender — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Preciso, em primeiro lugar, responder ao aparte anterior de Vossa Excelência.

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. interpreta muito bem o pensamento do Governô, tôda vez que tem a palavra.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Não estou fazendo acusações políticas ou contrárias ao Governô, mesmo porque integro a Maioria Parlamentar que o apóia nesta Casa. Acontece, porém, que o retrato pintado pelo nobre Senador Paulo Fender sôbre o comércio no Núcleo Bandeirante é o mesmo que encontramos, não só em Brasília, mas também em Goiânia, em Belém ou em qualquer outra grande capital brasileira; uns vendem mais caro, outros, mais barato.

Quanto aos candangos, êles não estão apenas no Núcleo Bandeirante, mas também no Plano Pilôto. Há candangos ali como os há aqui; lá e cá há homens ricos e há homens pobres. Sondei o ambiente muito bem. Visitei demoradamente a Cidade Livre. Dei um grande passeio, conversei com muita gente até pouco mais de meia-noite. Afirmaram-me que, se o Governô se dispuser a urbanizar o Núcleo Bandeirante, todos ajudarão na colocação de esgotos, no asfaltamento das ruas, no encanamento da água, enfim, querem colaborar para a solução de problemas dessa natureza. Estão mesmo dispostos a contribuir com seus recursos. Portanto, não são egoístas, não são elementos que estejam ali apenas com o objetivo de ganhar dinheiro. Querem dar um pouco do seu esforço, querem colaborar desde que haja boa vontade do Governô.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Concedo-o a V. Exa. pela segunda vez.

O Sr. Paulo Fender — Continuo a dizer que há muita confusão entre os dois aspectos do problema, objeto dos debates que estão sendo travados nesta Casa.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Se há confusão, não é da minha parte.

O Sr. Paulo Fender — É do assunto trazido à balla por V. Exa. com tanto amor à causa dos candangos, amor que é meu também, como trabalhista. Ninguém defende mais a questão social do que este seu modesto colega, aqui e onde quer que esteja. Desejo, porém, lembrar a V. Exa. que, de um lado, temos na Cidade Livre os comerciantes fortes, e, de outro, os candangos como que numa espécie de favelas.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — É fenômeno comum em todos os núcleos ou aglomerações humanas.

O Sr. Pedro Ludovico — Há as chamadas "invasões".

O Sr. Paulo Fender — Há as "invasões", como muito bem diz o nobre Senador Pedro Ludovico. De modo que a Prefeitura deseja tirar êsses comerciantes fortes, alguns dos quais já enriqueceram e continuam ali instalados...

O Sr. Daniel Krieger — Exceções!

O Sr. Paulo Fender — ... e trazê-los para a concorrência do comércio do Plano Pilôto.

O Sr. Daniel Krieger — Êsses constituem exceções.

O Sr. Paulo Fender — Constituem antes um exemplo que não deve ser tolerado.

O Sr. Daniel Krieger — Como?! O homem que enriquece licitamente não pode ser condenado!

O Sr. Paulo Fender — Não condeno o enriquecimento; condeno

que, tendo enriquecido, não queiram vir com seus recursos para a concorrência do comércio da grande Capital, integrando-se na vida de Brasília.

O Sr. Daniel Krieger — Integrar-se em que? Não há casas. A iniciativa privada ainda não teve oportunidade, logo, não têm onde se localizar em Brasília!

O Sr. Paulo Fender — Terão se quiserem empregar na construção particular, o capital que já amealharam.

O Sr. Daniel Krieger — Não há condições.

O Sr. Paulo Fender — Agora já há.

O Sr. Daniel Krieger — Agora está começando...

O Sr. Paulo Fender — Que dêem o primeiro passo! Comecem a se instalar.

O Sr. Daniel Krieger — Sabe V. Exa. se já não estão dando?

O Sr. Paulo Fender — Sei que estão querendo ficar na Cidade Livre. É o que se depreende do discurso do nobre Senador Lobão da Silveira. Logo, não estão dando o primeiro passo.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, nobres Senadores, recebi um apêlo dos meus conterrâneos que moram na Cidade Livre, muitos deles correligionários do P.S.D. e outros pertencentes a diferentes facções políticas, para que ali comparecesse. Todos afirmam que se pretende dar um prazo para que mudem mas que esse prazo não é suficiente. É preciso alargá-lo, indicar quais os lugares ou terrenos que ocupariam, onde se iriam localizar na Novacap. A isto eles não se opõem.

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. prega nova forma de assistência social — aos abastados!

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Perdão. Prego a necessidade de um entrosamento entre as autoridades da Novacap e os moradores da Cidade Livre para que acertem a maneira como se deva processar a mudança ou fazer a urbanização do Núcleo Bandeirante.

O Sr. Daniel Krieger — Louvado seja V. Exa. que está preconizando uma nova meta, enquanto o nobre Senador Paulo Fender se sente ofendido porque essa é privilégio do P.T.B.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Como não existe qualquer entendimento no sentido de solucionar o problema resolvi focalizar o assunto, desta tribuna, a fim de que o Governo tome, enquanto é tempo, providências para evitar a desordem e a anarquia.

O Sr. Ruy Carneiro — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O Sr. Fernandes Távora — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Concederei o aparte ao nobre Senador Ruy Carneiro, que mo havia solicitado primeiro. A seguir, ouvirei o nobre Senador Fernandes Távora, com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Naturalmente, foi V. Exa. convidado a visitar a Cidade Livre, por elementos do Estado do Pará.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Perfeitamente.

O Sr. Ruy Carneiro — Brasília está cheia de homens da Região de V. Exa., bem como da Paraíba, do Rio Grande do Norte, do Ceará, do Piauí...

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Também encontrei homens de São

Paulo e do Rio Grande do Sul na Cidade Livre. Sondel-os todos.

O Sr. Daniel Krieger — Da Paraíba, inclusive.

O Sr. Ruy Carneiro — Já citei os Paraibanos. Por sinal, estão muito satisfeitos ali, trabalhando e vivendo bem. Na nossa terra, sofrem bastante. V. Exa. nobre Senador Daniel Krieger, que reside no Rio Grande do Sul, terra privilegiada...

O Sr. Daniel Krieger — Graças a Deus!

O Sr. Ruy Carneiro — ... desconhece as privações por que passam os candangos nordestinos. Agiu muito bem o nobre Senador Lobão da Silveira indo até à Cidade Livre para focalizar o assunto com pleno conhecimento. Entendo que a NOVACAP deve equacionar o problema e dar-lhe a solução adequada. Na realidade, não são apenas os candangos que vivem na Cidade Livre; ela está repleta de homens das mais diversas procedências e atividades.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — V. Exa. esclarece perfeitamente meu pensamento. Aliás por ocasião de minha visita, várias pessoas pediram a palavra e se manifestaram a respeito do assunto.

O Sr. Ruy Carneiro — O nobre Senador Taciano de Mello, que é golano e conhece o movimento partidário da região, em aparte a V. Exa. deteve-se no aspecto político da questão.

A NOVACAP, repito, deve solucionar quanto antes o problema desses comerciantes, que vieram para o Planalto empregar seus capitais e, indiscutivelmente, prestaram e continuam prestando grandes serviços à população.

O Sr. Paulo Fender — E auferiram grandes lucros.

O Sr. Daniel Krieger — Se o auferiram licitamente, não importa; se foi ilícitamente, a culpa cabe aos dirigentes.

O Sr. Ruy Carneiro — A verdade é que todos vão à Cidade Livre fazer compras porque, no Plano Piloto, não há ainda comércio organizado.

A afirmativa do nobre Senador Fernandes Távora, segundo a qual os candangos foram abandonados pelo Presidente Juscelino Kubitschek, absolutamente não corresponde à realidade. Naturalmente, S. Exa. faz esse juízo do grande Presidente levado pela paixão política. Os "candangos" trabalharam, continuam trabalhando nas obras governamentais e participarão da nova fase, com as realizações de iniciativa privada. Serão cuidados pelo Sr. Presidente da República, não tenhamos dúvida. Julgo que o nobre Senador pelo Pará foi oportuno ao tratar do problema. O Governo deve, antes de uma fermentação, solucionar o impasse, localizando esses homens que saíram de suas regiões para se instalar no Planalto, ainda que com o objetivo de ganhar dinheiro. É natural e humano que não sejam desamparados. A verdade, porém, tal como acentuou o nobre Senador Taciano de Mello, é que todos sabiam da existência de um prazo para permanência na Cidade Livre.

O Sr. Paulo Fender — Permanência a título precário, logo o Governo não tem responsabilidade de localizá-los.

O Sr. Ruy Carneiro — É preciso também que haja compreensão por parte dos habitantes da Cidade Livre. O nobre Senador Lobão da Silveira focaliza muito bem o problema, com a sua autoridade de representante do glorioso Estado do Pará. Não façamos confusão, porém, nem cometamos a injustiça de dizer que o Presidente da República abandonou os candangos.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Muito obrigado a V. Exa. Na ocasião vi-me obrigado a fazer essa visita; falei com diversos elementos do comércio, da indústria, bem como candangos, alguns dos quais, como oradores, manifestaram seu descontentamento. Senti, na realidade, o que se está passando no Núcleo Bandeirante. Educado dentro de um Partido Político, e orientado durante trinta anos, por um chefe como Magalhães Barata...

O Sr. Paulo Fender — Magalhães Barata foi um grande chefe.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — ... cuja preocupação era auscultar as reivindicações das classes pobres, desfavorecidas, da gente humilde, laboriosa, da gente do interior do Estado, aqui estou transmitindo o que vi e as impressões que polhi. O problema existe e é preciso resolvê-lo.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — A falta de compreensão entre nós, é apenas por tratarmos de casos diferentes. Há vários indivíduos mais ou menos arranjados, dependendo apenas de boa vontade do Governo em atendê-los ou não; outros são comerciantes, como disse o ilustre representante paraense que o aparteu agora. Falo, no momento, exclusivamente do candango, daquele que não tem casa, nem habitação, que faz, por assim dizer, do próprio chapéu o seu barraco. Esse é que deve ser atendido quanto antes, porque está morrendo de fome.

O Sr. Ruy Carneiro — O Governo o atenderá, pode V. Exa. ficar tranqüilo.

O Sr. Fernandes Távora — Citei, apenas, um caso que explica

bem a situação desse desgraçado: há poucos dias, colegas nossos encontraram um pobre candango chorando. Perguntaram-lhe o que tinha. "Estou desempregado: vim da minha terra, gastei tudo o que recebi e atualmente morro de fome" — respondeu. E estava realmente morrendo de fome.

O Sr. Pedro Ludovico — É caso raro, excepcional.

O Sr. Fernandes Távora — Como esse há centenas, talvez milhares.

O Sr. Pedro Ludovico — A maior parte dos candangos está mais ou menos em boa situação. Mas como aqui chega gente, diariamente, é natural que alguns se encontrem desajustados.

O Sr. Fernandes Távora — Foram deixados ao abandono. Um de nossos colegas levou o candango a que me referi a uma empresa e obteve-lhe uma colocação. O que há é, realmente, o abandono.

O Sr. Pedro Ludovico — Não há abandono.

O Sr. Fernandes Távora — Insisto em que 50% dos candangos aí estão abandonados. É preciso que o Governo se lembre de que deles precisou uma vez e deles precisará em outras ocasiões.

O Sr. Pedro Ludovico — Brasília se constituiu na mira para migração de nordestinos. Daí o desajustamento que se verifica.

O Sr. Fernandes Távora — Estão abandonados, esta a verdade! É preciso providenciar meios de colocá-los, de empregá-los, ou então mandá-los para os Estados de onde vieram. Se lá morrerem, encontrarão, ao menos uma terra amiga.

O Sr. Ruy Carneiro — É um fenómeno que ocorre em São Paulo, no Rio de Janeiro, em toda parte, para onde nordestinos vão à pro-

cura de trabalho. Enquanto não arranjam serviço, sentem-se naturalmente desajustados.

O Sr. Fernandes Távora — Caro colega, sabemos que vieram para aqui, milhares de nordestinos, e que trabalharam dia e noite; o Sr. Juscelino Kubitschek reconheceu-lhes o esforço.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) — Lembro aos nobres Senadores que há um orador na tribuna.

O Sr. Fernandes Távora — Como se verificou uma diminuição no ritmo de trabalho, cinquenta por cento desses indivíduos foram abandonados. Esta a verdade iniludível. O Governo terá de dar uma solução.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Sou muito grato ao aparte de V. Exa. mas, a meu ver, não existe razão nas afirmativas de V. Exa. Em Brasília não existem somente candangos nas obras do Governo; verifica-se, continuamente, uma migração de gente dos diversos Estados da Federação. Para os que chegam, talvez falte trabalho.

Parece-me, entretanto, que nem essa falta existe. Estou vivendo em Brasília. Leio o "Correio Brasiliense", onde aparecem anúncios solicitando trabalhadores de toda espécie: operários, empregados domésticos, dactilógrafos, caixas de casas comerciais etc.

O Sr. Fernandes Távora — Há desempregados no meio da rua.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Os anúncios do jornal oferecem uma contestação. A edição de hoje do "Correio Brasiliense", comprova o que afirmo. Sinal evidente de que o mercado de trabalho é francamente favorável em Brasília.

O Sr. Fernandes Távora — Eu não gostaria de ser candango, aqui.

O Sr. Pedro Ludovico — Em Goiânia, pessoalmente, dou assistência a nordestinos que me procuram quando desajustados. Vão para a Capital do Estado à procura de trabalho. De pronto não conseguem; mas pouco depois são encaminhados para as fazendas, onde encontram melhor remuneração do que no Norte, e no Nordeste. Para eles Goiás é u'a maravilha em comparação à região de onde provieram. O Governo deverá encarregar o I.N.I.C. ou outro órgão qualquer, de orientar, encaminhar essa gente.

O Sr. Ruy Carneiro — Boa idéia de Vossa Excelência.

O Sr. Pedro Ludovico — Muitos aqui chegam; durante dias andam pelas ruas sem saber o que fazer, sem qualquer amparo. Aí é que o Governo deverá agir, dando-lhes proteção e auxílio. Essa situação deveria ter sido prevista.

O Sr. Fernandes Távora — Quando me aparecer algum desempregado encaminhá-lo-ei a Vossa Excelência.

O Sr. Novaes Filho — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Novaes Filho — Pelo "Correio Brasiliense" tomei conhecimento dos fatos que V. Exa. está afluando com muita propriedade. Quando exalto a existência, mais do que isso, a necessidade imperiosa do Parlamento perante os povos que desejam viver com liberdade é porque entendo que o nosso papel não se circunscreve à fatura das leis; vai, sobretudo e além de tudo, à exteriorização dos desejos do povo, dos seus sofrimentos, das suas aspirações e dos seus apelos. Daí porque nós, parlamentares, nos revestimos das excepcionais prerrogativas que a Carta Magna do País

nos confere. Estôu solidário com V. Exa. por haver trazido, desta tribuna, sugestões e apelos em referência aos que vivem e mourejam na chamada Cidade Livre. Entendo que aquêlê núcleo de população deu, realmente, colaboração inestimável à construção da Nova Capital.

O Sr. Ruy Carneiro — Perfeitamente.

O Sr. Novaes Filho — Porque, através do comércio que ali se estabeleceu os candangos, o operariado, sobretudo, aquêlê provindo das regiões nordestinas, encontraram meios para adquirir todo o necessário à própria subsistência. Vou além. Seria ingratição esquecermos, hoje, o alto papel que a população da Cidade Livre exerceu durante a construção desta Capital.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem! Acertadíssimo.

O Sr. Novaes Filho — Falando há pouco, nesta Casa, referi-me às ótimas condições de abastecimento que eu e minha família temos encontrado nesta Cidade, exceção apenas feita ao fornecimento de leite que é precaríssimo. Essas condições são devidas à Cidade Livre. Lá encontramos tudo que queremos, porque não há nesta Capital comércio organizado. O pequeno Supermercado que existe é insuficiente para atender às necessidades dos que vieram habitar em Brasília. Eis porque me associo à manifestação, muito justa, do nobre Senador Pedro Ludovico, no sentido de que devem os responsáveis por esta obra organizar uma cidade satélite especialmente destinada aos habitantes da Cidade Livre. Hoje mesmo se noticiou que S. Exa. o Sr. Presidente da República em companhia do Prefeito de Brasília, sobrevoou alguns lugares para escolha de um local destinado a outra nova cidade satélite, sendo fi-

xada a Fazenda da Gama, distante quatro ou cinco quilômetros do chamado "Catetinho". Acredito que a Fazenda da Gama tenha em relação a Brasília a mesma distância do chamado Núcleo Bandeirante, de modo que para ali depois de inteiramente construída seriam transferidos tanto os pequenos comerciantes como os prósperos...

O SR. LOBAO DA SILVEIRA — Muito bem!

O Sr. Novaes Filho — ... porque não é hora de distinguir. São tão brasileiros quanto nós, que aqui representamos os Estados do Brasil.

O Sr. Paulo Fender — Protesto!

O Sr. Novaes Filho — Todos Merecem a mesma assistência; têm o mesmo direito.

O Sr. Paulo Fender — Protesto. O Governo não deve amparar socialmente o comerciante próspero.

O Sr. Novaes Filho — Admirame que V. Exa. um homem de inteligência e cultura, profira blasfêmia tamanha no Senado da República.

O Sr. Paulo Fender — Obrigado a V. Exa. O Governo não deve dar casa comercial a comerciante próspero.

O Sr. Novaes Filho — O Governo é obrigado, pela Constituição Federal, a dar assistência a todos os brasileiros, quer humildes, quer abastados.

O Sr. Paulo Fender — Ajudar a comerciante próspero é inadmissível! Ajudar, por exemplo, a "Casa Neno" que é sólida, que já ganhou tanto dinheiro?!

O Sr. Novaes Filho — Então, acha V. Exa. que o comerciante que se estabeleceu no Núcleo Bandel-

rante, ali ganhou porque trabalhou, arriscando seu capital numa empreza em que poucos acreditavam, enriqueceu e constituiu família, deve ser abandonado pelo Governo da República? Seria um crime e uma injúria que não faço ao Governo, apesar de pertencer ao partido da Oposição.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Muito agradecido pelo aparte do ilustre Senador Novaes Filho. Ouvirei, agora, com prazer, o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. que eu o aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Fá-lo-ei com muita satisfação, tão logo termine o Senador Gilberto Marinho. V. Exa. poderá aproveitar para falar depois de mim.

O Sr. Paulo Fender — O discurso é de V. Exa. Peço, entretanto, ao nobre Senador Gilberto Marinho me permita esclarecer, antes de S. Exa. apenas com duas palavras.

O Sr. Gilberto Marinho — Não posso recusar o pedido de Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) — Atenção! Cabe ao orador conceder os apartes.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Dou o meu assentimento ao nobre Senador Paulo Fender.

O Sr. Paulo Fender — Com o assentimento do orador, quero dizer a V. Exa. que, sem embargo da admiração que voto ao Senador Novaes Filho, uma das mais lúcidas expressões do Parlamento brasileiro...

O Sr. Novaes Filho — Bondade de Vossa Excelência.

O Sr. Paulo Fender — ... Sua Excelência está tomado de incrível paixão política. Não acredito que o nobre colega admita venha o Governo da República, lutando com tantas dificuldades, conceder créditos para que se instalem aqui em Brasília grandes casas comerciais, que as há no Núcleo Bandeirante, e os Bancos que lá têm agências. S. Exa. quer o amparo ao comerciante próspero. Eu protesto!

O Sr. Gilberto Marinho — Penso como o nobre Senador Pedro Ludovico, que não é possível eximirnos a direção da NOVACAP de toda a responsabilidade. No exato momento em que se verificou não possuir a Cidade Livre condições mínimas para continuar como núcleo residencial, se deveria ter feito um estudo sobre o local da nova cidade satélite, a fim de não chegar ao extremo de gerar tantas reclamações tumultuadas, a ponto de virem até o próprio Parlamento.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Senhor Presidente, sou grato a todos os Senadores que me apartearam. Ratifico meu apelo e solidariedade aos apelos recebidos dos moradores do Núcleo Bandeirante e que transmito do Plenário do Senado Federal ao Prefeito de Brasília, às autoridades da Novacap e ao Exmo. Sr. Presidente da República. Estou certo de que S. Exa. de coração aberto, com entusiasmo, dinamismo e boa vontade, acolherá as suas justas reivindicações, solucionando um problema que existe e precisa ser resolvido, porque, inevitavelmente, eclodirá de forma veemente e violenta dentro de poucos dias.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem*).

O SR. DANIEL KRIEGER — (*Pela ordem*) — Senhor Presidente, peço a palavra como Líder de partido.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, como Líder de partido.

O SR. DANIEL KRIEGER — (*)
— Sr. Presidente, Senhores Senadores, hoje, vítima de um erro fatal, extingue-se no Brasil a COFAP.

O “Correio da Manhã”, prestigioso órgão da Imprensa brasileira, no seu artigo de fundo, examina, com propriedade e com acerto, essa situação.

Declarou-se contrário à existência de um órgão controlador de preços, sustentando que não é possível coibir-se os abusos com órgãos de controle que só poderiam tabelar ou reduzir os preços das utilidades de primeira necessidade se se fomentasse a agricultura, amparasse a pecuária e se abrissem vias de comunicações para o livre e rápido acesso de produtos conseguidos pelo labor dos homens que fecundam a terra do Brasil.

Depois desta série de considerações, Sr. Presidente, e de acentuar, com rara clareza, essa circunstância, o notável jornal, em que palpita em determinadas ocasiões o próprio coração da Pátria, assim se manifestou:

“Esse ato do Congresso...”

E eu acrescento: esse ato do Poder Executivo, e completo esse ato do Poder Judiciário.

“... se deve à mudança da Capital para Brasília, porque Brasília é uma Capital do caos.”

O Sr. Taciano de Mello — Não apoiado!

O SR. DANIEL KRIEGER —
O não apoiado de V. Exa., por muito que me mereça, por muito apreço que eu tenha por V. Exa., é palavra vã que se perde na realidade da hora que vivemos.

O Sr. Taciano de Mello — V. Exa. é que está se perdendo da realidade,

construindo coisas fantásticas, porque, aqui estão funcionando, de acordo com as possibilidades locais, todos os Poderes da República.

O SR. DANIEL KRIEGER —
Funcionando, de que modo?!

O Sr. Taciano de Mello — Integralmente.

O SR. DANIEL KRIEGER —
Funcionando um Poder Executivo que, hoje, tem em Brasília apenas dois Ministros e seus Oficiais de Gabinete? Funcionando, Sr. Presidente e Senhores Senadores, quando temos um Parlamento que não consegue número? Se isto é funcionamento...

O Sr. Taciano de Mello — Isto ocorre por causa das eleições.

O SR. DANIEL KRIEGER —
Seja por que for, a realidade é esta, Sr. Presidente; não temos número para deliberar e decidir questões magnas de interesse fundamental para o País.

O Sr. Taciano de Mello — Como não teríamos no Rio de Janeiro...

O SR. DANIEL KRIEGER —
Não! V. Exa. faz uma afirmativa destituída de fundamento. Tivemos eleições, e eleições controvertidas, e nunca o Senado da República e a Câmara Federal...

O Sr. Taciano de Mello — ...
Como aconteceu no ano passado, na época das eleições.

O SR. DANIEL KRIEGER —
... V. Exa. há de me permitir que eu conclua ao menos o meu pensamento.

Nunca houve esse colapso na vida parlamentar do Brasil. Sempre houve *quorum*, sempre tivemos representação e sempre decidimos nas horas mais graves do Brasil.

O Sr. Taciano de Mello — Permite V. Exa. agora um aparte?

(*) -- Não foi revisto pelo orador.

O SR. DANIEL KRIEGER —
Pois não.

O Sr. Taciano de Mello — V. Exa. está irritado sem razão.

O SR. DANIEL KRIEGER —
Não estou.

O Sr. Taciano de Mello — Creio que é próprio do temperamento de V. Exa. Também eu poderia irritar-me e lembrar a V. Exa. que no nosso Regimento — que o nobre colega conhece melhor do que eu por ser Senador há mais tempo — existe legislação especial sobre esse assunto, para que os Senadores possam afastar-se da Capital da República no período das eleições. O fato é que em outros anos, em legislaturas anteriores, não havia número para se deliberar na ocasião das eleições. Não queira, portanto, V. Exa. descarregar essa falta, agora, sobre Brasília. Em verdade estamos necessitados de muita coisa nesta Capital, mas temos o suficiente e, com paciência e boa vontade, tudo se resolverá.

O SR. DANIEL KRIEGER —
Sim, com boa vontade...

O Sr. Taciano de Mello — Claro! Deve haver boa vontade e compreensão para podermos ter número e deliberar sobre qualquer problema nacional, de gravidade ou de rotina.

O SR. DANIEL KRIEGER —
Em resposta ao aparte do eminente Senador Taciano de Mello devo dizer que fui humilde autor do substitutivo do Regimento do Senado. Por idéia minha, foi consagrado o dispositivo determinando que apenas durante quinze dias as sessões tenham Ordem do Dia, no período das eleições.

O aparte do nobre representante de Goiás me dá oportunidade, Sr. Presidente, de afirmar uma verdade em defesa do Parlamento.

Nos períodos de eleições, não podem os Senadores e os Deputados se abster da atividade política. É parte inerente da vida pública a propaganda dos candidatos às eleições. São os fatos naturais e necessários ao regime, e, para nós, Senhor Presidente, não há na atualidade, circunstância mais exigente, dever mais importante do que a luta que estamos sustentando no Brasil, porque sentimos que o fundamental é substituir isso que aí está!

O Sr. Fernandes Távora — Substituir para melhor e não para ficar no mesmo.

O SR. DANIEL KRIEGER —
V. Exa. tem razão; mas, substituir por igual não seria substituir e sim trocar; apenas mudar.

O Sr. Fernandes Távora — Seria estagnar.

O SR. DANIEL KRIEGER —
Quem tem, mercê de Deus, o idealismo que adorna grande parte desses seus oitenta anos de vida pública, essa cabeça branca que representa um Himalaia, branco e puro quanto a consciência dos homens honestos, deve ter o desejo e o propósito de substituir para o bem e pelo bem do Brasil.

Senhor Presidente, devo dizer ainda ao nobre Senador Taciano de Mello que S. Exa. não me trouxe novidade alguma. Estamos em Brasília há quase três meses e, a não ser em momentos transitórios e fugazes, não tivemos número para votar. Portanto, não pode ele invocar o Regimento do Senado da República, do qual tive a honra de ser autor. Sabem o Senado e Vossa Excelência, Senhor Presidente, como sou homem dotado de espírito público. Procurei o Líder da Maioria, ofereci-lhe minha colaboração, como a tenho dado no interesse do Brasil. Desafio que se me conteste isso. Sou homem vibrante e apaixonado, mas penso, acima

das convicções partidárias, no bem do meu País, na pureza das instituições republicanas, porque não concebo outro regime que não êsse, pôsto que os outros não são dignos dos sêres humanos.

Senhor Presidente, acentuava eu que a mudança da capital se fêz açodadamente, e ninguém pode contestar essa verdade.

Não sou dos que preconizam o retôrno. Se êrro houve, devemos corrigi-lo, aqui vivendo, aqui trabalhando, aqui mourejando pelo bem do Brasil. Não perco com isso o direito de criticar, porque êste direito é inerente aos homens livres e às consciências honestas.

Não tenho interêsses regionais. Meu Estado é um dos mais prejudicados por essa fixação; no entanto, nunca me detive nesse aspecto, nunca discuti o assunto, porque o interêsse regional desaparece em face do interêsse do Brasil.

O Sr. Novaes Filho e o Sr. Paulo Fender — Muito bem!

O SR. DANIEL KRIEGER — Senhor Presidente, volto ao fio do meu discurso, desviado pelos honrosos apartes do eminente Senador Taciano de Mello...

O Sr. Novaes Filho — Apartes que demonstram a atenção com que V. Exa. é ouvido pelos seus pares.

O SR. DANIEL KRIEGER — ...a quem dedico profundo afeto e sincera admiração, que a divergência de atitudes não consegue empanar.

O Sr. Taciano de Mello — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. DANIEL KRIEGER — Senhor Presidente, com se vê do decurso de minha oração, sou visceralmente contrário à COFAP. Considero, porém, um êrro, êrro fundamental, a sua extinção abruptamente, sobretudo pela omissão do Congresso.

Preferiria que deliberássemos no uso de nossas prerrogativas e declarássemos que a situação atual não corresponde aos anseios do País; e, porisso, extinguíamos o órgão. Mas me dói Sr. Presidente, e me dói profundamente, a situação de omissão do Congresso.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com todo o prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Estava eu, como Chefe do Partido Social Democrático, Seção da Paraíba, fazendo a campanha eleitoral no meu Estado. Entretanto, ao receber o telegrama do Líder da Maioria, acorri para cumprir meu dever para com o Senado.

O SR. DANIEL KRIEGER — Essa foi a atitude da maioria dos Senadores.

Reconheço, Sr. Presidente, que há dificuldades irrecuperáveis e insanáveis, mas o fato está consumado. Amanhã, teremos que imitar Nosso Senhor Jesus Cristo e ressuscitar um Lázaro contra tôdas as normas do Direito e contra tudo o que é legal. Será feito; êsse tem sido o destino do Parlamento do Brasil.

Quero declarar agora que, embora usando da prerrogativa da Liderança falo, neste final do meu discurso, exclusivamente em nome próprio. Eu apoiaria o projeto que cria os Ministérios desde que adia a sua constituição para depois das eleições presidenciais, a fim de que o nôvo Govêrno — fôsse êste ou aquêle — formasse e organizasse os novos órgãos em moldes reais e dignos, dentro dos quais pudessem servir ao País.

Não tomarei parte na discussão, Sr. Presidente, porque irei para o Rio Grande do Sul fazer a campanha do candidato do meu Partido, de vez que não posso alheiar-me à situação. Já por duas vêzes a

abandonei a fim de defender, no Senado da República os interesses do meu Estado. Aqui lutei pela aprovação do projeto que prorrogava a moratória dos triticultores. Depois, voltei para que se pudesse rejeitar o veto do Exmo. Sr. Presidente da República, oposto a esse diploma legislativo. Devo dizer que sua Excelência, o Exmo. Sr. Presidente da República, foi o primeiro a reconhecer que havia oposto um veto indevido e manifestou esse propósito à Maioria do Congresso para que dele tomasse conhecimento. O problema, entretanto, era de número. Eu não poderia deixar de aqui estar a fim de dar o melhor de meus esforços ao estudo do problema que interessa fundamentalmente ao meu Estado.

Sr. Presidente, eram os reparos que me sentia no dever de fazer em face do prazo que hoje se extingue, aproveitando ainda o ensejo para manifestar meu louvor ao luminoso artigo de fundo do *Correio da Manhã*.

Já que estou na tribuna, Sr. Presidente, pretendo abordar outro assunto. Prende-se êle à nota veiculada pelo *Jornal do Brasil* e fornecida pelo Presidente do Sindicato dos Marítimos.

Declara S. Sa. que foi agredido numa festa em que o Instituto homenageava seu Presidente, justamente porque aludia a fatos desabonadores ao homem que exerce, eventualmente, aquêle cargo.

Sabem V. Exa. e o Senado da República quão escrupuloso sou ao analisar tais fatos e ao atribuir a homens públicos qualquer prática de desonestidade. Entendo que a honra do homem público constitui patrimônio da Nação que não pode ser dilapidado e, portanto, precisa ser examinado com serenidade com espírito crítico, mas com isenção, no desejo que não deve ser só meu, mas sel também será o de V. Exa. Sr. Presidente, e o de todos os Senhores Senadores, de

moralizar a administração pública.

O Sr. Fernandes Távora — Assim agem os homens honrados como Vossa Excelência.

O SR. DANIEL KRIEGER — O Presidente do Sindicato dos Marítimos faz, na entrevista que tenho em mão, um verdadeiro libelo de acusações que enumera. Declara S. Sa. que foram feitos contratos e dêles os interessados receberam apenas uma parte das verbas. Afirma ainda, que o número de refeições dadas como fornecidas não corresponde à realidade.

Sr. Presidente, espero e creio ainda, que o homem que ocupa a Presidência da República terá a dignidade de determinar a abertura do inquérito para apurar tais denúncias. Não é possível permitir-se calamos no abismo da corrupção que degrada, que avilta, que compromete e canceira a vida do País. Se tal acontecer, se a corrupção continuar, e ainda se negar o direito à fiscalização; se não permitirem inquéritos, como o da NOVA-CAP, então, Sr. Presidente, devemos pronunciar aquelas doloridas palavras do grande escritor russo: "Neste momento os vivos tem inveja dos mortos".

Sr. Presidente, ainda espero que o Chefe do Executivo busque nas reservas da sua Grande Província de Minas Gerais, cujos exemplos ainda iluminam êste País, reservas morais para se pôr acima das contingências políticas e restabelecer o decôro e a dignidade da Administração Pública do País. (*Muito bem! muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade, como Líder da Maioria.

O SR. MOURA ANDRADE — (*Como Líder da Maioria*) — (*) — Sr. Presidente, ouvi, com a maior atenção, os discursos hoje pronun-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

ciados pelo eminente Vice-Líder da maioria, Senador Lobão da Silveira, e pelo não menos eminente Senador Daniel Krieger, na Liderança da Oposição nesta Casa.

Sobre o assunto objeto do discurso do Senador Lobão da Silveira, devo esclarecer, conforme muito bem disse um dos Senhores aparteantes, que não devemos conduzi-lo sob termos de emoção.

A Cidade Livre, Sr. Presidente, nasceu em determinado instante e sob condições especialíssimas. Quem nela desejasse radicar-se, comprometer-se-ia, antecipadamente, a respeitar o prazo de quatro anos de sua localização. A NOVACAP está colocando à disposição dos moradores e dos comerciantes da Cidade Livre terrenos nas cidades satélites, para onde deveriam transferir-se — e sabiam que deveriam transferir-se — desde o instante em que ali se localizavam.

Claro é que a NOVACAP não poderá colocar à disposição dessas pessoas terrenos situados na Capital Federal. Nesta, os terrenos deverão ser comprados; as construções deverão ser feitas; e deverão instalar-se em termos normais, porque esta é a Capital Federal. É tão Capital Federal quanto o era o Rio de Janeiro, e, no Rio de Janeiro, o Governo não dava terrenos para ninguém construir. É disto que precisamos convencer-se inúmeros homens deste País, que supõem que, porque Brasília é Brasília, deve ser ao mesmo tempo a Terra de Canaã, a generosidade e o sistema perdurário na concessão de tudo.

Esta má impressão generaliza-se no espírito de todos, inclusive dos congressistas, pois não é fato — todos o sabemos — que os próprios parlamentares estão hoje entendendo e praticamente convencidos de que o Governo deve mobiliar-lhes o apartamento, transportá-los dentro da Capital Federal? Mas no Rio de Janeiro cada um alugava o seu apartamento, comprava seu apartamento, mobiliava seu apartamento,

e levava vida independente. Por que há de ser diferente, na Capital do Brasil dentro de Goiás, no coração do território nacional? Por que há de ser diferente na Cidade Nova, que exige o sacrifício e a renúncia de cada um para ser construída?

Dai vêm todas as conseqüências, e acabamos nos emocionando por movimentos — que não têm a menor significação. São apenas o fruto da má interpretação dos fatos, da deformação dos fatos, de sua apreciação por um prisma que realmente transforma a verdade e a torna um aleijão.

O Sr. Fernandes Távora — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Pois não, nobre Senador Fernandes Távora.

O Sr. Fernandes Távora — Sou daqueles que sempre se bateram para que a mudança da Capital para Brasília se fizesse mais pausadamente e tanto assim que fui o único voto, no Senado, contrário à Lei Emival Calado, meu correligionário e amigo, porque sabia que a 21 de abril de 1960, Brasília não teria condições de habitabilidade. Apesar disso, procurei verificar como muitos outros, por intermédio de minha filha, desde que inevitável a mudança da Capital — porque fornecemos ao Sr. Juscelino Kubitschek pretextos para que ele a transferisse — em que ponto se achava o apartamento que me fora destinado. Depois de três viagens, encontrei-o ainda inabitável. No entanto, continuei trabalhando e hoje acho-me mais ou menos bem instalado. Embora não totalmente acomodado terei que agüentar; é uma penalidade que cumprerei como qualquer outro.

O SR. MOURA ANDRADE — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, esta Capital foi fundada e instalada numa data que pertence à História. Nem um dia antes, nem um dia depois; na data que o Congresso marcou em lei.

Esta Capital representa a determinação patriótica de um homem. Desde antanho, desde antes da República, nas profundas do Império, que se estabelecera a mudança desta Capital e ninguém a fizera. Ninguém tinha tido aquela força de alma que precisa existir e que é muito maior do que a força do físico, do corpo; ninguém tinha tido aquela força do ideal, aquela coragem do futuro para plantá-la onde estava marcada a sua fundação. No cumprimento da Constituição, o atual Presidente da República iniciou-a e no cumprimento da lei a mudança foi feita na sua data. Os que achavam que Brasília não bastava para viver, tinham contra os seus argumentos os daqueles que achavam que Brasília tardava; os que achavam que era cedo para mudar, tinham contra eles o argumento dos que achavam que já era tarde demais para mudar.

Mudamos, aqui nos achamos. Então, hoje constatamos fatos, que se avolumam de importância, na apreciação dos dias presentes e se diz: mas o Congresso não funciona; e se diz que o Governo funciona mal e se disse até há pouco — hoje não se diz mais — que o Supremo Tribunal Federal não funcionava. Hoje, funciona brilhantemente. Ainda ontem votou 49 Recursos; reunindo-se todos os dias, já esgotou toda a sua pauta de "habeas-corpus"; quase está terminando a de mandados de segurança e já iniciou a votação dos embargos. Está em plena produção. Mas o Congresso, realmente, tem estado vazio.

O Sr. Daniel Krieger — Eu não desejava apartear V. Exa. já que teve a delicadeza de ouvir-me, sem me interromper até o fim. Todavia, permita-me que pergunte: e o Tribunal Federal de Recursos ?

O SR. MOURA ANDRADE — Também este está funcionando. Mas o Congresso não funciona e isto deixa marcada na vida brasileira, uma época que não sabemos se dela nos devemos alegrar ou entristecer. De qualquer modo é uma época nova que precisamos respeitar.

Está acontecendo algo de formidável no Brasil. Alguma coisa nova nasceu. Forças novas, anônimas, estão aflorando com um poder formidável para escrever a história desta Pátria nos dias futuros.

Brasília é este exemplo que para nós, do Congresso Nacional obriga a que pensemos seriamente. Porque esta Cidade, Sr. Presidente, foi a vitória do trabalho. Foi a vitória do operário, mas continua sendo o malôgro das elites.

O que coube ao trabalhador anônimo fazer — transportar a pedra, erigir o edifício, sacrificar-se de sol a sol, num trabalho suarento, duro, difícil — o trabalhador fez. As elites cabia vir ocupar esses prédios. Cabia vir exercer os seus trabalhos. As elites não vieram.

Então, temos que reconhecer que há uma nova força e uma nova época surgindo, e aqueles que têm responsabilidades precisam respeitar o trabalho dos pequenos, o trabalho dos humildes que foi feito para eles. Foi um trabalho de sacrifícios e de renúncia.

Os prédios de Brasília estão à espera de que cada um ocupe a sua posição e cada um pratique o seu ato, o seu ato histórico, de comunhão perfeita, no esforço da conquista do futuro brasileiro, da grande e maravilhosa era, que o gênio de Juscelino Kubitschek proporcionou a esta Pátria. *(Muito bem)*. Ele que foi mestre de obra; que fez seiscentas viagens a Brasília, para ver como subia cada prédio, como se traçava cada rua; como se abria cada canal ou cada túnel, como se construía cada viaduto e como se construía esta Cidade.

Construiu-a inteira. Ele realmente prestou essa grande homenagem ao Brasil. Mais que isso; despertou forças que estavam adormecidas. Despertou, principalmente, uma época nova; a época de confiança no futuro do Brasil, tirando-o daquele nefasto pessimismo, quando todos diziam que não adiantava fazer, que o Brasil era um País de cócoras, não querendo plantar porque não dava, não querendo trabalhar porque não produzia.

Ele despertou essas forças e mostrou que, ao contrário, o Brasil não era Nação vencida como se dizia, não era Nação estagnada; não era Nação de senzalas; não era Nação de preguiçosos, de indolentes. Era ao contrário, Pátria de homens fortes e corajosos, dispostos a enfrentar tôdas as dificuldades, a vencer todos os sacrifícios.

Foi no seu governo, que em três anos, vinte mil quilômetros de estradas foram feitas — vinte mil quilômetros! — e Furnas e Três Marias foram plantadas no País. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

Como se não bastassem contra o ceticismo nacional, contra a oposição das falsas elites brasileiras, acreditando apenas no candango, ergueu esta Capital, que hoje fulgura no mundo, impressiona o mundo e apenas ainda é discutida dentro do Brasil, menos por ela e mais pelas paixões políticas que ocupam nesta hora os corações. Não fossem essas paixões políticas e daríamos também uma demonstração do gênio civilizador brasileiro, comungando com o mundo naquilo que o mundo reconhece como a grande realização dos tempos modernos!

O Sr. Mendonça Clark -- Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com todo o prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Nobre Senador Moura Andrade, V. Exa.

como Líder da Maioria e com a força de sua oratória, tem defendido brilhantemente o Governo; e eu que sou Senador independente nesta Casa por força da Direção do meu Partido, não posso deixar de, a bem da verdade, dar um depoimento em atenção ao discurso de V. Exa. Viajando outro dia com vários estrangeiros pelo avião da Varig provindo de Nova Iorque, ouvi desses estrangeiros que, pela primeira vez na história dos Estados Unidos, Brasília chegou ao coração dos americanos, e estes hoje não podem pensar em visitar o Brasil sem no seu programa, incluí-la em seu itinerário. De inúmeros diretores de companhias americanas nesta cidade tenho ouvido, e com certo orgulho que, após visitar a Nova Capital, mesmo com tôdas as deficiências naturais em uma cidade nova, não podem deixar de, admirando a cidade de Brasília, o espírito e a coragem do povo brasileiro, respeitar a sua iniciativa e a atitude do Governo. Esta condição que para nós e entre nós tem custado muito sacrifício não pode deixar de ser também considerada um fator positivo na administração do atual Governo brasileiro que não me furto de ressaltar.

O SR. MOURA ANDRADE — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Fernandes Távora — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Meu ilustre colega, não sinto qualquer constrangimento em reconhecer no Sr. Juscelino Kubitschek um patriota; tão pouco lhe nego a vontade indiscutível de progresso. Tenho, entretanto, a dizer que qualquer cidadão que se atrevesse a executar as metas por S. Exa. proclamadas, sem o respectivo planejamento e,

além disto, com a disposição de emitir aos bilhões, como tem feito, sem dar satisfações ao Poder Legislativo, faria tudo isto e talvez algo mais.

O SR. MOURA ANDRADE — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Um minuto. Concedê-lo-ei em seguida.

Devo lembrar ao Senado e à Nação, que há certos instantes na história dos povos em que devemos procurar fazer por nós mesmos aquilo que se pensava que deveria ser feito pelos outros.

Sr. Presidente, basta um exemplo: a força hidrelétrica obtida com Três Marias e Furnas é uma vez e meia superior à força obtida pela Light, no Rio de Janeiro e em S. Paulo. A Light não custou dinheiro da inflação, mas custou oitenta anos para ser feita. Então pergunto: deveríamos esperar mais oitenta anos para termos Furnas e Três Marias, ou seria melhor nós, brasileiros, resolvermos por nós mesmos, pelo esforço nacional aquilo que tradicionalmente se pensava que só poderia ser resolvido pelo auxílio do estrangeiro?

O Brasil emancipou-se. Convençam-se os brasileiros disso. Este País está adulto, está independente. Quem disser que esta é uma Pátria nova, começando, já comete um erro sociológico. Não. Esta já é uma Nação madura, tão madura que sabe aceitar as responsabilidades do presente e os encargos que estas responsabilidades representam para o futuro. (*Muito bem; Muito bem. Palmas*).

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. agora um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com prazer.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. sabe, o Padre Alves Mendes disse, com muita propriedade, que a história é a astronomia social dos povos. V. Exa. repete a técnica usada por Epaminondas, quando acusado na Grécia: "Venci em Leuctres e Mantinea". Ninguém contestou o trabalho portentoso da realização de Brasília; o que acentuei foi a falta de condições para a mudança da Capital.

O SR. MOURA ANDRADE — Mas isto é tão pouco diante da obra!

O Sr. Daniel Krieger — Assim V. Exa. não permite que conclua meu pensamento.

O SR. MOURA ANDRADE — Permito; de modo nenhum impediria o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. está se desviando do assunto e não está respondendo ao meu discurso, enquanto eu ouço V. Exa. com o encanto de sempre. Espero que responda objetivamente ao meu discurso. Acentuei, fundado no artigo do Correio da Manhã, que Brasília não oferecia condições para o funcionamento integral do Parlamento. A prova é a constante falta de número para as votações. E entrei em outros assuntos, eminente Senador Moura Andrade. Não acusei o Governo, porque sou criterioso nesses assuntos; pedi providências e espero que V. Exa. responda, objetivamente, aos pontos que mencionei.

O SR. MOURA ANDRADE — Vou responder a V. Exa. da maneira como sei.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. tem muito talento.

O SR. MOURA ANDRADE — Não poderéi ser tão sucinto quanto V. Exa. o deseja. Estou fazendo a análise dos fatos, para poder res-

ponder ao discurso de Vossa Excelência.

O Sr. Daniel Krieger — Sigo o bailado de V. Exa., que é clássico.

O SR. MOURA ANDRADE — Obrigado a V. Exa., pois é a sua música que estou acompanhando.

Sr. Presidente, o nobre Senador Daniel Krieger supôs que eu já estivesse a responder ao seu discurso. Eu estava a responder, primeiro, a uma série de afirmações, que ficam habitualmente suspensas.

O Sr. Daniel Krieger — Agradeço a Vossa Excelência.

O SR. MOURA ANDRADE — O que eu estava pretendendo fixar principalmente e agora já o faço entrando na resposta ao discurso do nobre Senador Daniel Krieger — é que geralmente se vão buscar, para opor à obra realizadora do Presidente da República ou para opor a esta grande e maravilhosa capital, os fatos mais corriqueiros e insignificantes.

Sr. Presidente, faz-me isto lembrar uma família que não pretendesse mudar para uma casa, porque na casa faltasse uma xícara.

De fato, Sr. Presidente, o que se diz é que Brasília não tem condições de vida. Sim; condições de vida tem. Não tem condições de conforto? Tem, Sr. Presidente! Só não tem conforto quem não quer ter.

O Sr. Daniel Krieger — Essa afirmação não foi minha.

O SR. MOURA ANDRADE — Aquêles que querem instalar-se em Brasília — os Senadores e Deputados — instalaram-se com todo o conforto em apartamentos de três quartos, dois banheiros, quarto e banheiro de empregada; em apartamentos de quatro quartos, três banheiros, quarto e banheiro de empregada.

Então, onde está o desconforto? Na falta de móveis? Mas eles não são capazes de mobiliar a sua casa? Houve, Sr. Presidente, inclusive auxílio, ajuda de custo para que o fizessem: cada qual recebeu a importância de trezentos e dezoito mil cruzeiros para mobiliar sua casa. Por que não mobilia? Por que não coloca suas cortinas? Por que não põe seus tapetes? Por que não faz a limpeza de sua casa e não tira sua poeira? Por que não traz a esposa e os filhos para organizar a casa, pelo menos no princípio, para depois poderem vir?

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa. tem razão.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. está deformando o debate.

O SR. MOURA ANDRADE — Não! Não estou.

O Sr. Daniel Krieger — Esse problema é íntimo. Só traz a família quem quer.

O SR. MOURA ANDRADE — Estou frisando os fatos, a realidade, as críticas que se fazem! Até a queima de móveis em praça pública, houve!...

O Sr. Daniel Krieger — Pergunto a V. Exa.: a Biblioteca do Senado está em Brasília?

A Biblioteca da Câmara está em Brasília?

O SR. MOURA ANDRADE — Senhor Presidente, esta é a realidade.

O Sr. Daniel Krieger — No seu modo de ver.

O SR. MOURA ANDRADE — Não há comodidade para quem não quer colocar-se a cômodo. Aí não há. Não há instalações para quem não quer instalar-se. Aí não há. Diga-se que determinados funcionários estão sem alojamento. É uma crítica razoável, porque não é o

funcionário quem consegue alojamento para si próprio. Diga-se que o pequeno está mal alojado. É razoável. Mas que os Parlamentares estão mal alojados, é totalmente desarrazoado.

Não é por falta de casa que deixam de freqüentar as sessões, também não é pela falta da Biblioteca. Absolutamente não é, porque no Rio de Janeiro a Biblioteca lá estava e poucos, muito poucos, a freqüentavam. Isto é uma realidade.

O Sr. Pedro Ludovico — Poucos iam à Biblioteca.

O Sr. Daniel Krieger — Sempre a freqüentel e a mim V. Exa. não dá lições nesse sentido.

O SR. MOURA ANDRADE — Nós dois sempre nos encontrávamos na Biblioteca. Mas não é essencial. Ela está aí; está sendo montada.

O Sr. Daniel Krieger — Não há nem coleções de leis.

O SR. MOURA ANDRADE — Sim. Mas então a responsabilidade é do Senado e da Câmara. Não é o Presidente Juscelino Kubitschek que tem de vir aqui e botar na prateleira os livros. É isso que digo quando se acusa Brasília e se acusa o Senhor Presidente da República, responsabilizando-o por tudo, até pelos atos administrativos internos de cada Poder.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. está acusando as Mesas do Congresso. Faz muito bem.

O SR. MOURA ANDRADE — Cada um tome conta da sua casa. Tomemos nós contra do nosso Senado; tome a Câmara conta da sua Casa; tome cada chefe de família conta do seu lar.

O Sr. Daniel Krieger — Tome o Senado conta da sua Casa.

O SR. MOURA ANDRADE — Acabei de dizer.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. omitiu.

O SR. MOURA ANDRADE — Acabei de dizer, comeci por aí.

O Sr. Daniel Krieger — Não ouvi Vossa Excelência.

O SR. MOURA ANDRADE — V. Exa. lerá no meu discurso e verificará que comeci com o Senado, porque acho mais próprio primeiro darmos nosso exemplo para depois apontarmos os demais.

Sr. Presidente, V. Exa. sabe avaliar com que estado de espírito o Líder da Maioria precisa dizer: hoje venceu-se o prazo de vigência da COFAP. Grave responsabilidade para a Maioria — para ela e para o seu Líder. Para ambos os Líderes, para o do Senado, porque, embora não estivesse aqui a Mensagem do Presidente da República prorrogando a COFAP, sempre nos resta alguma responsabilidade, como Casa do Congresso que somos.

A Oposição escapará sempre da sua responsabilidade, quando menos afirmando que não é a ela que cabe dar número para que o Governo vote os assuntos do seu interesse. E a circunstância de hoje termos três Senadores da U.D.N. em nada ajuda a nós outros da Maioria. O fato de haver três Senadores da Oposição não é que nos desculpa de não estar aqui, maciçamente, a Maioria desta Casa.

O Sr. Daniel Krieger — Vossa Excelência tem mais do que a Maioria! Não dão número porque não querem. Nós temos a obrigação de fiscalizar. E três bastam para isso...

O SR. MOURA ANDRADE — Perfeitamente. Desculpei a Oposição antecipadamente...

O Sr. Daniel Krieger — Aí o erro de V. Exa. A Oposição não precisa das desculpas de ninguém, pois

tem a resguardá-la uma atitude que desafia qualquer exame.

O SR. MOURA ANDRADE — Não é sempre assim, nobre Senador Daniel Krieger.

O Sr. Daniel Krieger — No Senado é sempre assim.

O SR. MOURA ANDRADE — V. Exa. situa bem no Senado, porque a Oposição generalizada não é assim.

O Sr. Daniel Krieger — Desafio V. Exa. a dizer que, no Senado, a Oposição não tem cooperado nos altos interesses do País.

O SR. MOURA ANDRADE — V. Exa. localizou muito bem o problema.

O Sr. Daniel Krieger — O problema da Oposição, na Câmara, é defendido pelos seus eminentes Líderes; no Senado, hoje, é defendido por mim. E eu desafio V. Exa. a que prove não tenha a Oposição, nesta Casa, cooperado em todos os projetos que interessam fundamentalmente ao País.

O SR. MOURA ANDRADE — Senhor Presidente, tenho reiterado e agradecido às vezes até me excedendo, a colaboração da Oposição nesta Casa. As vezes até me excedendo, digo eu...

O Sr. Daniel Krieger — Se Vossa Excelência diz "excedendo", é por iniciativa própria porque a Oposição, no Senado, jamais pediu elogios. Cumpre sua obrigação como dever de consciência.

O SR. MOURA ANDRADE — Veja V. Exa., Senhor Presidente, pelo aparte do nobre Senador Daniel Krieger, como eu tinha razão quando dizia que tenho agradecido à Oposição às vezes até me excedendo, porque a Oposição prescinde e abre mão de agradecimentos.

O Sr. Daniel Krieger — A Oposição cumpre com o seu dever.

O SR. MOURA ANDRADE — Quando, Sr. Presidente, há pouco declarei que a situação se desculpava, o nobre Senador Daniel Krieger abriu mão das desculpas; então, eu me excedo quando quero ser atencioso e gentil com a Oposição.

O Sr. Daniel Krieger — Queria que V. Exa. fôsse apenas justo.

O SR. MOURA ANDRADE — Justo tenho sido desde o primeiro dia. Não há quem tenha prestado mais justiça a V. Exa. e a todos os seus correligionários e liderados. E, se fôr mister, se V. Exa. o desejar, reiterarei aqui essas declarações. E devo dizer que em V. Exa. pessoalmente, nobre Senador Daniel Krieger, reconheço que encontrei sempre, menos o Líder Oposicionista, que um Líder efetivamente do Senado. A colaboração que V. Exa. dá não é à Liderança da Maioria; a colaboração que V. Exa. dá não é ao Governo; a colaboração que V. Exa. tem dado é ao Congresso; é particularmente, ao Senado da República.

O Sr. Daniel Krieger — Muito agradecido. Agora, V. Exa. coloca nos justos termos a minha conduta.

O SR. MOURA ANDRADE — Nem eu queria colocá-la em outros termos, embora os apartes, geralmente tempestuosos, do brilhante e encantador gaúcho Senador Daniel Krieger.

Sempre imaginei como seria difícil, e o que poderia acontecer nesta Casa, se um dia o Senador Daniel Krieger e eu desentendêsemos seriamente num discurso. O temperamento vivaz do nobre colega, o seu entusiasmo, aquêle vulcão que êle tem dentro da alma, Sr. Presidente; cada vez que estou falando, fazem-me pensar se, quando, começo meus discursos referindo-me à Oposição, não estarei levando ao

purgatório a alma do nobre Senador Daniel Krieger.

O Sr. Daniel Krieger. — Ao céu, V. Exa. seria mais preciso.

O SR. MOURA ANDRADE — Não tenho condões divinos para, na alma de V. Exa. firmar estrêla, e dar-lhe brilho celestial.

O Sr. Daniel Krieger — Como o Barão Homem de Mello, eu diria melhor: "A semelhança das águias, renovamos as plumas nos dias de tempestade".

O SR. MOURA ANDRADE — Sr. Presidente, retorno ao fio do meu discurso, usando a expressão do nobre Líder da Minoria, quando dêle fui desviado.

A COFAP extingue-se hoje. Temos, na Câmara dos Deputados, Mensagem do Senhor Presidente da República propondo sua prorrogação. No Senado, *ex abundantia*, tomei a iniciativa, juntamente com nobres Senadores, inclusive da Minoria, de encaminhar à Mesa um substitutivo ao Projeto que cria os Ministérios de Indústria e Comércio e das Minas e Energia.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. uma interrupção? (*Assentimento do orador*) — Qual o representante da Minoria que subcreveu o substitutivo?

O SR. MOURA ANDRADE — Seus nomes estão publicados no *Diário do Congresso Nacional*. Todos os Senadores presentes o subcreveram.

O Sr. Daniel Krieger — Confesso a V. Exa. que sou favorável à criação desses Ministérios. Sou homem independente. Quando assumo uma posição, declaro-o peremptoriamente. No caso, porém não fui consultado.

O SR. MOURA ANDRADE — V. Exa. não estava presente, mas, os nobres Senadores da Oposição

honraram-me com seu apoio, subcrevendo o substitutivo que encaminhei à Mesa.

O Sr. Fernandes Távora — Creio que fui um dos seus subcretores.

O SR. MOURA ANDRADE — Perfeitamente.

O Sr. Daniel Krieger — O dispositivo que adia a data de criação dos Ministérios parece-me muito sábio. Diante dêle, não tenho qualquer objeção à matéria.

O SR. MOURA ANDRADE — Agradecido a Vossa Excelência.

O substitutivo enviado à Mesa, subscrito por todos os Senadores Presentes, da Maioria e Minoria, prevê que a criação dos dois Ministérios só se fará em 21 de fevereiro de 1961.

Nesse substitutivo, como medida transitória, na parte relativa ao Ministério da Indústria e Comércio, foi incluído um dispositivo determinando a continuação da COFAP até 31 de janeiro, tendo em vista, principalmente, a situação dos seus funcionários, mais do que propriamente, a existência dêsse órgão, já em discussão na Câmara dos Deputados.

Assim o projeto de criação dos dois novos Ministérios — e que está, Sr. Presidente, como é do conhecimento de V. Exa., com requerimento de urgência-urgentíssima preparado para entrar em votação, nos dias 4 e 5 dêste mês — demonstra fielmente a preocupação do Senado Federal quanto ao grave assunto.

Sr. Presidente, relativamente à denúncia articulada pelo Presidente do Sindicato dos Marítimos, e trazida ao conhecimento da Casa pelo nobre Senador Daniel Krieger, posso afirmar ao Senado que o Governo tomará tôdas as providências no sentido de sua apuração. Sendo procedentes as afirmativas, existindo o crime, existindo um criminoso, não ficará sem punição por-

que esta é, realmente, uma preocupação governamental.

Finalmente, quanto à última referência feita pelo nobre Senador Daniel Krieger, de que não há inquérito na NOVACAP, devo recordar aos Senhores Senadores que a NOVACAP é uma instituição que, por lei, está permanentemente sob inquérito do Congresso, permanentemente estão, as suas contas subordinadas ao Congresso; os atos de seus Diretores, estão subordinados ao Congresso; o Congresso pode, assim mantê-la sob fiscalização diária.

Sr. Presidente, tendo dado êsses esclarecimentos à Casa, desejo concluir meu discurso dizendo, sem nenhum calor, mas friamente: Brasília cognominada a Capital da Esperança, foi a grande obra de nosso século e será, por muitos anos, talvez por centenas e centenas deles, a grande obra de que se orgulhará o Brasil.

Brasília está para o mundo moderno como está o Forum Romano para o mundo antigo. Quando passarem os séculos e as gerações se sucederem e outros homens do futuro vierem, Sr. Presidente, eles verão Brasília com o mesmo entusiasmo e a mesma emoção com que, hoje, entramos no Forum Romano.

Esta cidade não pertence apenas ao Brasil, pertence à Humanidade; esta cidade não pertence apenas aos Partidos Políticos, pertence aos Povos; esta cidade não pertence apenas à nossa História; pertence à História do Mundo.

Esta cidade, Sr. Presidente, que foi a vitória dos humildes, precisa ser a sede, também dos responsáveis pelos destinos deste País. Estou certo de que o será e de que dentro em pouco na plenitude de seu funcionamento, irrigará o Brasil inteiro, através de uma administração descentralizada, formidável, capaz de realizar, efetivamente, o desenvolvimento e a integração

nacional pela qual todos nós temos ambicionado.

Sr. Presidente, Brasília, Capital do Brasil, é cidade do Mundo. Brasília de hoje é a cidade de sempre, principalmente, é a grande Capital do amanhã, que há de orgulhar os povos modernos porque a realizaram com vistas na confiança que depositaram nos menores, nos mais humildes, nos que puderam levantá-la nos seus ombros — os candangos — que aí estão, aqueles que vieram de tôdas as terras e chegaram para edificá-la. Podem ter certeza os Srs. Senadores, eles não serão abandonados; terão sempre as suas vidas encaminhadas para o trabalho lícito. Não se consentirá que eles, amanhã, sejam marginais, na vida nacional. Isso não acontecerá, de modo algum. O candango através de Brasília, integrou-se na consciência do Brasil.

O Sr. Fernandes Távora — Espero que V. Exa. ajude a fazer justiça aos candangos de Brasília.

O SR. MOURA ANDRADE — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias constantes da Ordem do Dia já tiveram, oportunamente, a discussão encerrada, estando em fase de votação. A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Senhores Senadores. Não há, assim, *quorum*, para votações.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Sr. Presidente, não desejava participar dos debates que há pouco movimentaram o Senado Federal, com relação a Brasília, aos candangos e às obras aqui realizadas que surpreenderam o mundo, incontavelmente. Devo, entretanto, assinalar, liminarmente, que não me conformo com a alegação de que congressistas aqui não vêm porque o Governo não paga empregadas ou não lhes concede outros benefícios que não podem ser reivindicados.

Sou daqueles que mais frequência têm na Câmara e no Senado, no exercício do seu mandato, nas Comissões Parlamentares de Inquérito e Permanentes sempre me devotando ao cumprimento do mandato que me outorgou o povo do Espírito Santo.

Ainda há pouco, quando faltava a algumas sessões do Senado Federal e me detinha no Rio de Janeiro, após viagem ao exterior, na desincumbência de missão que me fôra delegada pela União Parlamentar, com o beneplácito da Mesa e da Liderança da Maioria, é porque me submetia a exame médico. Eis que o médico que apressadamente me examinara, ante o incômodo que apresentava, argüindo-me enfermidade grave submeteu-me a um "check-up" que desmentiu, graças a Deus, a hipótese inicialmente formulada.

O Sr. Francisco Gallotti e Fernandes Távora — Graças a Deus.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — De abril até esta data, Sr. Presidente, meu apartamento ficou apenas com algumas camas, mesas, cadeiras.

Os bujões de gás vazios; quando os consegui, o aquecedor estava entupido. Dei solução a todos os

problemas, sem que me pudessem imputar condicionamento à minha atividade no Senado Federal, como também não creio que Senadores e Deputados que não comparecem às sessões do Congresso tenham essas alegações. Naturalmente têm problemas que criados pela própria mudança, transtornam-lhes a atividade particular, exigindo para eles solução que não poderão ainda ser alcançadas; ou como eu, não foram ainda atendidos os pedidos de mobiliário para os seus apartamentos; ou então, filhos que concluíram o curso ginasial ou científico e não puderam deixar a cidade do Rio de Janeiro tão celeremente quanto desejavam. Mas o Senado, essencialmente, não obstante a falta de *quorum*, tem cumprido a sua missão vigilante e a Mesa desenvolvido atividade louvável, que merece encômios de todos, na precariedade do momento e na transitoriedade desse ato, que todos louvamos e apoiamos, da mudança e construção da Nova Capital.

Participei, com ilustres colegas, da Comissão de Reforma Constitucional onde demos tudo e tudo praticamos para que a mudança se realizasse. Não importa o sacrifício que nos seja imposto. Temos cumprido os nossos deveres. Se algumas falhas são observadas no comportamento de congressistas pelas causas justificáveis a que aludi, nem por isso se enfraquece o prestígio do Congresso Nacional. Quando na Câmara dos Deputados integrei a Comissão que elaborou o projeto de lei contra o abuso do poder econômico regulamentando o preceito constitucional e ali se estagnou a proposição, todos sabiam que hoje expiraria o prazo da prorrogação da COFAP. Ao Senado não cabe responsabilidade por não se ter prorrogado o prazo desse órgão controlador de preço. O próprio Líder da Maioria esclareceu que, como apêndice de uma proposição criadora de Ministérios novos, se

estabelecia essa prerrogativa. Porém pertinentemente e de maneira adequada e legítima estava o Projeto na Câmara dos Deputados dando solução ao problema e alterando o prazo que se esvai, o que prestes ocorreria, como ocorre hoje, sem que se tivesse tempo de elaborar a proposição prorrogadora do prazo extintivo do órgão controlador. Mas o Governo, soube eu, está providenciando uma prerrogativa *ad referendum do Congresso*. É uma fórmula que poderia ter o teor de inconstitucionalidade, mas que atende ao interesse público.

Aqui fica Sr. Presidente o meu reparo, no limiar de meu discurso, que tinha o propósito de prestar sentida homenagem póstuma a caríssimo amigo meu, representante do Estado de Sergipe na Câmara dos Deputados, que faleceu tragicamente no desastre ocorrido com a aeronave da Real, no dia 24 deste mês — Airton Mendonça Teles — nome que declino com respeito e com o coração sangrando, porque fôra ele um companheiro dileto na outra Casa do Congresso e em tôdas as campanhas da Maioria, onde sempre estêve ao lado do Governo, sincera e lealmente, sem pedir paga, retribuição ou compensação, mas porque estimava as forças e as hostes pesseditas.

Era filho de Manoel Teles, bravo homem que luta pelo Partido Social Democrático, na cidade de Itabalana Sergipe, sofrendo as contingências da política do Interior.

Airton Teles, tão jovem e alegre, espírito extraordinário que nunca morrerá porque permanecerá vivo no coração e na memória dos seus amigos, foi colhido pela tragédia de uma aeronave que se despencou nas profundidades da Baía de Guanabara ao chegar ao Aeroporto Santos Dumont, no momento em que se avizinhava da chegada, perecendo quando latejava nas suas velas as vibrante pulsações da juventude.

Estivera comigo no Palácio do Planalto e comigo viajaria no mes-

mo avião. Quis Deus que eu não partilhasse da sua sorte. Viajei pela Cruzeiro do Sul pouco depois da sua partida. No Aeroporto Santos Dumont tive a infausta notícia, a terrível comunicação do desastre do avião da Real em que falecera também, a esposa do prezado colega e amigo, Deputado Miguel Bahoury, que, na véspera, estivera com amigos meus; mas que não pude vê-la, porque permanecera no meu apartamento em Brasília.

Sr. Presidente, desejo que se inscreva nos Anais do Senado não só a homenagem de saudade do amigo de Airton Mendonça Teles, mas também e principalmente, a manifestação leal e sentida do Partido Social Democrático àquele jovem e brilhante lutador das nossas hostes aguerridas e vitoriosa. Que seus parentes e amigos vejam nas minhas palavras a modesta interpretação da lamentação e das lágrimas que todos vertemos ao ter conhecimento da morte do jovem e glorioso ex-parlamentar.

Esta a saudade que manifesto e a homenagem que presto àquele caríssimo amigo. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com o Regimento, é admissível o voto de pesar pelo falecimento do nobre Deputado Airton Mendonça Teles, que exerceu mandato. Peço, portanto, a V. Exa. encaminhe à Mesa, oportunamente, requerimento a respeito, a fim de que possa o Senado também associar-se ao pesar pela grande perda sofrida pelo País.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Não há mais orador inscrito. (*Pausa*).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a da próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única do Projeto de Resolução n.º 35, de

1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Jairo Brasileiro da Costa, Wilson Menezes Pedrosa e Roberto Diácupulos para os cargos de Ajudante de Almoxarife, padrão PL-7 criados pela Resolução n.º 24-60.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 36, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Dalva Bastos para o cargo de Enfermeira, padrão PL-7, criado pela Resolução n.º 24-60.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 37-60, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Ferix Antônio Orro e outros para cargos de Guarda de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal, criados pela Resolução número 24-60.

4 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado número 11, de 1956, de autoria do Sr. Atílio Vivacqua e outros Senhores Senadores, que cria o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e dá outras providências, tendo Pareceres, sob números 229, a 233, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Serviço Público Civil, favorável, com a Emenda que oferece, sob n.º 1 (CSPC); de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Economia, favorável; de Finanças, favorável, com as Emendas que apresenta, sob ns. 2 a 8 (C. F.).

5 — Votação, em discussão única, da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1960, que nomeia Luciano Vieira para o cargo de Médico, padrão PL-3 criado pela Resolução n.º 24, de 1960 (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n.º 234, de 1960).

6 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 38, de

1960, de autoria da Comissão Diretora, que concede exoneração a Alexandre Rachid José Pedro, do cargo de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

7 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 33, de 1960, que nomeia Edson Ferreira Afonso, René Nunes, Geraldo Magela de Melo Mourão e Walter Orlando Barbosa Leite para os cargos de Oficiais Auxiliares da Ata criados pela Resolução número 24, de 1960.

8 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 344, de 1960, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do artigo 171, número I, letra "a", do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara número 333, de 1952, que dispõe sobre a participação do trabalhador nos lucros da empresa.

9 — Continuação da primeira discussão do Projeto de Lei do Senado número 7, de 1959, que dispõe sobre a franquia postal-telgráfica para os Partidos Políticos Nacionais (apresentado pelo Senador Calado de Castro), tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça; 1.º Parecer número 133, de 1959, pela inconstitucionalidade do projeto; 2.º Parecer n.º 575, de 1959, pela constitucionalidade do substitutivo oferecido em Plenário, exceto quanto ao parágrafo único do seu artigo 1.º, e, quanto ao mérito, pela sua inconveniência (com voto em separado do Senador Lima Guimarães) - parecer aprovado na sessão de 29-10-59, no tocante ao aspecto constitucional da matéria; da Comissão de Transportes Comunicações e Obras Públicas, n.º 576, de 1959, favorável ao substitutivo, com a Emenda que oferece de n.º 2; da Comissão de Finanças, número 577, de 1959, contrário aos artigos 5.º a 9.º do substitutivo e ao

item "a" da Emenda n.º 2; favorável ao item "b" da Emenda n.º 2; deixa de se pronunciar sobre os arts. 1.º a 4.º do Substitutivo, declarando escapar o assunto à sua competência e apresenta nova Emenda sob n.º 3.

NOTA: Projeto retirado da Ordem do Dia na sessão de 3-11-1959,

a requerimento do Senhor Senador Francisco Gallotti, para audiência do Ministro da Viação e Obras Públicas (diligência já cumprida).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.